F
F

Prefeitura Municipal de Anajatuba
RUA BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO - CEP: 65490-000 - ANAJATUBA\MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33 - Tel: 98 34541320 - Site: www.anajatuba.ma.gov.br

CAPA DO PROCESSO

2023.03.27.0023

Data/Hora: 27/03/2023 15:13:13

Assunto/Tipo: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

2023.03.27.0023

Descrição do protocolo

Solicito abertura de processo para contratação de empresa especializada na execução de obras de adequação, recuperação e manutenção de estradas vicinais

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

PROTOCOLO: 2023.03.27.0023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Setor: PROTOCOLO
Descrição: Solicito abertura de processo para contratação de empresa especializada na execução de obras de adequação, recuperação e manutenção de estradas vicinais
Link: https://www.aprotocolo.com.br/anajatuba/protocolo/12517

DATA/HORA: 27/03/2023 15:13:13

2023.03.27.0023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 27 de março de 2023, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2023.03.27.0023.** Com objetivo de Seleção da proposta mais vantajosa visando o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na execução de obras de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba – Ma. Com este fim e para constar, eu, **DAPHINI RAYANNE BASTOS LEAL SANTOS,** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

ANAJATUBA/MA, 27 de março de 2023

Daphini Rayanne B. Leal Santos

DAPHINI RAYANNE BASTOS LEAL SANTOS
Setor de Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Sr.
MATHEUS REIS DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras Públicas;

CONSIDERANDO o art. 13, II da Lei n° 563/2021 de 23 de dezembro de 2021, que atribui a Secretaria Municipal de Administração a competência de "gerenciar administrativamente e subsidiar a gestão de todas as outras secretarias e fundos, com serviços, fornecimentos de insumos e pessoal técnico qualificado".

SOLICITO ao Senhor as providências necessárias para a abertura de **Processo Administrativo**, obedecendo aos rigores das leis pertinentes à espécie, destinado a feitura de licitação pública para seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, para o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na execução de obras de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba – Ma.

Ademais, na qualidade de ORGÃO EXCLUSIVO, em vista do desinteresse das demais secretarias no objeto, uma vez que a aquisição do objeto, é de exclusividade da Secretaria Municipal de Administração, encaminho os autos para que seja realizado a **pesquisa de preço** e providências quanto aos trâmites necessários para a contratação.

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 27 de março de 2023

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 218/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

À Sra.
ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Prezada Senhora,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Anajatuba é responsável pela manutenção das estradas vicinais deste município;

CONSIDERANDO que as manutenções nessas estradas, visa melhorar a infraestrutura local para o deslocamento dos moradores entre os povoados, bem como, para um escoamento melhor dos produtos agrícolas que são produzidos e comercializados no município.

CONSIDERANDO que um dos maiores problemas do município está na insuficiência de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção em sua maioria agrícola. Os trechos que serão beneficiados apresentam diversos problemas principalmente nos períodos de chuvas intensas, devido a deterioração na pavimentação das estradas vicinais, causadas pelos agentes naturais (sol e chuva) e também por conta da trafegabilidade de veículos médios e pesados, causando assim os estragos e a necessidade dos constantes reparos nas vias.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Infraestrutura e Obras não possui orçamento próprio para a manutenção dessas estradas vicinais e para isso necessita da contrapartida da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO o art. 13, II da Lei n° 563/2021 de 23 de dezembro de 2021, que atribui a Secretaria Municipal de Administração a competência de *"gerenciar administrativamente e subsidiar a gestão de todas as outras secretarias e fundos, com fornecimento de insumos e pessoal técnico qualificado"*.

Com o objetivo de levar desenvolvimento para a Zona Rural, a Prefeitura Municipal de Anajatuba, com a implantação desta obra, pretende atender melhor a população local com a integração das malhas: municipal, estadual e federal existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Assim, solicito à Senhora as providências necessárias para a **abertura de Processo Administrativo**, obedecendo aos rigores das leis pertinentes à espécie, destinado a feitura de licitação pública para seleção da proposta mais vantajosa para administração pública conforme justificativa acima, para Contratação de empresa especializada na execução de obras de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba – Ma, de acordo com a especificação do objeto a baixo descrito.

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 27 de março de 2023

RICARDO BREIER
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
Decreto nº 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO ALMEJADO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba – Ma.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TRECHOS	UNID.	EXTENSÃO
TRECHO 01	TRECHO DO POVOADO BACABAL ATE O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	M	12500
TRECHO 02	TRECHO DO POVOADO SÃO PEDO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	M	3060
TRECHO 03	TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	M	2500
TRECHO 04	TRECHO DO POVOADO FLORES	M	880
TRECHO 05	TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	M	9117
TRECHO 06	TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	M	2100
TRECHO 07	TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	M	4270
TRECHO 08	TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	M	490
TRECHO 09	TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	M	1080
TRECHO 10	TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	M	580
TRECHO 11	TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO	M	1340
TRECHO 12	TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	M	1925
TRECHO 13	TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	M	4850
TRECHO 14	TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	M	7248
TRECHO 15	TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	M	1309
TRECHO 16	TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	M	895
TRECHO 17	TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	M	1238
TRECHO 18	TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	M	1237
	EXTENSÃO TOTAL	**M**	**56.619**

Anajatuba - MA, 27 de março de 2023

RICARDO BREIER
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
Decreto nº 026/2022

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 006
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

DESPACHO

À Sra.
AMANDA D'FÁTIMA MENDES SOUSA
Diretora de Engenharia
Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA

Considerando as solicitações em anexo, encaminhadas pela Secretária Municipal de Administração, se faz necessário a Contratação de empresa especializada na execução de obras de adequação, recuperação e manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Anajatuba – MA, desta forma, SOLICITO a elaboração do Projeto Básico e demais elementos técnicos pertinentes à matéria necessários para compor aos autos do Processo Administrativo nº 2023.03.27.0023.

Anajatuba – MA, 27 de março de 2023

Matheus Reis dos Santos

MATHEUS REIS DOS SANTOS
Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de preços
Decreto nº 219/2022

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 007
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Senhor
MATHEUS REIS DOS SANTOS
Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Prefeitura Municipal de Anajatuba

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Administração estamos encaminhando em anexo o Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais elementos técnicos que tem como objetivo a eventual e futura Contratação de empresa especializada na execução de obras de adequação, recuperação e manutenção de estradas vicinais, no Município de Anajatuba/MA, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas.

Anajatuba/MA, em 01 de junho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA D FATIMA MENDES SOUSA
Data: 01/06/2023 15:30:05-0300
Verifique em: https://validar.iti.gov.br

Amanda D' Fátima Mendes Sousa
Diretora de Engenharia
Decreto 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

À Sra.
ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Prezada,

Em resposta a vossa solicitação, venho por meio deste informar que tomamos as providências cabíveis junto ao departamento de engenharia deste município, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 2023.03.27.0023** de 27 de março de 2023, visando a Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na execução de obras de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba – Ma.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo a esta secretaria municipal, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1. Conforme dispõe o art 5° da Instrução Normativa n° 73/2020 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, informamos que foi realizado pesquisas de preço para contratação de serviços acima citado, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.
2. Os valores de referência adotados foram os preços colhidos através do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – SICRO DNIT.

FONTE DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 ME:

> III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

A documentação comprobatória contendo todos os elementos necessários a execução do objeto, segue anexa a este relatório.

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Anajatuba - MA, 01 de junho de 2023

Matheus Reis dos Santos

MATHEUS REIS DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Decreto nº 219/2022

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 009
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro. CEP: 65.490.000. Anajatuba – MA
CNPJ nº 06.002.372/0001-33

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente documento tem por objetivo estabelecer diretrizes para a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA – MA, de acordo com as especificações técnicas, orçamento de referência e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Integram neste Termo, como se dele fizesse parte, todos os elementos técnicos indispensáveis à caracterização do objeto, segundo os anexos:

ANEXO I – Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas;
ANEXO II – Planilhas Orçamentárias e Projetos Técnicos;

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo visa melhorar a infraestrutura local para o deslocamento dos moradores entre os povoados beneficiados, bem como, para um escoamento melhor dos produtos agrícolas que são produzidos e comercializados no município.

2.2. Um dos maiores problemas do município está na insuficiência de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção em sua maioria agrícola. Os trechos que serão beneficiados apresentam diversos problemas principalmente nos períodos de chuvas intensas, devido a deterioração na pavimentação das estradas vicinais, causadas pelos agentes naturais (sol e chuva) e também por conta da trafegabilidade de veículos médios e pesados, causando assim os estragos e a necessidade dos constantes reparos nas vias.

2.3. Com o objetivo de levar desenvolvimento para a Zona Rural, a Prefeitura Municipal de Anajatuba, com a implantação desta obra, pretende atender melhor a população local com a integração das malhas: municipal, estadual e federal existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. DA APRESENTAÇÃO:

3.1.1. O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA – MA.

3.1.2. A presente contratação tem por objetivo de proporcionar melhoria da infraestrutura viária, proporcionando a trafegabilidade de pessoas e veículos, consequentemente o transporte escolar e o escoamento de produtos agrícolas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

3.1.3. A execução dos serviços deverá obedecer ao estabelecido neste Termo e seus respectivos anexos;

3.1.4. A definição de tarefas deverá ser delineada de acordo com as instruções normativas disciplinadoras de execução de serviços e plenamente caracterizados e expressos no instrumento de contrato;

3.1.5. A CONTRATANTE, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, convocará a CONTRATADA por meio de Ordem de Serviço (OS), sempre que necessário, para realização dos serviços. Tais trabalhos deverão ser executados por profissionais qualificados e especializados;

3.1.6. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência;

3.1.7. O licitante contratado deverá seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados às condições de trabalho exigidos neste Termo, se observada qualquer anormalidade no fornecimento poderão ser suspensos/rescindidos, ficando ainda a licitante vencedora sujeita as penalidades da Lei;

3.1.8. Os prazos para execução dos serviços serão definidos pela FISCALIZAÇÃO conforme a quantidade necessária para atendimento da demanda e sua complexidade. O prazo fixado poderá, mediante solicitação de prorrogação da CONTRATADA de forma estrita e devidamente justificado e fundamentado, e a exclusivo critério e deferimento da FISCALIZAÇÃO, ser prorrogado.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, tendo Fundamento Legal na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações Lei 147/2014 e Lei 155/2016.

4.2. O objeto deste Termo é comum, nos termos do inciso II, do art. 3º do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e no art. 3º, inciso VII do Decreto Municipal nº 029/2021.

4.3. São aplicáveis ainda ao objeto licitado, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 123/2006 e demais legislações pertinentes à matéria.

4.4. Para julgamento e classificação das propostas deverá ser adotado o critério do menor preço global, cujo regime de execução contratual será empreitada por preço unitário, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

5.1. Tratam-se de serviços comuns de engenharia, a serem contratados mediante licitação, na modalidade Pregão.

5.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. Considerando propiciar qualidade de vida a população anajatubense, a Administração Municipal levantou diversos trechos de Estradas Vicinais, que foram danificadas pelas fortes chuvas que assolaram o município de Anajatuba-MA, com a finalidade de recuperar estes trechos para garantir uma trafegabilidade com segurança, funcionalidade e conforto aos usuários.

6.2. A execução dos serviços para solução dos problemas se inicia com a terraplanagem dos trechos, com serviços de escavação, carga e transporte e compactação dos solos, aplicadas à construção de cortes e aterro afim de projetar o alinhamento e nivelamento da estrada.

6.3. Após a conclusão dos serviços de regularização da plataforma, será iniciada a execução da camada de revestimento primário, compreendendo a execução da camada granular formadora da capa da pista de rolamento. Por fim, serão executados os serviços de drenagem da estrada, com a implantação de bueiros e execução de valetas de escoamento de águas pluviais, garantindo o rápido escoamento das águas superficiais.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 022/2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Municipal, e o Decreto Federal nº 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório.

7.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de execução.

8.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 22/2021.

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 032
RÚBRICA

8.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

8.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4° do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e Art. 8º do Decreto Municipal nº 22/2021.

8.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da realização, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Art. 8º, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2021.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A contratação será formalizada por instrumento de contrato a ser elaborado pelo setor competente e deverão ser observadas, para todos os efeitos, as disposições constantes neste Termo, especialmente quanto aos prazos, condições de entrega e recebimento, condições de pagamentos, obrigações das partes e sanções.

9.2. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 8.666/93, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9.3. Para assinar o contrato, o fornecedor beneficiário deverá comprovar todas as condições de habilitação.

9.4. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo ao contrato, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

9.5. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento de Contrato, conforme minuta constante no edital, celebrado entre o município de Anajatuba, doravante denominada CONTRATANTE, e a licitante adjudicatária, doravante denominada CONTRATADA, que observará os termos da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

10. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei n° 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3. A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

10.4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidores designados formalmente pela Prefeitura, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamento, à documentação, ao controle do prazo de vencimento, eventuais alterações contratuais etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93. Os serviços serão executados sob a responsabilidade e comando exclusivo da Contratada, cabendo fiscalização à Contratante. As comunicações necessárias serão feitas por intermédio do gestor ou fiscal do contrato;

11.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avançadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

11.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.4. O(s) servidor(es) designado(s) anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

a) Emitir a ordem de serviços, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos e na proposta vencedora;

b) Comunicar eventuais falhas na execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução do objeto.

d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

e) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição do funcionário da Contratada, que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

f) Solicitar à Contratante a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às exigências do cumprimento do objeto do presente termo.

11.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.6. A fiscalização exercida pela Prefeitura não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

11.7. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo;

11.8. As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste termo de referência, além das estabelecidas na legislação em vigor.

11.9. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

11.10. Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93;

11.11. A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.2. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;

12.3. Mandar refazer os serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA à obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

12.4. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra;

12.5. Indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados;

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 015
RÚBRICA

12.6. Aplicar a CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.7. Efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

13.2. Observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO;

13.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

13.4. Executar os serviços ora contratados em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

13.5. Responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;

13.6. Manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;

13.7. Fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;

13.8. Fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

13.9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

13.10. A CONTRATADA deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo CONTRATANTE, no edital e anexos, e ainda, de acordo com a legislação do CREA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

13.11. Manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução dos serviços e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

13.12. Responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a CONTRATADA prevenir por escrito, em tempo hábil, o CONTRATANTE;

13.13. Obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades;

13.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.15. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

13.16. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas despesas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da CONTRATADA (e-mail ou ofício), inclusive após o recebimento definitivo, além dos vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de serem reparados em decorrência da Responsabilidade Técnica da CONTRATADA;

13.17. Possibilitar à CONTRATANTE, em qualquer etapa da prestação dos serviços, o acompanhamento completo dos trabalhos, fornecendo-lhe todas as informações necessárias e/ou respostas a quaisquer questionamentos;

14. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

14.1. Prova de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto, por meio da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica.

14.2. Prova de inscrição ou registro do responsável junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto, por meio da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física.

14.2.1. A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do Contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, que demonstre a identificação do profissional, ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada ou ART de Cargo e Função.

14.2.2. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

14.3. Declaração do licitante, indicando o responsável técnico (ENGENHEIRO) pela execução do objeto desta licitação, caso lhe seja adjudicado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.3.1. A empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior

14.4. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**: comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior, ENGENHEIRO CIVIL, reconhecido(s) pelo CREA , detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s) que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) compatíveis com o objeto da presente licitação.

14.4.1. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.

14.5. **Atestado de Capacidade Técnica Operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços de engenharia compatíveis em características, quantidades e prazo com o objeto licitado.

14.6. **Declaração formal** de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme Termo de Referência.

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização e de acordo com a liberação dos recursos;

15.2. As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço;

15.3. A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, acompanhada da solicitação de pagamento, e da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato;

15.4. Caso a Contratada seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no parágrafo anterior, o Extrato do Simples referente a última competência;

15.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2021;

15.6. A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Anajatuba/MA por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados;

15.7. Aprovada a medição, a CONTRATADA será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, para que conduza o processo de pagamento;

15.8. Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

a) Registro da obra no CREA (anotação de responsabilidade técnica – ART);
b) Matrícula da obra no INSS (se houver);
c) Uma cópia do Contrato;
d) Uma cópia da planilha orçamentária;
e) Uma cópia da ordem de serviço;
f) Comprovação do recolhimento da garantia de execução do contrato.

15.9. A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal;

15.10. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso;

15.11. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira;

15.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15.13. A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência;

15.14. Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no item 14.12, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis. Contudo, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis.

16.2. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Índice Nacional da Construção Civil - INCC, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal.

16.3. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do INCC dos últimos 12 meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta.

16.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.

16.5. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme art. 65, II, da Lei nº 8.666/93

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

17.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação;

17.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

17.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17.5. A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, nos percentuais mínimos de 10% e máximo de 30%, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:

17.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, **com** a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

17.7. No momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão;

17.8. A empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

17.9. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

A) Microempresa ou empresa de pequeno porte;
B) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

17.10. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

17.11. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

18. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1. Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **1% (um por cento)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:
18.2. Caberão à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1°, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:
a) **Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública**

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 5219, AGÊNCIA: 1208-4, BANCO DO BRADESCO.**

b) **Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão,

CEMAP - ANAJATUBA
FOLHA 021
RÚBRICA

cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

c) **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

18.3. A Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela CONTRATADA, inclusive multas.

18.4. Utilizada a garantia, a CONTRATADA obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

18.5. Será considerada extinta a garantia:
a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

18.6. Na ocorrência de aditivos ao contrato, com alteração do valor, a contratada deverá prestar garantia adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da assinatura, proporcional ao valor acrescido. Caso o aditivo seja de prazo, e a garantia tenha sido feita em uma das modalidades previstas no subitem 17.2, alíneas b e c, a vigência da apólice deverá ser prorrogada até no mínimo 60 (sessenta) dias após o final do novo prazo de vigência do contrato.

19. DA VISTORIA

19.1. Recomenda-se ao(s) proponente(s) realizar vistoria presencial objetivando o conhecimento das dependências, equipamentos e locais onde serão executados os serviços, com antecedência mínima de um dia da data marcada para realização da sessão pública de licitação. A visita deverá ser previamente agendada junto ao **Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas,** de Anajatuba entre os horários 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, para maiores informações.

19.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

19.3. A visita e inspeção prévia do local de realização dos serviços têm por finalidade obter toda informação necessária à elaboração da proposta, para a utilização e exclusiva responsabilidade do licitante, tais como: as condições locais, quantidade e natureza do trabalho,

materiais e equipamentos necessários à execução do mesmo, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local.

19.4. A empresa que decidir não realizar a vistoria técnica não poderá alegar o desconhecimento das condições locais e demais detalhes da prestação dos serviços para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os temos de contrato que vier a firmar.

19.5. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar **Atestado de vistoria** assinado pelo servidor responsável, conforme exigido no **termo de referência** ou sua substituição pela **declaração formal** emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, em conformidade com os **Acórdãos 212/2017 – TCU/Plenário e 802/2016-TCU/Plenário.**

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

20.3. Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

20.4. Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:
a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.
b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

20.5. Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço;

20.6. Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:
a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato;

20.7. Caberão ainda à CONTRATADA, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R$ 200,00
2	R$ 400,00
3	R$ 500,00
4	R$ 1.000,00
5	R$ 3.000,00
6	R$ 5.000,00

20.8. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato;

20.9. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com A Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA: A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula;

20.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA;
e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;

f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 19.5 desta cláusula;

20.11. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa;

20.12. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão à Contratada;

20.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial;

20.14. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

20.15. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei;

21. DO VALOR ESTIMADO

21.1. O preço global proposto deverá ser detalhado em planilha orçamentária indicando todos os itens referentes aos serviços.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

22.1. O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei n° 8.666/93.

22.2. Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

22.3. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

22.4. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

22.5. O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

22.6. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

Anajatuba, 25 de maio de 2023.

Amanda D'Fátima Mendes Sousa
Amanda D' Fátima Mendes Sousa
Diretora de Engenharia
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência
Decreto 027/2022

Aprovação/Autoridade Superior:

APROVO os elementos constantes do presente TERMO DE REFERÊNCIA, e, **autorizo** a imediata abertura do processo administrativo na forma regulamentar.

Anajatuba, 25 de maio de 2023.

Antônia Do Espirito Santo Dutra Silva
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 218/2022

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230650450

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20230649076

1. Responsável Técnico

MATEUS PAIVA MELO TORRES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1119146542**
Registro: **1119146542MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**
CPF/CNPJ: **06.002.372/0001-33**

RUA RUA BENEDITO LEITE
Nº: **868**

Complemento:
Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ANAJATUBA**
UF: **MA**
CEP: **65490000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:

Valor: **R$ 5.448.985,18**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA BENEDITO LEITE
Nº: **868**

Complemento:
Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ANAJATUBA**
UF: **MA**
CEP: **65490000**

Data de Início: **26/05/2023**
Previsão de término: **06/06/2023**
Coordenadas Geográficas: **-3,270284, -44,618334**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**
CPF/CNPJ: **06.002.372/0001-33**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	47.032,05	m³
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	47.032,05	m³
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	192,00	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	192,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA A OBRA DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito oriundo do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil

MATEUS PAIVA MELO TORRES - CPF: 607.338.653-21

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - CNPJ: 06.002.372/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada mediante a apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa
Registrada em: 01/06/2023

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/ com a chave: ZCIaDZ
Impresso em: 01/06/2023 às 11:58:01 por: ip: 200.25.56.76

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 028
RÚBRICA

CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - MA.

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 059
RÚBRICA

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DE BDI

ENCARGOS SOCIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

CURVA ABC

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CÁLCULO DE TRANSPORTE - ATERRO

QUADRO DE CUBAGEM

ART

PLANTAS

CD

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 020
RÚBRICA

MEMORIAL DESCRITIVO

CONCEPÇÃO DE PROJETO

As informações abaixo discriminadas visam fornecer orientações e diretrizes gerais sobre as atividades requeridas para a execução da obra de MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - MA.

A necessidade de melhorar a infraestrutura local para o deslocamento dos moradores entre os povoados beneficiados, bem como, para um escoamento melhor dos produtos agrícolas que são produzidos e comercializados no município, torna imprescindível a recuperação da estrada vicinal.
O projeto prevê a recuperação de estradas vicinais em 56.619,00 metros de estradas existentes e beneficiará uma quantidade expressiva de famílias residentes nos povoados.

GENERALIDADES

Estas especificações têm como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à recuperação de estradas vicinais da zona rural do município de Anajatuba/MA.

O memorial busca a racionalização de procedimentos, a fim de se estabelecer um comportamento mínimo desejado, não só dos materiais, componentes e serviços, mas também das especificações técnicas.

AQUISIÇAO DE JAZIDAS DE MATERIAL LATERITICO E EMPRÉSTIMO

Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Anajatuba, a licença prévia de onde serão as jazidas junto ao Município para a extração de material laterítico ou empréstimo que forem necessários para a execução das obras, conforme mapa de localização de jazidas com coordenadas definidas apresentadas em planta.

OBJETIVOS

Geral

O projeto tem por meta minimizar o sofrimento da população da zona rural, uma vez que a mesma vem sofrendo com a falta de acesso nos períodos de chuvas, provocando sucessivos atoleiros, comprometendo assim, não só o deslocamento destas pessoas a outros centros, como também o escoamento da produção agrícola.

Específico

Prover para a população dos Povoados estradas trafegáveis;

Promover a melhoria nas condições do transporte da produção agrícola;

Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

JUSTIFICATIVA

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural nessas localidades, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar essas localidades melhor estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica, e parte social são incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nessas localidades diz respeito à insuficiência, ou quase a inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, onde a parcela extrativista é bem representativa. Com a implantação dessa obra, a população local poderá ficar integrada às malhas: municipal, estadual e federal existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

A implantação dessas obras tem o objetivo ainda de se fazer cumprir o compromisso do Governo Federal nessas áreas, visando favorecer meios de locomoção, para propiciar melhores condições de vida e fixação dos agricultores em suas parcelas. Dessa forma, entende-se que o objeto deste projeto básico irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem, criando alternativa para amenizar os problemas de escoamento dos excedentes agrícolas e de acesso aos benefícios públicos como educação, saúde, etc.

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

Anajatuba

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

INTRODUÇÃO

A presente especificação da descrição dos materiais e dos serviços a serem efetivamente executadas no decorrer da obra.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle e medição de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às NORMAS PARA MEDIÇAO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, Normas da ABNT, projetos e demais elementos nele referidos.

Todos os materiais serão fornecidos pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações.

Toda a mão de obra será fornecida pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais

Ficará a Empreiteira obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras.

A Empreiteira manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos.

A Empreiteira será responsável pelos danos causados a Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido, pela Empreiteira, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriados a cada serviço.

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

Cabe à Empreiteira elaborar, de acordo com as necessidades da obra ou a pedido da fiscalização, desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela Contratante.

Caso seja efetuada qualquer modificação, parcial ou total dos projetos licitados, proposta pela Contratante ou pela Empreiteira, este fato não implicará anular ou invalidar o contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias. Sendo a alteração do projeto responsável pelo surgimento de serviço novo, a correspondente forma de medição e pagamento deverá ser apresentada previamente pela Empreiteira e analisada pela Contratante antes do início efetivo deste serviço. No caso de simples mudança de quantitativos, o fato não deverá ser motivo de qualquer reivindicação para alteração dos preços unitários. Sendo os serviços iniciados e concluídos sem qualquer solicitação de revisão de preços por parte da Empreiteira, fica tacitamente vetado o pleito futuro.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de obra

Este serviço é composto pelo fornecimento de materiais, acessórios para fixação, equipamentos e a mão-de obra necessária para instalação de placa para identificação da obra. A placa terá as dimensões 3,00 x 1,50 m com as informações pertinentes à obra, e será instalada conforme planta em anexo. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela Fiscalização. A placa deverá ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 22, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suportar o peso próprio da placa e a ação dos ventos sobre a mesma. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo. Caberá ao Construtor a sua manutenção até ao final da Obra, que após a autorização da Fiscalização, realizará a sua desmontagem e remoção.

Critérios de medição e pagamento:

Os serviços serão medidos por metro quadrado (m^2) de área efetiva de placa em chapa metálica executada e o pagamento tomará como base o preço unitário proposto pela licitante vencedora em sua Planilha Orçamentária. No preço da Placa da Obra deverão estar incluídas todas as despesas com material, equipamentos, transportes e mão-de-obra com todos os seus encargos e incidências e o que mais for necessário à perfeita execução dos trabalhos. Serão pagos, quando ocorrer a execução deste serviço, desde que atendido ao especificado.

Estes serviços serão medidos e pagos de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

Mobilização e Desmobilização

Serviços iniciais:

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente "NE" (Nota de Empenho), de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

Mobilização

Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os recursos necessário para o transporte de equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

Desmobilização

Consiste na desmobilização dos equipamentos do canteiro de obras.

Equipamentos

Trator de esteiras - com lâmina (127 kw);

Trator de esteiras, potência 100 hp, peso operacional 9,4 t, com lâmina 2,19 m3;

Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m3;

Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp;

Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m^3;

Rolo compactador de pneus, estatico, pressao variavel, potencia 110 hp;

Caminhão basculante 14 m3;

Caminhão pipa - 10.000 l.

Critérios de medição e pagamento:

A remuneração será medida 50% na mobilização e 50% na desmobilização. O pagamento deve seguir a porcentagem estabelecida na medição e estar de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

(Obs: O DNIT define que o custo com mobilização deve ser igual ao de desmobilização.)

Administração Local

Serviços:

Este item refere-se à administração local da obra, incluindo engenheiro sênior, pleno e encarregado.

Critérios de medição e pagamento:

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

As medições e os pagamentos acontecerão de modo proporcionais à execução financeira da obra, de acordo com o estabelecido no acórdão 2622/2013. Conforme o percentual de serviços executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item:

%AL = Valor da Medição Sem AL / Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AL

E terão como unidade na planilha orçamentária "global" e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais.

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Serviços iniciais:

A remoção ou estocagem dependerá de eventual utilização, a ser definida pela fiscalização, não sendo permitida a sua deposição em locais de aterros nem sua permanência em locais que possam provocar a obstrução dos sistemas de drenagem natural.

Execução:

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza se darão dentro das faixas de serviço das obras. As operações serão executadas na área mínima compreendida entre as estacas de amarração, "off sets", com o acréscimo de um metro para cada lado. No caso de empréstimo ou jazida, a área será a indispensável a sua exploração.

Serão removidos todos os tocos e raízes bem como toda a camada de solo orgânico e outros materiais indesejáveis que ocorram até o nível do terreno considerado apto para terraplanagem. A profundidade será definida pela fiscalização.

O material proveniente do serviço será removido, podendo ser transportado para local de "bota-fora", local de estocagem ou ainda enleirado e queimado com fogo controlado, a critério da fiscalização.

Equipamentos:

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

Inspeção:

Verificação Final da Qualidade

A verificação das operações de desmatamento, destocamento e limpeza será por apreciação visual da qualidade dos serviços.

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição:

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

Os serviços de desmatamento e de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15m e limpeza serão medidos em função da área efetivamente trabalhada.

As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15m serão medidas isoladamente, em função das unidades destocadas.

O diâmetro das árvores será apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

A remoção e o transporte de material proveniente do desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

Condições Gerais:

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza devem preservar os elementos de composição paisagística, assinalados no projeto;

Nenhum movimento de terra poderá ter início enquanto as operações de desmatamento, destocamento e limpeza não tenham sido totalmente concluídas.

Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extração das matérias na jazida

A(s) jazida(s) indicada(s) deverá(ão) ser objetivo de criterioso zoneamento, com vistas que atendam às características especificadas.

Controle ambiental:

Não deverão ser explorados empréstimos em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades.

As providências a serem tomadas visando a preservação do meio ambiente referem-se à execução dos dispositivos de drenagem e proteção vegetal dos taludes, previstos no projeto, para evitar erosões.

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

Nas áreas de cortes deve-se evitar o quanto possível o trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho, evitar também o excesso de carregamentos dos veículos e controlar a velocidade usada.

A exploração deve-se dar de acordo com o projeto aprovado pela fiscalização e licenciado ambientalmente; quaisquer alterações deve ser objeto de complementação do licenciamento ambiental.

Serviços iniciais:

O serviço consiste em escavar o material de jazida (que será de responsabilidade da empresa a ser contratada), cujas características granulométricas e de compactação, comprovadas mediante teste, serão adequadas para servir de base para o revestimento primário.

Obs.: A carga de terra para utilização de aterro da caixa será medida com empolamento de no máximo 20%.

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

Equipamentos:

Consiste na escavação com trator sobre esteiras com lâmina e carregamento de material com carregadeira de pneus.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Condições Gerais:

A superfície a receber a camada de aterro deverá estar perfeitamente limpa e desempenada, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes deverão ser necessariamente reparados, antes da distribuição do material.

Critérios de medição e pagamento:

Medição por Volume da escavação e carga do material de jazida (m^3)

Não serão pagas escavações em excesso, que ultrapassem as dimensões previstas em projeto ou nesta especificação, sem que sejam absolutamente necessárias.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

Transp. Local c/ basc. 10m3 de material de jazida

Serviços iniciais:

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base.

Material de 1ª categoria

O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

Equipamentos:

Consiste no carregamento de material de 1ª categoria, em caminhões basculantes 10m³.

Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

A Contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela Fiscalização. Fica sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias, durante o transporte.

Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte, será de sua inteira responsabilidade.

É obrigação da Contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados.

Qualquer que seja o local de transporte, não será permitido pessoas viajando sobre a carga.

Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro dos canteiros de obras.

Todos os veículos utilizados deverão estar em condições técnicas e legais de trafegar em qualquer via pública.

Entende-se por condições técnicas o bom estado do veículo, principalmente no que diz respeito à parte elétrica (faróis, setas, luz de advertência, luz de ré, etc.), motor (emissões de gases, vazamentos, etc.), freios, pneus, direção e sistema hidráulico.

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

Entende-se por condições legais a existência comprovada da documentação do veículo – Seguro Obrigatório e IPVA em dia e documento de porte obrigatório original.

Execução:

O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto.

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida.

A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços são aceitos e passiveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida, caso contrário serão rejeitados.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição e pagamento:

A medição e o pagamento se dará por peso transportado em t.km, que tenham sido executados de acordo com as especificações citadas a cima, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, os equipamentos, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Serviços iniciais:

A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

Preliminarmente a execução dos aterros, deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.

Material:

Os solos deverão ser preferencialmente utilizados atendendo à qualidade e a destinação prévia, indicadas no projeto.

Equipamentos:

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Poderão ser empregados tratores de lâmina, escavo-transportadores, moto-escavo-transportadores, caminhões basculantes, moto-niveladoras, rolos lisos, de pneus, pés de carneiro, estáticos ou vibratórios.

Execução:

As operações de execução do aterro subordinam-se aos elementos técnicos, constantes do projeto, e compreenderão:

Descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação dos materiais selecionados procedentes de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo do aterro até a cota correspondente ao greide da terraplenagem.

Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais procedentes de cortes ou empréstimos, destinados a substituir eventualmente os materiais de qualidade inferior, previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros.

No caso de aterros assentes sobre encostas, com inclinação transversal acentuada e de acordo com o projeto, as encostas naturais deverão ser escarificadas com um trator de lâmina, produzindo ranhuras, acompanhando as curvas de nível. Se a natureza do solo condicionar a adoção de medidas especiais para a solidarização do aterro ao terreno natural, exige-se a execução de degraus ao longo da área a ser aterrada.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de

Rafaelus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

acordo com o previsto nesta Norma. Para o corpo dos aterros a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,30m. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar 0,20m.

Todas as camadas do solo deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, na umidade ótima, mais ou menos 3%, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 95% da massa específica aparente máxima seca, do ensaio DNER-ME 92 ou DNER-ME 37. Para as camadas finais aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida.

No caso de alargamento de aterros a execução será obrigatoriamente procedida de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que, justificado em projeto, a execução poderá ser realizada por meio de arrasamento parcial do aterro existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, complementando-se com material importado toda a largura da referida seção transversal.

Inspeção:

Deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

a) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 1.000m³ de material do corpo do aterro;

b) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 200m³ de material de camada final do aterro;

c) 01 ensaio de granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para o corpo do aterro, para todo o grupo de dez amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea a;

d) 01 ensaio para granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para camadas finais do aterro, para todo o grupo de quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea b.

e) 01 ensaio do Índice de Suporte Califórnia, com energia do Método DNER-ME 49 para camada final, para cada grupo de quatro amostras submetidas a ensaios de compactação, segundo a alínea b.

Controle da Execução:

Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" em locais escolhidos aleatoriamente, por camada, distribuídos regularmente ao longo do segmento, pelo método DNER-ME 092 e DNER-ME 037. Para pistas de extensões limitadas, com volume de no máximo 1.200m³ no corpo do aterro, ou 800m³ para as

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

camadas finais deverão ser feitas pelo menos 5 determinações para o cálculo do grau de compactação - GC.

Controle Geométrico:

O acabamento da plataforma de aterro será procedido mecanicamente de forma a alcançar a conformação da seção transversal do projeto, admitidas as tolerâncias seguintes:

Variação da altura máxima de ± 0,04m para o eixo e bordos;

Variação máxima da largura de + 0,30m para a plataforma, não sendo admitida variação para menos.

O controle deverá ser efetuado por nivelamento de eixo e bordo.

Aceitação ou Rejeição:

A expansão, determinada no ensaio de ISC, deverá sempre apresentar o seguinte resultado:

a) corpo do aterro : ISC = 2% e expansão = 4%;

b) camadas finais : ISC = 2% e expansão = 2%.

Será controlado o valor mínimo para o ISC e grau de compactação - GC, com valores de k obtidos na Tabela de Amostragem Variável, adotando-se o procedimento seguinte:

Para ISC e GC têm-se:

- ks < valor mínimo admitido - rejeita-se o serviço;

- ks > valor mínimo admitido - aceita-se o serviço.

Para a expansão, têm-se:

+ ks > valor máximo admitido - rejeita-se o serviço;

+ ks = valor máximo admitido - aceita-se o serviço.

Sendo:

Onde:

i - valores individuais.

- média da amostra.

s - desvio padrão da amostra.

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

k - coeficiente tabelado em função do número de determinações.

n - número de determinações.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Os resultados do controle estatístico da execução serão registrados em relatórios periódicos de acompanhamento.

Critérios de medição:

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

O volume transportado para os aterros deve ser objeto de medição, por ocasião da execução dos cortes e dos empréstimos.

A compactação será medida em m^3, sendo considerado o volume de aterro executado de acordo com a seção transversal do projeto.

Nos serviços onde houver coincidência da camada final de 0,20m conforme o item 5.3.4, nas obras de terraplenagem, com a regularização das obras de pavimentação, este último serviço não deverá ser medido, por ser idêntico ao primeiro.

O equipamento, a mão de obra, o material e o transporte, bem como as despesas indiretas não serão objeto de medição, apenas considerados por ocasião da composição dos preços dos serviços.

SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Limpeza superficial da área de jazida

Serviços iniciais:

A remoção ou estocagem dependerá de eventual utilização, a ser definida pela fiscalização, não sendo permitida a sua deposição em locais de aterros nem sua permanência em locais que possam provocar a obstrução dos sistemas de drenagem natural.

Controle ambiental:

Não será permitido o uso de explosivos para remoção de vegetação. Outros obstáculos, sempre que possível, serão removidos por meio de equipamento convencional, mesmo que com certo grau de dificuldade, objeto de criteriosa análise e metodologia adequada.

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

Execução:

As áreas de abrangência dos serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza são as seguintes:

- Áreas compreendidas pelos off-set's de corte e aterro, acrescida de 3m de cada lado;

- Áreas de empréstimo indicadas no projeto, acrescidas das áreas necessárias às suas devidas explorações, tais como acessos e eventuais áreas de estocagem;

- Outros locais definidos pelo projeto ou pela fiscalização.

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

A fiscalização deve assinalar, mediante caiação, as árvores que devem ser preservadas, e as toras que pretende reservar para posterior aproveitamento. As toras, destinadas para posterior aproveitamento, devem ser transportadas para locais indicados.

A limpeza deve ser sempre iniciada pelo corte de árvores e arbustos de maior porte, tomando-se os cuidados necessários para evitar danos às cercas, árvores ou construções nas vizinhanças.

Para derrubada e destocamento em áreas que houver risco de dano a outras árvores, linhas físicas aéreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas e, se necessário, cortadas em pedaços a partir do topo.

Nas áreas de corte, as operações de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza somente são consideradas concluídas, quando as raízes remanescentes ficarem situadas na profundidade de 1m abaixo do greide de terraplenagem.

Para qualquer altura de aterro, as raízes remanescentes devem ficar pelo menos à 2m abaixo do greide da plataforma de terraplenagem.

Os buracos ou depressões ocasionados por destocamento devem ser preenchidos com material de áreas de empréstimo, devidamente compactados.

Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis.

Os solos da camada superficial fértil, que forem removidos nas operações de limpeza, devem ser estocados e utilizados posteriormente na recomposição das áreas de exploração de materiais.

Os materiais de desmatamento, que não serão utilizados posteriormente devem ser depositados em locais indicados pelo projeto ou pela fiscalização.

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

Equipamentos:

O equipamento básico para a execução das operações de desmatamento, destocamento e limpeza será utilizado o:

Trator de esteira com lâmina frontal.

Inspeção:

Verificação Final da Qualidade

A verificação das operações de desmatamento, destocamento e limpeza será por apreciação visual da qualidade dos serviços.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Controle ambiental:

Os serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza somente devem ser iniciados após a obtenção da autorização para supressão da vegetação do órgão ambiental competente.

São indicados os seguintes cuidados relativamente ao controle ambiental:

- O desmatamento e destocamento devem obedecer rigorosamente os limites estabelecidos no projeto, aprovado pelo órgão ambiental competente, evitando acréscimos desnecessários; deve ser suficiente para garantir o isolamento, das operações de construção e a visibilidade dos motoristas, com a precaução de não expor os solos e taludes naturais à erosão;

- As áreas destinadas às atividades de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza devem ser delimitadas fisicamente, por meio de fitas ou redes sinalizadoras ou material similar, de forma a orientar os responsáveis pelas atividades;

- Nas operações de limpeza, a camada vegetal deve ser estocada sempre que possível, para futuro uso da recomposição vegetal dos taludes e de outras áreas, conforme a necessidade;

- A executante deve dispor de equipamentos específicos para trituração de restos vegetais de pequenos porte, galhadas e folhas; a critério da fiscalização, o subproduto gerado deverá ser utilizado nas adubações orgânicas previstas nos serviços de manutenção ou plantio arbóreo e arbustivos, nos locais ou áreas indicadas.

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

Condições Gerais:

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza devem preservar os elementos de composição paisagística, assinalados no projeto.

Nenhum movimento de terra poderá ter início enquanto as operações de desmatamento, destocamento e limpeza não tenham sido totalmente concluídas.

Critérios de medição e pagamento:

Os serviços de desmatamento e de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15m e limpeza aceitos serão medidos em função da área efetivamente trabalhada em m².

O pagamento será efetuado conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

Aquisição, Escavação e carga de material de jazida

- **Cargas de materiais**

Materiais:

Os materiais a serem objeto deste tipo de operação são todos aqueles oriundos da movimentação de volumes de terraplenagem, revestimentos, etc., quando não previstos na composição dos serviços.

Equipamentos:

Serão utilizadas carregadeiras frontais para as operações de carga e caminhões basculantes para as operações de transporte.

- **Decapagem de jazidas**

Execução:

Estes serviços compreendem a escavação e transporte em distâncias de até 50m de materiais inservíveis de jazidas, à finalidade indicada. Enquadra-se neste tipo de serviço a estocagem de solos de decapagem cujas propriedades indicam seu aproveitamento nos serviços de proteção vegetal como camada de preparação ao plantio/semeadura de espécies de gramíneas, leguminosas e arbustivas. Estes materiais serão classificados de acordo com a ES–MP01 CORTES. Os preços unitários dos serviços foram obtidos com base na movimentação de volumes de escavação classificados como material comum, prevendo-se a utilização econômica dos seguintes equipamentos: Trator de esteiras com lâmina, 335 HP, para escavação e transporte.

- **Hora-Máquina**

Descrição:

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

Este tipo de serviço compreende o uso de motoniveladora para a execução de uma série de serviços tais como: (i) Manutenção das condições de tráfego da pista de rolamento em situações emergenciais em caso de chuvas, (ii) Remoção de barreiras sobre a pista, (iii) Manutenção de vias alternativas em caso de desvio de tráfego.

- **Extração, carga e descarga de material para aterro**

Descrição:

Este serviço compreende a Escavação, carga e descarga de aterro necessário à execução do aterro, quando não incluído no custo de execução dos serviços.

Equipamentos:

Tais serviços serão executados com base na utilização econômica dos seguintes equipamentos:

- Extração com:

Pá carregadeira de pneus, 170 HP para carga.

- Extração com trator de esteiras:

Trator de esteiras com lâmina, 335 HP, para extração;

Pá carregadeira de pneus, 170 HP para carga.

Condições Gerais: A descarga do material para aterro será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extração das matérias na jazida

A(s) jazida(s) indicada(s) deverá(ão) ser objetivo de criterioso zoneamento, com vistas que atendam às características especificadas.

Controle ambiental:

Não deverão ser explorados empréstimos em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades.

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

As providências a serem tomadas visando a preservação do meio ambiente referem-se à execução dos dispositivos de drenagem e proteção vegetal dos taludes, previstos no projeto, para evitar erosões.

Nas áreas de cortes deve-se evitar o quanto possível o trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho, evitar também o excesso de carregamentos dos veículos e controlar a velocidade usada.

A exploração deve-se dar de acordo com o projeto aprovado pela fiscalização e licenciado ambientalmente; quaisquer alterações deve ser objeto de complementação do licenciamento ambiental.

Serviços iniciais:

O serviço consiste em escavar o material de jazida (que será de responsabilidade da empresa a ser contratada), cujas características granulométricas e de compactação, comprovadas mediante teste, serão adequadas para servir de base para o revestimento primário.

Obs.: A carga de terra para utilização de aterro da caixa será medida com empolamento de no máximo 20%.

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

Equipamentos:

Consiste na escavação com trator sobre esteiras com lâmina e carregamento de material com carregadeira de pneus.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição e pagamento:

Medição por Volume da escavação e carga do material de jazida (m^3)

Não serão pagas escavações em excesso, que ultrapassem as dimensões previstas em projeto ou nesta especificação, sem que sejam absolutamente necessárias.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

Transp. Local c/ basc. 10m3 de material de jazida

Serviços iniciais:

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base.

Material de 1ª categoria

O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

Equipamentos:

Consiste no carregamento de material de 1ª categoria, em caminhões basculantes 10m³.

Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

A Contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela fiscalização. Fica sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias, durante o transporte.

Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte, será de sua inteira responsabilidade.

É obrigação da Contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados.

Qualquer que seja o local de transporte, não será permitido pessoas viajando sobre a carga.

Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro dos canteiros de obras.

Todos os veículos utilizados deverão estar em condições técnicas e legais de trafegar em qualquer via pública.

Entende-se por condições técnicas o bom estado do veículo, principalmente no que diz respeito à parte elétrica (faróis, setas, luz de advertência, luz de ré, etc.), motor (emissões de gases, vazamentos, etc.), freios, pneus, direção e sistema hidráulico.

Entende-se por condições legais a existência comprovada de documentação do veículo – Seguro Obrigatório e IPVA em dia e documento de porte obrigatório original

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

Execução:

O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto.

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida.

A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços são aceitos e passiveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida, caso contrário serão rejeitados.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição e pagamento:

A medição e o pagamento se dará por peso transportado em t.km, que tenham sido executados de acordo com as especificações citadas a cima, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, os equipamentos, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Espalhamento de material de jazida

Serviços executados na pista (com ou sem mistura de materias)

Revestimento primário é a camada constituída da mistura de solos de partículas granulares naturais ou artificias resistentes, formadora da capa da pista de rolamento.

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

As jazidas de material de revestimento primário somente serão utilizadas após ser realizado o estudo de economicidade das mesmas e aprovadas pela Fiscalização

A execução da camada de revestimento primário, somente deverá ser iniciada após a conclusão dos serviços de regularização da plataforma.

O lançamento do material do revestimento deverá ser processado em montes sucessivos, no interior da faixa definida topograficamente, para ser a pista de rolamento. E o seu espalhamento deverá ser desenvolvido com a utilização de motoniveladora, para obtenção da necessária uniformidade da espessura da camada, atentando-se para manutenção do abaulamento da plataforma, o qual não poderá ser inferior a 03% (três por cento).

SERVIÇOS DE DRENAGEM

Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Para assegurar a drenagem da estrada, deverão ser abertas nas laterais de seu leito, valetas de escoamento de águas pluviais (bigodes), garantindo o rápido escoamento das águas superficiais, de forma a garantir a proteção da pavimentação, evitando causar danos na área da mesma.

As valetas deverão ser executadas em toda a extensão da estrada, obedecendo o cálculo presente no documento em anexo "memória de cálculo".

Bueiros

Os bueiros são os elementos principais deste tipo de drenagem e podemos defini-los como dispositivos destinados a conduzir as águas de um talvegue, de um lado para o outro da estrada (bueiros de grota). Podem ainda, proporcionar a passagem de águas coletadas pelas sarjetas ou outros dispositivos de drenagem da plataforma da estrada e/ou taludes de corte aos locais convenientes (bueiros de greide).

Os bueiros compõem-se de corpo e boca e sua seção de vazão pode induzir à construção de bueiros SIMPLES, DUPLOS ou TRIPLOS conforme a necessidade. No caso de o nível da entrada dágua na boca de montante estiver situada acima da superfície do bueiro, a referida boca deverá ser substituída por uma caixa coletora.

Dimensionamento das obras de arte:

Particularmente com respeito à drenagem corrente, que será implementada através da utilização de bueiros tubulares para ambos os tipos de projetos de engenharia, o dimensionamento destes sistemas de drenagem poderá ser realizado de forma expedita, ou seja, através da obtenção de informações junto aos residentes do município. Excetuam-se os casos em que os projetos de adequação indiquem relocações importantes de traçado em determinados trechos, as quais apresentem bacias de contribuição que necessitem de um levantamento mais preciso objetivando um dimensionamento da seção de vazão dos bueiros em bases mais seguras.

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

Materiais:

As condições de aceitação dos materiais serão regidas pelos termos contidos nestas especificações e as normas da ABNT.

Os tubos de concreto deverão ter armadura dupla e obedecer às especificações NBR 9794, NBR 9795 e NBR 9796 e no que couber, as Especificações ES – SD11 Concretos e Argamassas.

Equipamento:

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de instalação dos bueiros e compatíveis com os materiais utilizados nas obras de arte correntes, atendendo ao que dispões as prescrições específicas para os serviços similares.

Recomendam-se, como mínimo, os seguintes equipamentos: caminhão basculante; caminhão de carroceria; betoneira ou caminhão betoneira; motoniveladora; pá carregadeira; rolo compactador metálico; retroescavadeira valetadeira; guincho ou caminhão com grua ou Munck; Serra elétrica para formas e vibradores de placa ou de imersão.

Execução:

As valas deverão ser executadas no sentido de jusante para montante e as escavações deverão obedecer às dimensões e cotas necessárias para o assentamento dos tubos, garantindo aos mesmos um recobrimento mínimo de 1,5 vezes o diâmetro do bueiro, principalmente se ocorrerem casos onde os bueiros sejam constituídos de tubos de concreto desprovidos de armadura de reforço;

A esconsidade do bueiro, quando não indicada nos desenhos de projeto, deverá ser considerada, a priori, como sendo de 0º. Nestes casos a locação definitiva e o comprimento total do bueiro deverão ser definidos no local da obra em conjunto com a fiscalização, devendo orientar-se da seguinte forma:

a) Nivelar e apiloar o fundo da vala, cuidando para que na existência de água, drenar a mesma antecipadamente. Executar base em enrocamento de pedra arrumada e berço de concreto simples.

b) Assentar os tubos, executar o berço complementar e promover o rejunte dos tubos com argamassa de cimento e areia cujo traço deverá ser 1:4;

c) Reaterrar e compactar a cava do bueiro utilizando-se sapo mecânico, preferencialmente com o próprio material escavado, desde que o mesmo seja de boa qualidade, espalhando-o em camadas de 0,20 m, até que seja atingida a espessura de no mínimo 0,60m acima da geratriz superior externa do corpo do bueiro. Deste ponto em diante e até a cota de projeto, os aterros remanescentes poderão ser compactados por meio dos rolos compactadores tradicionais;

d) Posteriormente deverão ser executadas as bocas/caixas coletoras, nas cotas determinadas pelo projeto de engenharia;

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

c) Em casos especiais de elevado volume d'água em tais dispositivos, aliado a condições particulares de possibilidade de erosão à montante e jusante dos bueiros, recomenda-se a execução de enrocamento de pedra arrumada.

Controle Geométrico:

a) Locação e nivelamento da vala, admitindo-se uma variação máxima do alinhamento da mesma, de 2° (dois graus) e a declividade longitudinal do fundo da vala devera ser contínua;

b) Apreciação, em bases visuais, das condições de acabamento dos tubos e células, observando-se a não ocorrência de imperfeições na mistura ou moldagem, de trincas ou danos ocorridos no manuseio ou transporte;

c) Os tubos não poderão apresentar variações maiores que 2 cm por metro de comprimento e 0,2cm na espessura do tubo;

d) Conferência por métodos topográficos correntes das dimensões e demais características geométricas previstas. Não serão admitidas variações em qualquer dimensão, de 5%, para pontos isolados;

e) Apreciação, em bases visuais, das condições de acabamento do corpo e das bocas dos bueiros, observando-se a não ocorrência de trincas ou outras imperfeições.

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

BDI= (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	
	Administração central	3,80%
	Total AC =	**3,80%**
DF	**DESPESAS FINANCEIRAS**	
	Despesas financeiras	1,02%
	Total DF =	**1,02%**
S, R e G	**SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO**	
	taxa de seguros	0,20%
	taxa de riscos	0,50%
	taxa de garantias	0,12%
	Total R=	**0,82%**
L	**LUCRO**	
	Lucro bruto	6,64%
	Total L =	**6,64%**
I	**TRIBUTOS**	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	2,50%
	CPRB	4,50%
	Total I =	**10,65%**
	TOTAL (BDI) =	**26,14%**

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**HORISTA %**	**MENSALISTA %**
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	**TOTAL**	**17,80**	**17,80**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,96	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11	8,45
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,22**	**18,16**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,15	2,40
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61	1,99
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**10,80**	**8,22**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,41	3,23
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	**TOTAL**	**8,79**	**3,52**
	TOTAL (A+B+C+D)	**84,61**	**47,70**

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 056
RÚBRICA

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14%
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO GERAL

Recuperação de Estrada Vicinal no trecho:

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	Ext.=	12500,00	m
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	Ext.=	3060,00	m
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	Ext.=	2500,00	m
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES	Ext.=	880,00	m
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	Ext.=	9117,00	m
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	Ext.=	2100,00	m
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	Ext.=	4270,00	m
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	Ext.=	490,00	m
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	Ext.=	1080,00	m
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	Ext.=	580,00	m
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO	Ext.=	1340,00	m
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	Ext.=	1925,00	m
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	Ext.=	4850,00	m
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	Ext.=	7248,00	m
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	Ext.=	1309,00	m
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	Ext.=	895,00	m
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	Ext.=	1238,00	m
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	Ext.=	1237,00	m

Extensão total: = **58619,00** m

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Placa indicativa da obra

3,00 x 1,50 = **4,50** **m²**

1.2 Mobilização e desmobilização de equipamento

= **1,00** **und**

2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1 Administração da obra

quantidade = **6,00** **mês**

TRECHO 1:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:
TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM

Extensão total: = **12500,00** m

DADOS:

Extensão Total (m)	=	12500,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	4,71 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	4,71 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

3.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

3.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados		
12500,00	x	1,5	x	2	=	**37500,00** **m²**

3.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = **10908,00** **m³**

3.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
10908,00	x	1,50	x	4,71	=	**77097,74** **m³xkm**

3.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³) = Escavação (m³) = **10908,00** **m³**

3.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

3.2.1 Limpeza superficial da área de jazida

100,00 x 100,00 = **10000,00** **m²**

3.2.2 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
12500,00	x	5,00	x	0,20	=	**12500,00** **m³**

3.2.3 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
12500,00	x	5,00	x	0,20	=	**12500,00** **m³**

3.2.4 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
12500,00	x	1,50	x	4,71	=	**88350,00** **m³xkm**

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 057
RÚBRICA

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14%
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO GERAL

3.2.5 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
12500,00	x	5,00	x	0,20	=	12500,00 m²

3.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

3.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
12500,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	1250,00	m

IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS

3.3.2 Corpo BSTC D=1,00m

comprimento (m)	=	6,00	m	
quantidade de bueiros	=	3,00	unidade(s)	
Corpo de bueiro (m)	=	18,00	m	

3.3.3 Boca BSTC D=1,00m normal

nº de bueiros	=	3,00	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	6,00	unidade(s)

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

3.3.4 Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)

nº de bueiros	=	2,00	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	4,00	unidade(s)

TRECHO II:

Recuperação de Estradas Vicinais no município de Anajatuba/MA:
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA

Extensão total: = 3060,00 m

DADOS:

Extensão Total (m)	=	3060,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	6,70 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	6,70 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

4.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

4.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados		
3060,00	x	1,5	x	2	=	9180,00 m²

4.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = 2658,00 m³

4.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
2658,00	x	1,50	x	6,70	=	26716,89 m³xkm

4.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³) = Escavação (m³) = 2658,00 m³

4.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

4.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
3060,00	x	5,00	x	0,20	=	3060,00 m³

4.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
3060,00	x	5,00	x	0,20	=	3060,00 m³

4.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
3060,00	x	1,50	x	6,70	=	30757,59 m³xkm

4.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
3060,00	x	5,00	x	0,20	=	3060,00 m²

4.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

4.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
3060,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	306,00	m

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14%
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRC/2023 COM DESONERAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO GERAL

IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS

4.3.2 **Corpo BSTC D=1,00m**

comprimento (m)	=	6,00	m
quantidade de bueiros	=	4,00	unidade(s)
Corpo de bueiro (m)	=	24,00	m

4.3.3 **Boca BSTC D=1,00m normal**

nº de bueiros	=	4,00	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	8,00	unidade(s)

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

4.3.4 **Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)**

nº de bueiros	=	1,00	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	2,00	unidade(s)

TRECHO III:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA

Extensão total: = 2500,00 m

DADOS:

Extensão Total (m)	=	2500,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	8,45 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	8,45 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

5.1 **SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**

5.1.1 **Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras**

Extensão (m)		Largura (m)		lados		
2500,00	x	1,5	x	2	=	7500,00 m²

5.1.2 **Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³**

Volume encontrado no quadro de cubagem = 2182,00 m³

5.1.3 **Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020**

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
2182,00	x	1,50	x	8,45	=	27663,90 m³xkm

5.1.4 **Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte**

Compactação (m³) = Escavação (m³) = 2182,00 m³

5.2 **SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**

5.2.1 **Aquisição de material de 1ª categoria**

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
2500,00	x	5,00	x	0,20	=	2500,00 m³

5.2.2 **Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³**

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
2500,00	x	5,00	x	0,20	=	2500,00 m³

5.2.3 **Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020**

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
2500,00	x	1,50	x	8,45	=	31696,00 m³xkm

5.2.4 **Espalhamento de material com trator de esteiras**

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
2500,00	x	5,00	x	0,20	=	2500,00 m³

5.3 **SERVIÇOS DE DRENAGEM**

5.3.1 **Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)**

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
2500,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	250,00 m	

TRECHO IV:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES

Extensão total: = 880,00 m

DADOS:

Extensão Total (m)	=	880,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	8,94 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	8,94 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,54 t/m³

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 099
RÚBRICA

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14%
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO GERAL

6.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

6.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados		
880,00	x	1,5	x	2	=	2640,00 m²

6.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = 769,00 m³

6.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
769,00	x	1,50	x	5,21	=	6011,08 m³xkm

6.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³) = Escavação (m³) = 769,00 m³

6.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

6.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
880,00	x	5,00	x	0,20	=	880,00 m³

6.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
880,00	x	5,00	x	0,20	=	880,00 m³

6.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
880,00	x	1,54	x	5,21	=	7090,43 m³xkm

6.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
880,00	x	5,00	x	0,20	=	880,00 m³

6.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

6.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
880,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	88,00 m	

IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS

6.3.2 Corpo BSTC D=1,00m

comprimento (m) = 6,00 m
quantidade de bueiros = 3,00 unidade(s)
Corpo de bueiro (m) = 18,00 m

6.3.3 Boca BSTC D=1,00m normal

nº de bueiros = 3,00 unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro = 2,00 unidade(s)
Quantidade de bocas = 6,00 unidade(s)

TRECHO V:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA

Extensão total = 9117,00 m

DADOS:

Extensão Total (m)	=	9117,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	6,97 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	6,97 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

7.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

7.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados		
9117,00	x	1,5	x	2	=	27351,00 m²

7.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = 7979,00 m³

7.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
7979,00	x	1,50	x	6,97	=	83408,48 m³xkm

7.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³) = Escavação (m³) = 7979,00 m³

7.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

7.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
9117,00	x	5,00	x	0,20	=	9117,00 m³

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914554-2

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14%
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO GERAL

7.2.2 **Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³**

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
9117,00	x	5,00	x	0,20	=	9117,00 m²

7.2.3 **Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020**

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
9117,00	x	1,50	x	6,97	=	95304,56 m³xkm

7.2.4 **Espalhamento de material com trator de esteiras**

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
9117,00	x	5,00	x	0,20	=	9117,00 m²

7.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

7.3.1 **Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)**

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
9117,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	911,70	m

IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS

7.3.2 **Corpo BSTC D=1,00m**

comprimento (m)	=	6,00	m
quantidade de bueiros	=	11,00	unidade(s)
Corpo de bueiro (m) =	66,00	m	

7.3.3 **Boca BSTC D=1,00m normal**

n.º de bueiros	=	11,00	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	22,00	unidade(s)

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

7.3.4 **Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)**

n.º de bueiros	=	1,00	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	2,00	unidade(s)

TRECHO VI:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA

Extensão total: = 2100,00 m

DADOS:

Extensão Total (m)	=	2100,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	9,33 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	9,33 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

8.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

8.1.1 **Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras**

Extensão (m)		Largura (m)		lados		
2100,00	x	1,5	x	2	=	6300,00 m²

8.1.2 **Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³**

Volume encontrado no quadro de cubagem = 1849,00 m³

8.1.3 **Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020**

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
1849,00	x	1,50	x	9,33	=	25871,31 m³xkm

8.1.4 **Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte**

Compactação (m³) = Escavação (m³) = 1849,00 m³

8.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

8.2.1 **Aquisição de material de 1ª categoria**

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
2100,00	x	5,00	x	0,20	=	2100,00 m²

8.2.2 **Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³**

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
2100,00	x	5,00	x	0,20	=	2100,00 m²

8.2.3 **Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020**

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
2100,00	x	1,50	x	9,33	=	29389,20 m³xkm

8.2.4 **Espalhamento de material com trator de esteiras**

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
2100,00	x	5,00	x	0,20	=	2100,00 m²

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 061
RÚBRICA

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14%
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO GERAL

8.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

8.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
2100,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	210,00	m

IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS

8.3.2 Corpo BSTC D=1,00m

comprimento (m)	=	6,00	m	
quantidade de bueiros	=	1,00	unidade(s)	
Corpo de bueiro (m)	=	6,00	m	

8.3.3 Boca BSTC D=1,00m normal

n.º de bueiros	=	1,00	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	2,00	unidade(s)

TRECHO VII:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ

Extensão total: = 4270,00 m

DADOS:

Extensão Total (m)	=	4270,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	10,37 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	10,37 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

9.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

9.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados		
4270,00	x	1,5	x	2	=	12810,00 m²

9.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = 3721,00 m³

9.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
3721,00	x	1,50	x	10,37	=	57902,48 m³xkm

9.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³) = Escavação (m³) = 3721,00 m³

9.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

9.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
4270,00	x	5,00	x	0,20	=	4270,00 m³

9.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
4270,00	x	5,00	x	0,20	=	4270,00 m³

9.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
4270,00	x	1,50	x	10,37	=	66445,47 m³xkm

9.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
4270,00	x	5,00	x	0,20	=	4270,00 m³

9.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

9.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
4270,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	427,00	m

IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS

9.3.2 Corpo BSTC D=1,00m

comprimento (m)	=	6,00	m	
quantidade de bueiros	=	5,00	unidade(s)	
Corpo de bueiro (m)	=	30,00	m	

9.3.3 Boca BSTC D=1,00m normal

n.º de bueiros	=	5,00	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	10,00	unidade(s)

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

9.3.4 Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)

n.º de bueiros	=	1,00	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	4,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	4,00	unidade(s)

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 062
RÚBRICA

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14%
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO GERAL

TRECHO VIII:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I

Extensão total: = 490,00 m

DADOS:

Extensão Total (m)	=	490,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	11,33 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	11,33 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

10.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

10.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados		
490,00	x	1,5	x	2	=	1470,00 m²

10.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = **435,50 m³**

10.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
435,50	x	1,50	x	11,33	=	7404,32 m³xkm

10.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³) = Escavação (m³) = 435,50 m³

10.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

10.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
490,00	x	5,00	x	0,20	=	490,00 m³

10.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
490,00	x	5,00	x	0,20	=	490,00 m³

10.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
490,00	x	1,50	x	11,33	=	8327,55 m³xkm

10.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
490,00	x	5,00	x	0,20	=	490,00 m³

10.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

10.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
490,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	49,00	m

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

10.3.2 Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)

nº de bueiros	=	3,00	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	6,00	unidade(s)

TRECHO IX:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II

Extensão total: = 1080,00 m

DADOS:

Extensão Total (m)	=	1080,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	11,55 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	11,55 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

11.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

11.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados		
1080,00	x	1,5	x	2	=	3240,00 m²

11.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = 932,00 m³

11.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
932,00	x	1,50	x	11,55	=	16142,71 m³xkm

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14%
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO GERAL

11.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³)	=	Escavação (m³)	=	932,00	m³

11.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

11.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
1080,00	x	5,00	x	0,20	=	1080,00 m³

11.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
1080,00	x	5,00	x	0,20	=	1080,00 m³

11.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
1080,00	x	1,50	x	11,55	=	18706,14 m³xkm

11.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
1080,00	x	5,00	x	0,20	=	1080,00 m³

11.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

11.3.1 Valetas e saídas laterais d'agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
1080,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	108,00	m

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

11.3.2 Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)

nº de bueiros	=	6,00	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	12,00	unidade(s)

TRECHO X:

Recuperação de Estradas Vicinais no município de Anajatuba/MA:
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III

Extensão total: = 580,00 m

DADOS:

Extensão Total (m)	=	580,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	12,33 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	12,33 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

12.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

12.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados		
580,00	x	1,5	x	2	=	1740,00 m²

12.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = 516,00 m³

12.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
516,00	x	1,50	x	12,33	=	9539,59 m³xkm

12.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³)	=	Escavação (m³)	=	516,00	m³

12.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

12.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
580,00	x	5,00	x	0,20	=	580,00 m³

12.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
580,00	x	5,00	x	0,20	=	580,00 m³

12.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
580,00	x	1,50	x	12,33	=	10722,75 m³xkm

12.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
580,00	x	5,00	x	0,20	=	580,00 m³

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 064
RÚBRICA

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
BDI: 26,14%
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO GERAL

12.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

12.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
580,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	116,00	m

IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS

12.3.2 Corpo BSTC D=1,00m

comprimento (m)	=	6,00	m
quantidade de bueiros	=	1,00	unidade(s)
Corpo de bueiro (m)	=	6,00	m

12.3.3 Boca BSTC D=1,00m normal

nº de bueiros	=	1,00	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	2,00	unidade(s)

TRECHO XI:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO

Extensão total: = 1340,00 m

DADOS:

Extensão Total (m)	=	1340,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	12,58 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	12,58 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

13.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

13.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados		
1340,00	x	1,5	x	2	=	4020,00 m²

13.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = 1171,00 m³

13.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
1171,00	x	1,50	x	12,58	=	22089,74 m³xkm

13.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³) = Escavação (m³) = 1171,00 m³

13.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

13.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
1340,00	x	5,00	x	0,20	=	1340,00 m³

13.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
1340,00	x	5,00	x	0,20	=	1340,00 m³

13.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
1340,00	x	1,50	x	12,58	=	25277,26 m³xkm

13.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
1340,00	x	5,00	x	0,20	=	1340,00 m³

13.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

13.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
1340,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	134,00	m

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

13.3.2 Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)

n.º de bueiros	=	3,00	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	6,00	unidade(s)

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 165
RÚBRICA

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14%
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO GERAL

TRECHO XII:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE

Extensão total = **1925,00** m

DADOS:

Extensão Total (m)	=	1925,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	12,17 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	12,17 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

14.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

14.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados		
1925,00	x	1,5	x	2	=	**5775,00** m²

14.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = **1686,00** m³

14.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
1686,00	x	1,50	x	12,17	=	**30705,13** m³xkm

14.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³) = Escavação (m³) = **2529,00** m³

14.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

14.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
1925,00	x	5,00	x	0,20	=	**1925,00** m³

14.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
1925,00	x	5,00	x	0,20	=	**1925,00** m³

14.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
1925,00	x	1,50	x	12,17	=	**35049,54** m³xkm

14.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
1925,00	x	5,00	x	0,20	=	**1925,00** m²

14.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

14.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
1925,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	**192,50** m	

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

14.3.2 Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)

nº de bueiros	=	**1,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**2,00**	unidade(s)

TRECHO XIII:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS

Extensão total: = **4850,00** m

DADOS:

Extensão Total (m)	=	4850,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	10,92 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	10,92 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

15.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

15.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados		
4850,00	x	1,5	x	2	=	**14550,00** m²

15.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = **4250,00** m³

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14%
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO GERAL

15.1.3 **Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020**

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
1794,00	x	1,50	x	10,92	=	29598,41 m³xkm

15.1.4 **Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte**

Compactação (m³)	=	Escavação (m³)	=	1794,00 m³

15.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

15.2.1 **Aquisição de material de 1ª categoria**

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
4850,00	x	5,00	x	0,20	=	4850,00 m³

15.2.2 **Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³**

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
4850,00	x	5,00	x	0,20	=	4850,00 m³

15.2.3 **Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020**

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
4850,00	x	1,50	x	10,92	=	79450,38 m³xkm

15.2.4 **Espalhamento de material com trator de esteiras**

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
4850,00	x	5,00	x	0,20	=	4850,00 m³

15.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

15.3.1 **Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)**

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
4850,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	485,00 m	

IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS

15.3.2 **Corpo BSTC D=1,00m**

comprimento (m)	=	6,00	m
quantidade de bueiros	=	4,00	unidade(s)
Corpo de bueiro (m)	=	24,00	m

15.3.3 **Boca BSTC D=1,00m normal**

n.º de bueiros	=	4,00	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	8,00	unidade(s)

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

15.3.4 **Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)**

n.º de bueiros	=	1,00	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	2,00	unidade(s)

TRECHO XIV:

Recuperação de Estradas Vicinais no município de Anajatuba/MA:
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA

Extensão total: = 7248,00 m

DADOS:

Extensão Total (m)	=	7248,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	6,95 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	6,95 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

16.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

16.1.1 **Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras**

Extensão (m)		Largura (m)		lados		
7248,00	x	1,5	x	2	=	21744,00 m²

16.1.2 **Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³**

Volume encontrado no quadro de cubagem	=	6320,20 m³

16.1.3 **Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020**

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
6320,20	x	1,50	x	6,95	=	65840,68 m³xkm

16.1.4 **Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte**

Compactação (m³)	=	Escavação (m³)	=	6320,20 m³

16.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

16.2.1 **Aquisição de material de 1ª categoria**

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
7248,00	x	5,00	x	0,20	=	7248,00 m³

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 067
RÚBRICA

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
BDI: 26,14%
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

MEMÓRIA DE CALCULO GERAL

16.2.2 **Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³**

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
7248,00	x	5,00	x	0,20	=	7248,00 m³

16.2.3 **Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020**

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
7248,00	x	1,50	x	6,95	=	75580,04 m³xkm

16.2.4 **Espalhamento de material com trator de esteiras**

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
7248,00	x	5,00	x	0,20	=	7248,00 m³

16.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

16.3.1 **Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)**

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
7248,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	724,80 m	

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

16.3.2 **Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)**

nº de bueiros	=	16,00	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	32,00	unidade(s)

TRECHO XV:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO

Extensão total: = 1309,00 m

DADOS:

Extensão Total (m)	=	1309,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	11,17 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	11,17 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

17.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

17.1.1 **Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras**

Extensão (m)		Largura (m)		lados		
1309,00	x	1,5	x	2	=	3927,00 m²

17.1.2 **Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³**

Volume encontrado no quadro de cubagem = 1153,20 m³

17.1.3 **Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020**

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
1153,20	x	1,50	x	11,17	=	19318,68 m³xkm

17.1.4 **Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte**

Compactação (m³) = Escavação (m³) = 1153,20 m³

17.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

17.2.1 **Aquisição de material de 1ª categoria**

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
1309,00	x	5,00	x	0,20	=	1309,00 m³

17.2.2 **Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³**

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
1309,00	x	5,00	x	0,20	=	1309,00 m³

17.2.3 **Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020**

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
1309,00	x	1,50	x	11,17	=	21926,40 m³xkm

17.2.4 **Espalhamento de material com trator de esteiras**

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
1309,00	x	5,00	x	0,20	=	1309,00 m³

17.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

17.3.1 **Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)**

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
1309,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	130,90 m	

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

17.3.2 **Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)**

nº de bueiros	=	6,00	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	12,00	unidade(s)

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 065
RÚBRICA

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14%
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO GERAL

TRECHO XVI:

Recuperação de Estradas Vicinais no município de Anajatuba/MA:
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL

Extensão total: = [illegible] m

DADOS:

Extensão Total (m)	=	895,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	12,17 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	12,17 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

18.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

18.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados		
895,00	x	1,5	x	2	=	[illegible] m²

18.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = **778,25** m³

18.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
778,25	x	1,50	x	12,17	=	[illegible] m³xkm

18.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³) = Escavação (m³) = **778,25** m³

18.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

18.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
895,00	x	5,00	x	0,20	=	[illegible] m³

18.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
895,00	x	5,00	x	0,20	=	[illegible] m³

18.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
895,00	x	1,50	x	12,17	=	[illegible] m³xkm

18.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
895,00	x	5,00	x	0,20	=	[illegible] m³

18.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

18.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
895,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	[illegible] m	

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

18.3.2 Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)

n.º de bueiros	=	**2,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**4,00**	unidade(s)

TRECHO XVII:

Recuperação de Estradas Vicinais no município de Anajatuba/MA:
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM

Extensão total: = [illegible] m

DADOS:

Extensão Total (m)	=	1238,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	12,47 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	12,47 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

19.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

19.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados		
1238,00	x	1,5	x	2	=	[illegible] m²

19.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = [illegible] m³

19.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
1072,30	x	1,50	x	12,47	=	[illegible] m³xkm

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 169
RÚBRICA

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14%
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO GERAL

19.1.4 **Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte**

Compactação (m³) = Escavação (m³) = **1072,30** m³

19.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

19.2.1 **Aquisição de material de 1ª categoria**

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
1238,00	x	5,00	x	0,20	=	1238,00 m³

19.2.2 **Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³**

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
1238,00	x	5,00	x	0,20	=	1238,00 m³

19.2.3 **Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020**

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
1238,00	x	1,50	x	12,47	=	23165,63 m³xkm

19.2.4 **Espalhamento de material com trator de esteiras**

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
1238,00	x	5,00	x	0,20	=	1238,00 m³

19.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

19.3.1 **Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)**

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
1238,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	123,80 m	

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

19.3.2 **Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)**

nº de bueiros	=	**3,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**6,00**	unidade(s)

TRECHO XVIII:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO

Extensão total: = 1237,00 m

DADOS:

Extensão Total (m)	=	1237,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	13,51 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	13,51 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

20.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

20.1.1 **Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras**

Extensão (m)		Largura (m)		lados		
1237,00	x	1,5	x	2	=	3711,00 m²

20.1.2 **Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³**

Volume encontrado no quadro de cubagem = 1107,60 m³

20.1.3 **Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020**

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
1107,60	x	1,50	x	13,51	=	22448,84 m³xkm

20.1.4 **Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte**

Compactação (m³) = Escavação (m³) = **1107,60** m³

20.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

20.2.1 **Aquisição de material de 1ª categoria**

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
1237,00	x	5,00	x	0,20	=	1237,00 m³

20.2.2 **Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³**

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
1237,00	x	5,00	x	0,20	=	1237,00 m³

20.2.3 **Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020**

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
1237,00	x	1,50	x	13,51	=	25073,57 m³xkm

20.2.4 **Espalhamento de material com trator de esteiras**

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
1237,00	x	5,00	x	0,20	=	1237,00 m³

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14%
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO GERAL

20.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

20.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		incidência		Comprimento médio	
1237,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	[illegible]	m

20.3.2 RECUPERAÇÃO DE BUEIROS
Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)

n.º de bueiros	=	4,00	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	8,00	unidade(s)

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 071
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14% **ENCARGOS SOCIAIS: 84,61%**
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	Ext.=	12500,00	m
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	Ext.=	3060,00	m
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	Ext.=	2500,00	m
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES	Ext.=	880,00	m
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	Ext.=	9117,00	m
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	Ext.=	2100,00	m
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	Ext.=	4270,00	m
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	Ext.=	490,00	m
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	Ext.=	1080,00	m
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	Ext.=	580,00	m
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO	Ext.=	1340,00	m
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	Ext.=	1925,00	m
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	Ext.=	4850,00	m
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	Ext.=	7248,00	m
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	Ext.=	1309,00	m
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	Ext.=	895,00	m
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	Ext.=	1238,00	m
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	Ext.=	1237,00	m
	Extensão total:	**56.619,00**	**m**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P.TOTAL
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**						**65.869,92**
1.1	Placa indicativa da obra	m²	4,50	CPU-001	389,93	491,86	2.213,37
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	1,00	CPU-002	50.465,00	63.656,55	63.656,55
2.0	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**						**258.766,62**
2.1	Administração da obra	mês	6,00	CPU-003	34.190,40	43.127,77	258.766,62
3.0	**TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM**						**997.752,52**
3.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**406.577,52**
3.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	37.500,00	98525	0,33	0,42	15.750,00
3.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	10.908,00	SICRO - DNIT 4016008	3,71	4,68	51.049,44
3.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	77.097,74	93589	2,44	3,08	237.461,04
3.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	10.908,00	96386	7,44	9,38	102.317,04
3.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**530.993,00**
3.2.1	Limpeza superficial da área de jazida	m³	10.000,00	CPU-004	0,75	0,95	9.500,00
3.2.2	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	12.500,00	CPU-005	10,87	13,71	171.375,00
3.2.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	12.500,00	SICRO - DNIT 4016008	3,71	4,68	58.500,00
3.2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	88.350,00	93589	2,44	3,08	272.118,00
3.2.5	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	12.500,00	100574	1,24	1,56	19.500,00
3.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**60.182,00**
3.3.1	Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	1.250,00	CPU-006	4,97	6,27	7.837,50
	IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS						
3.3.2	Corpo BSTC D=1,00m	m	18,00	SICRO - DNIT 0804037	787,42	993,25	17.878,50
3.3.3	Boca BSTC D=1,00m normal	und	6,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	20.679,60
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
3.3.4	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	4,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	13.786,40
4.0	**TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA**						**339.518,10**
4.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**123.515,10**
4.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	9.180,00	98525	0,33	0,42	3.855,60
4.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	2.658,00	SICRO - DNIT 4016008	3,71	4,68	12.439,44
4.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	26.716,89	93589	2,44	3,08	82.288,02
4.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	2.658,00	96386	7,44	9,38	24.932,04

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14% **ENCARGOS SOCIAIS: 84,61%**
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	Ext.=	12500,00	m
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	Ext.=	3060,00	m
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	Ext.=	2500,00	m
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES	Ext.=	880,00	m
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	Ext.=	9117,00	m
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	Ext.=	2100,00	m
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	Ext.=	4270,00	m
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	Ext.=	490,00	m
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	Ext.=	1080,00	m
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	Ext.=	580,00	m
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO	Ext.=	1340,00	m
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	Ext.=	1925,00	m
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	Ext.=	4850,00	m
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	Ext.=	7248,00	m
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	Ext.=	1309,00	m
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	Ext.=	895,00	m
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	Ext.=	1238,00	m
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	Ext.=	1237,00	m
	Extensão total:	**56.619,00**	m

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P.TOTAL
4.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**					-	**155.780,38**
4.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	3.060,00	CPU-005	10,87	13,71	41.952,60
4.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	3.060,00	SICRO - DNIT 4016008	3,71	4,68	14.320,80
4.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	30.757,59	93589	2,44	3,08	94.733,38
4.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	3.060,00	100574	1,24	1,56	4.773,60
4.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**					-	**60.222,62**
4.3.1	Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	306,00	CPU-006	4,97	6,27	1.918,62
	IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS					-	
4.3.2	Corpo BSTC D=1,00m	m	24,00	SICRO - DNIT 0804037	787,42	993,25	23.838,00
4.3.3	Boca BSTC D=1,00m normal	und	8,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	27.572,80
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
4.3.4	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	2,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	6.893,20
5.0	**TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA**						**186.407,99**
5.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**77.174,64**
5.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	7.500,00	98525	0,22	0,28	2.100,00
5.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	2.182,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	5.673,20
5.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	27.663,40	93589	1,61	2,03	56.156,70
5.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	2.182,00	96386	4,81	6,07	13.244,74
5.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**107.665,85**
5.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	2.500,00	CPU-005	10,87	13,71	34.275,00
5.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	2.500,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	6.500,00
5.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	31.695,00	93589	1,61	2,03	64.340,85
5.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	2.500,00	100574	0,81	1,02	2.550,00
5.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**1.567,50**
5.3.1	Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	250,00	CPU-006	4,97	6,27	1.567,50
6.0	**TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES**						**88.342,45**
6.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**19.608,92**
6.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	2.640,00	98525	0,22	0,28	739,20
6.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	769,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	1.999,40
6.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	6.011,08	93589	1,61	2,03	12.202,49
6.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	769,00	96386	4,81	6,07	4.667,83

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654 2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 073
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14% **ENCARGOS SOCIAIS: 84,61%**
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	Ext.=	12500,00	m
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	Ext.=	3060,00	m
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	Ext.=	2500,00	m
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES	Ext.=	880,00	m
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	Ext.=	9117,00	m
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	Ext.=	2100,00	m
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	Ext.=	4270,00	m
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	Ext.=	490,00	m
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	Ext.=	1080,00	m
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	Ext.=	580,00	m
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO	Ext.=	1340,00	m
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	Ext.=	1925,00	m
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	Ext.=	4850,00	m
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	Ext.=	7248,00	m
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	Ext.=	1309,00	m
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	Ext.=	895,00	m
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	Ext.=	1238,00	m
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	Ext.=	1237,00	m
	Extensão total:	56.619,00	m

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P.TOTAL
6.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**29.623,67**
6.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	880,00	CPU-005	10,87	13,71	12.064,80
6.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	880,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	2.288,00
6.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	7.080,43	93589	1,61	2,03	14.373,27
6.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	880,00	100574	0,81	1,02	897,60
6.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**39.109,86**
6.3.1	Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	88,00	CPU-006	4,97	6,27	551,76
	IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS					-	
6.3.2	Corpo BSTC D=1,00m	m	18,00	SICRO - DNIT 0804037	787,42	993,25	17.878,50
6.3.3	Boca BSTC D=1,00m normal	und	6,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	20.679,60
						-	
7.0	**TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA**						**751.610,55**
7.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**246.155,42**
7.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	27.351,00	98525	0,22	0,28	7.658,28
7.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	7.979,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	20.745,40
7.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	83.408,48	93589	1,61	2,03	169.319,21
7.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	7.979,00	96386	4,81	6,07	48.432,53
7.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**351.465,87**
7.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	9.117,00	CPU-005	10,87	13,71	124.994,07
7.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	9.117,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	23.704,20
7.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	95.304,56	93589	1,61	2,03	193.468,26
7.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	9.117,00	100574	0,81	1,02	9.299,34
7.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**153.989,26**
7.3.1	Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	911,70	CPU-006	4,97	6,27	5.716,36
	IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS						
7.3.2	Corpo BSTC D=1,00m	m	66,00	SICRO - DNIT 0804037	787,42	993,25	65.554,50
7.3.3	Boca BSTC D=1,00m normal	und	22,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	75.825,20
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
7.3.4	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	2,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	6.893,20
8.0	**TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA**						**180.523,69**
8.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**70.313,39**
8.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	6.300,00	98525	0,22	0,28	1.764,00
8.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.849,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	4.807,40
8.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	25.871,21	93589	1,61	2,03	52.518,56

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14% **ENCARGOS SOCIAIS: 84,61%**
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	Ext.=	12500,00	m
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	Ext.=	3060,00	m
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	Ext.=	2500,00	m
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES	Ext.=	880,00	m
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	Ext.=	9117,00	m
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	Ext.=	2100,00	m
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	Ext.=	4270,00	m
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	Ext.=	490,00	m
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	Ext.=	1080,00	m
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	Ext.=	580,00	m
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO	Ext.=	1340,00	m
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	Ext.=	1925,00	m
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	Ext.=	4850,00	m
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	Ext.=	7248,00	m
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	Ext.=	1309,00	m
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	Ext.=	895,00	m
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	Ext.=	1238,00	m
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	Ext.=	1237,00	m
	Extensão total:	**56.619,00**	m

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P.TOTAL
8.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	1.849,00	96386	4,81	6,07	11.223,43
8.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**96.040,90**
8.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	2.100,00	CPU-005	10,87	13,71	28.791,00
8.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	2.100,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	5.460,00
8.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	29.383,20	93589	1,61	2,03	59.647,90
8.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	2.100,00	100574	0,81	1,02	2.142,00
8.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**14.169,40**
8.3.1	Valetas e saídas laterais d'agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	210,00	CPU-006	4,97	6,27	1.316,70
	IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS						
8.3.2	Corpo BSTC D=1,00m	m	6,00	SICRO - DNIT 0804037	787,42	993,25	5.959,50
8.3.3	Boca BSTC D=1,00m normal	und	2,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	6.893,20
9.0	**TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ**						**429.903,41**
9.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**153.389,90**
9.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	12.810,00	98525	0,22	0,28	3.586,80
9.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	3.721,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	9.674,60
9.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	57.902,48	93589	1,61	2,03	117.542,03
9.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	3.721,00	96386	4,81	6,07	22.586,47
9.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**208.883,40**
9.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	4.270,00	CPU-005	10,87	13,71	58.541,70
9.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	4.270,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	11.102,00
9.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	66.445,47	93589	1,61	2,03	134.884,30
9.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	4.270,00	100574	0,81	1,02	4.355,40
9.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**67.630,11**
9.3.1	Valetas e saídas laterais d'agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	427,00	CPU-006	4,97	6,27	2.677,29
	IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS						
9.3.2	Corpo BSTC D=1,00m	m	30,00	SICRO - DNIT 0804037	787,42	993,25	29.797,50
9.3.3	Boca BSTC D=1,00m normal	und	10,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	34.466,00
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
9.3.4	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	0,20	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	689,32
10.0	**TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I**						**65.595,53**
10.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**19.212,07**
10.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	1.470,00	98525	0,22	0,28	411,60

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 073
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14% **ENCARGOS SOCIAIS: 84,61%**
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	Ext.=	12500,00	m
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	Ext.=	3060,00	m
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	Ext.=	2500,00	m
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES	Ext.=	880,00	m
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	Ext.=	9117,00	m
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	Ext.=	2100,00	m
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	Ext.=	4270,00	m
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	Ext.=	490,00	m
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	Ext.=	1080,00	m
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	Ext.=	580,00	m
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO	Ext.=	1340,00	m
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	Ext.=	1925,00	m
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	Ext.=	4850,00	m
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	Ext.=	7248,00	m
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	Ext.=	1309,00	m
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	Ext.=	895,00	m
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	Ext.=	1238,00	m
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	Ext.=	1237,00	m
	Extensão total:	**56.619,00**	**m**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P.TOTAL
10.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	435,50	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	1.132,30
10.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	7.401,32	93589	1,61	2,03	15.024,68
10.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	435,50	96386	4,81	6,07	2.643,49
10.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**25.396,63**
10.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	490,00	CPU-005	10,87	13,71	6.717,90
10.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	490,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	1.274,00
10.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	8.327,55	93589	1,61	2,03	16.904,93
10.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	490,00	100574	0,81	1,02	499,80
10.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**20.986,83**
10.3.1	Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	49,00	CPU-006	4,97	6,27	307,23
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
10.3.2	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	6,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	20.679,60
11.0	**TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II**						**140.483,56**
11.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**41.757,34**
11.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	3.240,00	98525	0,22	0,28	907,20
11.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	932,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	2.423,20
11.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	16.142,71	93589	1,61	2,03	32.769,70
11.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	932,00	96386	4,81	6,07	5.657,24
11.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**56.689,86**
11.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	1.080,00	CPU-005	10,87	13,71	14.806,80
11.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.080,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	2.808,00
11.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	18.706,14	93589	1,61	2,03	37.973,46
11.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	1.080,00	100574	0,81	1,02	1.101,60
11.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**42.036,36**
11.3.1	Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	108,00	CPU-006	4,97	6,27	677,16
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
11.3.2	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	12,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	41.359,20
12.0	**TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III**						**69.361,15**
12.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**24.326,21**
12.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	1.740,00	98525	0,22	0,28	487,20

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA C16
RÚBRICA K

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14% **ENCARGOS SOCIAIS: 84,61%**
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	Ext.=	12500,00	m
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	Ext.=	3060,00	m
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	Ext.=	2500,00	m
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES	Ext.=	880,00	m
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	Ext.=	9117,00	m
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	Ext.=	2100,00	m
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	Ext.=	4270,00	m
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	Ext.=	490,00	m
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	Ext.=	1080,00	m
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	Ext.=	580,00	m
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO	Ext.=	1340,00	m
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	Ext.=	1925,00	m
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	Ext.=	4850,00	m
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	Ext.=	7248,00	m
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	Ext.=	1309,00	m
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	Ext.=	895,00	m
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	Ext.=	1238,00	m
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	Ext.=	1237,00	m
	Extensão total:	**56.619,00**	**m**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P.TOTAL
12.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	516,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	1.341,60
12.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	9.539,55	93589	1,61	2,03	19.365,29
12.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	516,00	96386	4,81	6,07	3.132,12
12.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**31.818,58**
12.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	580,00	CPU-005	10,87	13,71	7.951,80
12.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	580,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	1.508,00
12.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	10.722,75	93589	1,61	2,03	21.767,18
12.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	580,00	100574	0,81	1,02	591,60
12.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**13.216,36**
12.3.1	Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	58,00	CPU-006	4,97	6,27	363,66
	IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS						
12.3.2	Corpo BSTC D=1,00m	m	6,00	SICRO - DNIT 0804037	787,42	993,25	5.959,50
12.3.3	Boca BSTC D=1,00m normal	und	2,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	6.893,20
13.0	**TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO**						**152.176,17**
13.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**56.120,34**
13.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	4.020,00	98525	0,22	0,28	1.125,60
13.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.171,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	3.044,60
13.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	22.089,74	93589	1,61	2,03	44.842,17
13.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	1.171,00	96386	4,81	6,07	7.107,97
13.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**74.536,05**
13.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	1.340,00	CPU-005	10,87	13,71	18.371,40
13.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.340,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	3.484,00
13.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	25.277,76	93589	1,61	2,03	51.313,85
13.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	1.340,00	100574	0,81	1,02	1.366,80
13.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**21.519,78**
13.3.1	Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	134,00	CPU-006	4,97	6,27	840,18
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
13.3.2	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	6,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	20.679,60
14.0	**TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE**						**191.543,23**
14.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**78.729,23**
14.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	5.775,00	98525	0,22	0,28	1.617,00

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 027
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14% **ENCARGOS SOCIAIS: 84,61%**
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	Ext.=	12500,00	m
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	Ext.=	3060,00	m
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	Ext.=	2500,00	m
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES	Ext.=	880,00	m
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	Ext.=	9117,00	m
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	Ext.=	2100,00	m
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	Ext.=	4270,00	m
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	Ext.=	490,00	m
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	Ext.=	1080,00	m
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	Ext.=	580,00	m
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO	Ext.=	1340,00	m
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	Ext.=	1925,00	m
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	Ext.=	4850,00	m
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	Ext.=	7248,00	m
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	Ext.=	1309,00	m
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	Ext.=	895,00	m
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	Ext.=	1238,00	m
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	Ext.=	1237,00	m
	Extensão total:	**56.619,00**	m

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P.TOTAL
14.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.686,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	4.383,60
14.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	30.785,52	93589	1,61	2,03	62.494,61
14.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	1.686,00	96386	4,81	6,07	10.234,02
14.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**104.713,82**
14.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	1.925,00	CPU-005	10,87	13,71	26.391,75
14.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.925,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	5.005,00
14.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	35.149,54	93589	1,61	2,03	71.353,57
14.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	1.925,00	100574	0,81	1,02	1.963,50
14.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**8.100,18**
14.3.1	Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	192,50	CPU-006	4,97	6,27	1.206,98
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
14.3.2	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	2,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	6.893,20
15.0	**TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS**						**385965,97**
15.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**79.286,45**
15.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	14.550,00	98525	0,22	0,28	4.074,00
15.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.794,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	4.664,40
15.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	29.388,41	93589	1,61	2,03	59.658,47
15.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	1.794,00	96386	4,81	6,07	10.889,58
15.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**245.334,57**
15.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	4.850,00	CPU-005	10,87	13,71	66.493,50
15.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	4.850,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	12.610,00
15.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	79.450,28	93589	1,61	2,03	161.284,07
15.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	4.850,00	100574	0,81	1,02	4.947,00
15.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**61.344,95**
15.3.1	Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	485,00	CPU-006	4,97	6,27	3.040,95
	IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS						
15.3.2	Corpo BSTC D=1,00m	m	24,00	SICRO - DNIT 0804037	787,42	993,25	23.838,00
15.3.3	Boca BSTC D=1,00m normal	und	8,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	27.572,80
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
15.3.4	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	2,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	6.893,20

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14% **ENCARGOS SOCIAIS: 84,61%**
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	Ext.=	12500,00	m
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	Ext.=	3060,00	m
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	Ext.=	2500,00	m
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES	Ext.=	880,00	m
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	Ext.=	9117,00	m
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	Ext.=	2100,00	m
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	Ext.=	4270,00	m
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	Ext.=	490,00	m
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	Ext.=	1080,00	m
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	Ext.=	580,00	m
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO	Ext.=	1340,00	m
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	Ext.=	1925,00	m
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	Ext.=	4850,00	m
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	Ext.=	7248,00	m
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	Ext.=	1309,00	m
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	Ext.=	895,00	m
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	Ext.=	1238,00	m
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	Ext.=	1237,00	m
	Extensão total:	**56.619,00**	**m**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P.TOTAL
16.0	**TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA**						**588.261,83**
16.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**194.541,03**
16.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	21.744,00	98525	0,22	0,28	6.088,32
16.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	6.320,20	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	16.432,52
16.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	65.840,68	93589	1,61	2,03	133.656,58
16.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	6.320,20	96386	4,81	6,07	38.363,61
16.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**278.885,10**
16.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	7.248,00	CPU-005	10,87	13,71	99.370,08
16.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	7.248,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	18.844,80
16.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	75.506,04	93589	1,61	2,03	153.277,26
16.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	7.248,00	100574	0,81	1,02	7.392,96
16.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**114.835,70**
16.3.1	Valetas e saídas laterais d'agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	724,80	CPU-006	4,97	6,27	4.544,50
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
16.3.2	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	32,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	110.291,20
17.0	**TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO**						**159.686,16**
17.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**50.310,66**
17.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	3.927,00	98525	0,22	0,28	1.099,56
17.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.153,20	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	2.998,32
17.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	19.316,68	93589	1,61	2,03	39.212,86
17.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	1.153,20	96386	4,81	6,07	6.999,92
17.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**67.195,56**
17.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	1.309,00	CPU-005	10,87	13,71	17.946,39
17.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.309,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	3.403,40
17.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	21.926,40	93589	1,61	2,03	44.510,59
17.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	1.309,00	100574	0,81	1,02	1.335,18
17.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**42.179,94**
17.3.1	Valetas e saídas laterais d'agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	130,90	CPU-006	4,97	6,27	820,74
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
17.3.2	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	12,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	41.359,20

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 179
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14% **ENCARGOS SOCIAIS: 84,61%**
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	Ext.=	12500,00	m
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	Ext.=	3060,00	m
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	Ext.=	2500,00	m
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES	Ext.=	880,00	m
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	Ext.=	9117,00	m
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	Ext.=	2100,00	m
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	Ext.=	4270,00	m
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	Ext.=	490,00	m
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	Ext.=	1080,00	m
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	Ext.=	580,00	m
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO	Ext.=	1340,00	m
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	Ext.=	1925,00	m
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	Ext.=	4850,00	m
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	Ext.=	7248,00	m
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	Ext.=	1309,00	m
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	Ext.=	895,00	m
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	Ext.=	1238,00	m
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	Ext.=	1237,00	m
	Extensão total:	**56.619,00**	m

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P.TOTAL
18.0	**TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL**						**99.343,49**
18.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**36.329,86**
18.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	2.685,00	98525	0,22	0,28	751,80
18.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	778,25	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	2.023,45
18.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	14.202,28	93589	1,61	2,03	28.830,63
18.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	778,25	96386	4,81	6,07	4.723,98
18.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**48.666,06**
18.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	895,00	CPU-005	10,87	13,71	12.270,45
18.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	895,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	2.327,00
18.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	16.332,86	93589	1,61	2,03	33.155,71
18.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	895,00	100574	0,81	1,02	912,90
18.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**14.347,57**
18.3.1	Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	89,50	CPU-006	4,97	6,27	561,17
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
18.3.2	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	4,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	13.786,40
19.0	**TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM**						**140.978,92**
19.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**51.056,49**
19.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	3.714,00	98525	0,22	0,28	1.039,92
19.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.072,30	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	2.787,98
19.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	20.058,98	93589	1,61	2,03	40.719,73
19.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	1.072,30	96386	4,81	6,07	6.508,86
19.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**68.466,60**
19.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	1.238,00	CPU-005	10,87	13,71	16.972,98
19.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.238,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	3.218,80
19.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	23.158,65	93589	1,61	2,03	47.012,06
19.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	1.238,00	100574	0,81	1,02	1.262,76
19.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**21.455,83**
19.3.1	Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	123,80	CPU-006	4,97	6,27	776,23
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
19.3.2	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	6,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	20.679,60

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 050
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14% **ENCARGOS SOCIAIS: 84,61%**
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	Ext.=	12500,00	m
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	Ext.=	3060,00	m
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	Ext.=	2500,00	m
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES	Ext.=	880,00	m
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	Ext.=	9117,00	m
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	Ext.=	2100,00	m
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	Ext.=	4270,00	m
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	Ext.=	490,00	m
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	Ext.=	1080,00	m
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	Ext.=	580,00	m
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÁO BERNARDO	Ext.=	1340,00	m
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	Ext.=	1925,00	m
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	Ext.=	4850,00	m
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	Ext.=	7248,00	m
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	Ext.=	1309,00	m
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	Ext.=	895,00	m
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	Ext.=	1238,00	m
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	Ext.=	1237,00	m
	Extensão total:	**56.619,00**	**m**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P.TOTAL
20.0	**TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO**						**156.893,92**
20.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**56.213,12**
20.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	3.711,00	98525	0,22	0,28	1.039,08
20.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.107,60	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	2.879,76
20.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	22.448,84	93589	1,61	2,03	45.571,15
20.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	1.107,60	96386	4,81	6,07	6.723,13
20.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**72.332,40**
20.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	1.237,00	CPU-005	10,87	13,71	16.959,27
20.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.237,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	3.216,20
20.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	25.071,52	93589	1,61	2,03	50.895,19
20.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	1.237,00	100574	0,81	1,02	1.261,74
20.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**28.348,40**
20.3.1	Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	123,70	CPU-006	4,97	6,27	775,60
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
20.3.2	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	8,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	27.572,80
TOTAL GERAL							**5.448.985,18**

Importa o seguinte orçamento em: 5.448.985,18 **cinco milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos**

ANAJATUBA/MA, 15 DE MAIO DE 2023

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

Moeda : R$
BDI: 26,14%
ENCARGOS SOCIAIS: 84,61%

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU-001 Placa indicativa da obra

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

Ref : mar/23 | Moeda : R$ | UNIDADE M²

CÓDIGO SINAPI INSUMOS

		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	MÃO-DE-OBRA				
88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	1,0000	21,61	21,61
88316	Servente com encargos complementares	h	1,9000	17,29	32,85
	EQUIPAMENTO				
94962	Concreto magro para lastro, **traço** 1:4,5:4,5 (cimento/ areia **média**/ brita 1) - preparo **mecânico** com betoneira 400 l	m³	0,0100	349,00	3,49
4417	Sarrafo de madeira nao aparelhada *2,5 x 7* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regiao	m	1,0000	7,78	7,78
4491	Pontalete de madeira nao aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da regiao	m	4,0000	11,76	47,04
4813	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m	m²	1,0000	275,00	275,00
5075	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,1100	19,68	2,16

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	54,46	335,47	0,00	389,93

CPU-002 Mobilização e desmobilização de equipamento

Ref : mar/23 | Moeda : R$ | UNIDADE UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	MÃO-DE-OBRA				
88297	Operador de maquinas e equipamentos com encargos complementares	h	100,00	17,96	1796,00
88316	Servente com encargos complementares	h	100,00	17,29	1729,00
	EQUIPAMENTO				
Comp. Auxiliar	Transporte de equipamentos	h	100,00	469,40	46940,00

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	46940,00	3525,00	0,00	0,00	50.465,00

COMPOSIÇÃO

		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	EQUIPAMENTO				
41992	Cavalo mecanico tracao 4x2, peso bruto total 16000 kg, capacidade maxima de tracao *80000* kg, potencia *380* cv [illegible]	und	0,00035850	789000,00	282,86
4221	Óleo diesel **combustível** comum	l	30,00	5,56	166,80
4227	Óleo lubrificante para motores de equipamentos pesados (**caminhões**, tratores retros e ect...)	l	0,49	25,00	12,25
4229	Graxa lubrificante	kg	0,20	36,70	7,49

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	469,40	0,00	0,00	0,00	469,40

CPU-003 Administração da obra

Ref : mar/23 | Moeda : R$ | UNIDADE MÊS

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO SINAPI INSUMOS

		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	MÃO-DE-OBRA				
90779	Engenheiro civil de obra senior com encargos complementares	h	120,00	148,63	17835,60
90778	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	120,00	109,22	13106,40
90776	Encarregado geral com encargos complementares	h	120,00	27,07	3248,40

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	34190,40	0,00	0,00	34.190,40

CPU-004 Limpeza superficial da área de jazida

Ref : mar/23 | Moeda : R$ | UNIDADE M²

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO SINAPI INSUMOS

		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	MÃO-DE-OBRA				
88316	Servente com encargos complementares	h	0,0030	17,29	0,05
	EQUIPAMENTO				
5932	Motoniveladora **potência básica líquida** (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da **lâmina** de 3,7 m - chp diurno	chp	0,0030	231,95	0,70

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,70	0,05	0,00	0,00	0,75

CPU-005 Aquisição de material de 1ª categoria

Ref : mar/23 | Moeda : R$ | UNIDADE M³

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO SINAPI INSUMOS

		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	MATERIAL				
4746	Pedregulho ou picarra de jazida, ao natural, para base de pavimentacao (retirado na jazida, sem transporte)	m³	0,2000	54,33	10,87

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	0,00	10,87	0,00	10,87

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

Moeda : R$
BDI: 26,14%
ENCARGOS SOCIAIS: 84,61%

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU-006 Valetas e saídas laterais d'agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

Ref.: mar/23 Moeda: R$
UNIDADE M

CÓDIGO SINAPI	INSUMOS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	MÃO-DE-OBRA				
88316	Servente com encargos complementares	h	0,0200	17,29	0,35
	EQUIPAMENTO				
5851	trator de esteiras, **potência** 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e **lâmina** 3,18 m3 - chp diurno. af_06/2014	chp	0,0100	227,22	2,27
5944	**pá** carregadeira sobre rodas, **potência** 197 hp, capacidade da **caçamba** 2,5 a 3,5 m3, peso operacional 18338 kg - chp diurno. af_06/2014	chp	0,0100	205,13	2,05
5946	**pá** carregadeira sobre rodas, **potência** 197 hp, capacidade da **caçamba** 2,5 a 3,5 m3, peso operacional 18338 kg - chi diurno. af_06/2014	chi	0,0039	76,66	0,30

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	4,62	0,35	0,00	0,00	4,97

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 053
RÚBRICA

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA. **ENCARGOS SOCIAIS: 84,61%**
BDI: 26,14%
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	Ext.=	12500,00	m
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	Ext.=	3060,00	m
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	Ext.=	2500,00	m
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES	Ext.=	880,00	m
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	Ext.=	9117,00	m
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	Ext.=	2100,00	m
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	Ext.=	4270,00	m
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	Ext.=	490,00	m
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	Ext.=	1080,00	m
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	Ext.=	580,00	m
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO	Ext.=	1340,00	m
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	Ext.=	1925,00	m
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	Ext.=	4850,00	m
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	Ext.=	7248,00	m
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	Ext.=	1309,00	m
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	Ext.=	895,00	m
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	Ext.=	1238,00	m
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	Ext.=	1237,00	m
	Extensão total:	**56619,00**	**m**

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
3.2.4; 4.2.3; 5.2.3; 6.2.3; 7.2.3; 8.2.3; 9.2.3; 10.2.3; 11.2.3; 12.2.3;13.2.3;14.2.3;15.2.3;16.2.3;17.2.3;18.2.3;19.2.3;20.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	1.523.013,83	27,95%	27,95%	A
3.1.3; 4.1.3; 5.1.3; 6.1.3; 7.1.3; 8.1.3; 9.1.3; 10.1.3; 11.1.3; 12.1.3;13.1.3;14.1.3;15.1.3;16.1.3;17.1.3;18.1.3;19.1.3;20.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	1.249.633,92	22,93%	50,88%	A
3.2.2; 4.2.1; 5.2.1; 6.2.1; 7.2.1; 8.2.1; 9.2.1; 10.2.1; 11.2.1; 12.2.1;13.2.1;14.2.1;15.2.1;16.2.1;17.2.1;18.2.1;19.2.1;20.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	776.246,49	14,25%	65,13%	A
3.3.3;3.3.4;4.3.3;4.3.4; 6.3.3;7.3.3;7.3.4;8.3.3; 9.3.3;9.3.4;10.3.2;11.3.2;12.3.3;13.3.2;14.3.2;15.3.3;15.3.4;16.3.2;17.3.2;18.3.2;19.3.2;20.3.2	Boca BSTC D=1,00m normal	und	559.038,52	10,26%	75,39%	A
3.1.4; 4.1.4; 5.1.4; 6.1.4; 7.1.4; 8.1.4; 9.1.4; 10.1.4; 11.1.4; 12.1.4;13.1.4;14.1.4;15.1.4;16.1.4;17.1.4;18.1.4;19.1.4;20.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	330.388,00	6,06%	81,45%	B
2.1	Administração da obra	mês	258.766,62	4,75%	86,20%	B
3.3.2;4.3.2;6.3.2;7.3.2;8.3.2;9.3.2;12.3.2;15.3.2	Corpo BSTC D=1,00m	m	190.704,00	3,50%	89,70%	B
3.2.3; 4.2.2; 5.2.2; 6.2.2; 7.2.2; 8.2.2; 9.2.2; 10.2.2; 11.2.2; 12.2.2;13.2.2;14.2.2;15.2.2;16.2.2;17.2.2;18.2.2;19.2.2;20.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	179.574,20	3,30%	93,00%	B
3.1.2; 4.1.2; 5.1.2; 6.1.2; 7.1.2; 8.1.2; 9.1.2; 10.1.2; 11.1.2; 12.1.2;13.1.2;14.1.2;15.1.2;16.1.2;17.1.2;18.1.2;19.1.2;20.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	150.500,61	2,76%	95,76%	C
3.2.5; 4.2.4; 5.2.4;	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	66.153,78	1,21%	96,97%	C
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	63.656,55	1,17%	98,14%	C
3.1.1; 4.1.1; 5.1.1; 6.1.1; 7.1.1; 8.1.1; 9.1.1; 10.1.1;11.1.1;12.1.1;13.1.1;14.1.1;15.1.1;16.1.1;17.1.1;18.1.1;19.1.1;20.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	54.095,16	0,99%	99,13%	C
3.3.1; 4.3.1; 5.3.1;	Valetas e saídas laterais d'água (bigodes - executadas com	m	35.500,13	0,65%	99,79%	C
3.2.1	Limpeza superficial da área de jazida	m³	9.500,00	0,17%	99,96%	C
1.1	Placa indicativa da obra	m²	2.213,37	0,04%	100,00%	C
	TOTAL (A + B + C)		5.448.985,18			

ANAJATUBA/MA, 15 DE MAIO DE 2023

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14%
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO
LOCAL/DATA: ANAJATUBA/MA, 15 DE MAIO DE 2023

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		TOTAL
01	SERVIÇOS INICIAIS	R$ 49.402,44										R$ 16.467,48		R$ 65.869,92
		75,00%	0,91%									25,00%	0,30%	1,21%
02	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R$ 77.629,99		R$ 77.629,99		R$ 25.876,66		R$ 25.876,66		R$ 25.876,66		R$ 25.876,66		R$ 258.766,62
		30,00%	1,42%	30,00%	1,42%	10,00%	0,47%	10,00%	0,47%	10,00%	0,47%	10,00%	0,47%	4,75%
03	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	R$ 535.385,31		R$ 535.385,31		R$ 356.923,54		R$ 356.923,54						R$ 1.784.617,69
		30,00%	9,83%	30,00%	9,83%	20,00%	6,55%	20,00%	6,55%					32,75%
04	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R$ 638.622,08		R$ 638.622,08		R$ 638.622,08		R$ 638 622,08		R$ 2.554.488,30
						25,00%	11,72%	25,00%	11,72%	25,00%	11,72%	25,00%	R$ 0,12	46,88%
05	SERVIÇOS DE DRENAGEM									R$ 392.621,33		R$ 392.621,33		R$ 785.242,65
										50,00%	7,21%	50,00%	7,21%	14,41%
TOTAL		R$ 662.417,73		R$ 613.015,29		R$ 1.021.422,28		R$ 1.021.422,28		R$ 1.057.120,06		R$ 1.073.587,54		R$ 5.448.985,18
		12,16%		11,25%		18,75%		18,75%		19,40%		19,70%		100,00%

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 055
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	61	20,00 m	62	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	62	20,00 m	63	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	63	20,00 m	64	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	64	20,00 m	65	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	65	20,00 m	66	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	66	20,00 m	67	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	67	20,00 m	68	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	68	20,00 m	69	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	69	20,00 m	70	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	70	20,00 m	71	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	71	20,00 m	72	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	72	20,00 m	73	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	73	20,00 m	74	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	74	20,00 m	75	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	75	20,00 m	76	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	76	20,00 m	77	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	77	20,00 m	78	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 056
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	78	20,00 m	79	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	79	20,00 m	80	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	80	20,00 m	81	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	81	20,00 m	82	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	82	20,00 m	83	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	83	20,00 m	84	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	84	20,00 m	85	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	85	20,00 m	86	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	86	20,00 m	87	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	87	20,00 m	88	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	88	20,00 m	89	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	89	20,00 m	90	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	90	20,00 m	91	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	91	20,00 m	92	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	92	20,00 m	93	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	93	20,00 m	94	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	94	20,00 m	95	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	95	20,00 m	96	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	96	20,00 m	97	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	97	20,00 m	98	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	98	20,00 m	99	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	99	20,00 m	100	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	100	20,00 m	101	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	101	20,00 m	102	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	102	20,00 m	103	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	103	20,00 m	104	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	104	20,00 m	105	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	105	20,00 m	106	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	106	20,00 m	107	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	107	20,00 m	108	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	108	20,00 m	109	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	109	20,00 m	110	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	110	20,00 m	111	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	111	20,00 m	112	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	112	20,00 m	113	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	113	20,00 m	114	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	114	20,00 m	115	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	115	20,00 m	116	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	116	20,00 m	117	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	117	20,00 m	118	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	118	20,00 m	119	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	119	20,00 m	120	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	120	20,00 m	121	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	121	20,00 m	122	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	122	20,00 m	123	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	123	20,00 m	124	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	124	20,00 m	125	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	125	20,00 m	126	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	126	20,00 m	127	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	127	20,00 m	128	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	128	20,00 m	129	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	129	20,00 m	130	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	130	20,00 m	131	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	131	20,00 m	132	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	132	20,00 m	133	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	133	20,00 m	134	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	134	20,00 m	135	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	135	20,00 m	136	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	136	20,00 m	137	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	137	20,00 m	138	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	138	20,00 m	139	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	139	20,00 m	140	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	140	20,00 m	141	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	141	20,00 m	142	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	142	20,00 m	143	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	143	20,00 m	144	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	144	20,00 m	145	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	145	20,00 m	146	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	146	20,00 m	147	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	147	20,00 m	148	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	148	20,00 m	149	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	149	20,00 m	150	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	150	20,00 m	151	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	151	20,00 m	152	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	152	20,00 m	153	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	153	20,00 m	154	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	154	20,00 m	155	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	155	20,00 m	156	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	156	20,00 m	157	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	157	20,00 m	158	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	158	20,00 m	159	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	159	20,00 m	160	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	160	20,00 m	161	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	161	20,00 m	162	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	162	20,00 m	163	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	163	20,00 m	164	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	164	20,00 m	165	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	165	20,00 m	166	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	166	20,00 m	167	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	167	20,00 m	168	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	168	20,00 m	169	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	169	20,00 m	170	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	170	20,00 m	171	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	171	20,00 m	172	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	172	20,00 m	173	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	173	20,00 m	174	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	174	20,00 m	175	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	175	20,00 m	176	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	176	20,00 m	177	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	177	20,00 m	178	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	178	20,00 m	179	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	179	20,00 m	180	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	180	20,00 m	181	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	181	20,00 m	182	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	182	20,00 m	183	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	183	20,00 m	184	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	184	20,00 m	185	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	185	20,00 m	186	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	186	20,00 m	187	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	187	20,00 m	188	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	188	20,00 m	189	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	189	20,00 m	190	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	190	20,00 m	191	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	191	20,00 m	192	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	192	20,00 m	193	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	193	20,00 m	194	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	194	20,00 m	195	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	195	20,00 m	196	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	196	20,00 m	197	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	197	20,00 m	198	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	198	20,00 m	199	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	199	20,00 m	200	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	200	20,00 m	201	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	201	20,00 m	202	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	202	20,00 m	203	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	203	20,00 m	204	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	204	20,00 m	205	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	205	20,00 m	206	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	206	20,00 m	207	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	207	20,00 m	208	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	208	20,00 m	209	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	209	20,00 m	210	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	210	20,00 m	211	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	211	20,00 m	212	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	212	20,00 m	213	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	213	20,00 m	214	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	214	20,00 m	215	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	215	20,00 m	216	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	216	20,00 m	217	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	217	20,00 m	218	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	218	20,00 m	219	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	219	20,00 m	220	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	220	20,00 m	221	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	221	20,00 m	222	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	222	20,00 m	223	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	223	20,00 m	224	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	224	20,00 m	225	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	225	20,00 m	226	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	226	20,00 m	227	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	227	20,00 m	228	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	228	20,00 m	229	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	229	20,00 m	230	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	230	20,00 m	231	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	231	20,00 m	232	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	232	20,00 m	233	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	233	20,00 m	234	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654 2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 058
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	234	20,00 m	235	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	235	20,00 m	236	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	236	20,00 m	237	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	237	20,00 m	238	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	238	20,00 m	239	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	239	20,00 m	240	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	240	20,00 m	241	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	241	20,00 m	242	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	242	20,00 m	243	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	243	20,00 m	244	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	244	20,00 m	245	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	245	20,00 m	246	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	246	20,00 m	247	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	247	20,00 m	248	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	248	20,00 m	249	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	249	20,00 m	250	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	250	20,00 m	251	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	251	20,00 m	252	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	252	20,00 m	253	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	253	20,00 m	254	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	254	20,00 m	255	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	255	20,00 m	256	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	256	20,00 m	257	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	257	20,00 m	258	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	258	20,00 m	259	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	259	20,00 m	260	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	260	20,00 m	261	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	261	20,00 m	262	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	262	20,00 m	263	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	263	20,00 m	264	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	264	20,00 m	265	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	265	20,00 m	266	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	266	20,00 m	267	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	267	20,00 m	268	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	268	20,00 m	269	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	269	20,00 m	270	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	270	20,00 m	271	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	271	20,00 m	272	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	272	20,00 m	273	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	273	20,00 m	274	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	274	20,00 m	275	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	275	20,00 m	276	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	276	20,00 m	277	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	277	20,00 m	278	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	278	20,00 m	279	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	279	20,00 m	280	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	280	20,00 m	281	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	281	20,00 m	282	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	282	20,00 m	283	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	283	20,00 m	284	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	284	20,00 m	285	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	285	20,00 m	286	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	286	20,00 m	287	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	287	20,00 m	288	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	288	20,00 m	289	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	289	20,00 m	290	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	290	20,00 m	291	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	291	20,00 m	292	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	292	20,00 m	293	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	293	20,00 m	294	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	294	20,00 m	295	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	295	20,00 m	296	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	296	20,00 m	297	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	297	20,00 m	298	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	298	20,00 m	299	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	299	20,00 m	300	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	300	20,00 m	301	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	301	20,00 m	302	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	302	20,00 m	303	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	303	20,00 m	304	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	304	20,00 m	305	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	305	20,00 m	306	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	306	20,00 m	307	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	307	20,00 m	308	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	308	20,00 m	309	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	309	20,00 m	310	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	310	20,00 m	311	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	311	20,00 m	312	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 089
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	312	20,00 m	313	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	313	20,00 m	314	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	314	20,00 m	315	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	315	20,00 m	316	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	316	20,00 m	317	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	317	20,00 m	318	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	318	20,00 m	319	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	319	20,00 m	320	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	320	20,00 m	321	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	321	20,00 m	322	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	322	20,00 m	323	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	323	20,00 m	324	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	324	20,00 m	325	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	325	20,00 m	326	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	326	20,00 m	327	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	327	20,00 m	328	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	328	20,00 m	329	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	329	20,00 m	330	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	330	20,00 m	331	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	331	20,00 m	332	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	332	20,00 m	333	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	333	20,00 m	334	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	334	20,00 m	335	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	335	20,00 m	336	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	336	20,00 m	337	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	337	20,00 m	338	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	338	20,00 m	339	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	339	20,00 m	340	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	340	20,00 m	341	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	341	20,00 m	342	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	342	20,00 m	343	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	343	20,00 m	344	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	344	20,00 m	345	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	345	20,00 m	346	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	346	20,00 m	347	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	347	20,00 m	348	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	348	20,00 m	349	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	349	20,00 m	350	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	350	20,00 m	351	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	351	20,00 m	352	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	352	20,00 m	353	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	353	20,00 m	354	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	354	20,00 m	355	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	355	20,00 m	356	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	356	20,00 m	357	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	357	20,00 m	358	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	358	20,00 m	359	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	359	20,00 m	360	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	360	20,00 m	361	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	361	20,00 m	362	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	362	20,00 m	363	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	363	20,00 m	364	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	364	20,00 m	365	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	365	20,00 m	366	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	366	20,00 m	367	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	367	20,00 m	368	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	368	20,00 m	369	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	369	20,00 m	370	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	370	20,00 m	371	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	371	20,00 m	372	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	372	20,00 m	373	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	373	20,00 m	374	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	374	20,00 m	375	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	375	20,00 m	376	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	376	20,00 m	377	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	377	20,00 m	378	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	378	20,00 m	379	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	379	20,00 m	380	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	380	20,00 m	381	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	381	20,00 m	382	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	382	20,00 m	383	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	383	20,00 m	384	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	384	20,00 m	385	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	385	20,00 m	386	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	386	20,00 m	387	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	387	20,00 m	388	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	388	20,00 m	389	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	389	20,00 m	390	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 090
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	390	20,00 m	391	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	391	20,00 m	392	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	392	20,00 m	393	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	393	20,00 m	394	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	394	20,00 m	395	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	395	20,00 m	396	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	396	20,00 m	397	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	397	20,00 m	398	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	398	20,00 m	399	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	399	20,00 m	400	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	400	20,00 m	401	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	401	20,00 m	402	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	402	20,00 m	403	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	403	20,00 m	404	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	404	20,00 m	405	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	405	20,00 m	406	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	406	20,00 m	407	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	407	20,00 m	408	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	408	20,00 m	409	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	409	20,00 m	410	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	410	20,00 m	411	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	411	20,00 m	412	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	412	20,00 m	413	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	413	20,00 m	414	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	414	20,00 m	415	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	415	20,00 m	416	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	416	20,00 m	417	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	417	20,00 m	418	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	418	20,00 m	419	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	419	20,00 m	420	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	420	20,00 m	421	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	421	20,00 m	422	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	422	20,00 m	423	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	423	20,00 m	424	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	424	20,00 m	425	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	425	20,00 m	426	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	426	20,00 m	427	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	427	20,00 m	428	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	428	20,00 m	429	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	429	20,00 m	430	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	430	20,00 m	431	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	431	20,00 m	432	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	432	20,00 m	433	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	433	20,00 m	434	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	434	20,00 m	435	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	435	20,00 m	436	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	436	20,00 m	437	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	437	20,00 m	438	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	438	20,00 m	439	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	439	20,00 m	440	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	440	20,00 m	441	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	441	20,00 m	442	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	442	20,00 m	443	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	443	20,00 m	444	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	444	20,00 m	445	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	445	20,00 m	446	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	446	20,00 m	447	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	447	20,00 m	448	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	448	20,00 m	449	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	449	20,00 m	450	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	450	20,00 m	451	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	451	20,00 m	452	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	452	20,00 m	453	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	453	20,00 m	454	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	454	20,00 m	455	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	455	20,00 m	456	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	456	20,00 m	457	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	457	20,00 m	458	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	458	20,00 m	459	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	459	20,00 m	460	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	460	20,00 m	461	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	461	20,00 m	462	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	462	20,00 m	463	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	463	20,00 m	464	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	464	20,00 m	465	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	465	20,00 m	466	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	466	20,00 m	467	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	467	20,00 m	468	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 091
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUNÇÃO DO PERIMIRIM

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	468	20,00 m	469	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	469	20,00 m	470	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	470	20,00 m	471	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	471	20,00 m	472	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	472	20,00 m	473	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	473	20,00 m	474	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	474	20,00 m	475	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	475	20,00 m	476	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	476	20,00 m	477	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	477	20,00 m	478	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	478	20,00 m	479	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	479	20,00 m	480	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	480	20,00 m	481	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	481	20,00 m	482	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	482	20,00 m	483	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	483	20,00 m	484	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	484	20,00 m	485	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	485	20,00 m	486	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	486	20,00 m	487	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	487	20,00 m	488	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	488	20,00 m	489	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	489	20,00 m	490	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	490	20,00 m	491	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	491	20,00 m	492	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	492	20,00 m	493	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	493	20,00 m	494	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	494	20,00 m	495	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	495	20,00 m	496	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	496	20,00 m	497	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	497	20,00 m	498	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	498	20,00 m	499	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	499	20,00 m	500	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	500	20,00 m	501	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	501	20,00 m	502	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	502	20,00 m	503	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	503	20,00 m	504	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	504	20,00 m	505	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	505	20,00 m	506	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	506	20,00 m	507	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	507	20,00 m	508	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	508	20,00 m	509	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	509	20,00 m	510	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	510	20,00 m	511	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	511	20,00 m	512	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	512	20,00 m	513	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	513	20,00 m	514	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	514	20,00 m	515	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	515	20,00 m	516	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	516	20,00 m	517	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	517	20,00 m	518	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	518	20,00 m	519	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	519	20,00 m	520	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	520	20,00 m	521	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	521	20,00 m	522	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	522	20,00 m	523	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	523	20,00 m	524	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	524	20,00 m	525	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	525	20,00 m	526	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	526	20,00 m	527	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	527	20,00 m	528	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	528	20,00 m	529	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	529	20,00 m	530	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	530	20,00 m	531	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	531	20,00 m	532	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	532	20,00 m	533	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	533	20,00 m	534	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	534	20,00 m	535	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	535	20,00 m	536	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	536	20,00 m	537	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	537	20,00 m	538	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	538	20,00 m	539	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	539	20,00 m	540	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	540	20,00 m	541	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	541	20,00 m	542	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	542	20,00 m	543	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	543	20,00 m	544	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	544	20,00 m	545	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	545	20,00 m	546	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 092
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	546	20,00 m	547	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	547	20,00 m	548	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	548	20,00 m	549	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	549	20,00 m	550	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	550	20,00 m	551	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	551	20,00 m	552	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	552	20,00 m	553	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	553	20,00 m	554	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	554	20,00 m	555	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	555	20,00 m	556	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	556	20,00 m	557	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	557	20,00 m	558	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	558	20,00 m	559	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	559	20,00 m	560	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	560	20,00 m	561	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	561	20,00 m	562	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	562	20,00 m	563	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	563	20,00 m	564	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	564	20,00 m	565	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	565	20,00 m	566	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	566	20,00 m	567	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	567	20,00 m	568	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	568	20,00 m	569	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	569	20,00 m	570	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	570	20,00 m	571	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	571	20,00 m	572	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	572	20,00 m	573	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	573	20,00 m	574	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	574	20,00 m	575	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	575	20,00 m	576	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	576	20,00 m	577	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	577	20,00 m	578	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	578	20,00 m	579	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	579	20,00 m	580	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	580	20,00 m	581	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	581	20,00 m	582	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	582	20,00 m	583	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	583	20,00 m	584	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	584	20,00 m	585	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	585	20,00 m	586	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	586	20,00 m	587	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	587	20,00 m	588	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	588	20,00 m	589	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	589	20,00 m	590	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	590	20,00 m	591	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	591	20,00 m	592	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	592	20,00 m	593	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	593	20,00 m	594	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	594	20,00 m	595	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	595	20,00 m	596	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	596	20,00 m	597	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	597	20,00 m	598	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	598	20,00 m	599	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	599	20,00 m	600	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	600	20,00 m	601	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	601	20,00 m	602	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	602	20,00 m	603	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	603	20,00 m	604	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	604	20,00 m	605	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	605	20,00 m	606	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	606	20,00 m	607	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	607	20,00 m	608	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	608	20,00 m	609	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	609	20,00 m	610	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	610	20,00 m	611	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	611	20,00 m	612	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	612	20,00 m	613	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	613	20,00 m	614	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	614	20,00 m	615	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	615	20,00 m	616	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	616	20,00 m	617	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	617	20,00 m	618	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	618	20,00 m	619	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	619	20,00 m	620	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	620	20,00 m	621	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	621	20,00 m	622	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	622	20,00 m	623	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	623	20,00 m	624	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 093
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	624	20,00 m	625	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	12.500,00 m	VOLUME ATERRO	10.908,00 m

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 094
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	61	20,00 m	62	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	62	20,00 m	63	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	63	20,00 m	64	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	64	20,00 m	65	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	65	20,00 m	66	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	66	20,00 m	67	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	67	20,00 m	68	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	68	20,00 m	69	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	69	20,00 m	70	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	70	20,00 m	71	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	71	20,00 m	72	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	72	20,00 m	73	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	73	20,00 m	74	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	74	20,00 m	75	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	75	20,00 m	76	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	76	20,00 m	77	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	77	20,00 m	78	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 095
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLECHEIRA

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	78	20,00 m	79	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	79	20,00 m	80	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	80	20,00 m	81	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	81	20,00 m	82	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	82	20,00 m	83	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	83	20,00 m	84	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	84	20,00 m	85	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	85	20,00 m	86	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	86	20,00 m	87	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	87	20,00 m	88	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	88	20,00 m	89	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	89	20,00 m	90	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	90	20,00 m	91	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	91	20,00 m	92	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	92	20,00 m	93	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	93	20,00 m	94	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	94	20,00 m	95	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	95	20,00 m	96	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	96	20,00 m	97	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	97	20,00 m	98	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	98	20,00 m	99	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	99	20,00 m	100	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	100	20,00 m	101	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	101	20,00 m	102	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	102	20,00 m	103	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	103	20,00 m	104	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	104	20,00 m	105	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	105	20,00 m	106	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	106	20,00 m	107	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	107	20,00 m	108	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	108	20,00 m	109	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	109	20,00 m	110	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	110	20,00 m	111	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	111	20,00 m	112	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	112	20,00 m	113	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	113	20,00 m	114	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	114	20,00 m	115	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	115	20,00 m	116	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	116	20,00 m	117	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	117	20,00 m	118	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	118	20,00 m	119	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	119	20,00 m	120	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	120	20,00 m	121	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	121	20,00 m	122	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	122	20,00 m	123	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	123	20,00 m	124	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	124	20,00 m	125	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	125	20,00 m	126	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	126	20,00 m	127	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	127	20,00 m	128	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	128	20,00 m	129	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	129	20,00 m	130	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	130	20,00 m	131	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	131	20,00 m	132	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	132	20,00 m	133	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	133	20,00 m	134	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	134	20,00 m	135	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	135	20,00 m	136	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	136	20,00 m	137	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	137	20,00 m	138	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	138	20,00 m	139	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	139	20,00 m	140	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	140	20,00 m	141	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	141	20,00 m	142	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	142	20,00 m	143	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	143	20,00 m	144	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	144	20,00 m	145	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	145	20,00 m	146	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	146	20,00 m	147	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	147	20,00 m	148	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	148	20,00 m	149	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	149	20,00 m	150	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	150	20,00 m	151	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	151	20,00 m	152	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	152	20,00 m	153	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	3.060,00 m

VOLUME ATERRO	2.658,00 m

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 096
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	61	20,00 m	62	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	62	20,00 m	63	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	63	20,00 m	64	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	64	20,00 m	65	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	65	20,00 m	66	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	66	20,00 m	67	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	67	20,00 m	68	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	68	20,00 m	69	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	69	20,00 m	70	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	70	20,00 m	71	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	71	20,00 m	72	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	72	20,00 m	73	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	73	20,00 m	74	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	74	20,00 m	75	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	75	20,00 m	76	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	76	20,00 m	77	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	77	20,00 m	78	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 097
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	78	20,00 m	79	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	79	20,00 m	80	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	80	20,00 m	81	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	81	20,00 m	82	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	82	20,00 m	83	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	83	20,00 m	84	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	84	20,00 m	85	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	85	20,00 m	86	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	86	20,00 m	87	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	87	20,00 m	88	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	88	20,00 m	89	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	89	20,00 m	90	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	90	20,00 m	91	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	91	20,00 m	92	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	92	20,00 m	93	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	93	20,00 m	94	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	94	20,00 m	95	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	95	20,00 m	96	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	96	20,00 m	97	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	97	20,00 m	98	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	98	20,00 m	99	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	99	20,00 m	100	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	100	20,00 m	101	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	101	20,00 m	102	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	102	20,00 m	103	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	103	20,00 m	104	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	104	20,00 m	105	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	105	20,00 m	106	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	106	20,00 m	107	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	107	20,00 m	108	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	108	20,00 m	109	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	109	20,00 m	110	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	110	20,00 m	111	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	111	20,00 m	112	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	112	20,00 m	113	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	113	20,00 m	114	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	114	20,00 m	115	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	115	20,00 m	116	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	116	20,00 m	117	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	117	20,00 m	118	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	118	20,00 m	119	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	119	20,00 m	120	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	120	20,00 m	121	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	121	20,00 m	122	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	122	20,00 m	123	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	123	20,00 m	124	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	124	20,00 m	125	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	2.500,00 m

VOLUME ATERRO	2.182,00 m

Mateus Palva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 095
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	880,00 m

VOLUME ATERRO	769,00 m

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 099
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	61	20,00 m	62	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	62	20,00 m	63	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	63	20,00 m	64	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	64	20,00 m	65	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	65	20,00 m	66	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	66	20,00 m	67	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	67	20,00 m	68	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	68	20,00 m	69	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	69	20,00 m	70	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	70	20,00 m	71	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	71	20,00 m	72	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	72	20,00 m	73	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	73	20,00 m	74	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	74	20,00 m	75	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	75	20,00 m	76	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	76	20,00 m	77	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	77	20,00 m	78	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO

Mateus Palva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 1119146

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 08
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 100
RÚBRICA

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	78	20,00 m	79	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	79	20,00 m	80	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	80	20,00 m	81	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	81	20,00 m	82	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	82	20,00 m	83	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	83	20,00 m	84	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	84	20,00 m	85	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	85	20,00 m	86	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	86	20,00 m	87	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	87	20,00 m	88	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	88	20,00 m	89	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	89	20,00 m	90	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	90	20,00 m	91	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	91	20,00 m	92	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	92	20,00 m	93	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	93	20,00 m	94	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	94	20,00 m	95	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	95	20,00 m	96	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	96	20,00 m	97	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	97	20,00 m	98	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	98	20,00 m	99	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	99	20,00 m	100	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	100	20,00 m	101	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	101	20,00 m	102	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	102	20,00 m	103	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	103	20,00 m	104	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	104	20,00 m	105	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	105	20,00 m	106	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	106	20,00 m	107	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	107	20,00 m	108	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	108	20,00 m	109	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	109	20,00 m	110	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	110	20,00 m	111	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	111	20,00 m	112	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	112	20,00 m	113	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	113	20,00 m	114	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	114	20,00 m	115	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	115	20,00 m	116	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	116	20,00 m	117	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	117	20,00 m	118	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	118	20,00 m	119	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	119	20,00 m	120	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	120	20,00 m	121	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	121	20,00 m	122	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	122	20,00 m	123	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	123	20,00 m	124	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	124	20,00 m	125	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	125	20,00 m	126	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	126	20,00 m	127	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	127	20,00 m	128	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	128	20,00 m	129	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	129	20,00 m	130	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	130	20,00 m	131	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	131	20,00 m	132	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	132	20,00 m	133	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	133	20,00 m	134	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	134	20,00 m	135	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	135	20,00 m	136	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	136	20,00 m	137	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	137	20,00 m	138	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	138	20,00 m	139	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	139	20,00 m	140	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	140	20,00 m	141	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	141	20,00 m	142	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	142	20,00 m	143	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	143	20,00 m	144	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	144	20,00 m	145	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	145	20,00 m	146	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	146	20,00 m	147	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	147	20,00 m	148	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	148	20,00 m	149	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	149	20,00 m	150	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	150	20,00 m	151	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	151	20,00 m	152	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	152	20,00 m	153	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	153	20,00 m	154	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	154	20,00 m	155	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	155	20,00 m	156	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 101
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MAQUINA

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	156	20,00 m	157	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	157	20,00 m	158	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	158	20,00 m	159	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	159	20,00 m	160	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	160	20,00 m	161	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	161	20,00 m	162	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	162	20,00 m	163	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	163	20,00 m	164	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	164	20,00 m	165	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	165	20,00 m	166	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	166	20,00 m	167	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	167	20,00 m	168	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	168	20,00 m	169	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	169	20,00 m	170	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	170	20,00 m	171	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	171	20,00 m	172	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	172	20,00 m	173	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	173	20,00 m	174	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	174	20,00 m	175	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	175	20,00 m	176	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	176	20,00 m	177	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	177	20,00 m	178	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	178	20,00 m	179	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	179	20,00 m	180	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	180	20,00 m	181	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	181	20,00 m	182	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	182	20,00 m	183	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	183	20,00 m	184	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	184	20,00 m	185	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	185	20,00 m	186	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	186	20,00 m	187	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	187	20,00 m	188	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	188	20,00 m	189	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	189	20,00 m	190	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	190	20,00 m	191	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	191	20,00 m	192	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	192	20,00 m	193	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	193	20,00 m	194	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	194	20,00 m	195	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	195	20,00 m	196	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	196	20,00 m	197	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	197	20,00 m	198	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	198	20,00 m	199	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	199	20,00 m	200	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	200	20,00 m	201	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	201	20,00 m	202	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	202	20,00 m	203	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	203	20,00 m	204	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	204	20,00 m	205	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	205	20,00 m	206	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	206	20,00 m	207	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	207	20,00 m	208	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	208	20,00 m	209	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	209	20,00 m	210	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	210	20,00 m	211	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	211	20,00 m	212	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	212	20,00 m	213	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	213	20,00 m	214	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	214	20,00 m	215	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	215	20,00 m	216	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	216	20,00 m	217	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	217	20,00 m	218	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	218	20,00 m	219	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	219	20,00 m	220	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	220	20,00 m	221	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	221	20,00 m	222	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	222	20,00 m	223	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	223	20,00 m	224	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	224	20,00 m	225	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	225	20,00 m	226	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	226	20,00 m	227	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	227	20,00 m	228	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	228	20,00 m	229	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	229	20,00 m	230	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	230	20,00 m	231	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	231	20,00 m	232	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	232	20,00 m	233	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	233	20,00 m	234	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 102
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	234	20,00 m	235	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	235	20,00 m	236	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	236	20,00 m	237	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	237	20,00 m	238	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	238	20,00 m	239	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	239	20,00 m	240	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	240	20,00 m	241	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	241	20,00 m	242	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	242	20,00 m	243	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	243	20,00 m	244	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	244	20,00 m	245	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	245	20,00 m	246	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	246	20,00 m	247	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	247	20,00 m	248	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	248	20,00 m	249	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	249	20,00 m	250	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	250	20,00 m	251	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	251	20,00 m	252	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	252	20,00 m	253	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	253	20,00 m	254	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	254	20,00 m	255	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	255	20,00 m	256	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	256	20,00 m	257	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	257	20,00 m	258	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	258	20,00 m	259	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	259	20,00 m	260	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	260	20,00 m	261	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	261	20,00 m	262	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	262	20,00 m	263	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	263	20,00 m	264	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	264	20,00 m	265	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	265	20,00 m	266	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	266	20,00 m	267	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	267	20,00 m	268	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	268	20,00 m	269	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	269	20,00 m	270	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	270	20,00 m	271	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	271	20,00 m	272	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	272	20,00 m	273	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	273	20,00 m	274	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	274	20,00 m	275	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	275	20,00 m	276	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	276	20,00 m	277	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	277	20,00 m	278	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	278	20,00 m	279	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	279	20,00 m	280	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	280	20,00 m	281	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	281	20,00 m	282	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	282	20,00 m	283	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	283	20,00 m	284	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	284	20,00 m	285	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	285	20,00 m	286	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	286	20,00 m	287	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	287	20,00 m	288	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	288	20,00 m	289	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	289	20,00 m	290	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	290	20,00 m	291	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	291	20,00 m	292	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	292	20,00 m	293	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	293	20,00 m	294	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	294	20,00 m	295	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	295	20,00 m	296	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	296	20,00 m	297	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	297	20,00 m	298	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	298	20,00 m	299	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	299	20,00 m	300	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	300	20,00 m	301	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	301	20,00 m	302	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	302	20,00 m	303	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	303	20,00 m	304	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	304	20,00 m	305	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	305	20,00 m	306	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	306	20,00 m	307	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	307	20,00 m	308	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	308	20,00 m	309	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	309	20,00 m	310	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	310	20,00 m	311	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	311	20,00 m	312	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO

Mateus Paiva M. [illegible]
Engenheiro Civil
CREA-MA: 1119146[illegible]

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 103
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	312	20,00 m	313	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	313	20,00 m	314	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	314	20,00 m	315	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	315	20,00 m	316	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	316	20,00 m	317	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	317	20,00 m	318	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	318	20,00 m	319	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	319	20,00 m	320	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	320	20,00 m	321	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	321	20,00 m	322	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	322	20,00 m	323	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	323	20,00 m	324	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	324	20,00 m	325	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	325	20,00 m	326	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	326	20,00 m	327	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	327	20,00 m	328	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	328	20,00 m	329	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	329	20,00 m	330	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	330	20,00 m	331	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	331	20,00 m	332	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	332	20,00 m	333	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	333	20,00 m	334	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	334	20,00 m	335	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	335	20,00 m	336	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	336	20,00 m	337	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	337	20,00 m	338	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	338	20,00 m	339	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	339	20,00 m	340	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	340	20,00 m	341	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	341	20,00 m	342	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	342	20,00 m	343	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	343	20,00 m	344	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	344	20,00 m	345	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	345	20,00 m	346	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	346	20,00 m	347	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	347	20,00 m	348	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	348	20,00 m	349	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	349	20,00 m	350	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	350	20,00 m	351	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	351	20,00 m	352	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	352	20,00 m	353	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	353	20,00 m	354	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	354	20,00 m	355	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	355	20,00 m	356	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	356	20,00 m	357	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	357	20,00 m	358	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	358	20,00 m	359	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	359	20,00 m	360	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	360	20,00 m	361	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	361	20,00 m	362	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	362	20,00 m	363	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	363	20,00 m	364	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	364	20,00 m	365	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	365	20,00 m	366	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	366	20,00 m	367	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	367	20,00 m	368	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	368	20,00 m	369	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	369	20,00 m	370	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	370	20,00 m	371	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	371	20,00 m	372	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	372	20,00 m	373	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	373	20,00 m	374	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	374	20,00 m	375	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	375	20,00 m	376	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	376	20,00 m	377	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	377	20,00 m	378	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	378	20,00 m	379	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	379	20,00 m	380	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	380	20,00 m	381	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	381	20,00 m	382	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	382	20,00 m	383	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	383	20,00 m	384	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	384	20,00 m	385	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	385	20,00 m	386	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	386	20,00 m	387	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	387	20,00 m	388	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	388	20,00 m	389	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	389	20,00 m	390	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO

Mateus Paiva M. Tor
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 104
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	390	20,00 m	391	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	391	20,00 m	392	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	392	20,00 m	393	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	393	20,00 m	394	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	394	20,00 m	395	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	395	20,00 m	396	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	396	20,00 m	397	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	397	20,00 m	398	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	398	20,00 m	399	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	399	20,00 m	400	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	400	20,00 m	401	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	401	20,00 m	402	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	402	20,00 m	403	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	403	20,00 m	404	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	404	20,00 m	405	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	405	20,00 m	406	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	406	20,00 m	407	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	407	20,00 m	408	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	408	20,00 m	409	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	409	20,00 m	410	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	410	20,00 m	411	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	411	20,00 m	412	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	412	20,00 m	413	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	413	20,00 m	414	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	414	20,00 m	415	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	415	20,00 m	416	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	416	20,00 m	417	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	417	20,00 m	418	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	418	20,00 m	419	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	419	20,00 m	420	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	420	20,00 m	421	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	421	20,00 m	422	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	422	20,00 m	423	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	423	20,00 m	424	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	424	20,00 m	425	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	425	20,00 m	426	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	426	20,00 m	427	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	427	20,00 m	428	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	428	20,00 m	429	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	429	20,00 m	430	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	430	20,00 m	431	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	431	20,00 m	432	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	432	20,00 m	433	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	433	20,00 m	434	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	434	20,00 m	435	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	435	20,00 m	436	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	436	20,00 m	437	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	437	20,00 m	438	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	438	20,00 m	439	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	439	20,00 m	440	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	440	20,00 m	441	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	441	20,00 m	442	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	442	20,00 m	443	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	443	20,00 m	444	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	444	20,00 m	445	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	445	20,00 m	446	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	446	20,00 m	447	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	447	20,00 m	448	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	448	20,00 m	449	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	449	20,00 m	450	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	450	20,00 m	451	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	451	20,00 m	452	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	452	20,00 m	453	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	453	20,00 m	454	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	454	20,00 m	455	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	455	17,00 m	455+17m	5,00 m	0,20 m	17,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	9.117,00 m

VOLUME ATERRO	7.979,00 m

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 105
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	61	20,00 m	62	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	62	20,00 m	63	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	63	20,00 m	64	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	64	20,00 m	65	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	65	20,00 m	66	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	66	20,00 m	67	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	67	20,00 m	68	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	68	20,00 m	69	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	69	20,00 m	70	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	70	20,00 m	71	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	71	20,00 m	72	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	72	20,00 m	73	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	73	20,00 m	74	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	74	20,00 m	75	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	75	20,00 m	76	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	76	20,00 m	77	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	77	20,00 m	78	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914653

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 106
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	78	20,00 m	79	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	79	20,00 m	80	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	80	20,00 m	81	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	81	20,00 m	82	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	82	20,00 m	83	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	83	20,00 m	84	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	84	20,00 m	85	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	85	20,00 m	86	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	86	20,00 m	87	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	87	20,00 m	88	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	88	20,00 m	89	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	89	20,00 m	90	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	90	20,00 m	91	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	91	20,00 m	92	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	92	20,00 m	93	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	93	20,00 m	94	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	94	20,00 m	95	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	95	20,00 m	96	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	96	20,00 m	97	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	97	20,00 m	98	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	98	20,00 m	99	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	99	20,00 m	100	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	100	20,00 m	101	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	101	20,00 m	102	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	102	20,00 m	103	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	103	20,00 m	104	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	104	20,00 m	105	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	2.100,00 m

VOLUME ATERRO	1.849,00 m

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 107
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	61	20,00 m	62	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	62	20,00 m	63	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	63	20,00 m	64	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	64	20,00 m	65	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	65	20,00 m	66	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	66	20,00 m	67	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	67	20,00 m	68	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	68	20,00 m	69	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	69	20,00 m	70	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	70	20,00 m	71	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	71	20,00 m	72	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	72	20,00 m	73	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	73	20,00 m	74	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	74	20,00 m	75	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	75	20,00 m	76	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	76	20,00 m	77	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	77	20,00 m	78	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 108
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	78	20,00 m	79	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	79	20,00 m	80	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	80	20,00 m	81	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	81	20,00 m	82	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	82	20,00 m	83	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	83	20,00 m	84	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	84	20,00 m	85	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	85	20,00 m	86	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	86	20,00 m	87	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	87	20,00 m	88	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	88	20,00 m	89	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	89	20,00 m	90	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	90	20,00 m	91	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	91	20,00 m	92	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	92	20,00 m	93	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	93	20,00 m	94	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	94	20,00 m	95	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	95	20,00 m	96	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	96	20,00 m	97	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	97	20,00 m	98	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	98	20,00 m	99	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	99	20,00 m	100	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	100	20,00 m	101	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	101	20,00 m	102	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	102	20,00 m	103	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	103	20,00 m	104	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	104	20,00 m	105	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	105	20,00 m	106	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	106	20,00 m	107	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	107	20,00 m	108	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	108	20,00 m	109	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	109	20,00 m	110	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	110	20,00 m	111	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	111	20,00 m	112	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	112	20,00 m	113	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	113	20,00 m	114	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	114	20,00 m	115	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	115	20,00 m	116	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	116	20,00 m	117	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	117	20,00 m	118	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	118	20,00 m	119	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	119	20,00 m	120	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	120	20,00 m	121	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	121	20,00 m	122	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	122	20,00 m	123	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	123	20,00 m	124	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	124	20,00 m	125	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	125	20,00 m	126	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	126	20,00 m	127	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	127	20,00 m	128	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	128	20,00 m	129	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	129	20,00 m	130	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	130	20,00 m	131	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	131	20,00 m	132	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	132	20,00 m	133	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	133	20,00 m	134	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	134	20,00 m	135	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	135	20,00 m	136	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	136	20,00 m	137	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	137	20,00 m	138	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	138	20,00 m	139	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	139	20,00 m	140	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	140	20,00 m	141	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	141	20,00 m	142	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	142	20,00 m	143	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	143	20,00 m	144	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	144	20,00 m	145	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	145	20,00 m	146	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	146	20,00 m	147	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	147	20,00 m	148	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	148	20,00 m	149	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	149	20,00 m	150	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	150	20,00 m	151	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	151	20,00 m	152	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	152	20,00 m	153	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	153	20,00 m	154	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	154	20,00 m	155	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	155	20,00 m	156	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 109
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	156	20,00 m	157	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	157	20,00 m	158	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	158	20,00 m	159	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	159	20,00 m	160	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	160	20,00 m	161	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	161	20,00 m	162	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	162	20,00 m	163	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	163	20,00 m	164	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	164	20,00 m	165	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	165	20,00 m	166	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	166	20,00 m	167	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	167	20,00 m	168	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	168	20,00 m	169	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	169	20,00 m	170	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	170	20,00 m	171	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	171	20,00 m	172	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	172	20,00 m	173	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	173	20,00 m	174	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	174	20,00 m	175	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	175	20,00 m	176	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	176	20,00 m	177	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	177	20,00 m	178	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	178	20,00 m	179	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	179	20,00 m	180	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	180	20,00 m	181	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	181	20,00 m	182	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	182	20,00 m	183	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	183	20,00 m	184	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	184	20,00 m	185	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	185	20,00 m	186	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	186	20,00 m	187	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	187	20,00 m	188	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	188	20,00 m	189	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	189	20,00 m	190	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	190	20,00 m	191	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	191	20,00 m	192	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	192	20,00 m	193	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	193	20,00 m	194	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	194	20,00 m	195	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	195	20,00 m	196	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	196	20,00 m	197	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	197	20,00 m	198	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	198	20,00 m	199	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	199	20,00 m	200	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	200	20,00 m	201	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	201	20,00 m	202	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	202	20,00 m	203	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	203	20,00 m	204	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	204	20,00 m	205	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	205	20,00 m	206	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	206	20,00 m	207	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	207	20,00 m	208	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	208	20,00 m	209	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	209	20,00 m	210	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	210	20,00 m	211	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	211	20,00 m	212	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	212	20,00 m	213	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	213	10,00 m	213+10m	5,00 m	0,17 m	8,50 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	4.270,00 m

VOLUME ATERRO	3.714,50 m

Mateus Paiva M. T...
Engenheiro Civil
CREA-MA: 1119146...

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 110
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	24	10,00 m	24+10m	5,00 m	0,19 m	9,50 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	490,00 m

VOLUME ATERRO	435,50 m

Mateus Paiva
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914/D

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 111
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	1.080,00 m

VOLUME ATERRO	932,00 m

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 112
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	580,00 m

VOLUME ATERRO	516,00 m

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 113
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	61	20,00 m	62	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	62	20,00 m	63	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	63	20,00 m	64	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	64	20,00 m	65	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	65	20,00 m	66	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	66	20,00 m	67	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	1.340,00 m

VOLUME ATERRO	1.171,00 m

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 114
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	61	20,00 m	62	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	62	20,00 m	63	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	63	20,00 m	64	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	64	20,00 m	65	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	65	20,00 m	66	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	66	20,00 m	67	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	67	20,00 m	68	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	68	20,00 m	69	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	69	20,00 m	70	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	70	20,00 m	71	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	71	20,00 m	72	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	72	20,00 m	73	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	73	20,00 m	74	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	74	20,00 m	75	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	75	20,00 m	76	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	76	20,00 m	77	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	77	20,00 m	78	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO

Mateus Paiva
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 115
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	78	20,00 m	79	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	79	20,00 m	80	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	80	20,00 m	81	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	81	20,00 m	82	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	82	20,00 m	83	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	83	20,00 m	84	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	84	20,00 m	85	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	85	20,00 m	86	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	86	20,00 m	87	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	87	20,00 m	88	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	88	20,00 m	89	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	89	20,00 m	90	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	90	20,00 m	91	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	91	20,00 m	92	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	92	20,00 m	93	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	93	20,00 m	94	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	94	20,00 m	95	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	95	20,00 m	96	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	96	5,00 m	96+5m	5,00 m	0,20 m	5,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	1.925,00 m

VOLUME ATERRO	1.686,00 m

Mateus Paiva M.
Engenheiro Civil
CREA-MA: 1119146

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 116
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	61	20,00 m	62	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	62	20,00 m	63	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	63	20,00 m	64	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	64	20,00 m	65	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	65	20,00 m	66	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	66	20,00 m	67	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	67	20,00 m	68	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	68	20,00 m	69	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	69	20,00 m	70	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	70	20,00 m	71	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	71	20,00 m	72	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	72	20,00 m	73	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	73	20,00 m	74	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	74	20,00 m	75	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	75	20,00 m	76	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	76	20,00 m	77	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	77	20,00 m	78	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914634-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 138
RÚBRICA
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 139
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	78	20,00 m	79	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	79	20,00 m	80	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	80	20,00 m	81	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	81	20,00 m	82	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	82	20,00 m	83	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	83	20,00 m	84	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	84	20,00 m	85	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	85	20,00 m	86	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	86	20,00 m	87	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	87	20,00 m	88	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	88	20,00 m	89	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	89	20,00 m	90	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	90	20,00 m	91	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	91	20,00 m	92	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	92	20,00 m	93	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	93	20,00 m	94	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	94	20,00 m	95	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	95	20,00 m	96	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	96	20,00 m	97	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	97	20,00 m	98	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	98	20,00 m	99	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	99	20,00 m	100	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	100	20,00 m	101	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	101	20,00 m	102	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	102	20,00 m	103	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	103	20,00 m	104	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	104	20,00 m	105	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	105	20,00 m	106	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	106	20,00 m	107	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	107	20,00 m	108	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	108	20,00 m	109	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	109	20,00 m	110	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	110	20,00 m	111	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	111	20,00 m	112	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	112	20,00 m	113	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	113	20,00 m	114	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	114	20,00 m	115	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	115	20,00 m	116	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	116	20,00 m	117	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	117	20,00 m	118	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	118	20,00 m	119	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	119	20,00 m	120	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	120	20,00 m	121	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	121	20,00 m	122	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	122	20,00 m	123	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	123	20,00 m	124	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	124	20,00 m	125	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	125	20,00 m	126	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	126	20,00 m	127	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	127	20,00 m	128	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	128	20,00 m	129	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	129	20,00 m	130	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	130	20,00 m	131	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	131	20,00 m	132	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	132	20,00 m	133	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	133	20,00 m	134	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	134	20,00 m	135	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	135	20,00 m	136	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	136	20,00 m	137	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	137	20,00 m	138	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	138	20,00 m	139	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	139	20,00 m	140	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	140	20,00 m	141	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	141	20,00 m	142	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	142	20,00 m	143	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	143	20,00 m	144	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	144	20,00 m	145	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	145	20,00 m	146	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	146	20,00 m	147	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	147	20,00 m	148	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	148	20,00 m	149	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	149	20,00 m	150	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	150	20,00 m	151	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	151	20,00 m	152	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	152	20,00 m	153	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	153	20,00 m	154	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	154	20,00 m	155	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	155	20,00 m	156	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914653

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 115
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	156	20,00 m	157	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	157	20,00 m	158	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	158	20,00 m	159	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	159	20,00 m	160	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	160	20,00 m	161	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	161	20,00 m	162	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	162	20,00 m	163	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	163	20,00 m	164	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	164	20,00 m	165	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	165	20,00 m	166	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	166	20,00 m	167	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	167	20,00 m	168	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	168	20,00 m	169	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	169	20,00 m	170	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	170	20,00 m	171	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	171	20,00 m	172	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	172	20,00 m	173	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	173	20,00 m	174	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	174	20,00 m	175	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	175	20,00 m	176	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	176	20,00 m	177	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	177	20,00 m	178	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	178	20,00 m	179	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	179	20,00 m	180	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	180	20,00 m	181	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	181	20,00 m	182	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	182	20,00 m	183	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	183	20,00 m	184	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	184	20,00 m	185	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	185	20,00 m	186	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	186	20,00 m	187	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	187	20,00 m	188	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	188	20,00 m	189	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	189	20,00 m	190	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	190	20,00 m	191	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	191	20,00 m	192	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	192	20,00 m	193	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	193	20,00 m	194	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	194	20,00 m	195	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	195	20,00 m	196	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	196	20,00 m	197	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	197	20,00 m	198	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	198	20,00 m	199	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	199	20,00 m	200	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	200	20,00 m	201	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	201	20,00 m	202	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	202	20,00 m	203	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	203	20,00 m	204	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	204	20,00 m	205	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	205	20,00 m	206	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	206	20,00 m	207	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	207	20,00 m	208	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	208	20,00 m	209	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	209	20,00 m	210	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	210	20,00 m	211	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	211	20,00 m	212	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	212	20,00 m	213	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	213	20,00 m	214	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	214	20,00 m	215	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	215	20,00 m	216	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	216	20,00 m	217	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	217	20,00 m	218	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	218	20,00 m	219	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	219	20,00 m	220	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	220	20,00 m	221	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	221	20,00 m	222	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	222	20,00 m	223	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	223	20,00 m	224	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	224	20,00 m	225	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	225	20,00 m	226	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	226	20,00 m	227	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	227	20,00 m	228	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	228	20,00 m	229	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	229	20,00 m	230	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	230	20,00 m	231	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	231	20,00 m	232	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	232	20,00 m	233	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	233	20,00 m	234	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914653

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 119
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	234	20,00 m	235	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	235	20,00 m	236	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	236	20,00 m	237	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	237	20,00 m	238	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	238	20,00 m	239	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	239	20,00 m	240	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	240	20,00 m	241	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	241	20,00 m	242	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	242	10,00 m	242+10m	5,00 m	0,08 m	4,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	4.850,00 m

VOLUME ATERRO	1.794,00 m

Mateus Paiva M. T...
Engenheiro Civil
CREA-MA: 1119146...

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 120
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	61	20,00 m	62	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	62	20,00 m	63	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	63	20,00 m	64	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	64	20,00 m	65	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	65	20,00 m	66	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	66	20,00 m	67	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	67	20,00 m	68	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	68	20,00 m	69	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	69	20,00 m	70	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	70	20,00 m	71	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	71	20,00 m	72	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	72	20,00 m	73	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	73	20,00 m	74	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	74	20,00 m	75	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	75	20,00 m	76	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	76	20,00 m	77	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	77	20,00 m	78	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 125
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	78	20,00 m	79	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	79	20,00 m	80	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	80	20,00 m	81	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	81	20,00 m	82	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	82	20,00 m	83	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	83	20,00 m	84	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	84	20,00 m	85	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	85	20,00 m	86	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	86	20,00 m	87	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	87	20,00 m	88	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	88	20,00 m	89	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	89	20,00 m	90	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	90	20,00 m	91	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	91	20,00 m	92	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	92	20,00 m	93	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	93	20,00 m	94	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	94	20,00 m	95	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	95	20,00 m	96	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	96	20,00 m	97	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	97	20,00 m	98	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	98	20,00 m	99	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	99	20,00 m	100	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	100	20,00 m	101	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	101	20,00 m	102	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	102	20,00 m	103	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	103	20,00 m	104	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	104	20,00 m	105	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	105	20,00 m	106	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	106	20,00 m	107	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	107	20,00 m	108	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	108	20,00 m	109	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	109	20,00 m	110	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	110	20,00 m	111	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	111	20,00 m	112	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	112	20,00 m	113	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	113	20,00 m	114	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	114	20,00 m	115	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	115	20,00 m	116	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	116	20,00 m	117	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	117	20,00 m	118	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	118	20,00 m	119	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	119	20,00 m	120	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	120	20,00 m	121	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	121	20,00 m	122	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	122	20,00 m	123	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	123	20,00 m	124	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	124	20,00 m	125	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	125	20,00 m	126	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	126	20,00 m	127	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	127	20,00 m	128	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	128	20,00 m	129	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	129	20,00 m	130	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	130	20,00 m	131	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	131	20,00 m	132	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	132	20,00 m	133	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	133	20,00 m	134	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	134	20,00 m	135	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	135	20,00 m	136	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	136	20,00 m	137	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	137	20,00 m	138	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	138	20,00 m	139	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	139	20,00 m	140	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	140	20,00 m	141	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	141	20,00 m	142	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	142	20,00 m	143	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	143	20,00 m	144	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	144	20,00 m	145	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	145	20,00 m	146	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	146	20,00 m	147	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	147	20,00 m	148	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	148	20,00 m	149	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	149	20,00 m	150	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	150	20,00 m	151	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	151	20,00 m	152	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	152	20,00 m	153	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	153	20,00 m	154	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	154	20,00 m	155	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	155	20,00 m	156	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 122
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	156	20,00 m	157	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	157	20,00 m	158	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	158	20,00 m	159	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	159	20,00 m	160	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	160	20,00 m	161	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	161	20,00 m	162	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	162	20,00 m	163	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	163	20,00 m	164	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	164	20,00 m	165	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	165	20,00 m	166	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	166	20,00 m	167	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	167	20,00 m	168	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	168	20,00 m	169	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	169	20,00 m	170	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	170	20,00 m	171	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	171	20,00 m	172	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	172	20,00 m	173	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	173	20,00 m	174	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	174	20,00 m	175	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	175	20,00 m	176	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	176	20,00 m	177	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	177	20,00 m	178	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	178	20,00 m	179	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	179	20,00 m	180	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	180	20,00 m	181	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	181	20,00 m	182	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	182	20,00 m	183	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	183	20,00 m	184	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	184	20,00 m	185	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	185	20,00 m	186	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	186	20,00 m	187	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	187	20,00 m	188	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	188	20,00 m	189	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	189	20,00 m	190	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	190	20,00 m	191	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	191	20,00 m	192	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	192	20,00 m	193	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	193	20,00 m	194	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	194	20,00 m	195	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	195	20,00 m	196	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	196	20,00 m	197	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	197	20,00 m	198	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	198	20,00 m	199	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	199	20,00 m	200	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	200	20,00 m	201	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	201	20,00 m	202	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	202	20,00 m	203	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	203	20,00 m	204	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	204	20,00 m	205	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	205	20,00 m	206	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	206	20,00 m	207	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	207	20,00 m	208	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	208	20,00 m	209	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	209	20,00 m	210	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	210	20,00 m	211	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	211	20,00 m	212	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	212	20,00 m	213	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	213	20,00 m	214	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	214	20,00 m	215	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	215	20,00 m	216	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	216	20,00 m	217	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	217	20,00 m	218	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	218	20,00 m	219	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	219	20,00 m	220	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	220	20,00 m	221	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	221	20,00 m	222	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	222	20,00 m	223	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	223	20,00 m	224	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	224	20,00 m	225	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	225	20,00 m	226	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	226	20,00 m	227	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	227	20,00 m	228	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	228	20,00 m	229	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	229	20,00 m	230	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	230	20,00 m	231	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	231	20,00 m	232	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	232	20,00 m	233	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	233	20,00 m	234	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 123
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	234	20,00 m	235	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	235	20,00 m	236	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	236	20,00 m	237	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	237	20,00 m	238	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	238	20,00 m	239	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	239	20,00 m	240	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	240	20,00 m	241	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	241	20,00 m	242	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	242	20,00 m	243	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	243	20,00 m	244	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	244	20,00 m	245	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	245	20,00 m	246	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	246	20,00 m	247	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	247	20,00 m	248	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	248	20,00 m	249	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	249	20,00 m	250	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	250	20,00 m	251	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	251	20,00 m	252	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	252	20,00 m	253	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	253	20,00 m	254	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	254	20,00 m	255	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	255	20,00 m	256	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	256	20,00 m	257	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	257	20,00 m	258	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	258	20,00 m	259	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	259	20,00 m	260	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	260	20,00 m	261	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	261	20,00 m	262	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	262	20,00 m	263	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	263	20,00 m	264	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	264	20,00 m	265	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	265	20,00 m	266	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	266	20,00 m	267	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	267	20,00 m	268	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	268	20,00 m	269	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	269	20,00 m	270	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	270	20,00 m	271	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	271	20,00 m	272	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	272	20,00 m	273	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	273	20,00 m	274	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	274	20,00 m	275	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	275	20,00 m	276	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	276	20,00 m	277	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	277	20,00 m	278	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	278	20,00 m	279	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	279	20,00 m	280	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	280	20,00 m	281	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	281	20,00 m	282	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	282	20,00 m	283	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	283	20,00 m	284	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	284	20,00 m	285	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	285	20,00 m	286	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	286	20,00 m	287	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	287	20,00 m	288	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	288	20,00 m	289	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	289	20,00 m	290	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	290	20,00 m	291	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	291	20,00 m	292	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	292	20,00 m	293	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	293	20,00 m	294	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	294	20,00 m	295	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	295	20,00 m	296	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	296	20,00 m	297	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	297	20,00 m	298	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	298	20,00 m	299	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	299	20,00 m	300	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	300	20,00 m	301	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	301	20,00 m	302	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	302	20,00 m	303	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	303	20,00 m	304	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	304	20,00 m	305	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	305	20,00 m	306	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	306	20,00 m	307	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	307	20,00 m	308	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	308	20,00 m	309	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	309	20,00 m	310	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	310	20,00 m	311	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	311	20,00 m	312	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 11191465-3

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 124
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	312	20,00 m	313	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	313	20,00 m	314	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	314	20,00 m	315	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	315	20,00 m	316	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	316	20,00 m	317	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	317	20,00 m	318	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	318	20,00 m	319	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	319	20,00 m	320	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	320	20,00 m	321	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	321	20,00 m	322	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	322	20,00 m	323	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	323	20,00 m	324	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	324	20,00 m	325	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	325	20,00 m	326	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	326	20,00 m	327	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	327	20,00 m	328	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	328	20,00 m	329	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	329	20,00 m	330	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	330	20,00 m	331	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	331	20,00 m	332	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	332	20,00 m	333	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	333	20,00 m	334	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	334	20,00 m	335	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	335	20,00 m	336	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	336	20,00 m	337	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	337	20,00 m	338	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	338	20,00 m	339	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	339	20,00 m	340	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	340	20,00 m	341	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	341	20,00 m	342	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	342	20,00 m	343	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	343	20,00 m	344	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	344	20,00 m	345	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	345	20,00 m	346	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	346	20,00 m	347	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	347	20,00 m	348	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	348	20,00 m	349	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	349	20,00 m	350	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	350	20,00 m	351	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	351	20,00 m	352	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	352	20,00 m	353	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	353	20,00 m	354	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	354	20,00 m	355	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	355	20,00 m	356	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	356	20,00 m	357	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	357	20,00 m	358	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	358	20,00 m	359	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	359	20,00 m	360	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	360	20,00 m	361	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	361	20,00 m	362	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	362	8,00 m	362+8m	5,00 m	0,18 m	7,20 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	7,248,00 m	VOLUME ATERRO	6.320,20 m

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 125
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	61	20,00 m	62	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	62	20,00 m	63	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	63	20,00 m	64	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	64	20,00 m	65	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	65	9,00 m	65+9m	5,00 m	0,16 m	7,20 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	1.309,00 m

VOLUME ATERRO	1.153,20 m

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 126
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	44	15,00 m	44+15m	5,00 m	0,15 m	11,25 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	895,00 m

VOLUME ATERRO	778,25 m

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914[illegible]

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 127
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	61	18,00 m	61+18m	5,00 m	0,17 m	15,30 m³	ATERRO

EXT. TOTAL	1.238,00 m

VOLUME ATERRO	1.072,30 m

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 128
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	61	17,00 m	61+17m	5,00 m	0,16 m	13,60 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	1.237,00 m

VOLUME ATERRO	1.107,60 m

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

MAPA DO BRASIL



MAPA DO MARANHÃO





TRECHO	DESCRIÇÃO DOS TRECHOS	EXTENSÃO (M)
TRECHO I	INICIANDO NO POVOADO BACABAL COM FINAL NO POVOADO ASSUNTINGA DO PE	12.500 M
TRECHO II	INICIANDO NO POVOADO SÃO PEDRO COM FINAL NO POVOADO FLEXEIRA	3.080 M
TRECHO III	INICIANDO NO POVOADO CAMBOA COM FINAL NO POVOADO LIMOEIRA	2.500 M
TRECHO IV	INICIANDO NO POVOADO FLORES COM FINAL NO POVOADO FLORES.	680 M
TRECHO V	INICIANDO NO POVOADO CUMBI COM FINAL NO POVOADO MAQUINA.	9.170 M
TRECHO VI	INICIANDO NO POVOADO LADEIRA COM FINAL NO POVOADO ASSUNTINGA.	2.100 M
TRECHO VII	INICIANDO NO POVOADO ENGENHO COM FINAL NO POVOADO SIPAO.	4.270 M
TRECHO VIII	INICIANDO NO POVOADO SIPAO COM FINAL NO POVOADO SIPAO I	490 M
TRECHO IX	INICIANDO NO POVOADO SIPAO COM FINAL NO POVOADO SIPAO II	1.080 M
TRECHO X	INICIANDO NO POVOADO SIPAO COM FINAL NO POVOADO SIPAO III.	580 M
TRECHO XI	INICIANDO NO POVOADO SÃO JOSE COM FINAL NO POVOADO SÃO BERNARDO.	1.340 M
TRECHO XII	INICIANDO NO POVOADO SÃO JOSE COM FINAL NO POVOADO MATO GRANDE.	1.925 M
TRECHO XIII	INICIANDO NO BAIRRO BOCA DO CAMINHO COM FINAL NO POVOADO PICADAS.	4.850,00 M
TRECHO XIV	INICIANO NO POVOADO OLHO D'AGUA COM FINAL NO POVOADO QUEBRA.	7.248,00 M
TRECHO XV	INICIANDO NA ESTRADA DO GAVIÃO COM FINAL NA ESTRADA DO GAVIÃO.	1.308,00 M
TRECHO XVI	INICIANDO NA ESTRADA DO CABRAL COM FINAL NA ESTRADA DO CABRAL.	895,00 M
TRECHO XVII	INICIANDO NA ESTRADA DO BOM JARDIM COM FINAL NA ESTRADA DO BOM JARDIM	1.238,00 M
TRECHO XVIII	INICIANDO NA ESTRADA DO SR. SERGIO COM FINAL NA ESTRADA DO SR. SERGIO	1.237,00 M
EXTENSÃO TOTAL (M)		56.872,00 M

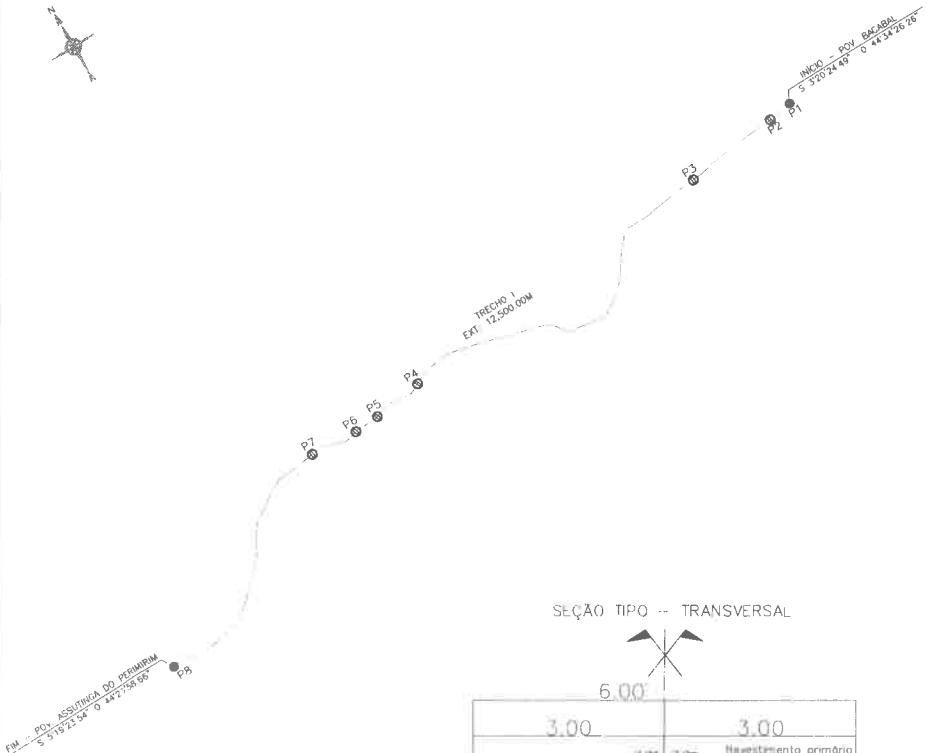


LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

SEMAD ANAJATUBA
FOLHA 29
RÚBRICA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA 01/47
TÍTULO: LOCALIZAÇÃO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

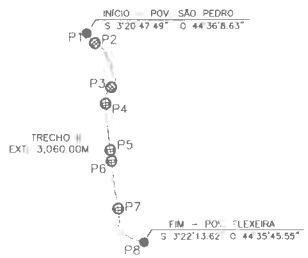


SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL

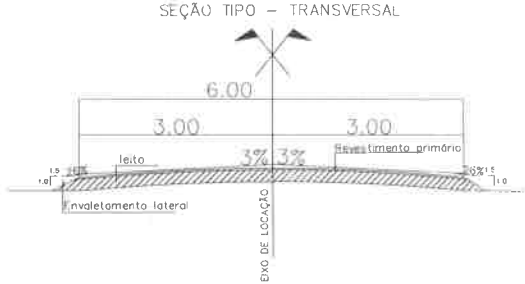
TRECHO I – INICIANDO NO POVOADO BACABAL COM FINAL NO POVOADO ASSUNTINGA DO PERIMIRIM.
EXT.:TOTAL 12.500,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. BACABAL	S 3°20'24.49" O 44°34'26.26"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°20'25.84 O 44°34'39.02"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°20'30.64" O 44°35'23.61"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°20'44.22" O 44°37'54.91"
P5	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°20'47.19" O 44°38'18.83"
P6	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°20'47.78" O 44°38'29.59"
P7	PONTE EM MADEIRA 4,00X5,00 (EXISTENTE)	S 5°19'55.15" O 44°24'38.47"
P8	FIM - POV. ASSUTINGA DO PERIMIRIM	S 5°19'23.54" O 44°23'58.66"

IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA



SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



TRECHO II – INICIANDO NO POVOADO SÃO PEDRO COM FINAL NO POVOADO FLEXEIRA.
EXT.:TOTAL 3.060,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. SÃO PEDRO	S 3°20'47.49" O 44°36'8.63"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°20'48.54" O 44°36'7.97"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°21'10.39" O 44°35'59.15"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°21'15.47" O 44°36'1.02"
P5	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°21'35.99" O 44°35'59.07"
P6	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°21'39.60" O 44°35'58.68"
P7	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°21'58.33" O 44°35'55.95"
P8	FIM - POV. FLEXEIRA	S 3°22'13.62" O 44°35'45.55"

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA: 111914654-2

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

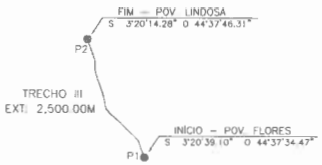
PROJETO:
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA

PRANCHA: 02/47

TÍTULO: IMPLANTAÇÃO | ESCALA: INDICADA | DATA: MAIO/2023

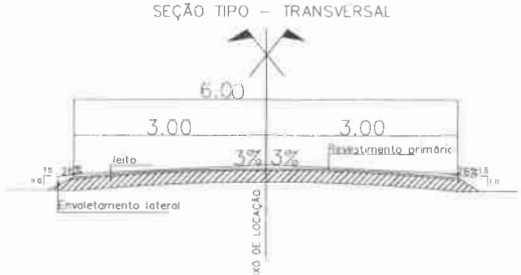
RUBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 130

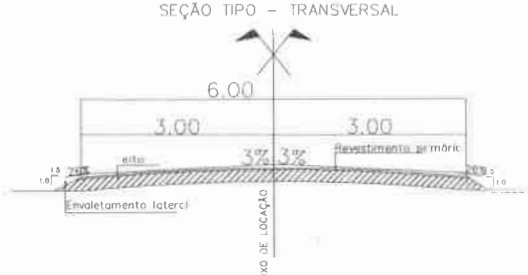




SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



TRECHO III – INICIANDO NO POVOADO FLORES COM FINAL NO POVOADO FLORES.
EXT.:TOTAL 880,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. FLORES	S 3°20'39.10" O 44°37'34.47"
P2	FIM - POV. LINDOSA	S 3°20'14.28" O 44°37'46.31"

TRECHO IV – INICIANDO NO POVOADO CAMBOA COM FINAL NO POVOADO LINDOSA.
EXT.:TOTAL 2.500,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. CAMBOA	S 3°20'45.78" O 44°37'59.89"
P2	BUEIRO - BSTC 1.00m (IMPLANTAR)	S 3°21'18.55" O 44°38'13.47"
P3	BUEIRO - BSTC 1.00m (IMPLANTAR)	S 3°21'27.12" O 44°38'17.10"
P4	BUEIRO - BSTC 1.00m (IMPLANTAR)	S 3°21'24.64" O 44°38'12.18"
P5	FIM - POV. LINDOSA	S 3°21'17.18" O 44°38'13.01"

IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

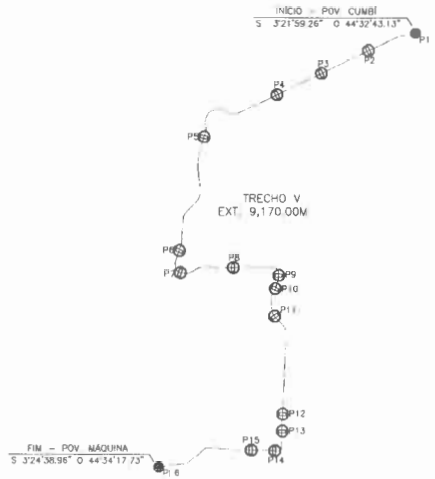
PROJETO:
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA

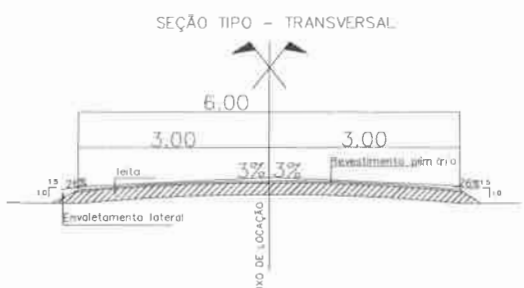
PRANCHA: 03/47

TÍTULO: IMPLANTAÇÃO | ESCALA: INDICADA | DATA: MAIO/2023

RUBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 133



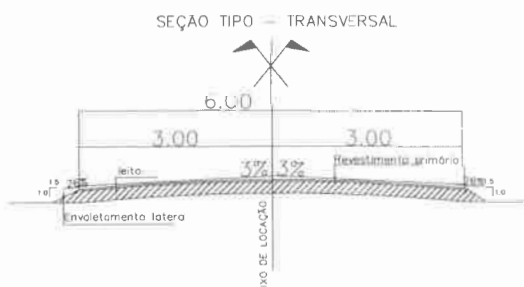


TRECHO V – INICIANDO NO POVOADO CUMBÍ
COM FINAL NO POVOADO MÁQUINA.
EXT. TOTAL 9.170,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. CUMBÍ	S 3°21'59.26" O 44°32'43.13"
P2	BUEIRO - BSTC1,00m(IMPLANTAR)	S 3°22'5.97" O 44°33'1.44"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°22' 2.56" O 44°33'15.04"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°22'20.02" O 44°33'31.02"
P5	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°22'36.52" O 44°34'1.18"
P6	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°23'18.21" O 44°34'10.14"
P7	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°23'27.10" O 44°34'8.84"
P8	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°23'25.01" O 44°33'52.96"
P9	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°23'29.07" O 44°33'34.13"
P10	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°23'32.98" O 44°33'35.33"
P11	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°23'42.32" O 44°33'35.42"
P12	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°24'18.57" O 44°33'32.32"
P13	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°24'27.07" O 44°33'32.58"
P14	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°24'32.38" O 44°33'37.76"
P15	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°24'32.19" O 44°33'46.00"
P16	FIM - POV. MÁQUINA	S 3°24'38.96" O 44°34'17.73"

IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA





TRECHO VI – INICIANDO NO POVOADO LADEIRA
COM FINAL NO POVOADO ASSUNTIGA.
EXT. TOTAL 2.100,00 M

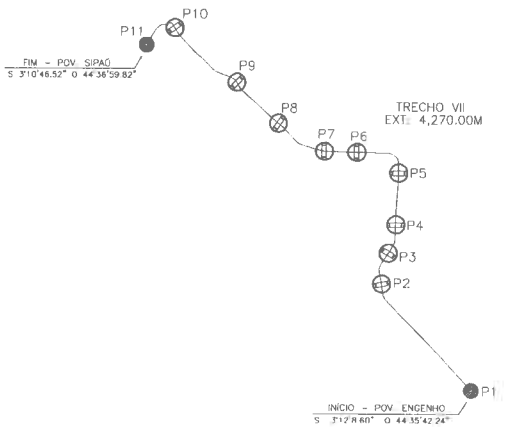
ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. LADEIRA	S 3°23'12.06" O 44°34'9.46"
P2	BUEIRO - BSTC 1.00m (IMPLANTAR)	S 3°23'11.09" O 44°34'36.68"
P3	FIM - POV. ASSUTINGA	S 3°23'17.67" O 44°35'9.46"

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914054-2

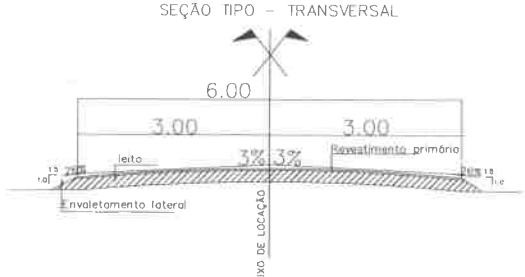
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA		
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA		PRANCHA: 04/47
TÍTULO: IMPLANTAÇÃO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023

RÚBRICA
FOLHA 139

SEMAD - ANAJATUBA



SEÇÃO TIPO - TRANSVERSAL

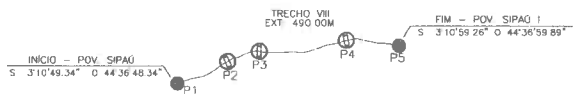


TRECHO VII - INICIANDO NO POVOADO ENGENHO
COM FINAL NO POVOADO SIPAÚ.
EXT.:TOTAL 4.270,00 M

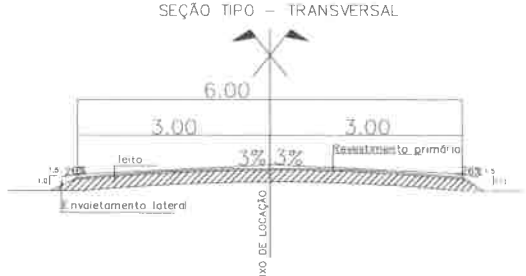
ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. ENGENHO	S 3°12'8.60" O 44°35'42.24"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°11'42.89" O 44°36'3.68"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°11'37.12" O 44°36'2.84"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°11'30.09" O 44°36'0.54"
P5	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°11'17.48" O 44°35'59.71"
P6	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°11'12.40" O 44°36'6.19"
P7	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°11'12.21" O 44°36'13.74"
P8	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°11'5.70" O 44°36'28.22"
P9	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°10'55.06" O 44°36'39.44"
P10	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°10'43.27" O 44°36'53.41"
P11	FIM - POV. SIPAÚ	S 3°10'46.52" O 44°36'59.82"

IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA





SEÇÃO TIPO - TRANSVERSAL



TRECHO VIII - INICIANDO NO POVOADO SIPAÚ
COM FINAL NO POVOADO SIPAÚ I.
EXT.:TOTAL 490,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. SIPAÚ	S 3°10'49.34" O 44°36'48.34"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°10'50.86" O 44°36'51.23"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°10'53.04" O 44°36'52.79"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°10'55.65" O 44°36'54.83"
P5	FIM - POV. SIPAÚ I	S 3°10'59.26" O 44°36'59.89"

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

PROJETO:
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA

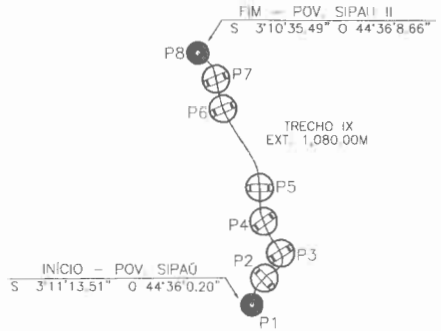
PRANCHA: 05/47

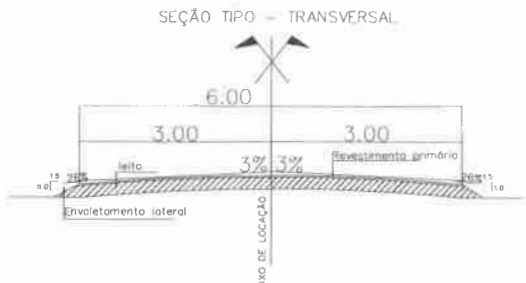
TÍTULO: IMPLANTAÇÃO | ESCALA: INDICADA | DATA: MAIO/2023

RÚBRICA

FOLHA 133

SEMAD - ANAJATUBA

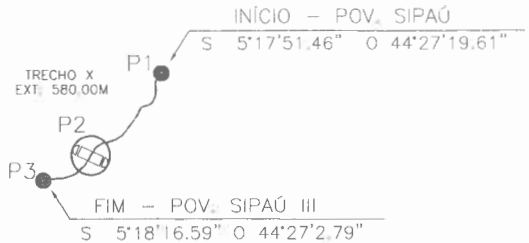


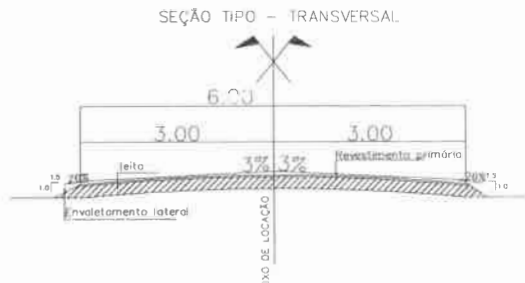


TRECHO IX – INICIANDO NO POVOADO SIPAÚ
COM FINAL NO POVOADO SIPAÚ II.
EXT.:TOTAL 1.080,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. SIPAÚ	S 3°11'13.51" O 44°36'0.20"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°11'9.37" O 44°35'58.06"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°11'8.20" O 44°35'56.44"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°11'5.01" O 44°35'56.21"
P5	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°11'1.52" O 44°35'58.16"
P6	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°10'53.28" O 44°35'59.29"
P7	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°10'50.25" O 44°36'0.68"
P8	FIM - POV. SIPAU II	S 3°10'35.49" O 44°36'8.66"

IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA





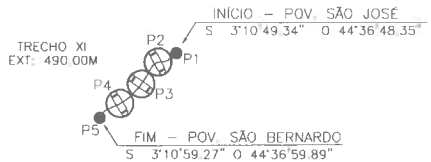
TRECHO X – INICIANDO NO POVOADO SIPAÚ
COM FINAL NO POVOADO SIPAÚ III.
EXT.:TOTAL 580,00 M

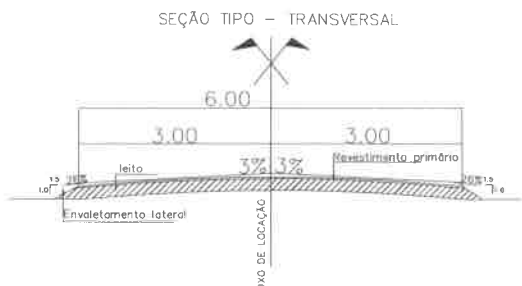
ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. SIPAU	S 5°17'51.46" O 44°27'19.61"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 5°18'9.06" O 44°27'8.94"
P3	FIM - POV. SIPAU III	S 5°18'16.59" O 44°27'2.79"

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA		
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA		PRANCHA: 06/47
TÍTULO: IMPLANTAÇÃO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 134
RUBRICA

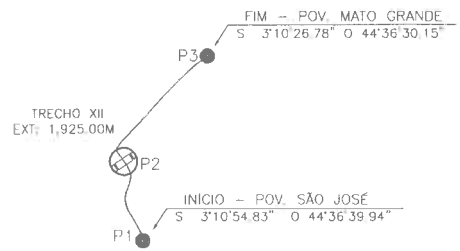


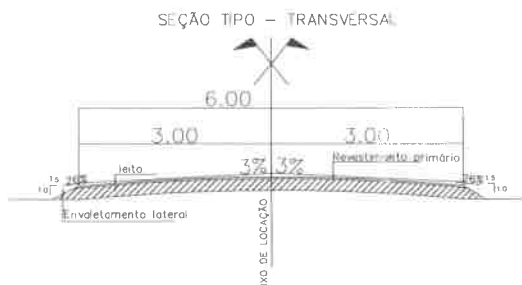


TRECHO XI – INICIANDO NO POVOADO SÃO JOSÉ COM FINAL NO POVOADO SÃO BERNARDO.
EXT.:TOTAL 490,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO – POV. SÃO JOSÉ	S 3°10'49.34" O 44°36'48.35"
P2	BUEIRO – BSTC 1.00m (SUBSTITUIR)	S 3°10'50.86" O 44°36'51.23"
P3	BUEIRO – BSTC 1.00m (SUBSTITUIR)	S 3°10'53.04" O 44°36'52.79"
P4	BUEIRO – BSTC 1.00m (SUBSTITUIR)	S 3°10'55.65" O 44°36'54.83"
P5	FIM – POV. SÃO BERNARDO	S 3°10'59.27" O 44°36'59.89"

IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA





TRECHO XII – INICIANDO NO POVOADO SÃO JOSÉ COM FINAL NO POVOADO MATO GRANDE.
EXT.:TOTAL 1.925,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO – POV. SÃO JOSÉ	S 3°10'54.83" O 44°36'39.94"
P2	BUEIRO – BSTC 1.00m (SUBSTITUIR)	S 3°10'43.59" O 44°36'42.20"
P3	FIM – POV. MATO GRANDE	S 3°10'26.78" O 44°36'30.15"

Mateus Paiva M. Teixeira
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914[illegible]

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

PROJETO:
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA

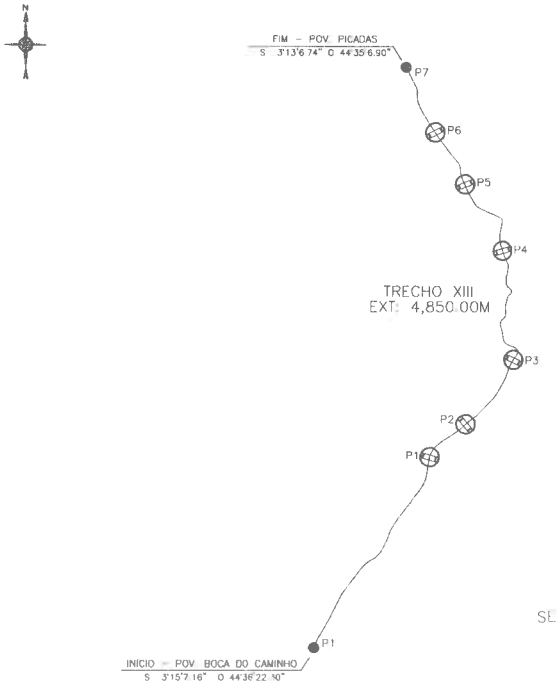
PRANCHA: 07/47

TÍTULO:
IMPLANTAÇÃO

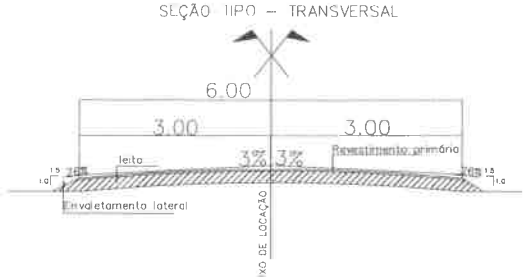
ESCALA:
INDICADA

DATA:
MAIO/2023

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 136
RÚBRICA



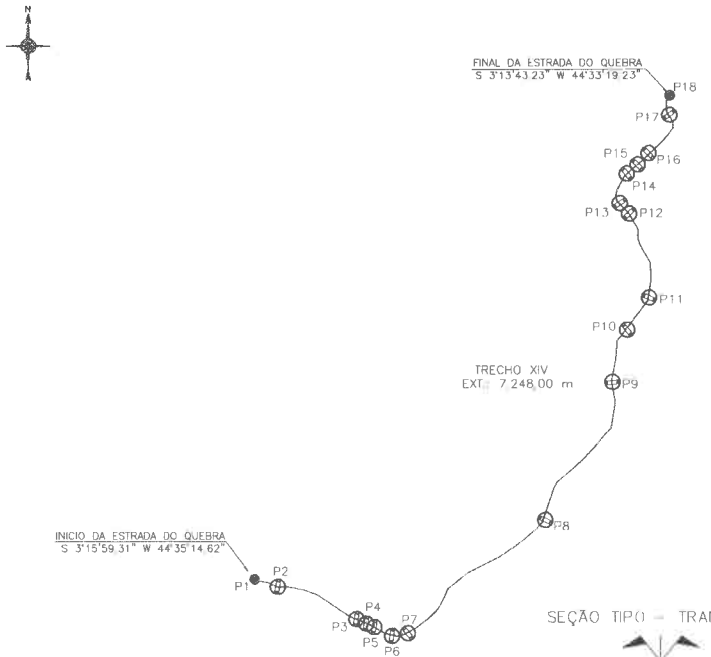
SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



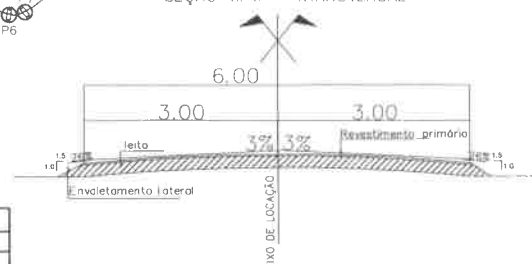
TRECHO XIII – INICIANDO NO POVOADO SÃO JOSÉ COM FINAL NO POVOADO MATO GRANDE.
EXT.:TOTAL 4.850,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. BOCA DO CAMINHO	S 3°15'7.16" O 44°36'22.30"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°14'54.89" O 44°36'12.02"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°14'34.70" O 44°36'1.43"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°14'34.70" O 44°36'1.43"
P5	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°14'26.75" O 44°35'53.53"
P6	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'34.70" O 44°36'1.43"
P7	FIM – POV. PICADAS	S 3°13'6.74" O 44°35'6.90"

IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA



SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



TRECHO XIV – INICIANDO NO POVOADO OLHO D'ÁGUA COM FINAL NO POVOADO QUEBRA.
EXT.:TOTAL 7.248,00 M

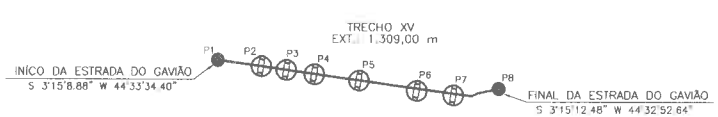
ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - ESTRADA DO QUEBRA	S 3°15'59.31" W 44°35'14.62"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°16'1.21" W 44°35'7.61"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°18'10.55" W 44°34'45.56"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°18'11.52" W 44°34'43.16"
P5	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°16'12.14" W 44°34'42.04"
P6	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°16'14.73" W 44°34'35.99"
P7	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°16'14.21" W 44°34'33.01"
P8	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°15'41.63" W 44°33'54.06"
P9	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°15'3.09" W 44°33'35.38"
P10	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'48.35" W 44°33'31.45"
P11	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'40.15" W 44°33'25.19"
P12	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'15.89" W 44°33'31.23"
P13	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'13.51" W 44°33'33.46"
P14	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'4.37" W 44°33'29.68"
P15	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'2.75" W 44°33'27.71"
P16	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'1.14" W 44°33'26.05"
P17	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°13'48.97" W 44°33'19.42"
P18	FIM – ESTRADA DO QUEBRA	S 3°13'43.23" W 44°33'19.23"

Mateus Paiva [illegible]
Engenheiro Civil
CREA-MA: 11191[illegible]

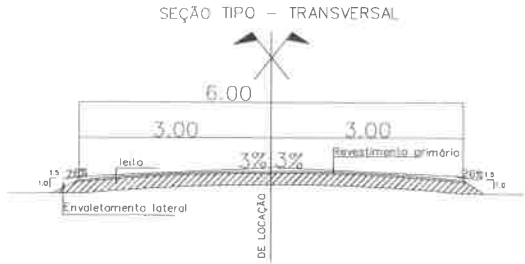
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA	
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA	PRANCHA: 08/47
TÍTULO: IMPLANTAÇÃO / ESCALA: INDICADA / DATA: MAIO/2023	

RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 136



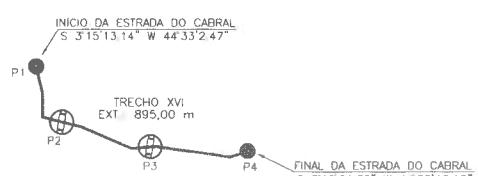
SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



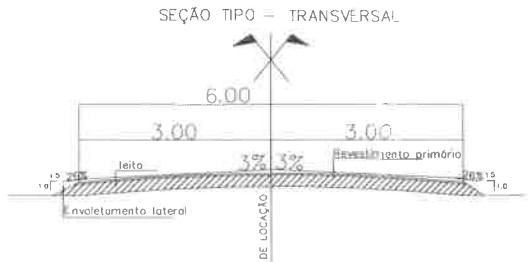
TRECHO XV – INICIANDO NA ESTRADA DO GAVIÃO COM FINAL NA ESTRADA DO GAVIÃO.
EXT.:TOTAL 1.309,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - ESTRADA DO GAVIÃO	S 3°15'8.88" W 44°33'34.40"
P2	BUEIRO - BSTC 1.00m (SUBSTITUIR)	S 3°15'9.66" W 44°33'27.41"
P3	BUEIRO - BSTC 1.00m (SUBSTITUIR)	S 3°15'9.97" W 44°33'25.44"
P4	BUEIRO - BSTC 1.00m (SUBSTITUIR)	S 3°15'10.51" W 44°33'20.93"
P5	BUEIRO - BSTC 1.00m (SUBSTITUIR)	S 3°15'11.37" W 44°33'14.54"
P6	BUEIRO - BSTC 1.00m (SUBSTITUIR)	S 3°15'12.71" W 44°33'4.94"
P7	BUEIRO - BSTC 1.00m (SUBSTITUIR)	S 3°15'13.24" W 44°33'1.07"
P8	FIM - ESTRADA DO GAVIÃO	S 3°15'12.48" W 44°32'52.64"

IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA



SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



TRECHO XVI – INICIANDO NA ESTRADA DO CABRAL COM FINAL NA ESTRADA DO CABRAL.
EXT.:TOTAL 895,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - ESTRADA DO CABRAL	S 3°15'13.14" W 44°33'2.47"
P2	BUEIRO - BSTC 1.00m (SUBSTITUIR)	S 3°15'19.99" W 44°32'59.76"
P3	BUEIRO - BSTC 1.00m (SUBSTITUIR)	S 3°15'23.45" W 44°32'48.89"
P4	FINAL - ESTRADA DO CABRAL	S 3°15'24.32" W 44°32'40.15"

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

PROJETO:
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA

PRANCHA: 09/47

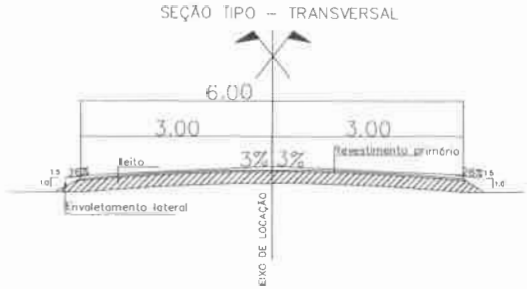
TÍTULO: IMPLANTAÇÃO | ESCALA: INDICADA | DATA: MAIO/2023

RÚBRICA

FOLHA 131

SEMAD - ANAJATUBA



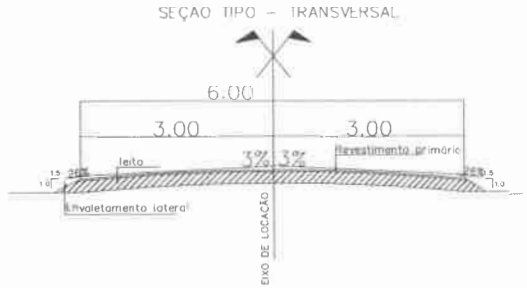


TRECHO XVII – INICIANDO NA ESTRADA DO BOM JARDIM
COM FINAL NA ESTRADA DO BOM JARDIM.
EXT.:TOTAL 1.238,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - ESTRADA DO BOM JARDIM	S 3°14'29.95" W 44°33'24.93"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'29.12"S W 44°33'19.71"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'31.21" W 44°33'0.97"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'32.68" W 44°32'45.39"
P5	FINAL – ESTRADA DO BOM JARDIM	S 3°14'32.75" W 44°32'45.31 "

IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA





TRECHO XVII – INICIANDO NA ESTRADA DO SR. SÉRGIO
COM FINAL NA ESTRADA DO SR. SÉRGIO.
EXT.:TOTAL 1.237,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - ESTRADA DO SR. DE SÉRGIO	S 3°14'1.63" W 44°33'26.45"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'1.49" W 44°33'26.02"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'0.41" W 44°33'17.39"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°13'59.80" W 44°33'10.97"
P5	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°13'56.99" W 44°33'5.82"
P6	FIM - DA ESTRADA DO SR. DE SÉRGIO	S 3°13'56.85" W 44°32'46.68"

Mateus Paiva M.
Engenheiro
CREA-MA: 1119

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

PROJETO:
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA

PRANCHA: 10/47

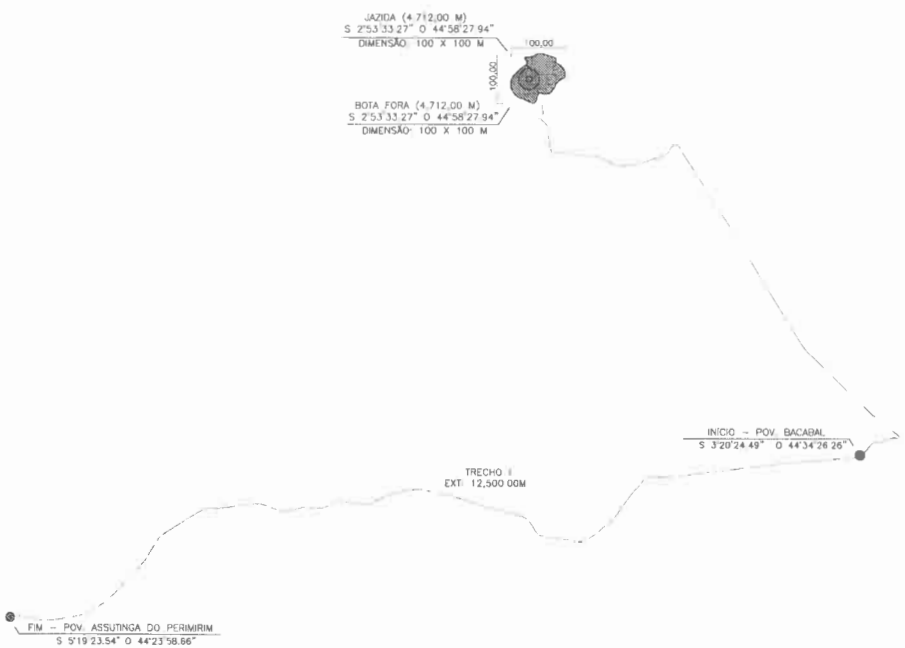
TÍTULO:
IMPLANTAÇÃO

ESCALA:
INDICADA

DATA:
MAIO/2023

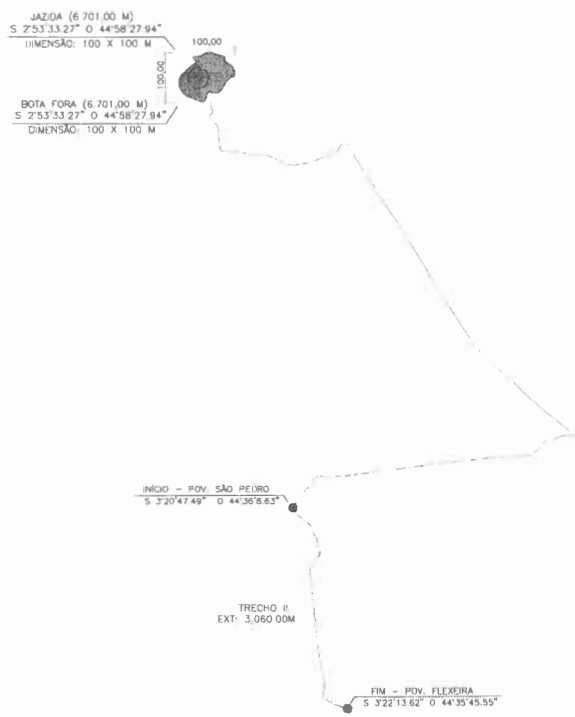
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 133
RÚBRICA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA
SEM ESCALA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914651-4

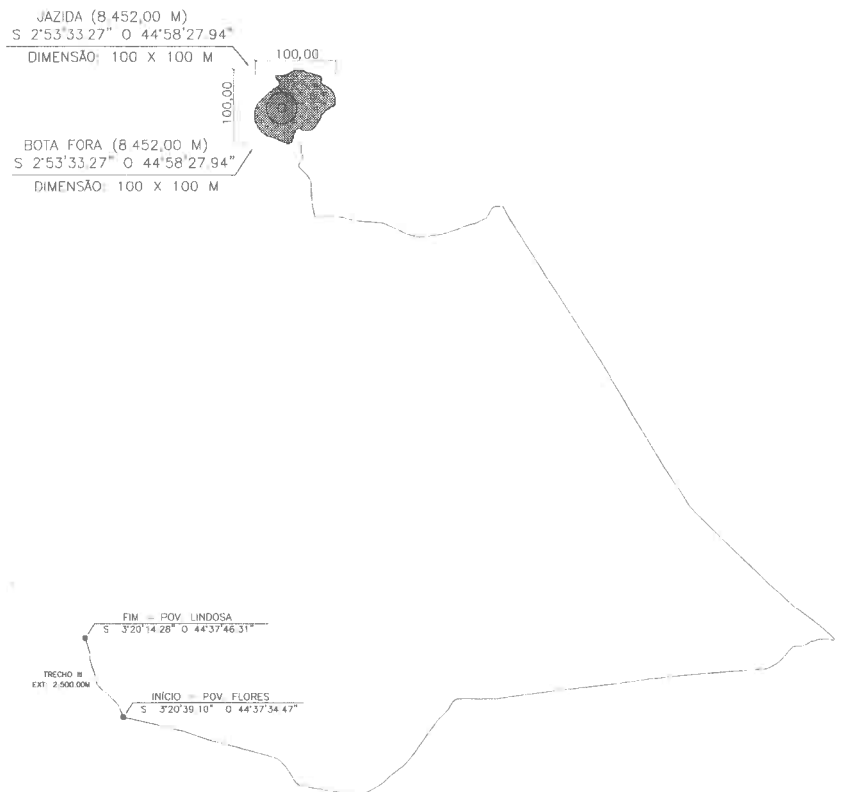
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 11/47
TÍTULO: LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

RÚBRICA

FOLHA 139

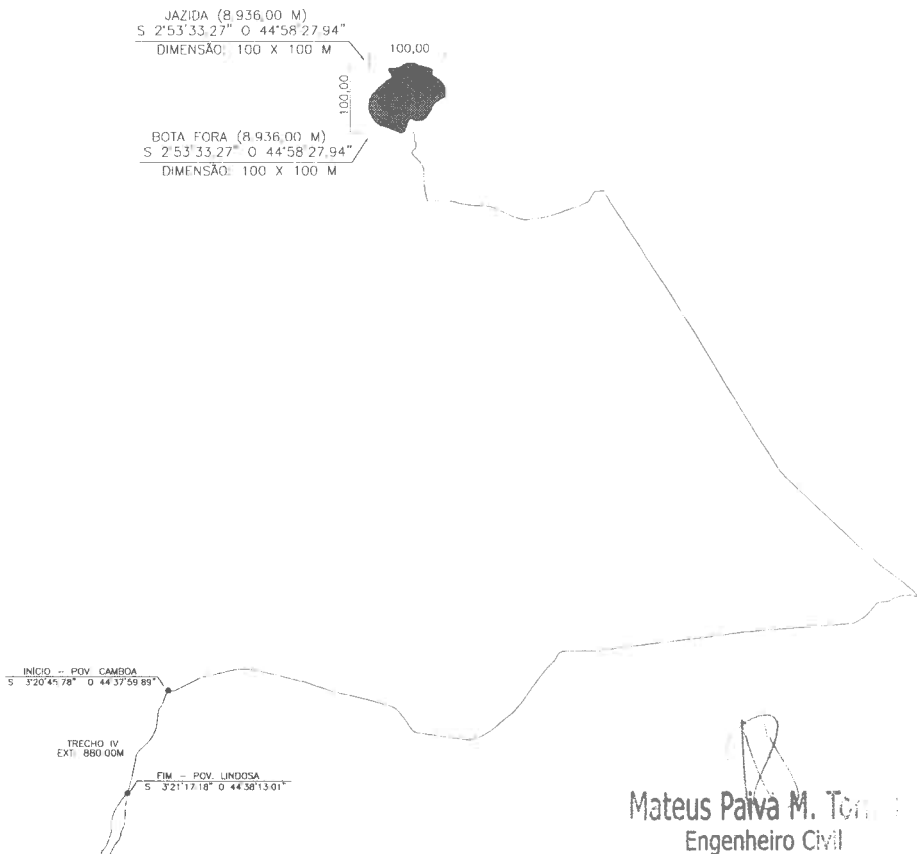
SEMAD - ANAJATUBA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA
SEM ESCALA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)

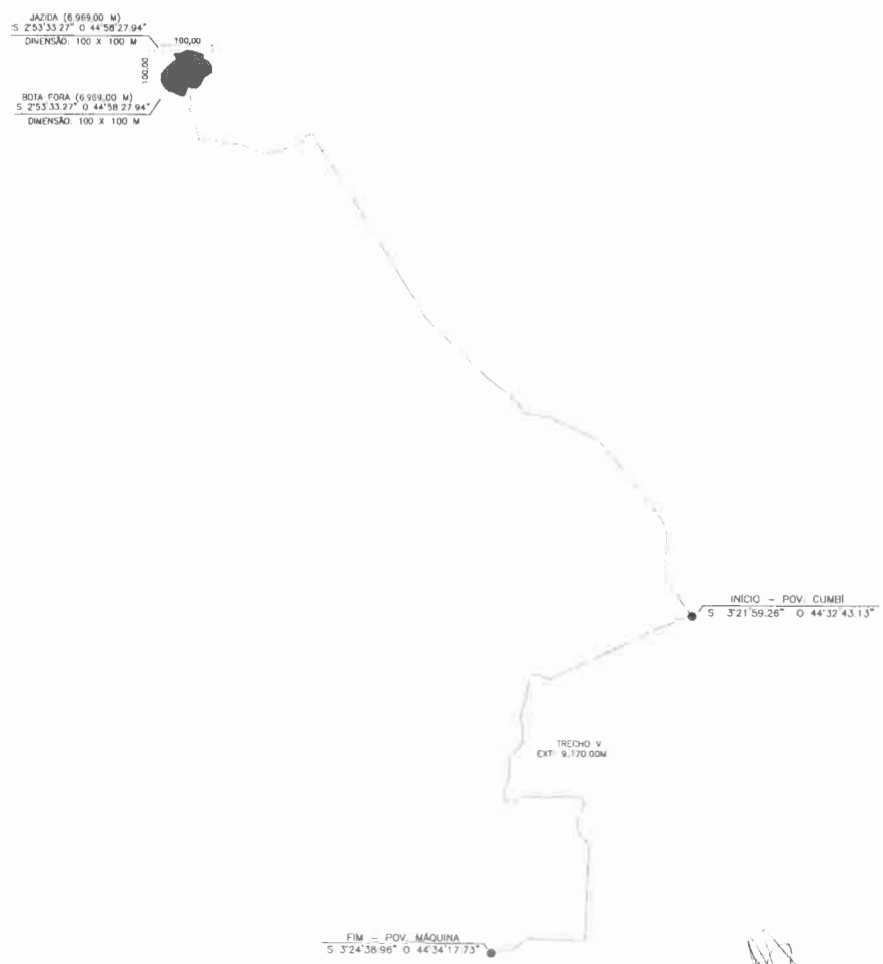


Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA	
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA	PRANCHA: 12/47
TÍTULO: LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA / ESCALA: INDICADA / DATA: MAIO/2023	

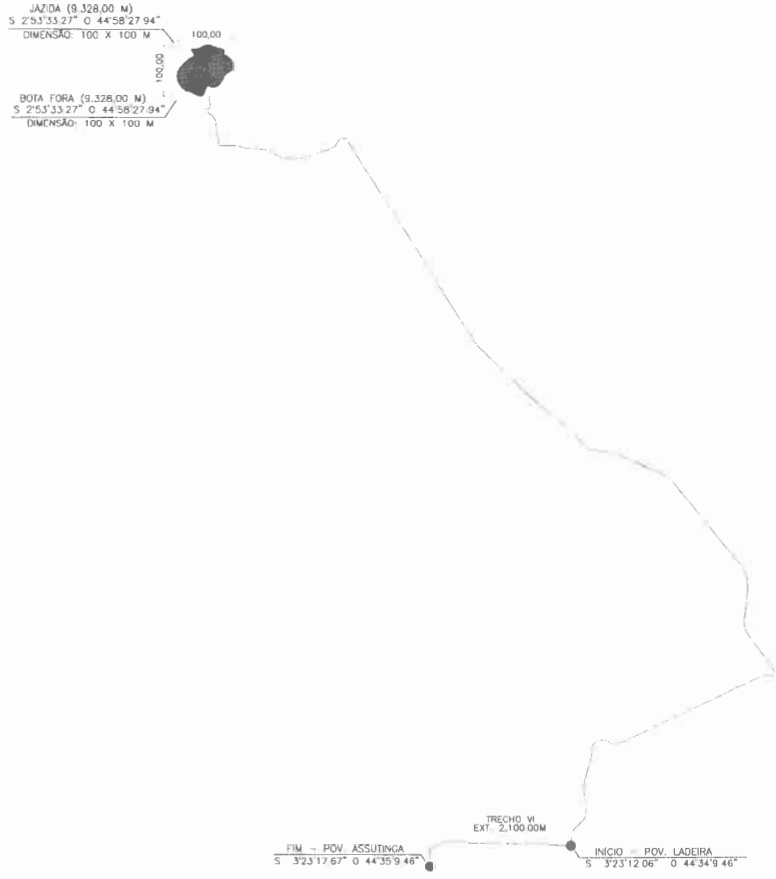
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA
RÚBRICA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA
SEM ESCALA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



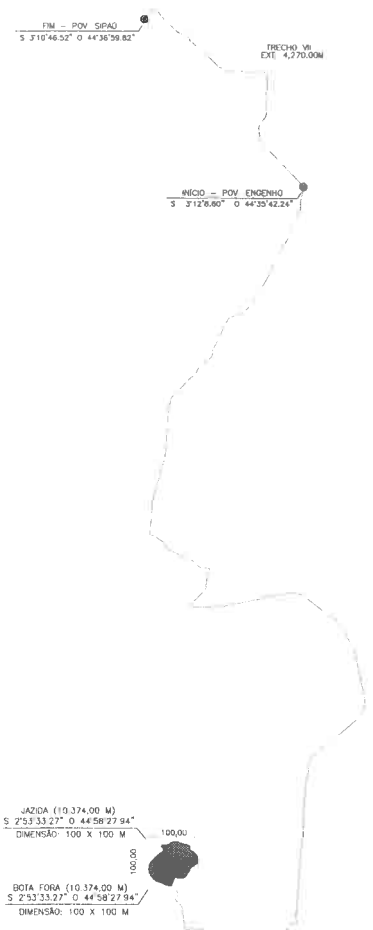
Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA	
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA	PRANCHA: 13/47
TÍTULO: LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA / ESCALA: INDICADA / DATA: MAIO/2023	

RÚBRICA

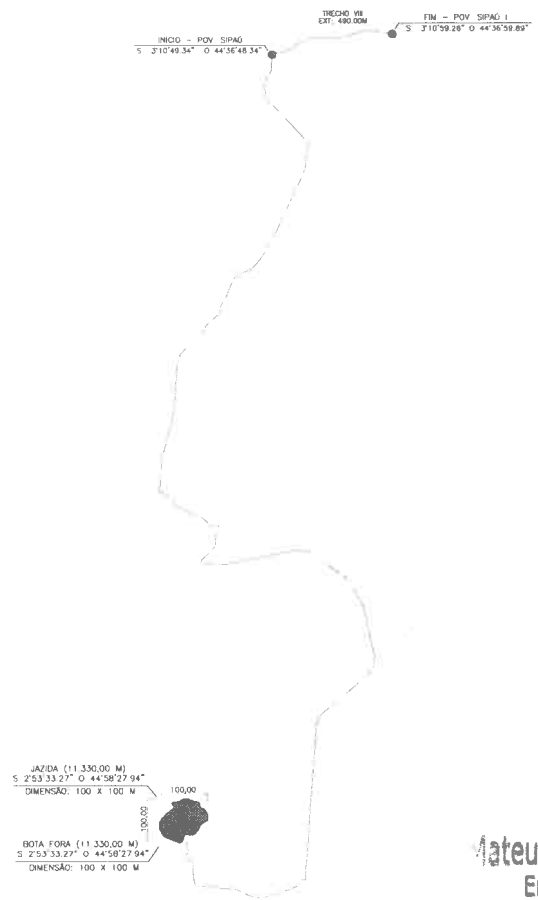
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA
SEM ESCALA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)

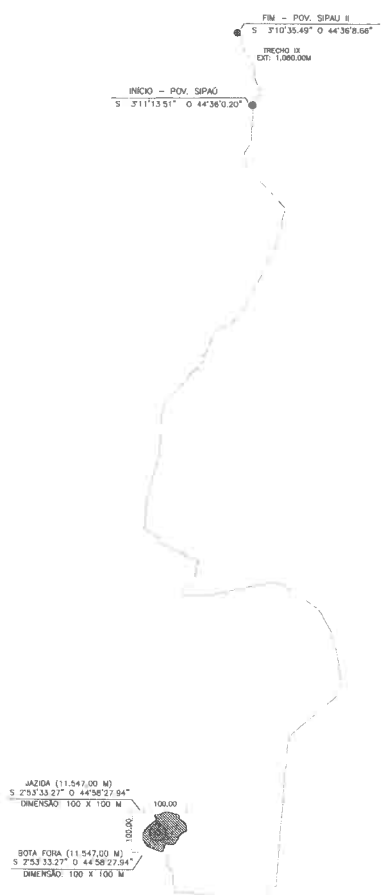


Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914659-2

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA	
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA	PRANCHA: 14/47
TÍTULO: LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA / ESCALA: INDICADA / DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 12/12
RUBRICA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA
SEM ESCALA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA		
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA		PRANCHA: 15/47
TÍTULO: LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023

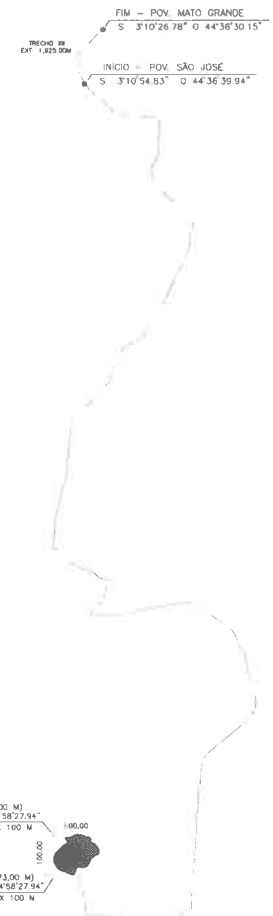
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 143
RÚBRICA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA
SEM ESCALA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)

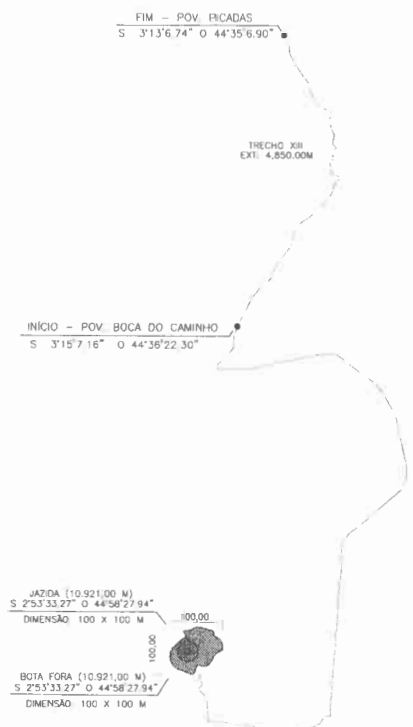


Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914[illegible]-2

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA		
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA		PRANCHA: 16/47
TÍTULO: LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023

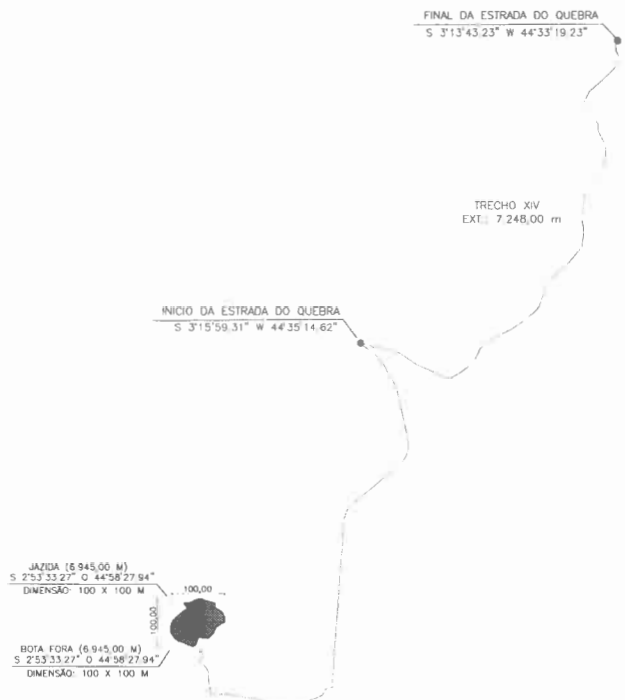
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA
RUBRICA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA
SEM ESCALA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



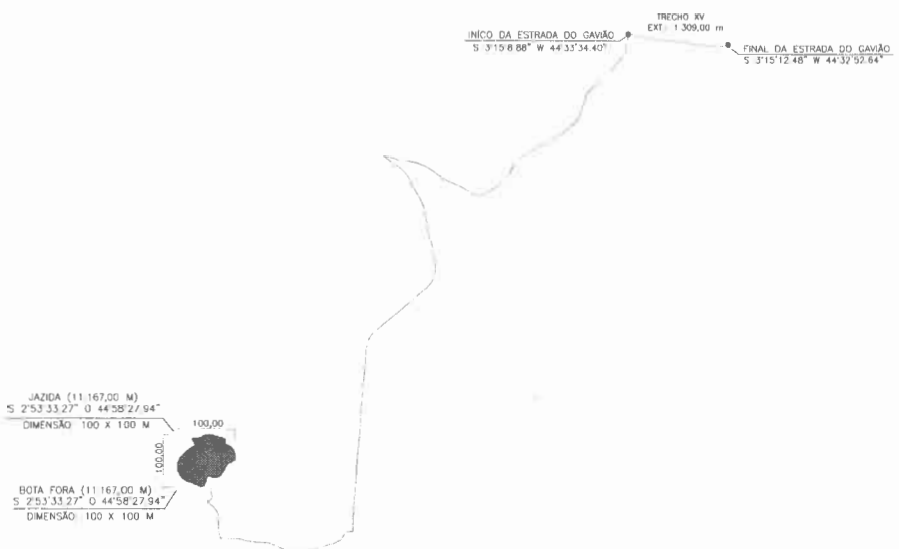
Mateus Paiva M
Engenheiro
CREA-MA: 111

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA		
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA		PRANCHA: 17/47
TÍTULO: LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023

RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 745

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA
SEM ESCALA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)

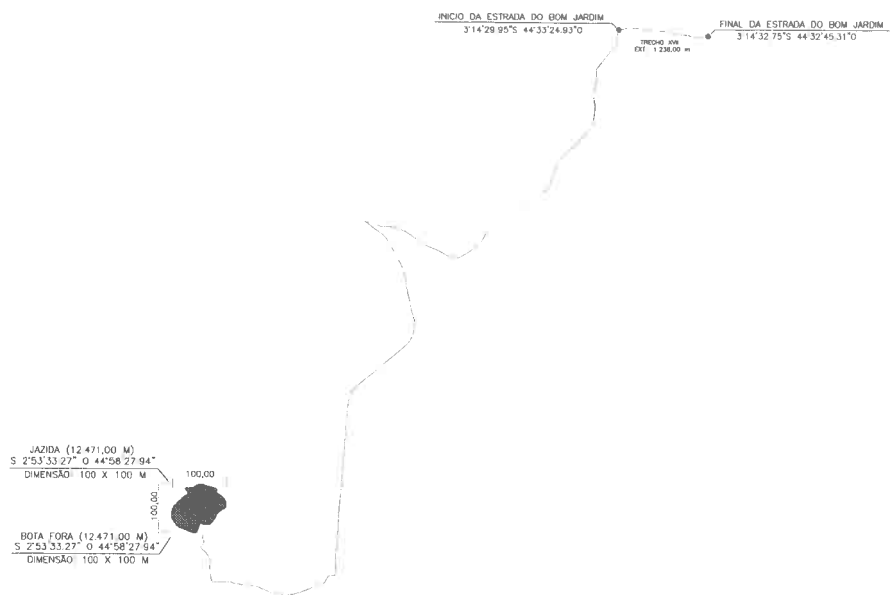


Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 1119146

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA		
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA		PRANCHA: 18/47
TÍTULO: LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023

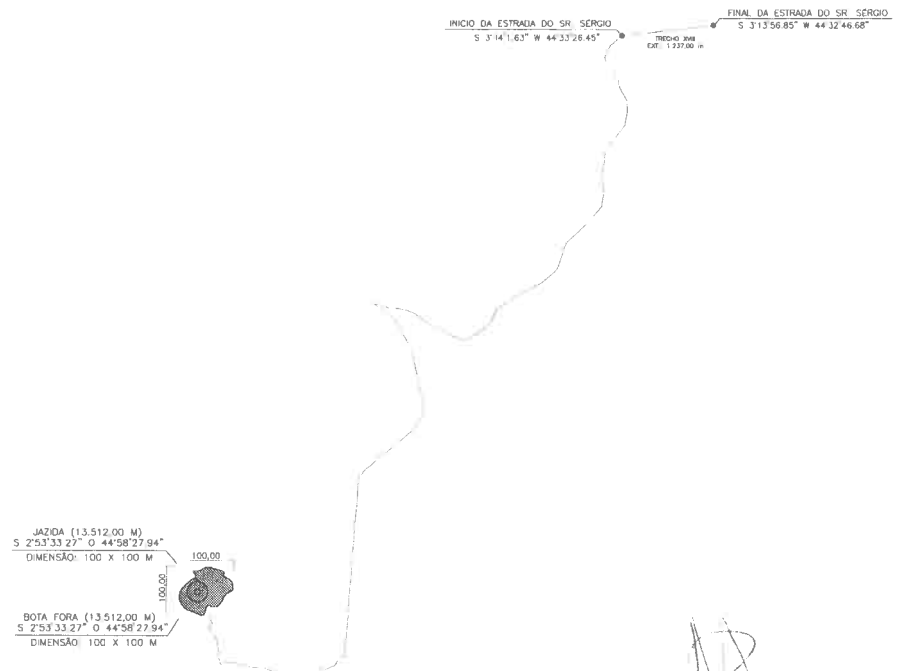
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1246
RÚBRICA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA
SEM ESCALA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



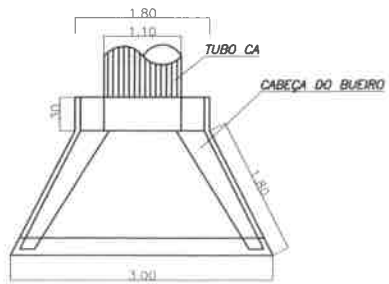
Mateus Paiva
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA		
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA		PRANCHA: 19/47
TÍTULO: LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023

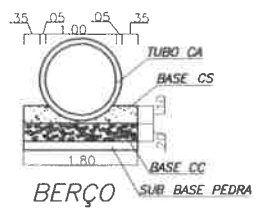
FOLHA
RUBRICA

SEMAD - ANAJATUBA

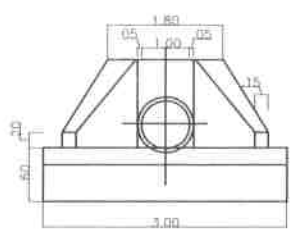
BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO
D = 100cm



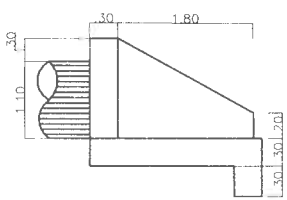
PLANTA BAIXA



BERÇO



VISTA



VISTA LATERAL

LEGENDA :

CA-CONCRETO ARMADO CA-1/CA-2 (DE ACORDO COM O FABRICANTE
CS-CONCRETO SIMPLES C1AR:BR- 1:3:3
CC-CONCRETO CICLÓPICO C1AR:PB- 1:3 COM 70% PEDRA BRUTA
SUB-BASE-PEDRA BRUTA, TIPO "MATACÃO"

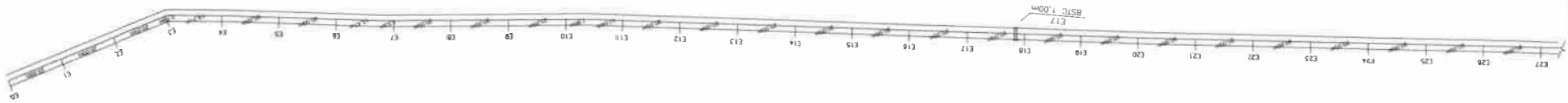
Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914674

DETALHES DOS BUEIROS
SEM ESCALA

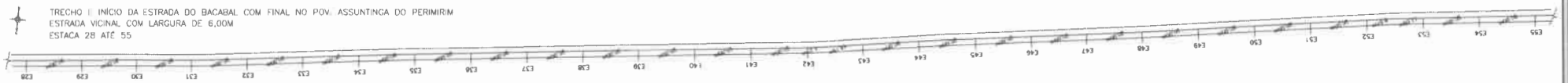
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 20/47
TÍTULO: DETALHES DOS BUEIROS	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA
RÚBRICA

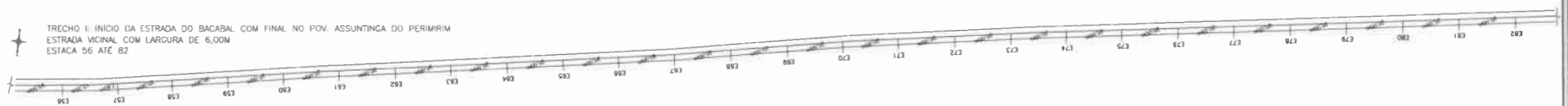
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 27



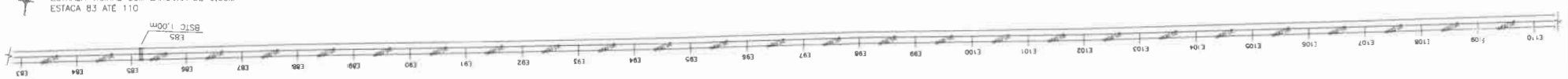
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 28 ATÉ 55



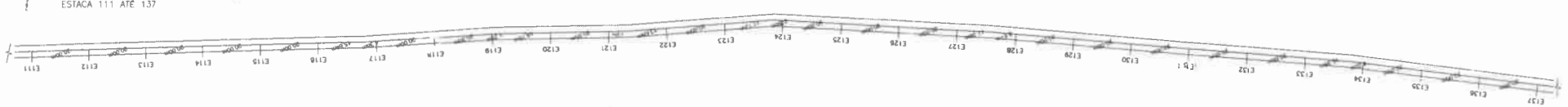
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 56 ATÉ 82



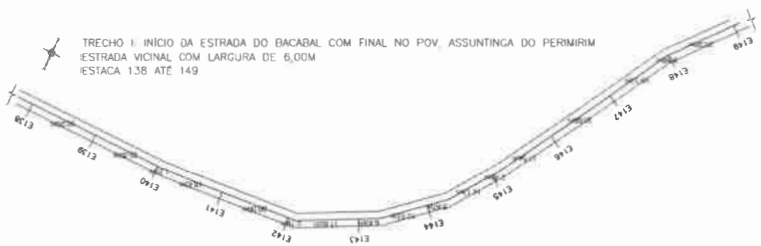
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 83 ATÉ 110



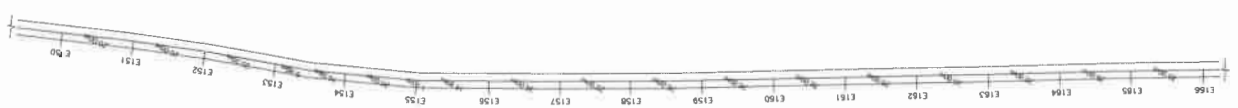
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 111 ATÉ 137



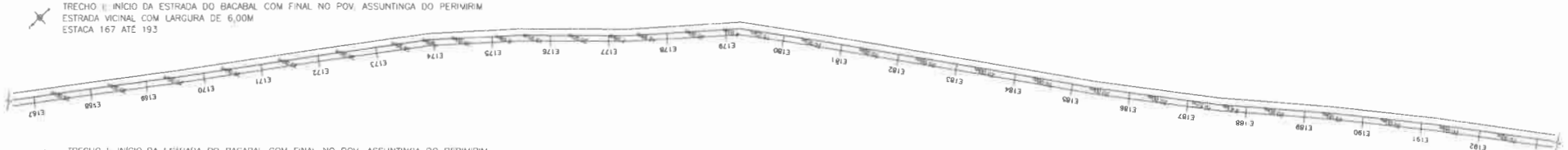
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 138 ATÉ 149



TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 150 ATÉ 166



TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 167 ATÉ 193



TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 194 ATÉ 202

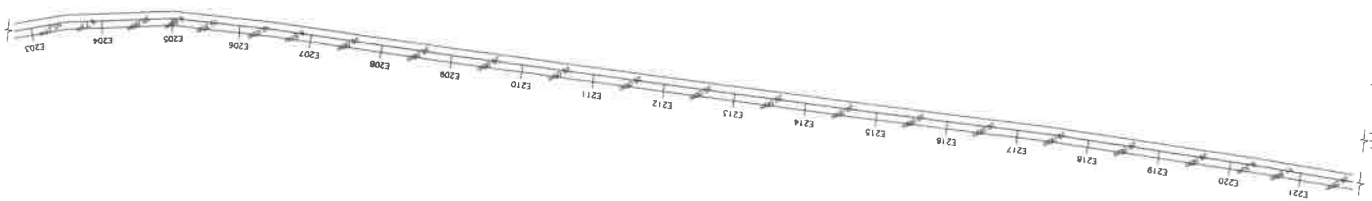


Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA		
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA		PRANCHA: 21/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
FOLHA 19
RÚBRICA

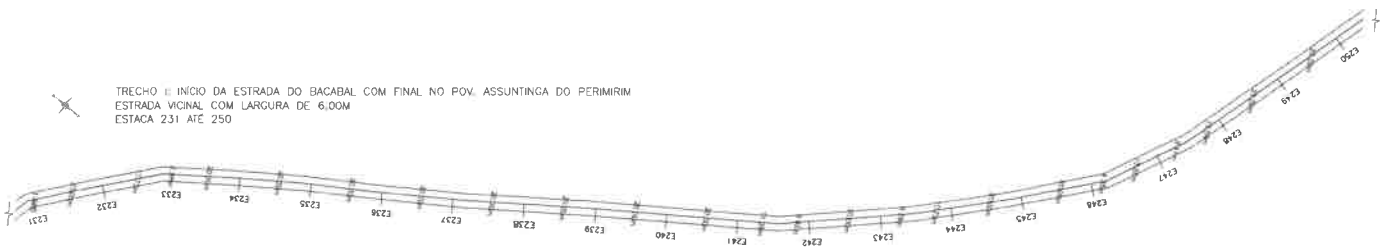
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 203 ATÉ 221



TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 222 ATÉ 230



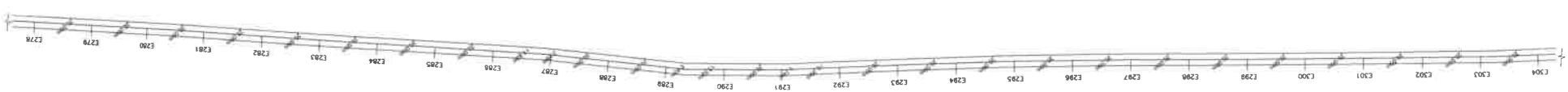
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 231 ATÉ 250



TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 251 ATÉ 277



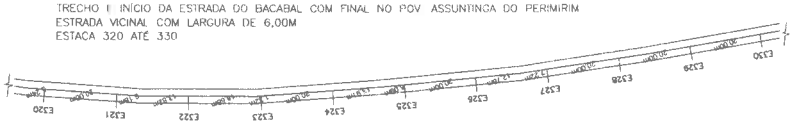
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 278 ATÉ 277



TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 305 ATÉ 319



TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 320 ATÉ 330

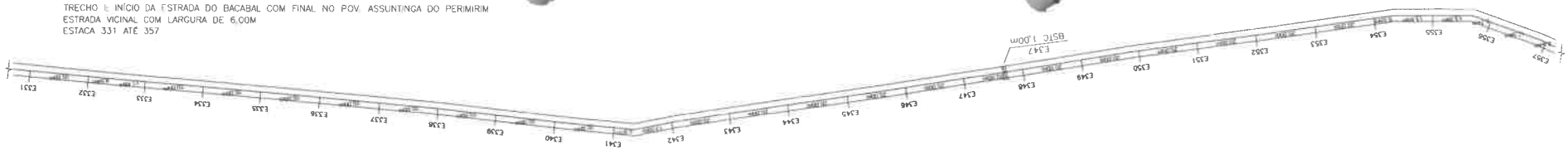


Mateus Paiva M. T...
Engenheiro Civil
CREA-MA: 1119146...

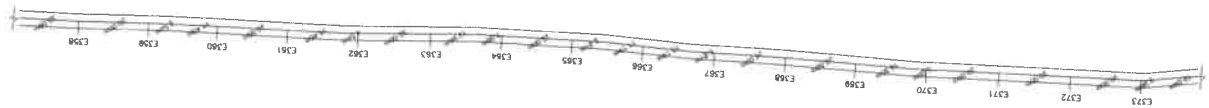
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA		
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA MA		PRANCHA: 22/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 138
RÚBRICA

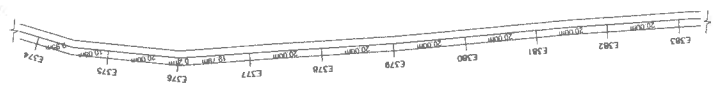
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 331 ATÉ 357



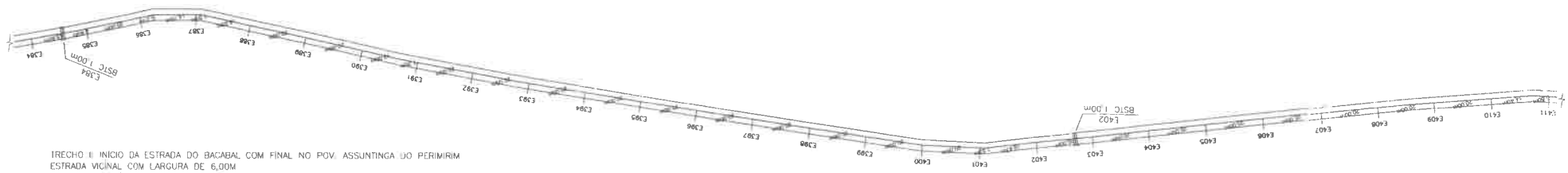
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 358 ATÉ 373



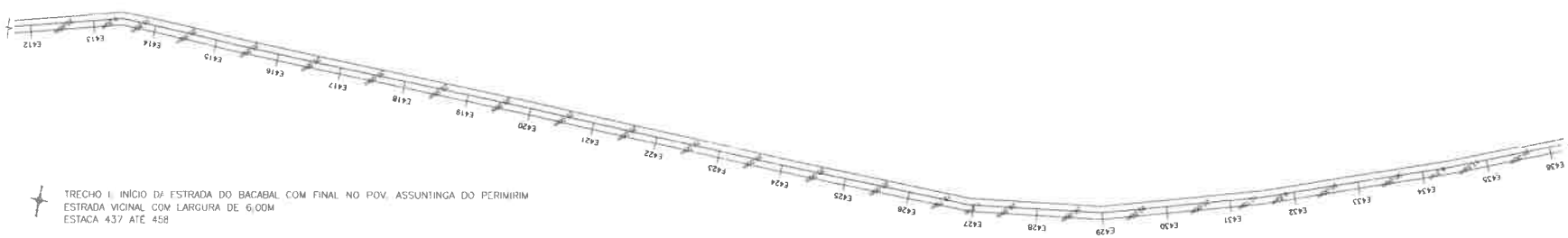
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINCA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 374 ATÉ 383



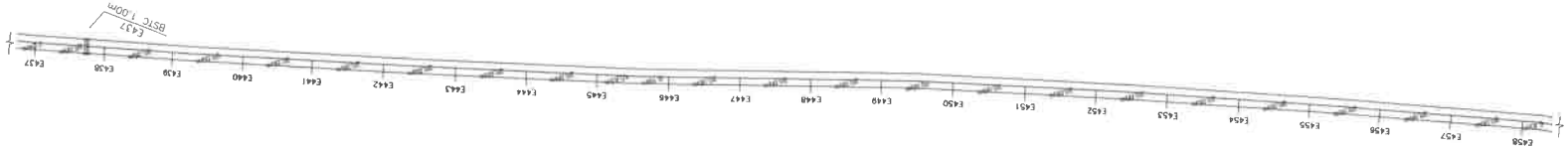
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 384 ATÉ 411



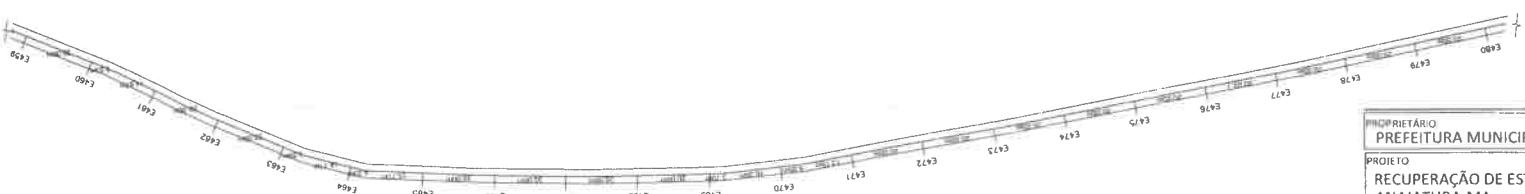
TRECHO II: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 412 ATÉ 436



TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 437 ATÉ 458



TRECHO II: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 459 ATÉ 480



Mateus Palva M. [illegible]
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914634-2

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA		
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA		PRANCHA: 23/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023

RUBRICA

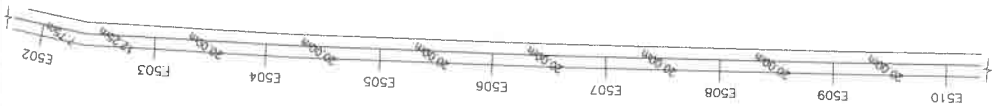
FOLHA 159

SEMAD - ANAJATUBA

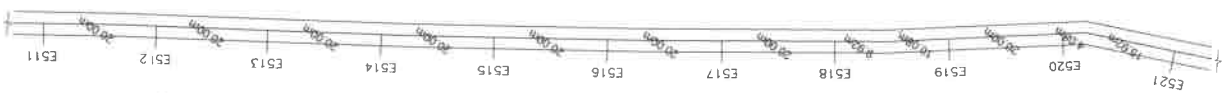
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 481 ATÉ 501



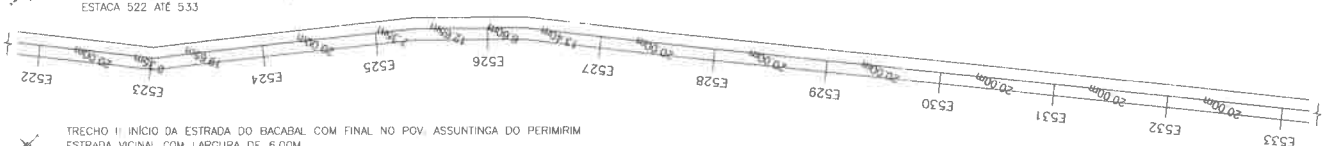
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 502 ATÉ 510



TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 511 ATÉ 521



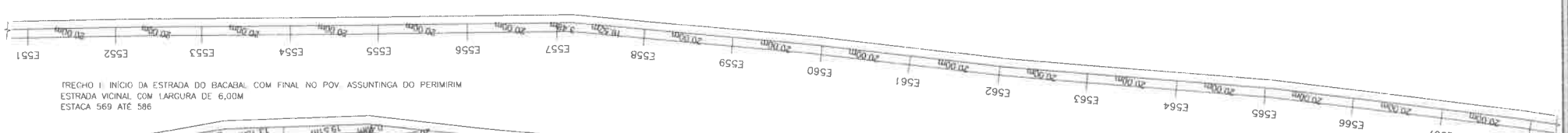
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 522 ATÉ 533



TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 534 ATÉ 550



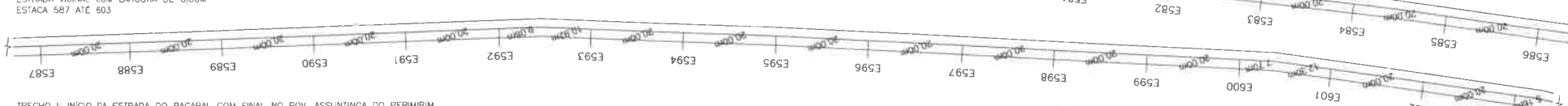
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 551 ATÉ 568



TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 569 ATÉ 586



TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 587 ATÉ 603



TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 604 ATÉ 625



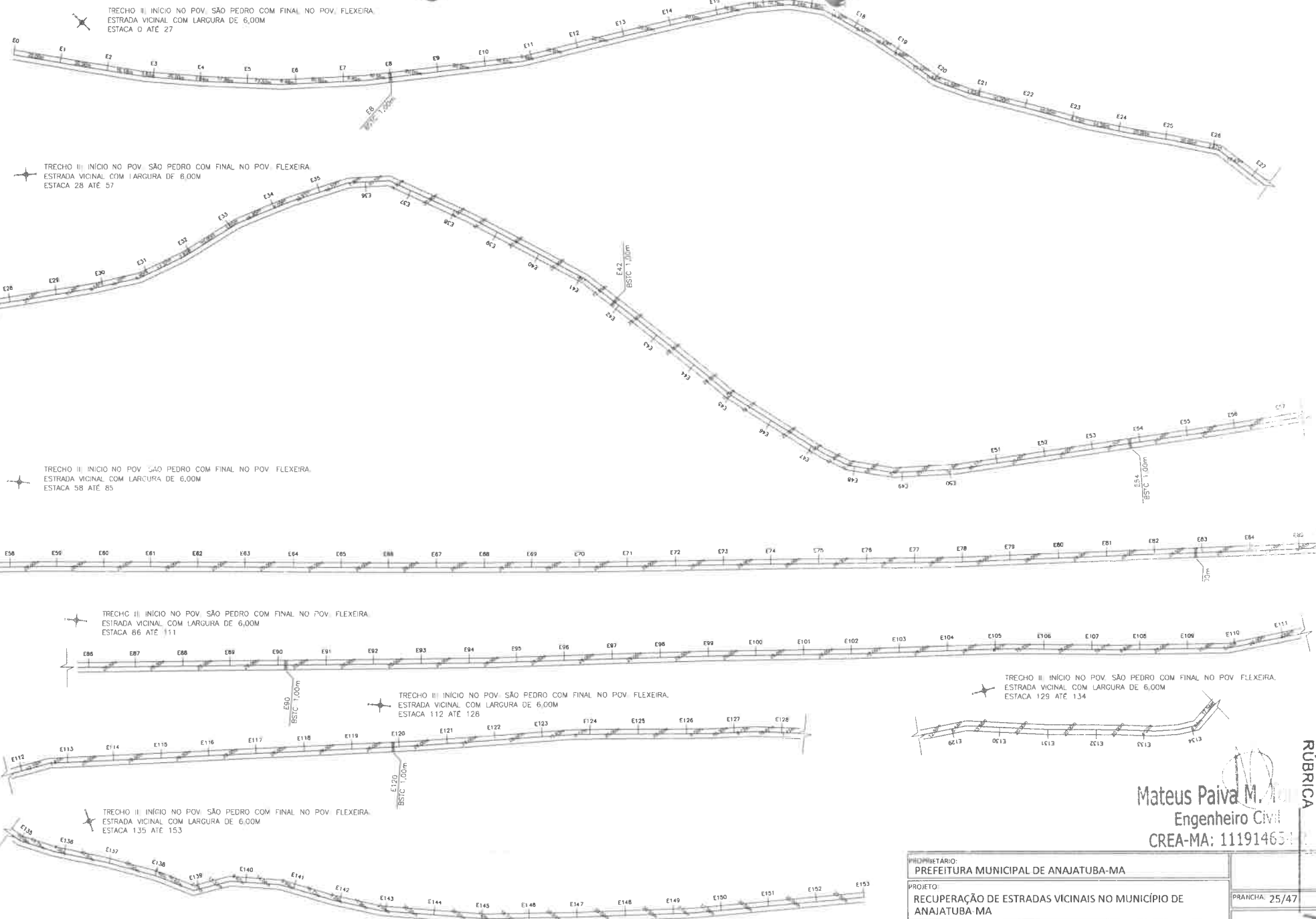
Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA		
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA		PRANCHA: 24/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023

RÚBRICA

FOLHA 152

SEMAD - ANAJATUBA



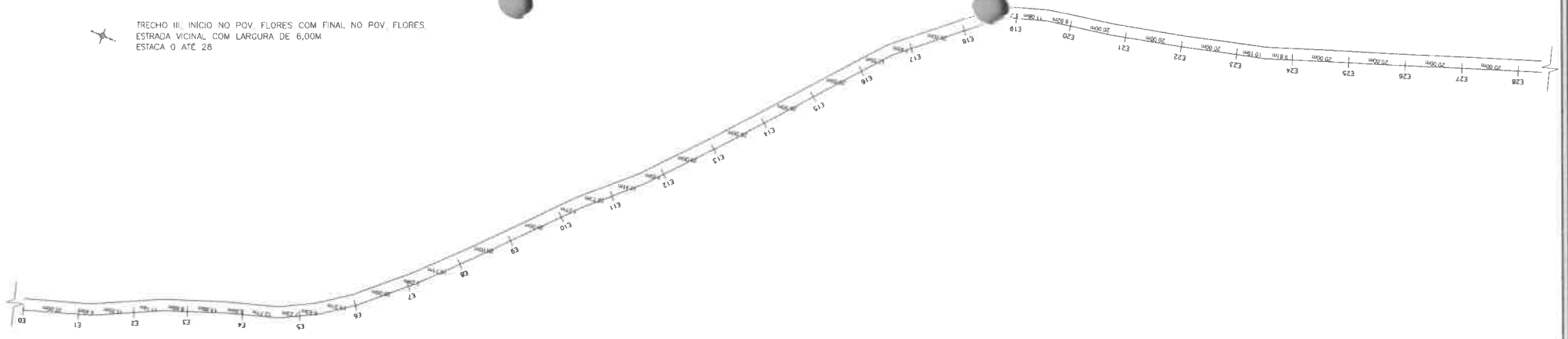
Mateus Paiva M. [illegible]
Engenheiro Civil
CREA-MA: 11191463-[illegible]

RÚBRICA

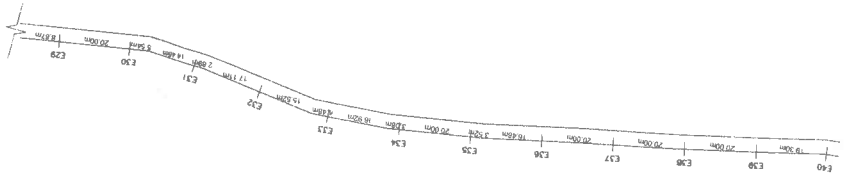
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA		
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA		PRANCHA: 25/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA: 123

TRECHO III: INÍCIO NO POV. FLORES COM FINAL NO POV. FLORES.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 28



TRECHO III: INÍCIO NO POV. FLORES COM FINAL NO POV. FLORES.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 29 ATÉ 40



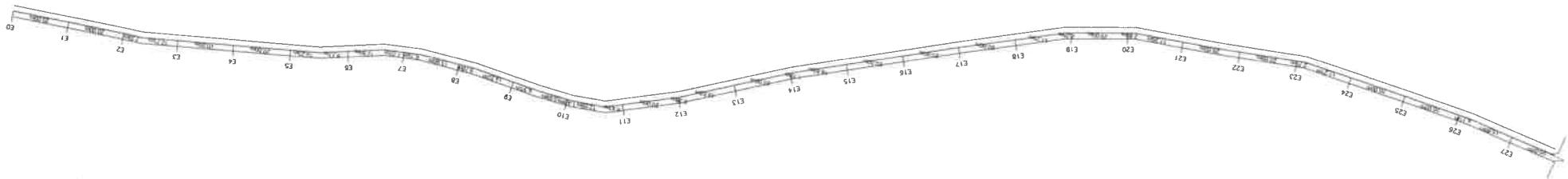
Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA		
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA		PRANCHA: 26/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023

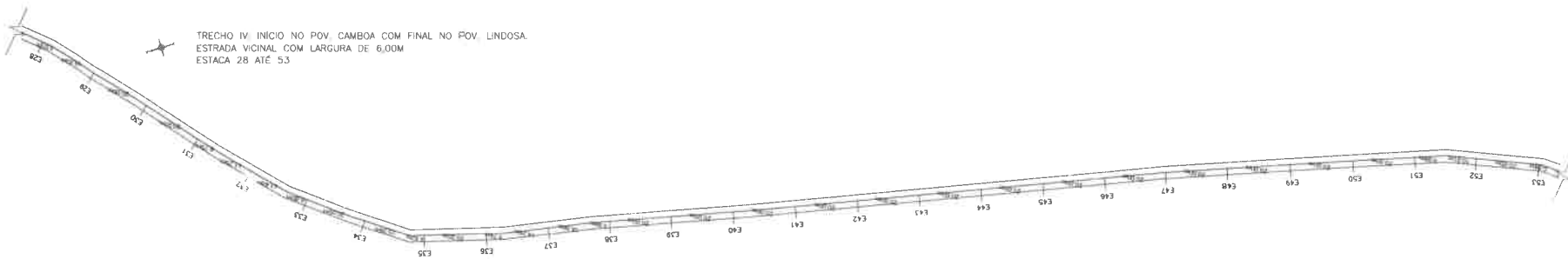
FOLHA 154
RUBRICA

SEMAD - ANAJATUBA

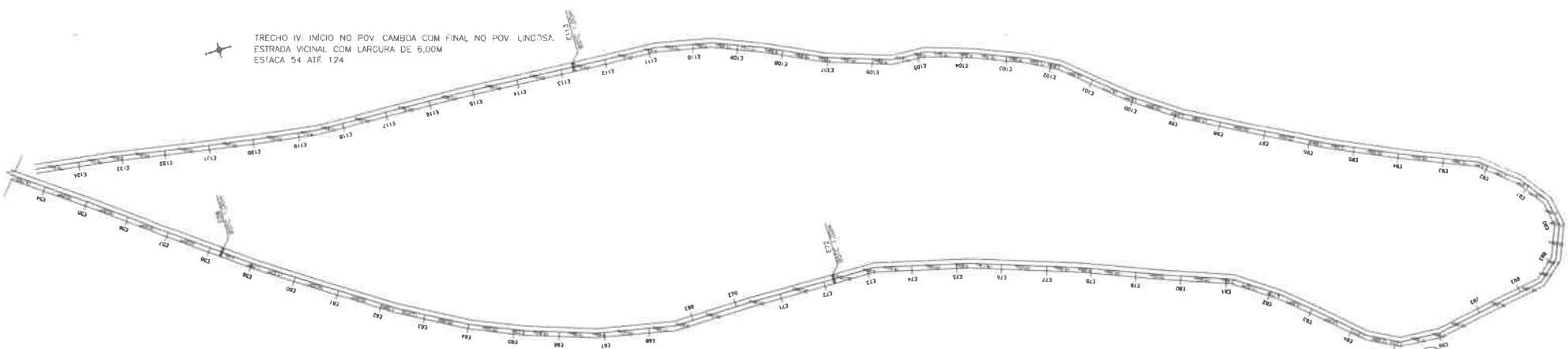
TRECHO IV: INÍCIO NO POV. CAMBOA COM FINAL NO POV. LINDOSA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 27



TRECHO IV: INÍCIO NO POV. CAMBOA COM FINAL NO POV. LINDOSA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 28 ATÉ 53



TRECHO IV: INÍCIO NO POV. CAMBOA COM FINAL NO POV. LINDOSA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 54 ATÉ 124



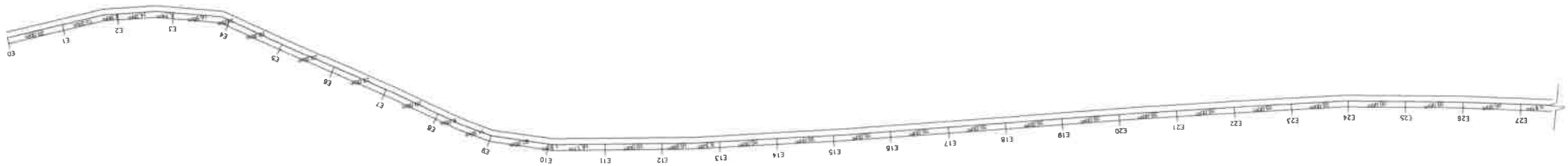
Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 27/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

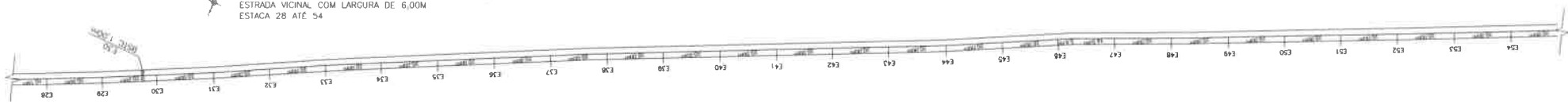
FOLHA 152
RUBRICA

SEMAD - ANAJATUBA

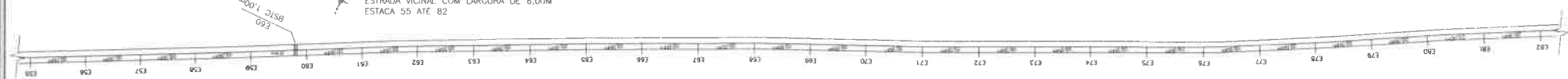
TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 27



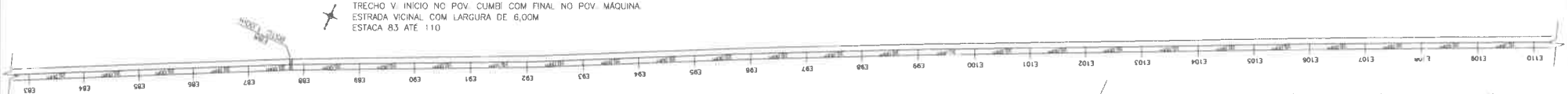
TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 28 ATÉ 54



TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 55 ATÉ 82



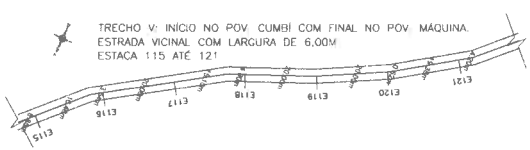
TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 83 ATÉ 110



TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 111 ATÉ 114



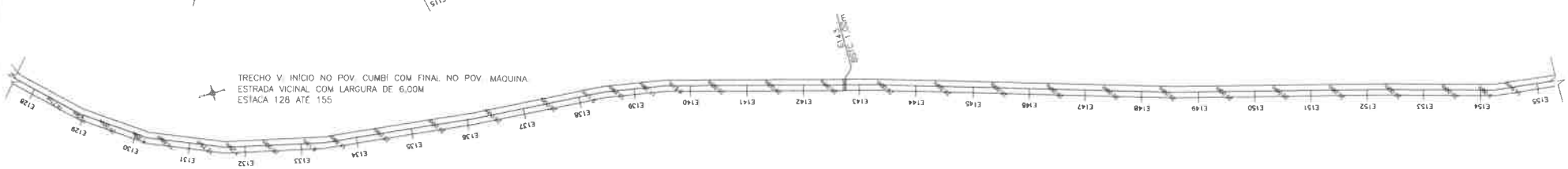
TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 115 ATÉ 121



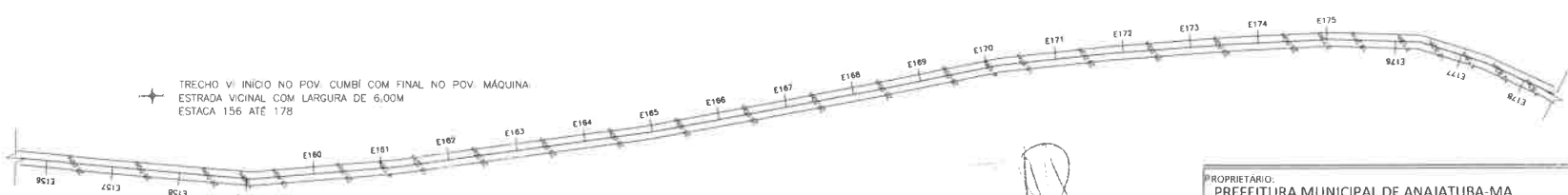
TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 122 ATÉ 127



TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 128 ATÉ 155



TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 156 ATÉ 178

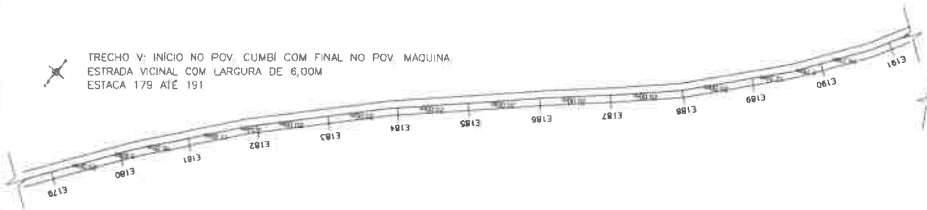


Mateus Paiva M.
Engenheiro Civil
CREA-MA: 1119146

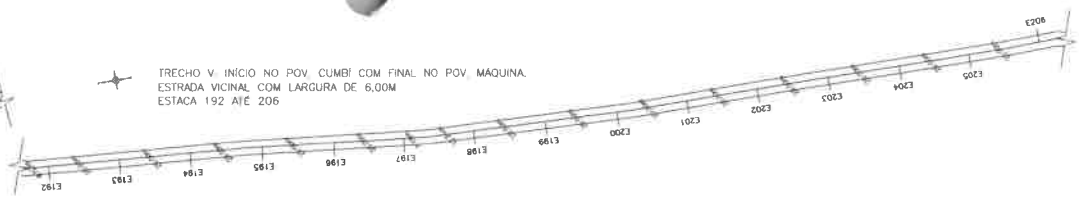
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 28/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 156
RÚBRICA

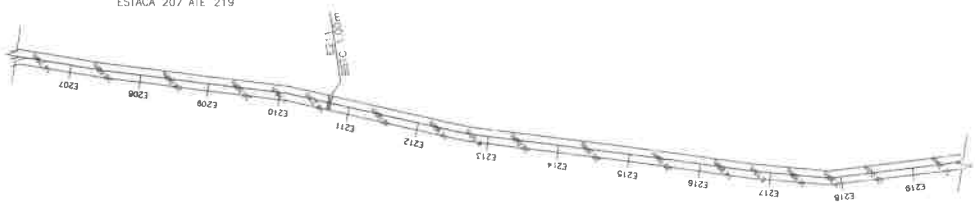
TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 179 ATÉ 191



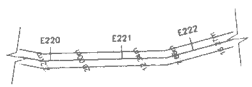
TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 192 ATÉ 206



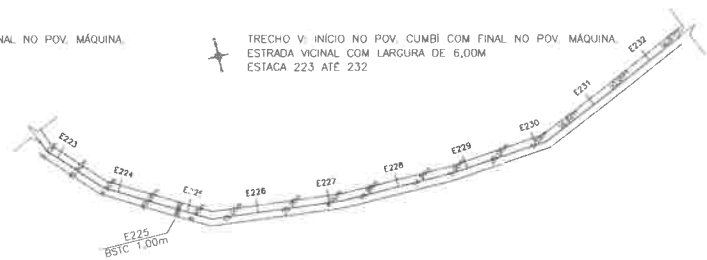
TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 207 ATÉ 219



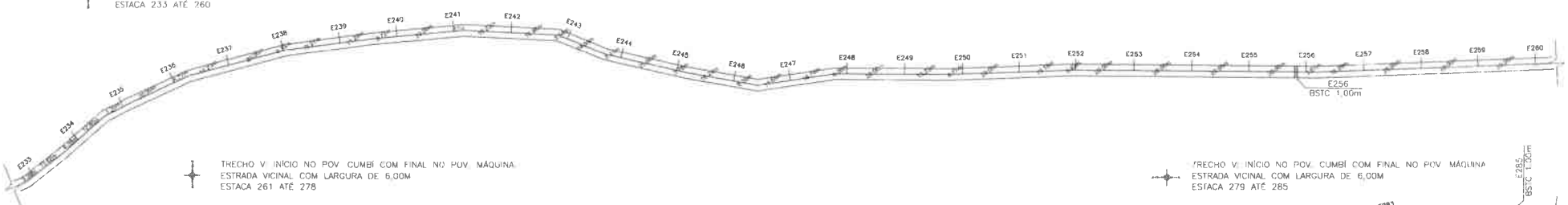
TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 220 ATÉ 222



TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 223 ATÉ 232



TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 233 ATÉ 260



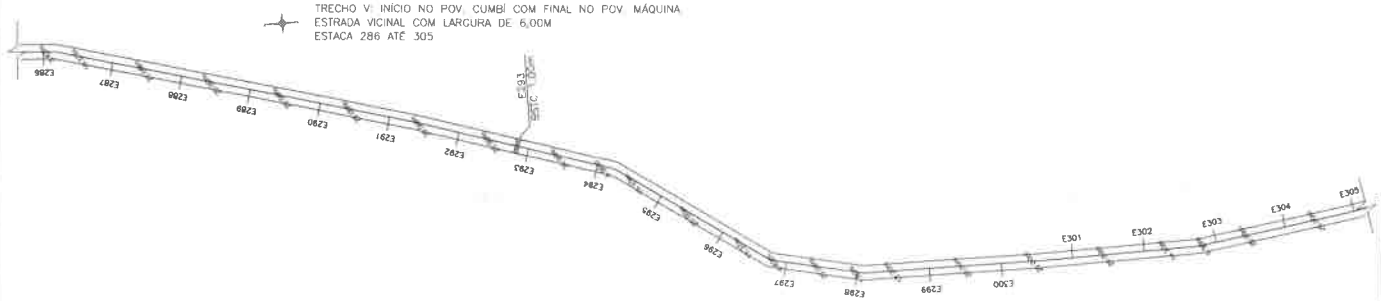
TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 261 ATÉ 278



TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 279 ATÉ 285



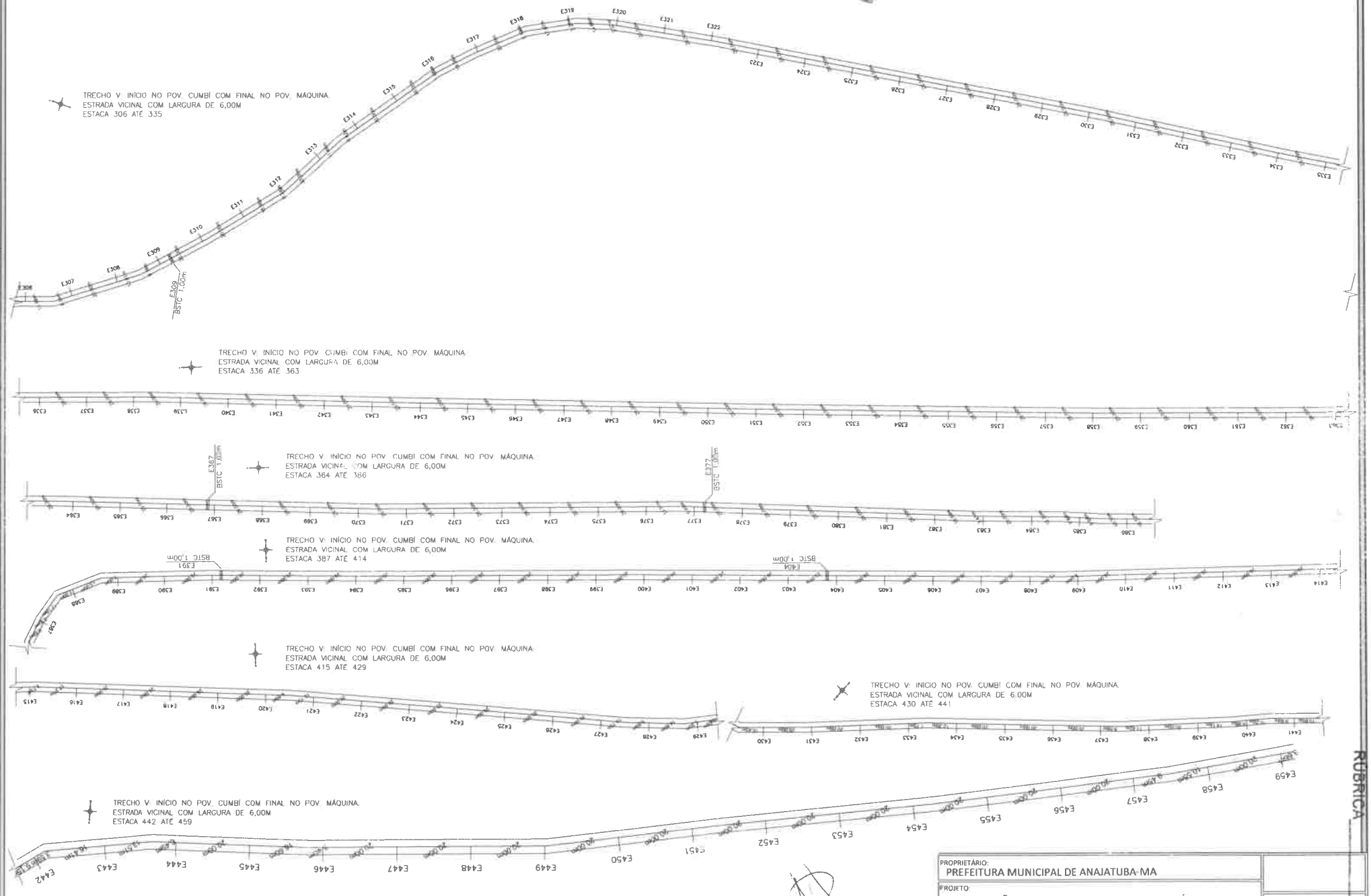
TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 286 ATÉ 305



Mateus Paiva M. Barros
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914651 D

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA		
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA		PRANCHA: 29/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 151
RUBRICA



Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA	
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA	PRANCHA: 30/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO / ESCALA: INDICADA / DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA

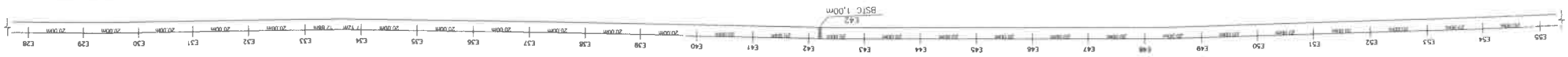
FOLHA 158

RUBRICA

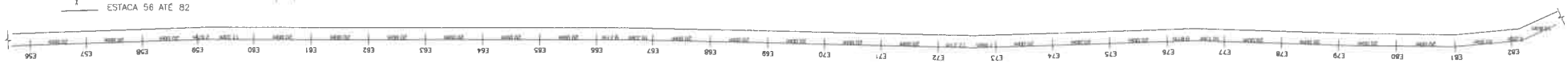
TRECHO VII: INÍCIO NO POV. LADEIRA COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 27



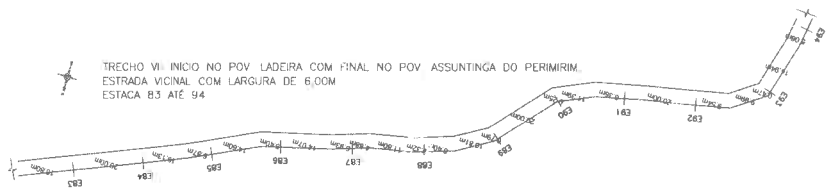
TRECHO VII: INÍCIO NO POV. LADEIRA COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 28 ATÉ 55



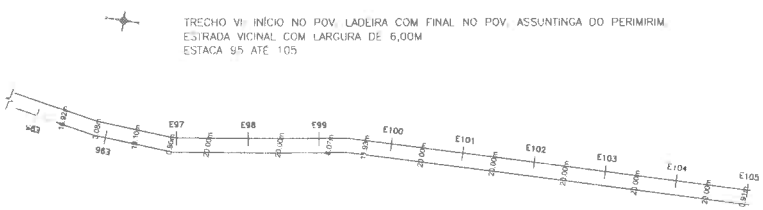
TRECHO VII: INÍCIO NO POV. LADEIRA COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 56 ATÉ 82



TRECHO VII: INÍCIO NO POV. LADEIRA COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 83 ATÉ 94



TRECHO VII: INÍCIO NO POV. LADEIRA COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 95 ATÉ 105

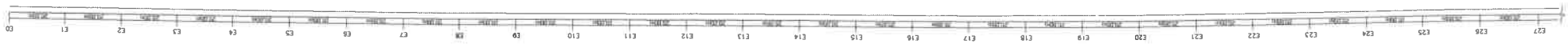


Mateus Palva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA		
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA		PRANCHA: 31/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 59
RUBRICA

TRECHO VII: INÍCIO NO POV. ENGENHO COM FINAL NO POV. SIPAÚ.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 27



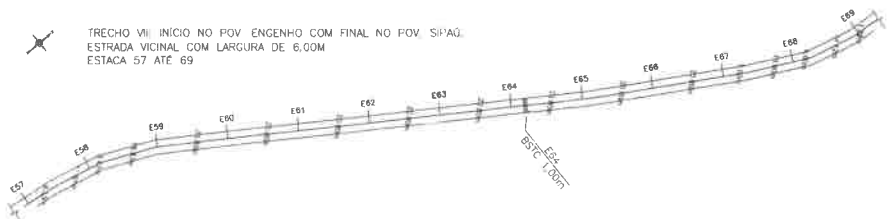
TRECHO VII: INÍCIO NO POV. ENGENHO COM FINAL NO POV. SIPAÚ.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 28 ATÉ 46



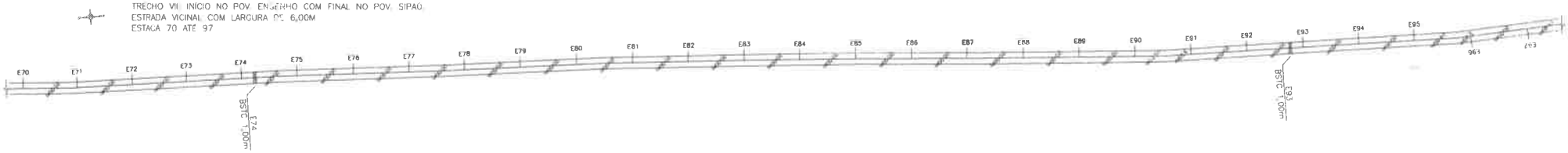
TRECHO VII: INÍCIO NO POV. ENGENHO COM FINAL NO POV. SIPAÚ.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 47 ATÉ 56



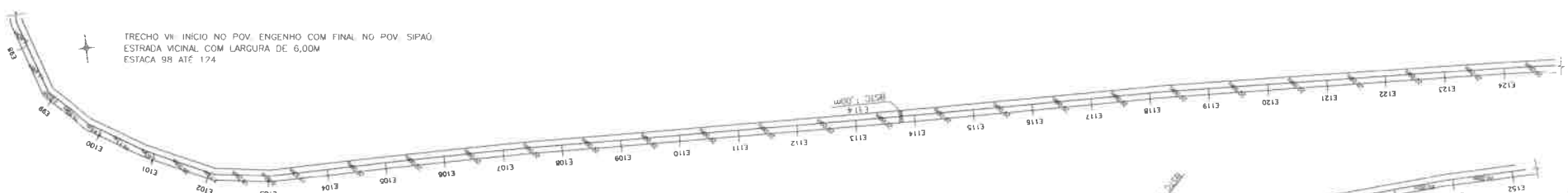
TRECHO VII: INÍCIO NO POV. ENGENHO COM FINAL NO POV. SIPAÚ.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 57 ATÉ 69



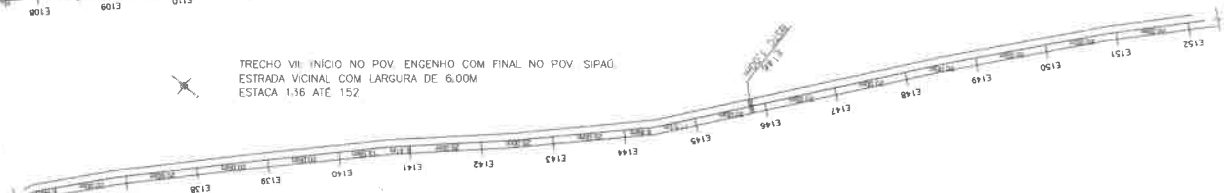
TRECHO VII: INÍCIO NO POV. ENGENHO COM FINAL NO POV. SIPAÚ.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 70 ATÉ 97



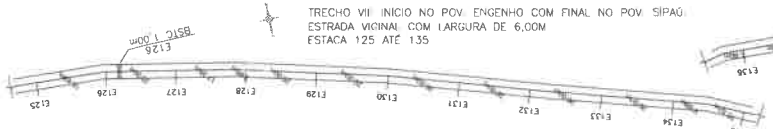
TRECHO VII: INÍCIO NO POV. ENGENHO COM FINAL NO POV. SIPAÚ.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 98 ATÉ 174



TRECHO VII: INÍCIO NO POV. ENGENHO COM FINAL NO POV. SIPAÚ.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 136 ATÉ 152



TRECHO VII: INÍCIO NO POV. ENGENHO COM FINAL NO POV. SIPAÚ.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 125 ATÉ 135



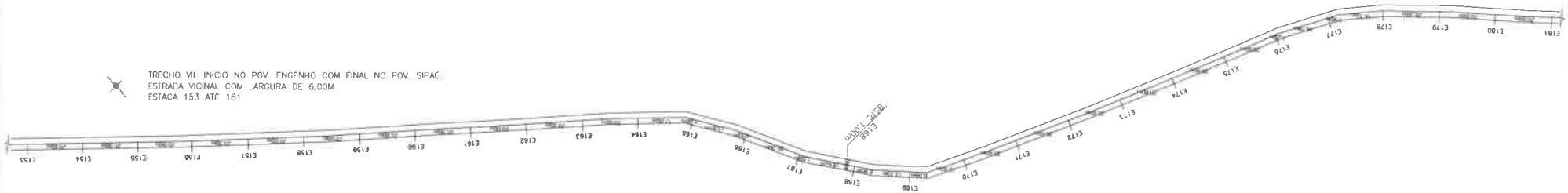
Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA		
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA		PRANCHA: 32/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023

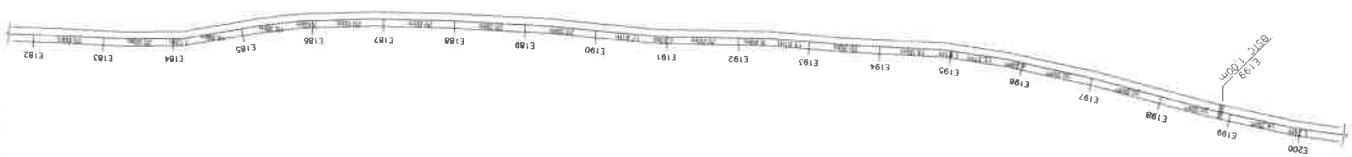
FOLHA 160
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA

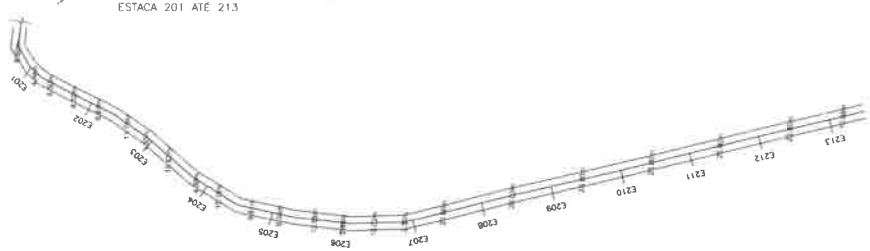
TRECHO VII: INICIO NO POV. ENGENHO COM FINAL NO POV. SIPAÚ.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 153 ATÉ 181



TRECHO VII: INICIO NO POV. ENGENHO COM FINAL NO POV. SIPAÚ.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 182 ATÉ 200



TRECHO VII: INICIO NO POV. ENGENHO COM FINAL NO POV. SIPAÚ.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 201 ATÉ 213

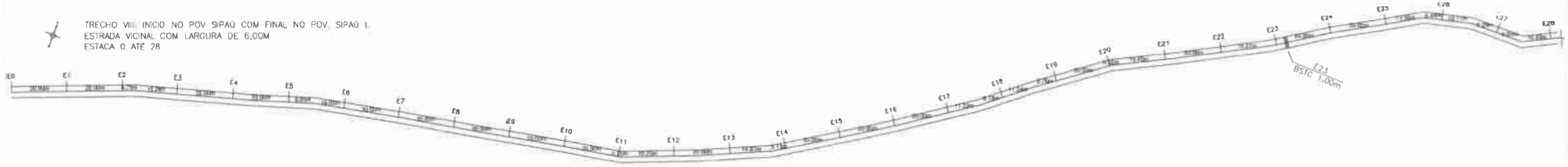


Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

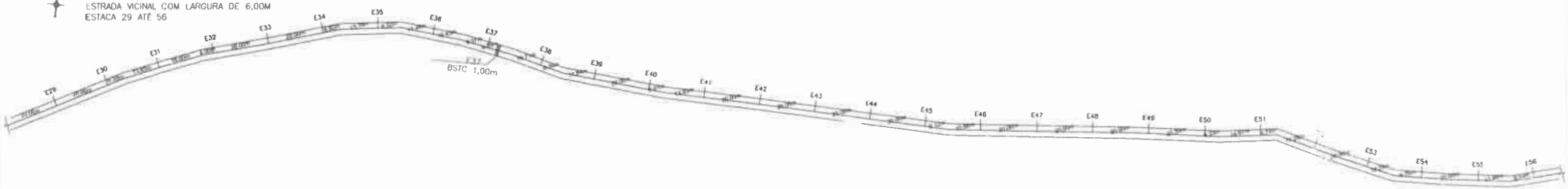
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 33/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: 04/12/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 16
RUBRICA

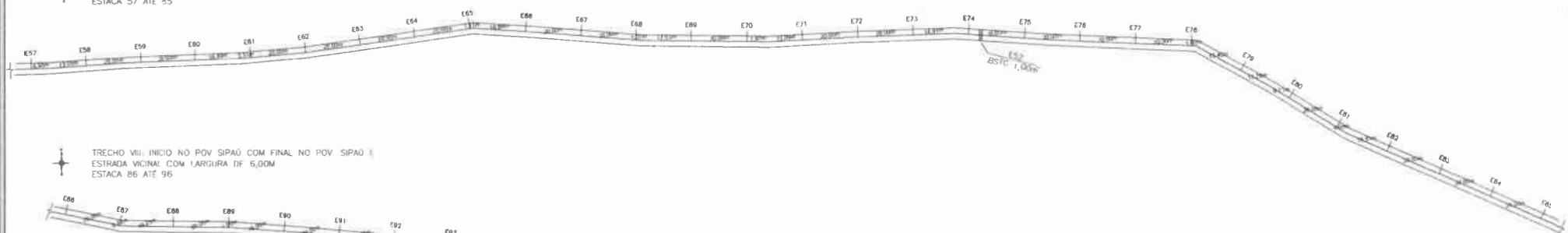
TRECHO VIII, INICIO NO POV SIPAÚ COM FINAL NO POV. SIPAÚ I.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 28



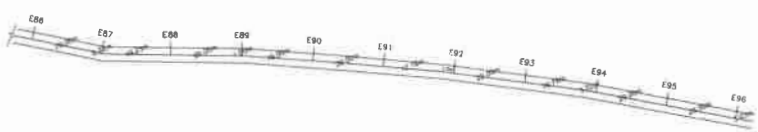
TRECHO VIII, INICIO NO POV SIPAÚ COM FINAL NO POV. SIPAÚ I.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 29 ATÉ 56



TRECHO VIII, INICIO NO POV SIPAÚ COM FINAL NO POV. SIPAÚ I.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 57 ATÉ 85



TRECHO VIII, INICIO NO POV SIPAÚ COM FINAL NO POV. SIPAÚ I.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 86 ATÉ 96



Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914694-2

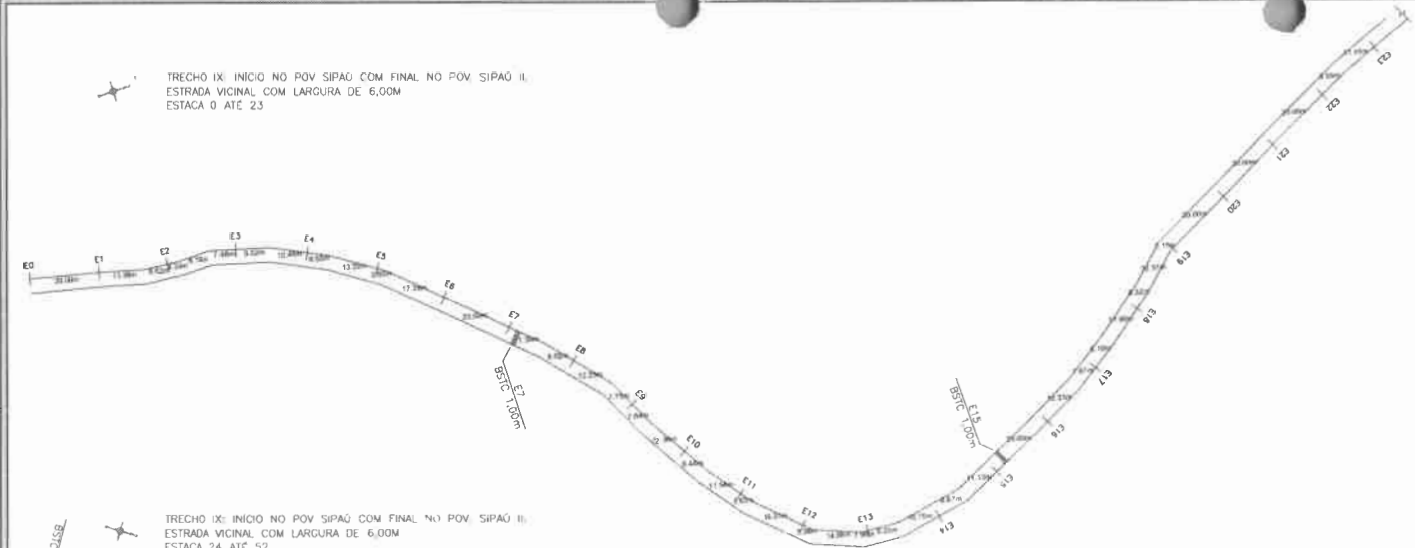
RÚBRICA

FOLHA 16

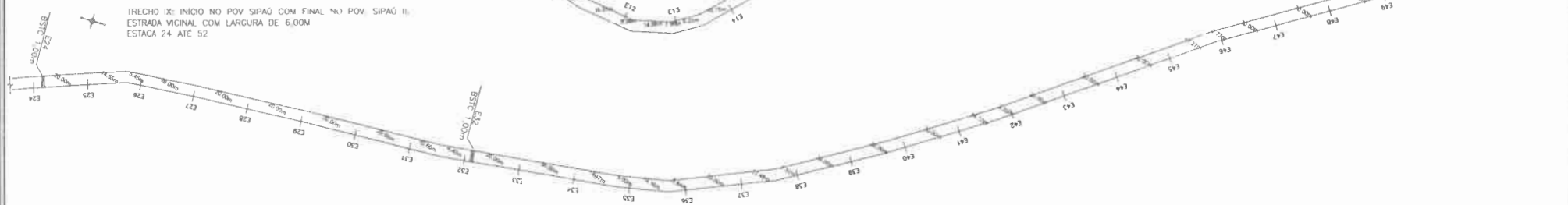
SEMAD - ANAJATUBA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA		
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA		PRANCHA: 34/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023

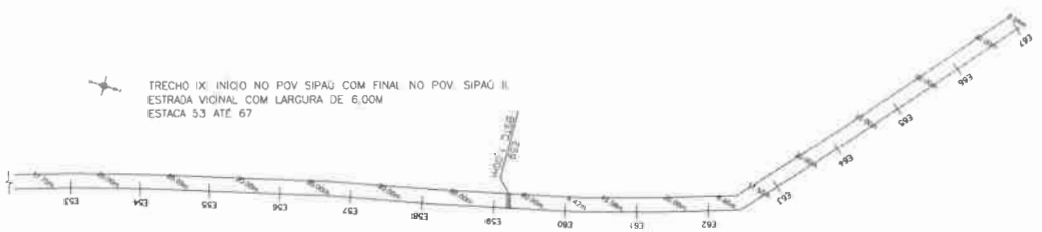
TRECHO IX: INÍCIO NO POV SIPAÚ COM FINAL NO POV. SIPAÚ II.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 23



TRECHO IX: INÍCIO NO POV SIPAÚ COM FINAL NO POV. SIPAÚ II.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 24 ATÉ 52



TRECHO IX: INÍCIO NO POV SIPAÚ COM FINAL NO POV. SIPAÚ II.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 53 ATÉ 67

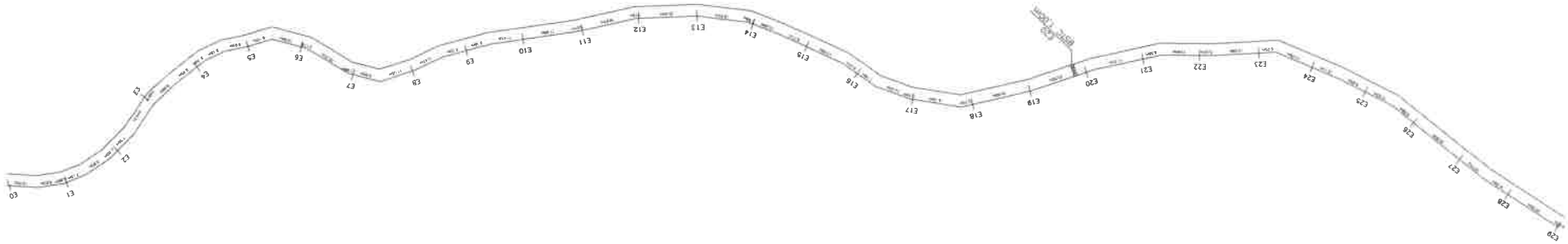


Mateus Paiva
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA	
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA	PRANCHA: 35/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO | ESCALA: INDICADA | DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 163
RUBRICA

TRECHO X: INÍCIO NO POV SIPAÚ COM FINAL NO POV SIPAÚ III
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 29



Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

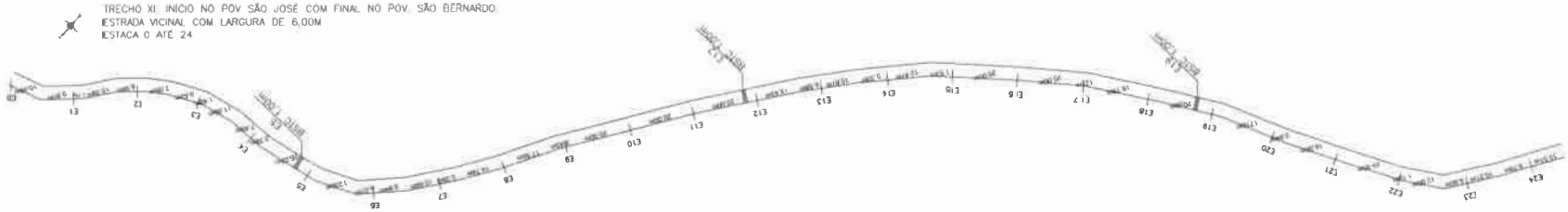
FOLHA 76

RUBRICA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 36/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA

TRECHO XI: INÍCIO NO POV SÃO JOSÉ COM FINAL NO POV. SÃO BERNARDO.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 24

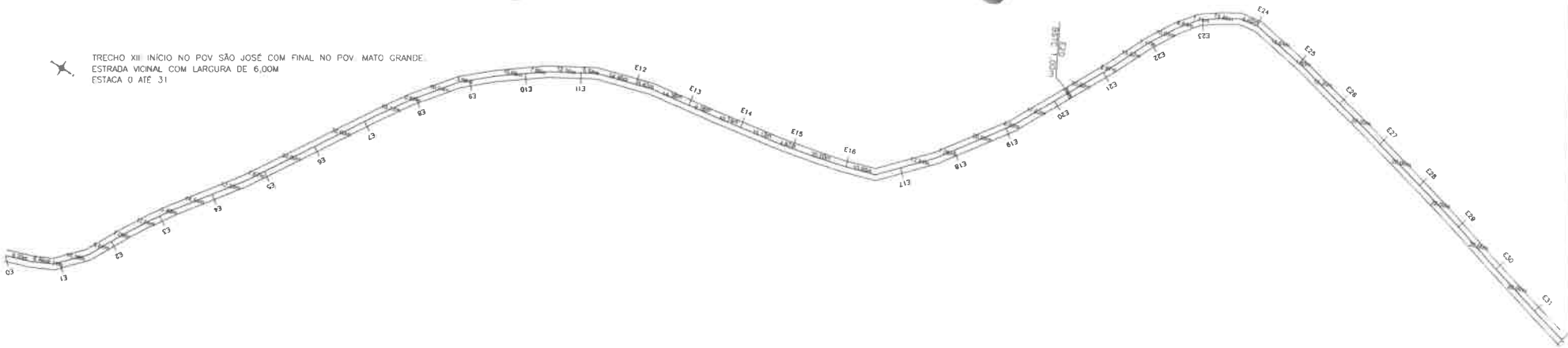


Mateus Païva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 37/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 165
RUBRICA

TRECHO XIII: INÍCIO NO POV SÃO JOSÉ COM FINAL NO POV. MATO GRANDE.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 31



TRECHO XIII: INÍCIO NO POV SÃO JOSÉ COM FINAL NO POV. MATO GRANDE.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 32 ATÉ 54



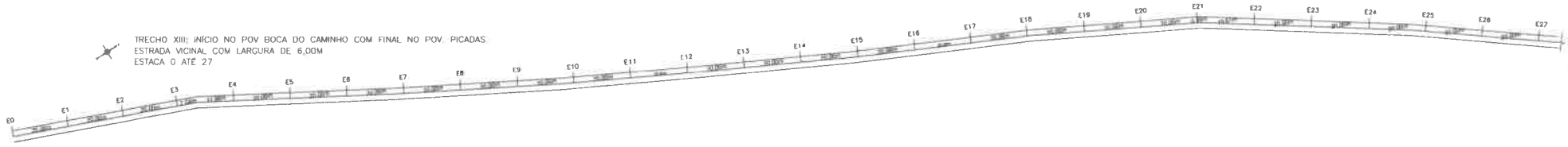
Mateus Paiva M. Tor
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914634

FOLHA 126
RÚBRICA

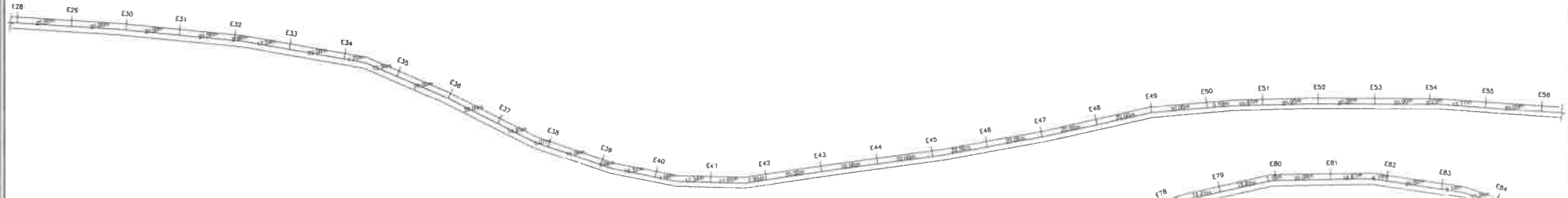
SEMAD - ANAJATUBA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 38/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

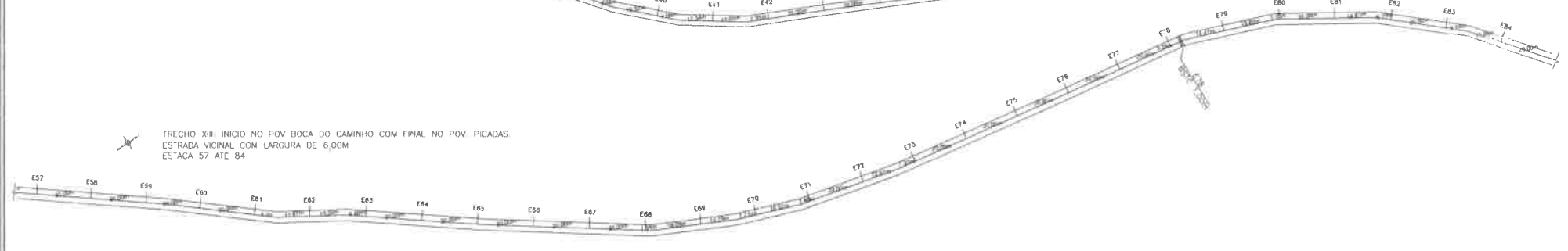
TRECHO XIII: INÍCIO NO POV. BOCA DO CAMINHO COM FINAL NO POV. PICADAS.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 27



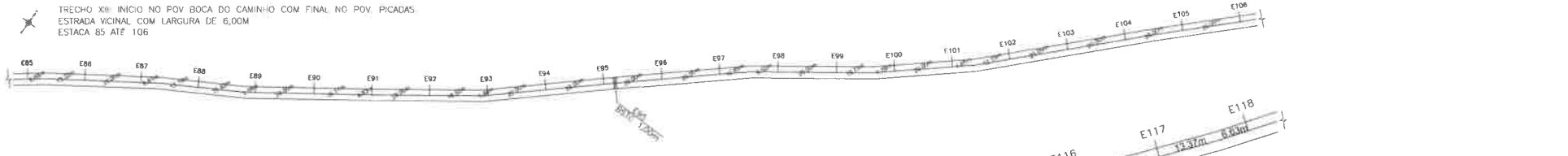
TRECHO XIII: INÍCIO NO POV. BOCA DO CAMINHO COM FINAL NO POV. PICADAS.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 28 ATÉ 56



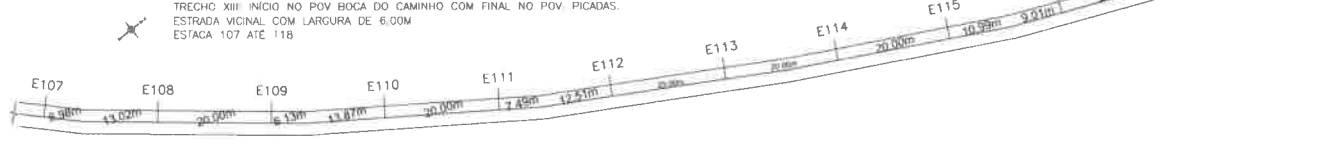
TRECHO XIII: INÍCIO NO POV. BOCA DO CAMINHO COM FINAL NO POV. PICADAS.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 57 ATÉ 84



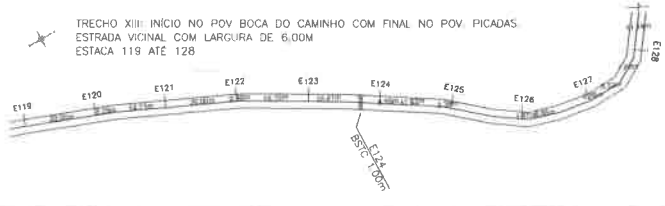
TRECHO XIII: INÍCIO NO POV. BOCA DO CAMINHO COM FINAL NO POV. PICADAS.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 85 ATÉ 106



TRECHO XIII: INÍCIO NO POV. BOCA DO CAMINHO COM FINAL NO POV. PICADAS.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 107 ATÉ 118



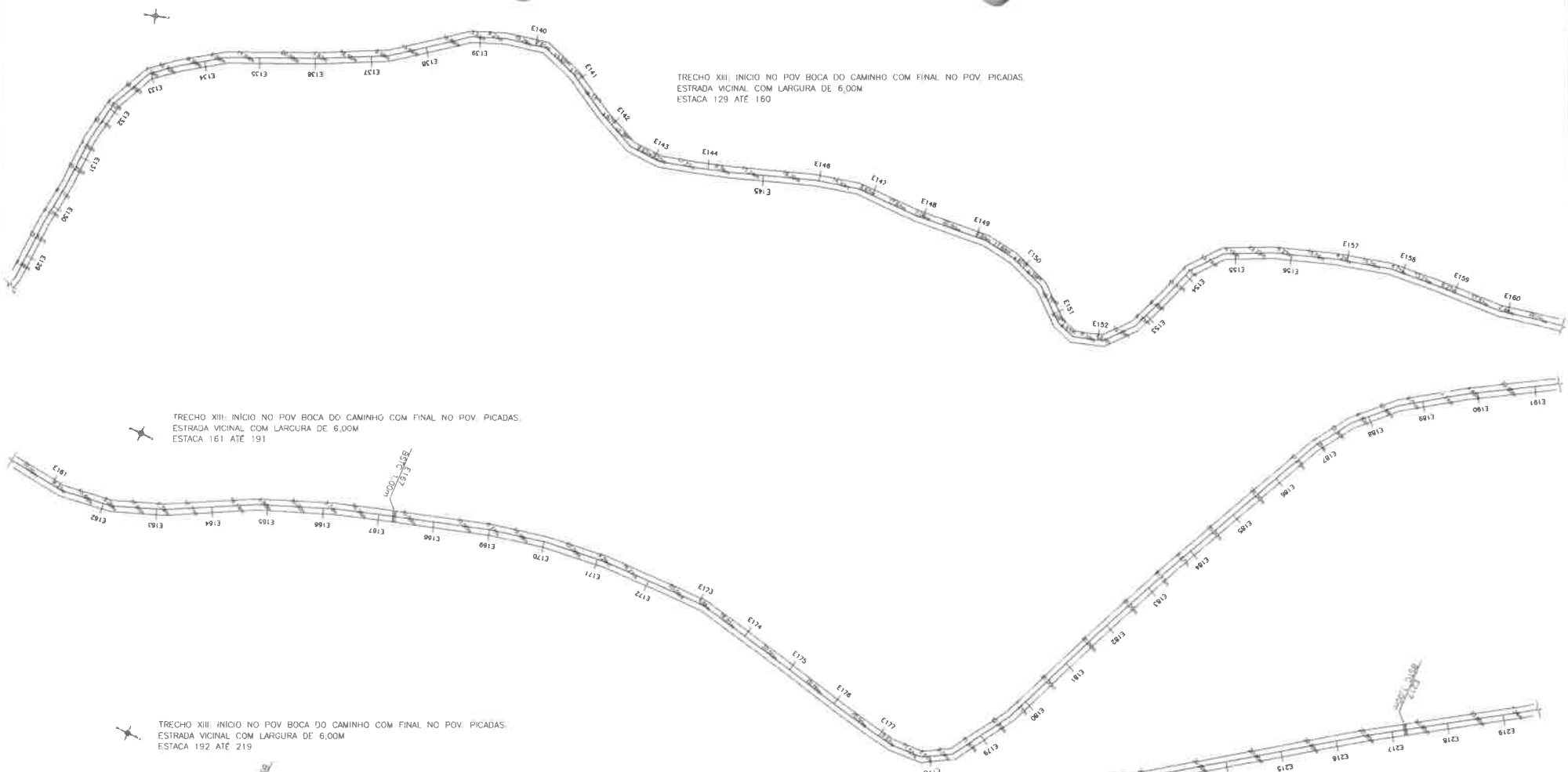
TRECHO XIII: INÍCIO NO POV. BOCA DO CAMINHO COM FINAL NO POV. PICADAS.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 119 ATÉ 128



Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914[illegible]

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 39/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 169
RUBRICA



Mateus Paiva M. Tei
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

RÚBRICA

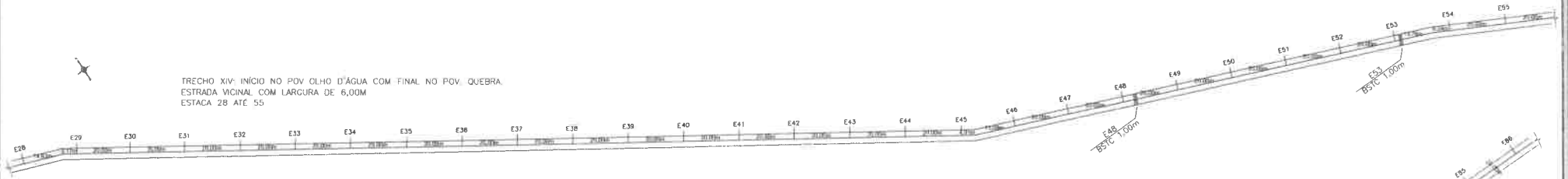
FOLHA 76

SEMAD - ANAJATUBA

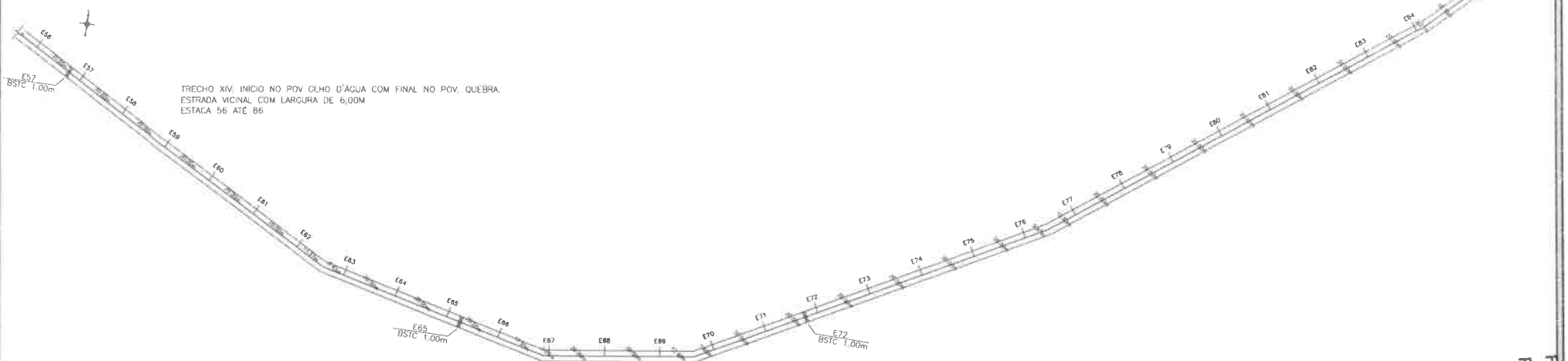
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 40/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	



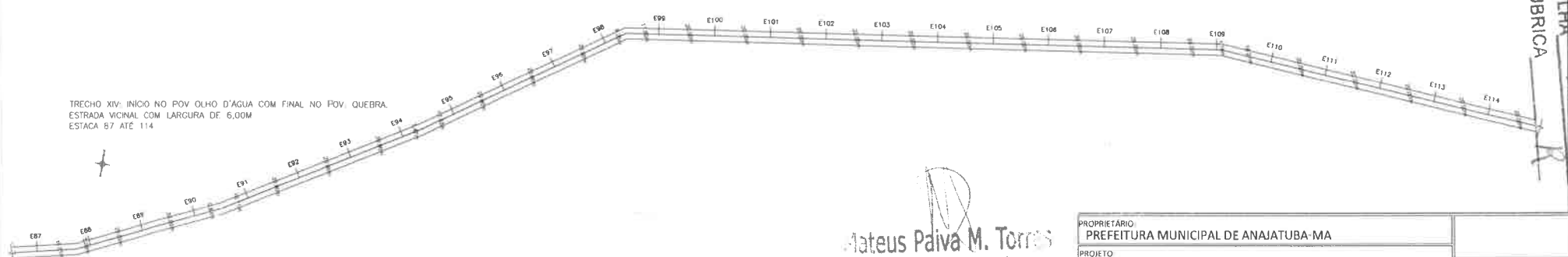
TRECHO XIV: INÍCIO NO POV OLHO D'ÁGUA COM FINAL NO POV. QUEBRA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 27



TRECHO XIV: INÍCIO NO POV OLHO D'ÁGUA COM FINAL NO POV. QUEBRA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 28 ATÉ 55



TRECHO XIV: INÍCIO NO POV OLHO D'ÁGUA COM FINAL NO POV. QUEBRA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 56 ATÉ 86

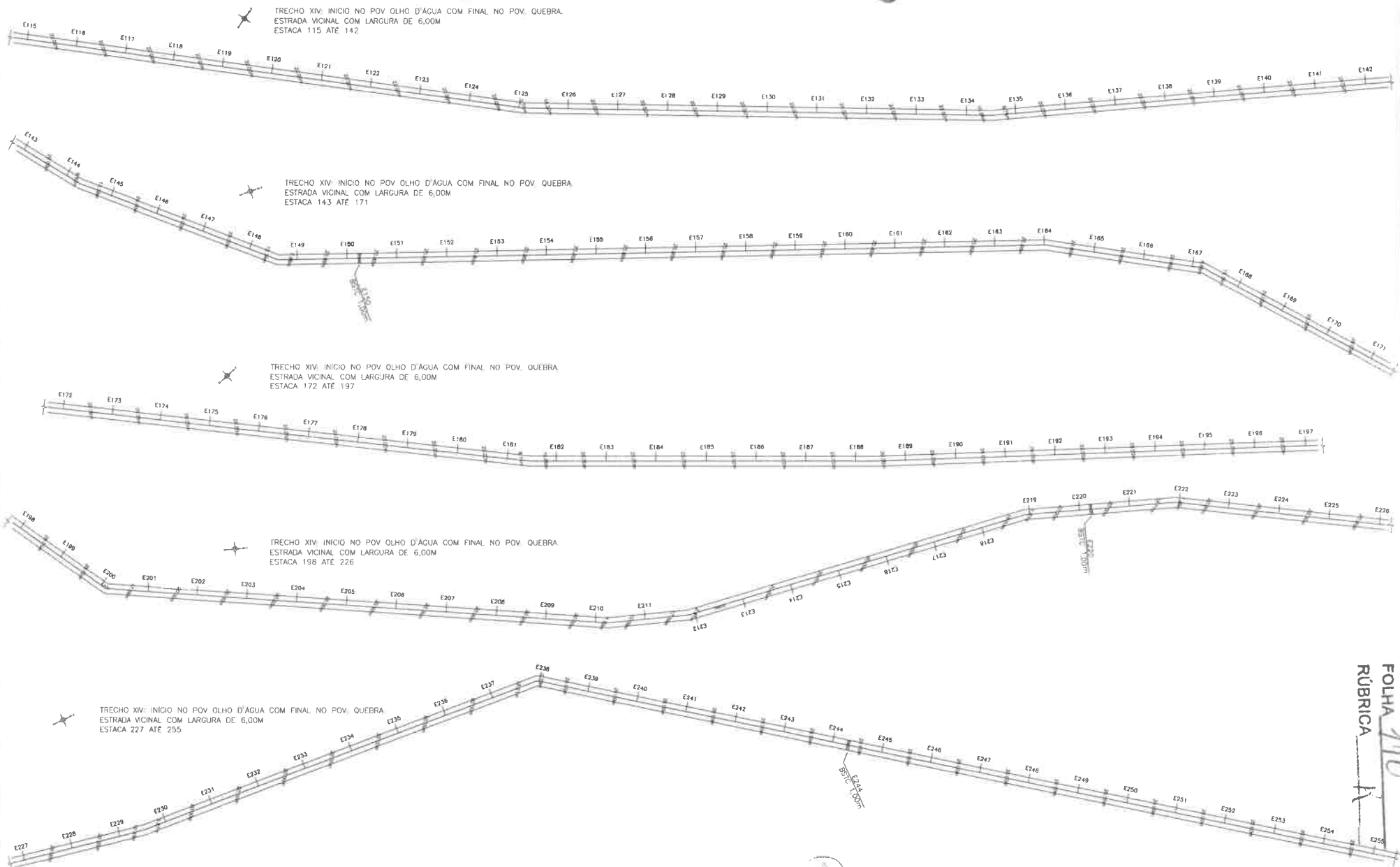


TRECHO XIV: INÍCIO NO POV OLHO D'ÁGUA COM FINAL NO POV. QUEBRA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 87 ATÉ 114

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 41/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA
RÚBRICA



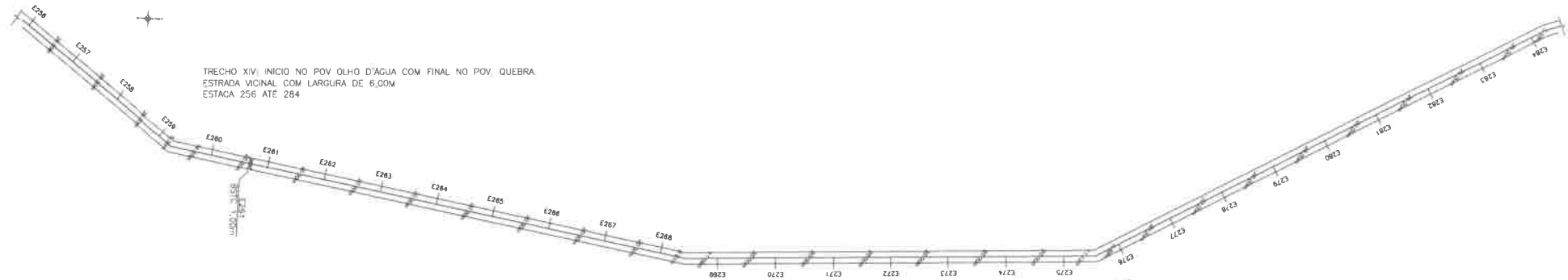
SEMAD - ANAJATUBA

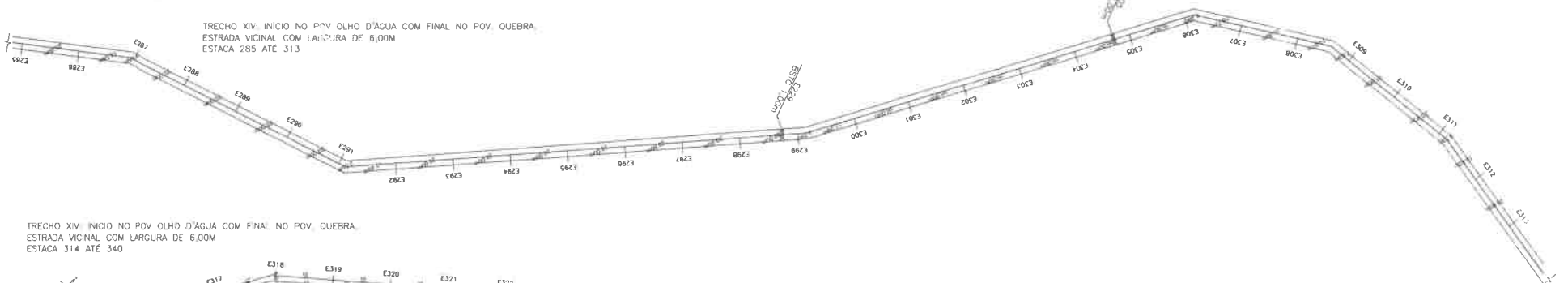
FOLHA 210

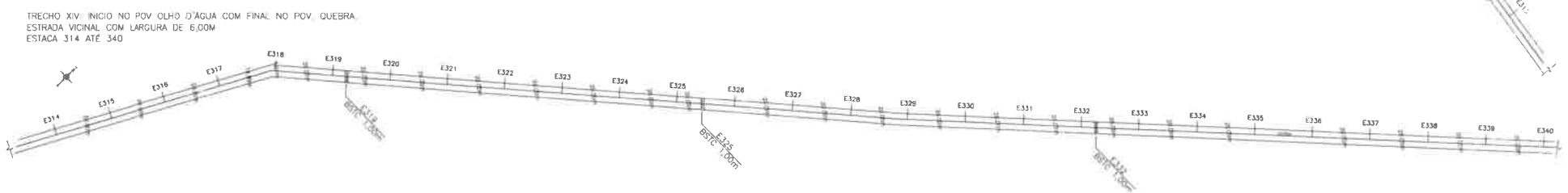
RÚBRICA

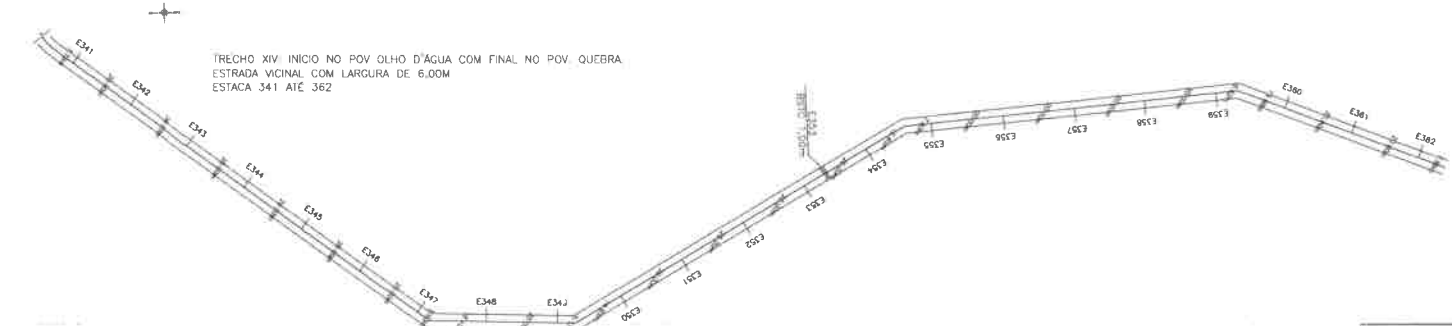
Mateus Raiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 42/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	









SEMAD - ANAJATUBA

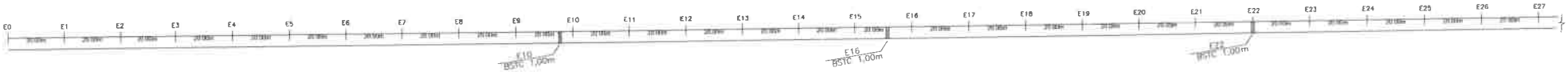
FOLHA

RÚBRICA

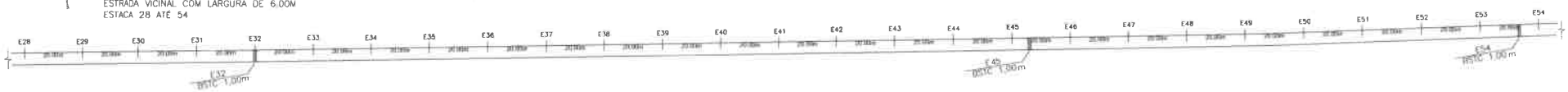
Mateus Paiva M. Te
Engenheiro Civil
CREA-MA: 11191

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 43/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

TRECHO XV: INICIO DA ESTRADA DO GAVIÃO COM FINAL NA ESTRADA DO GAVIÃO,
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 27



TRECHO XV: INICIO DA ESTRADA DO GAVIÃO COM FINAL NA ESTRADA DO GAVIÃO,
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 28 ATÉ 54



TRECHO XV: INICIO DA ESTRADA DO GAVIÃO COM FINAL NA ESTRADA DO GAVIÃO,
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 55 ATÉ 64



Mateus Paiva
Engenheiro
CREA-MA: 111

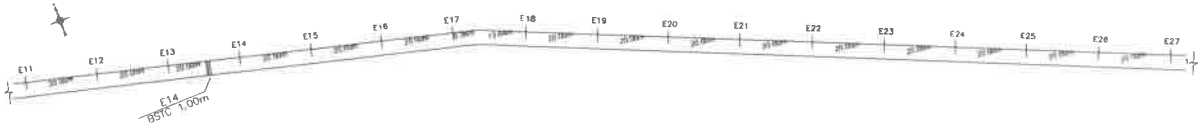
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 112
RÚBRICA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA 44/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

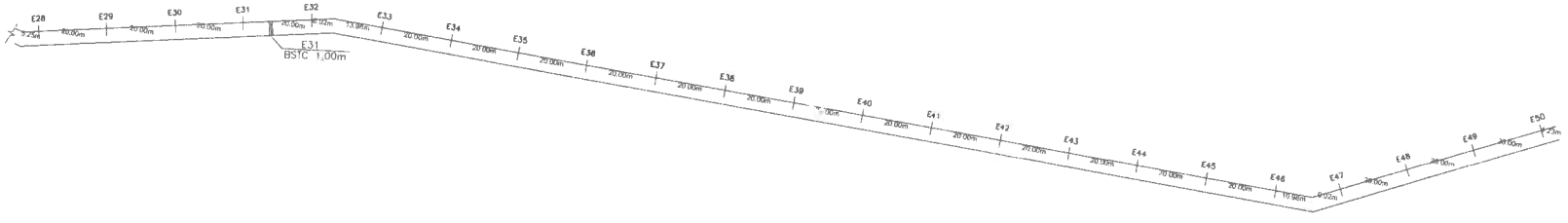
TRECHO XVI: INÍCIO DA ESTRADA DO CABRAL COM FINAL NA ESTRADA DO CABRAL
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 10



TRECHO XVI: INÍCIO DA ESTRADA DO CABRAL COM FINAL NA ESTRADA DO CABRAL
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 11 ATÉ 27



TRECHO XVI: INÍCIO DA ESTRADA DO CABRAL COM FINAL NA ESTRADA DO CABRAL
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 28 ATÉ 50



SEMAD - ANAJATUBA

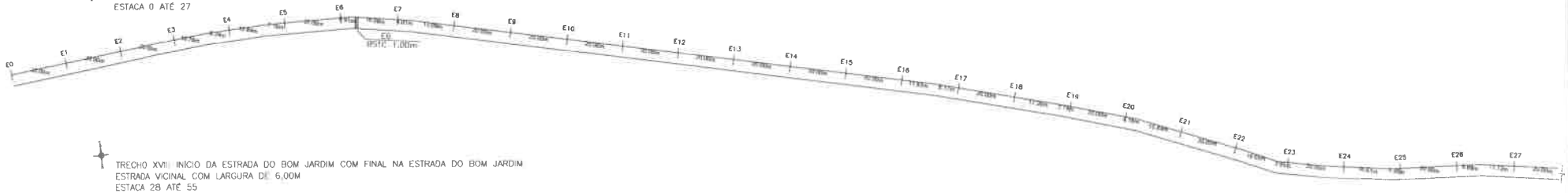
FOLHA 113

RÚBRICA

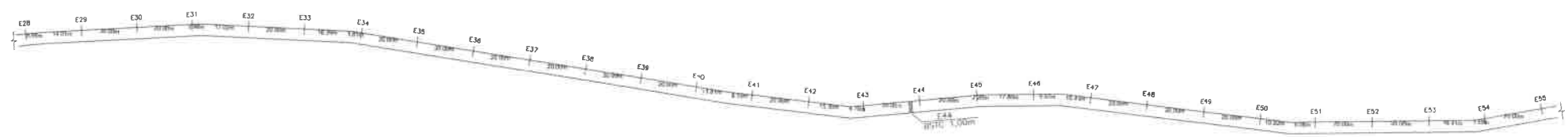
Mateus Paiva
Engenheiro
CREA-MA: 11[illegible]

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA		
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA		PRANCHA: 45/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023

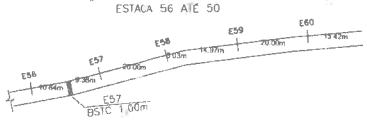
TRECHO XVII: INÍCIO DA ESTRADA DO BOM JARDIM COM FINAL NA ESTRADA DO BOM JARDIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 27



TRECHO XVII: INÍCIO DA ESTRADA DO BOM JARDIM COM FINAL NA ESTRADA DO BOM JARDIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 28 ATÉ 55



TRECHO XVII: INÍCIO DA ESTRADA DO BOM JARDIM COM FINAL NA ESTRADA DO BOM JARDIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 56 ATÉ 60



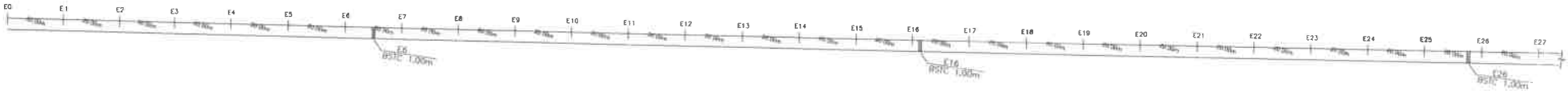
Mateus Paiva
Engenheiro
CREA-MA: 1119

FOLHA 114
RÚBRICA

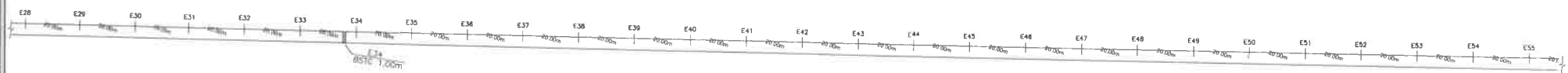
SEMAD - ANAJATUBA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA		
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA		PRANCHA: 46/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023

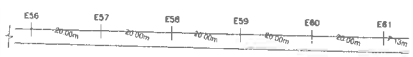
TRECHO XVIII: INÍCIO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO COM FINAL NA ESTRADA DO SR. SÉRGIO
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 27



TRECHO XVIII: INÍCIO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO COM FINAL NA ESTRADA DO SR. SÉRGIO
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 28 ATÉ 55



TRECHO XVIII: INÍCIO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO COM FINAL NA ESTRADA DO SR. SÉRGIO
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 56 ATÉ 61



SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 115
RÚBRICA

Mateus Paiva M. Torres
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111914654-2

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA		
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA		PRANCHA: 47/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 116
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Sr.
JADEVALDO CRUZ RIBEIRO
Contador Municipal
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA
NESTA

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na execução de obras de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba – Ma, no VALOR MÉDIO ESTIMADO: **R$ 5.448.985,18 (Cinco milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).**

Na expectativa da atenção deste setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 01 de junho de 2023.

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 218/2022

RECEBIDO EM: 01/06/2023

ASSINATURA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 111
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

À Senhora
ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

DESPACHO

Senhora Secretária,

Pelo pressente, tendo em vista o encaminhamento dos autos do **Processo Administrativo nº 2023.03.27.0023**, para informação de disponibilidade orçamentária, informamos que a licitação para **Registro de Preços** independe de previsão de dotação orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal. Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do (s) contrato (s) firmado (s) com base na respectiva ata de registro de preços o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

Atenciosamente,

Anajatuba/MA, 01 de junho de 2023

JADEVALDO CRUZ RIBEIRO
Contador Municipal
CRC nº 013047/O-5 MA
Decreto nº 032/2022

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 178
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

DESPACHO

Ao Senhor,
GICIVALDO NUNES MACHADO
Controlador Municipal
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Assunto: Solicitação de exame de conformidade quanto a instrução processual.

Senhor Controlador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando **Processo Administrativo Nº 2023.03.27.0023**, que versa sobre a Seleção da proposta mais vantajosa visando o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na execução de obras de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba – Ma, para apreciação e parecer de conformidade quanto a instrução processual até aqui já realizados.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 01 de junho de 2023

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 218/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARECER DE CONFORMIDADE Nº 083/2023-CGM

Modalidade: Pregão - SRP
Critério de Julgamento: Menor preço "global"
Processo Administrativo nº: 2023.03.27.0023
Objeto: Contratação de Empresa especializa na execução de obras de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do município de Anajatuba/MA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de ratificação do processo pela autoridade Superior.

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número nº 2023.03.27.0023, no dia 27 de março de 2023, tendo como objeto a Contratação de Empresa especializa na execução de obras de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do município de Anajatuba/MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa como órgão gerenciador para o processo é a Secretária Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal nº 218/2022.

2. O desenvolvimento da fase interna

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Capa do processo administrativo;	27/03/2023	SN
II	Termo de Abertura de processo;	27/03/2023	001
III	Solicitação de abertura de processo administrativo com solicitação do secretário de Infra Estrutura e Planilha com especificação dos objetos almejados;	27/03/2023	002 - 005
IV	Despacho ao departamento de engenharia, solicitando elaboração do Termo de Referência;	27/03/2023	006
V	Resposta da Engenharia com Termo de Referência e demais elementos técnicos em anexo;	01/06/2023	007 - 175
VI	Solicitação de dotação orçamentária;	01/06/2023	176

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

VII	Despacho da contabilidade à secretaria de Administração, em resposta sobre a dotação orçamentária;	01/06/2023	177
VIII	Solicitação de parecer de conformidade da Controladoria.	01/06/2023	178

A Solicitação de contratação partiu da Secretaria Municipal de Administração, acatando solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, solicitando ao Coordenador do departamento de Compras providências necessárias para abertura de processo de contratação.

Acatando a solicitação da secretária, a coordenador do setor de compras solicito ao Departamento de Engenharia a elaboração do Termo de Referência e demais elementos técnicos necessários para compor o processo. Em resposta, a diretora de engenharia elabora e encaminha o Termo de Referência para sua respectiva aprovação pela a ordenadora de despesa. Se tratando que o referido Processo Administrativo é um Sistema de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de informação da dotação orçamentária nessa fase. Em seguida, o processo foi despachado para esta controladoria para emissão de parecer.

3. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Autorização para feitura da Licitação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, a Controladoria opina pela continuidade do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Anajatuba/MA, 01 de junho de 2023.

Gicivaldo Nunes Machado
Controlador Geral
Decreto n° 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

AUTORIZAÇÃO

A Sra.
NAIARA BARBOSA PEREIRA.
Presidente da Comissão de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A EFETIVAÇÃO, NA FORMA DA LEI, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO **2023.03.27.0023**.

Senhora Presidente,

Na qualidade de Secretária Municipal de Administração, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a esta CPL para que seja instaurado feitura de licitação pública, na modalidade Pregão do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa visando o** Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na execução de obras de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba – Ma, de acordo com o disposto na Lei Federal nº10.520/2002, Decreto Federal Nº10.024/19, regulamentada pelo Decreto Municipal nº022/2021, Lei Complementar n°123/2006, alterações dadas pela Lei Complementar n°147/2014, alterada pela Lei Complementar 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Em conformidade com as atribuições legais da CPL disposto na portaria nº 014/2023, Art. 4º, I e II, despacho os autos do processo, para que seja enviado a assessoria jurídica para parecer e aprovação, as minutas do edital e contrato após sua elaboração.

Agradecendo a atenção que este pleito demandará a vossa senhoria, renovo protestos de respeito e consideração.

Anajatuba - MA, em 02 de junho de 2023

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 218/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Senhor
THIAGO MENDES DA SILVA
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Assunto: Termo de designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitação Pública, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme Decreto Municipal nº 029/2021, Decreto Municipal nº 022/2021, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/2013.

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de minhas atribuições legais, que me foram conferidas através da Portaria nº 014/2023;

RESOLVE:

Designar a Equipe do Pregão composta pelo Sr. THIAGO MENDES DA SILVA (Pregoeiro), Sr. MAURÍCIO RODRIGUES PEREIRA e Sra. FRANCIONE DE MARIA PEREIRA MARTINS DE ARAÚJO (Membros da Equipe de Apoio), nomeados por meio da Portaria nº 003/2023 para atuarem no Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de proceder com o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA.

ENCAMINHO os autos para conhecimento e devidas providências necessárias para prosseguimento com o processo de contratação.

Anajatuba/MA, em 05 de junho de 2023

Naiara Barbosa Pereira
NAIARA BARBOSA PEREIRA
Presidente da CPL
Portaria nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo Nº **2023.03.27.0023/2023** na modalidade Pregão Eletrônico, o ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 184
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA e dá outras providencias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, da modalidade denominada Pregão, instituída pela Lei 10.520 de 17 julho de 2002.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o art. 3, inciso IV da Lei Federal 10.520/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **THIAGO MENDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Pregoeiro Municipal, portador do RG nº. 00009584119988 SESEP/MA, e CPF/MF Nº. 010.291.963-11, para exercer a função de Pregoeiro que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art.2º - Designar os servidores **MAURÍCIO RODRIGUES PEREIRA, Membro da CPL,** brasileiro, solteiro, servidor comissionado, portador do RG sob nº 0268094120033-SESEP/MA e CPF sob nº 077.074.033-20 e **FRANCIONE DE MARIA PEREIRA MARTINS ARAÚJO, Membro da CPL,** brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG sob nº 000048699195-4-SSP/MA e CPF sob o nº 786.663.093-34 para comporem a Equipe de Apoio, que prestara necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - O pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão na forma presencial e/ou eletrônica, e, praticar demais atos sob a égide da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratem a matéria.

Art. 4º - Cabe ao pregoeiro à condução do pregão e á equipe de apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º - Ao pregoeiro caberá, em especial:

I - Conduzir a sessão Pública;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos, e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VII - Indicar o(s) vencedor(s) do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio, e,

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 7º- Os servidores mencionados nesta portaria desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 8º - Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se Ciência, publique-se. Cumpra-se.

HÉLDER LOPES ARAGÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA | EXECUTIVO | ISSN 2764-7218 DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 446/2023 - 09/01/2023

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos, e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VII - Indicar o(s) vencedor(s) do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio, e,

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 6° - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 7°- Os servidores mencionados nesta portaria desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 8° - Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

Art. 9° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se Ciência, publique-se, Cumpra-se.

HÉLDER LOPES ARAGÃO - Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA N° 003/2023

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA e dá outras providencias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, da modalidade denominada Pregão, instituída pela Lei 10.520 de 17 julho de 2002.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o art. 3, inciso IV da Lei Federal 10.520/2020.

RESOLVE:

Art.1° - Designar o servidor **THIAGO MENDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Pregoeiro Municipal, portador do RG nº. 00009584119988 SESEP/MA, e CPF/MF N'º. 010.291.963 -11, para exercer a função de Pregoeiro que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art.2° - Designar os servidores **MAURÍCIO RODRIGUES PEREIRA**, **Membro da CPL,** brasileiro, solteiro, servidor comissionado, portador do RG sob nº 0268094120033 -SESEP/MA e CPF sob n° 077.074.033-20 e **FRANCIONE DE MARIA PEREIRA MARTINS ARAÚJO**, **Membro da CPL,** brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG sob nº 000048699195 -4-SSP/MA e CPF sob o nº 786.663.093-34 para comporem a Equipe de Apoio, que prestara necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3° - O pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão na forma

Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 09/01/2023 16:09:04 - IP com n°: 192.168.10.122
Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=604

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 187
RÚBRICA

presencial e/ou eletrônica, e, praticar demais atos sob a égide da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratem a matéria.

Art. 4º - Cabe ao pregoeiro à condução do pregão e á equipe de apoio auxiliá -la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º - Ao pregoeiro caberá, em especial:
I - Conduzir a sessão Pública;
II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.
III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - Receber, examinar e decidir os recursos, e encaminhá -los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VII - Indicar o(s) vencedor(s) do certame;
IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio, e,
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
Parágrafo único - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 7º- Os servidores mencionados nesta portaria desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 8º - Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se Ciência, publique-se, Cumpra-se.

HÉLDER LOPES ARAGÃO - Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - LEIS - LEI Nº 595/2022

Lei nº 595/2022

REVOGA, ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº. 441/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, no uso de suas atribuições legais, consoante ao que determina a inteligência do art. 158, inciso II, da Constituição do Estado do 1'1aranhão, bem como a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a Seguinte Lei. Art. 1º O art. 18 da Lei Municipal nº 441/2013, passa a vigorar com a seguinte alteração: "Art. 18. A estrutura técnico-administrativa do Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Anajatuba/MA, compõem -se dos seguintes órgãos. I - Conselho de Administração; II - Diretoria Executiva; III - Conselho Fiscal e IV - Comitê de Investimento". "Art. 18-A. O Comitê de Investimento do Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Anajatuba/MA, que atuará junto ao Conselho de Administração, é órgão financeiro do Fundo e reger-se-á por ato normativo a ser expedido pelo poder executivo, devendo atender no mínimo os seguintes requisitos: a) que seus membros mantenham vínculo com o ente federativo ou com o RPPS, na qualidade

Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 09/01/2023 16:09:04 - IP com nº: 192.168.10.122
Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=604

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, THIAGO MENDES DA SILVA, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo Nº 2023.03.27.0023/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
- Órgãos Participantes: ********
- Tipo de Licitação: Menor preço por item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/19, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 029/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 022/2021 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Seleção de proposta mais vantajosa, registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços habituais, celebrados em âmbito público e pesquisas baseadas em preços praticados no mercado, de acordo com a Instrução Normativa 073/2020 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, portanto, estima-se o valor de **R$ 5.448.985,18 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).**

Anajatuba - MA, em 07 de junho de 2023.

THIAGO MENDES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 003/2023

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 139
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Senhor
ANDRÉ LUIS MENDONÇA MARTINS
Procurador Municipal
Prefeitura Municipal de Anajatuba

Senhor Procurador,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº **2023.03.27.0023/2023**, juntamente com a minuta do edital e contrato, para análise e parecer jurídico, tendo como objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Anajatuba/MA, 07 de junho de 2023.

THIAGO MENDES SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

MINUTA DO EDITAL E ANEXOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº___/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO ABERTA DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.

REGIDO PELA LEI FEDERAL N°.10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº10.024/19, DECRETO MUNICIPAL N° 022/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N°147/2014, LEI COMPLEMENTAR 155/2017, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023.03.27.0023/2023	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº___/2023**
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	**ÓRGÃOS PARTICIPANTES: *****
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL	**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO:
Seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Início: **//2023 - Término: **/**/2023, às **:**hs (Horário de Brasília)**

SESSÃO PÚBLICA: **//2023, às **:**h (Horário de Brasília)**

Será sempre considerado **o horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira
HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Cep:65.490.000, Anajatuba/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: cpl@anajatuba.ma.gov.br

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.anajatuba.gov.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: **THIAGO MENDES SILVA** Portaria nº 003/2023 E-mail: thiago.pregoeiro@anajatuba.ma.gov.br	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com **227 (duzentos e vinte e sete)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 191
RÚBRICA

MINUTA DO EDITAL E ANEXOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPUTA ABERTA

"LICITAÇÃO ABERTA DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO"

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às ****:** hrs, do dia **/**/2023**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento do tipo menor preço "Global", sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº10.024/19, da Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal n° 022/2021, Decreto Municipal n°023/2021 e Decreto Municipal nº 029/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da LEI FEDERAL Nº10.520/02, Decreto Federal nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n° 023/ 2021, Decreto Municipal nº 022/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando á autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente Instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste edital e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas neste edital.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA, conforme descrito neste Edital e

seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II do Presente Edital**.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo II) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. O preço global proposto deverá ser detalhado em planilha orçamentária indicando todos os itens referentes aos serviços.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 022/2021, e Decreto Federal nº. 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório.

2.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

3.1.1. A simples participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.2.7. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

3.2.8. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCUPlenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

3.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará **"sim" ou "não"** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.3.1.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

3.3.1.2. Para a verificação da fraude prevista no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de ANAJATUBA poderá realizar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006.

3.3.1.3. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

3.3.1.4. A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

3.3.1.5. Para fins de definição do "último exercício social" da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, nos termos do que fixa o Art. 16, §4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018.

3.3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.3.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

3.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sitio www.portadecompraspublicas.com.br

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

5.2. O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.2.3. A proposta anexada ao sistema, de que trata no item acima deve contemplar obrigatoriamente todos os dados do licitante.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art, 43, §1°, da LC n° 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. Além do envio da proposta por meio eletrônico de que trata o subitem 5.1 do edital, o licitante deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Quantidade;

6.1.2. Valor unitário do item;

6.1.3. Valor global do item;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na **execução do objeto**.

6.4. Integram a Proposta de Preços em papel timbrado da licitante:

a) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Termo de Referência com preços unitários, parciais e totais;

b) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Termo de Referência;

c) **Composição de BDI**, conforme modelo apresentado do Termo de Referência, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

c.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

c.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no Anexo VI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

c.3) Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

c.4) As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

c.5) Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido – CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, inciso II do Decreto nº 7.983, de 2013. (Súmula nº 254/2010, TCU)

c.6) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006. (Acórdão 2.622/2013 – Plenário. Relator Ministro -Substituto Marcos Bemquerer Costa)

d) **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos.

e) **Composição de Encargos Sociais**;

e.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.

e.2) A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae e etc), conforme dispõe o art. 13, § 3º da referida Lei Complementar. (Acórdão 2.622/2013 – Plenário. Relator Ministro - Substituto Marcos Bemquerer Costa)

f) **Curva ABC de insumos e de serviços.**

NOTA EXPLICATIVA – Trata-se de documento importante, todavia, não obrigatório. O administrador, orientado pela sua equipe técnica, deverá analisar a necessidade de exigir tal documento em cada contratação, que apresenta a função de identificar a relevância de cada insumo/serviço com relação ao total ao ser executado. O TCU determina que: "9.3.2. exija de cada licitante de obras públicas, nos instrumentos convocatórios, a documentação que comprove a compatibilidade dos custos dos insumos com os de mercado, segundo o art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tais como: composição unitária de preços; curva ABC de insumos e serviços; tabelas de preços consagradas, como SINAPI, PINI, DNIT, etc; e demonstrativo de cálculo dos encargos sociais e do BDI utilizados na composição de preços;" (Acórdão 1.461/2003 - Plenário. Tomada de Contas Especial, Relator Augusto Sherman).

6.5. No preenchimento das planilhas deverá ser observado os valores dos salários fixados nas Convenções, Acordos ou Dissídios Coletivos de Trabalho das categorias e os encargos sociais e tributos, de acordo com a legislação vigente.

6.6. Os documentos exigidos nas **alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f", serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 9.11.4 do presente Edital**, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão de controle competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção

das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta cadastrada no sistema que identifique o licitante. (A proposta anexada ao sistema, de que trata o item **5.1** deste edital deve ser identificada sob pena de desclassificação da proposta).

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4.1. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade/órgão competente;

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço GLOBAL** conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, se for o caso.

7.27.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1.1. produzidos por empresas brasileiras;

7.27.1.2. produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.1.3. produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27.1.4. Produzidos no país.

7.28. Persistindo o empate entre propostas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista deste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema. As licitantes terão prazo máximo de 30 (trinta) minutos para negociação, após ser convocada, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

7.29.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

7.29.2.2. O não envio da proposta ajustada por meio do sistema eletrônico com todos os requisitos elencados no ANEXO I do Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, facultada a Administração da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos da legislação vigente, que:

8.2.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.4.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

8.2.4.2. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.2.4.2.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do

artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.3.1. A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.

8.4. Conforme § 1° do artigo 48 da Lei n° 8.666 de 1993, consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração: ou

b) valor orçado pela Administração.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destaca-se **ainda** a proposta comercial readequada com o valor final ofertado.

8.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos no item 7.29.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.12. A proposta em desacordo ao edital ou na falta de qualquer documentação solicitada neste implica em desclassificação imediata.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF, quando for o caso;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.3.1. A vedação à inclusão de novo documento, previsto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993 não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, conforme entendimento do Acórdão TCU 1211/2021, devendo o pregoeiro conferir oportunidade para saneamento, admitindo a juntada de documentos que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto do **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. Habilitação jurídica

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.10.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.1.3. As Demonstrações Contábeis exigidas neste edital compreendem: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) e Comprovação de Índices Contábeis.

9.10.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ISG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

9.10.3. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez porcento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.10.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.10.4.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.10.4.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.10.4.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.4.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.6. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.10.7. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.10.8. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.8.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido

judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. Prova de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto, por meio da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica;

9.11.2. Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto, por meio da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física;

9.11.3. A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do Contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, que demonstre a identificação do profissional, ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada ou ART de Cargo e Função.

9.11.3.1. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

9.11.4. Declaração do licitante, na forma do **ANEXO V**, indicando **o responsável técnico (ENGENHEIRO CIVIL) pela execução do objeto desta licitação, caso lhe seja adjudicado;**

9.11.4.1. a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.

9.11.5. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**: comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior, ENGENHEIRO CIVIL, reconhecido(s) pelo CREA , detentor(es) de Atestados(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) compatíveis com o objeto da presente licitação.

9.11.5.1. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.

9.11.6. **Atestado de Capacidade Técnico-operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou serviços de engenharia compatíveis em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação.

9.11.7. **Declaração formal e expressa da licitante**, que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.12. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO

a) Alvará de Localização e Funcionamento. **(apresentação facultativa)**

9.12.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.12.1. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.12.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e/ou municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no **"chat"** a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que, após diligência pelo Pregoeiro, não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informando a autoridade superior com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 3 (três) dias úteis.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

11.5.1. O não conhecimento do recurso não impede o seu acolhimento na qualidade de petição.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12.3. Na sessão de reabertura do pregão, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, o Município de ANAJATUBA (MA), através do Órgão Gerenciador, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3. É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 14.8.

14.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a prestar os serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3° da Lei n° 8.666, de 1993.

14.6. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto Municipal nº 022/2021, Decreto Federal n°. 7.892/13,

alterado pelo Decreto n° 8.250/14, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

14.7. **A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

14.8. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

14.9. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

14.10. O registro a que se refere o item 14.5.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Federal n° 7.892/13.

14.11. Se houver mais de um licitante que aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.

14.12. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.13. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.13.1. A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de execução.

14.13.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

14.13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei nº8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.13.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

14.13.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

14.13.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

14.13.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

14.13.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.13.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.13.10. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

14.13.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

14.13.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.14. DOS USUÁRIOS

14.14.1. Nos termos do art. 22 do Decreto nº7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

14.14.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

14.14.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.14.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

14.14.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.14.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

14.14.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o **subitem 14.14.2**, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

14.15. DO CANCELAMENTO

14.15.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e) forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

14.15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.15.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **1% (um por cento)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo.

15.2. Caberão à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

15.2.1. **Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;**

15.2.1.1. Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia

autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

15.2.1.2. Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 5219, AGÊNCIA: 1208-4, BANCO DO BRADESCO.**

15.2.2. **Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

15.2.3. **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

15.3. A Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

15.4. Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

15.5. Será considerada extinta a garantia:

15.5.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

15.5.2. no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

15.6. Na ocorrência de aditivos ao contrato, com alteração do valor, a contratada deverá prestar garantia adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da assinatura, proporcional ao valor acrescido. Caso o aditivo seja de prazo, e a garantia tenha sido feita em uma das modalidades previstas no subitem 15.2, alíneas b e c, a vigência da apólice deverá ser prorrogada até no mínimo 60 (sessenta) dias após o final do novo prazo de vigência do contrato

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições

16.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação;

16.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

16.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.5. A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, nos percentuais mínimos de 10% e máximo de 30%, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:

16.5.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, **com** a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

16.5.2. No momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão;

16.5.3. A empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

16.6. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

a) Microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

16.7. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

16.8. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Autorizada à contratação, a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA convocará a licitante detentora da Ata de Registro de Preços para a assinatura do termo de contrato, visando a

execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante no **Anexo IV** deste Edital.

17.2. A licitante detentora da Ata de Registro de Preços terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.

17.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 17.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.

17.4. A CONTRATADA terá até o 5° dia útil após a assinatura do contrato para apresentar o comprovante de prestação da garantia nos termos previstos no item 15 deste edital.

17.5. Após a assinatura do contrato, e comprovada à prestação da garantia contratual, a contratada será convocada para recebimento da ordem de serviço.

17.6. A CONTRATADA terá 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço para o início das obras cuja data será registrada no diário de obras e deverá ter o de acordo da fiscalização.

17.7. A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

17.8. A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

17.9. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.10. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.11. O prazo para a execução das obras será de 6 (seis) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

17.12. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato, anexos a este Edital.

19. DA ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ACEITAÇÃO

19.1. Concluído os serviços, este será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

19.2. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório do serviço, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações

19.3. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

19.4. O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

19.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência bem como na Minuta do Contrato, anexos a este Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência bem como na Minuta do Contrato, anexos a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de ANAJATUBA/MA, e será descredenciado no SICAF, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.

22.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

22.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 22.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

22.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de ANAJATUBA – MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

22.4. As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.

22.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

22.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

22.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

22.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

22.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município de Anajatuba/MA, observado o princípio da proporcionalidade.

22.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores municipal e no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

22.11.O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

22.12. Nenhum pagamento será feito à empresa CONTRATADA, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

23.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA.

22.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a realização dos serviços, objeto deste Edital, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

22.3. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

22.4. As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.

22.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

22.6. O fiscal do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas neste Edital e seus anexos.

24. DA VISTORIA

24.1. A critério do licitante o mesmo poderá vistoriar o local onde será executado os serviços objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, podendo tal vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor (a) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão.

24.2. A Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local da obra, o qual deverá ser previamente solicitado via protocolo, das 08 às 12 horas (horário local).

24.3. Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem todas as condições locais para execução dos serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em

favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. A republicação do edital somente não será realizada se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.

25.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.7.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral serão divulgados no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e vincularão os participantes e a Administração, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

25.10. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

25.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

25.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do

ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. Fica assegurado à Administração Municipal o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

26.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se- á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.11. Qualquer marca mencionada nas descrições dos itens constantes na planilha orçamentária a que se refere o Referência, servirá apenas como referência para julgamento e/ou classificação, podendo a licitante cotar, em sua proposta, produto de marca "similar", ou de "qualidade equivalente".

26.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Termo de Referência e seus anexos.

26.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.anajatuba.ma.gov.br/ e cpl@anajatuba.ma.gov.br/, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA – MA, sito à Rua Benedito Leite, 868,

Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período 'no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no **subitem 26.13**, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Anajatuba - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.16.1. ANEXO I - Modelo de Proposta;

26.16.2. ANEXO II - Termo de Referência e seus anexos (planilhas);

26.16.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

26.16.4. ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;

26.16.5. ANEXO V - Declaração de manutenção do responsável técnico;

26.16.6. ANEXO VI - Modelo de Composição do BDI.

ANAJATUBA (MA), __ de _____ de 2023.

ANTONIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração.
Decreto nº 218/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº___/2023
ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL ANAJATUBA/MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro-Anajatuba/MA.

Referente: Pregão Eletrônico nº___/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
Razão Social
CNPJ:
Endereço:
Valor Total da Proposta: R$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R$	
				UNT.	TOTAL
1					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
3. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nome, RG, CPF, Endereço).

_____
(local e data)

_____
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente documento tem por objetivo estabelecer diretrizes para a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA – MA, de acordo com as especificações técnicas, orçamento de referência e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Integram neste Termo, como se dele fizesse parte, todos os elementos técnicos indispensáveis à caracterização do objeto, segundo os anexos:

ANEXO I – Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas;
ANEXO II – Planilhas Orçamentárias e Projetos Técnicos;

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo visa melhorar a infraestrutura local para o deslocamento dos moradores entre os povoados beneficiados, bem como, para um escoamento melhor dos produtos agrícolas que são produzidos e comercializados no município.

2.2. Um dos maiores problemas do município está na insuficiência de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção em sua maioria agrícola. Os trechos que serão beneficiados apresentam diversos problemas principalmente nos períodos de chuvas intensas, devido a deterioração na pavimentação das estradas vicinais, causadas pelos agentes naturais (sol e chuva) e também por conta da trafegabilidade de veículos médios e pesados, causando assim os estragos e a necessidade dos constantes reparos nas vias.

2.3. Com o objetivo de levar desenvolvimento para a Zona Rural, a Prefeitura Municipal de Anajatuba, com a implantação desta obra, pretende atender melhor a população local com a integração das malhas: municipal, estadual e federal existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. DA APRESENTAÇÃO:

3.1.1. O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA – MA.

3.1.2. A presente contratação tem por objetivo de proporcionar melhoria da infraestrutura viária, proporcionando a trafegabilidade de pessoas e veículos, consequentemente o transporte escolar e o escoamento de produtos agrícolas.

3.1.3. A execução dos serviços deverá obedecer ao estabelecido neste Termo e seus respectivos anexos;

3.1.4. A definição de tarefas deverá ser delineada de acordo com as instruções normativas disciplinadoras de execução de serviços e plenamente caracterizados e expressos no instrumento de contrato;

3.1.5. A CONTRATANTE, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, convocará a CONTRATADA por meio de Ordem de Serviço (OS), sempre que necessário, para realização dos serviços. Tais trabalhos deverão ser executados por profissionais qualificados e especializados;

3.1.6. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência;

3.1.7. O licitante contratado deverá seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados às condições de trabalho exigidos neste Termo, se observada qualquer anormalidade no fornecimento poderão ser suspensos/rescindidos, ficando ainda a licitante vencedora sujeita as penalidades da Lei;

3.1.8. Os prazos para execução dos serviços serão definidos pela FISCALIZAÇÃO conforme a quantidade necessária para atendimento da demanda e sua complexidade. O prazo fixado poderá, mediante solicitação de prorrogação da CONTRATADA de forma estrita e devidamente justificado e fundamentado, e a exclusivo critério e deferimento da FISCALIZAÇÃO, ser prorrogado.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, tendo Fundamento Legal na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações Lei 147/2014 e Lei 155/2016.

4.2. O objeto deste Termo é comum, nos termos do inciso II, do art. 3º do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e no art. 3º, inciso VII do Decreto Municipal nº 029/2021.

4.3. São aplicáveis ainda ao objeto licitado, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 123/2006 e demais legislações pertinentes à matéria.

4.4. Para julgamento e classificação das propostas deverá ser adotado o critério do menor preço global, cujo regime de execução contratual será empreitada por preço unitário, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Tratam-se de serviços comuns de engenharia, a serem contratados mediante licitação, na modalidade Pregão.

5.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. Considerando propiciar qualidade de vida a população anajatubense, a Administração Municipal levantou diversos trechos de Estradas Vicinais, que foram danificadas pelas fortes chuvas que assolaram o município de Anajatuba-MA, com a finalidade de recuperar estes trechos para garantir uma trafegabilidade com segurança, funcionalidade e conforto aos usuários.

6.2. A execução dos serviços para solução dos problemas se inicia com a terraplanagem dos trechos, com serviços de escavação, carga e transporte e compactação dos solos, aplicadas à construção de cortes e aterro afim de projetar o alinhamento e nivelamento da estrada.

6.3. Após a conclusão dos serviços de regularização da plataforma, será iniciada a execução da camada de revestimento primário, compreendendo a execução da camada granular formadora da capa da pista de rolamento. Por fim, serão executados os serviços de drenagem da estrada, com a implantação de bueiros e execução de valetas de escoamento de águas pluviais, garantindo o rápido escoamento das águas superficiais.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 022/2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Municipal, e o Decreto Federal nº 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório.

7.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA adotará a prática de todos os atos necessários ao
controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de execução.

8.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 22/2021.

8.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

8.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4° do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e Art. 8º do Decreto Municipal nº 22/2021.

8.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da realização, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Art. 8º, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2021.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A contratação será formalizada por instrumento de contrato a ser elaborado pelo setor competente e deverão ser observadas, para todos os efeitos, as disposições constantes neste Termo, especialmente quanto aos prazos, condições de entrega e recebimento, condições de pagamentos, obrigações das partes e sanções.

9.2. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 8.666/93, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9.3. Para assinar o contrato, o fornecedor beneficiário deverá comprovar todas as condições de habilitação.

9.4. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo ao contrato, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

9.5. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento de Contrato, conforme minuta constante no edital, celebrado entre o município de Anajatuba, doravante denominada CONTRATANTE, e a licitante adjudicatária, doravante denominada CONTRATADA, que observará os termos da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

10. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei n° 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3. A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidores designados formalmente pela Prefeitura, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamento, à documentação, ao controle do prazo de vencimento, eventuais alterações contratuais etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93. Os serviços serão executados sob a responsabilidade e comando exclusivo da Contratada, cabendo fiscalização à Contratante. As comunicações necessárias serão feitas por intermédio do gestor ou fiscal do contrato;

11.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avançadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

11.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.4. O(s) servidor(es) designado(s) anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

a) Emitir a ordem de serviços, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos e na proposta vencedora;

b) Comunicar eventuais falhas na execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução do objeto.

d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

e) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição do funcionário da Contratada, que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

f) Solicitar à Contratante a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou

instalações, ou ainda, que não atendam às exigências do cumprimento do objeto do presente termo.

11.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.6. A fiscalização exercida pela Prefeitura não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

11.7. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo;

11.8. As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste termo de referência, além das estabelecidas na legislação em vigor.

11.9. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

11.10. Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93;

11.11. A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.2. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;

12.3. Mandar refazer os serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA à obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

12.4. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra;

12.5. Indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados;

12.6. Aplicar a CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.7. Efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

13.2. Observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO;

13.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

13.4. Executar os serviços ora contratados em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

13.5. Responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;

13.6. Manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;

13.7. Fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;

13.8. Fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

13.9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

13.10. A CONTRATADA deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo CONTRATANTE, no edital e anexos, e ainda, de acordo com a legislação do CREA;

13.11. Manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução dos serviços e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

13.12. Responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a CONTRATADA prevenir por escrito, em tempo hábil, o CONTRATANTE;

13.13. Obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades;

13.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.15. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

13.16. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas despesas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da CONTRATADA (e-mail ou ofício), inclusive após o recebimento definitivo, além dos vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de serem reparados em decorrência da Responsabilidade Técnica da CONTRATADA;

13.17. Possibilitar à CONTRATANTE, em qualquer etapa da prestação dos serviços, o acompanhamento completo dos trabalhos, fornecendo-lhe todas as informações necessárias e/ou respostas a quaisquer questionamentos;

14. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

14.1. Prova de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto, por meio da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica.

14.2. Prova de inscrição ou registro do responsável junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto, por meio da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física.

14.2.1. A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do Contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, que demonstre a identificação do profissional, ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada ou ART de Cargo e Função.

14.2.2. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

14.3. Declaração do licitante, indicando o responsável técnico (ENGENHEIRO CIVIL) pela execução do objeto desta licitação, caso lhe seja adjudicado.

14.3.1. A empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior

14.4. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**: comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior, ENGENHEIRO CIVIL, reconhecido(s) pelo CREA , detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s) que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 134
RÚBRICA

para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) compatíveis com o objeto da presente licitação.

14.4.1. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.

14.5. **Atestado de Capacidade Técnica Operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços de engenharia compatíveis em características, quantidades e prazo com o objeto licitado.

14.6. **Declaração formal** de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme Termo de Referência.

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização e de acordo com a liberação dos recursos;

15.2. As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço;

15.3. A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, acompanhada da solicitação de pagamento, e da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato;

15.4. Caso a Contratada seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no parágrafo anterior, o Extrato do Simples referente a última competência;

15.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2021;

15.6. A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Anajatuba/MA por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados;

15.7. Aprovada a medição, a CONTRATADA será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, para que conduza o processo de pagamento;

15.8. Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

a) Registro da obra no CREA (anotação de responsabilidade técnica – ART);
b) Matrícula da obra no INSS (se houver);
c) Uma cópia do Contrato;
d) Uma cópia da planilha orçamentária;
e) Uma cópia da ordem de serviço;
f) Comprovação do recolhimento da garantia de execução do contrato.

15.9. A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal;

15.10. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso;

15.11. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira;

15.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15.13. A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência;

15.14. Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no item 14.12, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis. Contudo, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis.

16.2. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Índice Nacional da Construção Civil - INCC, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal.

16.3. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do INCC dos últimos 12 meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta.

16.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.

16.5. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme art. 65, II, da Lei nº 8.666/93

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

17.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação;

17.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

17.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17.5. A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, nos percentuais mínimos de 10% e máximo de 30%, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:

17.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas**, com** a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

17.7. No momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão;

17.8. A empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

17.9. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

A) Microempresa ou empresa de pequeno porte;
B) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

17.10. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

17.11. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

18. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1. Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **1% (um por cento)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:
18.2. Caberão à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:
a) **Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública**

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 5219, AGÊNCIA: 1208-4, BANCO DO BRADESCO.**

b) **Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

c) **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

18.3. A Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela CONTRATADA, inclusive multas.

18.4. Utilizada a garantia, a CONTRATADA obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

18.5. Será considerada extinta a garantia:
a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

18.6. Na ocorrência de aditivos ao contrato, com alteração do valor, a contratada deverá prestar garantia adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da assinatura, proporcional ao valor acrescido. Caso o aditivo seja de prazo, e a garantia tenha sido feita em uma das modalidades previstas no subitem 17.2, alíneas b e c, a vigência da apólice deverá ser prorrogada até no mínimo 60 (sessenta) dias após o final do novo prazo de vigência do contrato.

19. DA VISTORIA

19.1. Recomenda-se ao(s) proponente(s) realizar vistoria presencial objetivando o conhecimento das dependências, equipamentos e locais onde serão executados os serviços, com antecedência mínima de um dia da data marcada para realização da sessão pública de licitação. A visita deverá ser previamente agendada junto ao **Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas,** de Anajatuba entre os horários 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, para maiores informações.

19.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

19.3. A visita e inspeção prévia do local de realização dos serviços têm por finalidade obter toda informação necessária à elaboração da proposta, para a utilização e exclusiva responsabilidade do licitante, tais como: as condições locais, quantidade e natureza do trabalho, materiais e equipamentos necessários à execução do mesmo, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local.

19.4. A empresa que decidir não realizar a vistoria técnica não poderá alegar o desconhecimento das condições locais e demais detalhes da prestação dos serviços para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os temos de contrato que vier a firmar.

19.5. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar **Atestado de vistoria** assinado pelo servidor responsável, conforme exigido no **termo de referência** ou sua substituição pela **declaração formal** emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, em conformidade com os **Acórdãos 212/2017 – TCU/Plenário e 802/2016-TCU/Plenário.**

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

20.3. Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso;

20.4. Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:
a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.
b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

20.5. Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço;

20.6. Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:
a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato;

20.7. Caberão ainda à CONTRATADA, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R$ 200,00

2	R$ 400,00
3	R$ 500,00
4	R$ 1.000,00
5	R$ 3.000,00
6	R$ 5.000,00

20.8. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato;

20.9. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com A Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA: A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula;

20.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA;
e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 19.5 desta cláusula;

20.11. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa;

20.12. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão à Contratada;

20.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial;

20.14. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

20.15. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei;

21. DO VALOR ESTIMADO

21.1. O preço global proposto deverá ser detalhado em planilha orçamentária indicando todos os itens referentes aos serviços.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

22.1. O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei n° 8.666/93.

22.2. Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

22.3. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

22.4. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

22.5. O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

22.6. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

Anajatuba, __ de ____ de 2023.

Amanda D' Fátima Mendes Sousa
Diretora de Engenharia
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência
Decreto 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - MA.

MINUTA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2424
RÚBRICA

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DE BDI

ENCARGOS SOCIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

CURVA ABC

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CÁLCULO DE TRANSPORTE - ATERRO

QUADRO DE CUBAGEM

ART

PLANTAS

CD

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

MEMORIAL DESCRITIVO

CONCEPÇÃO DE PROJETO

As informações abaixo discriminadas visam fornecer orientações e diretrizes gerais sobre as atividades requeridas para a execução da obra de MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - MA.

A necessidade de melhorar a infraestrutura local para o deslocamento dos moradores entre os povoados beneficiados, bem como, para um escoamento melhor dos produtos agrícolas que são produzidos e comercializados no município, torna imprescindível a recuperação da estrada vicinal.
O projeto prevê a recuperação de estradas vicinais em 56.619,00 metros de estradas existentes e beneficiará uma quantidade expressiva de famílias residentes nos povoados.

GENERALIDADES

Estas especificações têm como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à recuperação de estradas vicinais da zona rural do município de Anajatuba/MA.

O memorial busca a racionalização de procedimentos, a fim de se estabelecer um comportamento mínimo desejado, não só dos materiais, componentes e serviços, mas também das especificações técnicas.

AQUISIÇAO DE JAZIDAS DE MATERIAL LATERITICO E EMPRÉSTIMO

Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Anajatuba, a licença prévia de onde serão as jazidas junto ao Município para a extração de material laterítico ou empréstimo que forem necessários para a execução das obras, conforme mapa de localização de jazidas com coordenadas definidas apresentadas em planta.

OBJETIVOS

Geral

O projeto tem por meta minimizar o sofrimento da população da zona rural, uma vez que a mesma vem sofrendo com a falta de acesso nos períodos de chuvas, provocando sucessivos atoleiros, comprometendo assim, não só o deslocamento destas pessoas a outros centros, como também o escoamento da produção agrícola.

Específico

Prover para a população dos Povoados estradas trafegáveis;

Promover a melhoria nas condições do transporte da produção agrícola;

Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

JUSTIFICATIVA

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural nessas localidades, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este

momento. O objetivo é tornar essas localidades melhor estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica, e parte social são incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nessas localidades diz respeito à insuficiência, ou quase a inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, onde a parcela extrativista é bem representativa. Com a implantação dessa obra, a população local poderá ficar integrada às malhas: municipal, estadual e federal existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

A implantação dessas obras tem o objetivo ainda de se fazer cumprir o compromisso do Governo Federal nessas áreas, visando favorecer meios de locomoção, para propiciar melhores condições de vida e fixação dos agricultores em suas parcelas. Dessa forma, entende-se que o objeto deste projeto básico irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem, criando alternativa para amenizar os problemas de escoamento dos excedentes agrícolas e de acesso aos benefícios públicos como educação, saúde, etc.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

INTRODUÇÃO

A presente especificação da descrição dos materiais e dos serviços a serem efetivamente executadas no decorrer da obra.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle e medição de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às NORMAS PARA MEDIÇAO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, Normas da ABNT, projetos e demais elementos nele referidos.

Todos os materiais serão fornecidos pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações.

Toda a mão de obra será fornecida pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais

Ficará a Empreiteira obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras.

A Empreiteira manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos.

A Empreiteira será responsável pelos danos causados a Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido, pela Empreiteira, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriados a cada serviço.

Cabe à Empreiteira elaborar, de acordo com as necessidades da obra ou a pedido da fiscalização, desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela Contratante.

Caso seja efetuada qualquer modificação, parcial ou total dos projetos licitados, proposta pela Contratante ou pela Empreiteira, este fato não implicará anular ou invalidar o contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias. Sendo a alteração do projeto responsável pelo surgimento de serviço novo, a correspondente forma de medição e pagamento deverá ser apresentada previamente pela Empreiteira e analisada pela Contratante antes do início efetivo deste serviço. No caso de simples mudança de quantitativos, o fato não deverá ser motivo de qualquer reivindicação para alteração dos preços unitários. Sendo os serviços iniciados e concluídos sem qualquer solicitação de revisão de preços por parte da Empreiteira, fica tacitamente vetado o pleito futuro.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de obra

Este serviço é composto pelo fornecimento de materiais, acessórios para fixação, equipamentos e a mão-de obra necessária para instalação de placa para identificação da obra. A placa terá as dimensões 3,00 x 1,50 m com as informações pertinentes à obra, e será instalada conforme planta em anexo. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela Fiscalização. A placa deverá ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 22, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suportar o peso próprio da placa e a ação dos ventos sobre a mesma. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo. Caberá ao Construtor a sua manutenção até ao final da Obra, que após a autorização da Fiscalização, realizará a sua desmontagem e remoção.

Critérios de medição e pagamento:

Os serviços serão medidos por metro quadrado (m^2) de área efetiva de placa em chapa metálica executada e o pagamento tomará como base o preço unitário proposto pela licitante vencedora em sua Planilha Orçamentária. No preço da Placa da Obra deverão estar incluídas todas as despesas com material, equipamentos, transportes e mão-de-obra com todos os seus encargos e incidências e o que mais for necessário à perfeita execução dos trabalhos. Serão pagos, quando ocorrer a execução deste serviço, desde que atendido ao especificado.

Estes serviços serão medidos e pagos de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

Mobilização e Desmobilização

Serviços iniciais:

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente "NE" (Nota de Empenho), de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

Mobilização

Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os recursos necessário para o transporte de equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

Desmobilização

Consiste na desmobilização dos equipamentos do canteiro de obras.

Equipamentos

Trator de esteiras - com lâmina (127 kw);

Trator de esteiras, potência 100 hp, peso operacional 9,4 t, com lâmina 2,19 m3;

Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m3;

Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp;

Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m^3;

Rolo compactador de pneus, estatico, pressao variavel, potencia 110 hp;

Caminhão basculante 14 m3;

Caminhão pipa - 10.000 l.

Critérios de medição e pagamento:

A remuneração será medida 50% na mobilização e 50% na desmobilização. O pagamento deve seguir a porcentagem estabelecida na medição e estar de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

(Obs: O DNIT define que o custo com mobilização deve ser igual ao de desmobilização.)

Administração Local

Serviços:

Este item refere-se à administração local da obra, incluindo engenheiro sênior, pleno e encarregado.

Critérios de medição e pagamento:

As medições e os pagamentos acontecerão de modo proporcionais à execução financeira da obra, de acordo com o estabelecido no acórdão 2622/2013. Conforme o percentual de serviços executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item:

%AL = Valor da Medição Sem AL / Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AL

E terão como unidade na planilha orçamentária "global" e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais.

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Serviços iniciais:

A remoção ou estocagem dependerá de eventual utilização, a ser definida pela fiscalização, não sendo permitida a sua deposição em locais de aterros nem sua permanência em locais que possam provocar a obstrução dos sistemas de drenagem natural.

Execução:

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza se darão dentro das faixas de serviço das obras. As operações serão executadas na área mínima compreendida entre as estacas de amarração, "off sets", com o acréscimo de um metro para cada lado. No caso de empréstimo ou jazida, a área será a indispensável a sua exploração.

Serão removidos todos os tocos e raízes bem como toda a camada de solo orgânico e outros materiais indesejáveis que ocorram até o nível do terreno considerado apto para terraplanagem. A profundidade será definida pela fiscalização.

O material proveniente do serviço será removido, podendo ser transportado para local de "bota-fora", local de estocagem ou ainda enleirado e queimado com fogo controlado, a critério da fiscalização.

Equipamentos:

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

Inspeção:

Verificação Final da Qualidade

A verificação das operações de desmatamento, destocamento e limpeza será por apreciação visual da qualidade dos serviços.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição:

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

Os serviços de desmatamento e de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15m e limpeza serão medidos em função da área efetivamente trabalhada.

As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15m serão medidas isoladamente, em função das unidades destocadas.

O diâmetro das árvores será apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

A remoção e o transporte de material proveniente do desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

Condições Gerais:

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza devem preservar os elementos de composição paisagística, assinalados no projeto;

Nenhum movimento de terra poderá ter início enquanto as operações de desmatamento, destocamento e limpeza não tenham sido totalmente concluídas.

Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extração das matérias na jazida

A(s) jazida(s) indicada(s) deverá(ão) ser objetivo de criterioso zoneamento, com vistas que atendam às características especificadas.

Controle ambiental:

Não deverão ser explorados empréstimos em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades.

As providências a serem tomadas visando a preservação do meio ambiente referem-se à execução dos dispositivos de drenagem e proteção vegetal dos taludes, previstos no projeto, para evitar erosões.

Nas áreas de cortes deve-se evitar o quanto possível o trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho, evitar também o excesso de carregamentos dos veículos e controlar a velocidade usada.

A exploração deve-se dar de acordo com o projeto aprovado pela fiscalização e licenciado ambientalmente; quaisquer alterações deve ser objeto de complementação do licenciamento ambiental.

Serviços iniciais:

O serviço consiste em escavar o material de jazida (que será de responsabilidade da empresa a ser contratada), cujas características granulométricas e de compactação, comprovadas mediante teste, serão adequadas para servir de base para o revestimento primário.

Obs.: A carga de terra para utilização de aterro da caixa será medida com empolamento de no máximo 20%.

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

Equipamentos:

Consiste na escavação com trator sobre esteiras com lâmina e carregamento de material com carregadeira de pneus.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Condições Gerais:

A superfície a receber a camada de aterro deverá estar perfeitamente limpa e desempenada, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes deverão ser necessariamente reparados, antes da distribuição do material.

Critérios de medição e pagamento:

Medição por Volume da escavação e carga do material de jazida (m^3)

Não serão pagas escavações em excesso, que ultrapassem as dimensões previstas em projeto ou nesta especificação, sem que sejam absolutamente necessárias.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

Transp. Local c/ basc. 10m3 de material de jazida

Serviços iniciais:

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base.

Material de 1ª categoria

O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

Equipamentos:

Consiste no carregamento de material de 1° categoria, em caminhões basculantes $10m^3$.

Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

A Contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela Fiscalização. Fica sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias, durante o transporte.

Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte, será de sua inteira responsabilidade.

É obrigação da Contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados.

Qualquer que seja o local de transporte, não será permitido pessoas viajando sobre a carga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro dos canteiros de obras.

Todos os veículos utilizados deverão estar em condições técnicas e legais de trafegar em qualquer via pública.

Entende-se por condições técnicas o bom estado do veículo, principalmente no que diz respeito à parte elétrica (faróis, setas, luz de advertência, luz de ré, etc.), motor (emissões de gases, vazamentos, etc.), freios, pneus, direção e sistema hidráulico.

Entende-se por condições legais a existência comprovada da documentação do veículo – Seguro Obrigatório e IPVA em dia e documento de porte obrigatório original.

Execução:

O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto.

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida.

A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços são aceitos e passiveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida, caso contrário serão rejeitados.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição e pagamento:

A medição e o pagamento se dará por peso transportado em t.km, que tenham sido executados de acordo com as especificações citadas a cima, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, os equipamentos, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Serviços iniciais:

A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

Preliminarmente a execução dos aterros, deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.

Material:

Os solos deverão ser preferencialmente utilizados atendendo à qualidade e a destinação prévia, indicadas no projeto.

Equipamentos:

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Poderão ser empregados tratores de lâmina, escavo-transportadores, moto-escavo-transportadores, caminhões basculantes, moto-niveladoras, rolos lisos, de pneus, pés de carneiro, estáticos ou vibratórios.

Execução:

As operações de execução do aterro subordinam-se aos elementos técnicos, constantes do projeto, e compreenderão:

Descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação dos materiais selecionados procedentes de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo do aterro até a cota correspondente ao greide da terraplenagem.

Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais procedentes de cortes ou empréstimos, destinados a substituir eventualmente os materiais de qualidade inferior, previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros.

No caso de aterros assentes sobre encostas, com inclinação transversal acentuada e de acordo com o projeto, as encostas naturais deverão ser escarificadas com um trator de lâmina, produzindo ranhuras, acompanhando as curvas de nível. Se a natureza do solo condicionar a adoção de medidas especiais para a solidarização do aterro ao terreno natural, exige-se a execução de degraus ao longo da área a ser aterrada.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nesta Norma. Para o corpo dos aterros a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,30m. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar 0,20m.

Todas as camadas do solo deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, na umidade ótima, mais ou menos 3%, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 95% da massa específica aparente máxima seca, do ensaio DNER-ME 92 ou DNER-ME 37. Para as

camadas finais aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida.

No caso de alargamento de aterros a execução será obrigatoriamente procedida de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que, justificado em projeto, a execução poderá ser realizada por meio de arrasamento parcial do aterro existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, complementando-se com material importado toda a largura da referida seção transversal.

Inspeção:

Deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

a) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 1.000m³ de material do corpo do aterro;

b) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 200m³ de material de camada final do aterro;

c) 01 ensaio de granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para o corpo do aterro, para todo o grupo de dez amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea a;

d) 01 ensaio para granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para camadas finais do aterro, para todo o grupo de quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea b.

e) 01 ensaio do Índice de Suporte Califórnia, com energia do Método DNER-ME 49 para camada final, para cada grupo de quatro amostras submetidas a ensaios de compactação, segundo a alínea b.

Controle da Execução:

Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" em locais escolhidos aleatoriamente, por camada, distribuídos regularmente ao longo do segmento, pelo método DNER-ME 092 e DNER-ME 037. Para pistas de extensões limitadas, com volume de no máximo 1.200m³ no corpo do aterro, ou 800m³ para as camadas finais deverão ser feitas pelo menos 5 determinações para o cálculo do grau de compactação - GC.

Controle Geométrico:

O acabamento da plataforma de aterro será procedido mecanicamente de forma a alcançar a conformação da seção transversal do projeto, admitidas as tolerâncias seguintes:

Variação da altura máxima de ± 0,04m para o eixo e bordos;

Variação máxima da largura de + 0,30m para a plataforma, não sendo admitida variação para menos.

O controle deverá ser efetuado por nivelamento de eixo e bordo.

Aceitação ou Rejeição:

A expansão, determinada no ensaio de ISC, deverá sempre apresentar o seguinte resultado:

a) corpo do aterro : ISC = 2% e expansão = 4%;

b) camadas finais : ISC = 2% e expansão = 2%.

Será controlado o valor mínimo para o ISC e grau de compactação - GC, com valores de k obtidos na Tabela de Amostragem Variável, adotando-se o procedimento seguinte:

Para ISC e GC têm-se:

- ks < valor mínimo admitido - rejeita-se o serviço;

- ks > valor mínimo admitido - aceita-se o serviço.

Para a expansão, têm-se:

+ ks > valor máximo admitido - rejeita-se o serviço;

+ ks = valor máximo admitido - aceita-se o serviço.

Sendo:

Onde:

i - valores individuais.

- média da amostra.

s - desvio padrão da amostra.

k - coeficiente tabelado em função do número de determinações.

n - número de determinações.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Os resultados do controle estatístico da execução serão registrados em relatórios periódicos de acompanhamento.

Critérios de medição:

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

O volume transportado para os aterros deve ser objeto de medição, por ocasião da execução dos cortes e dos empréstimos.

A compactação será medida em m^3, sendo considerado o volume de aterro executado de acordo com a seção transversal do projeto.

Nos serviços onde houver coincidência da camada final de 0,20m conforme o item 5.3.4, nas obras de terraplenagem, com a regularização das obras de pavimentação, este último serviço não deverá ser medido, por ser idêntico ao primeiro.

O equipamento, a mão de obra, o material e o transporte, bem como as despesas indiretas não serão objeto de medição, apenas considerados por ocasião da composição dos preços dos serviços.

SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Limpeza superficial da área de jazida

Serviços iniciais:

A remoção ou estocagem dependerá de eventual utilização, a ser definida pela fiscalização, não sendo permitida a sua deposição em locais de aterros nem sua permanência em locais que possam provocar a obstrução dos sistemas de drenagem natural.

Controle ambiental:

Não será permitido o uso de explosivos para remoção de vegetação. Outros obstáculos, sempre que possível, serão removidos por meio de equipamento convencional, mesmo que com certo grau de dificuldade, objeto de criteriosa análise e metodologia adequada.

Execução:

As áreas de abrangência dos serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza são as seguintes:

- Áreas compreendidas pelos off-set's de corte e aterro, acrescida de 3m de cada lado;

- Áreas de empréstimo indicadas no projeto, acrescidas das áreas necessárias às suas devidas explorações, tais como acessos e eventuais áreas de estocagem;

- Outros locais definidos pelo projeto ou pela fiscalização.

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

A fiscalização deve assinalar, mediante caiação, as árvores que devem ser preservadas, e as toras que pretende reservar para posterior aproveitamento. As toras, destinadas para posterior aproveitamento, devem ser transportadas para locais indicados.

A limpeza deve ser sempre iniciada pelo corte de árvores e arbustos de maior porte, tomando-se os cuidados necessários para evitar danos às cercas, árvores ou construções nas vizinhanças.

Para derrubada e destocamento em áreas que houver risco de dano a outras árvores, linhas físicas aéreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas e, se necessário, cortadas em pedaços a partir do topo.

Nas áreas de corte, as operações de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza somente são consideradas concluídas, quando as raízes remanescentes ficarem situadas na profundidade de 1m abaixo do greide de terraplenagem.

Para qualquer altura de aterro, as raízes remanescentes devem ficar pelo menos à 2m abaixo do greide da plataforma de terraplenagem.

Os buracos ou depressões ocasionados por destocamento devem ser preenchidos com material de áreas de empréstimo, devidamente compactados.

Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis.

Os solos da camada superficial fértil, que forem removidos nas operações de limpeza, devem ser estocados e utilizados posteriormente na recomposição das áreas de exploração de materiais.

Os materiais de desmatamento, que não serão utilizados posteriormente devem ser depositados em locais indicados pelo projeto ou pela fiscalização.

Equipamentos:

O equipamento básico para a execução das operações de desmatamento, destocamento e limpeza será utilizado o:

Trator de esteira com lâmina frontal.

Inspeção:

Verificação Final da Qualidade

A verificação das operações de desmatamento, destocamento e limpeza será por apreciação visual da qualidade dos serviços.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Controle ambiental:

Os serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza somente devem ser iniciados após a obtenção da autorização para supressão da vegetação do órgão ambiental competente.

São indicados os seguintes cuidados relativamente ao controle ambiental:

- O desmatamento e destocamento devem obedecer rigorosamente os limites estabelecidos no projeto, aprovado pelo órgão ambiental competente, evitando acréscimos desnecessários; deve ser suficiente para garantir o isolamento, das operações de construção e a visibilidade dos motoristas, com a precaução de não expor os solos e taludes naturais à erosão;

- As áreas destinadas às atividades de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza devem ser delimitadas fisicamente, por meio de fitas ou redes sinalizadoras ou material similar, de forma a orientar os responsáveis pelas atividades;

- Nas operações de limpeza, a camada vegetal deve ser estocada sempre que possível, para futuro uso da recomposição vegetal dos taludes e de outras áreas, conforme a necessidade;

- A executante deve dispor de equipamentos específicos para trituração de restos vegetais de pequenos porte, galhadas e folhas; a critério da fiscalização, o subproduto gerado deverá ser utilizado nas adubações orgânicas previstas nos serviços de manutenção ou plantio arbóreo e arbustivos, nos locais ou áreas indicadas.

Condições Gerais:

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza devem preservar os elementos de composição paisagística, assinalados no projeto.

Nenhum movimento de terra poderá ter início enquanto as operações de desmatamento, destocamento e limpeza não tenham sido totalmente concluídas.

Critérios de medição e pagamento:

Os serviços de desmatamento e de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15m e limpeza aceitos serão medidos em função da área efetivamente trabalhada em m^2.

O pagamento será efetuado conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

Aquisição, Escavação e carga de material de jazida

- **Cargas de materiais**

Materiais:

Os materiais a serem objeto deste tipo de operação são todos aqueles oriundos da movimentação de volumes de terraplenagem, revestimentos, etc., quando não previstos na composição dos serviços.

Equipamentos:

Serão utilizadas carregadeiras frontais para as operações de carga e caminhões basculantes para as operações de transporte.

- **Decapagem de jazidas**

Execução:

Estes serviços compreendem a escavação e transporte em distâncias de até 50m de materiais inservíveis de jazidas, à finalidade indicada. Enquadra-se neste tipo de serviço a estocagem de solos de decapagem cujas propriedades indicam seu aproveitamento nos serviços de proteção vegetal como camada de preparação ao plantio/semeadura de espécies de gramíneas, leguminosas e arbustivas. Estes materiais serão classificados de acordo com a ES–MP01 CORTES. Os preços unitários dos serviços foram obtidos com base na movimentação de volumes de escavação classificados como material comum, prevendo-se a utilização econômica dos seguintes equipamentos: Trator de esteiras com lâmina, 335 HP, para escavação e transporte.

- **Hora-Máquina**

Descrição:

Este tipo de serviço compreende o uso de motoniveladora para a execução de uma série de serviços tais como: (i) Manutenção das condições de tráfego da pista de rolamento em situações emergenciais em caso de chuvas, (ii) Remoção de barreiras sobre a pista, (iii) Manutenção de vias alternativas em caso de desvio de tráfego.

- **Extração, carga e descarga de material para aterro**

Descrição:

Este serviço compreende a Escavação, carga e descarga de aterro necessário à execução do aterro, quando não incluído no custo de execução dos serviços.

Equipamentos:

Tais serviços serão executados com base na utilização econômica dos seguintes equipamentos:

- Extração com:

Pá carregadeira de pneus, 170 HP para carga.

- Extração com trator de esteiras:

Trator de esteiras com lâmina, 335 HP, para extração;

Pá carregadeira de pneus, 170 HP para carga.

Condições Gerais: A descarga do material para aterro será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extração das matérias na jazida

A(s) jazida(s) indicada(s) deverá(ão) ser objetivo de criterioso zoneamento, com vistas que atendam às características especificadas.

Controle ambiental:

Não deverão ser explorados empréstimos em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades.

As providências a serem tomadas visando a preservação do meio ambiente referem-se à execução dos dispositivos de drenagem e proteção vegetal dos taludes, previstos no projeto, para evitar erosões.

Nas áreas de cortes deve-se evitar o quanto possível o trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho, evitar também o excesso de carregamentos dos veículos e controlar a velocidade usada.

A exploração deve-se dar de acordo com o projeto aprovado pela fiscalização e licenciado ambientalmente; quaisquer alterações deve ser objeto de complementação do licenciamento ambiental.

Serviços iniciais:

O serviço consiste em escavar o material de jazida (que será de responsabilidade da empresa a ser contratada), cujas características granulométricas e de compactação, comprovadas mediante teste, serão adequadas para servir de base para o revestimento primário.

Obs.: A carga de terra para utilização de aterro da caixa será medida com empolamento de no máximo 20%.

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

Equipamentos:

Consiste na escavação com trator sobre esteiras com lâmina e carregamento de material com carregadeira de pneus.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição e pagamento:

Medição por Volume da escavação e carga do material de jazida (m^3)

Não serão pagas escavações em excesso, que ultrapassem as dimensões previstas em projeto ou nesta especificação, sem que sejam absolutamente necessárias.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

Transp. Local c/ basc. 10m3 de material de jazida

Serviços iniciais:

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base.

Material de 1ª categoria

O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

Equipamentos:

Consiste no carregamento de material de 1° categoria, em caminhões basculantes $10m^3$.

Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

A Contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela Fiscalização. Fica sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias, durante o transporte.

Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte, será de sua inteira responsabilidade.

É obrigação da Contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados.

Qualquer que seja o local de transporte, não será permitido pessoas viajando sobre a carga.

Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro dos canteiros de obras.

Todos os veículos utilizados deverão estar em condições técnicas e legais de trafegar em qualquer via pública.

Entende-se por condições técnicas o bom estado do veículo, principalmente no que diz respeito à parte elétrica (faróis, setas, luz de advertência, luz de ré, etc.), motor (emissões de gases, vazamentos, etc.), freios, pneus, direção e sistema hidráulico.

Entende-se por condições legais a existência comprovada da documentação do veículo – Seguro Obrigatório e IPVA em dia e documento de porte obrigatório original.

Execução:

O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto.

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida.

A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços são aceitos e passiveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida, caso contrário serão rejeitados.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição e pagamento:

A medição e o pagamento se dará por peso transportado em t.km, que tenham sido executados de acordo com as especificações citadas a cima, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, os equipamentos, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Espalhamento de material de jazida

Serviços executados na pista (com ou sem mistura de materias)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Revestimento primário é a camada constituída da mistura de solos de partículas granulares naturais ou artificias resistentes, formadora da capa da pista de rolamento.

As jazidas de material de revestimento primário somente serão utilizadas após ser realizado o estudo de economicidade das mesmas e aprovadas pela Fiscalização

A execução da camada de revestimento primário, somente deverá ser iniciada após a conclusão dos serviços de regularização da plataforma.

O lançamento do material do revestimento deverá ser processado em montes sucessivos, no interior da faixa definida topograficamente, para ser a pista de rolamento. E o seu espalhamento deverá ser desenvolvido com a utilização de motoniveladora, para obtenção da necessária uniformidade da espessura da camada, atentando-se para manutenção do abaulamento da plataforma, o qual não poderá ser inferior a 03% (três por cento).

SERVIÇOS DE DRENAGEM

Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Para assegurar a drenagem da estrada, deverão ser abertas nas laterais de seu leito, valetas de escoamento de águas pluviais (bigodes), garantindo o rápido escoamento das águas superficiais, de forma a garantir a proteção da pavimentação, evitando causar danos na área da mesma.

As valetas deverão ser executadas em toda a extensão da estrada, obedecendo o cálculo presente

no documento em anexo "memória de cálculo".

Bueiros

Os bueiros são os elementos principais deste tipo de drenagem e podemos defini-los como dispositivos destinados a conduzir as águas de um talvegue, de um lado para o outro da estrada (bueiros de grota). Podem ainda, proporcionar a passagem de águas coletadas pelas sarjetas ou outros dispositivos de drenagem da plataforma da estrada e/ou taludes de corte aos locais convenientes (bueiros de greide).

Os bueiros compõem-se de corpo e boca e sua seção de vazão pode induzir à construção de bueiros SIMPLES, DUPLOS ou TRIPLOS conforme a necessidade. No caso de o nível da entrada dágua na boca de montante estiver situada acima da superfície do bueiro, a referida boca deverá ser substituída por uma caixa coletora.

Dimensionamento das obras de arte:

Particularmente com respeito à drenagem corrente, que será implementada através da utilização de bueiros tubulares para ambos os tipos de projetos de engenharia, o dimensionamento destes sistemas de drenagem poderá ser realizado de forma expedita, ou seja, através da obtenção de informações junto aos residentes do município. Excetuam-se os casos em que os projetos de adequação indiquem relocações importantes de traçado em determinados trechos, as quais apresentem bacias de contribuição que necessitem de um levantamento mais preciso objetivando um dimensionamento da seção de vazão dos bueiros em bases mais seguras.

Materiais:

As condições de aceitação dos materiais serão regidas pelos termos contidos nestas especificações e as normas da ABNT.

Os tubos de concreto deverão ter armadura dupla e obedecer às especificações NBR 9794, NBR 9795 e NBR 9796 e no que couber, as Especificações ES – SD11 Concretos e Argamassas.

Equipamento:

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de instalação dos bueiros e compatíveis com os materiais utilizados nas obras de arte correntes, atendendo ao que dispões as prescrições específicas para os serviços similares.

Recomendam-se, como mínimo, os seguintes equipamentos: caminhão basculante; caminhão de carroceria; betoneira ou caminhão betoneira; motoniveladora; pá carregadeira; rolo compactador metálico; retroescavadeira valetadeira; guincho ou caminhão com grua ou Munck; Serra elétrica para formas e vibradores de placa ou de imersão.

Execução:

As valas deverão ser executadas no sentido de jusante para montante e as escavações deverão obedecer às dimensões e cotas necessárias para o assentamento dos tubos, garantindo aos mesmos um recobrimento mínimo de 1,5 vezes o diâmetro do bueiro, principalmente se ocorrerem casos onde os bueiros sejam constituídos de tubos de concreto desprovidos de armadura de reforço;

A esconsidade do bueiro, quando não indicada nos desenhos de projeto, deverá ser considerada, a priori, como sendo de 0º. Nestes casos a locação definitiva e o comprimento total do bueiro deverão ser definidos no local da obra em conjunto com a fiscalização, devendo orientar-se da seguinte forma:

a) Nivelar e apiloar o fundo da vala, cuidando para que na existência de água, drenar a mesma antecipadamente. Executar base em enrocamento de pedra arrumada e berço de concreto simples.

b) Assentar os tubos, executar o berço complementar e promover o rejunte dos tubos com argamassa de cimento e areia cujo traço deverá ser 1:4;

c) Reaterrar e compactar a cava do bueiro utilizando-se sapo mecânico, preferencialmente com o próprio material escavado, desde que o mesmo seja de boa qualidade, espalhando-o em camadas de 0,20 m, até que seja atingida a espessura de no mínimo 0,60m acima da geratriz superior externa do corpo do bueiro. Deste ponto em diante e até a cota de projeto, os aterros remanescentes poderão ser compactados por meio dos rolos compactadores tradicionais;

d) Posteriormente deverão ser executadas as bocas/caixas coletoras, nas cotas determinadas pelo projeto de engenharia;

e) Em casos especiais de elevado volume d'água em tais dispositivos, aliado a condições particulares de possibilidade de erosão à montante e jusante dos bueiros, recomenda-se a execução de enrocamento de pedra arrumada.

Controle Geométrico:

a) Locação e nivelamento da vala, admitindo-se uma variação máxima do alinhamento da mesma, de 2° (dois graus) e a declividade longitudinal do fundo da vala deverá ser contínua;

b) Apreciação, em bases visuais, das condições de acabamento dos tubos e células, observando-se a não ocorrência de imperfeições na mistura ou moldagem, de trincas ou danos ocorridos no manuseio ou transporte;

c) Os tubos não poderão apresentar variações maiores que 2 cm por metro de comprimento e 0,2cm na espessura do tubo;

d) Conferência por métodos topográficos correntes das dimensões e demais características geométricas previstas. Não serão admitidas variações em qualquer dimensão, de 5%, para pontos isolados;

e) Apreciação, em bases visuais, das condições de acabamento do corpo e das bocas dos bueiros, observando-se a não ocorrência de trincas ou outras imperfeições.

MINUTA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 265
RÚBRICA

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

BDI= (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	
	Administração central	3,80%
	Total AC =	**3,80%**
DF	**DESPESAS FINANCEIRAS**	
	Despesas financeiras	1,02%
	Total DF =	**1,02%**
S, R e G	**SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO**	
	taxa de seguros	0,20%
	taxa de riscos	0,50%
	taxa de garantias	0,12%
	Total R=	**0,82%**
L	**LUCRO**	
	Lucro bruto	6,64%
	Total L =	**6,64%**
I	**TRIBUTOS**	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	2,50%
	CPRB	4,50%
	Total I =	**10,65%**
	TOTAL (BDI) =	**26,14%**

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 466
RÚBRICA

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.

OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**HORISTA %**	**MENSALISTA %**
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	**TOTAL**	**17,80**	**17,80**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,96	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11	8,45
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,22**	**18,16**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,15	2,40
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61	1,99
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**10,80**	**8,22**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,41	3,23
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	**TOTAL**	**8,79**	**3,52**
	TOTAL (A+B+C+D)	**84,61**	**47,70**

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 264
RÚBRICA

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14%
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO GERAL

Recuperação de Estrada Vicinal no trecho:

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	Ext.=	12500,00	m
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	Ext.=	3060,00	m
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	Ext.=	2500,00	m
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES	Ext.=	880,00	m
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	Ext.=	9117,00	m
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	Ext.=	2100,00	m
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	Ext.=	4270,00	m
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	Ext.=	490,00	m
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	Ext.=	1080,00	m
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	Ext.=	580,00	m
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO	Ext.=	1340,00	m
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	Ext.=	1925,00	m
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	Ext.=	4850,00	m
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	Ext.=	7248,00	m
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	Ext.=	1309,00	m
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	Ext.=	895,00	m
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	Ext.=	1238,00	m
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	Ext.=	1237,00	m
Extensão total:	=	**56619,00**	**m**

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Placa indicativa da obra

3,00	x	1,50	=	**4,50**	**m²**

1.2 Mobilização e desmobilização de equipamento

=	**1,00**	**und**	

2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1 Administração da obra

quantidade	=	**6,00**	**mês**

SEMAD - ANAJATUB.
FOLHA 265
RÚBRICA

TRECHO I:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM

Extensão total: = **12500,00** **m**

DADOS:

Extensão Total (m)	=	12500,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	4,71 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	4,71 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

3.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

3.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados			
12500,00	x	1,5	x	2	=	**37500,00**	m²

3.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = **10908,00** **m³**

3.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
10908,00	x	1,50	x	4,71	=	**77097,74**	m³xkm

3.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³)		Escavação (m³)			
	=		=	**10908,00**	m³

3.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

3.2.1 Limpeza superficial da área de jazida

100,00 x 100,00 = **10000,00** **m²**

3.2.2 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
12500,00	x	5,00	x	0,20	=	**12500,00**	m³

3.2.3 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
12500,00	x	5,00	x	0,20	=	**12500,00**	m³

3.2.4 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
12500,00	x	1,50	x	4,71	=	**88350,00**	m³xkm

3.2.5 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
12500,00	x	5,00	x	0,20	=	**12500,00**	m³

3.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

3.3.1 Valetas e saídas laterais d'agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total	Lados	Incidência	Comprimento médio

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 269
RÚBRICA

12500,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=	
				TOTAL	=	**1250,00**	**m**	

IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS

3.3.2 Corpo BSTC D=1,00m

comprimento (m)	=	6,00	m	
quantidade de bueiros	=	**3,00**	unidade(s)	
Corpo de bueiro (m)	=	**18,00**	**m**	

3.3.3 Boca BSTC D=1,00m normal

n.º de bueiros	=	**3,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**6,00**	**unidade(s)**

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

3.3.4 Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)

n.º de bueiros	=	**2,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**4,00**	**unidade(s)**

TRECHO II:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:

TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA

Extensão total: = **3060,00** **m**

DADOS:

Extensão Total (m)	=	3060,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	6,70 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	6,70 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

4.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

4.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados			
3060,00	x	1,5	x	2	=	**9180,00**	**m²**

4.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = **2658,00** **m³**

4.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
2658,00	x	1,50	x	6,70	=	**26716,89**	**m³xkm**

4.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³)	=	Escavação (m³)	=		
				2658,00	**m³**

4.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

4.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
3060,00	x	5,00	x	0,20	=	**3060,00**	**m³**

4.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 270
RÚBRICA

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
3060,00	x	5,00	x	0,20	=	**3060,00**	**m³**

4.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
3060,00	x	1,50	x	6,70	=	**30757,59**	**m³xkm**

4.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
3060,00	x	5,00	x	0,20	=	**3060,00**	**m³**

4.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

4.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
3060,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	**306,00**	**m**

IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS

4.3.2 Corpo BSTC D=1,00m

comprimento (m)	=	6,00	m	
quantidade de bueiros	=	**4,00**	unidade(s)	
Corpo de bueiro (m)	=	**24,00**	**m**	

4.3.3 Boca BSTC D=1,00m normal

n.º de bueiros	=	**4,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**8,00**	**unidade(s)**

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

4.3.4 Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)

n.º de bueiros	=	**1,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**2,00**	**unidade(s)**

TRECHO III:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:

TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA

Extensão total: = **2500,00** **m**

DADOS:

Extensão Total (m)	=	2500,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	8,45 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	8,45 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

5.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

5.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados			
2500,00	x	1,5	x	2	=	**7500,00**	**m²**

5.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem	=	**2182,00**	**m³**

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 273
RÚBRICA

5.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
2182,00	x	1,50	x	8,45	=	**27663,40**	**m³xkm**

5.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³)		Escavação (m³)			
	=		=	**2182,00**	**m³**

5.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

5.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
2500,00	x	5,00	x	0,20	=	**2500,00**	**m³**

5.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
2500,00	x	5,00	x	0,20	=	**2500,00**	**m³**

5.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
2500,00	x	1,50	x	8,45	=	**31695,00**	**m³xkm**

5.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
2500,00	x	5,00	x	0,20	=	**2500,00**	**m³**

5.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

5.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
2500,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	**250,00**	**m**

TRECHO IV:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:

TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES

Extensão total: = **880,00** **m**

DADOS:

Extensão Total (m)	=	880,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	8,94 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	8,94 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,54 t/m³

6.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

6.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados			
880,00	x	1,5	x	2	=	**2640,00**	**m²**

6.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem	=	**769,00**	**m³**

6.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
769,00	x	1,50	x	5,21	=	**6011,08**	**m³xkm**

6.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³)		Escavação (m³)			
	=		=	**769,00**	**m³**

6.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

6.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
880,00	x	5,00	x	0,20	=	**880,00**	**m³**

6.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
880,00	x	5,00	x	0,20	=	**880,00**	**m³**

6.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
880,00	x	1,54	x	5,21	=	**7080,43**	**m³xkm**

6.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
880,00	x	5,00	x	0,20	=	**880,00**	**m³**

6.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

6.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
880,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	**88,00**	**m**

IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS

6.3.2 Corpo BSTC D=1,00m

comprimento (m)	=	6,00	m	
quantidade de bueiros	=	**3,00**	unidade(s)	
Corpo de bueiro (m)	=	**18,00**	**m**	

6.3.3 Boca BSTC D=1,00m normal

n.º de bueiros	=	**3,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**6,00**	**unidade(s)**

TRECHO V:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA

Extensão total: = **9117,00** **m**

DADOS:

Extensão Total (m)	=	9117,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	6,97 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	6,97 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 213
RÚBRICA

7.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

7.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados			
9117,00	x	1,5	x	2	=	**27351,00**	m²

7.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem	=	**7979,00**	**m³**

7.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
7979,00	x	1,50	x	6,97	=	**83408,48**	**m³xkm**

7.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³)	=	Escavação (m³)	=	**7979,00**	**m³**

7.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

7.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
9117,00	x	5,00	x	0,20	=	**9117,00**	**m³**

7.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
9117,00	x	5,00	x	0,20	=	**9117,00**	**m³**

7.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
9117,00	x	1,50	x	6,97	=	**95304,56**	**m³xkm**

7.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
9117,00	x	5,00	x	0,20	=	**9117,00**	**m³**

7.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

7.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
9117,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	**911,70**	**m**

IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS

7.3.2 Corpo BSTC D=1,00m

comprimento (m)	=	6,00	m
quantidade de bueiros	=	**11,00**	unidade(s)
Corpo de bueiro (m)	=	**66,00**	**m**

7.3.3 Boca BSTC D=1,00m normal

n.º de bueiros	=	**11,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**22,00**	**unidade(s)**

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

7.3.4 Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)

n.º de bueiros	=	**1,00**	unidade(s)

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 214
RÚBRICA

quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**2,00**	**unidade(s)**

TRECHO VI:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:

TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA

Extensão total: = **2100,00** **m**

DADOS:

Extensão Total (m)	=	2100,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	9,33 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	9,33 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

8.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

8.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados		
2100,00	x	1,5	x	2	=	**6300,00** **m²**

8.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = **1849,00** **m³**

8.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
1849,00	x	1,50	x	9,33	=	**25871,21** **m³xkm**

8.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³)	=	Escavação (m³)	=	**1849,00**	**m³**

8.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

8.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
2100,00	x	5,00	x	0,20	=	**2100,00** **m³**

8.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
2100,00	x	5,00	x	0,20	=	**2100,00** **m³**

8.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazída total		
2100,00	x	1,50	x	9,33	=	**29383,20** **m³xkm**

8.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
2100,00	x	5,00	x	0,20	=	**2100,00** **m³**

8.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

8.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
2100,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 275
RÚBRICA

			TOTAL	=	**210,00**	**m**

IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS

8.3.2 Corpo BSTC D=1,00m

comprimento (m)	=	6,00	m	
quantidade de bueiros	=	**1,00**	unidade(s)	
Corpo de bueiro (m)	=	**6,00**	**m**	

8.3.3 Boca BSTC D=1,00m normal

n.º de bueiros	=	**1,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**2,00**	**unidade(s)**

TRECHO VII:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:

TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ

Extensão total:	=	**4270,00**	**m**

DADOS:

Extensão Total (m)	=	4270,00	m
Larg. Média (m)	=	5,00	m
Base (m)	=	0,20	m
DMT mat. jazida - aterro	=	10,37	km
DMT mat. jazida - cascalho	=	10,37	km
Empolamento	=	1,20	
Peso específico laterita	=	1,50	t/m³

9.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

9.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados			
4270,00	x	1,5	x	2	=	**12810,00**	**m²**

9.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem	=	**3721,00**	**m³**

9.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
3721,00	x	1,50	x	10,37	=	**57902,48**	**m³xkm**

9.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³)	=	Escavação (m³)	=	**3721,00**	**m³**

9.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

9.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
4270,00	x	5,00	x	0,20	=	**4270,00**	**m³**

9.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
4270,00	x	5,00	x	0,20	=	**4270,00**	**m³**

9.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso especifico laterita		DMT mat. Jazida total			
4270,00	x	1,50	x	10,37	=	**66445,47**	**m³xkm**

9.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
4270,00	x	5,00	x	0,20	=	**4270,00 m³**

9.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

9.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
4270,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	**427,00**	**m**

IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS

9.3.2 Corpo BSTC D=1,00m

comprimento (m)	=	6,00	m
quantidade de bueiros	=	**5,00**	unidade(s)
Corpo de bueiro (m)	=	**30,00**	**m**

9.3.3 Boca BSTC D=1,00m normal

n.º de bueiros	=	**5,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**10,00**	**unidade(s)**

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

9.3.4 Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)

n.º de bueiros	=	**1,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	4,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**4,00**	**unidade(s)**

TRECHO VIII:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:

TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I

Extensão total: = 490,00 m

DADOS:

Extensão Total (m)	=	490,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	11,33 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	11,33 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

10.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

10.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados		
490,00	x	1,5	x	2	=	**1470,00 m²**

10.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = **435,50 m³**

10.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
435,50	x	1,50	x	11,33	=	**7401,32 m³xkm**

10.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³)	=	Escavação (m³)	=	**435,50**	**m³**

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 217
RÚBRICA

10.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

10.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
490,00	x	5,00	x	0,20	=	**490,00**	**m³**

10.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

xtensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
490,00	x	5,00	x	0,20	=	**490,00**	**m³**

10.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
490,00	x	1,50	x	11,33	=	**8327,55**	**m³xkm**

10.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
490,00	x	5,00	x	0,20	=	**490,00**	**m³**

10.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

10.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
490,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	**49,00**	**m**

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

10.3.2 Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)

n.º de bueiros	=	**3,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**6,00**	**unidade(s)**

TRECHO IX:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:

TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II

Extensão total: = **1080,00** **m**

DADOS:

Extensão Total (m)	=	1080,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	11,55 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	11,55 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

11.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

11.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados			
1080,00	x	1,5	x	2	=	**3240,00**	**m²**

11.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = **932,00** **m³**

11.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)	Peso especifico laterita	DMT mat. Jazida total

932,00	x	1,50	x	11,55	=	**16142,71**	**m³xkm**

11.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³)	=	Escavação (m³)	=	**932,00**	**m³**

11.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

11.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
1080,00	x	5,00	x	0,20	=	**1080,00**	**m³**

11.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
1080,00	x	5,00	x	0,20	=	**1080,00**	**m³**

11.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
1080,00	x	1,50	x	11,55	=	**18706,14**	**m³xkm**

11.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
1080,00	x	5,00	x	0,20	=	**1080,00**	**m³**

11.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

11.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
1080,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	**108,00**	**m**

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

11.3.2 Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)

n.º de bueiros	=	**6,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**12,00**	**unidade(s)**

TRECHO X:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:

TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III

Extensão total: = **580,00** **m**

DADOS:

Extensão Total (m)	=	580,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	12,33 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	12,33 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

12.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

12.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados			
580,00	x	1,5	x	2	=	**1740,00**	**m²**

12.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem	=	**516,00**	**m³**

12.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
516,00	x	1,50	x	12,33	=	**9539,55**	**m³xkm**

12.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³)	=	Escavação (m³)	=	**516,00**	**m³**

12.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

12.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
580,00	x	5,00	x	0,20	=	**580,00**	**m³**

12.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
580,00	x	5,00	x	0,20	=	**580,00**	**m³**

12.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
580,00	x	1,50	x	12,33	=	**10722,75**	**m³xkm**

12.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
580,00	x	5,00	x	0,20	=	**580,00**	**m³**

12.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

12.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
580,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	**58,00**	**m**

IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS

12.3.2 Corpo BSTC D=1,00m

comprimento (m)	=	6,00	m	
quantidade de bueiros	=	**1,00**	unidade(s)	
Corpo de bueiro (m)	=	**6,00**	**m**	

12.3.3 Boca BSTC D=1,00m normal

n.º de bueiros	=	**1,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**2,00**	**unidade(s)**

TRECHO XI:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:

TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO

Extensão total:	=	**1340,00**	**m**

DADOS:

Extensão Total (m)	=	1340,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m

DMT mat. jazida - aterro	=	12,58 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	12,58 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

13.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

13.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados		
1340,00	x	1,5	x	2	=	**4020,00** m²

13.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = **1171,00** m³

13.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
1171,00	x	1,50	x	12,58	=	**22089,74** m³xkm

13.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³)		Escavação (m³)		
	=		=	**1171,00** m³

13.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

13.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
1340,00	x	5,00	x	0,20	=	**1340,00** m³

13.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
1340,00	x	5,00	x	0,20	=	**1340,00** m³

13.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
1340,00	x	1,50	x	12,58	=	**25277,76** m³xkm

13.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
1340,00	x	5,00	x	0,20	=	**1340,00** m³

13.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

13.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
1340,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	**134,00**	m

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

13.3.2 Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)

n.º de bueiros	=	**3,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**6,00**	**unidade(s)**

TRECHO XII:

Recuperação de Estradas Vicinais no município de Anajatuba/MA:

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 295
RÚBRICA

TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE

Extensão total: = **1925,00** m

DADOS:

Extensão Total (m)	=	1925,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	12,17 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	12,17 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

14.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

14.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados		
1925,00	x	1,5	x	2	=	**5775,00** m²

14.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = **1686,00** m³

14.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
1686,00	x	1,50	x	12,17	=	**30785,52** m³xkm

14.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³)		Escavação (m³)		
	=		=	**1686,00** m³

14.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

14.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
1925,00	x	5,00	x	0,20	=	**1925,00** m³

14.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
1925,00	x	5,00	x	0,20	=	**1925,00** m³

14.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
1925,00	x	1,50	x	12,17	=	**35149,54** m³xkm

14.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
1925,00	x	5,00	x	0,20	=	**1925,00** m³

14.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

14.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		incidência		Comprimento médio	
1925,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	**192,50**	m

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

14.3.2 Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)

n.º de bueiros	=	**1,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 252
RÚBRICA

Quantidade de bocas	=	**2,00**	**unidade(s)**

TRECHO XIII:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:

TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS

Extensão total: = **4850,00** m

DADOS:

Extensão Total (m)	=	4850,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	10,92 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	10,92 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

15.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

15.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados		
4850,00	x	1,5	x	2	=	**14550,00** m²

15.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = **1794,00** m³

15.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
1794,00	x	1,50	x	10,92	=	**29388,41** m³xkm

15.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³)	=	Escavação (m³)	=		
				1794,00	m³

15.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

15.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
4850,00	x	5,00	x	0,20	=	**4850,00** m³

15.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
4850,00	x	5,00	x	0,20	=	**4850,00** m³

15.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
4850,00	x	1,50	x	10,92	=	**79450,28** m³xkm

15.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
4850,00	x	5,00	x	0,20	=	**4850,00** m³

15.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

15.3.1 Valetas e saídas laterais d'agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
4850,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	**485,00**	m

IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS

15.3.2 Corpo BSTC D=1,00m

comprimento (m)	=	6,00	m
quantidade de bueiros	=	**4,00**	unidade(s)
Corpo de bueiro (m) =	**24,00**	**m**	

15.3.3 Boca BSTC D=1,00m normal

n.º de bueiros	=	**4,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**8,00**	**unidade(s)**

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

15.3.4 Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)

n.º de bueiros	=	**1,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**2,00**	**unidade(s)**

TRECHO XIV:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:

TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA

Extensão total: = 7248,00 m

DADOS:

Extensão Total (m)	=	7248,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	6,95 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	6,95 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

16.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

16.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados		
7248,00	x	1,5	x	2	=	**21744,00** m²

16.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = **6320,20** m³

16.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
6320,20	x	1,50	x	6,95	=	**65840,68** m³xkm

16.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³) = Escavação (m³) = **6320,20** m³

16.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

16.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
7248,00	x	5,00	x	0,20	=	**7248,00** m³

16.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
7248,00	x	5,00	x	0,20	=	**7248,00** m³

16.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. jazida total			
7248,00	x	1,50	x	6,95	=	**75506,04**	**m³xkm**

16.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
7248,00	x	5,00	x	0,20	=	**7248,00**	**m³**

16.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

16.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
7248,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	**724,80**	**m**

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

16.3.2 Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)

n.º de bueiros	=	**16,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**32,00**	**unidade(s)**

TRECHO XV:

Recuperação de Estradas Vicinais no município de Anajatuba/MA:

TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO

Extensão total: = **1309,00** m

DADOS:

Extensão Total (m)	=	1309,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	11,17 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	11,17 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

17.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

17.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		Lados			
1309,00	x	1,5	x	2	=	**3927,00**	**m²**

17.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e caçamba de 2,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = **1153,20** **m³**

17.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. jazida total			
1153,20	x	1,50	x	11,17	=	**19316,68**	**m³xkm**

17.1.4 Execução e compactação de aterro com [illegible] escavação, carga e transporte

Compactação (m³)	=	Escavação (m³)	x	[illegible]	=	[illegible]	[illegible]

17.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO [illegible]

17.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		[illegible]					
1309,00	x	[illegible]	x	[illegible]	=	[illegible]	[illegible]

17.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
1309,00	x	5,00	x	0,20	=	**1309,00 m³**

17.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
1309,00	x	1,50	x	11,17	=	**21926,40 m³xkm**

17.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
1309,00	x	5,00	x	0,20	=	**1309,00 m³**

17.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

17.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
1309,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	**130,90**	**m**

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

17.3.2 Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)

n.º de bueiros	=	**6,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**12,00**	**unidade(s)**

TRECHO XVI:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:

TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL

Extensão total: = **895,00 m**

DADOS:

Extensão Total (m)	=	895,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	12,17 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	12,17 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

18.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

18.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados		
895,00	x	1,5	x	2	=	**2685,00 m²**

18.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = **778,25 m³**

18.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
778,25	x	1,50	x	12,17	=	**14202,28 m³xkm**

18.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³)	=	Escavação (m³)	=	**778,25 m³**

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 986
RÚBRICA

18.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

18.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
895,00	x	5,00	x	0,20	=	**895,00**	**m³**

18.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
895,00	x	5,00	x	0,20	=	**895,00**	**m³**

18.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
895,00	x	1,50	x	12,17	=	**16332,86**	**m³xkm**

18.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
895,00	x	5,00	x	0,20	=	**895,00**	**m³**

18.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

18.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
895,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=

TOTAL	=	**89,50**	**m**

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

18.3.2 Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)

n.º de bueiros	=	**2,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**4,00**	**unidade(s)**

TRECHO XVII:

Recuperação de Estradas Vicinais no município de Anajatuba/MA:

TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM

Extensão total:	=	**1238,00**	**m**

DADOS:

Extensão Total (m)	=	1238,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	12,47 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	12,47 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

19.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

19.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados			
1238,00	x	1,5	x	2	=	**3714,00**	**m²**

19.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem	=	**1072,30**	**m³**

19.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
1072,30	x	1,50	x	12,47	=	**20058,98**	**m³xkm**

19.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³)	=	Escavação (m³)	=	1072,30	m³

19.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

19.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
1238,00	x	5,00	x	0,20	=	**1238,00** **m³**

19.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
1238,00	x	5,00	x	0,20	=	**1238,00** **m³**

19.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
1238,00	x	1,50	x	12,47	=	**23158,65** **m³xkm**

19.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
1238,00	x	5,00	x	0,20	=	**1238,00** **m³**

19.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

19.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
1238,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	**123,80**	**m**

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

19.3.2 Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)

n.º de bueiros	=	**3,00**	**unidade(s)**
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**6,00**	**unidade(s)**

TRECHO XVIII:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:

TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO

Extensão total: = **1237,00** **m**

DADOS:

Extensão Total (m)	=	1237,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	13,51 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	13,51 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

20.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

20.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados		
1237,00	x	1,5	x	2	=	**3711,00** **m²**

20.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = **1107,60** **m³**

20.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
1107,60	x	1,50	x	13,51	=	**22448,84**	**m³xkm**

20.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³)	=	Escavação (m³)	=	**1107,60**	**m³**

20.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

20.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
1237,00	x	5,00	x	0,20	=	**1237,00**	**m³**

20.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
1237,00	x	5,00	x	0,20	=	**1237,00**	**m³**

20.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
1237,00	x	1,50	x	13,51	=	**25071,52**	**m³xkm**

20.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
1237,00	x	5,00	x	0,20	=	**1237,00**	**m³**

20.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

20.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
1237,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	**123,70**	**m**

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

20.3.2 Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)

n.º de bueiros	=	**4,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**8,00**	**unidade(s)**

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 259
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14% **ENCARGOS SOCIAIS: 84,61%**
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	Ext.=	12500,00	m
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	Ext.=	3060,00	m
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	Ext.=	2500,00	m
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES	Ext.=	880,00	m
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	Ext.=	9117,00	m
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	Ext.=	2100,00	m
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	Ext.=	4270,00	m
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	Ext.=	490,00	m
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	Ext.=	1080,00	m
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	Ext.=	580,00	m
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO	Ext.=	1340,00	m
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	Ext.=	1925,00	m
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	Ext.=	4850,00	m
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	Ext.=	7248,00	m
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	Ext.=	1309,00	m
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	Ext.=	895,00	m
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	Ext.=	1238,00	m
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	Ext.=	1237,00	m
	Extensão total:	**56.619,00**	**m**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P.TOTAL
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**						**65.869,92**
1.1	Placa indicativa da obra	m²	4,50	CPU-001	389,93	491,86	2.213,37
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	1,00	CPU-002	50.465,00	63.656,55	63.656,55
2.0	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**						**258.766,62**
2.1	Administração da obra	mês	6,00	CPU-003	34.190,40	43.127,77	258.766,62
3.0	**TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM**						**997.752,52**
3.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**406.577,52**
3.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	37.500,00	98525	0,33	0,42	15.750,00
3.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	10.908,00	SICRO - DNIT 4016008	3,71	4,68	51.049,44
3.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	77.097,74	93589	2,44	3,08	237.461,04
3.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	10.908,00	96386	7,44	9,38	102.317,04
3.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**530.993,00**
3.2.1	Limpeza superficial da área de jazida	m³	10.000,00	CPU-004	0,75	0,95	9.500,00
3.2.2	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	12.500,00	CPU-005	10,87	13,71	171.375,00
3.2.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	12.500,00	SICRO - DNIT 4016008	3,71	4,68	58.500,00
3.2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	88.350,00	93589	2,44	3,08	272.118,00
3.2.5	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	12.500,00	100574	1,24	1,56	19.500,00
3.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**60.182,00**
3.3.1	Valetas e saídas laterais d'agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	1.250,00	CPU-006	4,97	6,27	7.837,50
	IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS						
3.3.2	Corpo BSTC D=1,00m	m	18,00	SICRO - DNIT 0804037	787,42	993,25	17.878,50
3.3.3	Boca BSTC D=1,00m normal	und	6,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	20.679,60
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
3.3.4	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	4,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	13.786,40
4.0	**TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA**						**339.518,10**
4.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**123.515,10**
4.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	9.180,00	98525	0,33	0,42	3.855,60
4.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	2.658,00	SICRO - DNIT 4016008	3,71	4,68	12.439,44
4.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	26.716,89	93589	2,44	3,08	82.288,02
4.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	2.658,00	96386	7,44	9,38	24.932,04

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 290
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14% **ENCARGOS SOCIAIS: 84,61%**
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	Ext.=	12500,00	m
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	Ext.=	3060,00	m
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	Ext.=	2500,00	m
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES	Ext.=	880,00	m
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	Ext.=	9117,00	m
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	Ext.=	2100,00	m
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	Ext.=	4270,00	m
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	Ext.=	490,00	m
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	Ext.=	1080,00	m
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	Ext.=	580,00	m
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO	Ext.=	1340,00	m
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	Ext.=	1925,00	m
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	Ext.=	4850,00	m
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	Ext.=	7248,00	m
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	Ext.=	1309,00	m
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	Ext.=	895,00	m
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	Ext.=	1238,00	m
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	Ext.=	1237,00	m
	Extensão total:	**56.619,00**	**m**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P.TOTAL
4.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**					-	**155.780,38**
4.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	3.060,00	CPU-005	10,87	13,71	41.952,60
4.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	3.060,00	SICRO - DNIT 4016008	3,71	4,68	14.320,80
4.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	30.757,59	93589	2,44	3,08	94.733,38
4.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	3.060,00	100574	1,24	1,56	4.773,60
4.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**					-	**60.222,62**
4.3.1	Valetas e saídas laterais d'agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	306,00	CPU-006	4,97	6,27	1.918,62
	IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS					-	
4.3.2	Corpo BSTC D=1,00m	m	24,00	SICRO - DNIT 0804037	787,42	993,25	23.838,00
4.3.3	Boca BSTC D=1,00m normal	und	8,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	27.572,80
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
4.3.4	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	2,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	6.893,20
5.0	**TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA**						**185.407,99**
5.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**77.174,64**
5.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	7.500,00	98525	0,22	0,28	2.100,00
5.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	2.182,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	5.673,20
5.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	27.663,40	93589	1,61	2,03	56.156,70
5.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	2.182,00	96386	4,81	6,07	13.244,74
5.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**107.665,85**
5.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	2.500,00	CPU-005	10,87	13,71	34.275,00
5.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	2.500,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	6.500,00
5.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	31.695,00	93589	1,61	2,03	64.340,85
5.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	2.500,00	100574	0,81	1,02	2.550,00
5.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**1.567,50**
5.3.1	Valetas e saídas laterais d'agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	250,00	CPU-006	4,97	6,27	1.567,50
6.0	**TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES**						**88.342,45**
6.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**19.608,92**
6.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	2.640,00	98525	0,22	0,28	739,20
6.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	769,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	1.999,40
6.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	6.011,08	93589	1,61	2,03	12.202,49
6.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	769,00	96386	4,81	6,07	4.667,83

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 291
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14% **ENCARGOS SOCIAIS: 84,61%**
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	Ext.=	12500,00	m
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	Ext.=	3060,00	m
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	Ext.=	2500,00	m
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES	Ext.=	880,00	m
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	Ext.=	9117,00	m
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	Ext.=	2100,00	m
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	Ext.=	4270,00	m
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	Ext.=	490,00	m
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	Ext.=	1080,00	m
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	Ext.=	580,00	m
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO	Ext.=	1340,00	m
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	Ext.=	1925,00	m
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	Ext.=	4850,00	m
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	Ext.=	7248,00	m
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	Ext.=	1309,00	m
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	Ext.=	895,00	m
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	Ext.=	1238,00	m
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	Ext.=	1237,00	m
	Extensão total:	**56.619,00**	**m**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P.TOTAL
6.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**29.623,67**
6.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	880,00	CPU-005	10,87	13,71	12.064,80
6.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	880,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	2.288,00
6.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	7.080,43	93589	1,61	2,03	14.373,27
6.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	880,00	100574	0,81	1,02	897,60
6.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**39.109,86**
6.3.1	Valetas e saídas laterais d'agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	88,00	CPU-006	4,97	6,27	551,76
	IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS						
6.3.2	Corpo BSTC D=1,00m	m	18,00	SICRO - DNIT 0804037	787,42	993,25	17.878,50
6.3.3	Boca BSTC D=1,00m normal	und	6,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	20.679,60
7.0	**TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA**						**751.610,55**
7.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**246.155,42**
7.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	27.351,00	98525	0,22	0,28	7.658,28
7.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	7.979,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	20.745,40
7.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	83.408,48	93589	1,61	2,03	169.319,21
7.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	7.979,00	96386	4,81	6,07	48.432,53
7.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**351.465,87**
7.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	9.117,00	CPU-005	10,87	13,71	124.994,07
7.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	9.117,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	23.704,20
7.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	95.304,56	93589	1,61	2,03	193.468,26
7.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	9.117,00	100574	0,81	1,02	9.299,34
7.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**153.989,26**
7.3.1	Valetas e saídas laterais d'agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	911,70	CPU-006	4,97	6,27	5.716,36
	IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS						
7.3.2	Corpo BSTC D=1,00m	m	66,00	SICRO - DNIT 0804037	787,42	993,25	65.554,50
7.3.3	Boca BSTC D=1,00m normal	und	22,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	75.825,20
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
7.3.4	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	2,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	6.893,20
8.0	**TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA**						**180.523,59**
8.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**70.313,39**
8.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	6.300,00	98525	0,22	0,28	1.764,00
8.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.849,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	4.807,40
8.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	25.871,21	93589	1,61	2,03	52.518,56

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 292
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14% **ENCARGOS SOCIAIS: 84,61%**
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	Ext.=	12500,00	m
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	Ext.=	3060,00	m
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	Ext.=	2500,00	m
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES	Ext.=	880,00	m
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	Ext.=	9117,00	m
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	Ext.=	2100,00	m
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	Ext.=	4270,00	m
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	Ext.=	490,00	m
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	Ext.=	1080,00	m
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	Ext.=	580,00	m
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO	Ext.=	1340,00	m
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	Ext.=	1925,00	m
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	Ext.=	4850,00	m
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	Ext.=	7248,00	m
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	Ext.=	1309,00	m
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	Ext.=	895,00	m
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	Ext.=	1238,00	m
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	Ext.=	1237,00	m
	Extensão total:	**56.619,00**	**m**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P.TOTAL
8.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	1.849,00	96386	4,81	6,07	11.223,43
8.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**96.040,90**
8.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	2.100,00	CPU-005	10,87	13,71	28.791,00
8.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	2.100,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	5.460,00
8.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	29.383,20	93589	1,61	2,03	59.647,90
8.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	2.100,00	100574	0,81	1,02	2.142,00
8.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**14.169,40**
8.3.1	Valetas e saídas laterais d'agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	210,00	CPU-006	4,97	6,27	1.316,70
	IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS						
8.3.2	Corpo BSTC D=1,00m	m	6,00	SICRO - DNIT 0804037	787,42	993,25	5.959,50
8.3.3	Boca BSTC D=1,00m normal	und	2,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	6.893,20
9.0	**TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ**						**429.903,41**
9.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**153.389,90**
9.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	12.810,00	98525	0,22	0,28	3.586,80
9.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	3.721,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	9.674,60
9.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	57.902,48	93589	1,61	2,03	117.542,03
9.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	3.721,00	96386	4,81	6,07	22.586,47
9.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**208.883,40**
9.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	4.270,00	CPU-005	10,87	13,71	58.541,70
9.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	4.270,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	11.102,00
9.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	66.445,47	93589	1,61	2,03	134.884,30
9.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	4.270,00	100574	0,81	1,02	4.355,40
9.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**67.630,11**
9.3.1	Valetas e saídas laterais d'agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	427,00	CPU-006	4,97	6,27	2.677,29
	IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS						
9.3.2	Corpo BSTC D=1,00m	m	30,00	SICRO - DNIT 0804037	787,42	993,25	29.797,50
9.3.3	Boca BSTC D=1,00m normal	und	10,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	34.466,00
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
9.3.4	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	0,20	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	689,32
10.0	**TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I**						**65.595,53**
10.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**19.212,07**
10.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	1.470,00	98525	0,22	0,28	411,60

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 293
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14% **ENCARGOS SOCIAIS: 84,61%**
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	Ext.=	12500,00	m
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	Ext.=	3060,00	m
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	Ext.=	2500,00	m
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES	Ext.=	880,00	m
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	Ext.=	9117,00	m
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	Ext.=	2100,00	m
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	Ext.=	4270,00	m
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	Ext.=	490,00	m
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	Ext.=	1080,00	m
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	Ext.=	580,00	m
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO	Ext.=	1340,00	m
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	Ext.=	1925,00	m
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	Ext.=	4850,00	m
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	Ext.=	7248,00	m
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	Ext.=	1309,00	m
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	Ext.=	895,00	m
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	Ext.=	1238,00	m
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	Ext.=	1237,00	m
	Extensão total:	**56.619,00**	**m**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P.TOTAL
10.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	435,50	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	1.132,30
10.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	7.401,32	93589	1,61	2,03	15.024,68
10.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	435,50	96386	4,81	6,07	2.643,49
10.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**25.396,63**
10.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	490,00	CPU-005	10,87	13,71	6.717,90
10.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	490,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	1.274,00
10.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	8.327,55	93589	1,61	2,03	16.904,93
10.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	490,00	100574	0,81	1,02	499,80
10.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**20.986,83**
10.3.1	Valetas e saídas laterais d'agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	49,00	CPU-006	4,97	6,27	307,23
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
10.3.2	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	6,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	20.679,60
11.0	**TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II**						**140.483,56**
11.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**41.757,34**
11.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	3.240,00	98525	0,22	0,28	907,20
11.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	932,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	2.423,20
11.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	16.142,71	93589	1,61	2,03	32.769,70
11.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	932,00	96386	4,81	6,07	5.657,24
11.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**56.689,86**
11.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	1.080,00	CPU-005	10,87	13,71	14.806,80
11.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.080,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	2.808,00
11.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	18.706,14	93589	1,61	2,03	37.973,46
11.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	1.080,00	100574	0,81	1,02	1.101,60
11.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**42.036,36**
11.3.1	Valetas e saídas laterais d'agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	108,00	CPU-006	4,97	6,27	677,16
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
11.3.2	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	12,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	41.359,20
12.0	**TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III**						**69.361,15**
12.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**24.326,21**
12.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	1.740,00	98525	0,22	0,28	487,20

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 294
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14% **ENCARGOS SOCIAIS: 84,61%**
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	Ext.=	12500,00	m
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	Ext.=	3060,00	m
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	Ext.=	2500,00	m
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES	Ext.=	880,00	m
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	Ext.=	9117,00	m
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	Ext.=	2100,00	m
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	Ext.=	4270,00	m
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	Ext.=	490,00	m
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	Ext.=	1080,00	m
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	Ext.=	580,00	m
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO	Ext.=	1340,00	m
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	Ext.=	1925,00	m
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	Ext.=	4850,00	m
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	Ext.=	7248,00	m
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	Ext.=	1309,00	m
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	Ext.=	895,00	m
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	Ext.=	1238,00	m
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	Ext.=	1237,00	m
	Extensão total:	**56.619,00**	**m**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P.TOTAL
12.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	516,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	1.341,60
12.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	9.539,55	93589	1,61	2,03	19.365,29
12.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	516,00	96386	4,81	6,07	3.132,12
12.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**31.818,58**
12.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	580,00	CPU-005	10,87	13,71	7.951,80
12.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	580,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	1.508,00
12.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	10.722,75	93589	1,61	2,03	21.767,18
12.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	580,00	100574	0,81	1,02	591,60
12.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**13.216,36**
12.3.1	Valetas e saídas laterais d'agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	58,00	CPU-006	4,97	6,27	363,66
	IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS						
12.3.2	Corpo BSTC D=1,00m	m	6,00	SICRO - DNIT 0804037	787,42	993,25	5.959,50
12.3.3	Boca BSTC D=1,00m normal	und	2,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	6.893,20
13.0	**TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO**						**152.176,17**
13.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**56.120,34**
13.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	4.020,00	98525	0,22	0,28	1.125,60
13.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.171,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	3.044,60
13.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	22.089,74	93589	1,61	2,03	44.842,17
13.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	1.171,00	96386	4,81	6,07	7.107,97
13.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**74.536,05**
13.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	1.340,00	CPU-005	10,87	13,71	18.371,40
13.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.340,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	3.484,00
13.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	25.277,76	93589	1,61	2,03	51.313,85
13.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	1.340,00	100574	0,81	1,02	1.366,80
13.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**21.519,78**
13.3.1	Valetas e saídas laterais d'agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	134,00	CPU-006	4,97	6,27	840,18
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
13.3.2	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	6,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	20.679,60
14.0	**TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE**						**191.543,23**
14.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**78.729,23**
14.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	5.775,00	98525	0,22	0,28	1.617,00

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 295
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14% **ENCARGOS SOCIAIS: 84,61%**
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	Ext.=	12500,00	m
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	Ext.=	3060,00	m
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	Ext.=	2500,00	m
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES	Ext.=	880,00	m
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	Ext.=	9117,00	m
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	Ext.=	2100,00	m
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	Ext.=	4270,00	m
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	Ext.=	490,00	m
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	Ext.=	1080,00	m
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	Ext.=	580,00	m
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO	Ext.=	1340,00	m
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	Ext.=	1925,00	m
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	Ext.=	4850,00	m
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	Ext.=	7248,00	m
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	Ext.=	1309,00	m
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	Ext.=	895,00	m
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	Ext.=	1238,00	m
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	Ext.=	1237,00	m
	Extensão total:	**56.619,00**	**m**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P.TOTAL
14.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.686,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	4.383,60
14.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	30.785,52	93589	1,61	2,03	62.494,61
14.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	1.686,00	96386	4,81	6,07	10.234,02
14.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**104.713,82**
14.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	1.925,00	CPU-005	10,87	13,71	26.391,75
14.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.925,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	5.005,00
14.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	35.149,54	93589	1,61	2,03	71.353,57
14.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	1.925,00	100574	0,81	1,02	1.963,50
14.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**8.100,18**
14.3.1	Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	192,50	CPU-006	4,97	6,27	1.206,98
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
14.3.2	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	2,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	6.893,20
15.0	**TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS**						**385965,97**
15.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**79.286,45**
15.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	14.550,00	98525	0,22	0,28	4.074,00
15.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.794,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	4.664,40
15.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	29.388,41	93589	1,61	2,03	59.658,47
15.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	1.794,00	96386	4,81	6,07	10.889,58
15.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**245.334,57**
15.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	4.850,00	CPU-005	10,87	13,71	66.493,50
15.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	4.850,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	12.610,00
15.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	79.450,28	93589	1,61	2,03	161.284,07
15.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	4.850,00	100574	0,81	1,02	4.947,00
15.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**61.344,95**
15.3.1	Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	485,00	CPU-006	4,97	6,27	3.040,95
	IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS						
15.3.2	Corpo BSTC D=1,00m	m	24,00	SICRO - DNIT 0804037	787,42	993,25	23.838,00
15.3.3	Boca BSTC D=1,00m normal	und	8,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	27.572,80
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
15.3.4	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	2,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	6.893,20

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 296
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14% **ENCARGOS SOCIAIS: 84,61%**
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	Ext.=	12500,00	m
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	Ext.=	3060,00	m
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	Ext.=	2500,00	m
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES	Ext.=	880,00	m
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	Ext.=	9117,00	m
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	Ext.=	2100,00	m
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	Ext.=	4270,00	m
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	Ext.=	490,00	m
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	Ext.=	1080,00	m
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	Ext.=	580,00	m
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO	Ext.=	1340,00	m
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	Ext.=	1925,00	m
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	Ext.=	4850,00	m
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	Ext.=	7248,00	m
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	Ext.=	1309,00	m
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	Ext.=	895,00	m
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	Ext.=	1238,00	m
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	Ext.=	1237,00	m
	Extensão total:	**56.619,00**	**m**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P.TOTAL
16.0	**TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA**						**588.261,83**
16.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**194.541,03**
16.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	21.744,00	98525	0,22	0,28	6.088,32
16.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	6.320,20	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	16.432,52
16.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	65.840,68	93589	1,61	2,03	133.656,58
16.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	6.320,20	96386	4,81	6,07	38.363,61
16.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**278.885,10**
16.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	7.248,00	CPU-005	10,87	13,71	99.370,08
16.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	7.248,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	18.844,80
16.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	75.506,04	93589	1,61	2,03	153.277,26
16.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	7.248,00	100574	0,81	1,02	7.392,96
16.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**114.835,70**
16.3.1	Valetas e saídas laterais d'agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	724,80	CPU-006	4,97	6,27	4.544,50
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
16.3.2	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	32,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	110.291,20
17.0	**TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO**						**159.686,16**
17.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**50.310,66**
17.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	3.927,00	98525	0,22	0,28	1.099,56
17.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.153,20	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	2.998,32
17.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	19.316,68	93589	1,61	2,03	39.212,86
17.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	1.153,20	96386	4,81	6,07	6.999,92
17.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**67.195,56**
17.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	1.309,00	CPU-005	10,87	13,71	17.946,39
17.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.309,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	3.403,40
17.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	21.926,40	93589	1,61	2,03	44.510,59
17.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	1.309,00	100574	0,81	1,02	1.335,18
17.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**42.179,94**
17.3.1	Valetas e saídas laterais d'agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	130,90	CPU-006	4,97	6,27	820,74
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
17.3.2	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	12,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	41.359,20

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 297
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14% **ENCARGOS SOCIAIS: 84,61%**
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	Ext.=	12500,00	m
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	Ext.=	3060,00	m
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	Ext.=	2500,00	m
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES	Ext.=	880,00	m
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	Ext.=	9117,00	m
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	Ext.=	2100,00	m
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	Ext.=	4270,00	m
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	Ext.=	490,00	m
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	Ext.=	1080,00	m
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	Ext.=	580,00	m
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO	Ext.=	1340,00	m
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	Ext.=	1925,00	m
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	Ext.=	4850,00	m
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	Ext.=	7248,00	m
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	Ext.=	1309,00	m
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	Ext.=	895,00	m
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	Ext.=	1238,00	m
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	Ext.=	1237,00	m
	Extensão total:	**56.619,00**	**m**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P.TOTAL
18.0	**TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL**						**99.343,49**
18.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**36.329,86**
18.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	2.685,00	98525	0,22	0,28	751,80
18.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	778,25	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	2.023,45
18.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	14.202,28	93589	1,61	2,03	28.830,63
18.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	778,25	96386	4,81	6,07	4.723,98
18.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**48.666,06**
18.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	895,00	CPU-005	10,87	13,71	12.270,45
18.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	895,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	2.327,00
18.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	16.332,86	93589	1,61	2,03	33.155,71
18.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	895,00	100574	0,81	1,02	912,90
18.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**14.347,57**
18.3.1	Valetas e saidas laterais d'agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	89,50	CPU-006	4,97	6,27	561,17
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
18.3.2	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	4,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	13.786,40
19.0	**TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM**						**140.978,92**
19.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**51.056,49**
19.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	3.714,00	98525	0,22	0,28	1.039,92
19.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.072,30	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	2.787,98
19.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	20.058,98	93589	1,61	2,03	40.719,73
19.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	1.072,30	96386	4,81	6,07	6.508,86
19.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**68.466,60**
19.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	1.238,00	CPU-005	10,87	13,71	16.972,98
19.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.238,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	3.218,80
19.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	23.158,65	93589	1,61	2,03	47.012,06
19.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	1.238,00	100574	0,81	1,02	1.262,76
19.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**21.455,83**
19.3.1	Valetas e saidas laterais d'agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	123,80	CPU-006	4,97	6,27	776,23
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
19.3.2	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	6,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	20.679,60

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 298
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14% **ENCARGOS SOCIAIS: 84,61%**
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	Ext.=	12500,00	m
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	Ext.=	3060,00	m
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	Ext.=	2500,00	m
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES	Ext.=	880,00	m
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	Ext.=	9117,00	m
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	Ext.=	2100,00	m
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	Ext.=	4270,00	m
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	Ext.=	490,00	m
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	Ext.=	1080,00	m
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	Ext.=	580,00	m
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO	Ext.=	1340,00	m
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	Ext.=	1925,00	m
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	Ext.=	4850,00	m
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	Ext.=	7248,00	m
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	Ext.=	1309,00	m
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	Ext.=	895,00	m
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	Ext.=	1238,00	m
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	Ext.=	1237,00	m
	Extensão total:	**56.619,00**	m

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P.TOTAL
20.0	**TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO**						**156.893,92**
20.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**56.213,12**
20.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	3.711,00	98525	0,22	0,28	1.039,08
20.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.107,60	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	2.879,76
20.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	22.448,84	93589	1,61	2,03	45.571,15
20.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	1.107,60	96386	4,81	6,07	6.723,13
20.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**72.332,40**
20.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	1.237,00	CPU-005	10,87	13,71	16.959,27
20.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.237,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	3.216,20
20.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	25.071,52	93589	1,61	2,03	50.895,19
20.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	1.237,00	100574	0,81	1,02	1.261,74
20.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**28.348,40**
20.3.1	Valetas e saídas laterais d'agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	123,70	CPU-006	4,97	6,27	775,60
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
20.3.2	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	8,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	27.572,80
TOTAL GERAL							**5.448.985,18**

Importa o seguinte orçamento em: 5.448.985,18 **cinco milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos**

ANAJATUBA/MA, 15 DE MAIO DE 2023

0

Moeda : R$

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.

OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.

BDI: 26,14%

0,00

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

0 SERVIÇOS INICIAIS

Ref : jan/00 Moeda : R$

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA UNIDADE M²

CÓDIGO SINAPI	INSUMOS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	MÃO-DE-OBRA				
88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	1,0000	21,61	21,61
88316	Servente com encargos complementares	h	1,9000	17,29	32,85
	EQUIPAMENTO				
94962	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l	m³	0,0100	349,00	3,49
4417	Sarrafo de madeira nao aparelhada *2,5 x 7* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regiao	m	1,0000	7,78	7,78
4491	Pontalete de madeira nao aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da regiao	m	4,0000	11,76	47,04
4813	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m	m²	1,0000	275,00	275,00
5075	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,1100	19,68	2,16

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	54,46	335,47	0,00	[illegible]

CPU-001 Placa indicativa da obra

Ref : jan/00 Moeda : R$

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA UNIDADE UND

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 229
RÚBRICA

	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88297	Operador de maquinas e equipamentos com encargos complementares	h	100,00	17,96	1796,00
88316	Servente com encargos complementares	h	100,00	17,29	1729,00
	EQUIPAMENTO				
Comp. Auxiliar	Transporte de equipamentos	h	100,00	469,40	46940,00

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	46940,00	3525,00	0,00	0,00	50.465,00

COMPOSIÇÃO

	EQUIPAMENTO				
41992	Cavalo mecanico tracao 4x2, peso bruto total 16000 kg, capacidade maxima de tracao *80000* kg, potencia *380* cv (inclui cabine e chassi, nao inclui semirreboque)	und	0,00035850	789000,00	282,86
4221	Óleo diesel combustível comum	l	30,00	5,56	166,80
4227	Óleo lubrificante para motores de equipamentos pesados (caminhões, tratores retros e ect...)	l	0,49	25,00	12,25
4229	Graxa lubrificante	kg	0,20	36,70	7,49

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	469,40	0,00	0,00	0,00	469,40

0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Ref : jan/00 Moeda : R$

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

UNIDADE MÊS

CÓDIGO SINAPI INSUMOS

	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
90779	Engenheiro civil de obra senior com encargos complementares	h	120,00	148,63	17835,60
90778	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	120,00	109,22	13106,40
90776	Encarregado geral com encargos complementares	h	120,00	27,07	3248,40

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA
RÚBRICA

	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
	0,00	34190,40	0,00	0,00	**34.190,40**

0 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Ref : jan/00 Moeda : R$

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

UNIDADE M²

CÓDIGO SINAPI INSUMOS

	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88316	Servente com encargos complementares	h	0,0030	17,29	0,05
	EQUIPAMENTO				
5932	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno	chp	0,0030	231,95	0,70

	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
	0,70	0,05	0,00	0,00	**0,75**

CPU-004 Limpeza superficial da área de jazida

Ref : jan/00 Moeda : R$

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

UNIDADE M³

CÓDIGO SINAPI INSUMOS

	MATERIAL				
4746	Pedregulho ou picarra de jazida, ao natural, para base de pavimentacao (retirado na jazida, sem transporte)	m³	0,2000	54,33	10,87

	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
	0,00	0,00	10,87	0,00	**10,87**

SEMAD - ANÁLISE
FOLHA 361
RUBRICA

0 SERVIÇOS DE DRENAGEM

Ref : jan/00 Moeda : R$

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA UNIDADE M

CÓDIGO SINAPI	INSUMOS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	MÃO-DE-OBRA				
88316	Servente com encargos complementares	h	0,0200	17,29	0,35
	EQUIPAMENTO				
5851	trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m3 - chp diurno. af_06/2014	chp	0,0100	227,22	2,27
5944	pá carregadeira sobre rodas, potência 197 hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5 m3, peso operacional 18338 kg - chp diurno. af_06/2014	chp	0,0100	205,13	2,05
5946	pá carregadeira sobre rodas, potência 197 hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5 m3, peso operacional 18338 kg - chi diurno. af_06/2014	chi	0,0039	76,66	0,30

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	4,62	0,35	0,00	0,00	4,97

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 362
RUBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 363
RÚBRICA

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.

OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.

BDI: 26,14% **ENCARGOS SOCIAIS: 84,61%**

MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	Ext.=	12500,00	m
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	Ext.=	3060,00	m
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	Ext.=	2500,00	m
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES	Ext.=	880,00	m
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	Ext.=	9117,00	m
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	Ext.=	2100,00	m
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	Ext.=	4270,00	m
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	Ext.=	490,00	m
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	Ext.=	1080,00	m
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	Ext.=	580,00	m
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO	Ext.=	1340,00	m
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	Ext.=	1925,00	m
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	Ext.=	4850,00	m
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	Ext.=	7248,00	m
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	Ext.=	1309,00	m
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	Ext.=	895,00	m
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	Ext.=	1238,00	m
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	Ext.=	1237,00	m
	Extensão total:	**56619,00**	m

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
3.2.4; 4.2.3; 5.2.3; 6.2.3; 7.2.3; 8.2.3; 9.2.3; 10.2.3; 11.2.3; 12.2.3;13.2.3;14.2.3;15.2.3;16.2.3;17.2.3;18.2.3;19.2.3;20.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	1.523.013,83	27,95%	27,95%	A
3.1.3; 4.1.3; 5.1.3; 6.1.3; 7.1.3; 8.1.3; 9.1.3; 10.1.3; 11.1.3; 12.1.3;13.1.3;14.1.3;15.1.3;16.1.3;17.1.3;18.1.3;19.1.3;20.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	1.249.633,92	22,93%	50,88%	A

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 302
RÚBRICA

3.2.2; 4.2.1; 5.2.1; 6.2.1; 7.2.1; 8.2.1; 9.2.1; 10.2.1; 11.2.1; 12.2.1;13.2.1;14.2.1;15.2.1;16.2.1;17.2.1;18.2.1;19.2.1;20.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	776.246,49	14,25%	65,13%	A
3.3.3;3.3.4;4.3.3;4.3.4;6.3.3;7.3.3;7.3.4;8.3.3;9.3.3;9.3.4;10.3.2;11.3.2;12.3.3;13.3.2;14.3.2;15.3.3;15.3.4;16.3.2;17.3.2;18.3.2;19.3.2;20.3.2	Boca BSTC D=1,00m normal	und	559.038,52	10,26%	75,39%	A
3.1.4; 4.1.4; 5.1.4; 6.1.4; 7.1.4; 8.1.4; 9.1.4; 10.1.4; 11.1.4; 12.1.4;13.1.4;14.1.4;15.1.4;16.1.4;17.1.4;18.1.4;19.1.4;20.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	330.388,00	6,06%	81,45%	B
2.1	Administração da obra	mês	258.766,62	4,75%	86,20%	B
3.3.2;4.3.2;6.3.2;7.3.2;8.3.2;9.3.2;12.3.2;15.3.2	Corpo BSTC D=1,00m	m	190.704,00	3,50%	89,70%	B
3.2.3; 4.2.2; 5.2.2; 6.2.2; 7.2.2; 8.2.2; 9.2.2; 10.2.2; 11.2.2; 12.2.2;13.2.2;14.2.2;15.2.2;16.2.2;17.2.2;18.2.2;19.2.2;20.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	179.574,20	3,30%	93,00%	B
3.1.2; 4.1.2; 5.1.2; 6.1.2; 7.1.2; 8.1.2; 9.1.2; 10.1.2; 11.1.2; 12.1.2;13.1.2;14.1.2;15.1.2;16.1.2;17.1.2;18.1.2;19.1.2;20.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	150.500,61	2,76%	95,76%	C
3.2.5; 4.2.4; 5.2.4; 6.2.4; 7.2.4; 8.2.4; 9.2.4; 10.2.4; 11.2.4; 12.2.4;13.2.4;14.2.4;15.2.4;16.2.4;17.2.4;18.2.4;19.2.4;20.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	66.153,78	1,21%	96,97%	C
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	63.656,55	1,17%	98,14%	C

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 305
RÚBRICA

3.1.1; 4.1.1; 5.1.1; 6.1.1; 7.1.1; 8.1.1; 9.1.1; 10.1.1;11.1.1;12.1.1;13.1.1;14.1.1;15.1.1;16.1.1;17.1.1;18.1.1;19.1.1;20.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	54.095,16	0,99%	99,13%	C
3.3.1; 4.3.1; 5.3.1; 6.3.1; 7.3.1; 8.3.1; 9.3.1; 10.3.1; 11.3.1; 12.3.1;13.3.1;14.3.1;15.3.1;16.3.1;17.3.1;18.3.1;19.3.1;20.3.1	Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	35.500,13	0,65%	99,79%	C
3.2.1	Limpeza superficial da área de jazida	m³	9.500,00	0,17%	99,96%	C
1.1	Placa indicativa da obra	m²	2.213,37	0,04%	100,00%	C
	TOTAL (A + B + C)		**5.448.985,18**			

ANAJATUBA/MA, 15 DE MAIO DE 2023

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14%
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO
LOCAL/DATA: ANAJATUBA/MA, 15 DE MAIO DE 2023

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL
01	SERVIÇOS INICIAIS	R$ 49.402,44					R$ 16.467,48	R$ 65.869,92
		75,00% 0,91%					25,00% 0,30%	1,21%
02	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R$ 77.629,99	R$ 77.629,99	R$ 25.876,66	R$ 25.876,66	R$ 25.876,66	R$ 25.876,66	R$ 258.766,62
		30,00% 1,42%	30,00% 1,42%	10,00% 0,47%	10,00% 0,47%	10,00% 0,47%	10,00% 0,47%	4,75%
03	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	R$ 535.385,31	R$ 535.385,31	R$ 356.923,54	R$ 356.923,54			R$ 1.784.617,69
		30,00% 9,83%	30,00% 9,83%	20,00% 6,55%	20,00% 6,55%			32,75%
04	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO			R$ 638.622,08	R$ 638.622,08	R$ 638.622,08	R$ 638 622,08	R$ 2.554.488,30
				25,00% 11,72%	25,00% 11,72%	25,00% 11,72%	25,00% R$ 0,12	46,88%
05	SERVIÇOS DE DRENAGEM					R$ 392.621,33	R$ 392.621,33	R$ 785.242,65
						50,00% 7,21%	50,00% 7,21%	14,41%
TOTAL		R$ 662.417,73	R$ 613.015,29	R$ 1.021.422,28	R$ 1.021.422,28	R$ 1.057.120,06	R$ 1.073.587,54	R$ 5.448.985,18
		12,16%	11,25%	18,75%	18,75%	19,40%	19,70%	100,00%

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 30
RUBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 369
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	61	20,00 m	62	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	62	20,00 m	63	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	63	20,00 m	64	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	64	20,00 m	65	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	65	20,00 m	66	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	66	20,00 m	67	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	67	20,00 m	68	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	68	20,00 m	69	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	69	20,00 m	70	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	70	20,00 m	71	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	71	20,00 m	72	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	72	20,00 m	73	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	73	20,00 m	74	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	74	20,00 m	75	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	75	20,00 m	76	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	76	20,00 m	77	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 308
RÚBRICA

E	77	20,00 m	78	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	78	20,00 m	79	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	79	20,00 m	80	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	80	20,00 m	81	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	81	20,00 m	82	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	82	20,00 m	83	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	83	20,00 m	84	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	84	20,00 m	85	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	85	20,00 m	86	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	86	20,00 m	87	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	87	20,00 m	88	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	88	20,00 m	89	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	89	20,00 m	90	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	90	20,00 m	91	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	91	20,00 m	92	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	92	20,00 m	93	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	93	20,00 m	94	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	94	20,00 m	95	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	95	20,00 m	96	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	96	20,00 m	97	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	97	20,00 m	98	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	98	20,00 m	99	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	99	20,00 m	100	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	100	20,00 m	101	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	101	20,00 m	102	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	102	20,00 m	103	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	103	20,00 m	104	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	104	20,00 m	105	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	105	20,00 m	106	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	106	20,00 m	107	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	107	20,00 m	108	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	108	20,00 m	109	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	109	20,00 m	110	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	110	20,00 m	111	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	111	20,00 m	112	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	112	20,00 m	113	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	113	20,00 m	114	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	114	20,00 m	115	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	115	20,00 m	116	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	116	20,00 m	117	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	117	20,00 m	118	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	118	20,00 m	119	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	119	20,00 m	120	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	120	20,00 m	121	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	121	20,00 m	122	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	122	20,00 m	123	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	123	20,00 m	124	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	124	20,00 m	125	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	125	20,00 m	126	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	126	20,00 m	127	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	127	20,00 m	128	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	128	20,00 m	129	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	129	20,00 m	130	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	130	20,00 m	131	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	131	20,00 m	132	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	132	20,00 m	133	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	133	20,00 m	134	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	134	20,00 m	135	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	135	20,00 m	136	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	136	20,00 m	137	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	137	20,00 m	138	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	138	20,00 m	139	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	139	20,00 m	140	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	140	20,00 m	141	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	141	20,00 m	142	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	142	20,00 m	143	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	143	20,00 m	144	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	144	20,00 m	145	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	145	20,00 m	146	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	146	20,00 m	147	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	147	20,00 m	148	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	148	20,00 m	149	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	149	20,00 m	150	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	150	20,00 m	151	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	151	20,00 m	152	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	152	20,00 m	153	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	153	20,00 m	154	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	154	20,00 m	155	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	155	20,00 m	156	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	156	20,00 m	157	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	157	20,00 m	158	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	158	20,00 m	159	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	159	20,00 m	160	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	160	20,00 m	161	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO

E	161	20,00 m	162	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	162	20,00 m	163	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	163	20,00 m	164	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	164	20,00 m	165	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	165	20,00 m	166	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	166	20,00 m	167	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	167	20,00 m	168	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	168	20,00 m	169	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	169	20,00 m	170	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	170	20,00 m	171	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	171	20,00 m	172	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	172	20,00 m	173	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	173	20,00 m	174	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	174	20,00 m	175	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	175	20,00 m	176	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	176	20,00 m	177	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	177	20,00 m	178	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	178	20,00 m	179	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	179	20,00 m	180	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	180	20,00 m	181	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	181	20,00 m	182	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	182	20,00 m	183	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	183	20,00 m	184	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	184	20,00 m	185	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	185	20,00 m	186	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	186	20,00 m	187	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	187	20,00 m	188	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	188	20,00 m	189	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	189	20,00 m	190	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	190	20,00 m	191	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	191	20,00 m	192	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	192	20,00 m	193	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	193	20,00 m	194	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	194	20,00 m	195	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	195	20,00 m	196	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	196	20,00 m	197	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	197	20,00 m	198	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	198	20,00 m	199	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	199	20,00 m	200	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	200	20,00 m	201	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	201	20,00 m	202	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	202	20,00 m	203	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	203	20,00 m	204	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	204	20,00 m	205	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	205	20,00 m	206	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	206	20,00 m	207	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	207	20,00 m	208	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	208	20,00 m	209	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	209	20,00 m	210	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	210	20,00 m	211	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	211	20,00 m	212	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	212	20,00 m	213	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	213	20,00 m	214	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	214	20,00 m	215	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	215	20,00 m	216	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	216	20,00 m	217	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	217	20,00 m	218	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	218	20,00 m	219	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	219	20,00 m	220	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	220	20,00 m	221	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	221	20,00 m	222	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	222	20,00 m	223	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	223	20,00 m	224	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	224	20,00 m	225	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	225	20,00 m	226	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	226	20,00 m	227	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	227	20,00 m	228	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	228	20,00 m	229	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	229	20,00 m	230	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	230	20,00 m	231	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	231	20,00 m	232	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	232	20,00 m	233	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	233	20,00 m	234	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	234	20,00 m	235	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	235	20,00 m	236	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	236	20,00 m	237	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	237	20,00 m	238	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	238	20,00 m	239	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	239	20,00 m	240	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	240	20,00 m	241	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	241	20,00 m	242	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	242	20,00 m	243	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	243	20,00 m	244	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	244	20,00 m	245	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 310
RÚBRICA

E	245	20,00 m	246	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	246	20,00 m	247	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	247	20,00 m	248	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	248	20,00 m	249	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	249	20,00 m	250	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	250	20,00 m	251	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	251	20,00 m	252	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	252	20,00 m	253	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	253	20,00 m	254	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	254	20,00 m	255	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	255	20,00 m	256	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	256	20,00 m	257	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	257	20,00 m	258	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	258	20,00 m	259	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	259	20,00 m	260	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	260	20,00 m	261	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	261	20,00 m	262	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	262	20,00 m	263	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	263	20,00 m	264	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	264	20,00 m	265	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	265	20,00 m	266	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	266	20,00 m	267	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	267	20,00 m	268	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	268	20,00 m	269	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	269	20,00 m	270	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	270	20,00 m	271	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	271	20,00 m	272	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	272	20,00 m	273	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	273	20,00 m	274	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	274	20,00 m	275	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	275	20,00 m	276	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	276	20,00 m	277	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	277	20,00 m	278	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	278	20,00 m	279	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	279	20,00 m	280	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	280	20,00 m	281	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	281	20,00 m	282	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	282	20,00 m	283	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	283	20,00 m	284	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	284	20,00 m	285	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	285	20,00 m	286	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	286	20,00 m	287	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	287	20,00 m	288	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	288	20,00 m	289	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	289	20,00 m	290	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	290	20,00 m	291	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	291	20,00 m	292	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	292	20,00 m	293	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	293	20,00 m	294	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	294	20,00 m	295	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	295	20,00 m	296	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	296	20,00 m	297	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	297	20,00 m	298	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	298	20,00 m	299	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	299	20,00 m	300	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	300	20,00 m	301	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	301	20,00 m	302	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	302	20,00 m	303	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	303	20,00 m	304	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	304	20,00 m	305	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	305	20,00 m	306	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	306	20,00 m	307	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	307	20,00 m	308	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	308	20,00 m	309	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	309	20,00 m	310	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	310	20,00 m	311	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	311	20,00 m	312	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	312	20,00 m	313	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	313	20,00 m	314	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	314	20,00 m	315	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	315	20,00 m	316	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	316	20,00 m	317	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	317	20,00 m	318	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	318	20,00 m	319	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	319	20,00 m	320	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	320	20,00 m	321	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	321	20,00 m	322	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	322	20,00 m	323	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	323	20,00 m	324	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	324	20,00 m	325	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	325	20,00 m	326	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	326	20,00 m	327	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	327	20,00 m	328	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	328	20,00 m	329	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO

E	329	20,00 m	330	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	330	20,00 m	331	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	331	20,00 m	332	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	332	20,00 m	333	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	333	20,00 m	334	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	334	20,00 m	335	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	335	20,00 m	336	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	336	20,00 m	337	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	337	20,00 m	338	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	338	20,00 m	339	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	339	20,00 m	340	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	340	20,00 m	341	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	341	20,00 m	342	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	342	20,00 m	343	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	343	20,00 m	344	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	344	20,00 m	345	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	345	20,00 m	346	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	346	20,00 m	347	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	347	20,00 m	348	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	348	20,00 m	349	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	349	20,00 m	350	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	350	20,00 m	351	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	351	20,00 m	352	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	352	20,00 m	353	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	353	20,00 m	354	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	354	20,00 m	355	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	355	20,00 m	356	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	356	20,00 m	357	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	357	20,00 m	358	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	358	20,00 m	359	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	359	20,00 m	360	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	360	20,00 m	361	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	361	20,00 m	362	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	362	20,00 m	363	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	363	20,00 m	364	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	364	20,00 m	365	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	365	20,00 m	366	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	366	20,00 m	367	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	367	20,00 m	368	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	368	20,00 m	369	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	369	20,00 m	370	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	370	20,00 m	371	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	371	20,00 m	372	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	372	20,00 m	373	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	373	20,00 m	374	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	374	20,00 m	375	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	375	20,00 m	376	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	376	20,00 m	377	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	377	20,00 m	378	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	378	20,00 m	379	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	379	20,00 m	380	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	380	20,00 m	381	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	381	20,00 m	382	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	382	20,00 m	383	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	383	20,00 m	384	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	384	20,00 m	385	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	385	20,00 m	386	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	386	20,00 m	387	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	387	20,00 m	388	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	388	20,00 m	389	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	389	20,00 m	390	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	390	20,00 m	391	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	391	20,00 m	392	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	392	20,00 m	393	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	393	20,00 m	394	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	394	20,00 m	395	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	395	20,00 m	396	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	396	20,00 m	397	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	397	20,00 m	398	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	398	20,00 m	399	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	399	20,00 m	400	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	400	20,00 m	401	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	401	20,00 m	402	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	402	20,00 m	403	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	403	20,00 m	404	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	404	20,00 m	405	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	405	20,00 m	406	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	406	20,00 m	407	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	407	20,00 m	408	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	408	20,00 m	409	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	409	20,00 m	410	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	410	20,00 m	411	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	411	20,00 m	412	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	412	20,00 m	413	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 312
RÚBRICA

E	413	20,00 m	414	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	414	20,00 m	415	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	415	20,00 m	416	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	416	20,00 m	417	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	417	20,00 m	418	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	418	20,00 m	419	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	419	20,00 m	420	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	420	20,00 m	421	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	421	20,00 m	422	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	422	20,00 m	423	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	423	20,00 m	424	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	424	20,00 m	425	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	425	20,00 m	426	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	426	20,00 m	427	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	427	20,00 m	428	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	428	20,00 m	429	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	429	20,00 m	430	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	430	20,00 m	431	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	431	20,00 m	432	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	432	20,00 m	433	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	433	20,00 m	434	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	434	20,00 m	435	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	435	20,00 m	436	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	436	20,00 m	437	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	437	20,00 m	438	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	438	20,00 m	439	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	439	20,00 m	440	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	440	20,00 m	441	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	441	20,00 m	442	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	442	20,00 m	443	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	443	20,00 m	444	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	444	20,00 m	445	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	445	20,00 m	446	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	446	20,00 m	447	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	447	20,00 m	448	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	448	20,00 m	449	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	449	20,00 m	450	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	450	20,00 m	451	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	451	20,00 m	452	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	452	20,00 m	453	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	453	20,00 m	454	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	454	20,00 m	455	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	455	20,00 m	456	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	456	20,00 m	457	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	457	20,00 m	458	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	458	20,00 m	459	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	459	20,00 m	460	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	460	20,00 m	461	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	461	20,00 m	462	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	462	20,00 m	463	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	463	20,00 m	464	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	464	20,00 m	465	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	465	20,00 m	466	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	466	20,00 m	467	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	467	20,00 m	468	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	468	20,00 m	469	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	469	20,00 m	470	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	470	20,00 m	471	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	471	20,00 m	472	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	472	20,00 m	473	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	473	20,00 m	474	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	474	20,00 m	475	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	475	20,00 m	476	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	476	20,00 m	477	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	477	20,00 m	478	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	478	20,00 m	479	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	479	20,00 m	480	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	480	20,00 m	481	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	481	20,00 m	482	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	482	20,00 m	483	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	483	20,00 m	484	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	484	20,00 m	485	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	485	20,00 m	486	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	486	20,00 m	487	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	487	20,00 m	488	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	488	20,00 m	489	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	489	20,00 m	490	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	490	20,00 m	491	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	491	20,00 m	492	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	492	20,00 m	493	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	493	20,00 m	494	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	494	20,00 m	495	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	495	20,00 m	496	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	496	20,00 m	497	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 313
RÚBRICA

E	497	20,00 m	498	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	498	20,00 m	499	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	499	20,00 m	500	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	500	20,00 m	501	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	501	20,00 m	502	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	502	20,00 m	503	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	503	20,00 m	504	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	504	20,00 m	505	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	505	20,00 m	506	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	506	20,00 m	507	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	507	20,00 m	508	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	508	20,00 m	509	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	509	20,00 m	510	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	510	20,00 m	511	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	511	20,00 m	512	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	512	20,00 m	513	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	513	20,00 m	514	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	514	20,00 m	515	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	515	20,00 m	516	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	516	20,00 m	517	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	517	20,00 m	518	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	518	20,00 m	519	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	519	20,00 m	520	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	520	20,00 m	521	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	521	20,00 m	522	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	522	20,00 m	523	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	523	20,00 m	524	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	524	20,00 m	525	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	525	20,00 m	526	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	526	20,00 m	527	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	527	20,00 m	528	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	528	20,00 m	529	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	529	20,00 m	530	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	530	20,00 m	531	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	531	20,00 m	532	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	532	20,00 m	533	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	533	20,00 m	534	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	534	20,00 m	535	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	535	20,00 m	536	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	536	20,00 m	537	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	537	20,00 m	538	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	538	20,00 m	539	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	539	20,00 m	540	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	540	20,00 m	541	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	541	20,00 m	542	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	542	20,00 m	543	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	543	20,00 m	544	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	544	20,00 m	545	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	545	20,00 m	546	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	546	20,00 m	547	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	547	20,00 m	548	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	548	20,00 m	549	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	549	20,00 m	550	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	550	20,00 m	551	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	551	20,00 m	552	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	552	20,00 m	553	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	553	20,00 m	554	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	554	20,00 m	555	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	555	20,00 m	556	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	556	20,00 m	557	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	557	20,00 m	558	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	558	20,00 m	559	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	559	20,00 m	560	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	560	20,00 m	561	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	561	20,00 m	562	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	562	20,00 m	563	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	563	20,00 m	564	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	564	20,00 m	565	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	565	20,00 m	566	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	566	20,00 m	567	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	567	20,00 m	568	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	568	20,00 m	569	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	569	20,00 m	570	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	570	20,00 m	571	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	571	20,00 m	572	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	572	20,00 m	573	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	573	20,00 m	574	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	574	20,00 m	575	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	575	20,00 m	576	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	576	20,00 m	577	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	577	20,00 m	578	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	578	20,00 m	579	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	579	20,00 m	580	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	580	20,00 m	581	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 314
RÚBRICA

E	581	20,00 m	582	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	582	20,00 m	583	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	583	20,00 m	584	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	584	20,00 m	585	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	585	20,00 m	586	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	586	20,00 m	587	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	587	20,00 m	588	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	588	20,00 m	589	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	589	20,00 m	590	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	590	20,00 m	591	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	591	20,00 m	592	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	592	20,00 m	593	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	593	20,00 m	594	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	594	20,00 m	595	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	595	20,00 m	596	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	596	20,00 m	597	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	597	20,00 m	598	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	598	20,00 m	599	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	599	20,00 m	600	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	600	20,00 m	601	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	601	20,00 m	602	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	602	20,00 m	603	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	603	20,00 m	604	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	604	20,00 m	605	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	605	20,00 m	606	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	606	20,00 m	607	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	607	20,00 m	608	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	608	20,00 m	609	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	609	20,00 m	610	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	610	20,00 m	611	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	611	20,00 m	612	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	612	20,00 m	613	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	613	20,00 m	614	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	614	20,00 m	615	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	615	20,00 m	616	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	616	20,00 m	617	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	617	20,00 m	618	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	618	20,00 m	619	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	619	20,00 m	620	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	620	20,00 m	621	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	621	20,00 m	622	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	622	20,00 m	623	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	623	20,00 m	624	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	624	20,00 m	625	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	12.500,00 m

VOLUME ATERRO	10.908,00 m

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 315
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	61	20,00 m	62	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	62	20,00 m	63	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	63	20,00 m	64	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	64	20,00 m	65	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	65	20,00 m	66	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	66	20,00 m	67	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	67	20,00 m	68	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	68	20,00 m	69	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	69	20,00 m	70	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	70	20,00 m	71	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	71	20,00 m	72	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	72	20,00 m	73	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	73	20,00 m	74	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	74	20,00 m	75	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	75	20,00 m	76	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	76	20,00 m	77	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 316
RÚBRICA

E	77	20,00 m	78	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	78	20,00 m	79	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	79	20,00 m	80	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	80	20,00 m	81	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	81	20,00 m	82	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	82	20,00 m	83	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	83	20,00 m	84	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	84	20,00 m	85	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	85	20,00 m	86	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	86	20,00 m	87	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	87	20,00 m	88	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	88	20,00 m	89	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	89	20,00 m	90	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	90	20,00 m	91	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	91	20,00 m	92	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	92	20,00 m	93	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	93	20,00 m	94	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	94	20,00 m	95	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	95	20,00 m	96	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	96	20,00 m	97	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	97	20,00 m	98	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	98	20,00 m	99	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	99	20,00 m	100	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	100	20,00 m	101	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	101	20,00 m	102	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	102	20,00 m	103	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	103	20,00 m	104	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	104	20,00 m	105	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	105	20,00 m	106	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	106	20,00 m	107	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	107	20,00 m	108	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	108	20,00 m	109	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	109	20,00 m	110	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	110	20,00 m	111	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	111	20,00 m	112	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	112	20,00 m	113	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	113	20,00 m	114	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	114	20,00 m	115	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	115	20,00 m	116	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	116	20,00 m	117	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	117	20,00 m	118	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	118	20,00 m	119	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	119	20,00 m	120	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	120	20,00 m	121	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	121	20,00 m	122	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	122	20,00 m	123	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	123	20,00 m	124	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	124	20,00 m	125	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	125	20,00 m	126	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	126	20,00 m	127	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	127	20,00 m	128	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	128	20,00 m	129	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	129	20,00 m	130	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	130	20,00 m	131	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	131	20,00 m	132	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	132	20,00 m	133	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	133	20,00 m	134	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	134	20,00 m	135	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	135	20,00 m	136	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	136	20,00 m	137	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	137	20,00 m	138	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	138	20,00 m	139	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	139	20,00 m	140	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	140	20,00 m	141	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	141	20,00 m	142	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	142	20,00 m	143	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	143	20,00 m	144	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	144	20,00 m	145	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	145	20,00 m	146	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	146	20,00 m	147	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	147	20,00 m	148	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	148	20,00 m	149	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	149	20,00 m	150	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	150	20,00 m	151	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	151	20,00 m	152	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	152	20,00 m	153	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	3.060,00 m

VOLUME ATERRO	2.658,00 m

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 316
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 317
RÚBRICA

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	61	20,00 m	62	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	62	20,00 m	63	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	63	20,00 m	64	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	64	20,00 m	65	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	65	20,00 m	66	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	66	20,00 m	67	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	67	20,00 m	68	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	68	20,00 m	69	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	69	20,00 m	70	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	70	20,00 m	71	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	71	20,00 m	72	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	72	20,00 m	73	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	73	20,00 m	74	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	74	20,00 m	75	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	75	20,00 m	76	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	76	20,00 m	77	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO

SEMAB - ARAÇATUBA
FOLHA 338
RÚBRICA

E	77	20,00 m	78	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	78	20,00 m	79	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	79	20,00 m	80	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	80	20,00 m	81	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	81	20,00 m	82	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	82	20,00 m	83	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	83	20,00 m	84	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	84	20,00 m	85	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	85	20,00 m	86	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	86	20,00 m	87	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	87	20,00 m	88	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	88	20,00 m	89	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	89	20,00 m	90	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	90	20,00 m	91	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	91	20,00 m	92	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	92	20,00 m	93	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	93	20,00 m	94	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	94	20,00 m	95	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	95	20,00 m	96	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	96	20,00 m	97	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	97	20,00 m	98	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	98	20,00 m	99	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	99	20,00 m	100	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	100	20,00 m	101	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	101	20,00 m	102	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	102	20,00 m	103	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	103	20,00 m	104	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	104	20,00 m	105	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	105	20,00 m	106	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	106	20,00 m	107	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	107	20,00 m	108	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	108	20,00 m	109	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	109	20,00 m	110	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	110	20,00 m	111	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	111	20,00 m	112	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	112	20,00 m	113	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	113	20,00 m	114	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	114	20,00 m	115	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	115	20,00 m	116	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	116	20,00 m	117	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	117	20,00 m	118	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	118	20,00 m	119	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	119	20,00 m	120	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	120	20,00 m	121	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	121	20,00 m	122	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	122	20,00 m	123	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	123	20,00 m	124	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	124	20,00 m	125	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	2.500,00 m

VOLUME ATERRO	2.182,00 m

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 339
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	880,00 m

VOLUME ATERRO	769,00 m

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 326
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	61	20,00 m	62	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	62	20,00 m	63	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	63	20,00 m	64	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	64	20,00 m	65	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	65	20,00 m	66	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	66	20,00 m	67	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	67	20,00 m	68	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	68	20,00 m	69	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	69	20,00 m	70	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	70	20,00 m	71	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	71	20,00 m	72	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	72	20,00 m	73	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	73	20,00 m	74	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	74	20,00 m	75	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	75	20,00 m	76	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	76	20,00 m	77	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 323
RÚBRICA

E	77	20,00 m	78	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	78	20,00 m	79	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	79	20,00 m	80	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	80	20,00 m	81	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	81	20,00 m	82	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	82	20,00 m	83	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	83	20,00 m	84	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	84	20,00 m	85	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	85	20,00 m	86	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	86	20,00 m	87	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	87	20,00 m	88	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	88	20,00 m	89	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	89	20,00 m	90	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	90	20,00 m	91	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	91	20,00 m	92	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	92	20,00 m	93	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	93	20,00 m	94	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	94	20,00 m	95	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	95	20,00 m	96	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	96	20,00 m	97	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	97	20,00 m	98	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	98	20,00 m	99	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	99	20,00 m	100	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	100	20,00 m	101	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	101	20,00 m	102	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	102	20,00 m	103	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	103	20,00 m	104	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	104	20,00 m	105	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	105	20,00 m	106	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	106	20,00 m	107	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	107	20,00 m	108	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	108	20,00 m	109	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	109	20,00 m	110	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	110	20,00 m	111	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	111	20,00 m	112	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	112	20,00 m	113	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	113	20,00 m	114	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	114	20,00 m	115	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	115	20,00 m	116	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	116	20,00 m	117	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	117	20,00 m	118	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	118	20,00 m	119	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	119	20,00 m	120	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	120	20,00 m	121	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	121	20,00 m	122	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	122	20,00 m	123	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	123	20,00 m	124	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	124	20,00 m	125	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	125	20,00 m	126	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	126	20,00 m	127	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	127	20,00 m	128	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	128	20,00 m	129	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	129	20,00 m	130	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	130	20,00 m	131	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	131	20,00 m	132	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	132	20,00 m	133	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	133	20,00 m	134	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	134	20,00 m	135	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	135	20,00 m	136	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	136	20,00 m	137	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	137	20,00 m	138	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	138	20,00 m	139	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	139	20,00 m	140	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	140	20,00 m	141	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	141	20,00 m	142	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	142	20,00 m	143	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	143	20,00 m	144	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	144	20,00 m	145	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	145	20,00 m	146	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	146	20,00 m	147	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	147	20,00 m	148	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	148	20,00 m	149	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	149	20,00 m	150	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	150	20,00 m	151	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	151	20,00 m	152	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	152	20,00 m	153	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	153	20,00 m	154	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	154	20,00 m	155	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	155	20,00 m	156	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	156	20,00 m	157	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	157	20,00 m	158	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	158	20,00 m	159	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	159	20,00 m	160	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	160	20,00 m	161	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 322
RÚBRICA

E	161	20,00 m	162	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	162	20,00 m	163	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	163	20,00 m	164	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	164	20,00 m	165	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	165	20,00 m	166	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	166	20,00 m	167	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	167	20,00 m	168	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	168	20,00 m	169	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	169	20,00 m	170	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	170	20,00 m	171	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	171	20,00 m	172	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	172	20,00 m	173	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	173	20,00 m	174	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	174	20,00 m	175	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	175	20,00 m	176	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	176	20,00 m	177	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	177	20,00 m	178	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	178	20,00 m	179	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	179	20,00 m	180	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	180	20,00 m	181	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	181	20,00 m	182	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	182	20,00 m	183	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	183	20,00 m	184	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	184	20,00 m	185	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	185	20,00 m	186	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	186	20,00 m	187	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	187	20,00 m	188	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	188	20,00 m	189	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	189	20,00 m	190	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	190	20,00 m	191	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	191	20,00 m	192	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	192	20,00 m	193	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	193	20,00 m	194	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	194	20,00 m	195	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	195	20,00 m	196	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	196	20,00 m	197	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	197	20,00 m	198	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	198	20,00 m	199	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	199	20,00 m	200	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	200	20,00 m	201	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	201	20,00 m	202	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	202	20,00 m	203	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	203	20,00 m	204	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	204	20,00 m	205	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	205	20,00 m	206	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	206	20,00 m	207	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	207	20,00 m	208	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	208	20,00 m	209	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	209	20,00 m	210	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	210	20,00 m	211	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	211	20,00 m	212	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	212	20,00 m	213	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	213	20,00 m	214	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	214	20,00 m	215	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	215	20,00 m	216	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	216	20,00 m	217	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	217	20,00 m	218	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	218	20,00 m	219	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	219	20,00 m	220	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	220	20,00 m	221	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	221	20,00 m	222	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	222	20,00 m	223	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	223	20,00 m	224	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	224	20,00 m	225	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	225	20,00 m	226	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	226	20,00 m	227	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	227	20,00 m	228	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	228	20,00 m	229	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	229	20,00 m	230	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	230	20,00 m	231	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	231	20,00 m	232	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	232	20,00 m	233	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	233	20,00 m	234	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	234	20,00 m	235	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	235	20,00 m	236	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	236	20,00 m	237	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	237	20,00 m	238	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	238	20,00 m	239	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	239	20,00 m	240	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	240	20,00 m	241	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	241	20,00 m	242	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	242	20,00 m	243	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	243	20,00 m	244	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	244	20,00 m	245	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 323
RÚBRICA

E	245	20,00 m	246	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	246	20,00 m	247	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	247	20,00 m	248	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	248	20,00 m	249	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	249	20,00 m	250	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	250	20,00 m	251	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	251	20,00 m	252	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	252	20,00 m	253	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	253	20,00 m	254	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	254	20,00 m	255	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	255	20,00 m	256	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	256	20,00 m	257	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	257	20,00 m	258	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	258	20,00 m	259	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	259	20,00 m	260	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	260	20,00 m	261	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	261	20,00 m	262	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	262	20,00 m	263	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	263	20,00 m	264	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	264	20,00 m	265	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	265	20,00 m	266	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	266	20,00 m	267	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	267	20,00 m	268	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	268	20,00 m	269	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	269	20,00 m	270	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	270	20,00 m	271	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	271	20,00 m	272	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	272	20,00 m	273	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	273	20,00 m	274	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	274	20,00 m	275	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	275	20,00 m	276	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	276	20,00 m	277	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	277	20,00 m	278	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	278	20,00 m	279	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	279	20,00 m	280	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	280	20,00 m	281	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	281	20,00 m	282	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	282	20,00 m	283	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	283	20,00 m	284	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	284	20,00 m	285	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	285	20,00 m	286	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	286	20,00 m	287	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	287	20,00 m	288	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	288	20,00 m	289	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	289	20,00 m	290	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	290	20,00 m	291	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	291	20,00 m	292	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	292	20,00 m	293	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	293	20,00 m	294	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	294	20,00 m	295	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	295	20,00 m	296	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	296	20,00 m	297	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	297	20,00 m	298	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	298	20,00 m	299	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	299	20,00 m	300	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	300	20,00 m	301	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	301	20,00 m	302	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	302	20,00 m	303	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	303	20,00 m	304	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	304	20,00 m	305	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	305	20,00 m	306	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	306	20,00 m	307	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	307	20,00 m	308	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	308	20,00 m	309	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	309	20,00 m	310	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	310	20,00 m	311	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	311	20,00 m	312	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	312	20,00 m	313	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	313	20,00 m	314	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	314	20,00 m	315	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	315	20,00 m	316	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	316	20,00 m	317	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	317	20,00 m	318	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	318	20,00 m	319	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	319	20,00 m	320	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	320	20,00 m	321	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	321	20,00 m	322	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	322	20,00 m	323	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	323	20,00 m	324	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	324	20,00 m	325	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	325	20,00 m	326	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	326	20,00 m	327	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	327	20,00 m	328	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	328	20,00 m	329	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 324
RÚBRICA

E	329	20,00 m	330	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	330	20,00 m	331	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	331	20,00 m	332	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	332	20,00 m	333	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	333	20,00 m	334	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	334	20,00 m	335	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	335	20,00 m	336	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	336	20,00 m	337	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	337	20,00 m	338	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	338	20,00 m	339	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	339	20,00 m	340	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	340	20,00 m	341	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	341	20,00 m	342	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	342	20,00 m	343	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	343	20,00 m	344	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	344	20,00 m	345	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	345	20,00 m	346	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	346	20,00 m	347	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	347	20,00 m	348	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	348	20,00 m	349	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	349	20,00 m	350	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	350	20,00 m	351	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	351	20,00 m	352	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	352	20,00 m	353	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	353	20,00 m	354	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	354	20,00 m	355	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	355	20,00 m	356	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	356	20,00 m	357	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	357	20,00 m	358	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	358	20,00 m	359	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	359	20,00 m	360	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	360	20,00 m	361	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	361	20,00 m	362	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	362	20,00 m	363	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	363	20,00 m	364	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	364	20,00 m	365	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	365	20,00 m	366	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	366	20,00 m	367	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	367	20,00 m	368	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	368	20,00 m	369	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	369	20,00 m	370	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	370	20,00 m	371	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	371	20,00 m	372	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	372	20,00 m	373	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	373	20,00 m	374	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	374	20,00 m	375	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	375	20,00 m	376	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	376	20,00 m	377	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	377	20,00 m	378	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	378	20,00 m	379	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	379	20,00 m	380	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	380	20,00 m	381	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	381	20,00 m	382	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	382	20,00 m	383	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	383	20,00 m	384	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	384	20,00 m	385	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	385	20,00 m	386	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	386	20,00 m	387	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	387	20,00 m	388	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	388	20,00 m	389	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	389	20,00 m	390	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	390	20,00 m	391	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	391	20,00 m	392	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	392	20,00 m	393	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	393	20,00 m	394	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	394	20,00 m	395	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	395	20,00 m	396	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	396	20,00 m	397	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	397	20,00 m	398	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	398	20,00 m	399	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	399	20,00 m	400	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	400	20,00 m	401	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	401	20,00 m	402	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	402	20,00 m	403	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	403	20,00 m	404	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	404	20,00 m	405	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	405	20,00 m	406	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	406	20,00 m	407	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	407	20,00 m	408	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	408	20,00 m	409	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	409	20,00 m	410	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	410	20,00 m	411	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	411	20,00 m	412	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	412	20,00 m	413	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 325
RÚBRICA

E	413	20,00 m	414	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	414	20,00 m	415	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	415	20,00 m	416	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	416	20,00 m	417	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	417	20,00 m	418	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	418	20,00 m	419	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	419	20,00 m	420	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	420	20,00 m	421	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	421	20,00 m	422	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	422	20,00 m	423	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	423	20,00 m	424	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	424	20,00 m	425	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	425	20,00 m	426	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	426	20,00 m	427	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	427	20,00 m	428	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	428	20,00 m	429	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	429	20,00 m	430	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	430	20,00 m	431	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	431	20,00 m	432	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	432	20,00 m	433	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	433	20,00 m	434	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	434	20,00 m	435	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	435	20,00 m	436	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	436	20,00 m	437	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	437	20,00 m	438	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	438	20,00 m	439	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	439	20,00 m	440	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	440	20,00 m	441	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	441	20,00 m	442	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	442	20,00 m	443	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	443	20,00 m	444	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	444	20,00 m	445	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	445	20,00 m	446	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	446	20,00 m	447	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	447	20,00 m	448	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	448	20,00 m	449	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	449	20,00 m	450	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	450	20,00 m	451	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	451	20,00 m	452	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	452	20,00 m	453	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	453	20,00 m	454	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	454	20,00 m	455	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	455	17,00 m	455+17m	5,00 m	0,20 m	17,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	9.117,00 m

VOLUME ATERRO	7.979,00 m

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 326
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	61	20,00 m	62	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	62	20,00 m	63	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	63	20,00 m	64	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	64	20,00 m	65	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	65	20,00 m	66	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	66	20,00 m	67	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	67	20,00 m	68	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	68	20,00 m	69	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	69	20,00 m	70	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	70	20,00 m	71	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	71	20,00 m	72	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	72	20,00 m	73	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	73	20,00 m	74	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	74	20,00 m	75	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	75	20,00 m	76	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	76	20,00 m	77	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 327
RÚBRICA

E	77	20,00 m	78	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	78	20,00 m	79	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	79	20,00 m	80	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	80	20,00 m	81	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	81	20,00 m	82	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	82	20,00 m	83	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	83	20,00 m	84	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	84	20,00 m	85	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	85	20,00 m	86	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	86	20,00 m	87	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	87	20,00 m	88	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	88	20,00 m	89	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	89	20,00 m	90	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	90	20,00 m	91	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	91	20,00 m	92	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	92	20,00 m	93	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	93	20,00 m	94	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	94	20,00 m	95	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	95	20,00 m	96	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	96	20,00 m	97	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	97	20,00 m	98	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	98	20,00 m	99	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	99	20,00 m	100	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	100	20,00 m	101	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	101	20,00 m	102	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	102	20,00 m	103	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	103	20,00 m	104	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	104	20,00 m	105	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	2.100,00 m

VOLUME ATERRO	1.849,00 m

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 328
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	61	20,00 m	62	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	62	20,00 m	63	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	63	20,00 m	64	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	64	20,00 m	65	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	65	20,00 m	66	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	66	20,00 m	67	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	67	20,00 m	68	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	68	20,00 m	69	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	69	20,00 m	70	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	70	20,00 m	71	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	71	20,00 m	72	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	72	20,00 m	73	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	73	20,00 m	74	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	74	20,00 m	75	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	75	20,00 m	76	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	76	20,00 m	77	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 329
RÚBRICA

E	77	20,00 m	78	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	78	20,00 m	79	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	79	20,00 m	80	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	80	20,00 m	81	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	81	20,00 m	82	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	82	20,00 m	83	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	83	20,00 m	84	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	84	20,00 m	85	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	85	20,00 m	86	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	86	20,00 m	87	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	87	20,00 m	88	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	88	20,00 m	89	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	89	20,00 m	90	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	90	20,00 m	91	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	91	20,00 m	92	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	92	20,00 m	93	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	93	20,00 m	94	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	94	20,00 m	95	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	95	20,00 m	96	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	96	20,00 m	97	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	97	20,00 m	98	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	98	20,00 m	99	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	99	20,00 m	100	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	100	20,00 m	101	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	101	20,00 m	102	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	102	20,00 m	103	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	103	20,00 m	104	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	104	20,00 m	105	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	105	20,00 m	106	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	106	20,00 m	107	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	107	20,00 m	108	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	108	20,00 m	109	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	109	20,00 m	110	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	110	20,00 m	111	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	111	20,00 m	112	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	112	20,00 m	113	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	113	20,00 m	114	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	114	20,00 m	115	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	115	20,00 m	116	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	116	20,00 m	117	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	117	20,00 m	118	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	118	20,00 m	119	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	119	20,00 m	120	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	120	20,00 m	121	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	121	20,00 m	122	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	122	20,00 m	123	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	123	20,00 m	124	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	124	20,00 m	125	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	125	20,00 m	126	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	126	20,00 m	127	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	127	20,00 m	128	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	128	20,00 m	129	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	129	20,00 m	130	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	130	20,00 m	131	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	131	20,00 m	132	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	132	20,00 m	133	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	133	20,00 m	134	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	134	20,00 m	135	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	135	20,00 m	136	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	136	20,00 m	137	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	137	20,00 m	138	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	138	20,00 m	139	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	139	20,00 m	140	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	140	20,00 m	141	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	141	20,00 m	142	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	142	20,00 m	143	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	143	20,00 m	144	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	144	20,00 m	145	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	145	20,00 m	146	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	146	20,00 m	147	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	147	20,00 m	148	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	148	20,00 m	149	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	149	20,00 m	150	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	150	20,00 m	151	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	151	20,00 m	152	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	152	20,00 m	153	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	153	20,00 m	154	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	154	20,00 m	155	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	155	20,00 m	156	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	156	20,00 m	157	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	157	20,00 m	158	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	158	20,00 m	159	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	159	20,00 m	160	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	160	20,00 m	161	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO

E	161	20,00 m	162	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	162	20,00 m	163	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	163	20,00 m	164	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	164	20,00 m	165	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	165	20,00 m	166	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	166	20,00 m	167	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	167	20,00 m	168	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	168	20,00 m	169	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	169	20,00 m	170	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	170	20,00 m	171	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	171	20,00 m	172	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	172	20,00 m	173	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	173	20,00 m	174	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	174	20,00 m	175	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	175	20,00 m	176	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	176	20,00 m	177	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	177	20,00 m	178	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	178	20,00 m	179	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	179	20,00 m	180	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	180	20,00 m	181	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	181	20,00 m	182	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	182	20,00 m	183	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	183	20,00 m	184	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	184	20,00 m	185	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	185	20,00 m	186	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	186	20,00 m	187	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	187	20,00 m	188	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	188	20,00 m	189	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	189	20,00 m	190	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	190	20,00 m	191	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	191	20,00 m	192	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	192	20,00 m	193	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	193	20,00 m	194	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	194	20,00 m	195	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	195	20,00 m	196	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	196	20,00 m	197	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	197	20,00 m	198	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	198	20,00 m	199	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	199	20,00 m	200	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	200	20,00 m	201	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	201	20,00 m	202	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	202	20,00 m	203	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	203	20,00 m	204	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	204	20,00 m	205	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	205	20,00 m	206	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	206	20,00 m	207	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	207	20,00 m	208	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	208	20,00 m	209	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	209	20,00 m	210	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	210	20,00 m	211	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	211	20,00 m	212	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	212	20,00 m	213	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	213	10,00 m	213+10m	5,00 m	0,18 m	9,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	4.270,00 m

VOLUME ATERRO	3.747,00 m

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 333
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	24	10,00 m	24+10m	5,00 m	0,19 m	9,50 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	490,00 m

VOLUME ATERRO	435,50 m

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 332
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	1.080,00 m

VOLUME ATERRO	932,00 m

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 333
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	580,00 m

VOLUME ATERRO	516,00 m

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 334
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	61	20,00 m	62	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	62	20,00 m	63	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	63	20,00 m	64	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	64	20,00 m	65	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	65	20,00 m	66	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	66	20,00 m	67	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	1.340,00 m

VOLUME ATERRO	1.171,00 m

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 335
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	61	20,00 m	62	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	62	20,00 m	63	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	63	20,00 m	64	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	64	20,00 m	65	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	65	20,00 m	66	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	66	20,00 m	67	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	67	20,00 m	68	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	68	20,00 m	69	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	69	20,00 m	70	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	70	20,00 m	71	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	71	20,00 m	72	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	72	20,00 m	73	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	73	20,00 m	74	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	74	20,00 m	75	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	75	20,00 m	76	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	76	20,00 m	77	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 338
RÚBRICA

E	77	20,00 m	78	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	78	20,00 m	79	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	79	20,00 m	80	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	80	20,00 m	81	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	81	20,00 m	82	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	82	20,00 m	83	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	83	20,00 m	84	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	84	20,00 m	85	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	85	20,00 m	86	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	86	20,00 m	87	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	87	20,00 m	88	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	88	20,00 m	89	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	89	20,00 m	90	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	90	20,00 m	91	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	91	20,00 m	92	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	92	20,00 m	93	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	93	20,00 m	94	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	94	20,00 m	95	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	95	20,00 m	96	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	96	5,00 m	96+5m	5,00 m	0,20 m	5,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	**1.925,00 m**

VOLUME ATERRO	**1.686,00 m**

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 337
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	61	20,00 m	62	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	62	20,00 m	63	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	63	20,00 m	64	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	64	20,00 m	65	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	65	20,00 m	66	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	66	20,00 m	67	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	67	20,00 m	68	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	68	20,00 m	69	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	69	20,00 m	70	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	70	20,00 m	71	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	71	20,00 m	72	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	72	20,00 m	73	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	73	20,00 m	74	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	74	20,00 m	75	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	75	20,00 m	76	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	76	20,00 m	77	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 338
RÚBRICA

E	77	20,00 m	78	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	78	20,00 m	79	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	79	20,00 m	80	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	80	20,00 m	81	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	81	20,00 m	82	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	82	20,00 m	83	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	83	20,00 m	84	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	84	20,00 m	85	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	85	20,00 m	86	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	86	20,00 m	87	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	87	20,00 m	88	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	88	20,00 m	89	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	89	20,00 m	90	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	90	20,00 m	91	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	91	20,00 m	92	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	92	20,00 m	93	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	93	20,00 m	94	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	94	20,00 m	95	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	95	20,00 m	96	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	96	20,00 m	97	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	97	20,00 m	98	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	98	20,00 m	99	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	99	20,00 m	100	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	100	20,00 m	101	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	101	20,00 m	102	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	102	20,00 m	103	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	103	20,00 m	104	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	104	20,00 m	105	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	105	20,00 m	106	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	106	20,00 m	107	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	107	20,00 m	108	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	108	20,00 m	109	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	109	20,00 m	110	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	110	20,00 m	111	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	111	20,00 m	112	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	112	20,00 m	113	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	113	20,00 m	114	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	114	20,00 m	115	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	115	20,00 m	116	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	116	20,00 m	117	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	117	20,00 m	118	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	118	20,00 m	119	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	119	20,00 m	120	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	120	20,00 m	121	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	121	20,00 m	122	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	122	20,00 m	123	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	123	20,00 m	124	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	124	20,00 m	125	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	125	20,00 m	126	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	126	20,00 m	127	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	127	20,00 m	128	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	128	20,00 m	129	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	129	20,00 m	130	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	130	20,00 m	131	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	131	20,00 m	132	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	132	20,00 m	133	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	133	20,00 m	134	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	134	20,00 m	135	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	135	20,00 m	136	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	136	20,00 m	137	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	137	20,00 m	138	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	138	20,00 m	139	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	139	20,00 m	140	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	140	20,00 m	141	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	141	20,00 m	142	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	142	20,00 m	143	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	143	20,00 m	144	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	144	20,00 m	145	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	145	20,00 m	146	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	146	20,00 m	147	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	147	20,00 m	148	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	148	20,00 m	149	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	149	20,00 m	150	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	150	20,00 m	151	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	151	20,00 m	152	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	152	20,00 m	153	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	153	20,00 m	154	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	154	20,00 m	155	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	155	20,00 m	156	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	156	20,00 m	157	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	157	20,00 m	158	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	158	20,00 m	159	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	159	20,00 m	160	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	160	20,00 m	161	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO

E	161	20,00 m	162	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	162	20,00 m	163	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	163	20,00 m	164	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	164	20,00 m	165	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	165	20,00 m	166	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	166	20,00 m	167	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	167	20,00 m	168	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	168	20,00 m	169	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	169	20,00 m	170	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	170	20,00 m	171	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	171	20,00 m	172	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	172	20,00 m	173	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	173	20,00 m	174	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	174	20,00 m	175	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	175	20,00 m	176	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	176	20,00 m	177	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	177	20,00 m	178	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	178	20,00 m	179	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	179	20,00 m	180	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	180	20,00 m	181	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	181	20,00 m	182	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	182	20,00 m	183	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	183	20,00 m	184	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	184	20,00 m	185	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	185	20,00 m	186	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	186	20,00 m	187	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	187	20,00 m	188	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	188	20,00 m	189	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	189	20,00 m	190	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	190	20,00 m	191	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	191	20,00 m	192	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	192	20,00 m	193	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	193	20,00 m	194	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	194	20,00 m	195	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	195	20,00 m	196	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	196	20,00 m	197	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	197	20,00 m	198	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	198	20,00 m	199	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	199	20,00 m	200	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	200	20,00 m	201	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	201	20,00 m	202	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	202	20,00 m	203	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	203	20,00 m	204	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	204	20,00 m	205	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	205	20,00 m	206	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	206	20,00 m	207	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	207	20,00 m	208	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	208	20,00 m	209	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	209	20,00 m	210	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	210	20,00 m	211	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	211	20,00 m	212	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	212	20,00 m	213	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	213	20,00 m	214	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	214	20,00 m	215	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	215	20,00 m	216	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	216	20,00 m	217	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	217	20,00 m	218	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	218	20,00 m	219	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	219	20,00 m	220	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	220	20,00 m	221	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	221	20,00 m	222	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	222	20,00 m	223	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	223	20,00 m	224	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	224	20,00 m	225	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	225	20,00 m	226	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	226	20,00 m	227	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	227	20,00 m	228	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	228	20,00 m	229	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	229	20,00 m	230	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	230	20,00 m	231	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	231	20,00 m	232	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	232	20,00 m	233	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	233	20,00 m	234	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	234	20,00 m	235	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	235	20,00 m	236	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	236	20,00 m	237	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	237	20,00 m	238	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	238	20,00 m	239	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	239	20,00 m	240	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	240	20,00 m	241	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	241	20,00 m	242	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	242	10,00 m	242+10m	5,00 m	0,08 m	4,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	4.850,00 m

VOLUME ATERRO	1.794,00 m

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 340
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	61	20,00 m	62	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	62	20,00 m	63	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	63	20,00 m	64	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	64	20,00 m	65	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	65	20,00 m	66	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	66	20,00 m	67	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	67	20,00 m	68	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	68	20,00 m	69	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	69	20,00 m	70	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	70	20,00 m	71	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	71	20,00 m	72	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	72	20,00 m	73	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	73	20,00 m	74	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	74	20,00 m	75	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	75	20,00 m	76	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	76	20,00 m	77	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 341
RÚBRICA

E	77	20,00 m	78	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	78	20,00 m	79	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	79	20,00 m	80	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	80	20,00 m	81	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	81	20,00 m	82	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	82	20,00 m	83	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	83	20,00 m	84	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	84	20,00 m	85	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	85	20,00 m	86	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	86	20,00 m	87	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	87	20,00 m	88	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	88	20,00 m	89	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	89	20,00 m	90	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	90	20,00 m	91	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	91	20,00 m	92	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	92	20,00 m	93	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	93	20,00 m	94	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	94	20,00 m	95	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	95	20,00 m	96	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	96	20,00 m	97	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	97	20,00 m	98	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	98	20,00 m	99	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	99	20,00 m	100	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	100	20,00 m	101	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	101	20,00 m	102	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	102	20,00 m	103	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	103	20,00 m	104	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	104	20,00 m	105	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	105	20,00 m	106	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	106	20,00 m	107	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	107	20,00 m	108	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	108	20,00 m	109	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	109	20,00 m	110	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	110	20,00 m	111	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	111	20,00 m	112	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	112	20,00 m	113	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	113	20,00 m	114	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	114	20,00 m	115	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	115	20,00 m	116	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	116	20,00 m	117	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	117	20,00 m	118	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	118	20,00 m	119	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	119	20,00 m	120	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	120	20,00 m	121	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	121	20,00 m	122	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	122	20,00 m	123	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	123	20,00 m	124	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	124	20,00 m	125	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	125	20,00 m	126	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	126	20,00 m	127	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	127	20,00 m	128	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	128	20,00 m	129	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	129	20,00 m	130	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	130	20,00 m	131	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	131	20,00 m	132	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	132	20,00 m	133	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	133	20,00 m	134	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	134	20,00 m	135	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	135	20,00 m	136	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	136	20,00 m	137	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	137	20,00 m	138	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	138	20,00 m	139	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	139	20,00 m	140	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	140	20,00 m	141	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	141	20,00 m	142	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	142	20,00 m	143	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	143	20,00 m	144	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	144	20,00 m	145	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	145	20,00 m	146	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	146	20,00 m	147	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	147	20,00 m	148	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	148	20,00 m	149	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	149	20,00 m	150	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	150	20,00 m	151	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	151	20,00 m	152	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	152	20,00 m	153	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	153	20,00 m	154	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	154	20,00 m	155	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	155	20,00 m	156	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	156	20,00 m	157	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	157	20,00 m	158	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	158	20,00 m	159	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	159	20,00 m	160	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	160	20,00 m	161	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 342
RÚBRICA

E	161	20,00 m	162	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	162	20,00 m	163	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	163	20,00 m	164	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	164	20,00 m	165	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	165	20,00 m	166	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	166	20,00 m	167	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	167	20,00 m	168	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	168	20,00 m	169	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	169	20,00 m	170	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	170	20,00 m	171	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	171	20,00 m	172	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	172	20,00 m	173	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	173	20,00 m	174	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	174	20,00 m	175	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	175	20,00 m	176	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	176	20,00 m	177	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	177	20,00 m	178	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	178	20,00 m	179	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	179	20,00 m	180	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	180	20,00 m	181	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	181	20,00 m	182	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	182	20,00 m	183	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	183	20,00 m	184	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	184	20,00 m	185	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	185	20,00 m	186	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	186	20,00 m	187	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	187	20,00 m	188	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	188	20,00 m	189	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	189	20,00 m	190	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	190	20,00 m	191	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	191	20,00 m	192	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	192	20,00 m	193	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	193	20,00 m	194	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	194	20,00 m	195	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	195	20,00 m	196	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	196	20,00 m	197	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	197	20,00 m	198	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	198	20,00 m	199	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	199	20,00 m	200	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	200	20,00 m	201	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	201	20,00 m	202	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	202	20,00 m	203	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	203	20,00 m	204	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	204	20,00 m	205	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	205	20,00 m	206	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	206	20,00 m	207	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	207	20,00 m	208	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	208	20,00 m	209	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	209	20,00 m	210	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	210	20,00 m	211	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	211	20,00 m	212	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	212	20,00 m	213	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	213	20,00 m	214	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	214	20,00 m	215	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	215	20,00 m	216	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	216	20,00 m	217	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	217	20,00 m	218	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	218	20,00 m	219	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	219	20,00 m	220	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	220	20,00 m	221	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	221	20,00 m	222	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	222	20,00 m	223	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	223	20,00 m	224	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	224	20,00 m	225	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	225	20,00 m	226	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	226	20,00 m	227	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	227	20,00 m	228	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	228	20,00 m	229	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	229	20,00 m	230	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	230	20,00 m	231	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	231	20,00 m	232	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	232	20,00 m	233	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	233	20,00 m	234	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	234	20,00 m	235	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	235	20,00 m	236	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	236	20,00 m	237	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	237	20,00 m	238	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	238	20,00 m	239	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	239	20,00 m	240	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	240	20,00 m	241	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	241	20,00 m	242	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	242	20,00 m	243	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	243	20,00 m	244	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	244	20,00 m	245	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 343
RÚBRICA

E	245	20,00 m	246	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	246	20,00 m	247	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	247	20,00 m	248	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	248	20,00 m	249	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	249	20,00 m	250	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	250	20,00 m	251	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	251	20,00 m	252	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	252	20,00 m	253	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	253	20,00 m	254	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	254	20,00 m	255	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	255	20,00 m	256	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	256	20,00 m	257	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	257	20,00 m	258	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	258	20,00 m	259	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	259	20,00 m	260	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	260	20,00 m	261	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	261	20,00 m	262	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	262	20,00 m	263	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	263	20,00 m	264	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	264	20,00 m	265	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	265	20,00 m	266	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	266	20,00 m	267	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	267	20,00 m	268	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	268	20,00 m	269	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	269	20,00 m	270	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	270	20,00 m	271	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	271	20,00 m	272	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	272	20,00 m	273	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	273	20,00 m	274	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	274	20,00 m	275	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	275	20,00 m	276	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	276	20,00 m	277	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	277	20,00 m	278	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	278	20,00 m	279	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	279	20,00 m	280	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	280	20,00 m	281	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	281	20,00 m	282	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	282	20,00 m	283	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	283	20,00 m	284	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	284	20,00 m	285	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	285	20,00 m	286	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	286	20,00 m	287	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	287	20,00 m	288	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	288	20,00 m	289	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	289	20,00 m	290	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	290	20,00 m	291	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	291	20,00 m	292	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	292	20,00 m	293	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	293	20,00 m	294	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	294	20,00 m	295	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	295	20,00 m	296	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	296	20,00 m	297	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	297	20,00 m	298	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	298	20,00 m	299	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	299	20,00 m	300	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	300	20,00 m	301	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	301	20,00 m	302	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	302	20,00 m	303	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	303	20,00 m	304	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	304	20,00 m	305	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	305	20,00 m	306	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	306	20,00 m	307	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	307	20,00 m	308	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	308	20,00 m	309	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	309	20,00 m	310	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	310	20,00 m	311	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	311	20,00 m	312	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	312	20,00 m	313	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	313	20,00 m	314	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	314	20,00 m	315	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	315	20,00 m	316	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	316	20,00 m	317	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	317	20,00 m	318	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	318	20,00 m	319	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	319	20,00 m	320	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	320	20,00 m	321	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	321	20,00 m	322	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	322	20,00 m	323	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	323	20,00 m	324	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	324	20,00 m	325	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	325	20,00 m	326	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	326	20,00 m	327	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	327	20,00 m	328	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	328	20,00 m	329	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO

E	329	20,00 m	330	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	330	20,00 m	331	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	331	20,00 m	332	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	332	20,00 m	333	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	333	20,00 m	334	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	334	20,00 m	335	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	335	20,00 m	336	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	336	20,00 m	337	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	337	20,00 m	338	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	338	20,00 m	339	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	339	20,00 m	340	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	340	20,00 m	341	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	341	20,00 m	342	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	342	20,00 m	343	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	343	20,00 m	344	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	344	20,00 m	345	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	345	20,00 m	346	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	346	20,00 m	347	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	347	20,00 m	348	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	348	20,00 m	349	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	349	20,00 m	350	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	350	20,00 m	351	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	351	20,00 m	352	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	352	20,00 m	353	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	353	20,00 m	354	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	354	20,00 m	355	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	355	20,00 m	356	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	356	20,00 m	357	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	357	20,00 m	358	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	358	20,00 m	359	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	359	20,00 m	360	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	360	20,00 m	361	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	361	20,00 m	362	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	362	8,00 m	362+8m	5,00 m	0,18 m	7,20 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	**7,248,00 m**	**VOLUME ATERRO**	**6.320,20 m**

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 345
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	61	20,00 m	62	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	62	20,00 m	63	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	63	20,00 m	64	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	64	20,00 m	65	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	65	9,00 m	65+9m	5,00 m	0,16 m	7,20 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	1.309,00 m

VOLUME ATERRO	1.153,20 m

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 346
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	44	15,00 m	44+15m	5,00 m	0,15 m	11,25 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	895,00 m

VOLUME ATERRO	778,25 m

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 347
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	61	18,00 m	61+18m	5,00 m	0,17 m	15,30 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	1.238,00 m

VOLUME ATERRO	1.072,30 m

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 34
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	61	17,00 m	61+17m	5,00 m	0,16 m	13,60 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	1.237,00 m

VOLUME ATERRO	1.107,60 m

MAPA DO BRASIL



MAPA DO MARANHÃO





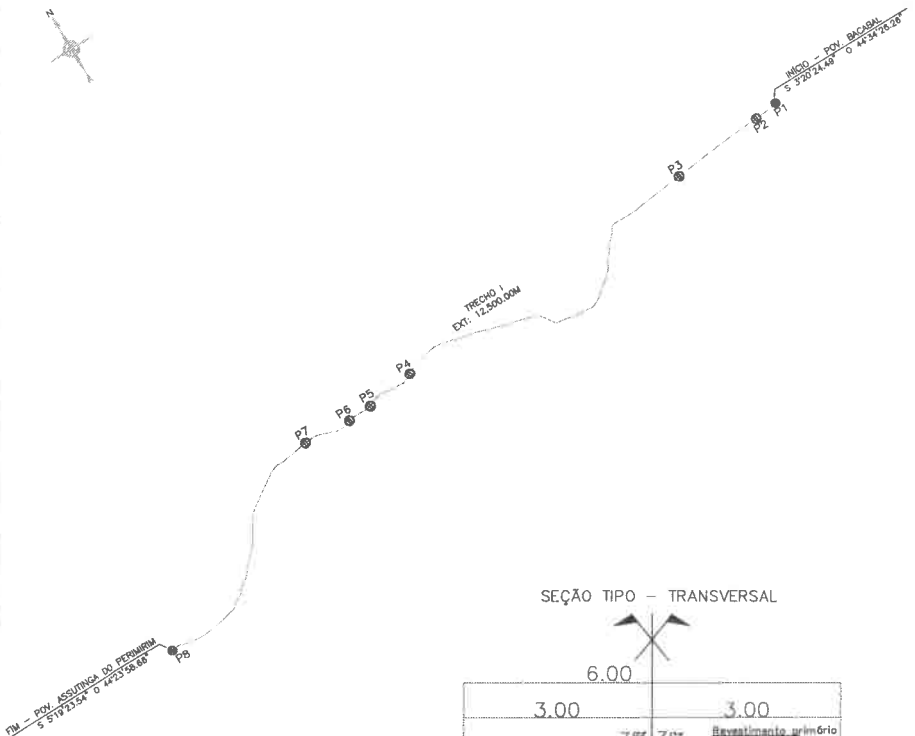
TRECHO	DESCRIÇÃO DOS TRECHOS	EXTENSÃO (m)
TRECHO I	INICIANDO NO POVOADO SACRAL COM FINAL NO POVOADO AZULEIRINHA DO [illegible]	12.500 M
TRECHO II	INICIANDO NO POVOADO SÃO PEDRO COM FINAL NO POVOADO FLEXEIRA.	3.080 M
TRECHO III	INICIANDO NO POVOADO CAMBOA COM FINAL NO POVOADO LINDOSA.	2.500 M
TRECHO IV	INITIANDO NO POVOADO FLORES COM FINAL NO POVOADO FLORES.	[illegible] M
TRECHO V	INICIANDO NO POVOADO CUMBI COM FINAL NO POVOADO [illegible].	6.170 M
TRECHO VI	INICIANDO NO POVOADO LAGUNA COM FINAL NO POVOADO [illegible].	2.100 M
TRECHO VII	INICIANDO NO POVOADO ENGENHO COM FINAL NO POVOADO SIPAÚ.	4.270 M
TRECHO VIII	INICIANDO NO POVOADO SIPAÚ COM FINAL NO POVOADO SIPAÚ I.	480 M
TRECHO IX	INICIANDO NO POVOADO SIPAÚ COM FINAL NO POVOADO SIPAÚ II.	1.000 M
TRECHO X	INICIANDO NO POVOADO SIPAÚ COM FINAL NO POVOADO SIPAÚ III.	580 M
TRECHO XI	INICIANDO NO POVOADO SÃO JOSÉ COM FINAL NO POVOADO SÃO BERNARDO.	1.340 M
TRECHO XII	INICIANDO NO POVOADO SÃO JOSÉ COM FINAL NO POVOADO MATO GRANDE.	1.935 M
TRECHO XIII	INICIANDO NO BAIRRO BOCA DO CAMINHO COM FINAL NO POVOADO PICADAS.	4.800,00 M
TRECHO XIV	INICIANDO NO POVOADO OLHO D'AGUA COM FINAL NO POVOADO QUEBRA.	7.348,00 M
TRECHO XV	INICIANDO NA ESTRADA DO GAMÃO COM FINAL NA ESTRADA DO GAMÃO.	1.308,00 M
TRECHO XVI	INICIANDO NA ESTRADA DO CABRAL COM FINAL NA ESTRADA DO CABRAL.	880,00 M
TRECHO XVII	INICIANDO NA ESTRADA DO BOM JARDIM COM FINAL NA ESTRADA DO BOM [illegible]	1.238,00 M
TRECHO XVIII	INICIANDO NA ESTRADA DO SR. SÉRGIO COM FINAL NA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	1.337,00 M
	EXTENSÃO TOTAL (M)	56.672,00 M



LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA		FVSM
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA		FRANCHA: 01/41
TÍTULO: LOCALIZAÇÃO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 349
RÚBRICA

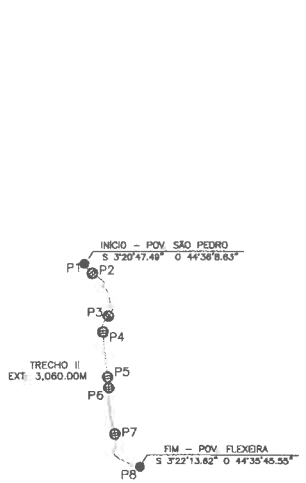


SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL

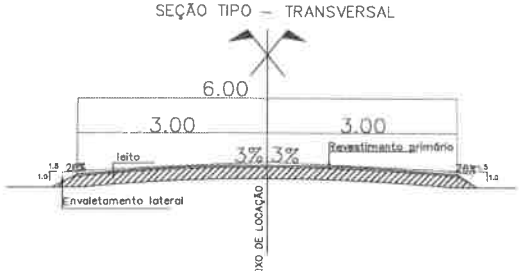
TRECHO I – INICIANDO NO POVOADO BACABAL COM FINAL NO POVOADO ASSUNTINGA DO PERIMIRIM.
EXT.:TOTAL 12.500,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. BACABAL	S 3°20'24.49" O 44°34'26.26"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°20'25.84 O 44°34'39.02"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°20'30.84" O 44°35'23.61"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°20'44.22" O 44°37'54.91"
P5	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°20'47.19" O 44°38'18.83"
P6	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°20'47.78" O 44°38'29.59"
P7	PONTE EM MADEIRA 4,00X5,00 (EXISTENTE)	S 5°19'55.15" O 44°24'38.47"
P8	FIM - POV. ASSUTINGA DO PERIMIRIM	S 5°19'23.54" O 44°23'58.66"

IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA



SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



TRECHO II – INICIANDO NO POVOADO SÃO PEDRO COM FINAL NO POVOADO FLEXEIRA.
EXT.:TOTAL 3.060,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. SÃO PEDRO	S 3°20'47.49" O 44°36'8.63"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°20'48.54" O 44°36'7.97"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°21'10.39" O 44°35'59.15"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°21'15.47" O 44°36'1.02"
P5	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°21'36.99" O 44°35'59.07"
P6	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°21'39.60" O 44°35'58.88"
P7	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°21'56.33" O 44°35'55.95"
P8	FIM - POV. FLEXEIRA	S 3°22'13.62" O 44°35'45.55"

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

FVSM ENGENHARIA

PROJETO:
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA

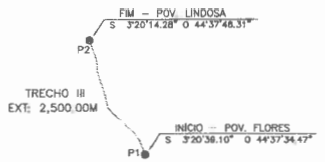
PRANCHA: 02/47

TÍTULO:
IMPLANTAÇÃO

ESCALA:
INDICADA

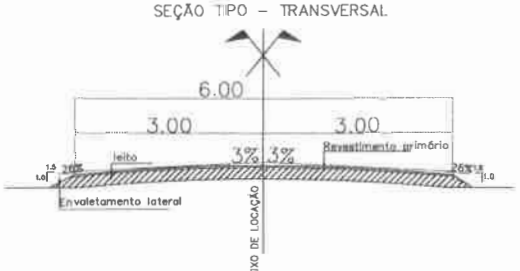
DATA:
MAIO/2023

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 356
RÚBRICA

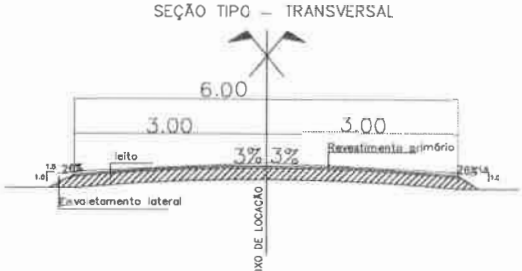




SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



TRECHO III – INICIANDO NO POVOADO FLORES
COM FINAL NO POVOADO FLORES.
EXT.:TOTAL 880,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. FLORES	S 3°20'39.10" O 44°37'34.47"
P2	FIM - POV. LINDOSA	S 3°20'14.28" O 44°37'46.31"

TRECHO IV – INICIANDO NO POVOADO CAMBOA
COM FINAL NO POVOADO LINDOSA.
EXT.:TOTAL 2.500,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. CAMBOA	S 3°20'45.78" O 44°37'59.89"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°21'18.55" O 44°38'13.47"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°21'27.12" O 44°38'17.10"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°21'24.84" O 44°38'12.18"
P5	FIM - POV. LINDOSA	S 3°21'17.18" O 44°38'13.01"

IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

PROJETO:
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA

TÍTULO:
IMPLANTAÇÃO

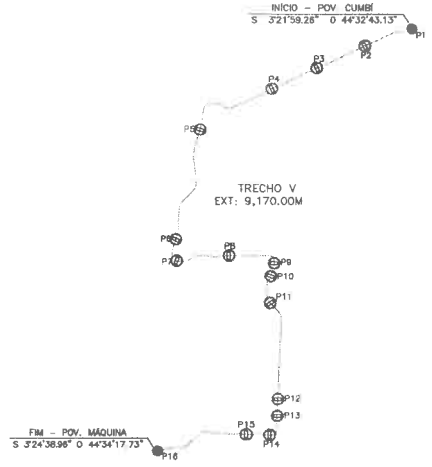
ESCALA:
INDICADA

DATA:
MAIO/2023

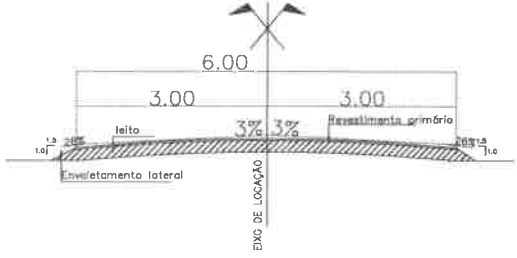
FVSM ENGENHARIA

PRANCHA: 03/47

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 35
RÚBRICA



SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



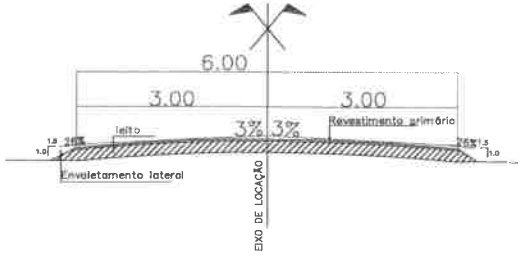
TRECHO V – INICIANDO NO POVOADO CUMBÍ
COM FINAL NO POVOADO MÁQUINA.
EXT.:TOTAL 9.170,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. CUMBÍ	S 3°21'59.26" O 44°32'43.13"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°22'5.97" O 44°33'1.44"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°22'12.58" O 44°33'15.04"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°22'20.02" O 44°33'31.02"
P5	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°22'36.52" O 44°34'1.18"
P6	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°23'16.21" O 44°34'10.14"
P7	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°23'27.10" O 44°34'8.84"
P8	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°23'25.01" O 44°33'52.99"
P9	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°23'29.07" O 44°33'34.13"
P10	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°23'32.98" O 44°33'36.33"
P11	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°23'42.32" O 44°33'35.42"
P12	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°24'18.57" O 44°33'32.32"
P13	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°24'27.07" O 44°33'32.58"
P14	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°24'32.38" O 44°33'37.76"
P15	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°24'32.19" O 44°33'46.00"
P16	FIM - POV. MÁQUINA	S 3°24'38.96" O 44°34'17.73"

IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA



SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



TRECHO VI – INICIANDO NO POVOADO LADEIRA
COM FINAL NO POVOADO ASSUNTIGA.
EXT.:TOTAL 2.100,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. LADEIRA	S 3°23'12.06" O 44°34'9.46"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°23'11.09" O 44°34'36.88"
P3	FIM - POV. ASSUTINGA	S 3°23'17.67" O 44°35'9.46"

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

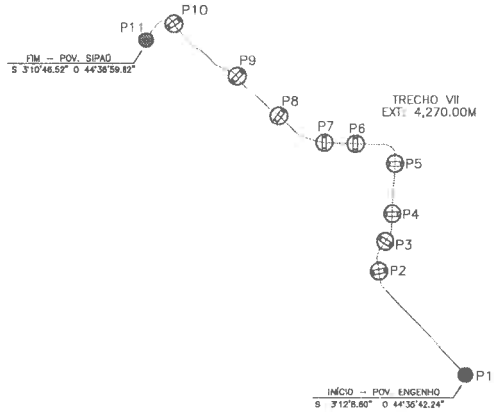
PROJETO:
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA

TÍTULO: IMPLANTAÇÃO | ESCALA: INDICADA | DATA: MAIO/2023

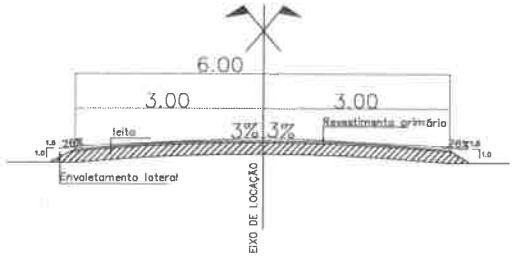
FVSM ENGENHARIA

PRANCHA: 04/47

FOLHA 358
RUBRICA
CEMAD - ANAJATUBA



SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



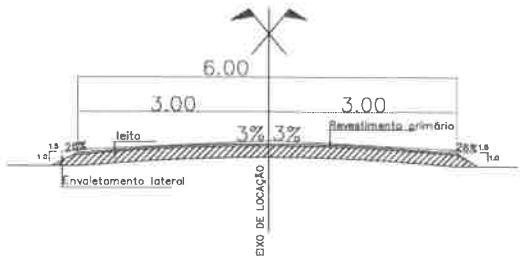
TRECHO VII – INICIANDO NO POVOADO ENGENHO COM FINAL NO POVOADO SIPAÚ.
EXT.:TOTAL 4.270,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. ENGENHO	S 3°12'8.60" O 44°35'42.24"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°11'42.89" O 44°36'3.66"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°11'37.12" O 44°36'2.84"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°11'30.09" O 44°36'0.54"
P5	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°11'17.48" O 44°35'59.71"
P6	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°11'12.40" O 44°36'6.19"
P7	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°11'12.21" O 44°36'13.74"
P8	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°11'5.70" O 44°36'28.22"
P9	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°10'55.06" O 44°36'39.44"
P10	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°10'43.27" O 44°36'53.41"
P11	FIM - POV. SIPAÚ	S 3°10'46.52" O 44°36'59.82"

IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA



SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL

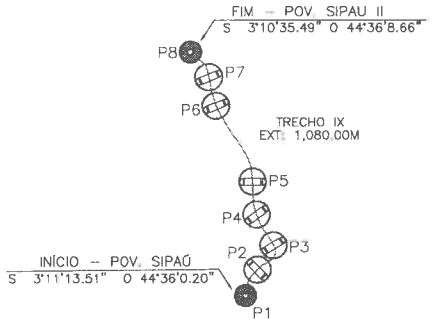


TRECHO VIII – INICIANDO NO POVOADO SIPAÚ COM FINAL NO POVOADO SIPAÚ I.
EXT.:TOTAL 490,00 M

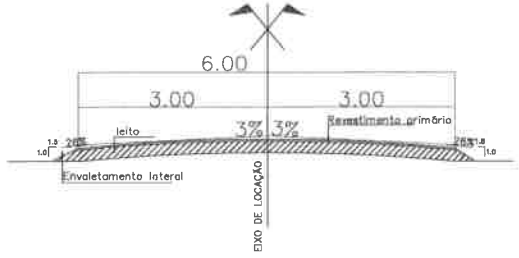
ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. SIPAÚ	S 3°10'49.34" O 44°36'48.34"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°10'50.86" O 44°36'51.23"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°10'53.04" O 44°36'52.79"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°10'55.65" O 44°36'54.83"
P5	FIM - POV. SIPAÚ I	S 3°10'59.26" O 44°36'59.89"

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA		FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA		PRANCHA: 05/47
TÍTULO: IMPLANTAÇÃO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 33
RÚBRICA



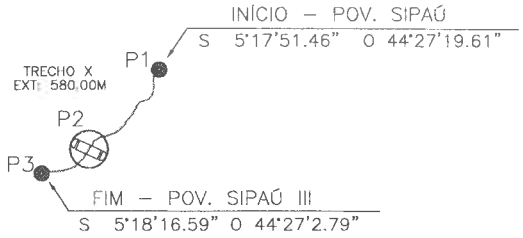
SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



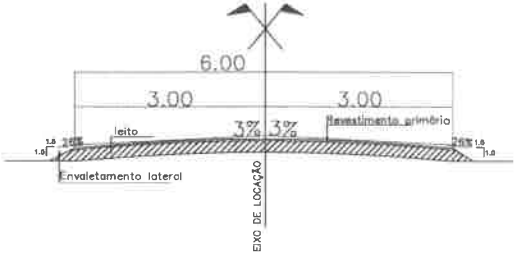
TRECHO IX – INICIANDO NO POVOADO SIPAÚ
COM FINAL NO POVOADO SIPAÚ II.
EXT.:TOTAL 1.080,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. SIPAÚ	S 3°11'13.51" O 44°36'0.20"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°11'9.37" O 44°35'58.06"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°11'8.20" O 44°35'56.44"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°11'5.01" O 44°35'56.21"
P5	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°11'1.52" O 44°35'56.16"
P6	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°10'53.28" O 44°35'59.29"
P7	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°10'50.25" O 44°36'0.88"
P8	FIM - POV. SIPAU II	S 3°10'35.49" O 44°36'8.66"

IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA



SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



TRECHO X – INICIANDO NO POVOADO SIPAÚ
COM FINAL NO POVOADO SIPAÚ III.
EXT.:TOTAL 580,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. SIPAÚ	S 5°17'51.46" O 44°27'19.61"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 5°18'9.06" O 44°27'8.94"
P3	FIM - POV. SIPAÚ III	S 5°18'16.59" O 44°27'2.79"

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

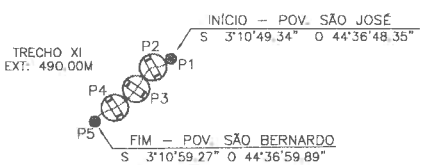
PROJETO:
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA

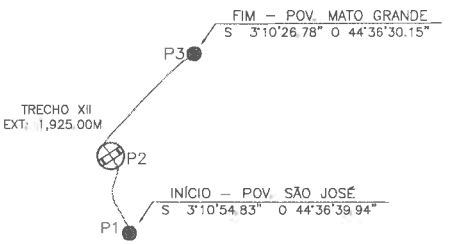
TÍTULO: IMPLANTAÇÃO | ESCALA: INDICADA | DATA: MAIO/2023

FVSM ENGENHARIA

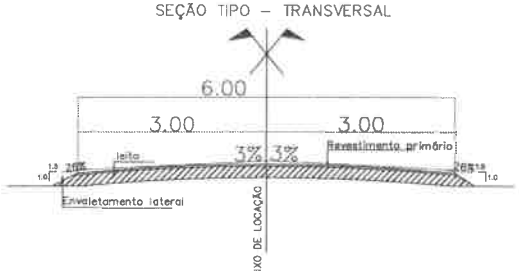
PRANCHA: 06/47

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 354
RÚBRICA

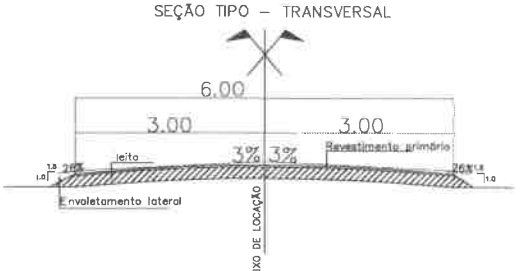




SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



TRECHO XI – INICIANDO NO POVOADO SÃO JOSÉ
COM FINAL NO POVOADO SÃO BERNARDO.
EXT.:TOTAL 490,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. SÃO JOSÉ	S 3°10'49.34" O 44°36'48.35"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°10'50.86" O 44°36'51.23"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°10'53.04" O 44°36'52.79"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°10'55.85" O 44°36'54.83"
P5	FIM - POV. SÃO BERNARDO	S 3°10'59.27" O 44°36'59.89"

TRECHO XII – INICIANDO NO POVOADO SÃO JOSÉ
COM FINAL NO POVOADO MATO GRANDE.
EXT.:TOTAL 1.925,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. SÃO JOSÉ	S 3°10'54.83" O 44°36'39.94"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°10'43.59" O 44°36'42.20"
P3	FIM - POV. MATO GRANDE	S 3°10'26.78" O 44°36'30.15"

IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

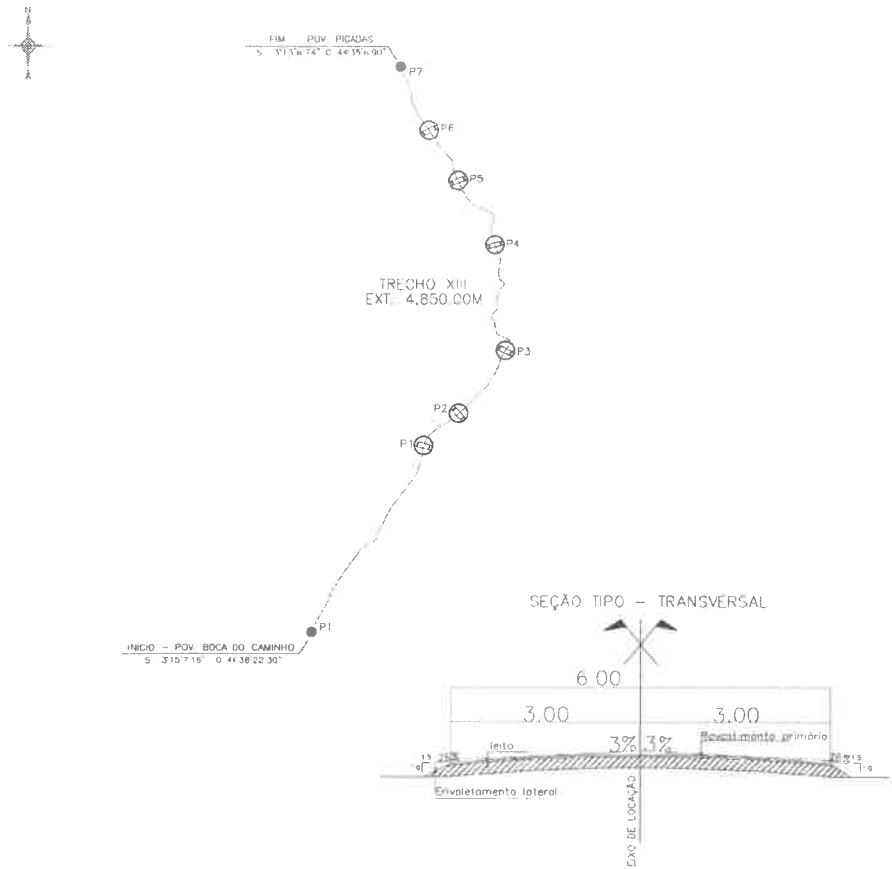
PROJETO:
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA

TÍTULO: IMPLANTAÇÃO | ESCALA: INDICADA | DATA: MAIO/2023

FVSM ENGENHARIA

PRANCHA: 07/47

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 325
RÚBRICA

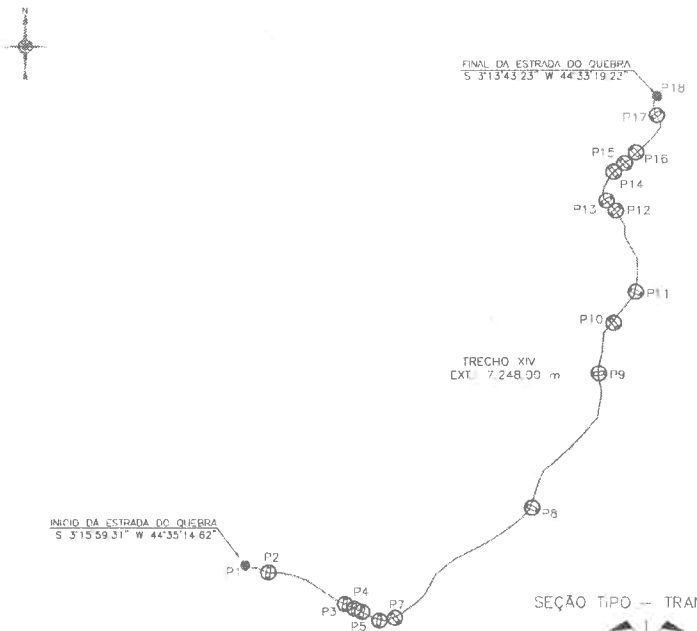


SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL

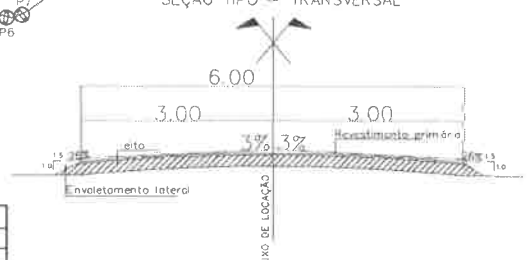
TRECHO XIII – INICIANDO NO POVOADO SÃO JOSÉ COM FINAL NO POVOADO MATO GRANDE.
EXT.:TOTAL 4.850,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. BOCA DO CAMINHO	S 3°15'7.16" O 44°36'22.30"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°14'54.89" O 44°36'12.02"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°14'54.70" O 44°36'1.43"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°14'34.70" O 44°36'1.43"
P5	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°14'26.75" O 44°35'53.53"
P6	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'34.70" O 44°36'1.43"
P7	FIM - POV. PICADAS	S 3°13'8.74" O 44°35'6.90"

IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA



SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



TRECHO XIV – INICIANDO NO POVOADO OLHO D'ÁGUA COM FINAL NO POVOADO QUEBRA.
EXT.:TOTAL 7.248,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INICIO - ESTRADA DO QUEBRA	S 3°15'58.31" W 44°35'14.62"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°16'1.21" W 44°35'7.81"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°16'10.00" W 44°34'40.56"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°16'11.52" W 44°34'43.16"
P5	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°16'12.14" W 44°34'42.04"
P6	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°16'14.73" W 44°34'35.98"
P7	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°16'14.21" W 44°34'33.01"
P8	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°15'41.63" W 44°33'54.08"
P9	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°15'3.08" W 44°33'35.36"
P10	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'48.35" W 44°33'31.45"
P11	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'40.15" W 44°33'25.19"
P12	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'15.86" W 44°33'31.73"
P13	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'13.51" W 44°33'22.46"
P14	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'4.37" W 44°33'29.68"
P15	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'2.72" W 44°33'27.71"
P16	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'1.14" W 44°33'26.05"
P17	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°13'48.97" W 44°33'19.42"
P18	FIM - ESTRADA DO QUEBRA	S 3°13'43.23" W 44°33'19.23"

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

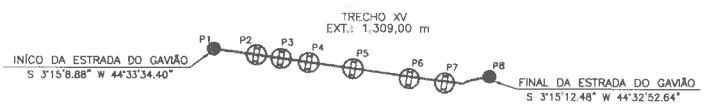
FVSM ENGENHARIA

PROJETO:
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA

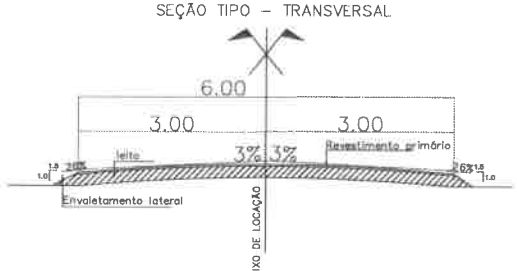
PRANCHA: 08/47

TÍTULO:	ESCALA:	DATA:
IMPLANTAÇÃO	INDICADA	MAIO/2023

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 356
RÚBRICA



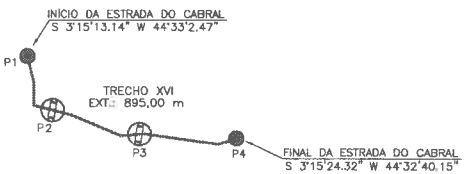
SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



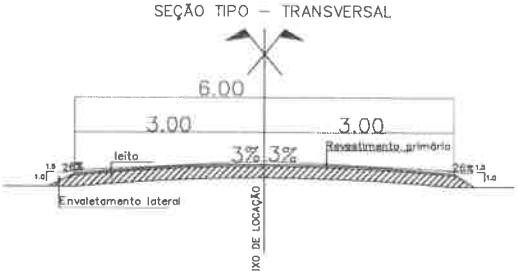
TRECHO XV – INICIANDO NA ESTRADA DO GAVIÃO COM FINAL NA ESTRADA DO GAVIÃO.
EXT.:TOTAL 1.309,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - ESTRADA DO GAVIÃO	S 3°15'8.88" W 44°33'34.40"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°15'9.66" W 44°33'27.41"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°15'9.97" W 44°33'25.44"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°15'10.51" W 44°33'20.93"
P5	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°15'11.37" W 44°33'14.54"
P6	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°15'12.71" W 44°33'4.94"
P7	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°15'13.24" W 44°33'1.07"
P8	FIM - ESTRADA DO GAVIÃO	S 3°15'12.48" W 44°32'52.64"

IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA



SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



TRECHO XVI – INICIANDO NA ESTRADA DO CABRAL COM FINAL NA ESTRADA DO CABRAL.
EXT.:TOTAL 895,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - ESTRADA DO CABRAL	S 3°15'13.14" W 44°33'2.47"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°15'19.99" W 44°32'59.76"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°15'23.45" W 44°32'46.89"
P4	FINAL - ESTRADA DO CABRAL	S 3°15'24.32" W 44°32'40.15"

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

PROJETO:
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA

TÍTULO: IMPLANTAÇÃO

ESCALA: INDICADA

DATA: MAIO/2023

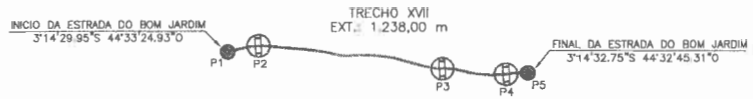
FVSM ENGENHARIA

PRANCHA: 09/47

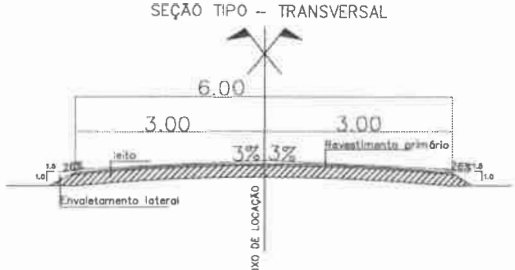
RÚBRICA

FOLHA 359

SEMAD - ANAJATUBA



SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL

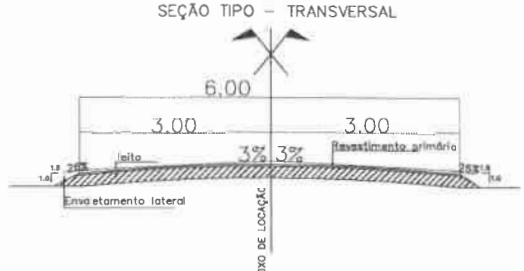


TRECHO XVII – INICIANDO NA ESTRADA DO BOM JARDIM COM FINAL NA ESTRADA DO BOM JARDIM.
EXT.:TOTAL 1.238,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - ESTRADA DO BOM JARDIM	S 3°14'29.95" W 44°33'24.93"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'29.12"S W 44°33'19.71"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'31.21" W 44°33'0,97"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'32.68" W 44°32'45.39"
P5	FINAL - ESTRADA DO BOM JARDIM	S 3°14'32.75" W 44°32'45.31"



SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



TRECHO XVII – INICIANDO NA ESTRADA DO SR. SÉRGIO COM FINAL NA ESTRADA DO SR. SÉRGIO.
EXT.:TOTAL 1.237,00 M

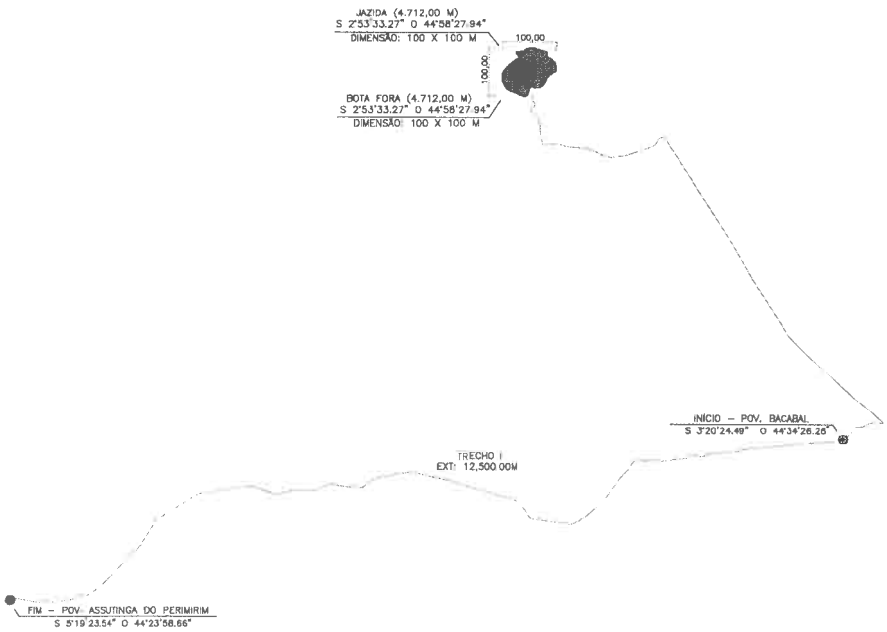
ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - ESTRADA DO SR. DE SÉRGIO	S 3°14'1,63" W 44°33'26.45"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'1,49" W 44°33'26.02"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'0,41" W 44°33'17,39"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°13'59,80" W 44°33'10,97"
P5	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°13'58.99" W 44°33'5.82"
P6	FIM - DA ESTRADA DO SR. DE SÉRGIO	S 3°13'56.85" W 44°32'46.68"

IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 10/47
TÍTULO: IMPLANTAÇÃO	ESCALA: INDICADA	DATA: MA O/2023	

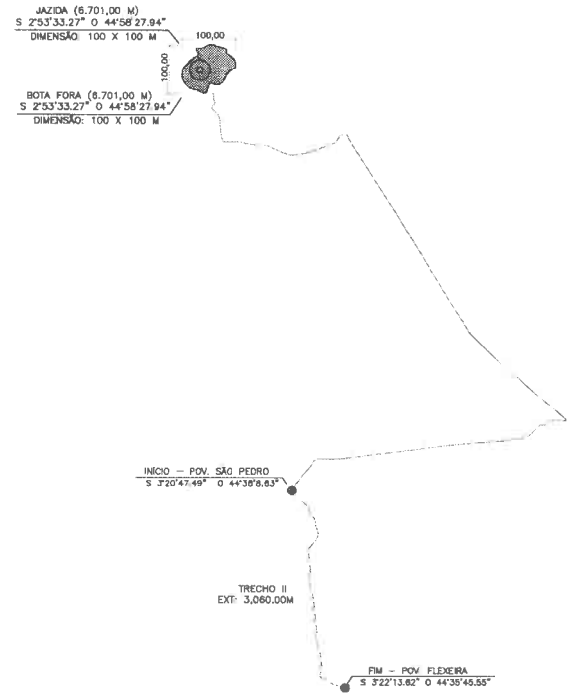
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 35
RÚBRICA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA
SEM ESCALA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



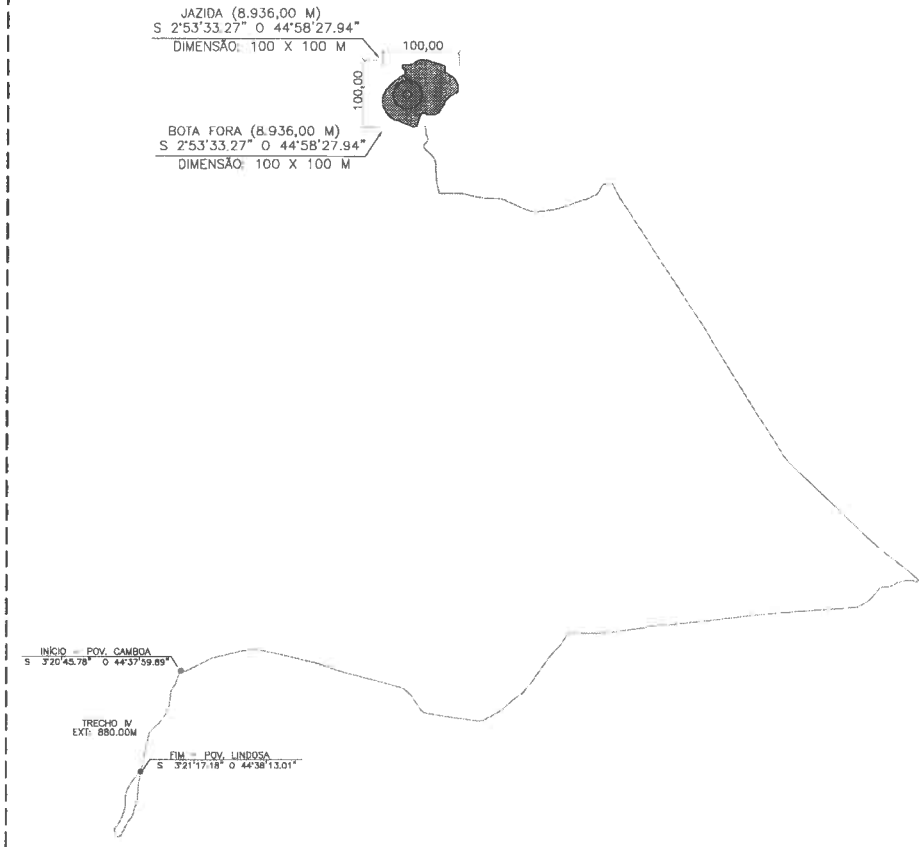
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 11/47
TÍTULO: LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 339
RÚBRICA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)

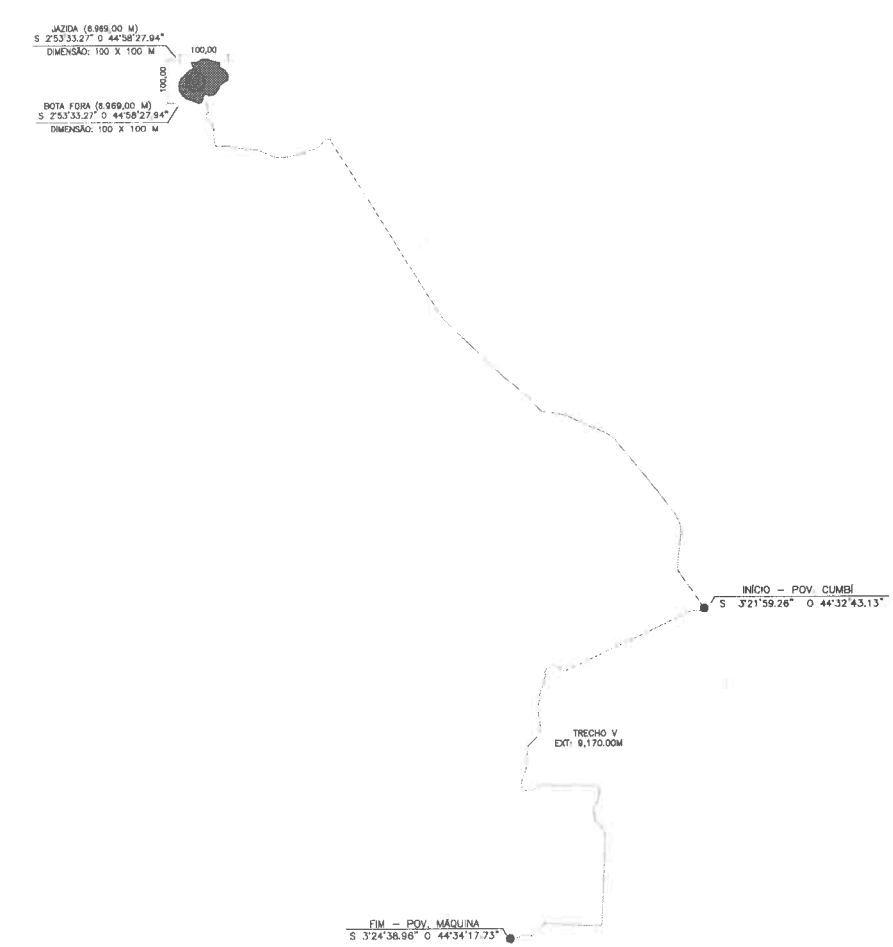


LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA
SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 12/47
TÍTULO: LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

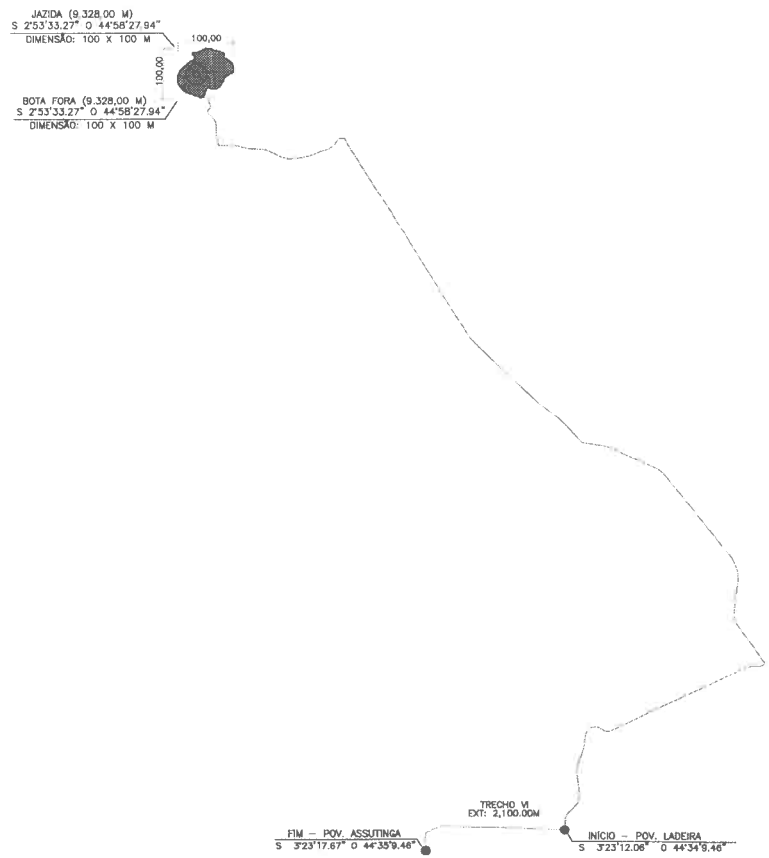
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 360
RUBRICA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA
SEM ESCALA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA		FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA		PRANCHA: 13/47
TÍTULO: LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023

RUBRICA

FOLHA 369

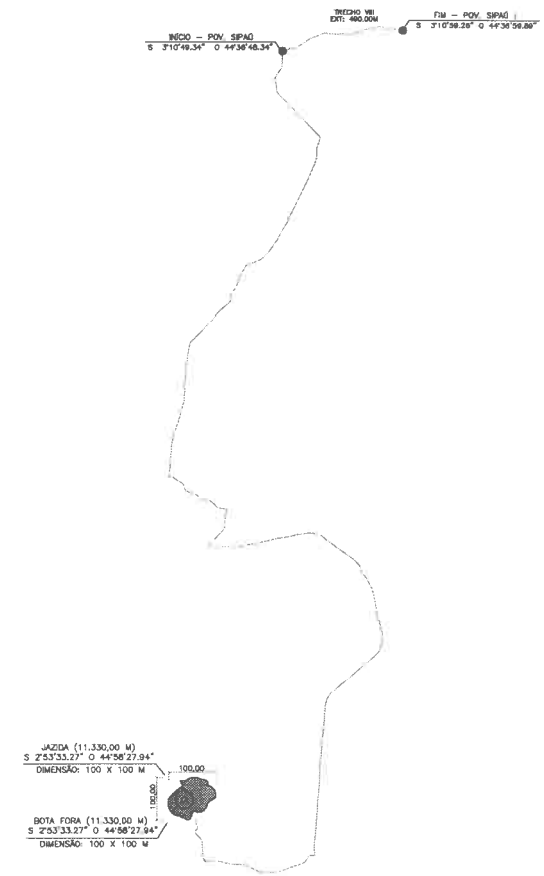
SEMAD - ANAJATUBA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA
SEM ESCALA

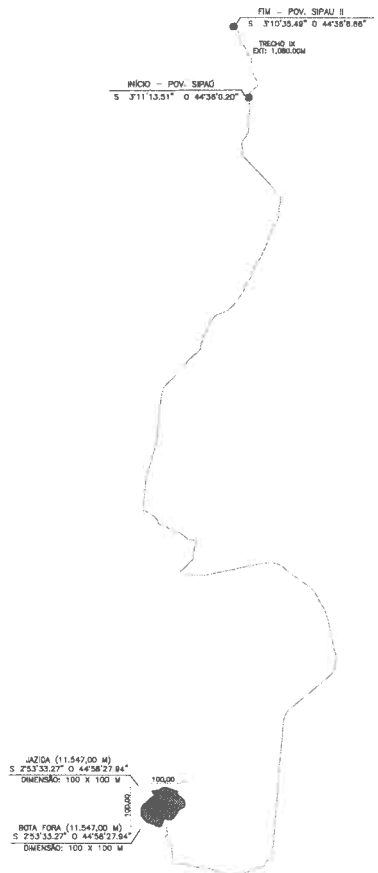
MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA		FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA		PRANCHA: 14/47
TÍTULO: LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA	ESCALA: INDICADA / DATA: MAIO/2023	

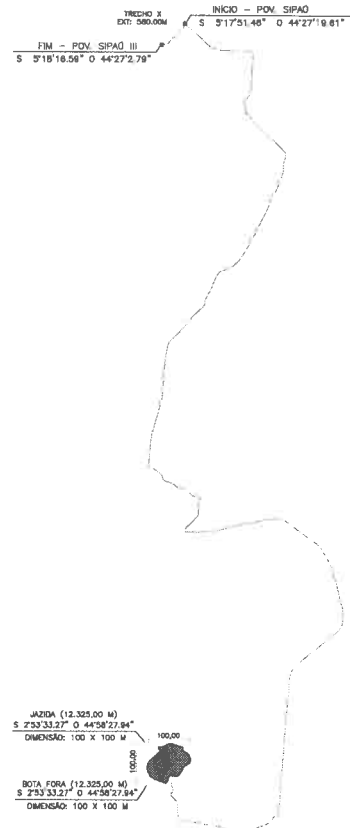
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 362
RÚBRICA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA
SEM ESCALA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 15/47
TÍTULO: LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

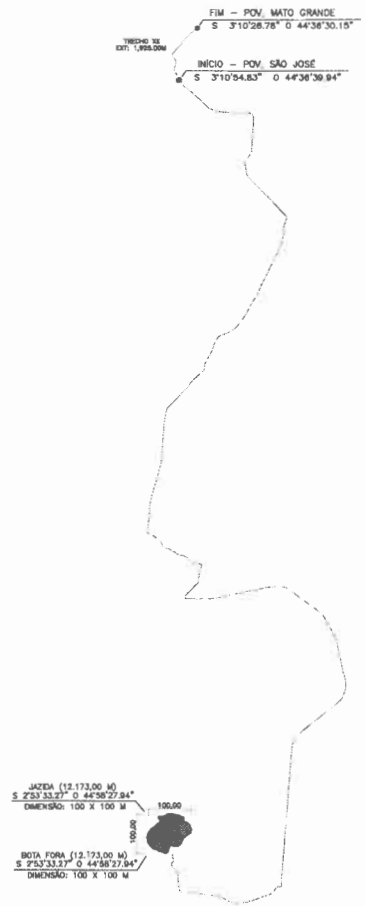
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 363
RÚBRICA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA
SEM ESCALA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA		FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA		PRANCHA: 16/47
TÍTULO: LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023

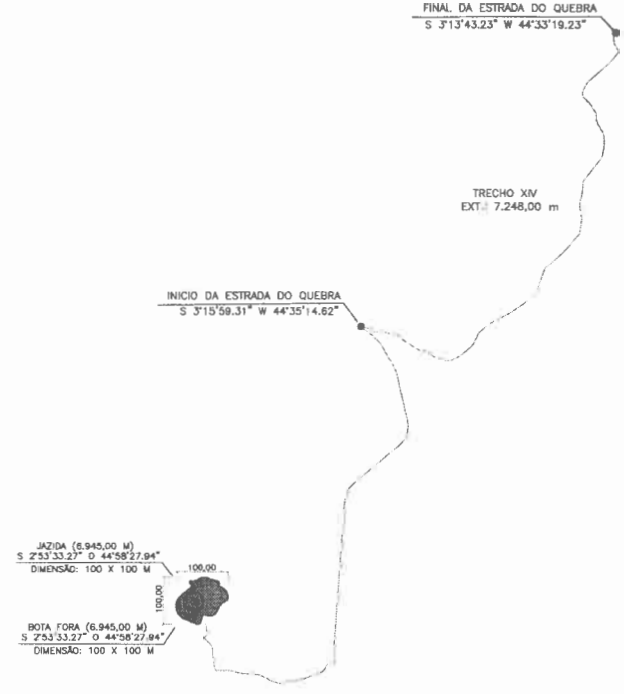
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 364
RUBRICA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA
SEM ESCALA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)

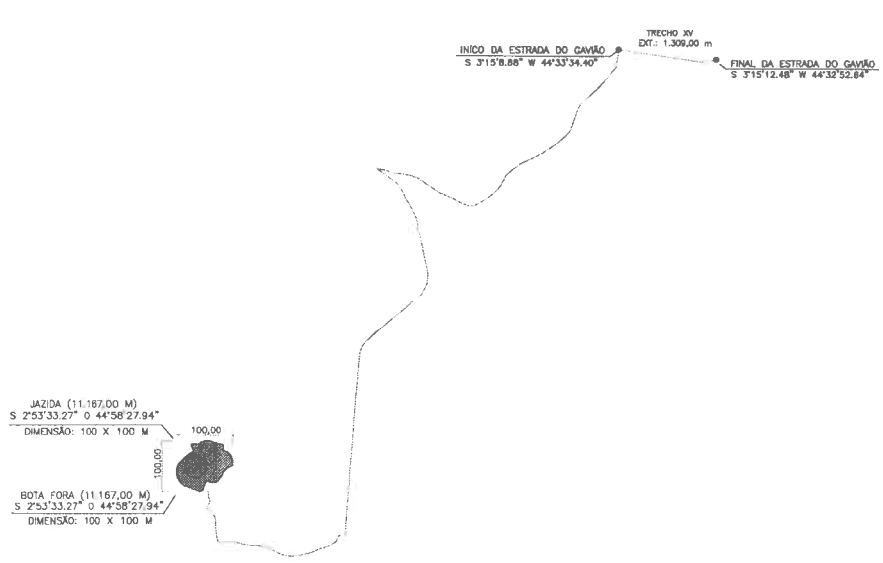


PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA		FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA		PRANCHA. 17/47
TÍTULO: LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023

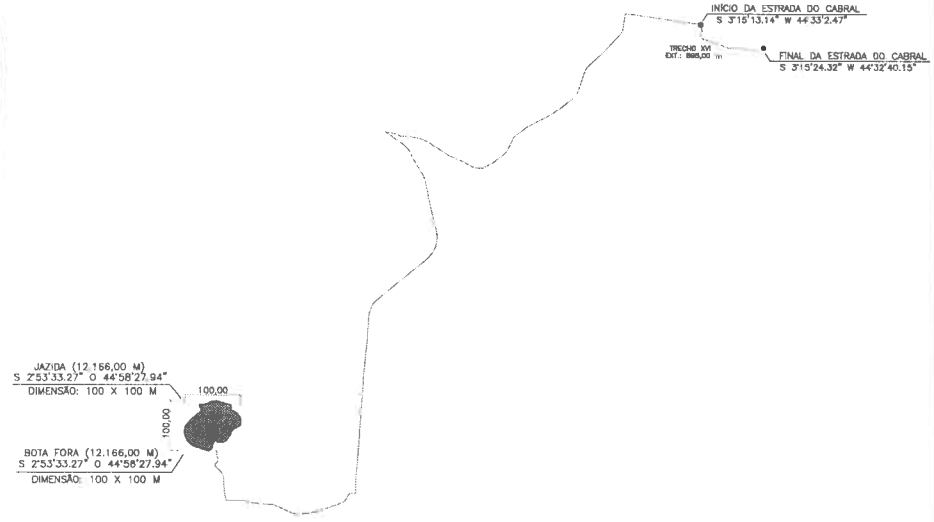
RÚBRICA

SEMAU - ANAJATUBA
FOLHA 365

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)

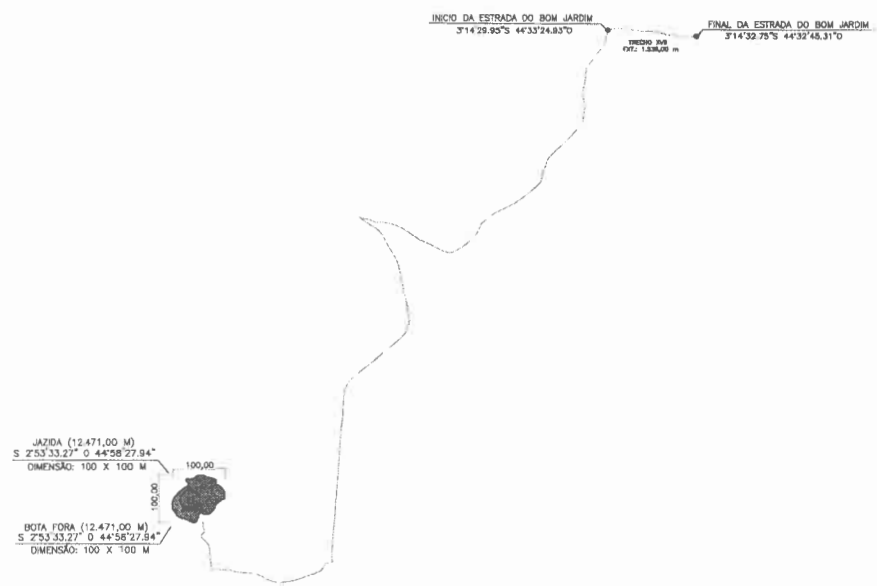


LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA
SEM ESCALA

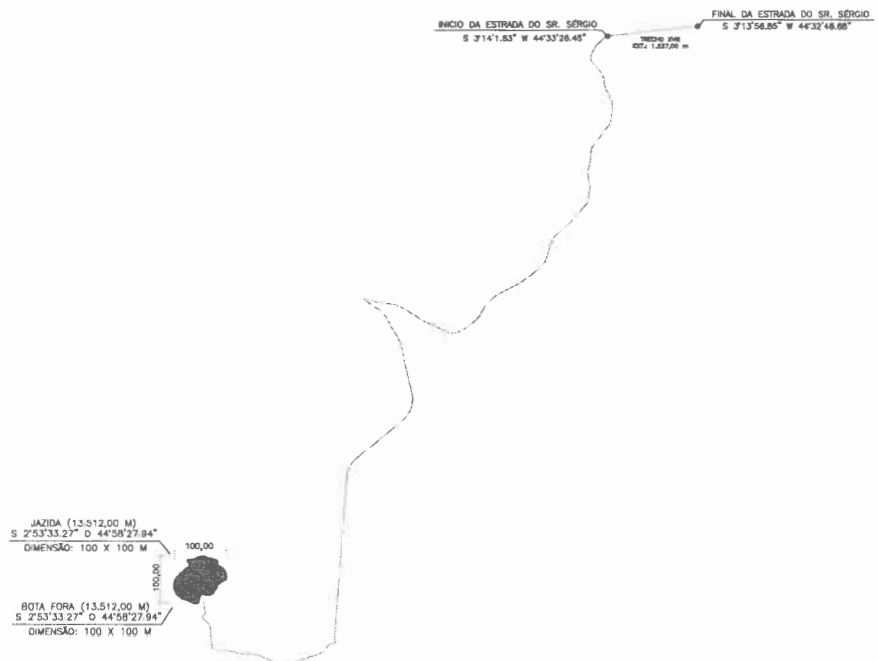
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 18/47
TÍTULO: LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 366
RÚBRICA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITA S ARREDONDADOS)



LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA
SEM ESCALA

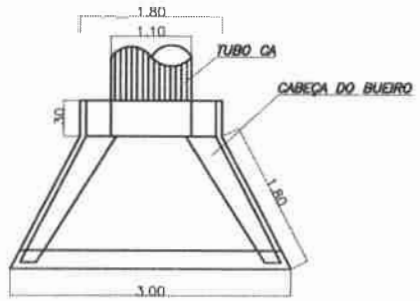
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 19/47
TÍTULO: LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

RÚBRICA

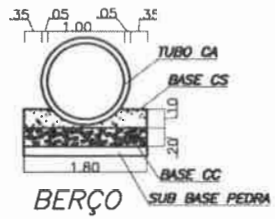
FOLHA 367

SEMAD - ANAJATUBA

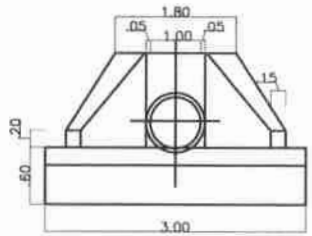
BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO
D = 100cm



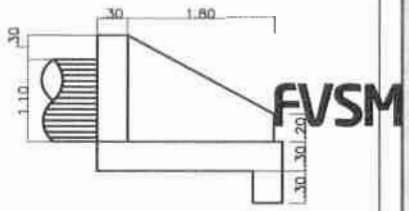
PLANTA BAIXA



BERÇO



VISTA



VISTA LATERAL

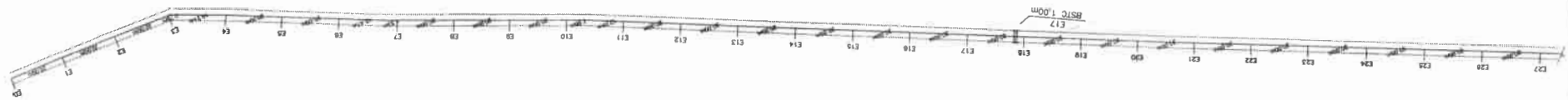
LEGENDA :

CA–CONCRETO ARMADO CA-1/CA-2 (DE ACORDO COM O FABRICANTE
CS–CONCRETO SIMPLES C5/AR;BR– 1:3:3
CC–CONCRETO CICLÓPICO C5/AR;PB– 1:3 COM 70% PEDRA BRUTA
SUB–BASE–PEDRA BRUTA, TIPO "MATACÃO"

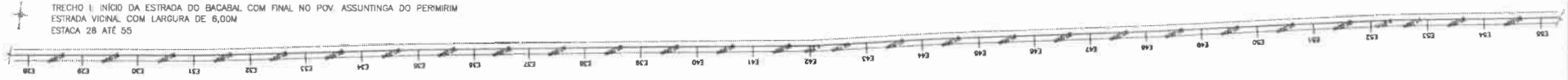
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
DISCRIMINAÇÃO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 20/47
TÍTULO: DETALHES DOS BUEIROS	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 365
RUBRICA

TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 27



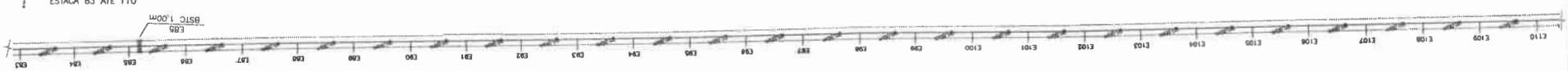
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 28 ATÉ 55



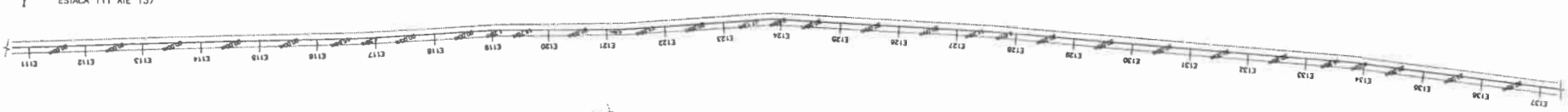
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 56 ATÉ 82



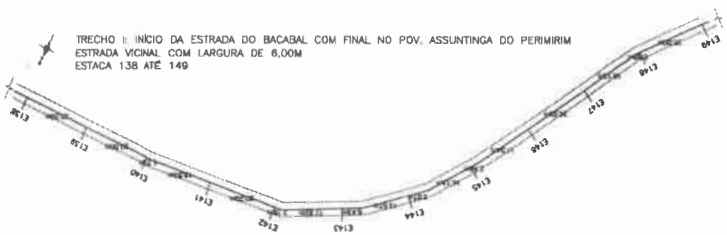
TRECHO II: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 83 ATÉ 110



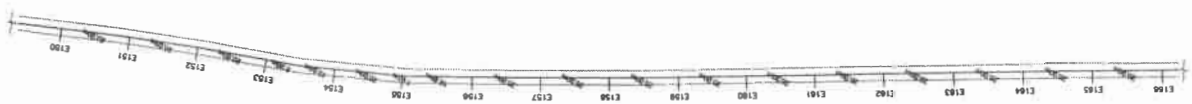
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 111 ATÉ 137



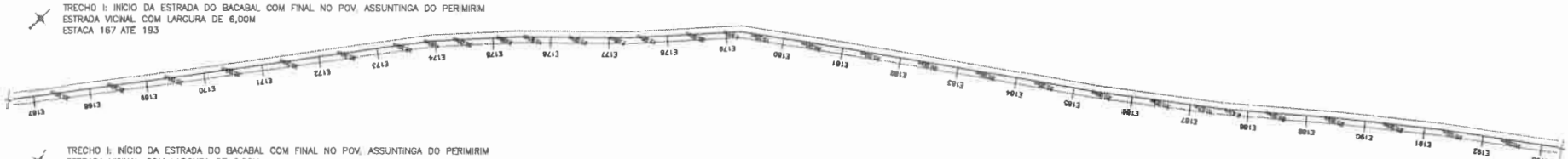
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 138 ATÉ 149



TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 150 ATÉ 166



TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 167 ATÉ 193



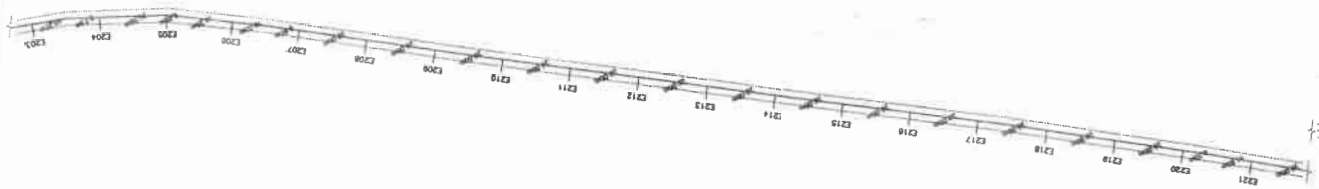
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 194 ATÉ 202



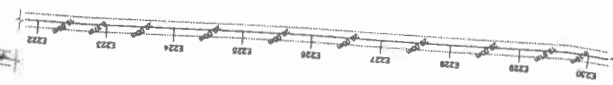
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 21/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 369
RUBRICA

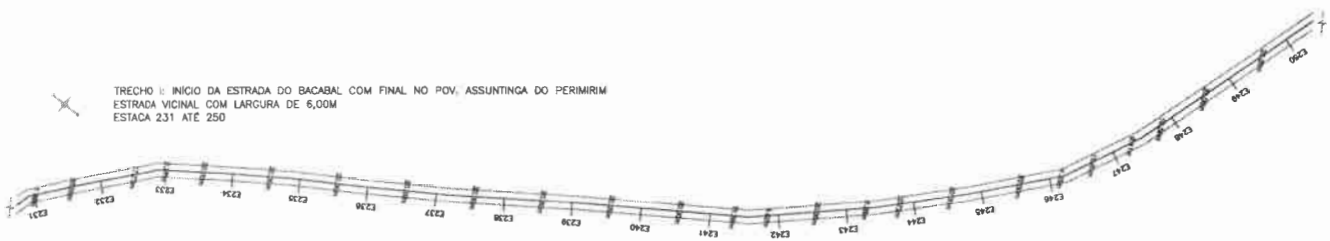
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 203 ATÉ 221



TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 222 ATÉ 230



TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 231 ATÉ 250



TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 251 ATÉ 277



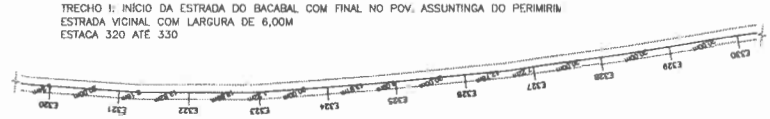
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 278 ATÉ 277



TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 305 ATÉ 319



TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 320 ATÉ 330

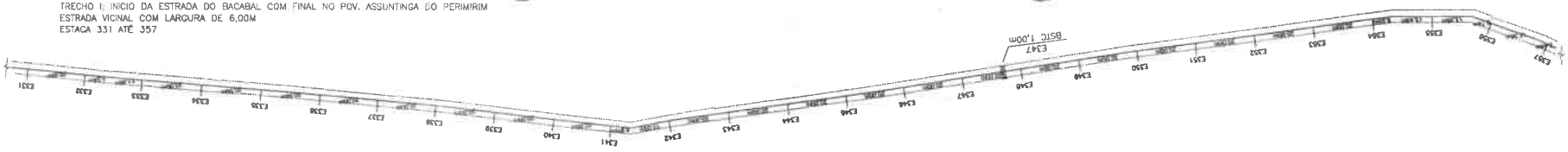


PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 22/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

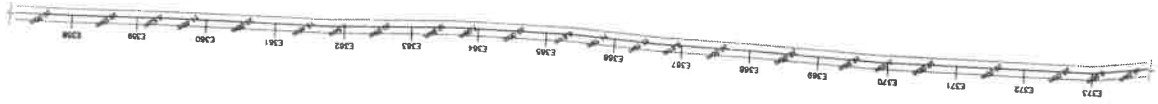
RUBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 316

TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 331 ATÉ 357



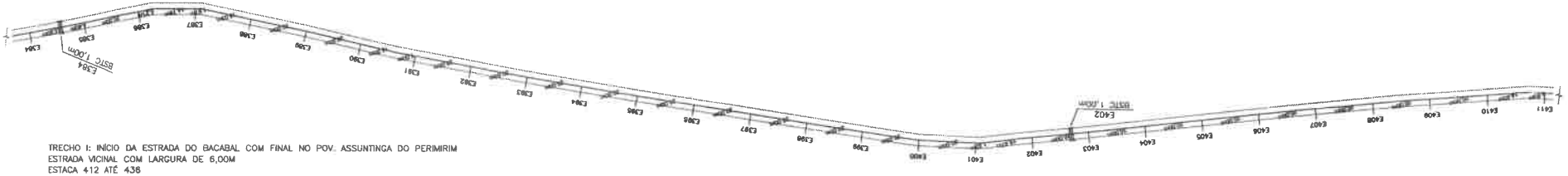
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 358 ATÉ 373



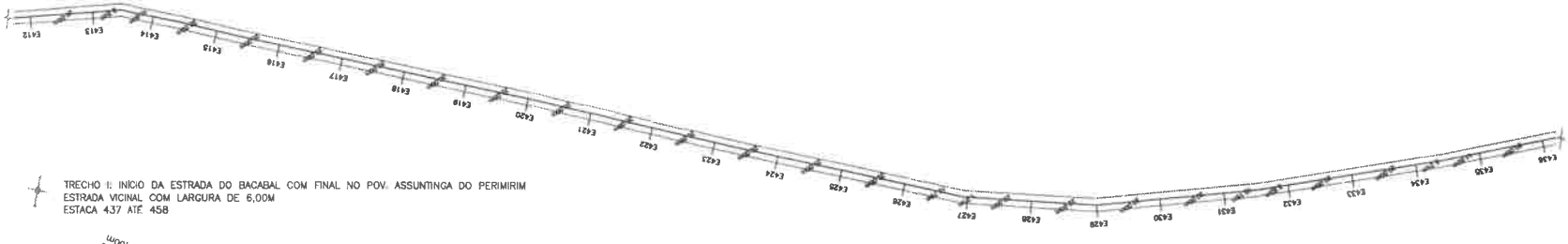
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 374 ATÉ 383



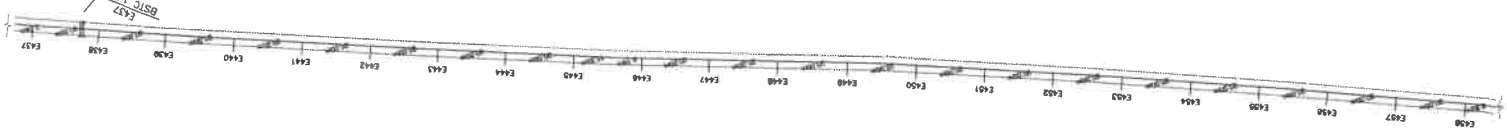
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 384 ATÉ 411



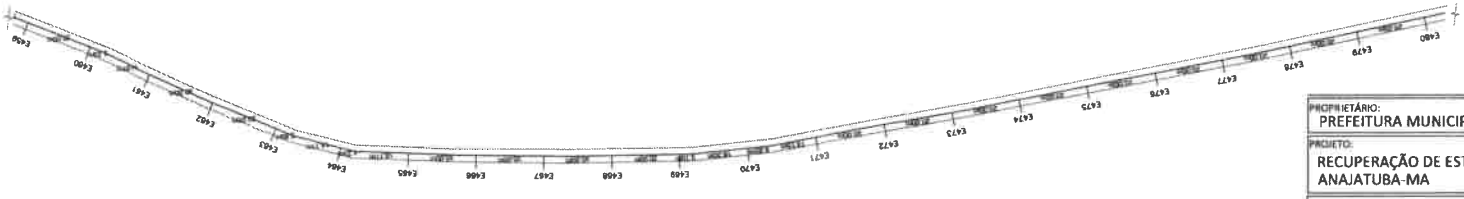
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 412 ATÉ 436



TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 437 ATÉ 458



TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 459 ATÉ 480



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 23/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

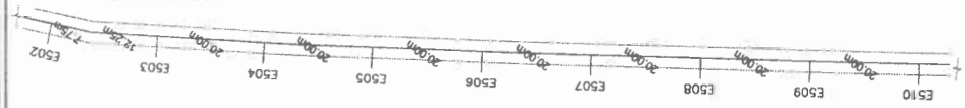
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 311

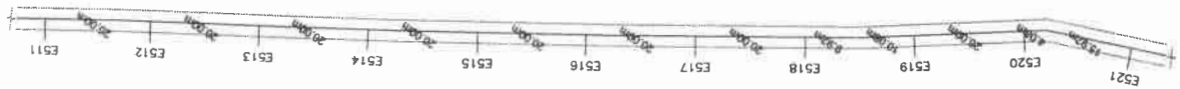
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 481 ATÉ 501



TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 502 ATÉ 510



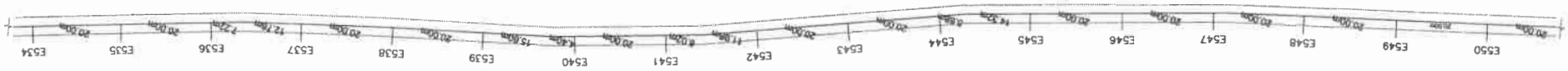
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 511 ATÉ 521



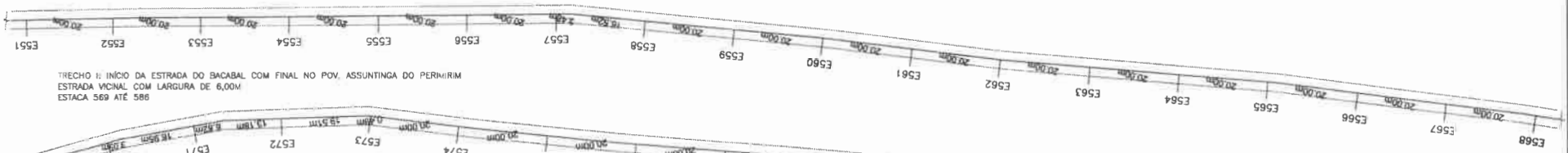
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 522 ATÉ 533



TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 534 ATÉ 550

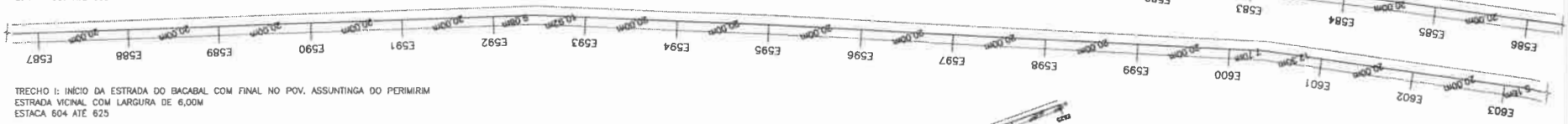


TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 551 ATÉ 568

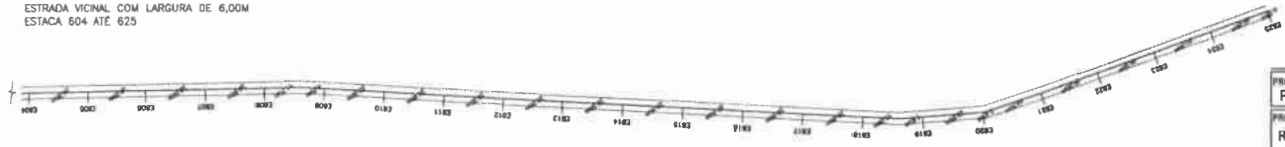


TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 569 ATÉ 586

TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 587 ATÉ 603

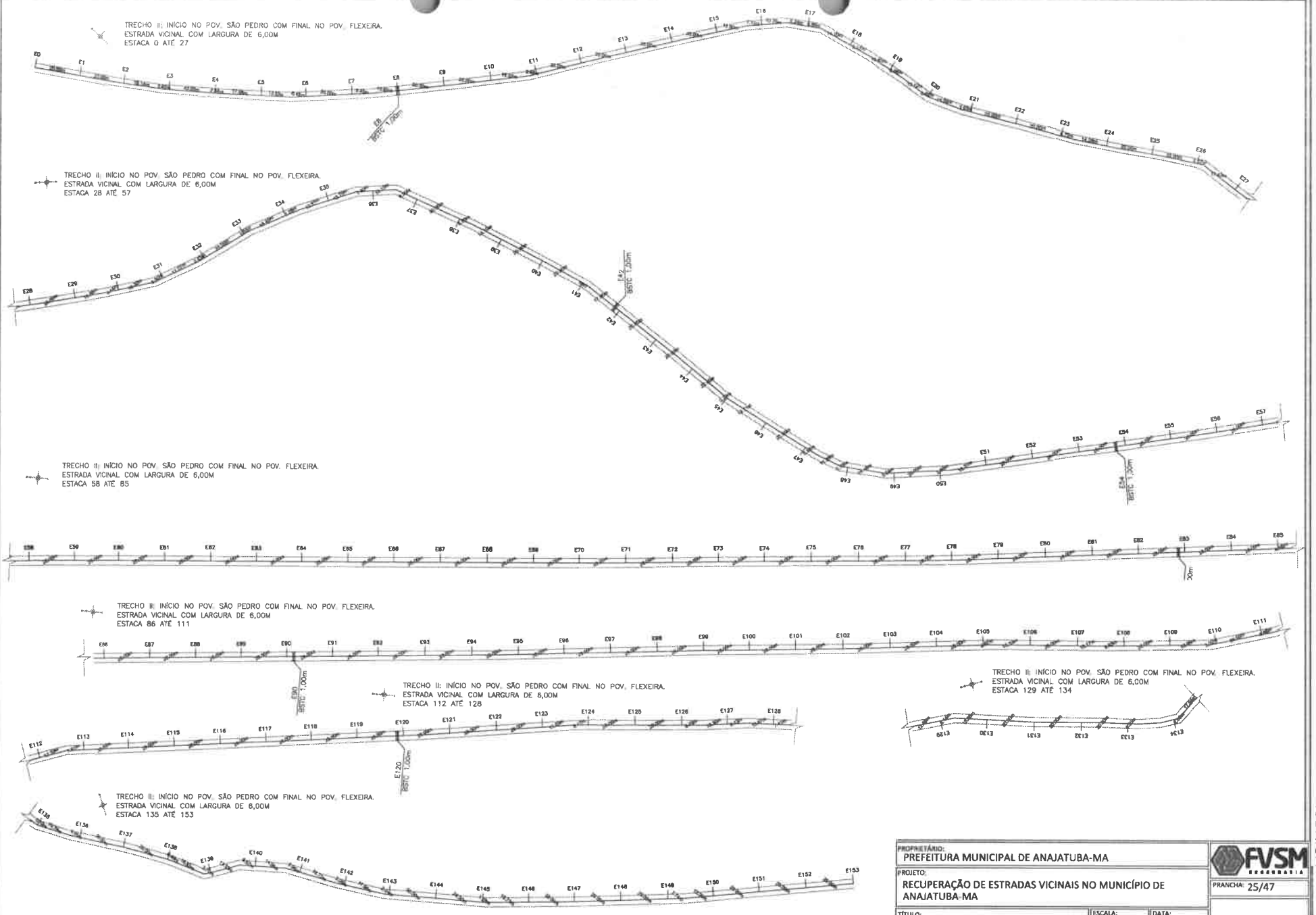


TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 604 ATÉ 625



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 24/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

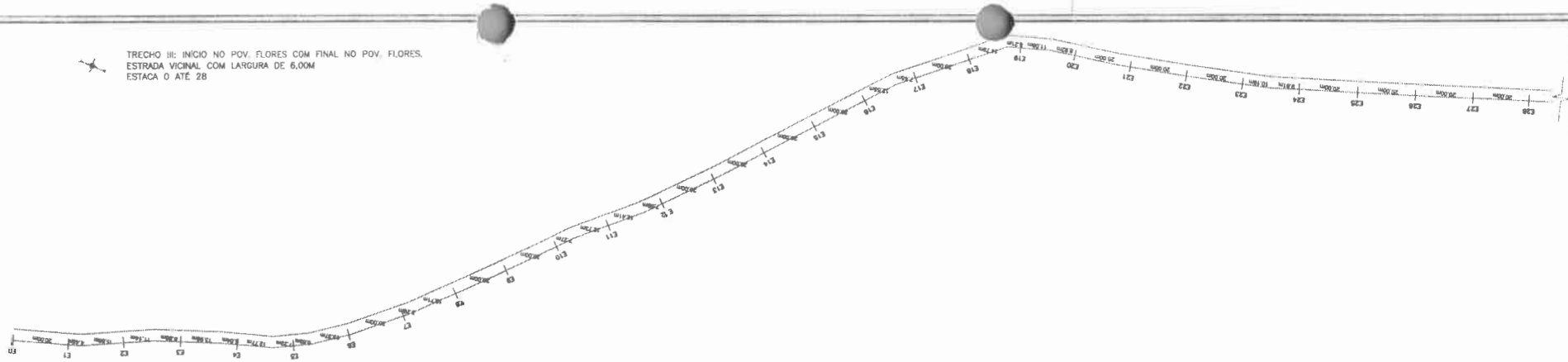
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 317
RÚBRICA



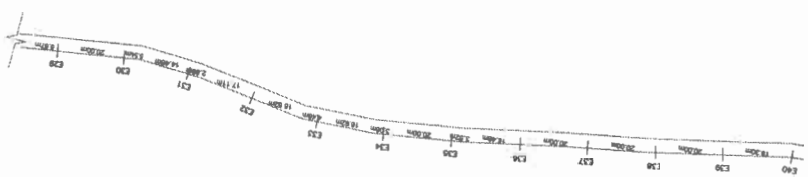
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 25/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 313
RÚBRICA

TRECHO III: INÍCIO NO POV. FLORES COM FINAL NO POV. FLORES.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 28



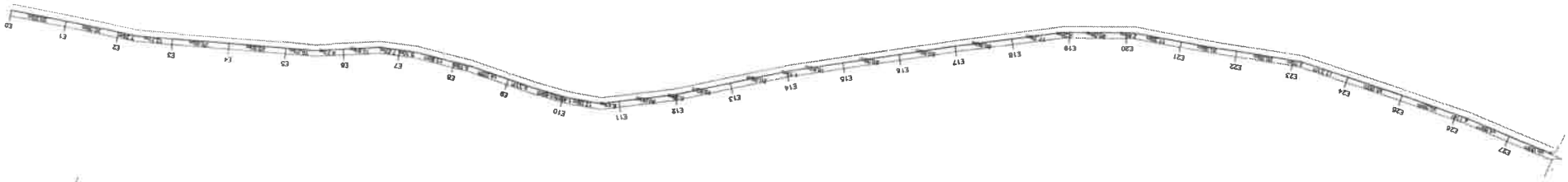
TRECHO III: INÍCIO NO POV. FLORES COM FINAL NO POV. FLORES.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 29 ATÉ 40



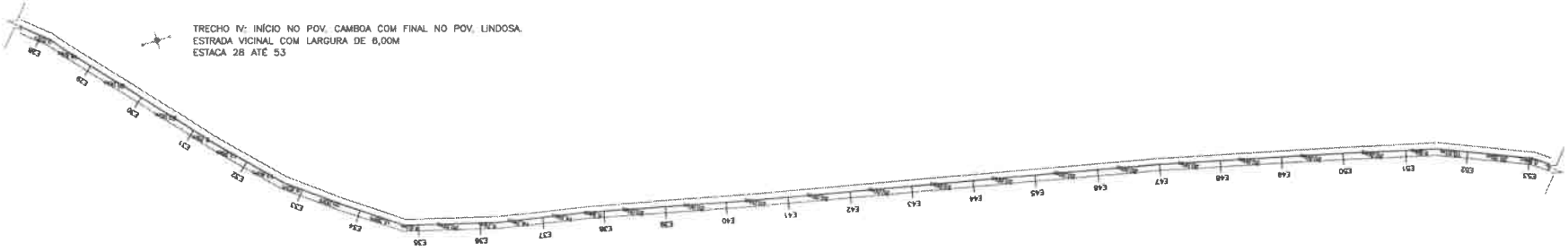
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM SUCURSAL
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 26/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 3178
RUBRICA

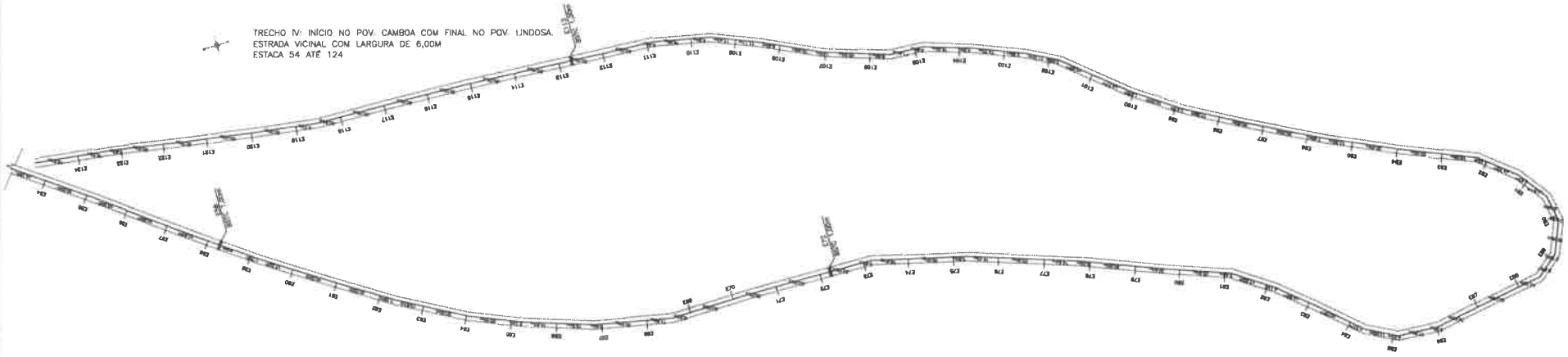
TRECHO IV: INÍCIO NO POV. CAMBOA COM FINAL NO POV. LINDOSA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 27



TRECHO IV: INÍCIO NO POV. CAMBOA COM FINAL NO POV. LINDOSA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 28 ATÉ 53



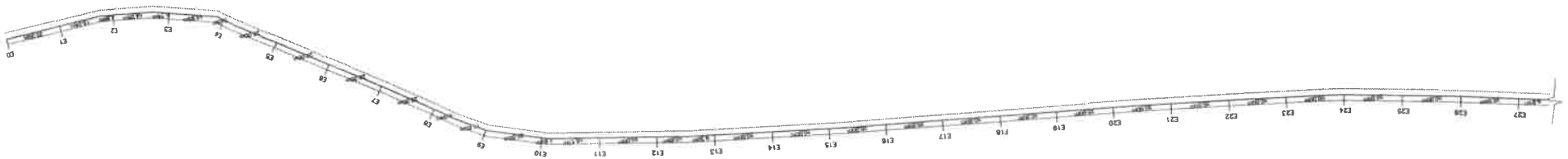
TRECHO IV: INÍCIO NO POV. CAMBOA COM FINAL NO POV. LINDOSA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 54 ATÉ 124



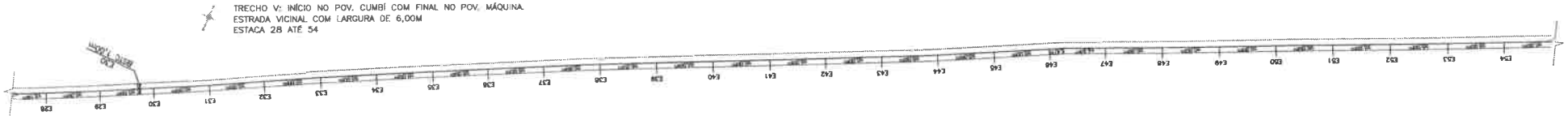
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 27/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 395
RUBRICA

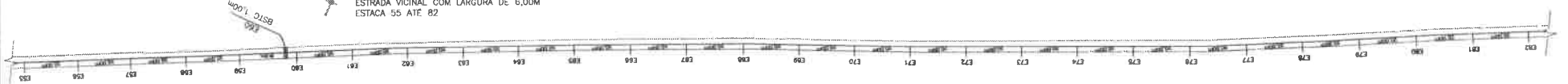
TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 27



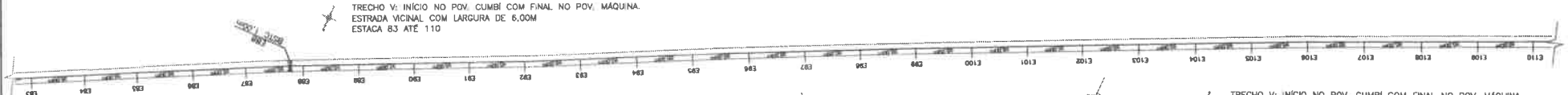
TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 28 ATÉ 54



TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 55 ATÉ 82



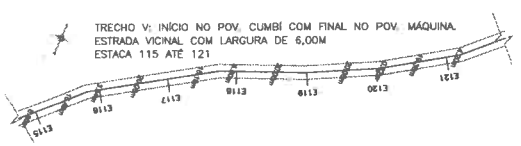
TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 83 ATÉ 110



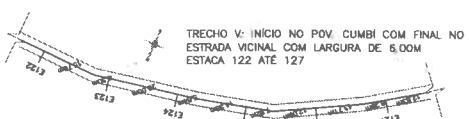
TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 111 ATÉ 114



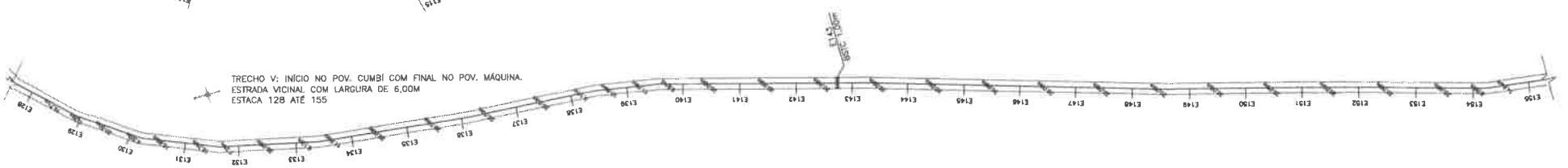
TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 115 ATÉ 121



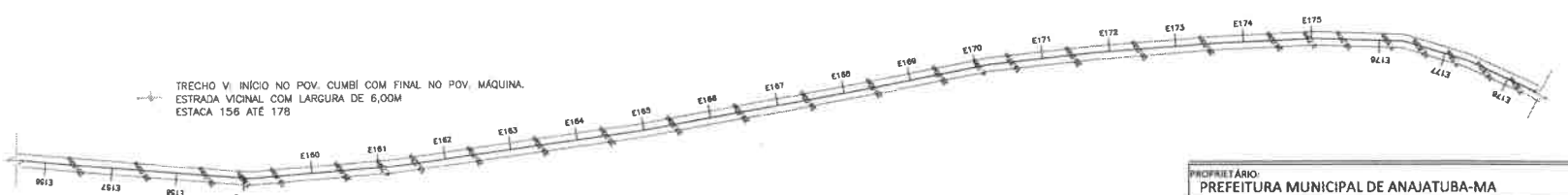
TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 122 ATÉ 127



TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 128 ATÉ 155



TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 156 ATÉ 178

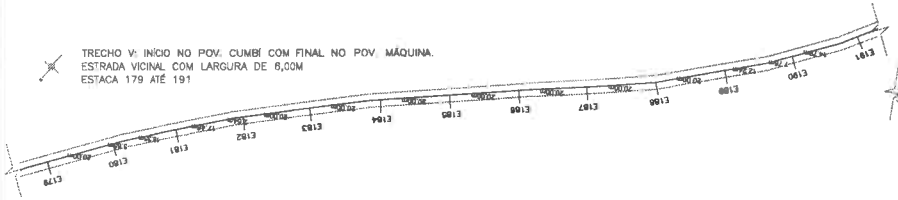


PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 28/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

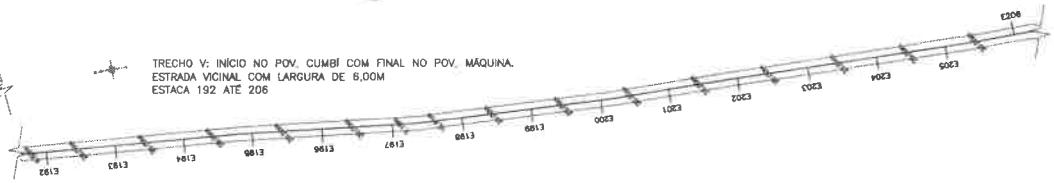
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 316

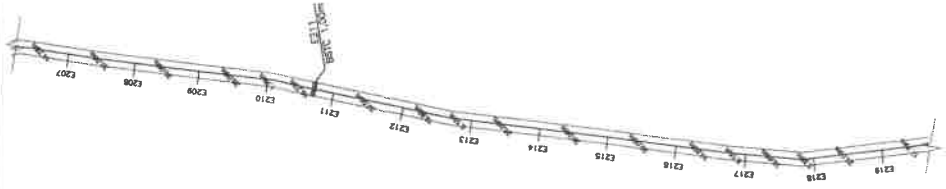
TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 179 ATÉ 191



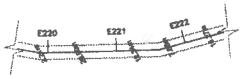
TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 192 ATÉ 206



TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 207 ATÉ 219



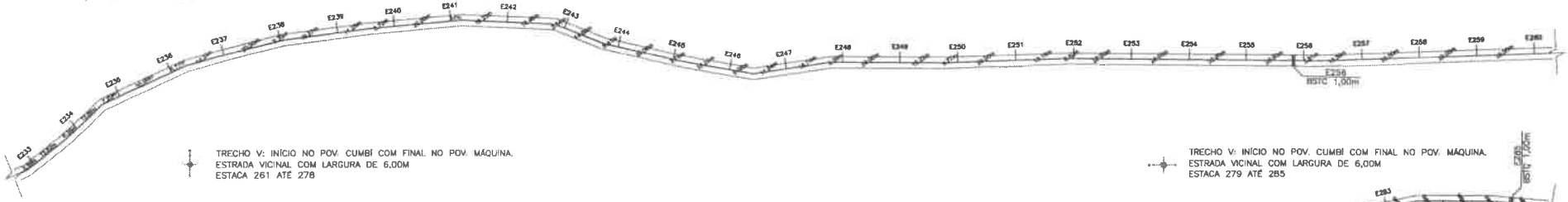
TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 220 ATÉ 222



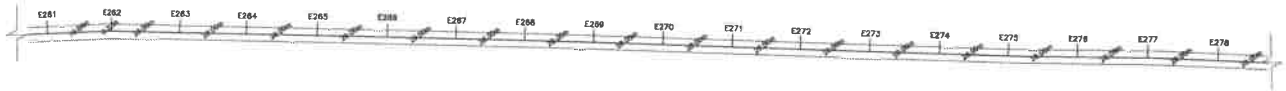
TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 223 ATÉ 232



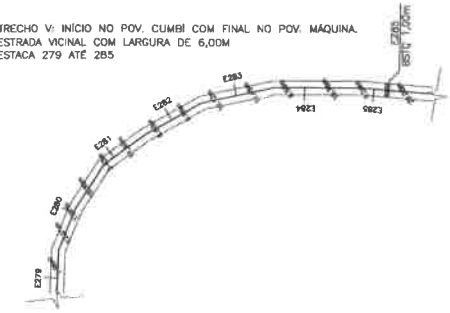
TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 233 ATÉ 280



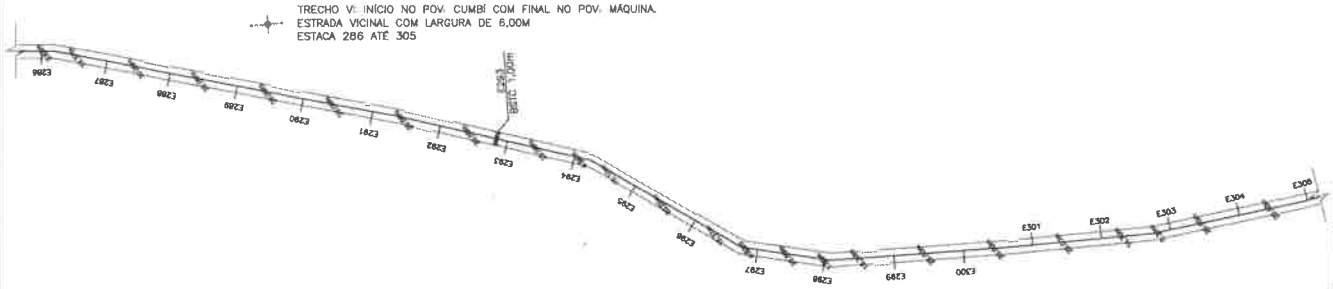
TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 261 ATÉ 278



TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 279 ATÉ 285

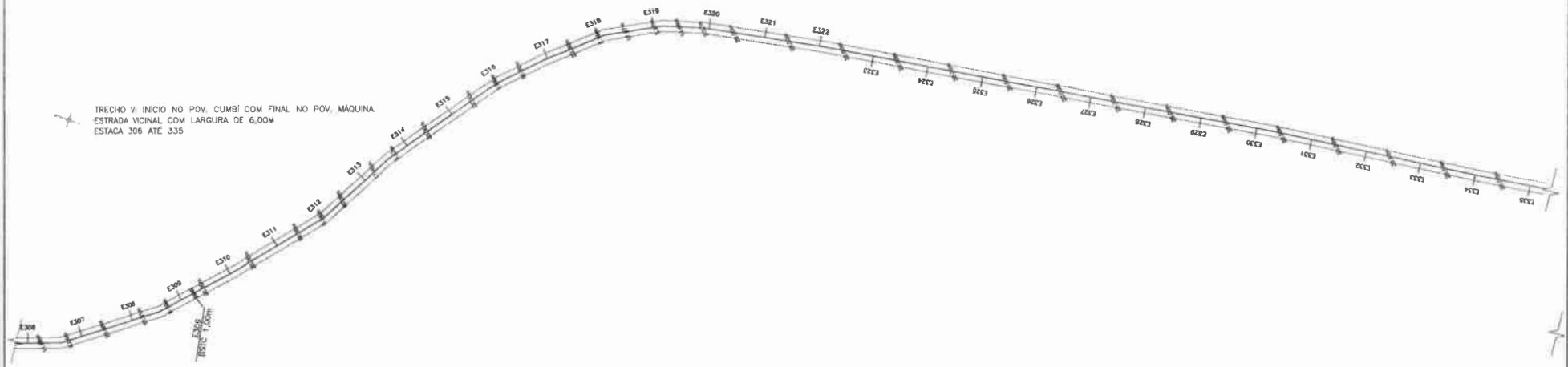


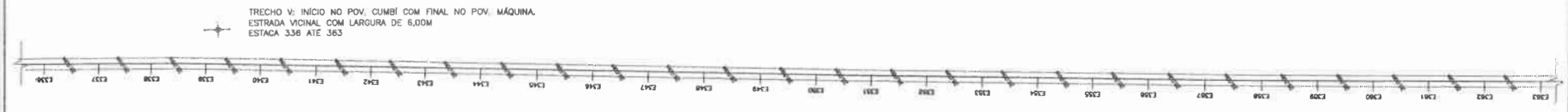
TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 286 ATÉ 305

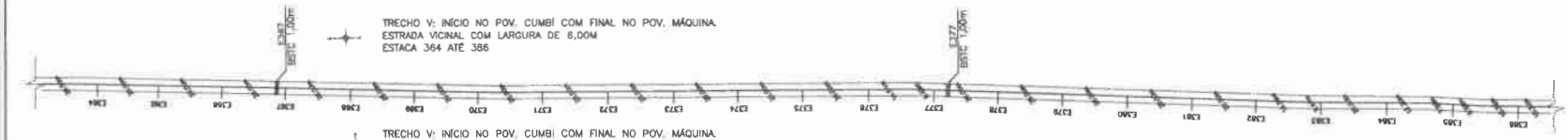


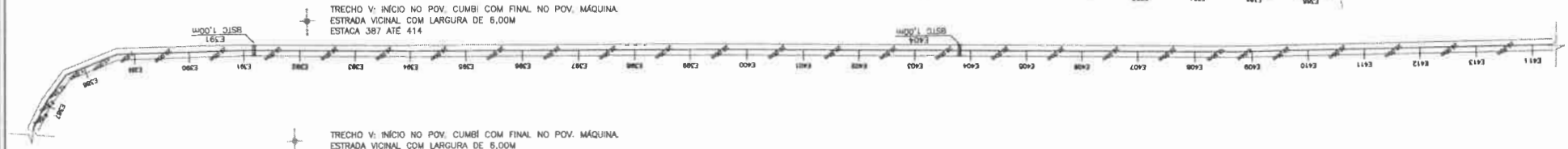
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA		FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA		PRANCHA: 29/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023

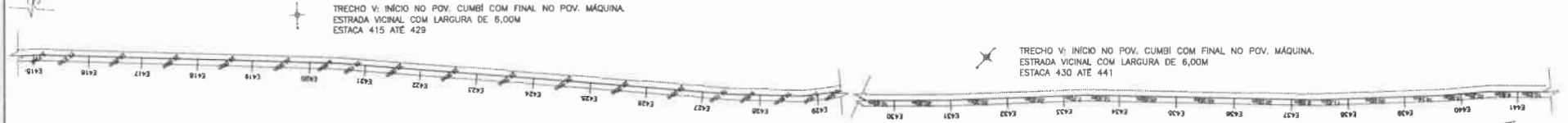
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 317
RUBRICA

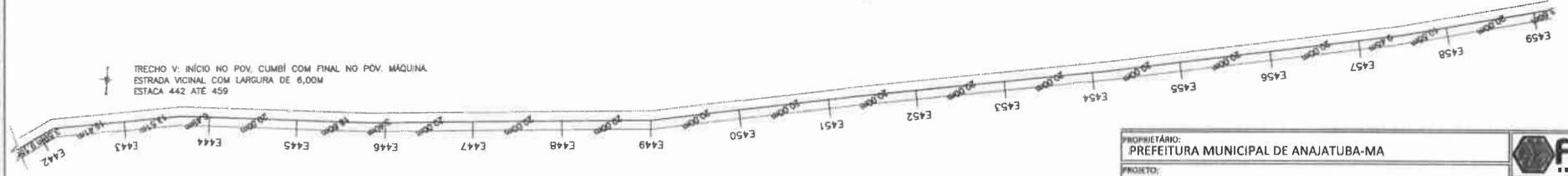












PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM EDUCADORA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 30/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUB.
FOLHA 318
RUBRICA

TRECHO VI: INÍCIO NO POV. LADEIRA COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 27



TRECHO VI: INÍCIO NO POV. LADEIRA COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 28 ATÉ 55



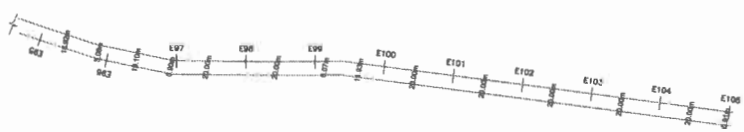
TRECHO VI: INÍCIO NO POV. LADEIRA COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 56 ATÉ 82



TRECHO VI: INÍCIO NO POV. LADEIRA COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 83 ATÉ 94



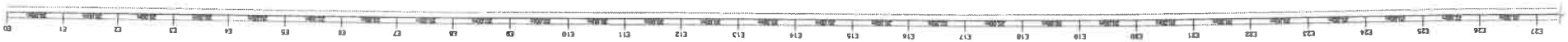
TRECHO VI: INÍCIO NO POV. LADEIRA COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 95 ATÉ 105



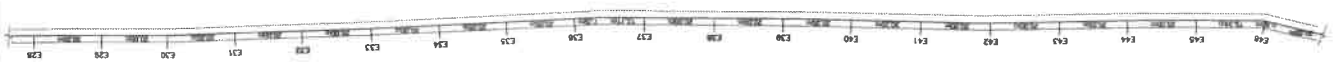
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 31/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 319
RUBRICA

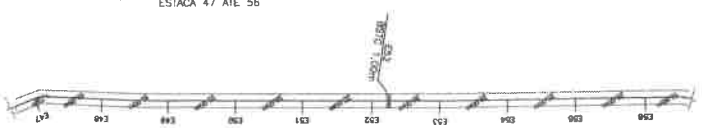
TRECHO VII: INÍCIO NO POV. ENGENHO COM FINAL NO POV. SIPAÚ.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 27



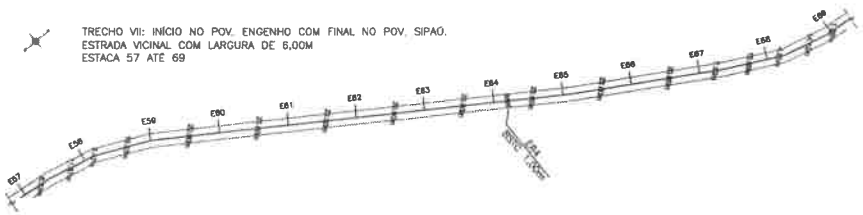
TRECHO VII: INÍCIO NO POV. ENGENHO COM FINAL NO POV. SIPAÚ.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 28 ATÉ 46



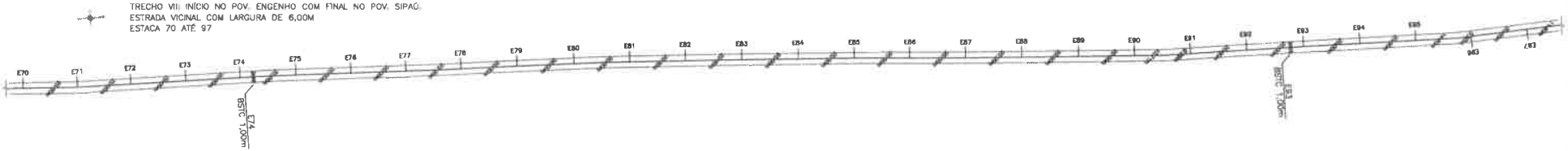
TRECHO VII: INÍCIO NO POV. ENGENHO COM FINAL NO POV. SIPAÚ.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 47 ATÉ 56



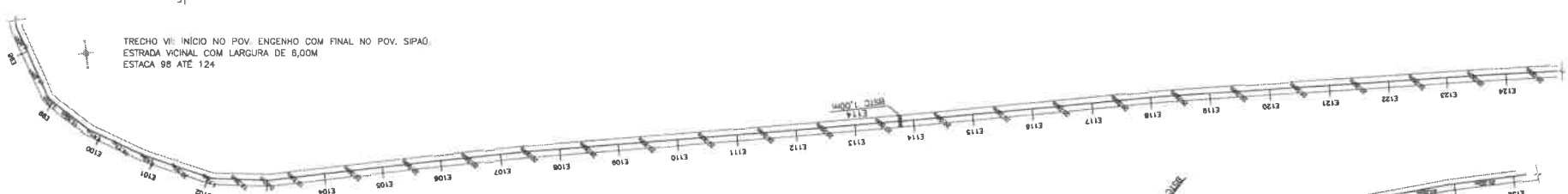
TRECHO VII: INÍCIO NO POV. ENGENHO COM FINAL NO POV. SIPAÚ.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 57 ATÉ 69



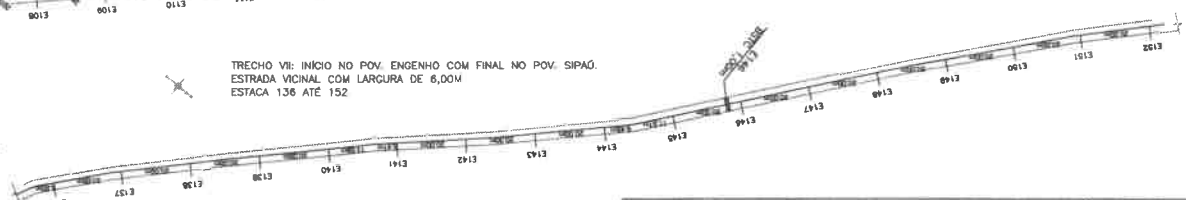
TRECHO VII: INÍCIO NO POV. ENGENHO COM FINAL NO POV. SIPAÚ.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 70 ATÉ 97



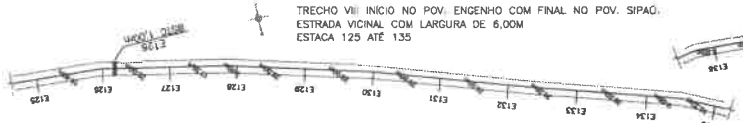
TRECHO VII: INÍCIO NO POV. ENGENHO COM FINAL NO POV. SIPAÚ.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 98 ATÉ 124



TRECHO VII: INÍCIO NO POV. ENGENHO COM FINAL NO POV. SIPAÚ.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 136 ATÉ 152



TRECHO VII: INÍCIO NO POV. ENGENHO COM FINAL NO POV. SIPAÚ.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 125 ATÉ 135

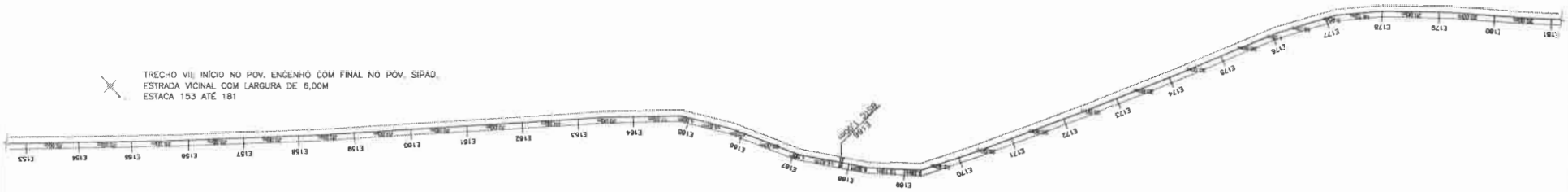


PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 32/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

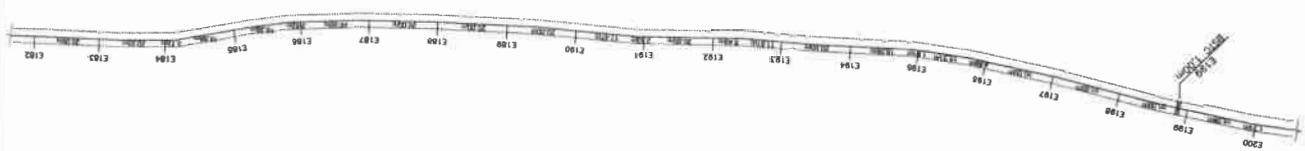
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 380

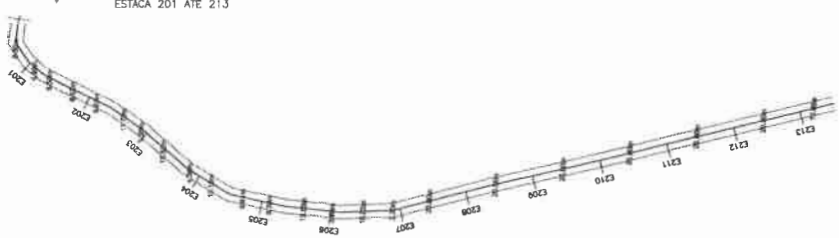
TRECHO VII: INÍCIO NO POV. ENGENHO COM FINAL NO POV. SIPAÚ.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 153 ATÉ 181



TRECHO VII: INÍCIO NO POV. ENGENHO COM FINAL NO POV. SIPAÚ.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 182 ATÉ 200



TRECHO VII: INÍCIO NO POV. ENGENHO COM FINAL NO POV. SIPAÚ.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 201 ATÉ 213

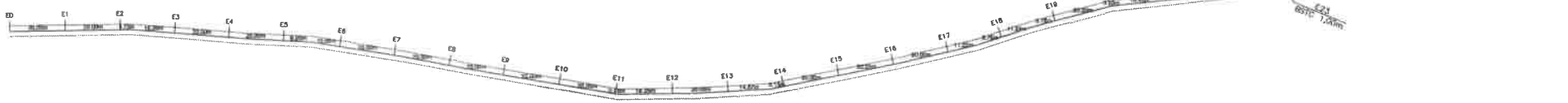


PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 33/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

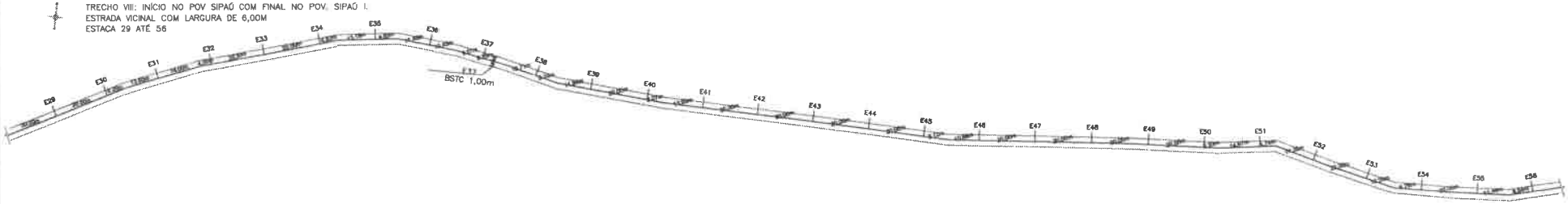
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 223

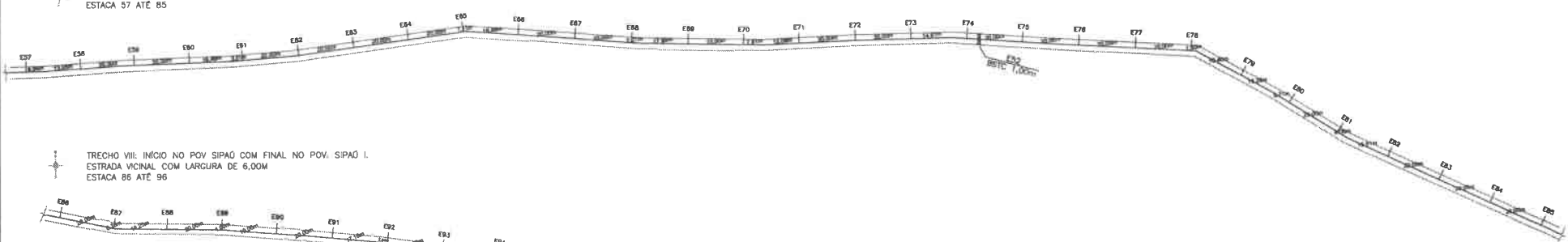
TRECHO VIII: INÍCIO NO POV SIPAÚ COM FINAL NO POV. SIPAÚ I.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 28



TRECHO VIII: INÍCIO NO POV SIPAÚ COM FINAL NO POV. SIPAÚ I.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 29 ATÉ 56



TRECHO VIII: INÍCIO NO POV SIPAÚ COM FINAL NO POV. SIPAÚ I.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 57 ATÉ 85

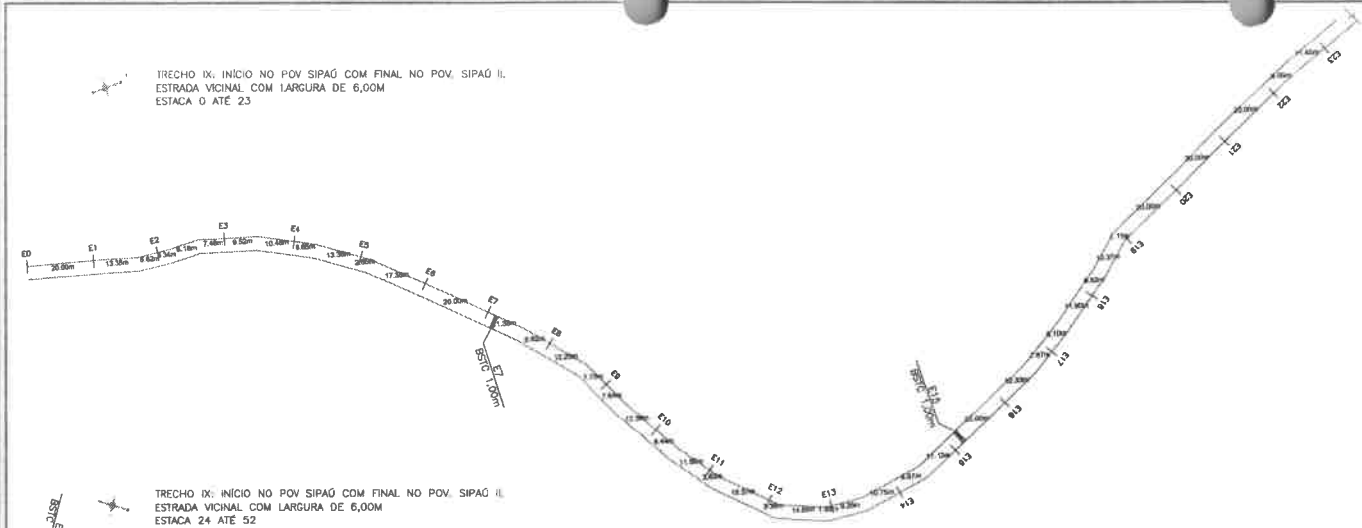


TRECHO VIII: INÍCIO NO POV SIPAÚ COM FINAL NO POV. SIPAÚ I.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 86 ATÉ 96

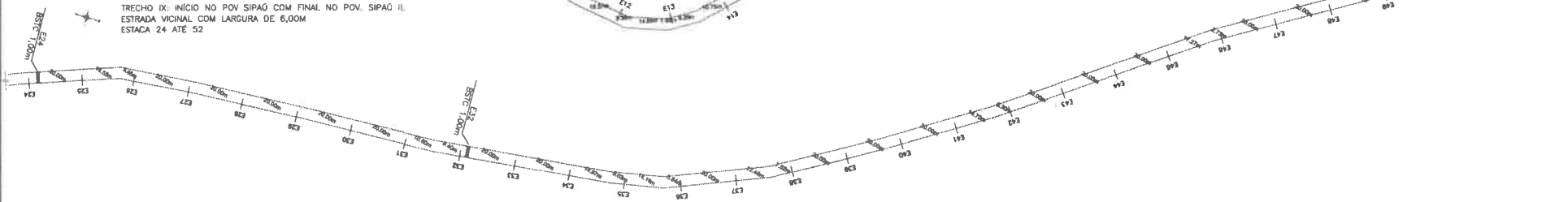
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 34/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 382
RUBRICA

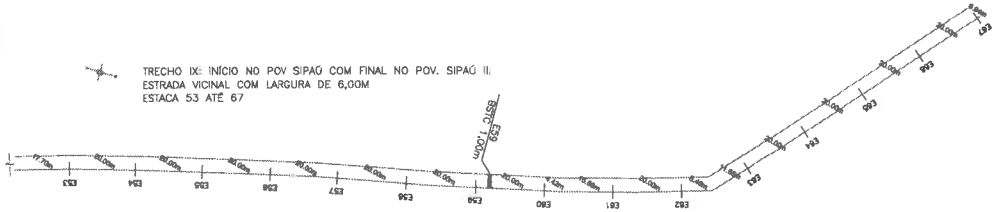
TRECHO IX: INÍCIO NO POV SIPAÚ COM FINAL NO POV. SIPAÚ II.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 23



TRECHO IX: INÍCIO NO POV SIPAÚ COM FINAL NO POV. SIPAÚ II.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 24 ATÉ 52



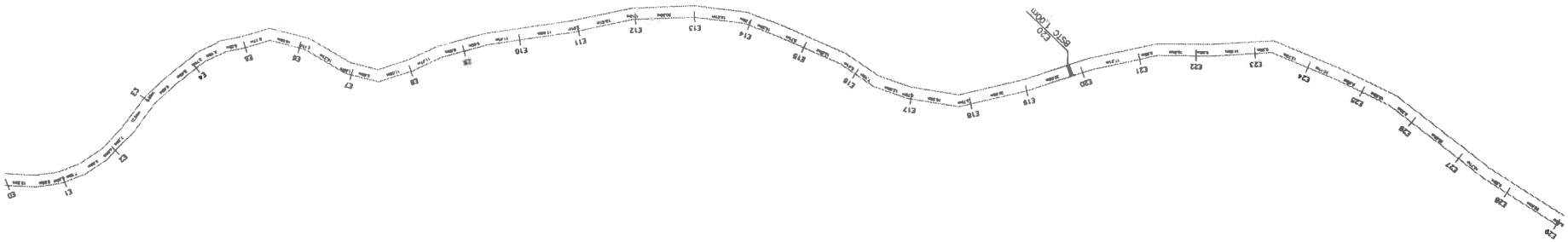
TRECHO IX: INÍCIO NO POV SIPAÚ COM FINAL NO POV. SIPAÚ II.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 53 ATÉ 67



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 35/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 383
RUBRICA

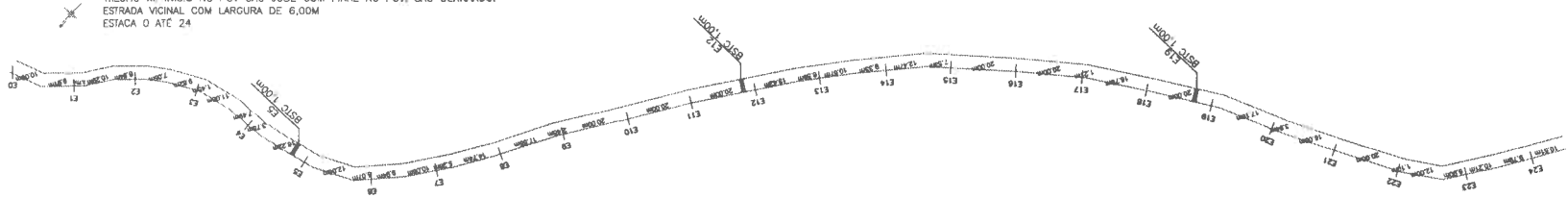
TRECHO X: INÍCIO NO POV SIPAÚ COM FINAL NO POV. SIPAÚ III.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 29



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 36/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 382
RUBRICA

TRECHO XI, INÍCIO NO POV. SÃO JOSÉ COM FINAL NO POV. SÃO BERNARDO.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 24

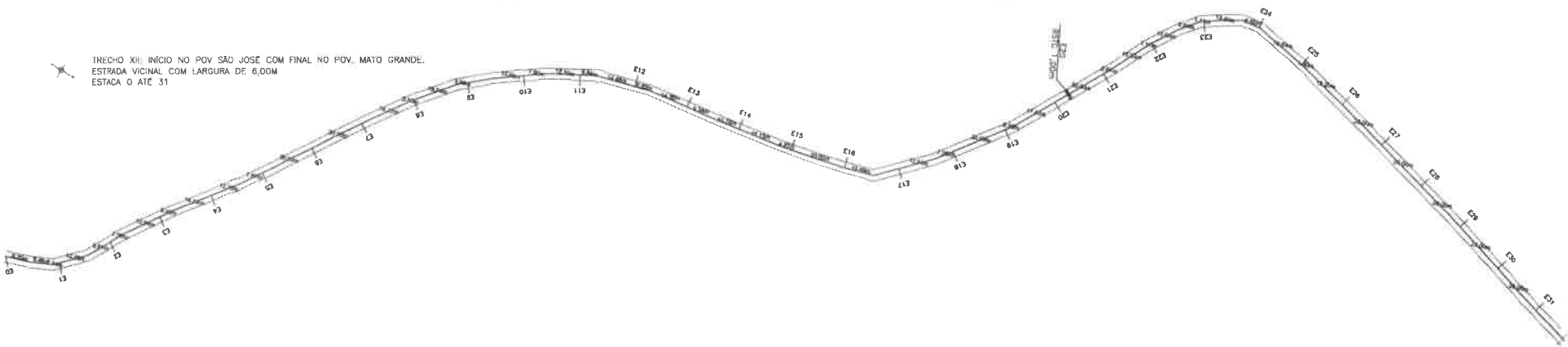


PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM GEOMENSURA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 37/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

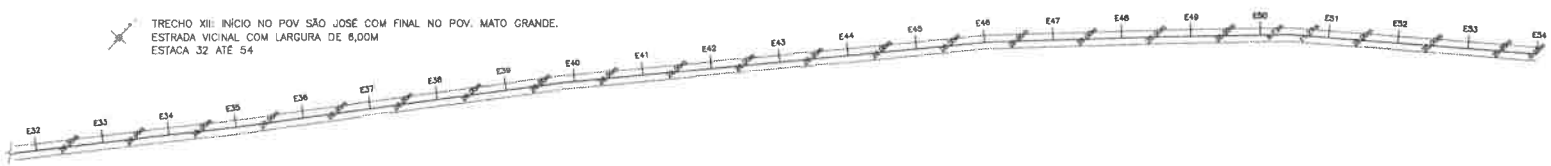
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 385

TRECHO XII: INÍCIO NO POV SÃO JOSÉ COM FINAL NO POV. MATO GRANDE.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 31



TRECHO XII: INÍCIO NO POV SÃO JOSÉ COM FINAL NO POV. MATO GRANDE.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 32 ATÉ 54

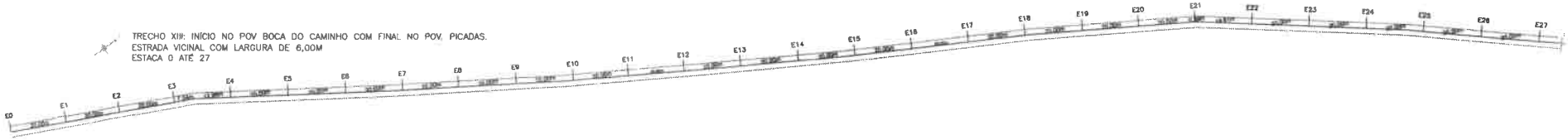


PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 38/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

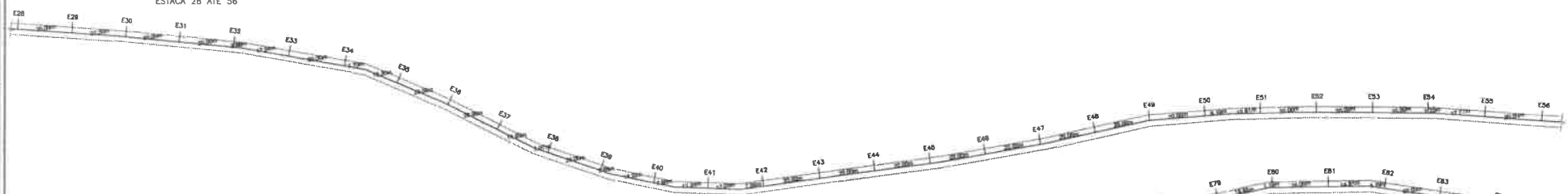
RUBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 386

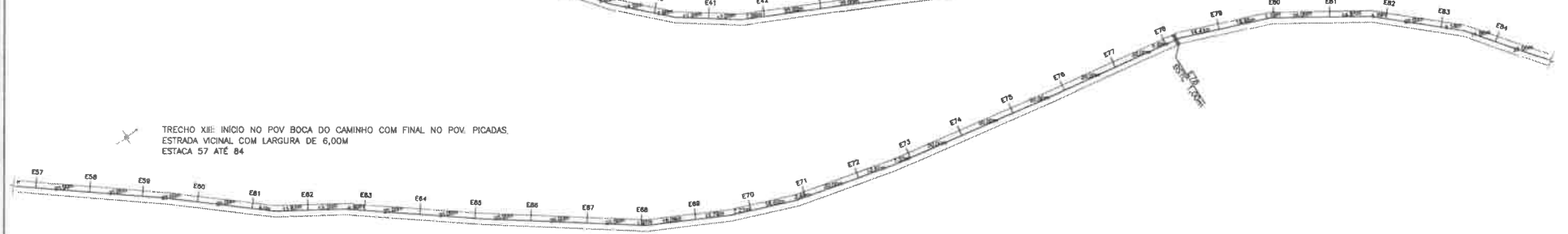
TRECHO XII: INÍCIO NO POV BOCA DO CAMINHO COM FINAL NO POV. PICADAS.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 27



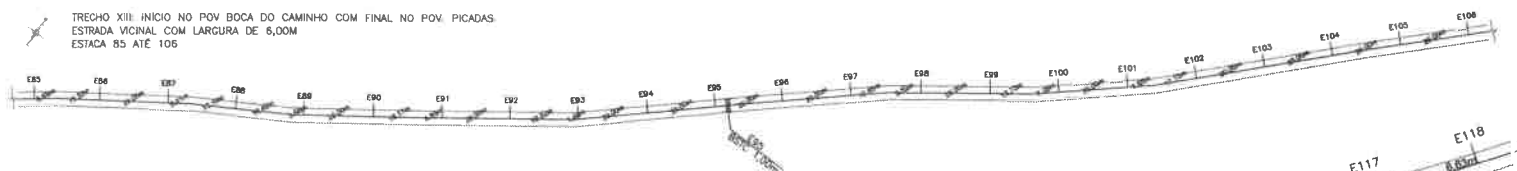
TRECHO XII: INÍCIO NO POV BOCA DO CAMINHO COM FINAL NO POV. PICADAS.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 28 ATÉ 56



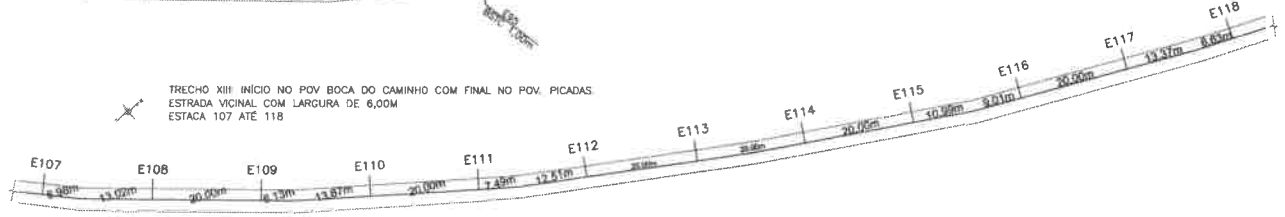
TRECHO XIII: INÍCIO NO POV BOCA DO CAMINHO COM FINAL NO POV. PICADAS.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 57 ATÉ 84



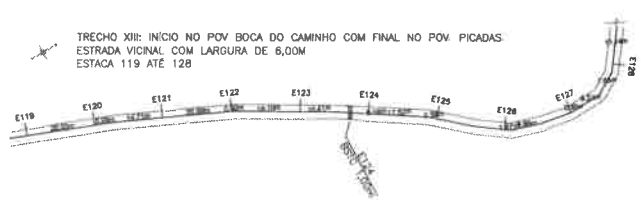
TRECHO XIII: INÍCIO NO POV BOCA DO CAMINHO COM FINAL NO POV. PICADAS.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 85 ATÉ 106



TRECHO XIII: INÍCIO NO POV BOCA DO CAMINHO COM FINAL NO POV. PICADAS.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 107 ATÉ 118

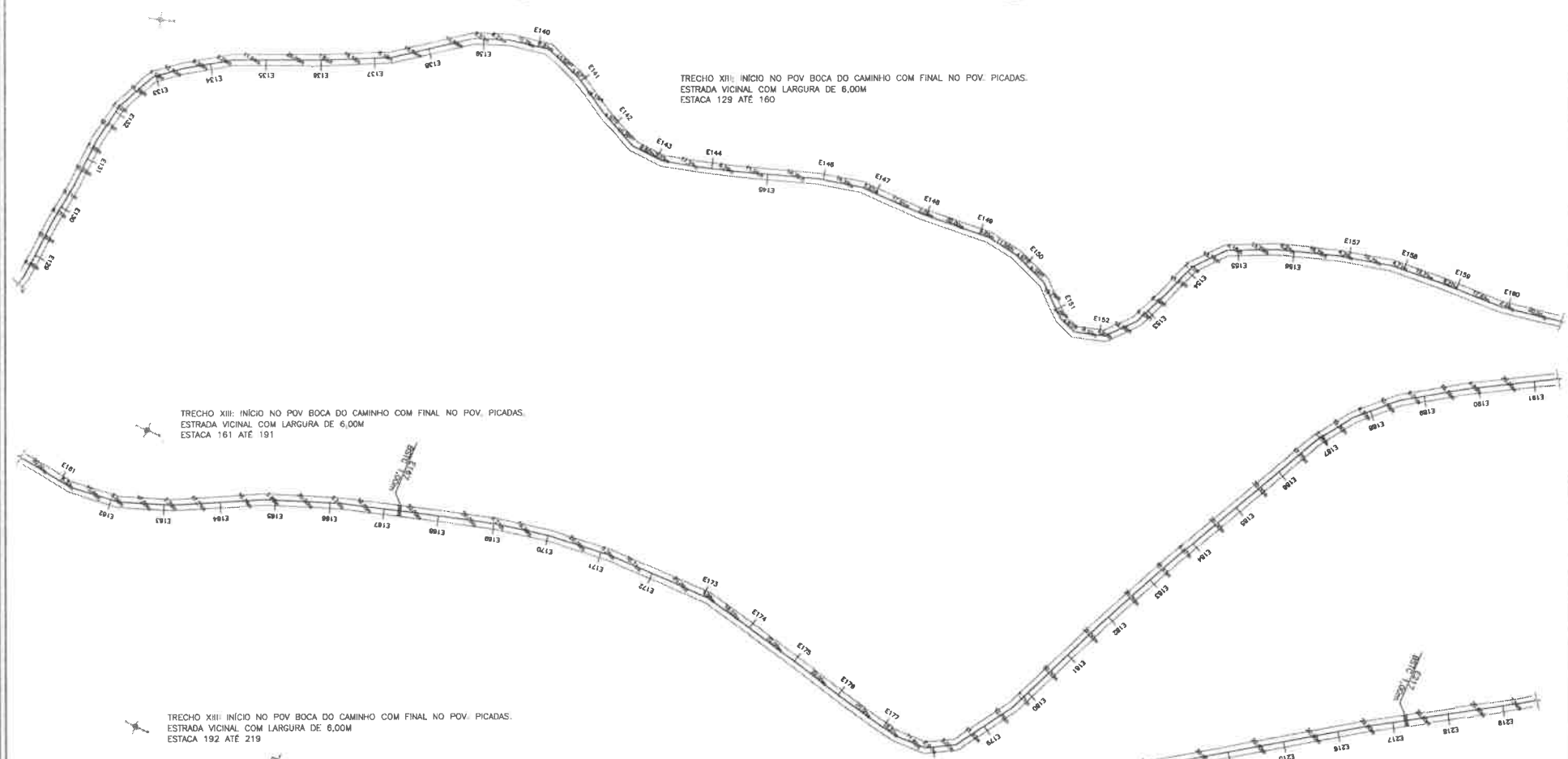


TRECHO XIII: INÍCIO NO POV BOCA DO CAMINHO COM FINAL NO POV. PICADAS.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 119 ATÉ 128



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 39/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

ANAJATUBA - MA
FOLHA 331
RÚBRICA

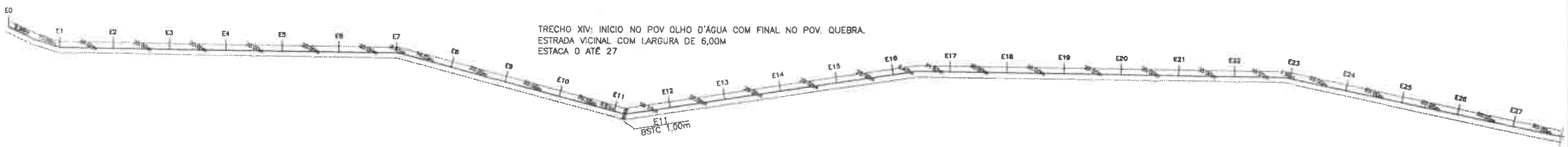


PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 40/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

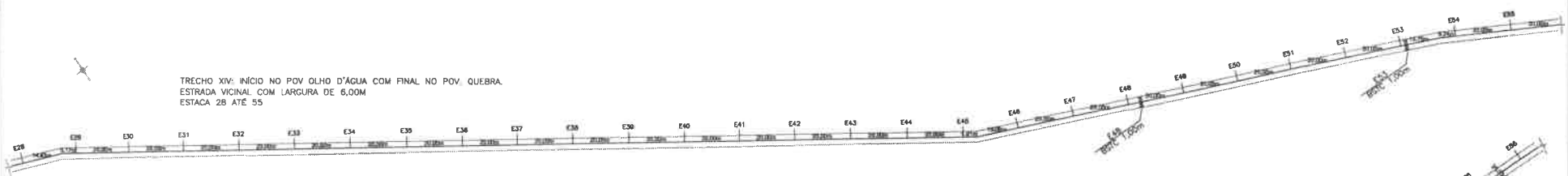
RÚBRICA

FOLHA 388

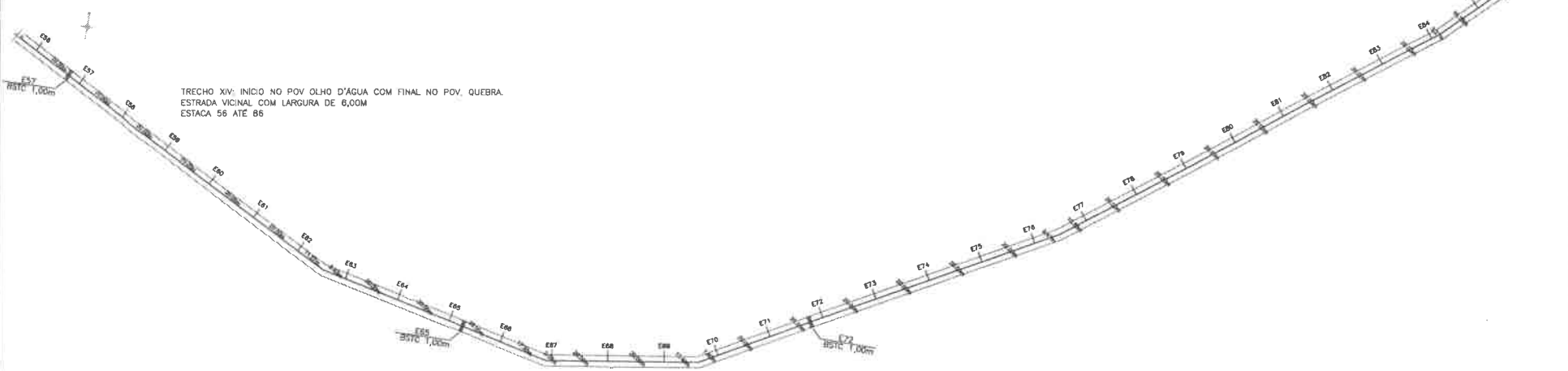
SEMAD - ANAJATUBA



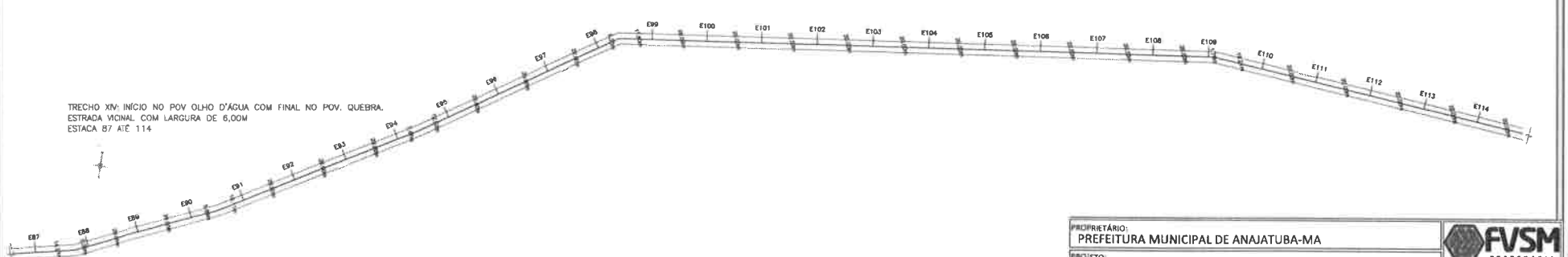
TRECHO XIV: INÍCIO NO POV OLHO D'ÁGUA COM FINAL NO POV. QUEBRA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 27



TRECHO XIV: INÍCIO NO POV OLHO D'ÁGUA COM FINAL NO POV. QUEBRA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 28 ATÉ 55



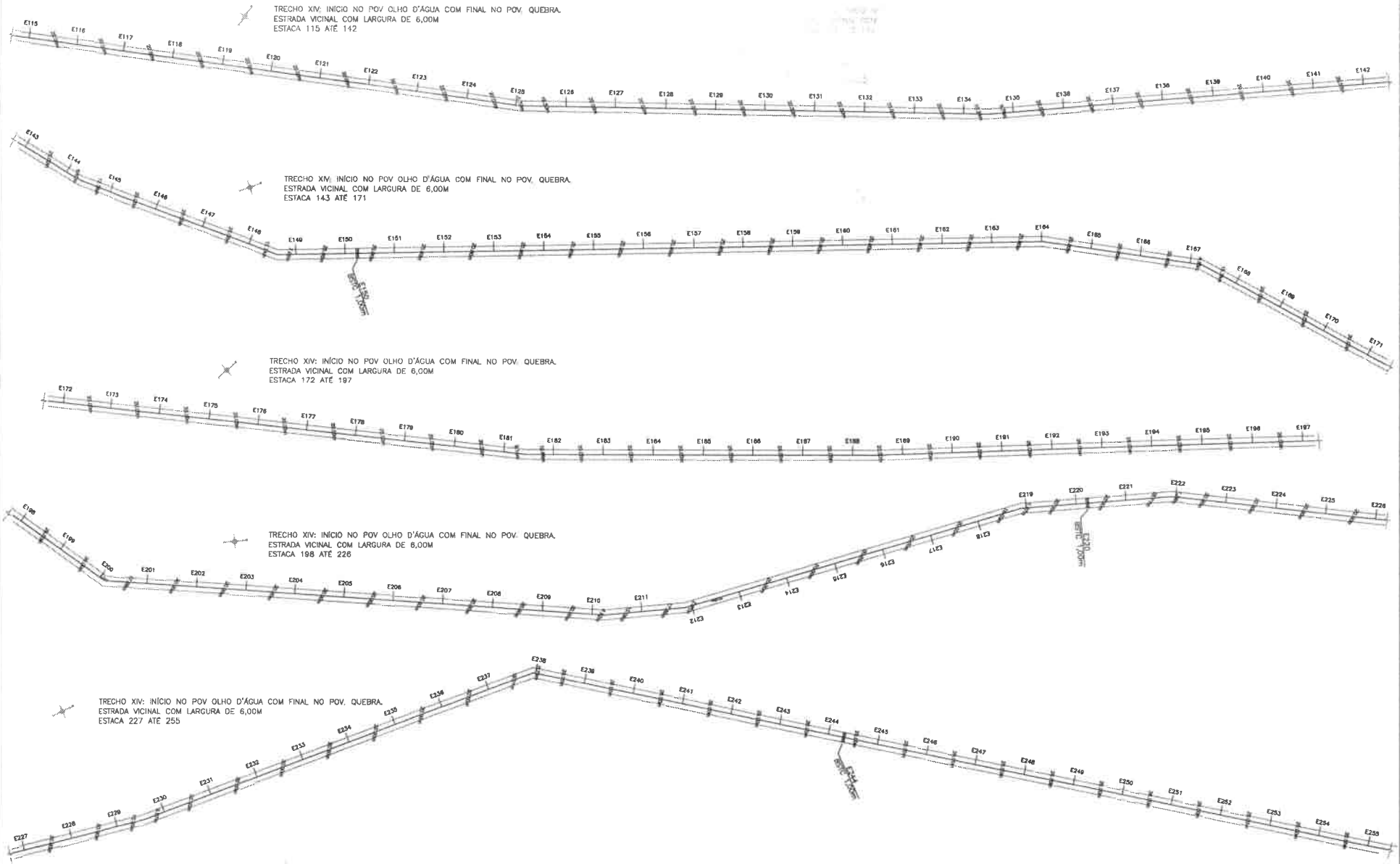
TRECHO XIV: INÍCIO NO POV OLHO D'ÁGUA COM FINAL NO POV. QUEBRA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 56 ATÉ 86



TRECHO XIV: INÍCIO NO POV OLHO D'ÁGUA COM FINAL NO POV. QUEBRA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 87 ATÉ 114

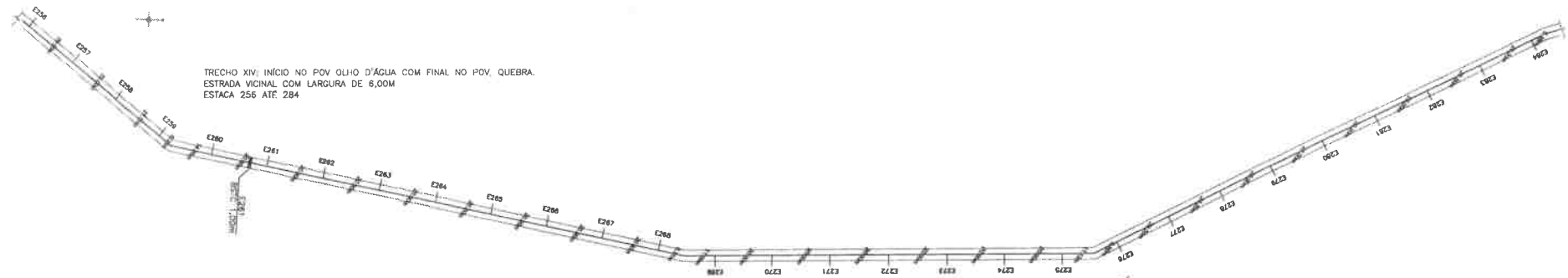
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 41/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 389
RÚBRICA

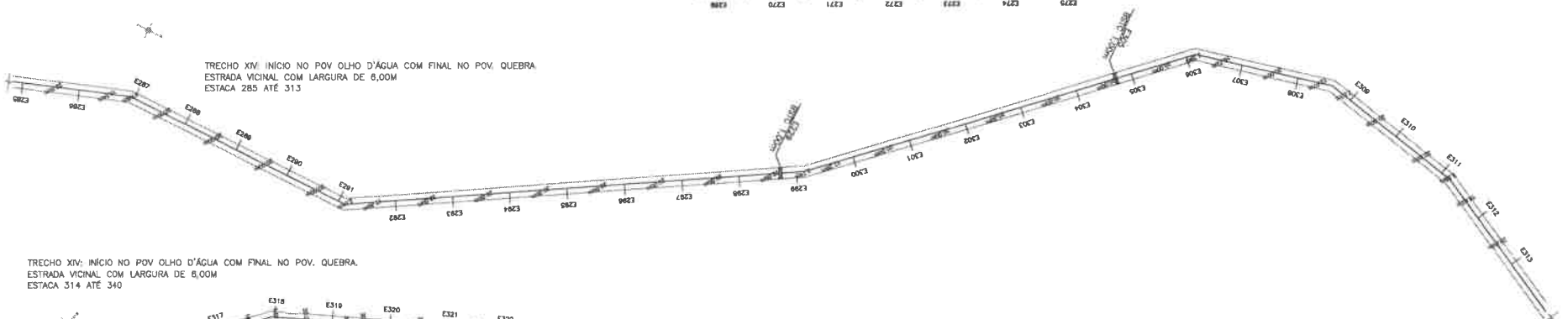


PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA 42/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

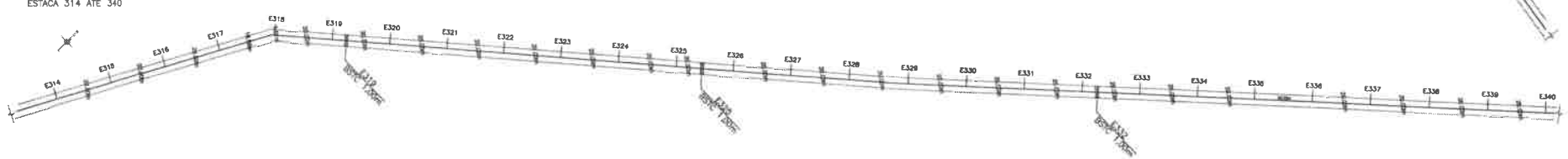
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 310
RÚBRICA



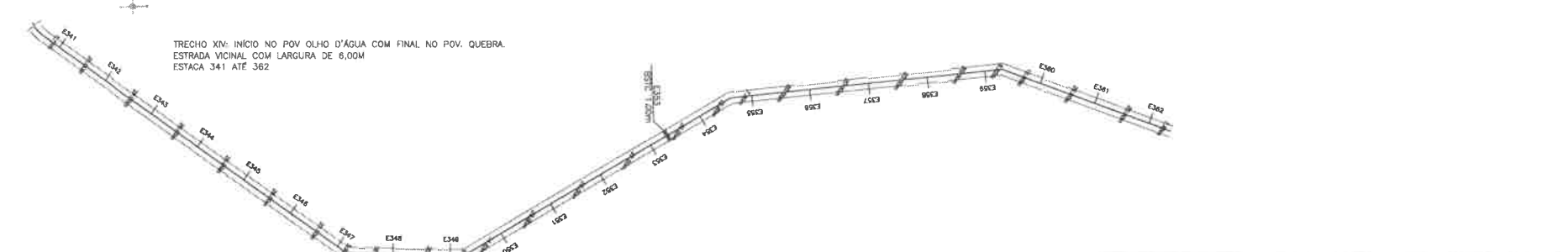
TRECHO XIV: INÍCIO NO POV OLHO D'ÁGUA COM FINAL NO POV. QUEBRA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 256 ATÉ 284



TRECHO XIV: INÍCIO NO POV OLHO D'ÁGUA COM FINAL NO POV. QUEBRA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 285 ATÉ 313



TRECHO XIV: INÍCIO NO POV OLHO D'ÁGUA COM FINAL NO POV. QUEBRA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 314 ATÉ 340



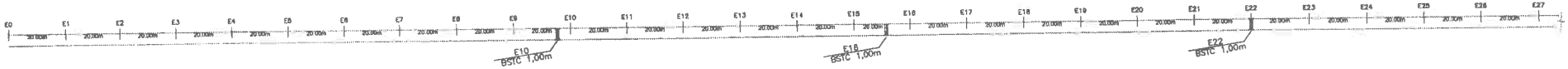
TRECHO XIV: INÍCIO NO POV OLHO D'ÁGUA COM FINAL NO POV. QUEBRA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 341 ATÉ 362

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 43/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: 04/12/2023	

RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 39

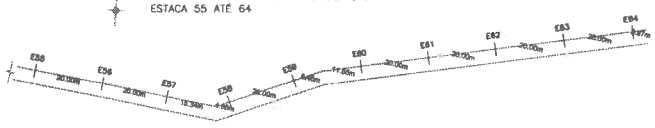
TRECHO XV: INÍCIO DA ESTRADA DO GAVIÃO COM FINAL NA ESTRADA DO GAVIÃO.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 27



TRECHO XV: INÍCIO DA ESTRADA DO GAVIÃO COM FINAL NA ESTRADA DO GAVIÃO.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 28 ATÉ 54



TRECHO XV: INÍCIO DA ESTRADA DO GAVIÃO COM FINAL NA ESTRADA DO GAVIÃO.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 55 ATÉ 64



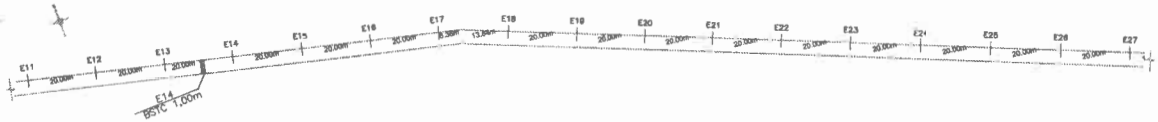
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 44/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 39
RUBRICA

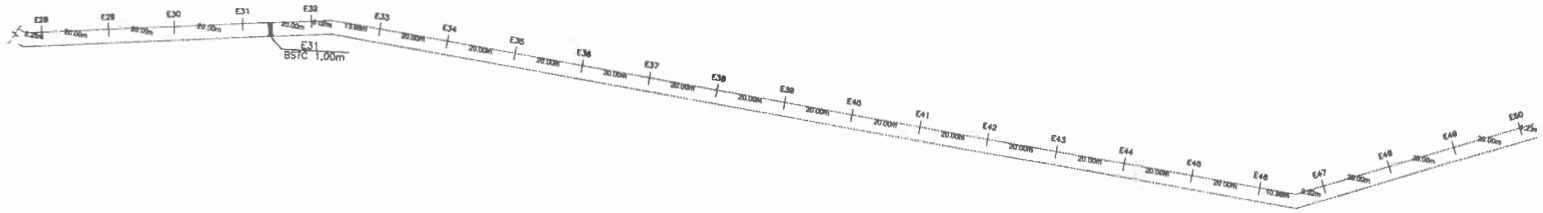
TRECHO XVI: INÍCIO DA ESTRADA DO CABRAL COM FINAL NA ESTRADA DO CABRAL.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 10



TRECHO XVI: INÍCIO DA ESTRADA DO CABRAL COM FINAL NA ESTRADA DO CABRAL.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 11 ATÉ 27



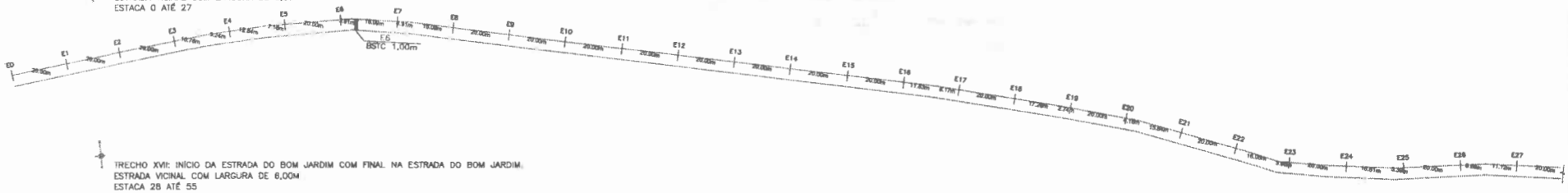
TRECHO XVI: INÍCIO DA ESTRADA DO CABRAL COM FINAL NA ESTRADA DO CABRAL.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 28 ATÉ 50



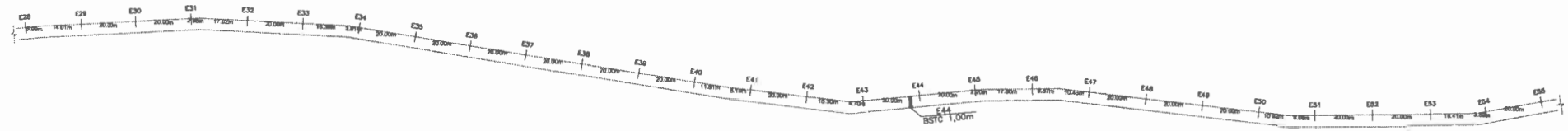
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 45/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 393
RÚBRICA

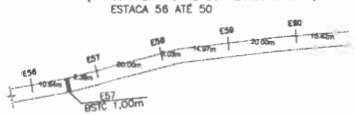
TRECHO XVII: INÍCIO DA ESTRADA DO BOM JARDIM COM FINAL NA ESTRADA DO BOM JARDIM.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 27



TRECHO XVII: INÍCIO DA ESTRADA DO BOM JARDIM COM FINAL NA ESTRADA DO BOM JARDIM.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 28 ATÉ 55



TRECHO XVII: INÍCIO DA ESTRADA DO BOM JARDIM COM FINAL NA ESTRADA DO BOM JARDIM.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 56 ATÉ 50



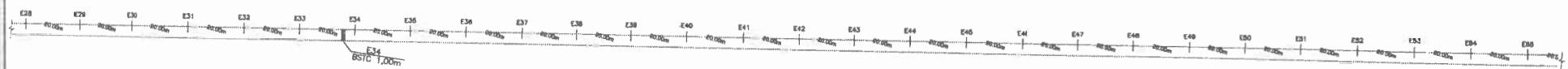
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 46/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 394
RÚBRICA

TRECHO XVIII: INÍCIO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO COM FINAL NA ESTRADA DO SR. SÉRGIO
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 27



TRECHO XVIII: INÍCIO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO COM FINAL NA ESTRADA DO SR. SÉRGIO
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 28 ATÉ 55



TRECHO XVIII: INÍCIO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO COM FINAL NA ESTRADA DO SR. SÉRGIO
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 56 ATÉ 61



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 47/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 395
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº___/2023
ANEXO III

PROCESSO ADM. Nº 2023.03.27.0023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº___/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2023, o MUNICIPIO DE ANAJATUBAMA, inscrito no CNPJ n° 06.002.372/0001-33, através da Secretaria Municipal de ....., com sede na ....., Cep 65.490.000, ANAJATUBA/MA, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, Srª. _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº___/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para (OBJETO)_____, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 022/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial:					
CNPJ nº:					
Endereço:					
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax:_____					
E-mail:					
Representante legal:					
CPF nº:					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unitário Registrado (R$)	P. Total Registrado (R$)

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e

respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e no Decreto Municipal nº 022/2021.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e consequente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.3.1. Nos termos do art. 22 do Decreto nº7.892/2013, alterado pelo Decreto n°.9.488/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de

preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) Não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e) Forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

7.2. As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº___/2023 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo Nº 2023.03.27.0023/2023 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro do Município de Anajatuba, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

ANAJATUBA/MA, ___de _____ de 2023

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
XXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXX
DECRETO.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº:
Nome Cargo
: R.G. :

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ANEXO DA ATA DO SRP Nº___/2023
CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n.º___/2023, da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA, Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTA (e-mail, telefone, etc)

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº___/2023
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.27.0023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº___/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX.XX.XXX/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Anajatuba, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.002.372/0001-33, com sede na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba/MA, através da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxxx, Sr.(a) xxxxxxxxxx RG N°_____ E CPF N° _____, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº _____/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº___/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo Nº 2023.03.27.0023/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 022/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA, conforme especificações descritas no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n° ___/2023 e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de R$ ..... (.....), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

				UNITÁRIO	TOTAL
01	.....				
	VALOR TOTAL R$.....				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Eletrônico n.º___/2023;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

III – Ata de Registro de Preços Nº XX.XX.XXX/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução do objeto será de **06 (seis) meses**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará à Gestão de Contratos, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **1% (um por cento)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública - Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão, na **CONTA CORRENTE: 1208-4, AGÊNCIA: 5219, BANCO DO BRADESCO.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de

irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – A Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

PARÁGRAFO SEXTO - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

PARÁGRAFO OITAVO - Na ocorrência de aditivos ao contrato, com alteração do valor, a contratada deverá prestar garantia adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da assinatura, proporcional ao valor acrescido. Caso o aditivo seja de prazo, e a garantia tenha sido feita em uma das modalidades previstas nos parágrafos terceiro ou quarto desta cláusula, a vigência da apólice deverá ser prorrogada até no mínimo 60 (sessenta) dias após o final do novo prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, a saber: AGENCIA: XXXXX, CONTA CORRENTE: XXXXXXX, BANCO: XXXXXXX, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização e de acordo com a liberação dos recursos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos da execução dos serviços, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, acompanhada da solicitação de pagamento, e da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no parágrafo anterior, o Extrato do Simples referente a última competência.

PARÁGRAFO QUARTO: A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO: A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Anajatuba/MA por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

PARÁGRAFO SEXTO: Aprovada a medição, a CONTRATADA será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, para que conduza o processo de pagamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição dos serviços, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

a) Registro dos serviços no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);

b) Uma cópia da Ata de Registro de Preços;

c) Uma cópia do Contrato;

d) Uma cópia da planilha orçamentária;

e) Uma cópia da ordem de serviço;

f) Comprovação do recolhimento da garantia de execução do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: A última medição somente será paga após o recebimento provisório dos serviços objeto desta licitação e contra a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO NONO: No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO DECIMO PRIMEIRO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100) \quad I = (6/100) \quad I = 0,0001644$$
$$365 \qquad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no Parágrafo Segundo acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços serão fixos e irreajustáveis. Contudo, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Índice Nacional da Construção Civil - INCC, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do INCC dos últimos 12 meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do CONTRATO, conforme art. 65, II, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
*********	****	***

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Concluído os serviços, este será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA

PARÁGRAFO SEGUNDO – A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório do serviço, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO – O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO – O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no item 13 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;

d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.

b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO - Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

PARÁGRAFO QUINTO - Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberão ainda à CONTRATADA, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo	02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	contrato – por ocorrência.	
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R$ 200,00
2	R$ 400,00
3	R$ 500,00
4	R$ 1.000,00
5	R$ 3.000,00
6	R$ 5.000,00

PARÁGRAFO SÉTIMO - O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com A Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA: A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo,

por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO NONO - **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**: A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA;

e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;

f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO - As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão à Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
d) O atraso injustificado no início do fornecimento/serviços;
e) A paralisação do fornecimento/serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) A dissolução da CONTRATADA;
k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "q" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão,

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do CONTRATO, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA DECIMA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato é regido pela Lei nº8.666/93, Lei nº10.520/2002, Decreto Municipal nº 023/2021, Decreto Municipal nº 029/2021 e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Anajatuba, Estado do Maranhão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor.

ANAJATUBA - Maranhão, __ de _____ de 202_.

_____
Prefeitura Municipal de ANAJATUBA
(autoridade competente)
(cargo)
Contratante

_____
(nome da contratada)
CNPJ: _____
Contratada

MINUTA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 415
RÚBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº___/2023
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, que o Sr._____ (nome e profissão), CREA nº _____, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

MINUTA

OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 416
RÚBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº___/2023
ANEXO VI

"MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI"

A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Garantia (*)				
Risco				
Despesas Financeiras				
Administração Central				
Lucro				
Tributos *(soma dos itens abaixo)*				
COFINS				
PIS				
ISS (**) (***)				
TOTAL				

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI:
Acórdão 325/2007 - TCU – Plenário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 2023.03.27.0023, de 27/03/2023.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Análise da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico.

PARECER Nº 93/2023 – PGM

I – DO INTRÓITO

A presente manifestação, visa orientar a Autoridade Assessorada no controle interno de atos administrativos, à guisa de fazer valer os princípios implícitos e explícitos do art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil (L I M P E), além de assegurar a moralidade administrativa e a legalidade estrita enquanto matérias de ordem pública.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta PGM da lavra da Secretária Municipal de Administração, ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA, em atendimento ao art. 38, da Lei Federal nº 8.666/1993, para proceder à análise da Minuta de Edital do ***Pregão Eletrônico oriundo do processo administrativo em epígrafe*** e seus anexos, ***Sistema de Registro de Preços,*** cujo objeto **é a eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Anajatuba/MA,** conforme encaminhamento da então Secretária ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA, (fls.02) e Solicitação do à época Secretário Municipal de Infrestrutura e Obras Públicas RICARDO BRIER, às fls.03-04 e Especificações do Objeto Almejado às fls.5, além de Solicitação à Diretoria de Engenharia acerca da elaboração de Projeto Básico e demais elementos técnicos atinentes à matéria, vide Despacho às fls.06, com resposta à solicitação ao Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços MATHEUS REIS DOS SANTOS, pela Diretora de Engenharia AMANDA D'FÁTIMA MENDES SOUSA (fls.07).

Convém ainda informar que os autos encontram-se instruídos com Justificatica de Preços, tudo em conformidade com o disposto no art.5º, da Instrução Normativa nº 73/2020 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, acrescido de Termo de Referência elaborado pela Diretora de Engenharia, AMANDA D'FÁTIMA MENDES SOUSA às fls.09-26 com aprovação pela Secretária Municipal de Administração, em seguida ART e CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBAMA e anexos, (fls.27-175).

Em despacho às fls.177, após solicitação de Rubrica Orçamentária por parte do Ordenador de Despesas alhures citado às fls.176, o Contador JADEVALDO CUZ RIBEIRO, CRC nº 013047/O-5 MA, *sugere a continuidade do processo, e após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do contrato firmado com base na respectiva ata de registro de preços e o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio de despesas o que se*

ANDRÉ [illegible]
PROCURADOR GERAL DO [illegible]
Matrícula 02/2021/DAE/

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

percebe quanto **à essa possibilidade, na forma do Decreto nº 7.892/2013, em seu art.7º, § 2º, que diz:** *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil,* **portanto perfeitamente aplicável no caso concreto.**

Ato contínuo, constam solicitação e Parecer de Conformidade (fls.178-180), além de Autorização de Instauração de Processo Licitatório sob a chancela da Secretária Municipal de Administração, ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA (fls.181), com encaminhamento e Termo de designação de Pregoeiro e Equipe, Juntada de Portaria e Publicações (fls.182-187), Autuação do Processo (fls.188) e ao seu final encaminhamento à PGM às fls.189 e Minuta de Edital e Anexos às fls.190-416.

O valor global estimado para a pretensa contratação é de **R$ 5.448.985,18 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos),** conforme ART e CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBAMA e anexos, (fls.27-175).

O presente processo licitatório encontra-se instruído, constando nos autos os seguintes documentos que passarei a decifrar:

- Capa (sem numeração)
- Capa do Processo (sem numeração);
- Termo de Abertura de Processo (fls.01);
- Encaminhamento da Secretária ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA (fls.02);
- Encaminhamento do à época Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas RICARDO BREIER (fls.03-04);
- Especificação do Objeto Almejado (fls.05);
- Solicitação e Termo de Referência, com aprovação (fls.06-07);
- Justificativa de Preço **com documentos anexo** (fls.08);
- Termo de Referência com aprovação ao final pela Diretora de Engenharia AMANDA D'FÁTIMA MENDES SOUSA e ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA, Ordenadora de Despesas (fls.09-26);
- ART e CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBAMA, (fls.28-175);
- Encaminhamento ao setor contábil quanto à existência de dotação orçamentária assinado pela Secretária Municipal de Administração, ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA (fls.176);
- Dotação Orçamentária (fls.177);
- Encaminhamento e Parecer de Conformidade do Controle Interno (fls.178-180);
- Autorização para Instauração de Processo Licitatório (fls.181);
- Termo de Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio e anexos (fls.182-187)
- Autuação do Processo (fls.188);
- Encaminhamento à PGM (fls.189);
- Edital de Minuta de Pregão Eletrônico e anexos (fls.189-416);
- Despachos e Encaminhamentos pertinentes.

É o breve relatório. Passamos a opinar.

ANDRÉ LUIS MENDONÇA SANTOS
PROCURADOR GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

1. Considerações iniciais

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus **aspectos jurídicos**, excluídos, portanto, aqueles de ***natureza técnica ou administrativa***, não nos competindo adentrar ao mérito administrativo, quiçá na oportunidade e conveniência da Administração. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

2. Da análise da demanda

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38 da Lei nº 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentada pela ***Comissão de Licitação do Município de Anajatuba/MA***. Vejamos:

> **Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo **[feito]**, devidamente autuado **[feito]**, protocolado e numerado **[feito]**, contendo a autorização respectiva **[feito]**, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa **[a própria minuta do Edital]**, e ao qual serão juntados oportunamente:
> I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso **[feito]**;
> II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite **[feito]**;
> III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite **[feito]**;
> IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem **[feito]**;
> V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora **[feito]**;
> VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade **[feito]**;
> VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação **[feito]**;
> VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões **[ainda não alcançou este estágio]**;
> IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente **[não se aplica ao caso]**;
> X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso **[ainda não alcançou este estágio]**;
> XI. outros comprovantes de publicações **[existem]**;
> XII. demais documentos relativos à licitação **[existem]**.
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração **[feito]**.

Relativamente à fase interna, Marçal Justen Filho indica que ela se destina a:

PROCURADOR GE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros **[não há necessidade]**;
b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários) **[feito]**;
c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.) **[feito]**;
d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação **[feito]**;
e) verificar os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação **[feito]**.

A supracitada Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública determina em seu Art. 40, quais os requisitos a serem observados pela mesma quando da elaboração do Edital, *in verbis*:

Art. 40. - O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara **(feito)**;
II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação **(feito)**;
III - sanções para o caso de inadimplemento **(feito)**;
IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico **(feito)**;
V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido **(feito)**;
VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta lei, e forma de apresentação das propostas **(feito)**;
VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos **(feito)**;
VIII – locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto **(feito)**;
IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais **(feito)**;
X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48. (Redação da LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998) **(feito)**;
XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela **(feito)**;
XII - (vetado);
XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas **(não se aplica ao caso)**;
XIV - condições de pagamento, prevendo **(feito)**:
a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

ANDRÉ LUÍS MENDO...
PROCURADOR GER...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
e) exigência de seguros, quando for o caso;
XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta lei **(feito)**;
XVI - condições de recebimento do objeto da licitação **(feito)**;
XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação;
§ 1° O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.
§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:
I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;
III - a minuta do contrato a ser firmado entre a administração e o licitante vencedor;
IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

In casu, o **PROCESSO N° 2023.03.27.0023, de 27/03/2023**, está em consonância com as disposições acima citadas.

Por derradeiro, vale ressaltar que a competência para presidir a presente licitação é da ***Comissão de Licitação do Município de Anajatuba/MA***, pois foi atribuída a esta a realização de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades, inclusive de interesse de seus órgãos desconcentrados e entidades vinculadas.

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, verifica-se que o processo administrativo ora analisado, até o presente momento, está em consonância com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/00 e do Decreto Federal nº 5.450/2005 que tratam da modalidade de licitação denominada Pregão Eletrônico, razão pela qual esta Procuradoria Geral do Município **opina pela sua aprovação, ressalvada as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que são de inteira responsabilidade do setor a quem competiu sua elaboração e aprovação.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, 13 DE JUNHO DE 2023.

ANDRÉ LUÍS MENDONÇA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Matrícula 02/2021/OAB/MA 13.109

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 122
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

EDITAL E ANEXOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO ABERTA DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.

REGIDO PELA LEI FEDERAL N°.10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº10.024/19, DECRETO MUNICIPAL N° 022/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N°147/2014, LEI COMPLEMENTAR 155/2017, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023.03.27.0023/2023	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2023**
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	**ÓRGÃOS PARTICIPANTES: *****
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL	**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO:
Seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Início: 15/06/2023 - Término: 30/06/2023, às 08:59hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: 30/06/2023, às 09:00h (Horário de Brasília)

Será sempre considerado **o horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira
HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Cep:65.490.000, Anajatuba/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: cpl@anajatuba.ma.gov.br

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.anajatuba.gov.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: **THIAGO MENDES SILVA** Portaria nº 003/2023 E-mail: thiago.pregoeiro@anajatuba.ma.gov.br	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com **227 (duzentos e vinte e sete)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

EDITAL E ANEXOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPUTA ABERTA

"LICITAÇÃO ABERTA DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO"

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09:00 hrs, do dia 30/06/2023**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento do tipo menor preço "Global", sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº10.024/19, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 022/2021, Decreto Municipal nº 023/2021 e Decreto Municipal nº 029/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da LEI FEDERAL Nº10.520/02, Decreto Federal nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 023/ 2021, Decreto Municipal nº 022/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando á autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente Instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste edital e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas neste edital.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos,

nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II do Presente Edital**.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo II) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. O preço global proposto deverá ser detalhado em planilha orçamentária indicando todos os itens referentes aos serviços.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 022/2021, e Decreto Federal nº. 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório.

2.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

3.1.1. A simples participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2,3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.2.7. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

3.2.8. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCUPlenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

3.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará **"sim" ou "não"** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.3.1.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

3.3.1.2. Para a verificação da fraude prevista no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de ANAJATUBA poderá realizar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006.

3.3.1.3. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

3.3.1.4. A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

3.3.1.5. Para fins de definição do "último exercício social" da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, nos termos do que fixa o Art. 16, §4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018.

3.3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.3.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

3.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sitio www.portadecompraspublicas.com.br

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

5.2. O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.2.3. A proposta anexada ao sistema, de que trata no item acima deve contemplar obrigatoriamente todos os dados do licitante.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art, 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. Além do envio da proposta por meio eletrônico de que trata o subitem 5.1 do edital, o licitante deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Quantidade;

6.1.2. Valor unitário do item;

6.1.3. Valor global do item;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na **execução do objeto**.

6.4. Integram a Proposta de Preços em papel timbrado da licitante:

a) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Termo de Referência com preços unitários, parciais e totais;

b) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Termo de Referência;

c) **Composição de BDI**, conforme modelo apresentado do Termo de Referência, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

c.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

c.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no Anexo VI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

c.3) Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

c.4) As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

c.5) Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido – CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, inciso II do Decreto nº 7.983, de 2013. (Súmula nº 254/2010, TCU)

c.6) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006. (Acórdão 2.622/2013 – Plenário. Relator Ministro -Substituto Marcos Bemquerer Costa)

d) **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos.

e) **Composição de Encargos Sociais**;

e.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.

e.2) A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae e etc), conforme dispõe o art. 13, § 3º da referida Lei Complementar. (Acórdão 2.622/2013 – Plenário. Relator Ministro - Substituto Marcos Bemquerer Costa)

f) **Curva ABC de insumos e de serviços**.

NOTA EXPLICATIVA – Trata-se de documento importante, todavia, não obrigatório. O administrador, orientado pela sua equipe técnica, deverá analisar a necessidade de exigir tal documento em cada contratação, que apresenta a função de identificar a relevância de cada insumo/serviço com relação ao total ao ser executado. O TCU determina que: "9.3.2. exija de cada licitante de obras públicas, nos instrumentos convocatórios, a documentação que comprove a compatibilidade dos custos dos insumos com os de mercado, segundo o art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tais como: composição unitária de preços; curva ABC de insumos e serviços; tabelas de preços consagradas, como SINAPI, PINI, DNIT, etc; e demonstrativo de cálculo dos encargos sociais e do BDI utilizados na composição de preços;" (Acórdão 1.461/2003 - Plenário. Tomada de Contas Especial, Relator Augusto Sherman).

6.5. No preenchimento das planilhas deverá ser observado os valores dos salários fixados nas Convenções, Acordos ou Dissídios Coletivos de Trabalho das categorias e os encargos sociais e tributos, de acordo com a legislação vigente.

6.6. Os documentos exigidos nas **alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f", serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 9.11.4 do presente Edital**, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a egação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão de controle competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 430
RÚBRICA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta cadastrada no sistema que identifique o licitante. (A proposta anexada ao sistema, de que trata o item **5.1** deste edital deve ser identificada sob pena de desclassificação da proposta).

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4.1. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade/órgão competente;

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço GLOBAL** conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, se for o caso.

7.27.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1.1. produzidos por empresas brasileiras;

7.27.1.2. produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.1.3. produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27.1.4. Produzidos no país.

7.28. Persistindo o empate entre propostas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista deste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema. As licitantes terão prazo máximo de 30 (trinta) minutos para negociação, após ser convocada, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

7.29.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

7.29.2.2. O não envio da proposta ajustada por meio do sistema eletrônico com todos os requisitos elencados no ANEXO I do Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, facultada a Administração da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos da legislação vigente, que:

8.2.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.4.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

8.2.4.2. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.2.4.2.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.3.1. A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.

8.4. Conforme § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666 de 1993, consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração: ou

b) valor orçado pela Administração.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destaca-se **ainda** a proposta comercial readequada com o valor final ofertado.

8.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos no item 7.29.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.12. A proposta em desacordo ao edital ou na falta de qualquer documentação solicitada neste implica em desclassificação imediata.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF, quando for o caso;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.3.1. A vedação à inclusão de novo documento, previsto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993 não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, conforme entendimento do Acórdão TCU 1211/2021, devendo o pregoeiro conferir oportunidade para saneamento, admitindo a juntada de documentos que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto do **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. Habilitação jurídica

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta

Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.10.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.1.3. As Demonstrações Contábeis exigidas neste edital compreendem: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) e Comprovação de Índices Contábeis.

9.10.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\textbf{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\textbf{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.10.3. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão

comprovar patrimônio líquido de 10% (dez porcento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.10.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.10.4.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.10.4.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.10.4.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.4.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.6. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.10.7. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.10.8. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.8.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. Prova de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto, por meio da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica;

9.11.2. Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto, por meio da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física;

9.11.3. A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do Contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, que demonstre a identificação do profissional, ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada ou ART de Cargo e Função.

9.11.3.1. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

9.11.4. Declaração do licitante, na forma do **ANEXO V**, indicando **o responsável técnico (ENGENHEIRO CIVIL) pela execução do objeto desta licitação, caso lhe seja adjudicado;**

9.11.4.1. a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.

9.11.5. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**: comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior, ENGENHEIRO CIVIL, reconhecido(s) pelo CREA , detentor(es) de Atestados(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) compatíveis com o objeto da presente licitação.

9.11.5.1. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.

9.11.6. **Atestado de Capacidade Técnico-operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou serviços de engenharia compatíveis em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação.

9.11.7. **Declaração formal e expressa da licitante**, que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme Termo de Referência.

9.12. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO

a) Alvará de Localização e Funcionamento. **(apresentação facultativa)**

9.12.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.12.1. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.12.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e/ou municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no **"chat"** a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que, após diligência pelo Pregoeiro, não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informando a autoridade superior com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 3 (três) dias úteis.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

11.5.1. O não conhecimento do recurso não impede o seu acolhimento na qualidade de petição.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12.3. Na sessão de reabertura do pregão, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, o Município de ANAJATUBA (MA), através do Órgão Gerenciador, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3. É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 14.8.

14.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a prestar os serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3° da Lei n° 8.666, de 1993.

14.6. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto Municipal nº 022/2021, Decreto Federal n°. 7.892/13, alterado pelo Decreto n° 8.250/14, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

14.7. **A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

14.8. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

14.9. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

14.10. O registro a que se refere o item 14.5.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Federal n° 7.892/13.

14.11. Se houver mais de um licitante que aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.

14.12. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.13. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.13.1. A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de execução.

14.13.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

14.13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei nº8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.13.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

14.13.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

14.13.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

14.13.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

14.13.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.13.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.13.10. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

14.13.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

14.13.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.14. DOS USUÁRIOS

14.14.1. Nos termos do art. 22 do Decreto nº7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

14.14.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

14.14.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.14.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

14.14.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.14.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

14.14.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o **subitem 14.14.2**, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

14.15. DO CANCELAMENTO

14.15.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e) forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

14.15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.15.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **1% (um por cento)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo.

15.2. Caberão à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

15.2.1. **Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;**

15.2.1.1. Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

15.2.1.2. Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 5219, AGÊNCIA: 1208-4, BANCO DO BRADESCO.**

15.2.2. **Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

15.2.3. **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de

Anajatuba/MA, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

15.3. A Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

15.4. Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

15.5. Será considerada extinta a garantia:

15.5.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

15.5.2. no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

15.6. Na ocorrência de aditivos ao contrato, com alteração do valor, a contratada deverá prestar garantia adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da assinatura, proporcional ao valor acrescido. Caso o aditivo seja de prazo, e a garantia tenha sido feita em uma das modalidades previstas no subitem 15.2, alíneas b e c, a vigência da apólice deverá ser prorrogada até no mínimo 60 (sessenta) dias após o final do novo prazo de vigência do contrato

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições

16.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação;

16.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

16.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.5. A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, nos percentuais mínimos de 10% e máximo de 30%, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:

16.5.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, **com** a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

16.5.2. No momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão;

16.5.3. A empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

16.6. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

a) Microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

16.7. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

16.8. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Autorizada à contratação, a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA convocará a licitante detentora da Ata de Registro de Preços para a assinatura do termo de contrato, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante no **Anexo IV** deste Edital.

17.2. A licitante detentora da Ata de Registro de Preços terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.

17.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 17.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.

17 4. A CONTRATADA terá até o 5° dia útil após a assinatura do contrato para apresentar o comprovante de prestação da garantia nos termos previstos no item 15 deste edital.

17.5. Após a assinatura do contrato, e comprovada à prestação da garantia contratual, a contratada será convocada para recebimento da ordem de serviço.

17.6. A CONTRATADA terá 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço para o início das obras cuja data será registrada no diário de obras e deverá ter o de acordo da fiscalização.

17.7. A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

17.8. A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

17.9. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.10. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.11. O prazo para a execução das obras será de 6 (seis) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

17.12. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato, anexos a este Edital.

19. DA ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ACEITAÇÃO

19.1. Concluído os serviços, este será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

19.2. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório do serviço, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações

19.3. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

19.4. O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

19.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência bem como na Minuta do Contrato, anexos a este Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência bem como na Minuta do Contrato, anexos a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de ANAJATUBA/MA, e será descredenciado no SICAF, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.

22.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

22.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 22.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

22.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de ANAJATUBA – MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

22.4. As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.

22.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

22.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

22.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

22.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

22.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município de Anajatuba/MA, observado o princípio da proporcionalidade.

22.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores municipal e no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

22.11.O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

22.12. Nenhum pagamento será feito à empresa CONTRATADA, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

23.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA.

22.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a realização dos serviços, objeto deste Edital, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

22.3. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

22.4. As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.

22.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

22.6. O fiscal do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas neste Edital e seus anexos.

24. DA VISTORIA

24.1. A critério do licitante o mesmo poderá vistoriar o local onde será executado os serviços objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, podendo tal vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor (a) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão.

24.2. A Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local da obra, o qual deverá ser previamente solicitado via protocolo, das 08 às 12 horas (horário local).

24.3. Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem todas as condições locais para execução dos serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. A republicação do edital somente não será realizada se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.

25.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.7.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral serão divulgados no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e vincularão os participantes e a Administração, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

25.10. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

25.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

25.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. Fica assegurado à Administração Municipal o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

26.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se- á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.11. Qualquer marca mencionada nas descrições dos itens constantes na planilha orçamentária a que se refere o Referência, servirá apenas como referência para julgamento e/ou classificação, podendo a licitante cotar, em sua proposta, produto de marca "similar", ou de "qualidade equivalente".

26.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Termo de Referência e seus anexos.

26.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.anajatuba.ma.gov.br/ e cpl@anajatuba.ma.gov.br/, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA – MA, sito à Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período 'no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no **subitem 26.13**, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Anajatuba - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.16.1. ANEXO I - Modelo de Proposta;

26.16.2. ANEXO II - Termo de Referência e seus anexos (planilhas);

26.16.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

26.16.4. ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;

26.16.5. ANEXO V - Declaração de manutenção do responsável técnico;

26.16.6. ANEXO VI - Modelo de Composição do BDI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ANAJATUBA (MA), 14 de junho de 2023.

ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA:72123117315

Assinado de forma digital por ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA:72123117315
Dados: 2023.06.14 17:59:55 -03'00'

ANTONIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração.
Decreto nº 218/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023
ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL ANAJATUBA/MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro-Anajatuba/MA.

Referente: Pregão Eletrônico nº___/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
Razão Social
CNPJ:
Endereço:
Valor Total da Proposta: R$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R$	
				UNT.	TOTAL
1					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
3. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nome, RG, CPF, Endereço).

_____
(local e data)

_____
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente documento tem por objetivo estabelecer diretrizes para a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA – MA, de acordo com as especificações técnicas, orçamento de referência e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Integram neste Termo, como se dele fizesse parte, todos os elementos técnicos indispensáveis à caracterização do objeto, segundo os anexos:

ANEXO I – Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas;
ANEXO II – Planilhas Orçamentárias e Projetos Técnicos;

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo visa melhorar a infraestrutura local para o deslocamento dos moradores entre os povoados beneficiados, bem como, para um escoamento melhor dos produtos agrícolas que são produzidos e comercializados no município.

2.2. Um dos maiores problemas do município está na insuficiência de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção em sua maioria agrícola. Os trechos que serão beneficiados apresentam diversos problemas principalmente nos períodos de chuvas intensas, devido a deterioração na pavimentação das estradas vicinais, causadas pelos agentes naturais (sol e chuva) e também por conta da trafegabilidade de veículos médios e pesados, causando assim os estragos e a necessidade dos constantes reparos nas vias.

2.3. Com o objetivo de levar desenvolvimento para a Zona Rural, a Prefeitura Municipal de Anajatuba, com a implantação desta obra, pretende atender melhor a população local com a integração das malhas: municipal, estadual e federal existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. DA APRESENTAÇÃO:

3.1.1. O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA – MA.

3.1.2. A presente contratação tem por objetivo de proporcionar melhoria da infraestrutura viária, proporcionando a trafegabilidade de pessoas e veículos, consequentemente o transporte escolar e o escoamento de produtos agrícolas.

3.1.3. A execução dos serviços deverá obedecer ao estabelecido neste Termo e seus respectivos anexos;

3.1.4. A definição de tarefas deverá ser delineada de acordo com as instruções normativas disciplinadoras de execução de serviços e plenamente caracterizados e expressos no instrumento de contrato;

3.1.5. A CONTRATANTE, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, convocará a CONTRATADA por meio de Ordem de Serviço (OS), sempre que necessário, para realização dos serviços. Tais trabalhos deverão ser executados por profissionais qualificados e especializados;

3.1.6. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência;

3.1.7. O licitante contratado deverá seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados às condições de trabalho exigidos neste Termo, se observada qualquer anormalidade no fornecimento poderão ser suspensos/rescindidos, ficando ainda a licitante vencedora sujeita as penalidades da Lei;

3.1.8. Os prazos para execução dos serviços serão definidos pela FISCALIZAÇÃO conforme a quantidade necessária para atendimento da demanda e sua complexidade. O prazo fixado poderá, mediante solicitação de prorrogação da CONTRATADA de forma estrita e devidamente justificado e fundamentado, e a exclusivo critério e deferimento da FISCALIZAÇÃO, ser prorrogado.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, tendo Fundamento Legal na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações Lei 147/2014 e Lei 155/2016.

4.2. O objeto deste Termo é comum, nos termos do inciso II, do art. 3º do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e no art. 3º, inciso VII do Decreto Municipal nº 029/2021.

4.3. São aplicáveis ainda ao objeto licitado, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 123/2006 e demais legislações pertinentes à matéria.

4.4. Para julgamento e classificação das propostas deverá ser adotado o critério do menor preço global, cujo regime de execução contratual será empreitada por preço unitário, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Tratam-se de serviços comuns de engenharia, a serem contratados mediante licitação, na modalidade Pregão.

5.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. Considerando propiciar qualidade de vida a população anajatubense, a Administração Municipal levantou diversos trechos de Estradas Vicinais, que foram danificadas pelas fortes chuvas que assolaram o município de Anajatuba-MA, com a finalidade de recuperar estes trechos para garantir uma trafegabilidade com segurança, funcionalidade e conforto aos usuários.

6.2. A execução dos serviços para solução dos problemas se inicia com a terraplanagem dos trechos, com serviços de escavação, carga e transporte e compactação dos solos, aplicadas à construção de cortes e aterro afim de projetar o alinhamento e nivelamento da estrada.

6.3. Após a conclusão dos serviços de regularização da plataforma, será iniciada a execução da camada de revestimento primário, compreendendo a execução da camada granular formadora da capa da pista de rolamento. Por fim, serão executados os serviços de drenagem da estrada, com a implantação de bueiros e execução de valetas de escoamento de águas pluviais, garantindo o rápido escoamento das águas superficiais.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 022/2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Municipal, e o Decreto Federal nº 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório.

7.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de execução.

8.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 22/2021.

8.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 46
RÚBRICA

8.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4° do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e Art. 8º do Decreto Municipal nº 22/2021.

8.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da realização, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Art. 8º, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2021.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A contratação será formalizada por instrumento de contrato a ser elaborado pelo setor competente e deverão ser observadas, para todos os efeitos, as disposições constantes neste Termo, especialmente quanto aos prazos, condições de entrega e recebimento, condições de pagamentos, obrigações das partes e sanções.

9.2. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 8.666/93, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9.3. Para assinar o contrato, o fornecedor beneficiário deverá comprovar todas as condições de habilitação.

9.4. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo ao contrato, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

9.5. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento de Contrato, conforme minuta constante no edital, celebrado entre o município de Anajatuba, doravante denominada CONTRATANTE, e a licitante adjudicatária, doravante denominada CONTRATADA, que observará os termos da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

10. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei n° 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3. A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidores designados formalmente pela Prefeitura, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamento, à documentação, ao controle do prazo de vencimento, eventuais alterações contratuais etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93. Os serviços serão executados sob a responsabilidade e comando exclusivo da Contratada, cabendo fiscalização à Contratante. As comunicações necessárias serão feitas por intermédio do gestor ou fiscal do contrato;

11.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avançadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

11.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.4. O(s) servidor(es) designado(s) anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

a) Emitir a ordem de serviços, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos e na proposta vencedora;

b) Comunicar eventuais falhas na execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução do objeto.

d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

e) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição do funcionário da Contratada, que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

f) Solicitar à Contratante a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às exigências do cumprimento do objeto do presente termo.

11.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.6. A fiscalização exercida pela Prefeitura não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

11.7. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo;

11.8. As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste termo de referência, além das estabelecidas na legislação em vigor.

11.9. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

11.10. Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93;

11.11. A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.2. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;

12.3. Mandar refazer os serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA à obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

12.4. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra;

12.5. Indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados;

12.6. Aplicar a CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.7. Efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los

na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

13.2. Observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO;

13.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

13.4. Executar os serviços ora contratados em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

13.5. Responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;

13.6. Manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;

13.7. Fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;

13.8. Fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

13.9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

13.10. A CONTRATADA deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo CONTRATANTE, no edital e anexos, e ainda, de acordo com a legislação do CREA;

13.11. Manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução dos serviços e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

13.12. Responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a CONTRATADA prevenir por escrito, em tempo hábil, o CONTRATANTE;

13.13. Obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e

segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades;

13.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.15. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

13.16. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas despesas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da CONTRATADA (e-mail ou ofício), inclusive após o recebimento definitivo, além dos vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de serem reparados em decorrência da Responsabilidade Técnica da CONTRATADA;

13.17. Possibilitar à CONTRATANTE, em qualquer etapa da prestação dos serviços, o acompanhamento completo dos trabalhos, fornecendo-lhe todas as informações necessárias e/ou respostas a quaisquer questionamentos;

14. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

14.1. Prova de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto, por meio da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica.

14.2. Prova de inscrição ou registro do responsável junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto, por meio da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física.

14.2.1. A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do Contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, que demonstre a identificação do profissional, ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada ou ART de Cargo e Função.

14.2.2. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

14.3. Declaração do licitante, indicando o responsável técnico (ENGENHEIRO CIVIL) pela execução do objeto desta licitação, caso lhe seja adjudicado.

14.3.1. A empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior

14.4. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**: comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior, ENGENHEIRO CIVIL, reconhecido(s) pelo CREA , detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s) que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do

Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) compatíveis com o objeto da presente licitação.

14.4.1. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.

14.5. **Atestado de Capacidade Técnica Operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços de engenharia compatíveis em características, quantidades e prazo com o objeto licitado.

14.6. **Declaração formal** de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme Termo de Referência.

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização e de acordo com a liberação dos recursos;

15.2. As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço;

15.3. A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, acompanhada da solicitação de pagamento, e da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato;

15.4. Caso a Contratada seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no parágrafo anterior, o Extrato do Simples referente a última competência;

15.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2021;

15.6. A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Anajatuba/MA por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados;

15.7. Aprovada a medição, a CONTRATADA será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, para que conduza o processo de pagamento;

15.8. Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

a) Registro da obra no CREA (anotação de responsabilidade técnica – ART);
b) Matrícula da obra no INSS (se houver);
c) Uma cópia do Contrato;
d) Uma cópia da planilha orçamentária;
e) Uma cópia da ordem de serviço;
f) Comprovação do recolhimento da garantia de execução do contrato.

15.9. A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal;

15.10. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso;

15.11. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira;

15.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15.13. A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência;

15.14. Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no item 14.12, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis. Contudo, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis.

16.2. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Índice Nacional da Construção Civil - INCC, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal.

16.3. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do INCC dos últimos 12 meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta.

16.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.

16.5. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme art. 65, II, da Lei nº 8.666/93

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

17.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação;

17.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

17.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17.5. A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, nos percentuais mínimos de 10% e máximo de 30%, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:

17.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas**, com** a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

17.7. No momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão;

17.8. A empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

17.9. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

A) Microempresa ou empresa de pequeno porte;
B) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

17.10. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

17.11. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

18. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1. Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **1% (um por cento)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:
18.2. Caberão à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:
a) **Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública**

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 5219, AGÊNCIA: 1208-4, BANCO DO BRADESCO.**

b) **Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

c) **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

18.3. A Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela CONTRATADA, inclusive multas.

18.4. Utilizada a garantia, a CONTRATADA obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

18.5. Será considerada extinta a garantia:
a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

18.6. Na ocorrência de aditivos ao contrato, com alteração do valor, a contratada deverá prestar garantia adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da assinatura, proporcional ao valor acrescido. Caso o aditivo seja de prazo, e a garantia tenha sido feita em uma das modalidades previstas no subitem 17.2, alíneas b e c, a vigência da apólice deverá ser prorrogada até no mínimo 60 (sessenta) dias após o final do novo prazo de vigência do contrato.

19. DA VISTORIA

19.1. Recomenda-se ao(s) proponente(s) realizar vistoria presencial objetivando o conhecimento das dependências, equipamentos e locais onde serão executados os serviços, com antecedência mínima de um dia da data marcada para realização da sessão pública de licitação. A visita deverá ser previamente agendada junto ao **Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas,** de Anajatuba entre os horários 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, para maiores informações.

19.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

19.3. A visita e inspeção prévia do local de realização dos serviços têm por finalidade obter toda informação necessária à elaboração da proposta, para a utilização e exclusiva responsabilidade do licitante, tais como: as condições locais, quantidade e natureza do trabalho, materiais e equipamentos necessários à execução do mesmo, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local.

19.4. A empresa que decidir não realizar a vistoria técnica não poderá alegar o desconhecimento das condições locais e demais detalhes da prestação dos serviços para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os temos de contrato que vier a firmar.

19.5. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar **Atestado de vistoria** assinado pelo servidor responsável, conforme exigido no **termo de referência** ou sua substituição pela **declaração formal** emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, em conformidade com os **Acórdãos 212/2017 – TCU/Plenário e 802/2016-TCU/Plenário.**

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

20.3. Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso;

20.4. Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:
a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.
b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

20.5. Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço;

20.6. Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:
a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato;

20.7. Caberão ainda à CONTRATADA, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R$ 200,00
2	R$ 400,00
3	R$ 500,00
4	R$ 1.000,00
5	R$ 3.000,00
6	R$ 5.000,00

20.8. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato;

20.9. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com A Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA: A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula;

20.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA;
e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 19.5 desta cláusula;

20.11. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa;

20.12. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão à Contratada;

20.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial;

20.14. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

20.15. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei;

21. DO VALOR ESTIMADO

21.1. O preço global proposto deverá ser detalhado em planilha orçamentária indicando todos os itens referentes aos serviços.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

22.1. O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei n° 8.666/93.

22.2. Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

22.3. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

22.4. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

22.5. O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

22.6. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

Anajatuba, __ de ____ de 2023.

Amanda D' Fátima Mendes Sousa
Diretora de Engenharia
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência
Decreto 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DE BDI

ENCARGOS SOCIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

CURVA ABC

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CÁLCULO DE TRANSPORTE - ATERRO

QUADRO DE CUBAGEM

ART

PLANTAS

CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

MEMORIAL DESCRITIVO

CONCEPÇÃO DE PROJETO

As informações abaixo discriminadas visam fornecer orientações e diretrizes gerais sobre as atividades requeridas para a execução da obra de MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - MA.

A necessidade de melhorar a infraestrutura local para o deslocamento dos moradores entre os povoados beneficiados, bem como, para um escoamento melhor dos produtos agrícolas que são produzidos e comercializados no município, torna imprescindível a recuperação da estrada vicinal.
O projeto prevê a recuperação de estradas vicinais em 56.619,00 metros de estradas existentes e beneficiará uma quantidade expressiva de famílias residentes nos povoados.

GENERALIDADES

Estas especificações têm como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à recuperação de estradas vicinais da zona rural do município de Anajatuba/MA.

O memorial busca a racionalização de procedimentos, a fim de se estabelecer um comportamento mínimo desejado, não só dos materiais, componentes e serviços, mas também das especificações técnicas.

AQUISIÇAO DE JAZIDAS DE MATERIAL LATERITICO E EMPRÉSTIMO

Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Anajatuba, a licença prévia de onde serão as jazidas junto ao Município para a extração de material laterítico ou empréstimo que forem necessários para a execução das obras, conforme mapa de localização de jazidas com coordenadas definidas apresentadas em planta.

OBJETIVOS

Geral

O projeto tem por meta minimizar o sofrimento da população da zona rural, uma vez que a mesma vem sofrendo com a falta de acesso nos períodos de chuvas, provocando sucessivos atoleiros, comprometendo assim, não só o deslocamento destas pessoas a outros centros, como também o escoamento da produção agrícola.

Específico

Prover para a população dos Povoados estradas trafegáveis;

Promover a melhoria nas condições do transporte da produção agrícola;

Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

JUSTIFICATIVA

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural nessas localidades, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar essas localidades melhor estruturadas e organizadas, proporcionando às

famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica, e parte social são incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nessas localidades diz respeito à insuficiência, ou quase a inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, onde a parcela extrativista é bem representativa. Com a implantação dessa obra, a população local poderá ficar integrada às malhas: municipal, estadual e federal existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

A implantação dessas obras tem o objetivo ainda de se fazer cumprir o compromisso do Governo Federal nessas áreas, visando favorecer meios de locomoção, para propiciar melhores condições de vida e fixação dos agricultores em suas parcelas. Dessa forma, entende-se que o objeto deste projeto básico irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem, criando alternativa para amenizar os problemas de escoamento dos excedentes agrícolas e de acesso aos benefícios públicos como educação, saúde, etc.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

INTRODUÇÃO

A presente especificação da descrição dos materiais e dos serviços a serem efetivamente executadas no decorrer da obra.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle e medição de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às NORMAS PARA MEDIÇAO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, Normas da ABNT, projetos e demais elementos nele referidos.

Todos os materiais serão fornecidos pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações.

Toda a mão de obra será fornecida pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais

Ficará a Empreiteira obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras.

A Empreiteira manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos.

A Empreiteira será responsável pelos danos causados a Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido, pela Empreiteira, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriados a cada serviço.

Cabe à Empreiteira elaborar, de acordo com as necessidades da obra ou a pedido da fiscalização, desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela Contratante.

Caso seja efetuada qualquer modificação, parcial ou total dos projetos licitados, proposta pela Contratante ou pela Empreiteira, este fato não implicará anular ou invalidar o contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias. Sendo a alteração do projeto responsável pelo surgimento de serviço novo, a correspondente forma de medição e pagamento deverá ser apresentada previamente pela Empreiteira e analisada pela Contratante antes do início efetivo deste serviço. No caso de simples mudança de quantitativos, o fato não deverá ser motivo de qualquer reivindicação para alteração dos preços unitários. Sendo os serviços iniciados e concluídos sem qualquer solicitação de revisão de preços por parte da Empreiteira, fica tacitamente vetado o pleito futuro.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de obra

Este serviço é composto pelo fornecimento de materiais, acessórios para fixação, equipamentos e a mão-de obra necessária para instalação de placa para identificação da obra. A placa terá as dimensões 3,00 x 1,50 m com as informações pertinentes à obra, e será instalada conforme planta em anexo. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela Fiscalização. A placa deverá ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 22, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suportar o peso próprio da placa e a ação dos ventos sobre a mesma. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo. Caberá ao Construtor a sua manutenção até ao final da Obra, que após a autorização da Fiscalização, realizará a sua desmontagem e remoção.

Critérios de medição e pagamento:

Os serviços serão medidos por metro quadrado (m^2) de área efetiva de placa em chapa metálica executada e o pagamento tomará como base o preço unitário proposto pela licitante vencedora em sua Planilha Orçamentária. No preço da Placa da Obra deverão estar incluídas todas as despesas com material, equipamentos, transportes e mão-de-obra com todos os seus encargos e incidências e o que mais for necessário à perfeita execução dos trabalhos. Serão pagos, quando ocorrer a execução deste serviço, desde que atendido ao especificado.

Estes serviços serão medidos e pagos de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

Mobilização e Desmobilização

Serviços iniciais:

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente "NE" (Nota de Empenho), de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

Mobilização

Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os recursos necessário para o transporte de equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

Desmobilização

Consiste na desmobilização dos equipamentos do canteiro de obras.

Equipamentos

Trator de esteiras - com lâmina (127 kw);

Trator de esteiras, potência 100 hp, peso operacional 9,4 t, com lâmina 2,19 m3;

Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m3;

Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp;

Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m^3;

Rolo compactador de pneus, estatico, pressao variavel, potencia 110 hp;

Caminhão basculante 14 m3;

Caminhão pipa - 10.000 l.

Critérios de medição e pagamento:

A remuneração será medida 50% na mobilização e 50% na desmobilização. O pagamento deve seguir a porcentagem estabelecida na medição e estar de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

(Obs: O DNIT define que o custo com mobilização deve ser igual ao de desmobilização.)

Administração Local

Serviços:

Este item refere-se à administração local da obra, incluindo engenheiro sênior, pleno e encarregado.

Critérios de medição e pagamento:

As medições e os pagamentos acontecerão de modo proporcionais à execução financeira da obra, de acordo com o estabelecido no acórdão 2622/2013. Conforme o percentual de serviços executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item:

%AL = Valor da Medição Sem AL / Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AL

E terão como unidade na planilha orçamentária "global" e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais.

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Serviços iniciais:

A remoção ou estocagem dependerá de eventual utilização, a ser definida pela fiscalização, não sendo permitida a sua deposição em locais de aterros nem sua permanência em locais que possam provocar a obstrução dos sistemas de drenagem natural.

Execução:

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza se darão dentro das faixas de serviço das obras. As operações serão executadas na área mínima compreendida entre as estacas de amarração, "off sets", com o acréscimo de um metro para cada lado. No caso de empréstimo ou jazida, a área será a indispensável a sua exploração.

Serão removidos todos os tocos e raízes bem como toda a camada de solo orgânico e outros materiais indesejáveis que ocorram até o nível do terreno considerado apto para terraplanagem. A profundidade será definida pela fiscalização.

O material proveniente do serviço será removido, podendo ser transportado para local de "bota-fora", local de estocagem ou ainda enleirado e queimado com fogo controlado, a critério da fiscalização.

Equipamentos:

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

Inspeção:

Verificação Final da Qualidade

A verificação das operações de desmatamento, destocamento e limpeza será por apreciação visual da qualidade dos serviços.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição:

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

Os serviços de desmatamento e de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15m e limpeza serão medidos em função da área efetivamente trabalhada.

As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15m serão medidas isoladamente, em função das unidades destocadas.

O diâmetro das árvores será apreciado a um metro de altura do nível do terreno

A remoção e o transporte de material proveniente do desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

Condições Gerais:

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza devem preservar os elementos de composição paisagística, assinalados no projeto;

Nenhum movimento de terra poderá ter início enquanto as operações de desmatamento, destocamento e limpeza não tenham sido totalmente concluídas.

Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extração das matérias na jazida

A(s) jazida(s) indicada(s) deverá(ão) ser objetivo de criterioso zoneamento, com vistas que atendam às características especificadas.

Controle ambiental:

Não deverão ser explorados empréstimos em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades.

As providências a serem tomadas visando a preservação do meio ambiente referem-se à execução dos dispositivos de drenagem e proteção vegetal dos taludes, previstos no projeto, para evitar erosões.

Nas áreas de cortes deve-se evitar o quanto possível o trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho, evitar também o excesso de carregamentos dos veículos e controlar a velocidade usada.

A exploração deve-se dar de acordo com o projeto aprovado pela fiscalização e licenciado ambientalmente; quaisquer alterações deve ser objeto de complementação do licenciamento ambiental.

Serviços iniciais:

O serviço consiste em escavar o material de jazida (que será de responsabilidade da empresa a ser contratada), cujas características granulométricas e de compactação, comprovadas mediante teste, serão adequadas para servir de base para o revestimento primário.

Obs.: A carga de terra para utilização de aterro da caixa será medida com empolamento de no máximo 20%.

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

Equipamentos:

Consiste na escavação com trator sobre esteiras com lâmina e carregamento de material com carregadeira de pneus.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Condições Gerais:

A superfície a receber a camada de aterro deverá estar perfeitamente limpa e desempenada, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes deverão ser necessariamente reparados, antes da distribuição do material.

Critérios de medição e pagamento:

Medição por Volume da escavação e carga do material de jazida (m^3)

Não serão pagas escavações em excesso, que ultrapassem as dimensões previstas em projeto ou nesta especificação, sem que sejam absolutamente necessárias.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

Transp. Local c/ basc. 10m3 de material de jazida

Serviços iniciais:

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base.

Material de 1ª categoria

O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

Equipamentos:

Consiste no carregamento de material de 1° categoria, em caminhões basculantes $10m^3$.

Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

A Contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela Fiscalização. Fica sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias, durante o transporte.

Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte, será de sua inteira responsabilidade.

É obrigação da Contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados.

Qualquer que seja o local de transporte, não será permitido pessoas viajando sobre a carga.

Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro dos canteiros de obras.

Todos os veículos utilizados deverão estar em condições técnicas e legais de trafegar em qualquer via pública.

Entende-se por condições técnicas o bom estado do veículo, principalmente no que diz respeito à parte elétrica (faróis, setas, luz de advertência, luz de ré, etc.), motor (emissões de gases, vazamentos, etc.), freios, pneus, direção e sistema hidráulico.

Entende-se por condições legais a existência comprovada da documentação do veículo – Seguro Obrigatório e IPVA em dia e documento de porte obrigatório original.

Execução:

O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto.

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida.

A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços são aceitos e passiveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida, caso contrário serão rejeitados.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição e pagamento:

A medição e o pagamento se dará por peso transportado em t.km, que tenham sido executados de acordo com as especificações citadas a cima, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, os equipamentos, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Serviços iniciais:

A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

Preliminarmente a execução dos aterros, deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.

Material:

Os solos deverão ser preferencialmente utilizados atendendo à qualidade e a destinação prévia, indicadas no projeto.

Equipamentos:

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Poderão ser empregados tratores de lâmina, escavo-transportadores, moto-escavo-transportadores, caminhões basculantes, moto-niveladoras, rolos lisos, de pneus, pés de carneiro, estáticos ou vibratórios.

Execução:

As operações de execução do aterro subordinam-se aos elementos técnicos, constantes do projeto, e compreenderão:

Descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação dos materiais selecionados procedentes de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo do aterro até a cota correspondente ao greide da terraplenagem.

Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais procedentes de cortes ou empréstimos, destinados a substituir eventualmente os materiais de qualidade inferior, previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros.

No caso de aterros assentes sobre encostas, com inclinação transversal acentuada e de acordo com o projeto, as encostas naturais deverão ser escarificadas com um trator de lâmina, produzindo ranhuras, acompanhando as curvas de nível. Se a natureza do solo condicionar a adoção de medidas especiais para a solidarização do aterro ao terreno natural, exige-se a execução de degraus ao longo da área a ser aterrada.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nesta Norma. Para o corpo dos aterros a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,30m. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar 0,20m.

Todas as camadas do solo deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, na umidade ótima, mais ou menos 3%, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 95% da massa específica aparente máxima seca, do ensaio DNER-ME 92 ou DNER-ME 37. Para as camadas finais aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida.

No caso de alargamento de aterros a execução será obrigatoriamente procedida de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que, justificado em projeto, a execução poderá ser realizada por meio de arrasamento parcial do aterro existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, complementando-se com material importado toda a largura da referida seção transversal.

Inspeção:

Deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

a) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 1.000m³ de material do corpo do aterro;

b) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 200m³ de material de camada final do aterro;

c) 01 ensaio de granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para o corpo do aterro, para todo o grupo de dez amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea a;

d) 01 ensaio para granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para camadas finais do aterro, para todo o grupo de quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea b.

e) 01 ensaio do Índice de Suporte Califórnia, com energia do Método DNER-ME 49 para camada final, para cada grupo de quatro amostras submetidas a ensaios de compactação, segundo a alínea b.

Controle da Execução:

Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" em locais escolhidos aleatoriamente, por camada, distribuídos regularmente ao longo do segmento, pelo método DNER-ME 092 e DNER-ME 037. Para pistas de extensões limitadas, com volume de no máximo 1.200m³ no corpo do aterro, ou 800m³ para as camadas finais deverão ser feitas pelo menos 5 determinações para o cálculo do grau de compactação - GC.

Controle Geométrico:

O acabamento da plataforma de aterro será procedido mecanicamente de forma a alcançar a conformação da seção transversal do projeto, admitidas as tolerâncias seguintes:

Variação da altura máxima de ± 0,04m para o eixo e bordos;

Variação máxima da largura de + 0,30m para a plataforma, não sendo admitida variação para menos.

O controle deverá ser efetuado por nivelamento de eixo e bordo.

Aceitação ou Rejeição:

A expansão, determinada no ensaio de ISC, deverá sempre apresentar o seguinte resultado:

a) corpo do aterro : ISC = 2% e expansão = 4%;

b) camadas finais : ISC = 2% e expansão = 2%.

Será controlado o valor mínimo para o ISC e grau de compactação - GC, com valores de k obtidos na Tabela de Amostragem Variável, adotando-se o procedimento seguinte:

Para ISC e GC têm-se:

- ks < valor mínimo admitido - rejeita-se o serviço;

- ks > valor mínimo admitido - aceita-se o serviço.

Para a expansão, têm-se:

+ ks > valor máximo admitido - rejeita-se o serviço;

+ ks = valor máximo admitido - aceita-se o serviço.

Sendo:

Onde:

i - valores individuais.

- média da amostra.

s - desvio padrão da amostra.

k - coeficiente tabelado em função do número de determinações.

n - número de determinações.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Os resultados do controle estatístico da execução serão registrados em relatórios periódicos de acompanhamento.

Critérios de medição:

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

O volume transportado para os aterros deve ser objeto de medição, por ocasião da execução dos cortes e dos empréstimos.

A compactação será medida em m^3, sendo considerado o volume de aterro executado de acordo com a seção transversal do projeto.

Nos serviços onde houver coincidência da camada final de 0,20m conforme o item 5.3.4, nas obras de terraplenagem, com a regularização das obras de pavimentação, este último serviço não deverá ser medido, por ser idêntico ao primeiro.

O equipamento, a mão de obra, o material e o transporte, bem como as despesas indiretas não serão objeto de medição, apenas considerados por ocasião da composição dos preços dos serviços.

SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Limpeza superficial da área de jazida

Serviços iniciais:

A remoção ou estocagem dependerá de eventual utilização, a ser definida pela fiscalização, não sendo permitida a sua deposição em locais de aterros nem sua permanência em locais que possam provocar a obstrução dos sistemas de drenagem natural.

Controle ambiental:

Não será permitido o uso de explosivos para remoção de vegetação. Outros obstáculos, sempre que possível, serão removidos por meio de equipamento convencional, mesmo que com certo grau de dificuldade, objeto de criteriosa análise e metodologia adequada.

Execução:

As áreas de abrangência dos serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza são as seguintes:

- Áreas compreendidas pelos off-set's de corte e aterro, acrescida de 3m de cada lado;

- Áreas de empréstimo indicadas no projeto, acrescidas das áreas necessárias às suas devidas explorações, tais como acessos e eventuais áreas de estocagem;

- Outros locais definidos pelo projeto ou pela fiscalização.

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

A fiscalização deve assinalar, mediante caiação, as árvores que devem ser preservadas, e as toras que pretende reservar para posterior aproveitamento. As toras, destinadas para posterior aproveitamento, devem ser transportadas para locais indicados.

A limpeza deve ser sempre iniciada pelo corte de árvores e arbustos de maior porte, tomando-se os cuidados necessários para evitar danos às cercas, árvores ou construções nas vizinhanças.

Para derrubada e destocamento em áreas que houver risco de dano a outras árvores, linhas físicas aéreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas e, se necessário, cortadas em pedaços a partir do topo.

Nas áreas de corte, as operações de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza somente são consideradas concluídas, quando as raízes remanescentes ficarem situadas na profundidade de 1m abaixo do greide de terraplenagem.

Para qualquer altura de aterro, as raízes remanescentes devem ficar pelo menos à 2m abaixo do greide da plataforma de terraplenagem.

Os buracos ou depressões ocasionados por destocamento devem ser preenchidos com material de áreas de empréstimo, devidamente compactados.

Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis.

Os solos da camada superficial fértil, que forem removidos nas operações de limpeza, devem ser estocados e utilizados posteriormente na recomposição das áreas de exploração de materiais.

Os materiais de desmatamento, que não serão utilizados posteriormente devem ser depositados em locais indicados pelo projeto ou pela fiscalização.

Equipamentos:

O equipamento básico para a execução das operações de desmatamento, destocamento e limpeza será utilizado o:

Trator de esteira com lâmina frontal.

Inspeção:

Verificação Final da Qualidade

A verificação das operações de desmatamento, destocamento e limpeza será por apreciação visual da qualidade dos serviços.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Controle ambiental:

Os serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza somente devem ser iniciados após a obtenção da autorização para supressão da vegetação do órgão ambiental competente.

São indicados os seguintes cuidados relativamente ao controle ambiental:

- O desmatamento e destocamento devem obedecer rigorosamente os limites estabelecidos no projeto, aprovado pelo órgão ambiental competente, evitando acréscimos desnecessários; deve ser suficiente para garantir o isolamento, das operações de construção e a visibilidade dos motoristas, com a precaução de não expor os solos e taludes naturais à erosão;

- As áreas destinadas às atividades de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza devem ser delimitadas fisicamente, por meio de fitas ou redes sinalizadoras ou material similar, de forma a orientar os responsáveis pelas atividades;

- Nas operações de limpeza, a camada vegetal deve ser estocada sempre que possível, para futuro uso da recomposição vegetal dos taludes e de outras áreas, conforme a necessidade;

- A executante deve dispor de equipamentos específicos para trituração de restos vegetais de pequenos porte, galhadas e folhas; a critério da fiscalização, o subproduto gerado deverá ser utilizado nas adubações orgânicas previstas nos serviços de manutenção ou plantio arbóreo e arbustivos, nos locais ou áreas indicadas.

Condições Gerais:

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza devem preservar os elementos de composição paisagística, assinalados no projeto.

Nenhum movimento de terra poderá ter início enquanto as operações de desmatamento, destocamento e limpeza não tenham sido totalmente concluídas.

Critérios de medição e pagamento:

Os serviços de desmatamento e de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15m e limpeza aceitos serão medidos em função da área efetivamente trabalhada em m².

O pagamento será efetuado conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

Aquisição, Escavação e carga de material de jazida

- **Cargas de materiais**

Materiais:

Os materiais a serem objeto deste tipo de operação são todos aqueles oriundos da movimentação de volumes de terraplenagem, revestimentos, etc., quando não previstos na composição dos serviços.

Equipamentos:

Serão utilizadas carregadeiras frontais para as operações de carga e caminhões basculantes para as operações de transporte.

- **Decapagem de jazidas**

Execução:

Estes serviços compreendem a escavação e transporte em distâncias de até 50m de materiais inservíveis de jazidas, à finalidade indicada. Enquadra-se neste tipo de serviço a estocagem de solos de decapagem cujas propriedades indicam seu aproveitamento nos serviços de proteção vegetal como camada de preparação ao plantio/semeadura de espécies de gramíneas, leguminosas e arbustivas. Estes materiais serão classificados de acordo com a ES–MP01 CORTES. Os preços unitários dos serviços foram obtidos com base na movimentação de volumes de escavação classificados como material comum, prevendo-se a utilização econômica dos seguintes equipamentos: Trator de esteiras com lâmina, 335 HP, para escavação e transporte.

- **Hora-Máquina**

Descrição:

Este tipo de serviço compreende o uso de motoniveladora para a execução de uma série de serviços tais como: (i) Manutenção das condições de tráfego da pista de rolamento em situações emergenciais em caso de chuvas, (ii) Remoção de barreiras sobre a pista, (iii) Manutenção de vias alternativas em caso de desvio de tráfego.

- **Extração, carga e descarga de material para aterro**

Descrição:

Este serviço compreende a Escavação, carga e descarga de aterro necessário à execução do aterro, quando não incluído no custo de execução dos serviços.

Equipamentos:

Tais serviços serão executados com base na utilização econômica dos seguintes equipamentos:

- Extração com:

Pá carregadeira de pneus, 170 HP para carga.

- Extração com trator de esteiras:

Trator de esteiras com lâmina, 335 HP, para extração;

Pá carregadeira de pneus, 170 HP para carga.

Condições Gerais: A descarga do material para aterro será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extração das matérias na jazida

A(s) jazida(s) indicada(s) deverá(ão) ser objetivo de criterioso zoneamento, com vistas que atendam às características especificadas.

Controle ambiental:

Não deverão ser explorados empréstimos em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades.

As providências a serem tomadas visando a preservação do meio ambiente referem-se à execução dos dispositivos de drenagem e proteção vegetal dos taludes, previstos no projeto, para evitar erosões.

Nas áreas de cortes deve-se evitar o quanto possível o trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho, evitar também o excesso de carregamentos dos veículos e controlar a velocidade usada.

A exploração deve-se dar de acordo com o projeto aprovado pela fiscalização e licenciado ambientalmente; quaisquer alterações deve ser objeto de complementação do licenciamento ambiental.

Serviços iniciais:

O serviço consiste em escavar o material de jazida (que será de responsabilidade da empresa a ser contratada), cujas características granulométricas e de compactação, comprovadas mediante teste, serão adequadas para servir de base para o revestimento primário.

Obs.: A carga de terra para utilização de aterro da caixa será medida com empolamento de no máximo 20%.

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

Equipamentos:

Consiste na escavação com trator sobre esteiras com lâmina e carregamento de material com carregadeira de pneus.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição e pagamento:

Medição por Volume da escavação e carga do material de jazida (m³)

Não serão pagas escavações em excesso, que ultrapassem as dimensões previstas em projeto ou nesta especificação, sem que sejam absolutamente necessárias.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

Transp. Local c/ basc. 10m3 de material de jazida

Serviços iniciais:

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base.

Material de 1ª categoria

O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

Equipamentos:

Consiste no carregamento de material de 1° categoria, em caminhões basculantes 10m³.

Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

A Contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela Fiscalização. Fica sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias, durante o transporte.

Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte, será de sua inteira responsabilidade.

É obrigação da Contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados.

Qualquer que seja o local de transporte, não será permitido pessoas viajando sobre a carga.

Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro dos canteiros de obras.

Todos os veículos utilizados deverão estar em condições técnicas e legais de trafegar em qualquer via pública.

Entende-se por condições técnicas o bom estado do veículo, principalmente no que diz respeito à parte elétrica (faróis, setas, luz de advertência, luz de ré, etc.), motor (emissões de gases, vazamentos, etc.), freios, pneus, direção e sistema hidráulico.

Entende-se por condições legais a existência comprovada da documentação do veículo – Seguro Obrigatório e IPVA em dia e documento de porte obrigatório original.

Execução:

O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto.

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida.

A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços são aceitos e passiveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida, caso contrário serão rejeitados.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição e pagamento:

A medição e o pagamento se dará por peso transportado em t.km, que tenham sido executados de acordo com as especificações citadas a cima, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, os equipamentos, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Espalhamento de material de jazida

Serviços executados na pista (com ou sem mistura de materias)

Revestimento primário é a camada constituída da mistura de solos de partículas granulares naturais ou artificias resistentes, formadora da capa da pista de rolamento.

As jazidas de material de revestimento primário somente serão utilizadas após ser realizado o estudo de economicidade das mesmas e aprovadas pela Fiscalização

A execução da camada de revestimento primário, somente deverá ser iniciada após a conclusão dos serviços de regularização da plataforma.

O lançamento do material do revestimento deverá ser processado em montes sucessivos, no interior da faixa definida topograficamente, para ser a pista de rolamento. E o seu espalhamento deverá ser desenvolvido com a utilização de motoniveladora, para obtenção da necessária uniformidade da espessura da camada, atentando-se para manutenção do abaulamento da plataforma, o qual não poderá ser inferior a 03% (três por cento).

SERVIÇOS DE DRENAGEM

Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Para assegurar a drenagem da estrada, deverão ser abertas nas laterais de seu leito, valetas de escoamento de águas pluviais (bigodes), garantindo o rápido escoamento das águas superficiais, de forma a garantir a proteção da pavimentação, evitando causar danos na área da mesma.

As valetas deverão ser executadas em toda a extensão da estrada, obedecendo o cálculo presente

no documento em anexo "memória de cálculo".

Bueiros

Os bueiros são os elementos principais deste tipo de drenagem e podemos defini-los como dispositivos destinados a conduzir as águas de um talvegue, de um lado para o outro da estrada (bueiros de grota). Podem ainda, proporcionar a passagem de águas coletadas pelas sarjetas ou outros dispositivos de drenagem da plataforma da estrada e/ou taludes de corte aos locais convenientes (bueiros de greide).

Os bueiros compõem-se de corpo e boca e sua seção de vazão pode induzir à construção de bueiros SIMPLES, DUPLOS ou TRIPLOS conforme a necessidade. No caso de o nível da entrada dágua na boca de montante estiver situada acima da superfície do bueiro, a referida boca deverá ser substituída por uma caixa coletora.

Dimensionamento das obras de arte:

Particularmente com respeito à drenagem corrente, que será implementada através da utilização de bueiros tubulares para ambos os tipos de projetos de engenharia, o dimensionamento destes sistemas de drenagem poderá ser realizado de forma expedita, ou seja, através da obtenção de informações junto aos residentes do município. Excetuam-se os casos em que os projetos de adequação indiquem relocações importantes de traçado em determinados trechos, as quais apresentem bacias de contribuição que necessitem de um levantamento mais preciso objetivando um dimensionamento da seção de vazão dos bueiros em bases mais seguras.

Materiais:

As condições de aceitação dos materiais serão regidas pelos termos contidos nestas especificações e as normas da ABNT.

Os tubos de concreto deverão ter armadura dupla e obedecer às especificações NBR 9794, NBR 9795 e NBR 9796 e no que couber, as Especificações ES – SD11 Concretos e Argamassas.

Equipamento:

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de instalação dos bueiros e compatíveis com os materiais utilizados nas obras de arte correntes, atendendo ao que dispões as prescrições específicas para os serviços similares.

Recomendam-se, como mínimo, os seguintes equipamentos: caminhão basculante; caminhão de carroceria; betoneira ou caminhão betoneira; motoniveladora; pá carregadeira; rolo compactador metálico; retroescavadeira valetadeira; guincho ou caminhão com grua ou Munck; Serra elétrica para formas e vibradores de placa ou de imersão.

Execução:

As valas deverão ser executadas no sentido de jusante para montante e as escavações deverão obedecer às dimensões e cotas necessárias para o assentamento dos tubos, garantindo aos mesmos um recobrimento mínimo de 1,5 vezes o diâmetro do bueiro, principalmente se ocorrerem casos onde os bueiros sejam constituídos de tubos de concreto desprovidos de armadura de reforço;

A esconsidade do bueiro, quando não indicada nos desenhos de projeto, deverá ser considerada, a priori, como sendo de 0º. Nestes casos a locação definitiva e o comprimento total do bueiro deverão ser definidos no local da obra em conjunto com a fiscalização, devendo orientar-se da seguinte forma:

a) Nivelar e apiloar o fundo da vala, cuidando para que na existência de água, drenar a mesma antecipadamente. Executar base em enrocamento de pedra arrumada e berço de concreto simples.

b) Assentar os tubos, executar o berço complementar e promover o rejunte dos tubos com argamassa de cimento e areia cujo traço deverá ser 1:4;

c) Reaterrar e compactar a cava do bueiro utilizando-se sapo mecânico, preferencialmente com o próprio material escavado, desde que o mesmo seja de boa qualidade, espalhando-o em camadas de 0,20 m, até que seja atingida a espessura de no mínimo 0,60m acima da geratriz superior externa do corpo do bueiro. Deste ponto em diante e até a cota de projeto, os aterros remanescentes poderão ser compactados por meio dos rolos compactadores tradicionais;

d) Posteriormente deverão ser executadas as bocas/caixas coletoras, nas cotas determinadas pelo projeto de engenharia;

e) Em casos especiais de elevado volume d'água em tais dispositivos, aliado a condições particulares de possibilidade de erosão à montante e jusante dos bueiros, recomenda-se a execução de enrocamento de pedra arrumada.

Controle Geométrico:

a) Locação e nivelamento da vala, admitindo-se uma variação máxima do alinhamento da mesma, de 2° (dois graus) e a declividade longitudinal do fundo da vala deverá ser contínua;

b) Apreciação, em bases visuais, das condições de acabamento dos tubos e células, observando-se a não ocorrência de imperfeições na mistura ou moldagem, de trincas ou danos ocorridos no manuseio ou transporte;

c) Os tubos não poderão apresentar variações maiores que 2 cm por metro de comprimento e 0,2cm na espessura do tubo;

d) Conferência por métodos topográficos correntes das dimensões e demais características geométricas previstas. Não serão admitidas variações em qualquer dimensão, de 5%, para pontos isolados;

e) Apreciação, em bases visuais, das condições de acabamento do corpo e das bocas dos bueiros, observando-se a não ocorrência de trincas ou outras imperfeições.

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 197
RÚBRICA

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

BDI= (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	
	Administração central	3,80%
	Total AC =	**3,80%**
DF	**DESPESAS FINANCEIRAS**	
	Despesas financeiras	1,02%
	Total DF =	**1,02%**
S, R e G	**SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO**	
	taxa de seguros	0,20%
	taxa de riscos	0,50%
	taxa de garantias	0,12%
	Total R=	**0,82%**
L	**LUCRO**	
	Lucro bruto	6,64%
	Total L =	**6,64%**
I	**TRIBUTOS**	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	2,50%
	CPRB	4,50%
	Total I =	**10,65%**
	TOTAL (BDI) =	**26,14%**

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 198
RÚBRICA

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.

OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**HORISTA %**	**MENSALISTA %**
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	**TOTAL**	**17,80**	**17,80**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,96	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11	8,45
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,22**	**18,16**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,15	2,40
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61	1,99
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**10,80**	**8,22**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,41	3,23
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	**TOTAL**	**8,79**	**3,52**
	TOTAL (A+B+C+D)	**84,61**	**47,70**

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 499
RÚBRICA

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14%
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO GERAL

Recuperação de Estrada Vicinal no trecho:

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	Ext.=	12500,00	m
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	Ext.=	3060,00	m
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	Ext.=	2500,00	m
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES	Ext.=	880,00	m
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	Ext.=	9117,00	m
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	Ext.=	2100,00	m
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	Ext.=	4270,00	m
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	Ext.=	490,00	m
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	Ext.=	1080,00	m
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	Ext.=	580,00	m
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO	Ext.=	1340,00	m
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	Ext.=	1925,00	m
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	Ext.=	4850,00	m
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	Ext.=	7248,00	m
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	Ext.=	1309,00	m
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	Ext.=	895,00	m
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	Ext.=	1238,00	m
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	Ext.=	1237,00	m
Extensão total:	=	**56619,00**	**m**

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Placa indicativa da obra

3,00	x	1,50	=	**4,50**	**m²**

1.2 Mobilização e desmobilização de equipamento

=	**1,00**	**und**	

2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1 Administração da obra

quantidade	=	**6,00**	**mês**

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 500
RÚBRICA

TRECHO I:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM

Extensão total: = **12500,00** **m**

DADOS:

Extensão Total (m)	=	12500,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	4,71 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	4,71 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

3.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

3.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados		
12500,00	x	1,5	x	2	=	**37500,00** **m²**

3.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = **10908,00** **m³**

3.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
10908,00	x	1,50	x	4,71	=	**77097,74** **m³xkm**

3.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³)	=	Escavação (m³)	=	**10908,00**	**m³**

3.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

3.2.1 Limpeza superficial da área de jazida

100,00 x 100,00 = **10000,00** **m²**

3.2.2 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
12500,00	x	5,00	x	0,20	=	**12500,00** **m³**

3.2.3 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
12500,00	x	5,00	x	0,20	=	**12500,00** **m³**

3.2.4 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
12500,00	x	1,50	x	4,71	=	**88350,00** **m³xkm**

3.2.5 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
12500,00	x	5,00	x	0,20	=	**12500,00** **m³**

3.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

3.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total	Lados	Incidência	Comprimento médio

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 504
RÚBRICA

12500,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=	
				TOTAL	=	**1250,00**	**m**	

IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS

3.3.2 Corpo BSTC D=1,00m

comprimento (m)	=	6,00	m	
quantidade de bueiros	=	**3,00**	unidade(s)	
Corpo de bueiro (m)	=	**18,00**	**m**	

3.3.3 Boca BSTC D=1,00m normal

n.º de bueiros	=	**3,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**6,00**	**unidade(s)**

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

3.3.4 Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)

n.º de bueiros	=	**2,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**4,00**	**unidade(s)**

TRECHO II:

Recuperação de Estradas Vicinais no município de Anajatuba/MA:

TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA

Extensão total: = **3060,00** **m**

DADOS:

Extensão Total (m)	=	3060,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	6,70 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	6,70 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

4.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

4.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados			
3060,00	x	1,5	x	2	=	**9180,00**	**m²**

4.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = **2658,00** **m³**

4.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
2658,00	x	1,50	x	6,70	=	**26716,89**	**m³xkm**

4.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³)	=	Escavação (m³)	=	**2658,00**	**m³**

4.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

4.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
3060,00	x	5,00	x	0,20	=	**3060,00**	**m³**

4.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 502
RÚBRICA

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
3060,00	x	5,00	x	0,20	=	**3060,00**	**m³**

4.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
3060,00	x	1,50	x	6,70	=	**30757,59**	**m³xkm**

4.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
3060,00	x	5,00	x	0,20	=	**3060,00**	**m³**

4.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

4.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
3060,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	**306,00**	**m**

IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS

4.3.2 Corpo BSTC D=1,00m

comprimento (m)	=	6,00	m
quantidade de bueiros	=	**4,00**	unidade(s)
Corpo de bueiro (m)	=	**24,00**	**m**

4.3.3 Boca BSTC D=1,00m normal

n.º de bueiros	=	**4,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**8,00**	**unidade(s)**

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

4.3.4 Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)

n.º de bueiros	=	**1,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**2,00**	**unidade(s)**

TRECHO III:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:

TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA

Extensão total: = **2500,00** **m**

DADOS:

Extensão Total (m)	=	2500,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	8,45 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	8,45 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

5.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

5.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados			
2500,00	x	1,5	x	2	=	**7500,00**	**m²**

5.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = **2182,00** **m³**

5.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
2182,00	x	1,50	x	8,45	=	**27663,40**	**m³xkm**

5.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³)		Escavação (m³)			
	=		=	**2182,00**	**m³**

5.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

5.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
2500,00	x	5,00	x	0,20	=	**2500,00**	**m³**

5.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
2500,00	x	5,00	x	0,20	=	**2500,00**	**m³**

5.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
2500,00	x	1,50	x	8,45	=	**31695,00**	**m³xkm**

5.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
2500,00	x	5,00	x	0,20	=	**2500,00**	**m³**

5.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

5.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
2500,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	**250,00**	**m**

TRECHO IV:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:

TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES

Extensão total: = **880,00** **m**

DADOS:

Extensão Total (m)	=	880,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	8,94 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	8,94 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,54 t/m³

6.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

6.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados			
880,00	x	1,5	x	2	=	**2640,00**	**m²**

6.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem	=	**769,00**	**m³**

6.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
769,00	x	1,50	x	5,21	=	**6011,08**	**m³xkm**

6.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³)	=	Escavação (m³)	=	**769,00**	**m³**

6.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

6.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
880,00	x	5,00	x	0,20	=	**880,00**	**m³**

6.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
880,00	x	5,00	x	0,20	=	**880,00**	**m³**

6.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
880,00	x	1,54	x	5,21	=	**7080,43**	**m³xkm**

6.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
880,00	x	5,00	x	0,20	=	**880,00**	**m³**

6.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

6.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
880,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=

TOTAL	=	**88,00**	**m**

IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS

6.3.2 Corpo BSTC D=1,00m

comprimento (m)	=	6,00	m
quantidade de bueiros	=	**3,00**	unidade(s)
Corpo de bueiro (m)	=	**18,00**	**m**

6.3.3 Boca BSTC D=1,00m normal

n.º de bueiros	=	**3,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**6,00**	**unidade(s)**

TRECHO V:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:

TRECHO 5 -TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA

Extensão total:	=	**9117,00**	**m**

DADOS:

Extensão Total (m)	=	9117,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	6,97 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	6,97 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 505
RÚBRICA

7.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

7.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados			
9117,00	x	1,5	x	2	=	**27351,00**	**m²**

7.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem	=	**7979,00**	**m³**

7.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
7979,00	x	1,50	x	6,97	=	**83408,48**	**m³xkm**

7.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³)	=	Escavação (m³)	=	**7979,00**	**m³**

7.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

7.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
9117,00	x	5,00	x	0,20	=	**9117,00**	**m³**

7.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
9117,00	x	5,00	x	0,20	=	**9117,00**	**m³**

7.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
9117,00	x	1,50	x	6,97	=	**95304,56**	**m³xkm**

7.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
9117,00	x	5,00	x	0,20	=	**9117,00**	**m³**

7.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

7.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
9117,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	**911,70**	**m**

IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS

7.3.2 Corpo BSTC D=1,00m

comprimento (m)	=	6,00	m
quantidade de bueiros	=	**11,00**	unidade(s)
Corpo de bueiro (m) =	**66,00**	**m**	

7.3.3 Boca BSTC D=1,00m normal

n.º de bueiros	=	**11,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**22,00**	**unidade(s)**

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

7.3.4 Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)

n.º de bueiros	=	1,00	unidade(s)

quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**2,00**	**unidade(s)**

TRECHO VI:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:

TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA

Extensão total: = **2100,00** **m**

DADOS:

Extensão Total (m)	=	2100,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	9,33 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	9,33 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

8.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

8.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados		
2100,00	x	1,5	x	2	=	**6300,00** **m²**

8.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = **1849,00** **m³**

8.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
1849,00	x	1,50	x	9,33	=	**25871,21** **m³xkm**

8.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³)				
=	Escavação (m³)	=	**1849,00**	**m³**

8.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

8.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
2100,00	x	5,00	x	0,20	=	**2100,00** **m³**

8.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
2100,00	x	5,00	x	0,20	=	**2100,00** **m³**

8.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
2100,00	x	1,50	x	9,33	=	**29383,20** **m³xkm**

8.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
2100,00	x	5,00	x	0,20	=	**2100,00** **m³**

8.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

8.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
2100,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=

			TOTAL	=	**210,00**	**m**

IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS

8.3.2 Corpo BSTC D=1,00m

comprimento (m)	=	6,00	m	
quantidade de bueiros	=	**1,00**	unidade(s)	
Corpo de bueiro (m)	=	**6,00**	**m**	

8.3.3 Boca BSTC D=1,00m normal

n.º de bueiros	=	**1,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**2,00**	**unidade(s)**

TRECHO VII:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ

Extensão total:	=	**4270,00**	**m**	

DADOS:

Extensão Total (m)	=	4270,00	m
Larg. Média (m)	=	5,00	m
Base (m)	=	0,20	m
DMT mat. jazida - aterro	=	10,37	km
DMT mat. jazida - cascalho	=	10,37	km
Empolamento	=	1,20	
Peso específico laterita	=	1,50	t/m³

9.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

9.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados			
4270,00	x	1,5	x	2	=	**12810,00**	**m²**

9.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem	=	**3721,00**	**m³**

9.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
3721,00	x	1,50	x	10,37	=	**57902,48**	**m³xkm**

9.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³)	=	Escavação (m³)	=	**3721,00**	**m³**

9.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

9.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
4270,00	x	5,00	x	0,20	=	**4270,00**	**m³**

9.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
4270,00	x	5,00	x	0,20	=	**4270,00**	**m³**

9.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
4270,00	x	1,50	x	10,37	=	**66445,47**	**m³xkm**

9.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
4270,00	x	5,00	x	0,20	=	**4270,00**	**m³**

9.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

9.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
4270,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	**427,00**	**m**

IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS

9.3.2 Corpo BSTC D=1,00m

comprimento (m)	=	6,00	m	
quantidade de bueiros	=	**5,00**	unidade(s)	
Corpo de bueiro (m)	=	**30,00**	**m**	

9.3.3 Boca BSTC D=1,00m normal

n.º de bueiros	=	**5,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**10,00**	**unidade(s)**

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

9.3.4 Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)

n.º de bueiros	=	**1,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	4,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**4,00**	**unidade(s)**

TRECHO VIII:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:

TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I

Extensão total:	=	**490,00**	**m**

DADOS:

Extensão Total (m)	=	490,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	11,33 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	11,33 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

10.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

10.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados		
490,00	x	1,5	x	2	=	**1470,00** **m²**

10.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem	=	**435,50** **m³**

10.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso especifico laterita		DMT mat. Jazida total		
435,50	x	1,50	x	11,33	=	**7401,32** **m³xkm**

10.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³)	=	Escavação (m³)	=	**435,50**	**m³**

10.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

10.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
490,00	x	5,00	x	0,20	=	**490,00**	**m³**

10.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

xtensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
490,00	x	5,00	x	0,20	=	**490,00**	**m³**

10.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
490,00	x	1,50	x	11,33	=	**8327,55**	**m³xkm**

10.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
490,00	x	5,00	x	0,20	=	**490,00**	**m³**

10.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

10.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
490,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=

TOTAL	=	**49,00**	**m**

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

10.3.2 Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)

n.º de bueiros	=	**3,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**6,00**	**unidade(s)**

TRECHO IX:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:

TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II

Extensão total: = **1080,00** **m**

DADOS:

Extensão Total (m)	=	1080,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	11,55 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	11,55 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

11.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

11.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados			
1080,00	x	1,5	x	2	=	**3240,00**	**m²**

11.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = **932,00** **m³**

11.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)	Peso específico laterita	DMT mat. Jazida total

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 510
RÚBRICA

932,00	x	1,50	x	11,55	=	**16142,71**	**m³xkm**

11.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³)	=	Escavação (m³)	=	**932,00**	**m³**

11.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

11.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
1080,00	x	5,00	x	0,20	=	**1080,00**	**m³**

11.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
1080,00	x	5,00	x	0,20	=	**1080,00**	**m³**

11.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
1080,00	x	1,50	x	11,55	=	**18706,14**	**m³xkm**

11.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
1080,00	x	5,00	x	0,20	=	**1080,00**	**m³**

11.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

11.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
1080,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	**108,00**	**m**

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

11.3.2 Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)

n.º de bueiros	=	**6,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**12,00**	**unidade(s)**

TRECHO X:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:

TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III

Extensão total:	=	**580,00**	**m**

DADOS:

Extensão Total (m)	=	580,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	12,33 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	12,33 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

12.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

12.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados			
580,00	x	1,5	x	2	=	**1740,00**	**m²**

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 511
RÚBRICA

12.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem	=	**516,00**	**m³**

12.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
516,00	x	1,50	x	12,33	=	**9539,55**	**m³xkm**

12.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³)	=	Escavação (m³)	=	**516,00**	**m³**

12.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

12.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
580,00	x	5,00	x	0,20	=	**580,00**	**m³**

12.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
580,00	x	5,00	x	0,20	=	**580,00**	**m³**

12.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
580,00	x	1,50	x	12,33	=	**10722,75**	**m³xkm**

12.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
580,00	x	5,00	x	0,20	=	**580,00**	**m³**

12.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

12.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
580,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	**58,00**	**m**

IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS

12.3.2 Corpo BSTC D=1,00m

comprimento (m)	=	6,00	m	
quantidade de bueiros	=	**1,00**	unidade(s)	
Corpo de bueiro (m)	=	**6,00**	**m**	

12.3.3 Boca BSTC D=1,00m normal

n.º de bueiros	=	**1,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**2,00**	**unidade(s)**

TRECHO XI:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:

TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO

Extensão total:	=	**1340,00**	**m**

DADOS:

Extensão Total (m)	=	1340,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m

DMT mat. jazida - aterro	=	12,58	km
DMT mat. jazida - cascalho	=	12,58	km
Empolamento	=	1,20	
Peso específico laterita	=	1,50	t/m³

13.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

13.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados			
1340,00	x	1,5	x	2	=	**4020,00**	**m²**

13.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = **1171,00** **m³**

13.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
1171,00	x	1,50	x	12,58	=	**22089,74**	**m³xkm**

13.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³)	=	Escavação (m³)	=	**1171,00**	**m³**

13.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

13.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
1340,00	x	5,00	x	0,20	=	**1340,00**	**m³**

13.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
1340,00	x	5,00	x	0,20	=	**1340,00**	**m³**

13.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
1340,00	x	1,50	x	12,58	=	**25277,76**	**m³xkm**

13.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
1340,00	x	5,00	x	0,20	=	**1340,00**	**m³**

13.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

13.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
1340,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	**134,00**	**m**

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

13.3.2 Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)

n.º de bueiros	=	**3,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**6,00**	**unidade(s)**

TRECHO XII:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:

SEMAD - ANAJATUBA FOLHA 513 RÚBRICA

TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE

Extensão total:	=	1925,00	m

DADOS:

Extensão Total (m)	=	1925,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	12,17 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	12,17 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

14.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

14.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados		
1925,00	x	1,5	x	2	=	5775,00 m²

14.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = **1686,00 m³**

14.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
1686,00	x	1,50	x	12,17	=	30785,52 m³xkm

14.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³)	=	Escavação (m³)	=	1686,00 m³

14.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

14.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
1925,00	x	5,00	x	0,20	=	1925,00 m³

14.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
1925,00	x	5,00	x	0,20	=	1925,00 m³

14.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
1925,00	x	1,50	x	12,17	=	35149,54 m³xkm

14.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
1925,00	x	5,00	x	0,20	=	1925,00 m³

14.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

14.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
1925,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	192,50 m	

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

14.3.2 Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)

n.º de bueiros	=	1,00	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)

Quantidade de bocas	=	**2,00**	**unidade(s)**

TRECHO XIII:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:

TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS

Extensão total: = **4850,00** **m**

DADOS:

Extensão Total (m)	=	4850,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	10,92 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	10,92 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

15.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

15.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados			
4850,00	x	1,5	x	2	=	**14550,00**	**m²**

15.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = **1794,00** **m³**

15.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
1794,00	x	1,50	x	10,92	=	**29388,41**	**m³xkm**

15.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³)		Escavação (m³)			
	=		=	**1794,00**	**m³**

15.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

15.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
4850,00	x	5,00	x	0,20	=	**4850,00**	**m³**

15.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
4850,00	x	5,00	x	0,20	=	**4850,00**	**m³**

15.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
4850,00	x	1,50	x	10,92	=	**79450,28**	**m³xkm**

15.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
4850,00	x	5,00	x	0,20	=	**4850,00**	**m³**

15.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

15.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio			
4850,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=		
				TOTAL	=	**485,00**	**m**		

IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS

15.3.2 Corpo BSTC D=1,00m

comprimento (m)	=	6,00	m
quantidade de bueiros	=	**4,00**	unidade(s)
Corpo de bueiro (m) =	**24,00**	**m**	

15.3.3 Boca BSTC D=1,00m normal

n.º de bueiros	=	**4,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**8,00**	**unidade(s)**

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

15.3.4 Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)

n.º de bueiros	=	**1,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**2,00**	**unidade(s)**

TRECHO XIV:

Recuperação de Estradas Vicinais no município de Anajatuba/MA:

TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA

Extensão total: = 7248,00 m

DADOS:

Extensão Total (m)	=	7248,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	6,95 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	6,95 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

16.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

16.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados		
7248,00	x	1,5	x	2	=	**21744,00** **m²**

16.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = **6320,20** **m³**

16.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total		
6320,20	x	1,50	x	6,95	=	**65840,68** **m³xkm**

16.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³)	=	Escavação (m³)	=		
				6320,20	**m³**

16.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

16.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
7248,00	x	5,00	x	0,20	=	**7248,00** **m³**

16.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)		
7248,00	x	5,00	x	0,20	=	**7248,00** **m³**

16.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
7248,00	x	1,50	x	6,95	=	**75506,04**	**m³xkm**

16.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
7248,00	x	5,00	x	0,20	=	**7248,00**	**m³**

16.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

16.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
7248,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	**724,80**	**m**

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

16.3.2 Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)

n.º de bueiros	=	**16,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**32,00**	**unidade(s)**

TRECHO XV:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:

TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO

Extensão total: = 1309,00 m

DADOS:

Extensão Total (m)	=	1309,00	m
Larg. Média (m)	=	5,00	m
Base (m)	=	0,20	m
DMT mat. jazida - aterro	=	11,17	km
DMT mat. jazida - cascalho	=	11,17	km
Empolamento	=	1,20	
Peso específico laterita	=	1,50	t/m³

17.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

17.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados			
1309,00	x	1,5	x	2	=	**3927,00**	**m²**

17.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = **1153,20** **m³**

17.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
1153,20	x	1,50	x	11,17	=	**19316,68**	**m³xkm**

17.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³)		Escavação (m³)			
	=		=	**1153,20**	**m³**

17.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

17.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
1309,00	x	5,00	x	0,20	=	**1309,00**	**m³**

17.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
1309,00	x	5,00	x	0,20	=	**1309,00**	**m³**

17.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
1309,00	x	1,50	x	11,17	=	**21926,40**	**m³xkm**

17.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
1309,00	x	5,00	x	0,20	=	**1309,00**	**m³**

17.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

17.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
1309,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=

TOTAL	=	**130,90**	**m**

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

17.3.2 Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)

n.º de bueiros	=	**6,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**12,00**	**unidade(s)**

TRECHO XVI:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:

TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL

Extensão total: = **895,00** **m**

DADOS:

Extensão Total (m)	=	895,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	12,17 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	12,17 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

18.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

18.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados			
895,00	x	1,5	x	2	=	**2685,00**	**m²**

18.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = **778,25** **m³**

18.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
778,25	x	1,50	x	12,17	=	**14202,28**	**m³xkm**

18.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³)	=	Escavação (m³)	=	**778,25**	**m³**

18.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

18.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
895,00	x	5,00	x	0,20	=	**895,00**	**m³**

18.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
895,00	x	5,00	x	0,20	=	**895,00**	**m³**

18.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
895,00	x	1,50	x	12,17	=	**16332,86**	**m³xkm**

18.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
895,00	x	5,00	x	0,20	=	**895,00**	**m³**

18.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

18.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
895,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	-
				TOTAL	=	**89,50**	**m**

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

18.3.2 Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)

n.º de bueiros	=	**2,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**4,00**	**unidade(s)**

TRECHO XVII:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:

TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM

Extensão total: = **1238,00** **m**

DADOS:

Extensão Total (m)	=	1238,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	12,47 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	12,47 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

19.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

19.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados			
1238,00	x	1,5	x	2	=	**3714,00**	**m²**

19.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = **1072,30** **m³**

19.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
1072,30	x	1,50	x	12,47	=	**20058,98**	**m³xkm**

19.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³)	=	Escavação (m³)	=	1072,30	m³

19.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

19.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
1238,00	x	5,00	x	0,20	=	1238,00	m³

19.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
1238,00	x	5,00	x	0,20	=	1238,00	m³

19.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
1238,00	x	1,50	x	12,47	=	23158,65	m³xkm

19.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
1238,00	x	5,00	x	0,20	=	1238,00	m³

19.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

19.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
1238,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	123,80	m

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

19.3.2 Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)

n.º de bueiros	=	3,00	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	6,00	unidade(s)

TRECHO XVIII:

Recuperação de Estradas Vicinais no municipio de Anajatuba/MA:

TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO

Extensão total: = 1237,00 m

DADOS:

Extensão Total (m)	=	1237,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - aterro	=	13,51 km
DMT mat. jazida - cascalho	=	13,51 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,50 t/m³

20.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

20.1.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

Extensão (m)		Largura (m)		lados			
1237,00	x	1,5	x	2	=	3711,00	m²

20.1.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Volume encontrado no quadro de cubagem = 1107,60 m³

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 520
RÚBRICA

20.1.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
1107,60	x	1,50	x	13,51	=	**22448,84**	**m³xkm**

20.1.4 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Compactação (m³)		Escavação (m³)			
	=		=	**1107,60**	**m³**

20.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

20.2.1 Aquisição de material de 1ª categoria

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
1237,00	x	5,00	x	0,20	=	**1237,00**	**m³**

20.2.2 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
1237,00	x	5,00	x	0,20	=	**1237,00**	**m³**

20.2.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. Jazida total			
1237,00	x	1,50	x	13,51	=	**25071,52**	**m³xkm**

20.2.4 Espalhamento de material com trator de esteiras

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
1237,00	x	5,00	x	0,20	=	**1237,00**	**m³**

20.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

20.3.1 Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)

Extensão total		Lados		Incidência		Comprimento médio	
1237,00	x	2,00	x	0,005	x	10,00	=
				TOTAL	=	**123,70**	**m**

RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

20.3.2 Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)

n.º de bueiros	=	**4,00**	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	**8,00**	**unidade(s)**

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 52
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14% **ENCARGOS SOCIAIS: 84,61%**
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	Ext.=	12500,00	m
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	Ext.=	3060,00	m
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	Ext.=	2500,00	m
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES	Ext.=	880,00	m
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	Ext.=	9117,00	m
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	Ext.=	2100,00	m
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	Ext.=	4270,00	m
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	Ext.=	490,00	m
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	Ext.=	1080,00	m
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	Ext.=	580,00	m
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO	Ext.=	1340,00	m
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	Ext.=	1925,00	m
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	Ext.=	4850,00	m
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	Ext.=	7248,00	m
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	Ext.=	1309,00	m
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	Ext.=	895,00	m
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	Ext.=	1238,00	m
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	Ext.=	1237,00	m
	Extensão total:	**56.619,00**	m

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P.TOTAL
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**						**65.869,92**
1.1	Placa indicativa da obra	m²	4,50	CPU-001	389,93	491,86	2.213,37
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	1,00	CPU-002	50.465,00	63.656,55	63.656,55
2.0	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**						**258.766,62**
2.1	Administração da obra	mês	6,00	CPU-003	34.190,40	43.127,77	258.766,62
3.0	**TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM**						**997.752,52**
3.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**406.577,52**
3.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	37.500,00	98525	0,33	0,42	15.750,00
3.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	10.908,00	SICRO - DNIT 4016008	3,71	4,68	51.049,44
3.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	77.097,74	93589	2,44	3,08	237.461,04
3.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	10.908,00	96386	7,44	9,38	102.317,04
3.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**530.993,00**
3.2.1	Limpeza superficial da área de jazida	m³	10.000,00	CPU-004	0,75	0,95	9.500,00
3.2.2	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	12.500,00	CPU-005	10,87	13,71	171.375,00
3.2.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	12.500,00	SICRO - DNIT 4016008	3,71	4,68	58.500,00
3.2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	88.350,00	93589	2,44	3,08	272.118,00
3.2.5	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	12.500,00	100574	1,24	1,56	19.500,00
3.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**60.182,00**
3.3.1	Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	1.250,00	CPU-006	4,97	6,27	7.837,50
	IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS						
3.3.2	Corpo BSTC D=1,00m	m	18,00	SICRO - DNIT 0804037	787,42	993,25	17.878,50
3.3.3	Boca BSTC D=1,00m normal	und	6,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	20.679,60
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
3.3.4	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	4,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	13.786,40
4.0	**TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA**						**339.518,10**
4.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**123.515,10**
4.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	9.180,00	98525	0,33	0,42	3.855,60
4.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	2.658,00	SICRO - DNIT 4016008	3,71	4,68	12.439,44
4.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	26.716,89	93589	2,44	3,08	82.288,02
4.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	2.658,00	96386	7,44	9,38	24.932,04

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 522
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14% **ENCARGOS SOCIAIS: 84,61%**
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	Ext.=	12500,00	m
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	Ext.=	3060,00	m
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	Ext.=	2500,00	m
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES	Ext.=	880,00	m
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	Ext.=	9117,00	m
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	Ext.=	2100,00	m
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	Ext.=	4270,00	m
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	Ext.=	490,00	m
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	Ext.=	1080,00	m
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	Ext.=	580,00	m
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO	Ext.=	1340,00	m
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	Ext.=	1925,00	m
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	Ext.=	4850,00	m
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	Ext.=	7248,00	m
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	Ext.=	1309,00	m
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	Ext.=	895,00	m
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	Ext.=	1238,00	m
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	Ext.=	1237,00	m
	Extensão total:	**56.619,00**	**m**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P.TOTAL
4.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**					-	**155.780,38**
4.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	3.060,00	CPU-005	10,87	13,71	41.952,60
4.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	3.060,00	SICRO - DNIT 4016008	3,71	4,68	14.320,80
4.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	30.757,59	93589	2,44	3,08	94.733,38
4.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	3.060,00	100574	1,24	1,56	4.773,60
4.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**					-	**60.222,62**
4.3.1	Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	306,00	CPU-006	4,97	6,27	1.918,62
	IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS					-	
4.3.2	Corpo BSTC D=1,00m	m	24,00	SICRO - DNIT 0804037	787,42	993,25	23.838,00
4.3.3	Boca BSTC D=1,00m normal	und	8,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	27.572,80
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
4.3.4	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	2,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	6.893,20
5.0	**TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA**						**186.407,99**
5.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**77.174,64**
5.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	7.500,00	98525	0,22	0,28	2.100,00
5.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	2.182,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	5.673,20
5.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	27.663,40	93589	1,61	2,03	56.156,70
5.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	2.182,00	96386	4,81	6,07	13.244,74
5.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**107.665,85**
5.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	2.500,00	CPU-005	10,87	13,71	34.275,00
5.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	2.500,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	6.500,00
5.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	31.695,00	93589	1,61	2,03	64.340,85
5.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	2.500,00	100574	0,81	1,02	2.550,00
5.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**1.567,50**
5.3.1	Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	250,00	CPU-006	4,97	6,27	1.567,50
6.0	**TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES**						**88.342,45**
6.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**19.608,92**
6.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	2.640,00	98525	0,22	0,28	739,20
6.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	769,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	1.999,40
6.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	6.011,08	93589	1,61	2,03	12.202,49
6.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	769,00	96386	4,81	6,07	4.667,83

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 523
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14% **ENCARGOS SOCIAIS: 84,61%**
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	Ext.=	12500,00	m
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	Ext.=	3060,00	m
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	Ext.=	2500,00	m
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES	Ext.=	880,00	m
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	Ext.=	9117,00	m
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	Ext.=	2100,00	m
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	Ext.=	4270,00	m
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	Ext.=	490,00	m
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	Ext.=	1080,00	m
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	Ext.=	580,00	m
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO	Ext.=	1340,00	m
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	Ext.=	1925,00	m
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	Ext.=	4850,00	m
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	Ext.=	7248,00	m
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	Ext.=	1309,00	m
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	Ext.=	895,00	m
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	Ext.=	1238,00	m
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	Ext.=	1237,00	m
	Extensão total:	**56.619,00**	**m**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P.TOTAL
6.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**29.623,67**
6.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	880,00	CPU-005	10,87	13,71	12.064,80
6.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	880,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	2.288,00
6.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	7.080,43	93589	1,61	2,03	14.373,27
6.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	880,00	100574	0,81	1,02	897,60
6.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**39.109,86**
6.3.1	Valetas e saídas laterais d'agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	88,00	CPU-006	4,97	6,27	551,76
	IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS						
6.3.2	Corpo BSTC D=1,00m	m	18,00	SICRO - DNIT 0804037	787,42	993,25	17.878,50
6.3.3	Boca BSTC D=1,00m normal	und	6,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	20.679,60
7.0	**TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA**						**751.610,55**
7.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**246.155,42**
7.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	27.351,00	98525	0,22	0,28	7.658,28
7.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	7.979,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	20.745,40
7.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	83.408,48	93589	1,61	2,03	169.319,21
7.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	7.979,00	96386	4,81	6,07	48.432,53
7.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**351.465,87**
7.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	9.117,00	CPU-005	10,87	13,71	124.994,07
7.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	9.117,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	23.704,20
7.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	95.304,56	93589	1,61	2,03	193.468,26
7.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	9.117,00	100574	0,81	1,02	9.299,34
7.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**153.989,26**
7.3.1	Valetas e saídas laterais d'agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	911,70	CPU-006	4,97	6,27	5.716,36
	IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS						
7.3.2	Corpo BSTC D=1,00m	m	66,00	SICRO - DNIT 0804037	787,42	993,25	65.554,50
7.3.3	Boca BSTC D=1,00m normal	und	22,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	75.825,20
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
7.3.4	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	2,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	6.893,20
8.0	**TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA**						**180.523,69**
8.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**70.313,39**
8.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	6.300,00	98525	0,22	0,28	1.764,00
8.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.849,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	4.807,40
8.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	25.871,21	93589	1,61	2,03	52.518,56

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 529
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14% **ENCARGOS SOCIAIS: 84,61%**
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	Ext.=	12500,00	m
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	Ext.=	3060,00	m
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	Ext.=	2500,00	m
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES	Ext.=	880,00	m
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	Ext.=	9117,00	m
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	Ext.=	2100,00	m
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	Ext.=	4270,00	m
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	Ext.=	490,00	m
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	Ext.=	1080,00	m
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	Ext.=	580,00	m
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO	Ext.=	1340,00	m
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	Ext.=	1925,00	m
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	Ext.=	4850,00	m
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	Ext.=	7248,00	m
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	Ext.=	1309,00	m
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	Ext.=	895,00	m
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	Ext.=	1238,00	m
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	Ext.=	1237,00	m
	Extensão total:	**56.619,00**	**m**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P.TOTAL
8.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	1.849,00	96386	4,81	6,07	11.223,43
8.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**96.040,90**
8.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	2.100,00	CPU-005	10,87	13,71	28.791,00
8.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	2.100,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	5.460,00
8.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	29.383,20	93589	1,61	2,03	59.647,90
8.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	2.100,00	100574	0,81	1,02	2.142,00
8.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**14.169,40**
8.3.1	Valetas e saídas laterais d'agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	210,00	CPU-006	4,97	6,27	1.316,70
	IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS						
8.3.2	Corpo BSTC D=1,00m	m	6,00	SICRO - DNIT 0804037	787,42	993,25	5.959,50
8.3.3	Boca BSTC D=1,00m normal	und	2,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	6.893,20
9.0	**TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ**						**429.903,41**
9.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**153.389,90**
9.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	12.810,00	98525	0,22	0,28	3.586,80
9.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	3.721,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	9.674,60
9.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	57.902,48	93589	1,61	2,03	117.542,03
9.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	3.721,00	96386	4,81	6,07	22.586,47
9.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**208.883,40**
9.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	4.270,00	CPU-005	10,87	13,71	58.541,70
9.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	4.270,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	11.102,00
9.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	66.445,47	93589	1,61	2,03	134.884,30
9.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	4.270,00	100574	0,81	1,02	4.355,40
9.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**67.630,11**
9.3.1	Valetas e saídas laterais d'agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	427,00	CPU-006	4,97	6,27	2.677,29
	IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS						
9.3.2	Corpo BSTC D=1,00m	m	30,00	SICRO - DNIT 0804037	787,42	993,25	29.797,50
9.3.3	Boca BSTC D=1,00m normal	und	10,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	34.466,00
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
9.3.4	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	0,20	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	689,32
10.0	**TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I**						**65.595,53**
10.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**19.212,07**
10.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	1.470,00	98525	0,22	0,28	411,60

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 525
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14% **ENCARGOS SOCIAIS: 84,61%**
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	Ext.=	12500,00	m
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	Ext.=	3060,00	m
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	Ext.=	2500,00	m
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES	Ext.=	880,00	m
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	Ext.=	9117,00	m
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	Ext.=	2100,00	m
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	Ext.=	4270,00	m
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	Ext.=	490,00	m
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	Ext.=	1080,00	m
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	Ext.=	580,00	m
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO	Ext.=	1340,00	m
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	Ext.=	1925,00	m
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	Ext.=	4850,00	m
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	Ext.=	7248,00	m
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	Ext.=	1309,00	m
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	Ext.=	895,00	m
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	Ext.=	1238,00	m
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	Ext.=	1237,00	m
	Extensão total:	**56,619,00**	**m**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P.TOTAL
10.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	435,50	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	1.132,30
10.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	7.401,32	93589	1,61	2,03	15.024,68
10.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	435,50	96386	4,81	6,07	2.643,49
10.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**25.396,63**
10.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	490,00	CPU-005	10,87	13,71	6.717,90
10.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	490,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	1.274,00
10.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	8.327,55	93589	1,61	2,03	16.904,93
10.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	490,00	100574	0,81	1,02	499,80
10.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**20.986,83**
10.3.1	Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	49,00	CPU-006	4,97	6,27	307,23
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
10.3.2	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	6,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	20.679,60
11.0	**TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II**						**140.483,56**
11.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**41.757,34**
11.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	3.240,00	98525	0,22	0,28	907,20
11.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	932,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	2.423,20
11.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	16.142,71	93589	1,61	2,03	32.769,70
11.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	932,00	96386	4,81	6,07	5.657,24
11.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**56.689,86**
11.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	1.080,00	CPU-005	10,87	13,71	14.806,80
11.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.080,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	2.808,00
11.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	18.706,14	93589	1,61	2,03	37.973,46
11.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	1.080,00	100574	0,81	1,02	1.101,60
11.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**42.036,36**
11.3.1	Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	108,00	CPU-006	4,97	6,27	677,16
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
11.3.2	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	12,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	41.359,20
12.0	**TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III**						**69.361,15**
12.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**24.326,21**
12.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	1.740,00	98525	0,22	0,28	487,20

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 526
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14% **ENCARGOS SOCIAIS: 84,61%**
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	Ext.=	12500,00	m
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	Ext.=	3060,00	m
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	Ext.=	2500,00	m
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES	Ext.=	880,00	m
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	Ext.=	9117,00	m
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	Ext.=	2100,00	m
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	Ext.=	4270,00	m
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	Ext.=	490,00	m
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	Ext.=	1080,00	m
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	Ext.=	580,00	m
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO	Ext.=	1340,00	m
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	Ext.=	1925,00	m
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	Ext.=	4850,00	m
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	Ext.=	7248,00	m
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	Ext.=	1309,00	m
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	Ext.=	895,00	m
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	Ext.=	1238,00	m
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	Ext.=	1237,00	m
	Extensão total:	**56.619,00**	**m**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P.TOTAL
12.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	516,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	1.341,60
12.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	9.539,55	93589	1,61	2,03	19.365,29
12.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	516,00	96386	4,81	6,07	3.132,12
12.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**31.818,58**
12.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	580,00	CPU-005	10,87	13,71	7.951,80
12.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	580,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	1.508,00
12.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	10.722,75	93589	1,61	2,03	21.767,18
12.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	580,00	100574	0,81	1,02	591,60
12.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**13.216,36**
12.3.1	Valetas e saídas laterais d'agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	58,00	CPU-006	4,97	6,27	363,66
	IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS						
12.3.2	Corpo BSTC D=1,00m	m	6,00	SICRO - DNIT 0804037	787,42	993,25	5.959,50
12.3.3	Boca BSTC D=1,00m normal	und	2,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	6.893,20
13.0	**TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO**						**152.176,17**
13.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**56.120,34**
13.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	4.020,00	98525	0,22	0,28	1.125,60
13.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.171,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	3.044,60
13.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	22.089,74	93589	1,61	2,03	44.842,17
13.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	1.171,00	96386	4,81	6,07	7.107,97
13.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**74.536,05**
13.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	1.340,00	CPU-005	10,87	13,71	18.371,40
13.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.340,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	3.484,00
13.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	25.277,76	93589	1,61	2,03	51.313,85
13.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	1.340,00	100574	0,81	1,02	1.366,80
13.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**21.519,78**
13.3.1	Valetas e saídas laterais d'agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	134,00	CPU-006	4,97	6,27	840,18
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
13.3.2	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	6,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	20.679,60
14.0	**TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE**						**191.543,23**
14.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**78.729,23**
14.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	5.775,00	98525	0,22	0,28	1.617,00

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 527
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14% **ENCARGOS SOCIAIS: 84,61%**
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	Ext.=	12500,00	m
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	Ext.=	3060,00	m
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	Ext.=	2500,00	m
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES	Ext.=	880,00	m
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	Ext.=	9117,00	m
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	Ext.=	2100,00	m
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	Ext.=	4270,00	m
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	Ext.=	490,00	m
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	Ext.=	1080,00	m
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	Ext.=	580,00	m
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO	Ext.=	1340,00	m
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	Ext.=	1925,00	m
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	Ext.=	4850,00	m
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	Ext.=	7248,00	m
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	Ext.=	1309,00	m
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	Ext.=	895,00	m
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	Ext.=	1238,00	m
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	Ext.=	1237,00	m
	Extensão total:	**56.619,00**	**m**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P.TOTAL
14.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.686,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	4.383,60
14.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	30.785,52	93589	1,61	2,03	62.494,61
14.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	1.686,00	96386	4,81	6,07	10.234,02
14.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**104.713,82**
14.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	1.925,00	CPU-005	10,87	13,71	26.391,75
14.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.925,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	5.005,00
14.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	35.149,54	93589	1,61	2,03	71.353,57
14.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	1.925,00	100574	0,81	1,02	1.963,50
14.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**8.100,18**
14.3.1	Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	192,50	CPU-006	4,97	6,27	1.206,98
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
14.3.2	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	2,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	6.893,20
15.0	**TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS**						**385965,97**
15.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**79.286,45**
15.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	14.550,00	98525	0,22	0,28	4.074,00
15.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.794,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	4.664,40
15.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	29.388,41	93589	1,61	2,03	59.658,47
15.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	1.794,00	96386	4,81	6,07	10.889,58
15.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**245.334,57**
15.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	4.850,00	CPU-005	10,87	13,71	66.493,50
15.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	4.850,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	12.610,00
15.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	79.450,28	93589	1,61	2,03	161.284,07
15.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	4.850,00	100574	0,81	1,02	4.947,00
15.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**61.344,95**
15.3.1	Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	485,00	CPU-006	4,97	6,27	3.040,95
	IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS						
15.3.2	Corpo BSTC D=1,00m	m	24,00	SICRO - DNIT 0804037	787,42	993,25	23.838,00
15.3.3	Boca BSTC D=1,00m normal	und	8,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	27.572,80
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
15.3.4	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	2,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	6.893,20

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 528
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14% **ENCARGOS SOCIAIS: 84,61%**
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	Ext.=	12500,00	m
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	Ext.=	3060,00	m
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	Ext.=	2500,00	m
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES	Ext.=	880,00	m
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	Ext.=	9117,00	m
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	Ext.=	2100,00	m
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	Ext.=	4270,00	m
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	Ext.=	490,00	m
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	Ext.=	1080,00	m
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	Ext.=	580,00	m
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO	Ext.=	1340,00	m
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	Ext.=	1925,00	m
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	Ext.=	4850,00	m
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	Ext.=	7248,00	m
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	Ext.=	1309,00	m
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	Ext.=	895,00	m
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	Ext.=	1238,00	m
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	Ext.=	1237,00	m
	Extensão total:	**56.619,00**	**m**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P.TOTAL
16.0	**TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA**						**588.261,83**
16.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**194.541,03**
16.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	21.744,00	98525	0,22	0,28	6.088,32
16.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	6.320,20	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	16.432,52
16.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	65.840,68	93589	1,61	2,03	133.656,58
16.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	6.320,20	96386	4,81	6,07	38.363,61
16.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**278.885,10**
16.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	7.248,00	CPU-005	10,87	13,71	99.370,08
16.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	7.248,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	18.844,80
16.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	75.506,04	93589	1,61	2,03	153.277,26
16.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	7.248,00	100574	0,81	1,02	7.392,96
16.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**114.835,70**
16.3.1	Valetas e saídas laterais d'agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	724,80	CPU-006	4,97	6,27	4.544,50
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
16.3.2	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	32,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	110.291,20
17.0	**TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO**						**159.686,16**
17.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**50.310,66**
17.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	3.927,00	98525	0,22	0,28	1.099,56
17.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.153,20	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	2.998,32
17.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	19.316,68	93589	1,61	2,03	39.212,86
17.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	1.153,20	96386	4,81	6,07	6.999,92
17.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**67.195,56**
17.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	1.309,00	CPU-005	10,87	13,71	17.946,39
17.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.309,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	3.403,40
17.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	21.926,40	93589	1,61	2,03	44.510,59
17.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	1.309,00	100574	0,81	1,02	1.335,18
17.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**42.179,94**
17.3.1	Valetas e saídas laterais d'agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	130,90	CPU-006	4,97	6,27	820,74
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
17.3.2	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	12,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	41.359,20

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 529
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14% **ENCARGOS SOCIAIS: 84,61%**
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	Ext.=	12500,00	m
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	Ext.=	3060,00	m
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	Ext.=	2500,00	m
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES	Ext.=	880,00	m
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	Ext.=	9117,00	m
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	Ext.=	2100,00	m
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	Ext.=	4270,00	m
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	Ext.=	490,00	m
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	Ext.=	1080,00	m
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	Ext.=	580,00	m
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO	Ext.=	1340,00	m
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	Ext.=	1925,00	m
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	Ext.=	4850,00	m
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	Ext.=	7248,00	m
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	Ext.=	1309,00	m
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	Ext.=	895,00	m
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	Ext.=	1238,00	m
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	Ext.=	1237,00	m
	Extensão total:	**56.619,00**	**m**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P.TOTAL
18.0	**TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL**						**99.343,49**
18.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**36.329,86**
18.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	2.685,00	98525	0,22	0,28	751,80
18.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	778,25	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	2.023,45
18.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	14.202,28	93589	1,61	2,03	28.830,63
18.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	778,25	96386	4,81	6,07	4.723,98
18.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**48.666,06**
18.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	895,00	CPU-005	10,87	13,71	12.270,45
18.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	895,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	2.327,00
18.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	16.332,86	93589	1,61	2,03	33.155,71
18.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	895,00	100574	0,81	1,02	912,90
18.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**14.347,57**
18.3.1	Valetas e saídas laterais d'agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	89,50	CPU-006	4,97	6,27	561,17
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
18.3.2	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	4,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	13.786,40
19.0	**TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM**						**140.978,92**
19.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**51.056,49**
19.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	3.714,00	98525	0,22	0,28	1.039,92
19.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.072,30	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	2.787,98
19.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	20.058,98	93589	1,61	2,03	40.719,73
19.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	1.072,30	96386	4,81	6,07	6.508,86
19.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**68.466,60**
19.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	1.238,00	CPU-005	10,87	13,71	16.972,98
19.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.238,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	3.218,80
19.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	23.158,65	93589	1,61	2,03	47.012,06
19.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	1.238,00	100574	0,81	1,02	1.262,76
19.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**21.455,83**
19.3.1	Valetas e saídas laterais d'agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	123,80	CPU-006	4,97	6,27	776,23
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
19.3.2	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	6,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	20.679,60

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 530
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14% **ENCARGOS SOCIAIS: 84,61%**
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	Ext.=	12500,00	m
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	Ext.=	3060,00	m
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	Ext.=	2500,00	m
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES	Ext.=	880,00	m
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	Ext.=	9117,00	m
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	Ext.=	2100,00	m
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	Ext.=	4270,00	m
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	Ext.=	490,00	m
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	Ext.=	1080,00	m
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	Ext.=	580,00	m
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO	Ext.=	1340,00	m
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	Ext.=	1925,00	m
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	Ext.=	4850,00	m
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	Ext.=	7248,00	m
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	Ext.=	1309,00	m
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	Ext.=	895,00	m
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	Ext.=	1238,00	m
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	Ext.=	1237,00	m
	Extensão total:	**56.619,00**	**m**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P.TOTAL
20.0	**TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO**						**156.893,92**
20.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**56.213,12**
20.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	3.711,00	98525	0,22	0,28	1.039,08
20.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.107,60	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	2.879,76
20.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	22.448,84	93589	1,61	2,03	45.571,15
20.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	1.107,60	96386	4,81	6,07	6.723,13
20.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**						**72.332,40**
20.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	1.237,00	CPU-005	10,87	13,71	16.959,27
20.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.237,00	SICRO - DNIT 4016008	2,06	2,60	3.216,20
20.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	25.071,52	93589	1,61	2,03	50.895,19
20.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	1.237,00	100574	0,81	1,02	1.261,74
20.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**28.348,40**
20.3.1	Valetas e saídas laterais d'agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	123,70	CPU-006	4,97	6,27	775,60
	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
20.3.2	Boca BSTC D=1,00m normal (recuperação)	und	8,00	SICRO - DNIT 0804393	2.732,36	3.446,60	27.572,80
TOTAL GERAL							**5.448.985,18**

Importa o seguinte orçamento em: 5.448.985,18 **cinco milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos**

ANAJATUBA/MA, 15 DE MAIO DE 2023

0

Moeda : R$

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.

OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.

BDI: 26,14%

0,00

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

0 SERVIÇOS INICIAIS

Ref : jan/00 Moeda : R$

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA UNIDADE M²

CÓDIGO SINAPI INSUMOS

	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	1,0000	21,61	21,61
88316	Servente com encargos complementares	h	1,9000	17,29	32,85
	EQUIPAMENTO				
94962	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l	m³	0,0100	349,00	3,49
4417	Sarrafo de madeira nao aparelhada *2,5 x 7* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regiao	m	1,0000	7,78	7,78
4491	Pontalete de madeira nao aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da regiao	m	4,0000	11,76	47,04
4813	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m	m²	1,0000	275,00	275,00
5075	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,1100	19,68	2,16

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	54,46	335,47	0,00	[illegible]

CPU-001 Placa indicativa da obra

Ref : jan/00 Moeda : R$

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA UNIDADE UND

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 53
RÚBRICA

	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88297	Operador de maquinas e equipamentos com encargos complementares	h	100,00	17,96	1796,00
88316	Servente com encargos complementares	h	100,00	17,29	1729,00
	EQUIPAMENTO				
Comp. Auxiliar	Transporte de equipamentos	h	100,00	469,40	46940,00

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	46940,00	3525,00	0,00	0,00	50465,40

COMPOSIÇÃO

	EQUIPAMENTO				
41992	Cavalo mecanico tracao 4x2, peso bruto total 16000 kg, capacidade maxima de tracao *80000* kg, potencia *380* cv (inclui cabine e chassi, nao inclui semirreboque)	und	0,00035850	789000,00	282,86
4221	Óleo diesel combustível comum	l	30,00	5,56	166,80
4227	Óleo lubrificante para motores de equipamentos pesados (caminhões, tratores retros e ect...)	l	0,49	25,00	12,25
4229	Graxa lubrificante	kg	0,20	36,70	7,49

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	469,40	0,00	0,00	0,00	**469,40**

0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Ref : jan/00 Moeda : R$

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA UNIDADE MÊS

CÓDIGO SINAPI INSUMOS

	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
90779	Engenheiro civil de obra senior com encargos complementares	h	120,00	148,63	17835,60
90778	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	120,00	109,22	13106,40
90776	Encarregado geral com encargos complementares	h	120,00	27,07	3248,40

FOLHA 33
RÚBRICA

	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
	0,00	34190,40	0,00	0,00	34190,40

0 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Ref : jan/00 Moeda : R$

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

UNIDADE
M²

CÓDIGO SINAPI INSUMOS

	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88316	Servente com encargos complementares	h	0,0030	17,29	0,05
	EQUIPAMENTO				
5932	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno	chp	0,0030	231,95	0,70

	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
	0,70	0,05	0,00	0,00	0,75

CPU-004 Limpeza superficial da área de jazida

Ref : jan/00 Moeda : R$

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

UNIDADE
M³

CÓDIGO SINAPI INSUMOS

	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
4746	Pedregulho ou picarra de jazida, ao natural, para base de pavimentacao (retirado na jazida, sem transporte)	m³	0,2000	54,33	10,87

	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
	0,00	0,00	10,87	0,00	10,87

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 533
RÚBRICA

0 SERVIÇOS DE DRENAGEM

Ref : jan/00 Moeda : R$

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA UNIDADE M

CÓDIGO SINAPI	INSUMOS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	MÃO-DE-OBRA				
88316	Servente com encargos complementares	h	0,0200	17,29	0,35
	EQUIPAMENTO				
5851	trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m3 - chp diurno. af_06/2014	chp	0,0100	227,22	2,27
5944	pá carregadeira sobre rodas, potência 197 hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5 m3, peso operacional 18338 kg - chp diurno. af_06/2014	chp	0,0100	205,13	2,05
5946	pá carregadeira sobre rodas, potência 197 hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5 m3, peso operacional 18338 kg - chi diurno. af_06/2014	chi	0,0039	76,66	0,30

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	4,62	0,35	0,00	0,00	4,97

SEMAD - ANÁPOLIS
FOLHA 334
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 535
RÚBRICA

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.

OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.

BDI: 26,14% **ENCARGOS SOCIAIS: 84,61%**

MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM	Ext.=	12500,00	m
TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA	Ext.=	3060,00	m
TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA	Ext.=	2500,00	m
TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES	Ext.=	880,00	m
TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA	Ext.=	9117,00	m
TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA	Ext.=	2100,00	m
TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ	Ext.=	4270,00	m
TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I	Ext.=	490,00	m
TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II	Ext.=	1080,00	m
TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ III	Ext.=	580,00	m
TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO	Ext.=	1340,00	m
TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE	Ext.=	1925,00	m
TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS	Ext.=	4850,00	m
TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA	Ext.=	7248,00	m
TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO	Ext.=	1309,00	m
TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL	Ext.=	895,00	m
TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM	Ext.=	1238,00	m
TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	Ext.=	1237,00	m
	Extensão total:	**56619,00**	m

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
3.2.4; 4.2.3; 5.2.3; 6.2.3; 7.2.3; 8.2.3; 9.2.3; 10.2.3; 11.2.3; 12.2.3;13.2.3;14.2.3;15.2.3;16.2.3;17.2.3;18.2.3;19.2.3;20.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	1.523.013,83	27,95%	27,95%	A
3.1.3; 4.1.3; 5.1.3; 6.1.3; 7.1.3; 8.1.3; 9.1.3; 10.1.3; 11.1.3; 12.1.3;13.1.3;14.1.3;15.1.3;16.1.3;17.1.3;18.1.3;19.1.3;20.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	1.249.633,92	22,93%	50,88%	A

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 536
RÚBRICA

3.2.2; 4.2.1; 5.2.1; 6.2.1; 7.2.1; 8.2.1; 9.2.1; 10.2.1; 11.2.1; 12.2.1;13.2.1;14.2.1;15.2.1;16.2.1;17.2.1;18.2.1;19.2.1;20.2.1	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	776.246,49	14,25%	65,13%	A
3.3.3;3.3.4;4.3.3;4.3.4;6.3.3;7.3.3;7.3.4;8.3.3;9.3.3;9.3.4;10.3.2;11.3.2;12.3.3;13.3.2;14.3.2;15.3.3;15.3.4;16.3.2;17.3.2;18.3.2;19.3.2;20.3.2	Boca BSTC D=1,00m normal	und	559.038,52	10,26%	75,39%	A
3.1.4; 4.1.4; 5.1.4; 6.1.4; 7.1.4; 8.1.4; 9.1.4; 10.1.4; 11.1.4; 12.1.4;13.1.4;14.1.4;15.1.4;16.1.4;17.1.4;18.1.4;19.1.4;20.1.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	330.388,00	6,06%	81,45%	B
2.1	Administração da obra	mês	258.766,62	4,75%	86,20%	B
3.3.2;4.3.2;6.3.2;7.3.2;8.3.2;9.3.2;12.3.2;15.3.2	Corpo BSTC D=1,00m	m	190.704,00	3,50%	89,70%	B
3.2.3; 4.2.2; 5.2.2; 6.2.2; 7.2.2; 8.2.2; 9.2.2; 10.2.2; 11.2.2; 12.2.2;13.2.2;14.2.2;15.2.2;16.2.2;17.2.2;18.2.2;19.2.2;20.2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	179.574,20	3,30%	93,00%	B
3.1.2; 4.1.2; 5.1.2; 6.1.2; 7.1.2; 8.1.2; 9.1.2; 10.1.2; 11.1.2; 12.1.2;13.1.2;14.1.2;15.1.2;16.1.2;17.1.2;18.1.2;19.1.2;20.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	150.500,61	2,76%	95,76%	C
3.2.5; 4.2.4; 5.2.4; 6.2.4; 7.2.4; 8.2.4; 9.2.4; 10.2.4; 11.2.4; 12.2.4;13.2.4;14.2.4;15.2.4;16.2.4;17.2.4;18.2.4;19.2.4;20.2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	66.153,78	1,21%	96,97%	C
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	63.656,55	1,17%	98,14%	C

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 537
RÚBRICA

3.1.1; 4.1.1; 5.1.1; 6.1.1; 7.1.1; 8.1.1; 9.1.1; 10.1.1;11.1.1;12.1.1;13.1.1;14.1.1;15.1.1;16.1.1;17.1.1;18.1.1;19.1.1;20.1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	54.095,16	0,99%	99,13%	C
3.3.1; 4.3.1; 5.3.1; 6.3.1; 7.3.1; 8.3.1; 9.3.1; 10.3.1; 11.3.1; 12.3.1;13.3.1;14.3.1;15.3.1;16.3.1;17.3.1;18.3.1;19.3.1;20.3.1	Valetas e saídas laterais d´agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	35.500,13	0,65%	99,79%	C
3.2.1	Limpeza superficial da área de jazida	m³	9.500,00	0,17%	99,96%	C
1.1	Placa indicativa da obra	m²	2.213,37	0,04%	100,00%	C
	TOTAL (A + B + C)		**5.448.985,18**			

ANAJATUBA/MA, 15 DE MAIO DE 2023

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
BDI: 26,14%
MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MARÇO/2023 E SICRO DNIT JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO
LOCAL/DATA: ANAJATUBA/MA, 15 DE MAIO DE 2023

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL
01	SERVIÇOS INICIAIS	R$ 49.402,44					R$ 16.467,48	R$ 65.869,92
		75,00% 0,91%					25,00% 0,30%	1,21%
02	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R$ 77.629,99	R$ 77.629,99	R$ 25.876,66	R$ 25.876,66	R$ 25.876,66	R$ 25.876,66	R$ 258.766,62
		30,00% 1,42%	30,00% 1,42%	10,00% 0,47%	10,00% 0,47%	10,00% 0,47%	10,00% 0,47%	4,75%
03	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	R$ 535.385,31	R$ 535.385,31	R$ 356.923,54	R$ 356.923,54			R$ 1.784.617,69
		30,00% 9,83%	30,00% 9,83%	20,00% 6,55%	20,00% 6,55%			32,75%
04	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO			R$ 638.622,08	R$ 638.622,08	R$ 638.622,08	R$ 638.622,08	R$ 2.554.488,30
				25,00% 11,72%	25,00% 11,72%	25,00% 11,72%	25,00% R$ 0,12	46,88%
05	SERVIÇOS DE DRENAGEM					R$ 392.621,33	R$ 392.621,33	R$ 785.242,65
						50,00% 7,21%	50,00% 7,21%	14,41%
TOTAL		R$ 662.417,73	R$ 613.015,29	R$ 1.021.422,28	R$ 1.021.422,28	R$ 1.057.120,06	R$ 1.073.587,54	R$ 5.448.985,18
		12,16%	11,25%	18,75%	18,75%	19,40%	19,70%	100,00%

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 538
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 539
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	61	20,00 m	62	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	62	20,00 m	63	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	63	20,00 m	64	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	64	20,00 m	65	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	65	20,00 m	66	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	66	20,00 m	67	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	67	20,00 m	68	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	68	20,00 m	69	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	69	20,00 m	70	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	70	20,00 m	71	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	71	20,00 m	72	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	72	20,00 m	73	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	73	20,00 m	74	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	74	20,00 m	75	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	75	20,00 m	76	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	76	20,00 m	77	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 540
RÚBRICA

E	77	20,00 m	78	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	78	20,00 m	79	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	79	20,00 m	80	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	80	20,00 m	81	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	81	20,00 m	82	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	82	20,00 m	83	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	83	20,00 m	84	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	84	20,00 m	85	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	85	20,00 m	86	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	86	20,00 m	87	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	87	20,00 m	88	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	88	20,00 m	89	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	89	20,00 m	90	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	90	20,00 m	91	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	91	20,00 m	92	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	92	20,00 m	93	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	93	20,00 m	94	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	94	20,00 m	95	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	95	20,00 m	96	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	96	20,00 m	97	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	97	20,00 m	98	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	98	20,00 m	99	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	99	20,00 m	100	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	100	20,00 m	101	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	101	20,00 m	102	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	102	20,00 m	103	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	103	20,00 m	104	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	104	20,00 m	105	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	105	20,00 m	106	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	106	20,00 m	107	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	107	20,00 m	108	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	108	20,00 m	109	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	109	20,00 m	110	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	110	20,00 m	111	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	111	20,00 m	112	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	112	20,00 m	113	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	113	20,00 m	114	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	114	20,00 m	115	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	115	20,00 m	116	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	116	20,00 m	117	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	117	20,00 m	118	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	118	20,00 m	119	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	119	20,00 m	120	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	120	20,00 m	121	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	121	20,00 m	122	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	122	20,00 m	123	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	123	20,00 m	124	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	124	20,00 m	125	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	125	20,00 m	126	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	126	20,00 m	127	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	127	20,00 m	128	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	128	20,00 m	129	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	129	20,00 m	130	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	130	20,00 m	131	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	131	20,00 m	132	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	132	20,00 m	133	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	133	20,00 m	134	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	134	20,00 m	135	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	135	20,00 m	136	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	136	20,00 m	137	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	137	20,00 m	138	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	138	20,00 m	139	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	139	20,00 m	140	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	140	20,00 m	141	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	141	20,00 m	142	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	142	20,00 m	143	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	143	20,00 m	144	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	144	20,00 m	145	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	145	20,00 m	146	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	146	20,00 m	147	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	147	20,00 m	148	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	148	20,00 m	149	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	149	20,00 m	150	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	150	20,00 m	151	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	151	20,00 m	152	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	152	20,00 m	153	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	153	20,00 m	154	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	154	20,00 m	155	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	155	20,00 m	156	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	156	20,00 m	157	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	157	20,00 m	158	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	158	20,00 m	159	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	159	20,00 m	160	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	160	20,00 m	161	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 541
RÚBRICA

E	161	20,00 m	162	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	162	20,00 m	163	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	163	20,00 m	164	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	164	20,00 m	165	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	165	20,00 m	166	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	166	20,00 m	167	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	167	20,00 m	168	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	168	20,00 m	169	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	169	20,00 m	170	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	170	20,00 m	171	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	171	20,00 m	172	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	172	20,00 m	173	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	173	20,00 m	174	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	174	20,00 m	175	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	175	20,00 m	176	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	176	20,00 m	177	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	177	20,00 m	178	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	178	20,00 m	179	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	179	20,00 m	180	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	180	20,00 m	181	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	181	20,00 m	182	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	182	20,00 m	183	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	183	20,00 m	184	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	184	20,00 m	185	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	185	20,00 m	186	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	186	20,00 m	187	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	187	20,00 m	188	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	188	20,00 m	189	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	189	20,00 m	190	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	190	20,00 m	191	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	191	20,00 m	192	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	192	20,00 m	193	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	193	20,00 m	194	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	194	20,00 m	195	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	195	20,00 m	196	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	196	20,00 m	197	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	197	20,00 m	198	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	198	20,00 m	199	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	199	20,00 m	200	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	200	20,00 m	201	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	201	20,00 m	202	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	202	20,00 m	203	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	203	20,00 m	204	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	204	20,00 m	205	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	205	20,00 m	206	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	206	20,00 m	207	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	207	20,00 m	208	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	208	20,00 m	209	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	209	20,00 m	210	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	210	20,00 m	211	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	211	20,00 m	212	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	212	20,00 m	213	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	213	20,00 m	214	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	214	20,00 m	215	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	215	20,00 m	216	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	216	20,00 m	217	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	217	20,00 m	218	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	218	20,00 m	219	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	219	20,00 m	220	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	220	20,00 m	221	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	221	20,00 m	222	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	222	20,00 m	223	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	223	20,00 m	224	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	224	20,00 m	225	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	225	20,00 m	226	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	226	20,00 m	227	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	227	20,00 m	228	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	228	20,00 m	229	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	229	20,00 m	230	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	230	20,00 m	231	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	231	20,00 m	232	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	232	20,00 m	233	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	233	20,00 m	234	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	234	20,00 m	235	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	235	20,00 m	236	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	236	20,00 m	237	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	237	20,00 m	238	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	238	20,00 m	239	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	239	20,00 m	240	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	240	20,00 m	241	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	241	20,00 m	242	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	242	20,00 m	243	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	243	20,00 m	244	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	244	20,00 m	245	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 542
RÚBRICA

E	245	20,00 m	246	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	246	20,00 m	247	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	247	20,00 m	248	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	248	20,00 m	249	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	249	20,00 m	250	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	250	20,00 m	251	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	251	20,00 m	252	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	252	20,00 m	253	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	253	20,00 m	254	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	254	20,00 m	255	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	255	20,00 m	256	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	256	20,00 m	257	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	257	20,00 m	258	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	258	20,00 m	259	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	259	20,00 m	260	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	260	20,00 m	261	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	261	20,00 m	262	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	262	20,00 m	263	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	263	20,00 m	264	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	264	20,00 m	265	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	265	20,00 m	266	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	266	20,00 m	267	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	267	20,00 m	268	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	268	20,00 m	269	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	269	20,00 m	270	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	270	20,00 m	271	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	271	20,00 m	272	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	272	20,00 m	273	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	273	20,00 m	274	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	274	20,00 m	275	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	275	20,00 m	276	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	276	20,00 m	277	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	277	20,00 m	278	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	278	20,00 m	279	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	279	20,00 m	280	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	280	20,00 m	281	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	281	20,00 m	282	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	282	20,00 m	283	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	283	20,00 m	284	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	284	20,00 m	285	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	285	20,00 m	286	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	286	20,00 m	287	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	287	20,00 m	288	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	288	20,00 m	289	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	289	20,00 m	290	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	290	20,00 m	291	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	291	20,00 m	292	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	292	20,00 m	293	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	293	20,00 m	294	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	294	20,00 m	295	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	295	20,00 m	296	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	296	20,00 m	297	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	297	20,00 m	298	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	298	20,00 m	299	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	299	20,00 m	300	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	300	20,00 m	301	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	301	20,00 m	302	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	302	20,00 m	303	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	303	20,00 m	304	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	304	20,00 m	305	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	305	20,00 m	306	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	306	20,00 m	307	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	307	20,00 m	308	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	308	20,00 m	309	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	309	20,00 m	310	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	310	20,00 m	311	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	311	20,00 m	312	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	312	20,00 m	313	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	313	20,00 m	314	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	314	20,00 m	315	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	315	20,00 m	316	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	316	20,00 m	317	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	317	20,00 m	318	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	318	20,00 m	319	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	319	20,00 m	320	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	320	20,00 m	321	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	321	20,00 m	322	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	322	20,00 m	323	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	323	20,00 m	324	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	324	20,00 m	325	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	325	20,00 m	326	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	326	20,00 m	327	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	327	20,00 m	328	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	328	20,00 m	329	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO

E	329	20,00 m	330	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	330	20,00 m	331	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	331	20,00 m	332	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	332	20,00 m	333	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	333	20,00 m	334	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	334	20,00 m	335	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	335	20,00 m	336	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	336	20,00 m	337	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	337	20,00 m	338	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	338	20,00 m	339	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	339	20,00 m	340	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	340	20,00 m	341	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	341	20,00 m	342	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	342	20,00 m	343	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	343	20,00 m	344	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	344	20,00 m	345	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	345	20,00 m	346	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	346	20,00 m	347	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	347	20,00 m	348	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	348	20,00 m	349	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	349	20,00 m	350	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	350	20,00 m	351	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	351	20,00 m	352	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	352	20,00 m	353	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	353	20,00 m	354	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	354	20,00 m	355	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	355	20,00 m	356	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	356	20,00 m	357	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	357	20,00 m	358	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	358	20,00 m	359	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	359	20,00 m	360	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	360	20,00 m	361	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	361	20,00 m	362	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	362	20,00 m	363	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	363	20,00 m	364	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	364	20,00 m	365	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	365	20,00 m	366	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	366	20,00 m	367	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	367	20,00 m	368	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	368	20,00 m	369	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	369	20,00 m	370	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	370	20,00 m	371	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	371	20,00 m	372	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	372	20,00 m	373	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	373	20,00 m	374	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	374	20,00 m	375	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	375	20,00 m	376	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	376	20,00 m	377	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	377	20,00 m	378	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	378	20,00 m	379	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	379	20,00 m	380	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	380	20,00 m	381	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	381	20,00 m	382	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	382	20,00 m	383	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	383	20,00 m	384	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	384	20,00 m	385	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	385	20,00 m	386	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	386	20,00 m	387	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	387	20,00 m	388	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	388	20,00 m	389	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	389	20,00 m	390	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	390	20,00 m	391	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	391	20,00 m	392	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	392	20,00 m	393	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	393	20,00 m	394	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	394	20,00 m	395	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	395	20,00 m	396	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	396	20,00 m	397	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	397	20,00 m	398	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	398	20,00 m	399	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	399	20,00 m	400	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	400	20,00 m	401	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	401	20,00 m	402	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	402	20,00 m	403	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	403	20,00 m	404	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	404	20,00 m	405	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	405	20,00 m	406	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	406	20,00 m	407	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	407	20,00 m	408	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	408	20,00 m	409	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	409	20,00 m	410	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	410	20,00 m	411	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	411	20,00 m	412	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	412	20,00 m	413	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUB.
FOLHA 544
RÚBRICA

E	413	20,00 m	414	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	414	20,00 m	415	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	415	20,00 m	416	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	416	20,00 m	417	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	417	20,00 m	418	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	418	20,00 m	419	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	419	20,00 m	420	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	420	20,00 m	421	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	421	20,00 m	422	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	422	20,00 m	423	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	423	20,00 m	424	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	424	20,00 m	425	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	425	20,00 m	426	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	426	20,00 m	427	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	427	20,00 m	428	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	428	20,00 m	429	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	429	20,00 m	430	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	430	20,00 m	431	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	431	20,00 m	432	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	432	20,00 m	433	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	433	20,00 m	434	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	434	20,00 m	435	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	435	20,00 m	436	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	436	20,00 m	437	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	437	20,00 m	438	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	438	20,00 m	439	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	439	20,00 m	440	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	440	20,00 m	441	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	441	20,00 m	442	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	442	20,00 m	443	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	443	20,00 m	444	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	444	20,00 m	445	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	445	20,00 m	446	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	446	20,00 m	447	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	447	20,00 m	448	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	448	20,00 m	449	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	449	20,00 m	450	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	450	20,00 m	451	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	451	20,00 m	452	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	452	20,00 m	453	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	453	20,00 m	454	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	454	20,00 m	455	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	455	20,00 m	456	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	456	20,00 m	457	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	457	20,00 m	458	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	458	20,00 m	459	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	459	20,00 m	460	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	460	20,00 m	461	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	461	20,00 m	462	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	462	20,00 m	463	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	463	20,00 m	464	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	464	20,00 m	465	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	465	20,00 m	466	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	466	20,00 m	467	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	467	20,00 m	468	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	468	20,00 m	469	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	469	20,00 m	470	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	470	20,00 m	471	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	471	20,00 m	472	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	472	20,00 m	473	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	473	20,00 m	474	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	474	20,00 m	475	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	475	20,00 m	476	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	476	20,00 m	477	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	477	20,00 m	478	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	478	20,00 m	479	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	479	20,00 m	480	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	480	20,00 m	481	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	481	20,00 m	482	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	482	20,00 m	483	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	483	20,00 m	484	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	484	20,00 m	485	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	485	20,00 m	486	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	486	20,00 m	487	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	487	20,00 m	488	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	488	20,00 m	489	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	489	20,00 m	490	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	490	20,00 m	491	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	491	20,00 m	492	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	492	20,00 m	493	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	493	20,00 m	494	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	494	20,00 m	495	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	495	20,00 m	496	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	496	20,00 m	497	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 545
RÚBRICA

E	497	20,00 m	498	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	498	20,00 m	499	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	499	20,00 m	500	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	500	20,00 m	501	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	501	20,00 m	502	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	502	20,00 m	503	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	503	20,00 m	504	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	504	20,00 m	505	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	505	20,00 m	506	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	506	20,00 m	507	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	507	20,00 m	508	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	508	20,00 m	509	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	509	20,00 m	510	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	510	20,00 m	511	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	511	20,00 m	512	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	512	20,00 m	513	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	513	20,00 m	514	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	514	20,00 m	515	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	515	20,00 m	516	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	516	20,00 m	517	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	517	20,00 m	518	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	518	20,00 m	519	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	519	20,00 m	520	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	520	20,00 m	521	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	521	20,00 m	522	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	522	20,00 m	523	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	523	20,00 m	524	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	524	20,00 m	525	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	525	20,00 m	526	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	526	20,00 m	527	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	527	20,00 m	528	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	528	20,00 m	529	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	529	20,00 m	530	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	530	20,00 m	531	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	531	20,00 m	532	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	532	20,00 m	533	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	533	20,00 m	534	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	534	20,00 m	535	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	535	20,00 m	536	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	536	20,00 m	537	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	537	20,00 m	538	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	538	20,00 m	539	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	539	20,00 m	540	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	540	20,00 m	541	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	541	20,00 m	542	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	542	20,00 m	543	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	543	20,00 m	544	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	544	20,00 m	545	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	545	20,00 m	546	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	546	20,00 m	547	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	547	20,00 m	548	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	548	20,00 m	549	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	549	20,00 m	550	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	550	20,00 m	551	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	551	20,00 m	552	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	552	20,00 m	553	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	553	20,00 m	554	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	554	20,00 m	555	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	555	20,00 m	556	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	556	20,00 m	557	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	557	20,00 m	558	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	558	20,00 m	559	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	559	20,00 m	560	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	560	20,00 m	561	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	561	20,00 m	562	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	562	20,00 m	563	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	563	20,00 m	564	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	564	20,00 m	565	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	565	20,00 m	566	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	566	20,00 m	567	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	567	20,00 m	568	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	568	20,00 m	569	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	569	20,00 m	570	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	570	20,00 m	571	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	571	20,00 m	572	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	572	20,00 m	573	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	573	20,00 m	574	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	574	20,00 m	575	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	575	20,00 m	576	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	576	20,00 m	577	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	577	20,00 m	578	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	578	20,00 m	579	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	579	20,00 m	580	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	580	20,00 m	581	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANANINDEUA
FOLHA 546
RÚBRICA

E	581	20,00 m	582	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	582	20,00 m	583	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	583	20,00 m	584	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	584	20,00 m	585	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	585	20,00 m	586	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	586	20,00 m	587	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	587	20,00 m	588	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	588	20,00 m	589	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	589	20,00 m	590	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	590	20,00 m	591	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	591	20,00 m	592	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	592	20,00 m	593	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	593	20,00 m	594	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	594	20,00 m	595	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	595	20,00 m	596	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	596	20,00 m	597	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	597	20,00 m	598	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	598	20,00 m	599	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	599	20,00 m	600	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	600	20,00 m	601	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	601	20,00 m	602	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	602	20,00 m	603	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	603	20,00 m	604	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	604	20,00 m	605	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	605	20,00 m	606	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	606	20,00 m	607	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	607	20,00 m	608	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	608	20,00 m	609	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	609	20,00 m	610	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	610	20,00 m	611	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	611	20,00 m	612	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	612	20,00 m	613	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	613	20,00 m	614	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	614	20,00 m	615	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	615	20,00 m	616	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	616	20,00 m	617	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	617	20,00 m	618	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	618	20,00 m	619	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	619	20,00 m	620	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	620	20,00 m	621	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	621	20,00 m	622	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	622	20,00 m	623	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	623	20,00 m	624	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	624	20,00 m	625	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	12.500,00 m

VOLUME ATERRO	10.908,00 m

SEMAD - ANÁLISE
FOLHA 547
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	61	20,00 m	62	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	62	20,00 m	63	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	63	20,00 m	64	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	64	20,00 m	65	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	65	20,00 m	66	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	66	20,00 m	67	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	67	20,00 m	68	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	68	20,00 m	69	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	69	20,00 m	70	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	70	20,00 m	71	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	71	20,00 m	72	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	72	20,00 m	73	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	73	20,00 m	74	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	74	20,00 m	75	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	75	20,00 m	76	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	76	20,00 m	77	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 548
RÚBRICA

E	77	20,00 m	78	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	78	20,00 m	79	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	79	20,00 m	80	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	80	20,00 m	81	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	81	20,00 m	82	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	82	20,00 m	83	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	83	20,00 m	84	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	84	20,00 m	85	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	85	20,00 m	86	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	86	20,00 m	87	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	87	20,00 m	88	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	88	20,00 m	89	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	89	20,00 m	90	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	90	20,00 m	91	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	91	20,00 m	92	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	92	20,00 m	93	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	93	20,00 m	94	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	94	20,00 m	95	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	95	20,00 m	96	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	96	20,00 m	97	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	97	20,00 m	98	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	98	20,00 m	99	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	99	20,00 m	100	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	100	20,00 m	101	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	101	20,00 m	102	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	102	20,00 m	103	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	103	20,00 m	104	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	104	20,00 m	105	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	105	20,00 m	106	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	106	20,00 m	107	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	107	20,00 m	108	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	108	20,00 m	109	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	109	20,00 m	110	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	110	20,00 m	111	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	111	20,00 m	112	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	112	20,00 m	113	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	113	20,00 m	114	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	114	20,00 m	115	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	115	20,00 m	116	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	116	20,00 m	117	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	117	20,00 m	118	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	118	20,00 m	119	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	119	20,00 m	120	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	120	20,00 m	121	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	121	20,00 m	122	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	122	20,00 m	123	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	123	20,00 m	124	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	124	20,00 m	125	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	125	20,00 m	126	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	126	20,00 m	127	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	127	20,00 m	128	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	128	20,00 m	129	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	129	20,00 m	130	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	130	20,00 m	131	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	131	20,00 m	132	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	132	20,00 m	133	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	133	20,00 m	134	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	134	20,00 m	135	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	135	20,00 m	136	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	136	20,00 m	137	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	137	20,00 m	138	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	138	20,00 m	139	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	139	20,00 m	140	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	140	20,00 m	141	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	141	20,00 m	142	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	142	20,00 m	143	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	143	20,00 m	144	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	144	20,00 m	145	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	145	20,00 m	146	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	146	20,00 m	147	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	147	20,00 m	148	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	148	20,00 m	149	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	149	20,00 m	150	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	150	20,00 m	151	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	151	20,00 m	152	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	152	20,00 m	153	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	3.060,00 m

VOLUME ATERRO	2.658,00 m

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 549
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	61	20,00 m	62	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	62	20,00 m	63	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	63	20,00 m	64	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	64	20,00 m	65	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	65	20,00 m	66	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	66	20,00 m	67	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	67	20,00 m	68	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	68	20,00 m	69	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	69	20,00 m	70	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	70	20,00 m	71	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	71	20,00 m	72	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	72	20,00 m	73	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	73	20,00 m	74	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	74	20,00 m	75	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	75	20,00 m	76	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	76	20,00 m	77	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 550
RÚBRICA

E	77	20,00 m	78	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	78	20,00 m	79	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	79	20,00 m	80	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	80	20,00 m	81	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	81	20,00 m	82	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	82	20,00 m	83	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	83	20,00 m	84	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	84	20,00 m	85	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	85	20,00 m	86	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	86	20,00 m	87	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	87	20,00 m	88	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	88	20,00 m	89	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	89	20,00 m	90	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	90	20,00 m	91	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	91	20,00 m	92	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	92	20,00 m	93	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	93	20,00 m	94	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	94	20,00 m	95	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	95	20,00 m	96	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	96	20,00 m	97	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	97	20,00 m	98	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	98	20,00 m	99	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	99	20,00 m	100	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	100	20,00 m	101	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	101	20,00 m	102	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	102	20,00 m	103	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	103	20,00 m	104	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	104	20,00 m	105	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	105	20,00 m	106	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	106	20,00 m	107	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	107	20,00 m	108	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	108	20,00 m	109	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	109	20,00 m	110	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	110	20,00 m	111	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	111	20,00 m	112	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	112	20,00 m	113	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	113	20,00 m	114	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	114	20,00 m	115	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	115	20,00 m	116	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	116	20,00 m	117	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	117	20,00 m	118	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	118	20,00 m	119	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	119	20,00 m	120	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	120	20,00 m	121	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	121	20,00 m	122	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	122	20,00 m	123	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	123	20,00 m	124	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	124	20,00 m	125	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	2.500,00 m

VOLUME ATERRO	2.182,00 m

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 55
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	880,00 m

VOLUME ATERRO	769,00 m

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 552
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	61	20,00 m	62	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	62	20,00 m	63	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	63	20,00 m	64	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	64	20,00 m	65	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	65	20,00 m	66	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	66	20,00 m	67	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	67	20,00 m	68	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	68	20,00 m	69	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	69	20,00 m	70	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	70	20,00 m	71	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	71	20,00 m	72	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	72	20,00 m	73	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	73	20,00 m	74	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	74	20,00 m	75	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	75	20,00 m	76	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	76	20,00 m	77	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO

E	77	20,00 m	78	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	78	20,00 m	79	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	79	20,00 m	80	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	80	20,00 m	81	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	81	20,00 m	82	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	82	20,00 m	83	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	83	20,00 m	84	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	84	20,00 m	85	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	85	20,00 m	86	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	86	20,00 m	87	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	87	20,00 m	88	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	88	20,00 m	89	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	89	20,00 m	90	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	90	20,00 m	91	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	91	20,00 m	92	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	92	20,00 m	93	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	93	20,00 m	94	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	94	20,00 m	95	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	95	20,00 m	96	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	96	20,00 m	97	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	97	20,00 m	98	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	98	20,00 m	99	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	99	20,00 m	100	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	100	20,00 m	101	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	101	20,00 m	102	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	102	20,00 m	103	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	103	20,00 m	104	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	104	20,00 m	105	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	105	20,00 m	106	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	106	20,00 m	107	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	107	20,00 m	108	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	108	20,00 m	109	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	109	20,00 m	110	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	110	20,00 m	111	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	111	20,00 m	112	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	112	20,00 m	113	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	113	20,00 m	114	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	114	20,00 m	115	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	115	20,00 m	116	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	116	20,00 m	117	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	117	20,00 m	118	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	118	20,00 m	119	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	119	20,00 m	120	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	120	20,00 m	121	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	121	20,00 m	122	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	122	20,00 m	123	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	123	20,00 m	124	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	124	20,00 m	125	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	125	20,00 m	126	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	126	20,00 m	127	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	127	20,00 m	128	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	128	20,00 m	129	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	129	20,00 m	130	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	130	20,00 m	131	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	131	20,00 m	132	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	132	20,00 m	133	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	133	20,00 m	134	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	134	20,00 m	135	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	135	20,00 m	136	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	136	20,00 m	137	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	137	20,00 m	138	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	138	20,00 m	139	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	139	20,00 m	140	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	140	20,00 m	141	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	141	20,00 m	142	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	142	20,00 m	143	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	143	20,00 m	144	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	144	20,00 m	145	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	145	20,00 m	146	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	146	20,00 m	147	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	147	20,00 m	148	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	148	20,00 m	149	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	149	20,00 m	150	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	150	20,00 m	151	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	151	20,00 m	152	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	152	20,00 m	153	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	153	20,00 m	154	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	154	20,00 m	155	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	155	20,00 m	156	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	156	20,00 m	157	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	157	20,00 m	158	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	158	20,00 m	159	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	159	20,00 m	160	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	160	20,00 m	161	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 554
RÚBRICA

E	161	20,00 m	162	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	162	20,00 m	163	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	163	20,00 m	164	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	164	20,00 m	165	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	165	20,00 m	166	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	166	20,00 m	167	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	167	20,00 m	168	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	168	20,00 m	169	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	169	20,00 m	170	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	170	20,00 m	171	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	171	20,00 m	172	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	172	20,00 m	173	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	173	20,00 m	174	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	174	20,00 m	175	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	175	20,00 m	176	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	176	20,00 m	177	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	177	20,00 m	178	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	178	20,00 m	179	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	179	20,00 m	180	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	180	20,00 m	181	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	181	20,00 m	182	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	182	20,00 m	183	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	183	20,00 m	184	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	184	20,00 m	185	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	185	20,00 m	186	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	186	20,00 m	187	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	187	20,00 m	188	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	188	20,00 m	189	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	189	20,00 m	190	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	190	20,00 m	191	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	191	20,00 m	192	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	192	20,00 m	193	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	193	20,00 m	194	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	194	20,00 m	195	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	195	20,00 m	196	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	196	20,00 m	197	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	197	20,00 m	198	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	198	20,00 m	199	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	199	20,00 m	200	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	200	20,00 m	201	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	201	20,00 m	202	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	202	20,00 m	203	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	203	20,00 m	204	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	204	20,00 m	205	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	205	20,00 m	206	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	206	20,00 m	207	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	207	20,00 m	208	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	208	20,00 m	209	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	209	20,00 m	210	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	210	20,00 m	211	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	211	20,00 m	212	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	212	20,00 m	213	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	213	20,00 m	214	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	214	20,00 m	215	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	215	20,00 m	216	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	216	20,00 m	217	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	217	20,00 m	218	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	218	20,00 m	219	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	219	20,00 m	220	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	220	20,00 m	221	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	221	20,00 m	222	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	222	20,00 m	223	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	223	20,00 m	224	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	224	20,00 m	225	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	225	20,00 m	226	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	226	20,00 m	227	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	227	20,00 m	228	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	228	20,00 m	229	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	229	20,00 m	230	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	230	20,00 m	231	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	231	20,00 m	232	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	232	20,00 m	233	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	233	20,00 m	234	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	234	20,00 m	235	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	235	20,00 m	236	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	236	20,00 m	237	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	237	20,00 m	238	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	238	20,00 m	239	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	239	20,00 m	240	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	240	20,00 m	241	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	241	20,00 m	242	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	242	20,00 m	243	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	243	20,00 m	244	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	244	20,00 m	245	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 555
RÚBRICA

E	245	20,00 m	246	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	246	20,00 m	247	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	247	20,00 m	248	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	248	20,00 m	249	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	249	20,00 m	250	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	250	20,00 m	251	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	251	20,00 m	252	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	252	20,00 m	253	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	253	20,00 m	254	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	254	20,00 m	255	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	255	20,00 m	256	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	256	20,00 m	257	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	257	20,00 m	258	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	258	20,00 m	259	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	259	20,00 m	260	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	260	20,00 m	261	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	261	20,00 m	262	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	262	20,00 m	263	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	263	20,00 m	264	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	264	20,00 m	265	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	265	20,00 m	266	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	266	20,00 m	267	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	267	20,00 m	268	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	268	20,00 m	269	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	269	20,00 m	270	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	270	20,00 m	271	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	271	20,00 m	272	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	272	20,00 m	273	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	273	20,00 m	274	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	274	20,00 m	275	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	275	20,00 m	276	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	276	20,00 m	277	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	277	20,00 m	278	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	278	20,00 m	279	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	279	20,00 m	280	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	280	20,00 m	281	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	281	20,00 m	282	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	282	20,00 m	283	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	283	20,00 m	284	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	284	20,00 m	285	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	285	20,00 m	286	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	286	20,00 m	287	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	287	20,00 m	288	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	288	20,00 m	289	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	289	20,00 m	290	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	290	20,00 m	291	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	291	20,00 m	292	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	292	20,00 m	293	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	293	20,00 m	294	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	294	20,00 m	295	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	295	20,00 m	296	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	296	20,00 m	297	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	297	20,00 m	298	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	298	20,00 m	299	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	299	20,00 m	300	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	300	20,00 m	301	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	301	20,00 m	302	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	302	20,00 m	303	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	303	20,00 m	304	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	304	20,00 m	305	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	305	20,00 m	306	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	306	20,00 m	307	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	307	20,00 m	308	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	308	20,00 m	309	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	309	20,00 m	310	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	310	20,00 m	311	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	311	20,00 m	312	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	312	20,00 m	313	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	313	20,00 m	314	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	314	20,00 m	315	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	315	20,00 m	316	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	316	20,00 m	317	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	317	20,00 m	318	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	318	20,00 m	319	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	319	20,00 m	320	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	320	20,00 m	321	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	321	20,00 m	322	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	322	20,00 m	323	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	323	20,00 m	324	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	324	20,00 m	325	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	325	20,00 m	326	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	326	20,00 m	327	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	327	20,00 m	328	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	328	20,00 m	329	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 556
RÚBRICA

E	329	20,00 m	330	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	330	20,00 m	331	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	331	20,00 m	332	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	332	20,00 m	333	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	333	20,00 m	334	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	334	20,00 m	335	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	335	20,00 m	336	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	336	20,00 m	337	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	337	20,00 m	338	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	338	20,00 m	339	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	339	20,00 m	340	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	340	20,00 m	341	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	341	20,00 m	342	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	342	20,00 m	343	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	343	20,00 m	344	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	344	20,00 m	345	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	345	20,00 m	346	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	346	20,00 m	347	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	347	20,00 m	348	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	348	20,00 m	349	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	349	20,00 m	350	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	350	20,00 m	351	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	351	20,00 m	352	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	352	20,00 m	353	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	353	20,00 m	354	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	354	20,00 m	355	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	355	20,00 m	356	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	356	20,00 m	357	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	357	20,00 m	358	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	358	20,00 m	359	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	359	20,00 m	360	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	360	20,00 m	361	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	361	20,00 m	362	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	362	20,00 m	363	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	363	20,00 m	364	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	364	20,00 m	365	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	365	20,00 m	366	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	366	20,00 m	367	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	367	20,00 m	368	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	368	20,00 m	369	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	369	20,00 m	370	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	370	20,00 m	371	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	371	20,00 m	372	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	372	20,00 m	373	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	373	20,00 m	374	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	374	20,00 m	375	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	375	20,00 m	376	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	376	20,00 m	377	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	377	20,00 m	378	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	378	20,00 m	379	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	379	20,00 m	380	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	380	20,00 m	381	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	381	20,00 m	382	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	382	20,00 m	383	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	383	20,00 m	384	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	384	20,00 m	385	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	385	20,00 m	386	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	386	20,00 m	387	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	387	20,00 m	388	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	388	20,00 m	389	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	389	20,00 m	390	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	390	20,00 m	391	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	391	20,00 m	392	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	392	20,00 m	393	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	393	20,00 m	394	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	394	20,00 m	395	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	395	20,00 m	396	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	396	20,00 m	397	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	397	20,00 m	398	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	398	20,00 m	399	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	399	20,00 m	400	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	400	20,00 m	401	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	401	20,00 m	402	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	402	20,00 m	403	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	403	20,00 m	404	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	404	20,00 m	405	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	405	20,00 m	406	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	406	20,00 m	407	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	407	20,00 m	408	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	408	20,00 m	409	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	409	20,00 m	410	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	410	20,00 m	411	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	411	20,00 m	412	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	412	20,00 m	413	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO

E	413	20,00 m	414	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	414	20,00 m	415	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	415	20,00 m	416	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	416	20,00 m	417	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	417	20,00 m	418	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	418	20,00 m	419	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	419	20,00 m	420	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	420	20,00 m	421	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	421	20,00 m	422	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	422	20,00 m	423	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	423	20,00 m	424	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	424	20,00 m	425	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	425	20,00 m	426	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	426	20,00 m	427	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	427	20,00 m	428	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	428	20,00 m	429	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	429	20,00 m	430	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	430	20,00 m	431	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	431	20,00 m	432	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	432	20,00 m	433	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	433	20,00 m	434	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	434	20,00 m	435	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	435	20,00 m	436	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	436	20,00 m	437	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	437	20,00 m	438	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	438	20,00 m	439	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	439	20,00 m	440	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	440	20,00 m	441	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	441	20,00 m	442	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	442	20,00 m	443	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	443	20,00 m	444	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	444	20,00 m	445	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	445	20,00 m	446	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	446	20,00 m	447	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	447	20,00 m	448	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	448	20,00 m	449	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	449	20,00 m	450	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	450	20,00 m	451	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	451	20,00 m	452	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	452	20,00 m	453	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	453	20,00 m	454	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	454	20,00 m	455	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	455	17,00 m	455+17m	5,00 m	0,20 m	17,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	9.117,00 m

VOLUME ATERRO	7.979,00 m

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 558
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	61	20,00 m	62	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	62	20,00 m	63	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	63	20,00 m	64	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	64	20,00 m	65	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	65	20,00 m	66	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	66	20,00 m	67	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	67	20,00 m	68	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	68	20,00 m	69	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	69	20,00 m	70	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	70	20,00 m	71	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	71	20,00 m	72	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	72	20,00 m	73	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	73	20,00 m	74	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	74	20,00 m	75	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	75	20,00 m	76	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	76	20,00 m	77	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO

E	77	20,00 m	78	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	78	20,00 m	79	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	79	20,00 m	80	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	80	20,00 m	81	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	81	20,00 m	82	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	82	20,00 m	83	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	83	20,00 m	84	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	84	20,00 m	85	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	85	20,00 m	86	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	86	20,00 m	87	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	87	20,00 m	88	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	88	20,00 m	89	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	89	20,00 m	90	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	90	20,00 m	91	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	91	20,00 m	92	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	92	20,00 m	93	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	93	20,00 m	94	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	94	20,00 m	95	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	95	20,00 m	96	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	96	20,00 m	97	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	97	20,00 m	98	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	98	20,00 m	99	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	99	20,00 m	100	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	100	20,00 m	101	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	101	20,00 m	102	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	102	20,00 m	103	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	103	20,00 m	104	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	104	20,00 m	105	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	2,100,00 m

VOLUME ATERRO	1.849,00 m

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 260
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	61	20,00 m	62	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	62	20,00 m	63	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	63	20,00 m	64	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	64	20,00 m	65	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	65	20,00 m	66	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	66	20,00 m	67	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	67	20,00 m	68	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	68	20,00 m	69	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	69	20,00 m	70	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	70	20,00 m	71	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	71	20,00 m	72	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	72	20,00 m	73	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	73	20,00 m	74	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	74	20,00 m	75	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	75	20,00 m	76	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	76	20,00 m	77	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 561
RUBRICA

E	77	20,00 m	78	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	78	20,00 m	79	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	79	20,00 m	80	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	80	20,00 m	81	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	81	20,00 m	82	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	82	20,00 m	83	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	83	20,00 m	84	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	84	20,00 m	85	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	85	20,00 m	86	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	86	20,00 m	87	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	87	20,00 m	88	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	88	20,00 m	89	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	89	20,00 m	90	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	90	20,00 m	91	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	91	20,00 m	92	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	92	20,00 m	93	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	93	20,00 m	94	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	94	20,00 m	95	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	95	20,00 m	96	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	96	20,00 m	97	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	97	20,00 m	98	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	98	20,00 m	99	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	99	20,00 m	100	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	100	20,00 m	101	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	101	20,00 m	102	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	102	20,00 m	103	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	103	20,00 m	104	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	104	20,00 m	105	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	105	20,00 m	106	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	106	20,00 m	107	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	107	20,00 m	108	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	108	20,00 m	109	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	109	20,00 m	110	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	110	20,00 m	111	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	111	20,00 m	112	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	112	20,00 m	113	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	113	20,00 m	114	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	114	20,00 m	115	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	115	20,00 m	116	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	116	20,00 m	117	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	117	20,00 m	118	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	118	20,00 m	119	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	119	20,00 m	120	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	120	20,00 m	121	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	121	20,00 m	122	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	122	20,00 m	123	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	123	20,00 m	124	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	124	20,00 m	125	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	125	20,00 m	126	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	126	20,00 m	127	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	127	20,00 m	128	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	128	20,00 m	129	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	129	20,00 m	130	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	130	20,00 m	131	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	131	20,00 m	132	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	132	20,00 m	133	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	133	20,00 m	134	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	134	20,00 m	135	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	135	20,00 m	136	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	136	20,00 m	137	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	137	20,00 m	138	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	138	20,00 m	139	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	139	20,00 m	140	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	140	20,00 m	141	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	141	20,00 m	142	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	142	20,00 m	143	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	143	20,00 m	144	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	144	20,00 m	145	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	145	20,00 m	146	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	146	20,00 m	147	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	147	20,00 m	148	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	148	20,00 m	149	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	149	20,00 m	150	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	150	20,00 m	151	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	151	20,00 m	152	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	152	20,00 m	153	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	153	20,00 m	154	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	154	20,00 m	155	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	155	20,00 m	156	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	156	20,00 m	157	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	157	20,00 m	158	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	158	20,00 m	159	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	159	20,00 m	160	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	160	20,00 m	161	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 562
RÚBRICA

E	161	20,00 m	162	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	162	20,00 m	163	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	163	20,00 m	164	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	164	20,00 m	165	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	165	20,00 m	166	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	166	20,00 m	167	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	167	20,00 m	168	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	168	20,00 m	169	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	169	20,00 m	170	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	170	20,00 m	171	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	171	20,00 m	172	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	172	20,00 m	173	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	173	20,00 m	174	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	174	20,00 m	175	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	175	20,00 m	176	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	176	20,00 m	177	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	177	20,00 m	178	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	178	20,00 m	179	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	179	20,00 m	180	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	180	20,00 m	181	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	181	20,00 m	182	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	182	20,00 m	183	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	183	20,00 m	184	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	184	20,00 m	185	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	185	20,00 m	186	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	186	20,00 m	187	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	187	20,00 m	188	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	188	20,00 m	189	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	189	20,00 m	190	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	190	20,00 m	191	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	191	20,00 m	192	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	192	20,00 m	193	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	193	20,00 m	194	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	194	20,00 m	195	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	195	20,00 m	196	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	196	20,00 m	197	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	197	20,00 m	198	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	198	20,00 m	199	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	199	20,00 m	200	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	200	20,00 m	201	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	201	20,00 m	202	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	202	20,00 m	203	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	203	20,00 m	204	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	204	20,00 m	205	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	205	20,00 m	206	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	206	20,00 m	207	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	207	20,00 m	208	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	208	20,00 m	209	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	209	20,00 m	210	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	210	20,00 m	211	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	211	20,00 m	212	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	212	20,00 m	213	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	213	10,00 m	213+10m	5,00 m	0,18 m	9,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	4.270,00 m

VOLUME ATERRO	3.747,00 m

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 563
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	24	10,00 m	24+10m	5,00 m	0,19 m	9,50 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	490,00 m

VOLUME ATERRO	435,50 m

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 564
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	1.080,00 m

VOLUME ATERRO	932,00 m

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 565
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	580,00 m

VOLUME ATERRO	516,00 m

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 566
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	61	20,00 m	62	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	62	20,00 m	63	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	63	20,00 m	64	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	64	20,00 m	65	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	65	20,00 m	66	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	66	20,00 m	67	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	1.340,00 m

VOLUME ATERRO	1.171,00 m

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 567
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	61	20,00 m	62	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	62	20,00 m	63	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	63	20,00 m	64	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	64	20,00 m	65	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	65	20,00 m	66	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	66	20,00 m	67	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	67	20,00 m	68	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	68	20,00 m	69	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	69	20,00 m	70	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	70	20,00 m	71	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	71	20,00 m	72	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	72	20,00 m	73	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	73	20,00 m	74	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	74	20,00 m	75	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	75	20,00 m	76	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	76	20,00 m	77	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 568
RÚBRICA

E	77	20,00 m	78	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	78	20,00 m	79	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	79	20,00 m	80	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	80	20,00 m	81	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	81	20,00 m	82	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	82	20,00 m	83	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	83	20,00 m	84	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	84	20,00 m	85	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	85	20,00 m	86	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	86	20,00 m	87	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	87	20,00 m	88	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	88	20,00 m	89	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	89	20,00 m	90	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	90	20,00 m	91	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	91	20,00 m	92	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	92	20,00 m	93	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	93	20,00 m	94	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	94	20,00 m	95	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	95	20,00 m	96	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	96	5,00 m	96+5m	5,00 m	0,20 m	5,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	**1.925,00 m**

VOLUME ATERRO	**1.686,00 m**

SEMAD - ANÁ...
FOLHA 569
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	61	20,00 m	62	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	62	20,00 m	63	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	63	20,00 m	64	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	64	20,00 m	65	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	65	20,00 m	66	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	66	20,00 m	67	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	67	20,00 m	68	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	68	20,00 m	69	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	69	20,00 m	70	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	70	20,00 m	71	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	71	20,00 m	72	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	72	20,00 m	73	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	73	20,00 m	74	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	74	20,00 m	75	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	75	20,00 m	76	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	76	20,00 m	77	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 570
RÚBRICA

E	77	20,00 m	78	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	78	20,00 m	79	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	79	20,00 m	80	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	80	20,00 m	81	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	81	20,00 m	82	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	82	20,00 m	83	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	83	20,00 m	84	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	84	20,00 m	85	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	85	20,00 m	86	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	86	20,00 m	87	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	87	20,00 m	88	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	88	20,00 m	89	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	89	20,00 m	90	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	90	20,00 m	91	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	91	20,00 m	92	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	92	20,00 m	93	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	93	20,00 m	94	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	94	20,00 m	95	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	95	20,00 m	96	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	96	20,00 m	97	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	97	20,00 m	98	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	98	20,00 m	99	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	99	20,00 m	100	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	100	20,00 m	101	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	101	20,00 m	102	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	102	20,00 m	103	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	103	20,00 m	104	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	104	20,00 m	105	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	105	20,00 m	106	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	106	20,00 m	107	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	107	20,00 m	108	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	108	20,00 m	109	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	109	20,00 m	110	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	110	20,00 m	111	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	111	20,00 m	112	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	112	20,00 m	113	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	113	20,00 m	114	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	114	20,00 m	115	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	115	20,00 m	116	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	116	20,00 m	117	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	117	20,00 m	118	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	118	20,00 m	119	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	119	20,00 m	120	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	120	20,00 m	121	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	121	20,00 m	122	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	122	20,00 m	123	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	123	20,00 m	124	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	124	20,00 m	125	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	125	20,00 m	126	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	126	20,00 m	127	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	127	20,00 m	128	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	128	20,00 m	129	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	129	20,00 m	130	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	130	20,00 m	131	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	131	20,00 m	132	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	132	20,00 m	133	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	133	20,00 m	134	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	134	20,00 m	135	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	135	20,00 m	136	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	136	20,00 m	137	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	137	20,00 m	138	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	138	20,00 m	139	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	139	20,00 m	140	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	140	20,00 m	141	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	141	20,00 m	142	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	142	20,00 m	143	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	143	20,00 m	144	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	144	20,00 m	145	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	145	20,00 m	146	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	146	20,00 m	147	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	147	20,00 m	148	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	148	20,00 m	149	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	149	20,00 m	150	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	150	20,00 m	151	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	151	20,00 m	152	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	152	20,00 m	153	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	153	20,00 m	154	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	154	20,00 m	155	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	155	20,00 m	156	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	156	20,00 m	157	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	157	20,00 m	158	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	158	20,00 m	159	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	159	20,00 m	160	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	160	20,00 m	161	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 671
RÚBRICA

E	161	20,00 m	162	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	162	20,00 m	163	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	163	20,00 m	164	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	164	20,00 m	165	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	165	20,00 m	166	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	166	20,00 m	167	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	167	20,00 m	168	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	168	20,00 m	169	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	169	20,00 m	170	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	170	20,00 m	171	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	171	20,00 m	172	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	172	20,00 m	173	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	173	20,00 m	174	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	174	20,00 m	175	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	175	20,00 m	176	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	176	20,00 m	177	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	177	20,00 m	178	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	178	20,00 m	179	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	179	20,00 m	180	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	180	20,00 m	181	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	181	20,00 m	182	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	182	20,00 m	183	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	183	20,00 m	184	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	184	20,00 m	185	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	185	20,00 m	186	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	186	20,00 m	187	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	187	20,00 m	188	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	188	20,00 m	189	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	189	20,00 m	190	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	190	20,00 m	191	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	191	20,00 m	192	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	192	20,00 m	193	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	193	20,00 m	194	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	194	20,00 m	195	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	195	20,00 m	196	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	196	20,00 m	197	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	197	20,00 m	198	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	198	20,00 m	199	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	199	20,00 m	200	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	200	20,00 m	201	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	201	20,00 m	202	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	202	20,00 m	203	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	203	20,00 m	204	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	204	20,00 m	205	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	205	20,00 m	206	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	206	20,00 m	207	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	207	20,00 m	208	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	208	20,00 m	209	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	209	20,00 m	210	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	210	20,00 m	211	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	211	20,00 m	212	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	212	20,00 m	213	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	213	20,00 m	214	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	214	20,00 m	215	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	215	20,00 m	216	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	216	20,00 m	217	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	217	20,00 m	218	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	218	20,00 m	219	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	219	20,00 m	220	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	220	20,00 m	221	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	221	20,00 m	222	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	222	20,00 m	223	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	223	20,00 m	224	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	224	20,00 m	225	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	225	20,00 m	226	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	226	20,00 m	227	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	227	20,00 m	228	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	228	20,00 m	229	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	229	20,00 m	230	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	230	20,00 m	231	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	231	20,00 m	232	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	232	20,00 m	233	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	233	20,00 m	234	5,00 m	0,05 m	5,00 m³	ATERRO
E	234	20,00 m	235	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	235	20,00 m	236	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	236	20,00 m	237	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	237	20,00 m	238	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	238	20,00 m	239	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	239	20,00 m	240	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	240	20,00 m	241	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	241	20,00 m	242	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	242	10,00 m	242+10m	5,00 m	0,08 m	4,00 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	1.850,00 m

VOLUME ATERRO	1.794,00 m

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 57
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura= Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	61	20,00 m	62	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	62	20,00 m	63	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	63	20,00 m	64	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	64	20,00 m	65	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	65	20,00 m	66	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	66	20,00 m	67	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	67	20,00 m	68	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	68	20,00 m	69	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	69	20,00 m	70	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	70	20,00 m	71	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	71	20,00 m	72	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	72	20,00 m	73	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	73	20,00 m	74	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	74	20,00 m	75	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	75	20,00 m	76	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	76	20,00 m	77	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 573
RÚBRICA

E	77	20,00 m	78	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	78	20,00 m	79	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	79	20,00 m	80	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	80	20,00 m	81	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	81	20,00 m	82	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	82	20,00 m	83	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	83	20,00 m	84	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	84	20,00 m	85	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	85	20,00 m	86	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	86	20,00 m	87	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	87	20,00 m	88	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	88	20,00 m	89	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	89	20,00 m	90	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	90	20,00 m	91	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	91	20,00 m	92	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	92	20,00 m	93	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	93	20,00 m	94	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	94	20,00 m	95	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	95	20,00 m	96	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	96	20,00 m	97	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	97	20,00 m	98	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	98	20,00 m	99	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	99	20,00 m	100	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	100	20,00 m	101	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	101	20,00 m	102	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	102	20,00 m	103	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	103	20,00 m	104	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	104	20,00 m	105	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	105	20,00 m	106	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	106	20,00 m	107	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	107	20,00 m	108	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	108	20,00 m	109	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	109	20,00 m	110	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	110	20,00 m	111	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	111	20,00 m	112	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	112	20,00 m	113	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	113	20,00 m	114	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	114	20,00 m	115	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	115	20,00 m	116	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	116	20,00 m	117	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	117	20,00 m	118	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	118	20,00 m	119	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	119	20,00 m	120	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	120	20,00 m	121	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	121	20,00 m	122	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	122	20,00 m	123	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	123	20,00 m	124	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	124	20,00 m	125	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	125	20,00 m	126	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	126	20,00 m	127	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	127	20,00 m	128	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	128	20,00 m	129	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	129	20,00 m	130	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	130	20,00 m	131	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	131	20,00 m	132	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	132	20,00 m	133	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	133	20,00 m	134	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	134	20,00 m	135	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	135	20,00 m	136	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	136	20,00 m	137	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	137	20,00 m	138	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	138	20,00 m	139	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	139	20,00 m	140	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	140	20,00 m	141	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	141	20,00 m	142	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	142	20,00 m	143	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	143	20,00 m	144	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	144	20,00 m	145	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	145	20,00 m	146	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	146	20,00 m	147	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	147	20,00 m	148	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	148	20,00 m	149	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	149	20,00 m	150	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	150	20,00 m	151	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	151	20,00 m	152	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	152	20,00 m	153	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	153	20,00 m	154	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	154	20,00 m	155	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	155	20,00 m	156	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	156	20,00 m	157	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	157	20,00 m	158	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	158	20,00 m	159	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	159	20,00 m	160	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	160	20,00 m	161	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 574
RÚBRICA

E	161	20,00 m	162	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	162	20,00 m	163	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	163	20,00 m	164	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	164	20,00 m	165	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	165	20,00 m	166	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	166	20,00 m	167	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	167	20,00 m	168	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	168	20,00 m	169	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	169	20,00 m	170	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	170	20,00 m	171	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	171	20,00 m	172	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	172	20,00 m	173	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	173	20,00 m	174	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	174	20,00 m	175	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	175	20,00 m	176	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	176	20,00 m	177	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	177	20,00 m	178	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	178	20,00 m	179	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	179	20,00 m	180	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	180	20,00 m	181	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	181	20,00 m	182	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	182	20,00 m	183	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	183	20,00 m	184	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	184	20,00 m	185	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	185	20,00 m	186	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	186	20,00 m	187	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	187	20,00 m	188	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	188	20,00 m	189	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	189	20,00 m	190	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	190	20,00 m	191	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	191	20,00 m	192	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	192	20,00 m	193	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	193	20,00 m	194	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	194	20,00 m	195	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	195	20,00 m	196	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	196	20,00 m	197	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	197	20,00 m	198	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	198	20,00 m	199	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	199	20,00 m	200	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	200	20,00 m	201	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	201	20,00 m	202	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	202	20,00 m	203	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	203	20,00 m	204	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	204	20,00 m	205	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	205	20,00 m	206	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	206	20,00 m	207	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	207	20,00 m	208	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	208	20,00 m	209	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	209	20,00 m	210	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	210	20,00 m	211	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	211	20,00 m	212	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	212	20,00 m	213	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	213	20,00 m	214	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	214	20,00 m	215	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	215	20,00 m	216	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	216	20,00 m	217	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	217	20,00 m	218	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	218	20,00 m	219	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	219	20,00 m	220	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	220	20,00 m	221	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	221	20,00 m	222	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	222	20,00 m	223	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	223	20,00 m	224	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	224	20,00 m	225	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	225	20,00 m	226	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	226	20,00 m	227	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	227	20,00 m	228	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	228	20,00 m	229	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	229	20,00 m	230	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	230	20,00 m	231	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	231	20,00 m	232	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	232	20,00 m	233	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	233	20,00 m	234	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	234	20,00 m	235	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	235	20,00 m	236	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	236	20,00 m	237	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	237	20,00 m	238	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	238	20,00 m	239	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	239	20,00 m	240	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	240	20,00 m	241	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	241	20,00 m	242	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	242	20,00 m	243	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	243	20,00 m	244	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	244	20,00 m	245	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 575
RÚBRICA

E	245	20,00 m	246	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	246	20,00 m	247	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	247	20,00 m	248	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	248	20,00 m	249	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	249	20,00 m	250	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	250	20,00 m	251	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	251	20,00 m	252	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	252	20,00 m	253	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	253	20,00 m	254	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	254	20,00 m	255	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	255	20,00 m	256	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	256	20,00 m	257	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	257	20,00 m	258	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	258	20,00 m	259	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	259	20,00 m	260	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	260	20,00 m	261	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	261	20,00 m	262	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	262	20,00 m	263	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	263	20,00 m	264	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	264	20,00 m	265	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	265	20,00 m	266	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	266	20,00 m	267	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	267	20,00 m	268	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	268	20,00 m	269	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	269	20,00 m	270	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	270	20,00 m	271	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	271	20,00 m	272	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	272	20,00 m	273	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	273	20,00 m	274	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	274	20,00 m	275	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	275	20,00 m	276	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	276	20,00 m	277	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	277	20,00 m	278	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	278	20,00 m	279	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	279	20,00 m	280	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	280	20,00 m	281	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	281	20,00 m	282	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	282	20,00 m	283	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	283	20,00 m	284	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	284	20,00 m	285	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	285	20,00 m	286	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	286	20,00 m	287	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	287	20,00 m	288	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	288	20,00 m	289	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	289	20,00 m	290	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	290	20,00 m	291	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	291	20,00 m	292	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	292	20,00 m	293	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	293	20,00 m	294	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	294	20,00 m	295	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	295	20,00 m	296	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	296	20,00 m	297	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	297	20,00 m	298	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	298	20,00 m	299	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	299	20,00 m	300	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	300	20,00 m	301	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	301	20,00 m	302	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	302	20,00 m	303	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	303	20,00 m	304	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	304	20,00 m	305	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	305	20,00 m	306	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	306	20,00 m	307	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	307	20,00 m	308	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	308	20,00 m	309	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	309	20,00 m	310	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	310	20,00 m	311	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	311	20,00 m	312	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	312	20,00 m	313	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	313	20,00 m	314	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	314	20,00 m	315	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	315	20,00 m	316	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	316	20,00 m	317	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	317	20,00 m	318	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	318	20,00 m	319	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	319	20,00 m	320	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	320	20,00 m	321	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	321	20,00 m	322	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	322	20,00 m	323	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	323	20,00 m	324	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	324	20,00 m	325	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	325	20,00 m	326	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	326	20,00 m	327	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	327	20,00 m	328	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	328	20,00 m	329	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 576
RÚBRICA

E	329	20,00 m	330	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	330	20,00 m	331	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	331	20,00 m	332	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	332	20,00 m	333	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	333	20,00 m	334	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	334	20,00 m	335	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	335	20,00 m	336	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	336	20,00 m	337	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	337	20,00 m	338	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	338	20,00 m	339	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	339	20,00 m	340	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	340	20,00 m	341	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	341	20,00 m	342	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	342	20,00 m	343	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	343	20,00 m	344	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	344	20,00 m	345	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	345	20,00 m	346	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	346	20,00 m	347	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	347	20,00 m	348	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	348	20,00 m	349	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	349	20,00 m	350	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	350	20,00 m	351	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	351	20,00 m	352	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	352	20,00 m	353	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	353	20,00 m	354	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	354	20,00 m	355	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	355	20,00 m	356	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	356	20,00 m	357	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	357	20,00 m	358	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	358	20,00 m	359	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	359	20,00 m	360	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	360	20,00 m	361	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	361	20,00 m	362	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	362	8,00 m	362+8m	5,00 m	0,18 m	7,20 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	7.248,00 m	VOLUME ATERRO	6.320,20 m

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 577
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	61	20,00 m	62	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	62	20,00 m	63	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	63	20,00 m	64	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	64	20,00 m	65	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	65	9,00 m	65+9m	5,00 m	0,16 m	7,20 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	1.309,00 m

VOLUME ATERRO	1.153,20 m

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 578
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	44	15,00 m	44+15m	5,00 m	0,15 m	11,25 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	895,00 m

VOLUME ATERRO	778,25 m

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 579
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	61	18,00 m	61+18m	5,00 m	0,17 m	15,30 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	1.238,00 m

VOLUME ATERRO	1.072,30 m

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 980
RÚBRICA

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO

ATERRO

	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estacão	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,17 m	17,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,16 m	16,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,19 m	19,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,20 m	20,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,15 m	15,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,18 m	18,00 m³	ATERRO
E	61	17,00 m	61+17m	5,00 m	0,16 m	13,60 m³	ATERRO

EXT.TOTAL	1.237,00 m

VOLUME ATERRO	1.107,60 m

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 58
RÚBRICA

MAPA DO BRASIL

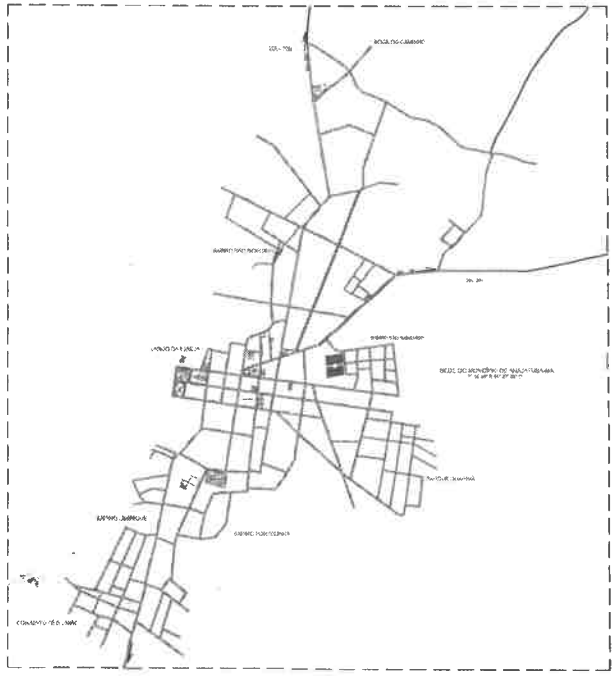


MAPA DO MARANHÃO





TRECHO	DESCRIÇÃO DOS TRECHOS	EXTENSÃO (M)
TRECHO I	INICIANDO NO POVOADO BACABAL COM FINAL NO POVOADO ASSUNTINHA DO PEIXARIA	12.500 M
TRECHO II	INICIANDO NO POVOADO SÃO PEDRO COM FINAL NO POVOADO FLOREIRA.	3.080 M
TRECHO III	INICIANDO NO POVOADO CAMBOA COM FINAL NO POVOADO LINDOSA.	2.800 M
TRECHO IV	INICIANDO NO POVOADO FLORES COM FINAL NO POVOADO FLORES.	880 M
TRECHO V	INICIANDO NO POVOADO CUMBE COM FINAL NO POVOADO MADUNA.	5.170 M
TRECHO VI	INICIANDO NO POVOADO LADEIRA COM FINAL NO POVOADO ASSUNTINHA.	3.100 M
TRECHO VII	INICIANDO NO POVOADO ENGENHO COM FINAL NO POVOADO SIPIÓ.	4.370 M
TRECHO VIII	INICIANDO NO POVOADO SIPIÓ COM FINAL NO POVOADO SIPIÓ L	480 M
TRECHO IX	INICIANDO NO POVOADO SIPIÓ COM FINAL NO POVOADO SIPIÓ JL	1.080 M
TRECHO X	INICIANDO NO POVOADO SIPIÓ COM FINAL NO POVOADO SIPIÓ JL	280 M
TRECHO XI	INICIANDO NO POVOADO SÃO JOSÉ COM FINAL NO POVOADO SÃO BERNARDO.	1.340 M
TRECHO XII	INICIANDO NO POVOADO SÃO JOSÉ COM FINAL NO POVOADO MATO GRANDE.	1.925 M
TRECHO XIII	INICIANDO NO BAIRRO BOCA DO CAMINHO COM FINAL NO POVOADO PICHUNA.	4.880,00 M
TRECHO XIV	INICIANDO NO POVOADO OLHO D'ÁGUA COM FINAL NO POVOADO QUEBRA.	7.340,00 M
TRECHO XV	INICIANDO NA ESTRADA DO GAVIÃO COM FINAL NA ESTRADA DO GAVIÃO.	1.300,00 M
TRECHO XVI	INICIANDO NA ESTRADA DO CABRAL COM FINAL NA ESTRADA DO CABRAL.	895,20 M
TRECHO XVII	INICIANDO NA ESTRADA DO BOM JARDIM COM FINAL NA ESTRADA DO BOM JARDIM.	1.230,00 M
TRECHO XVIII	INICIANDO NA ESTRADA DO SR. SÉRGIO COM FINAL NA ESTRADA DO SR. SÉRGIO	1.537,00 M
	EXTENSÃO TOTAL (M)	54.417,20 M



LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

PROJETO:
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA

FVSM SUSTENTABILIDADE

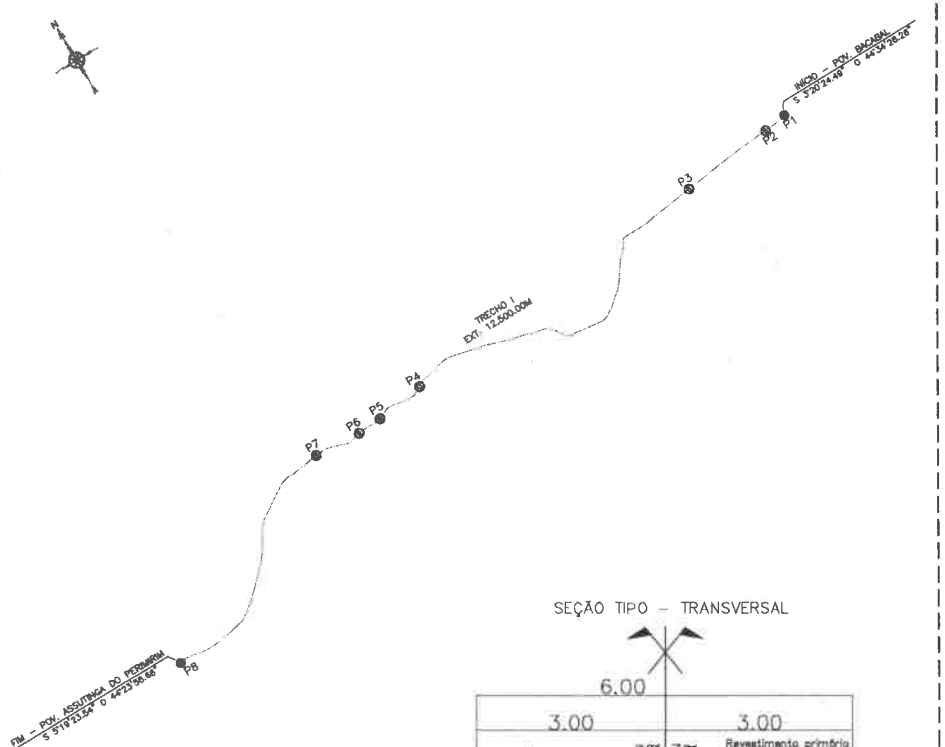
PRANCHA: 01/47

TÍTULO:
LOCALIZAÇÃO

ESCALA:
INDICADA

DATA:
MAIO/2023

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA
RÚBRICA

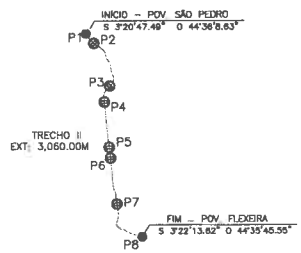


SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL

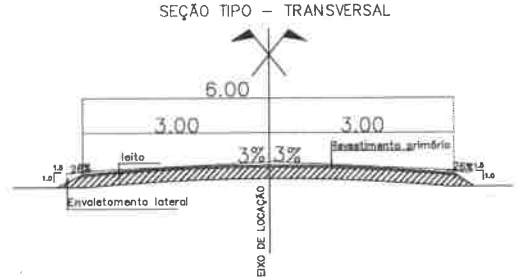
TRECHO I – INICIANDO NO POVOADO BACABAL COM FINAL NO POVOADO ASSUNTINGA DO PERIMIRIM.
EXT.:TOTAL 12.500,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. BACABAL	S 3°20'24.49" O 44°34'26.26"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°20'25.84" O 44°34'39.02"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°20'30.84" O 44°35'23.81"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°20'44.22" O 44°37'54.91"
P5	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°20'47.19" O 44°38'18.83"
P6	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°20'47.76" O 44°38'29.59"
P7	PONTE EM MADEIRA 4,00X5,00 (EXISTENTE)	S 5°19'56.15" O 44°24'38.47"
P8	FIM - POV. ASSUTINGA DO PERIMIRIM	S 5°19'23.54" O 44°23'58.86"

IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA



SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



TRECHO II – INICIANDO NO POVOADO SÃO PEDRO COM FINAL NO POVOADO FLEXEIRA.
EXT.:TOTAL 3.060,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. SÃO PEDRO	S 3°20'47.49" O 44°36'8.63"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°20'48.54" O 44°36'7.97"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°21'10.39" O 44°35'59.16"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°21'15.47" O 44°36'1.02"
P5	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°21'35.99" O 44°35'59.07"
P6	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°21'39.60" O 44°35'58.88"
P7	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°21'58.33" O 44°35'55.95"
P8	FIM - POV. FLEXEIRA	S 3°22'13.62" O 44°35'45.55"

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

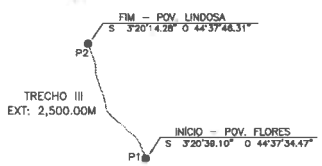
PROJETO:
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA

TÍTULO: IMPLANTAÇÃO | ESCALA: INDICADA | DATA: MAIO/2023

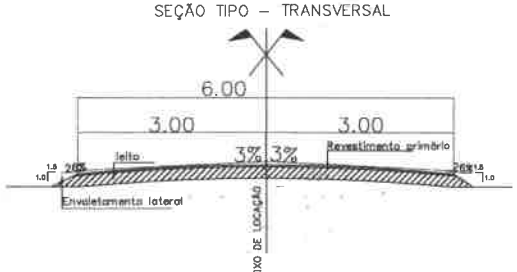
FVSM ENGENHARIA

PRANCHA: 02/47

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 583
RÚBRICA



SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



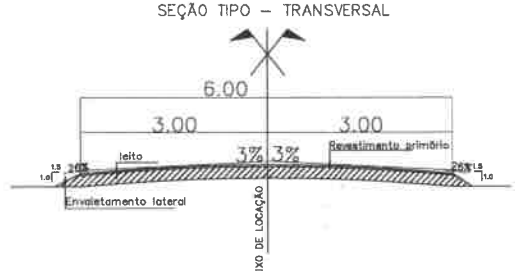
TRECHO III – INICIANDO NO POVOADO FLORES
COM FINAL NO POVOADO FLORES.
EXT.:TOTAL 880,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. FLORES	S 3°20'39.10" O 44°37'34.47"
P2	FIM - POV. LINDOSA	S 3°20'14.28" O 44°37'46.31"

IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA



SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



TRECHO IV – INICIANDO NO POVOADO CAMBOA
COM FINAL NO POVOADO LINDOSA.
EXT.:TOTAL 2.500,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. CAMBOA	S 3°20'45.78" O 44°37'59.89"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°21'18.55" O 44°38'13.47"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°21'27.12" O 44°38'17.10"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°21'24.64" O 44°38'12.18"
P5	FIM - POV. LINDOSA	S 3°21'17.18" O 44°38'13.01"

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

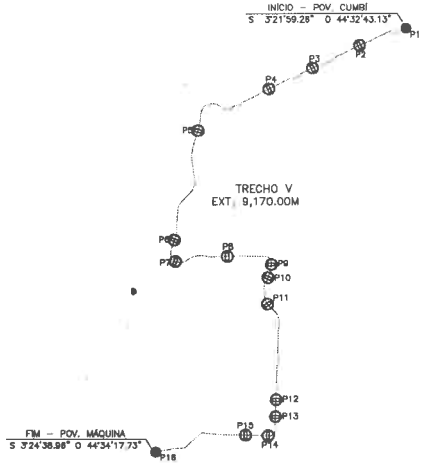
PROJETO:
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA

TÍTULO: IMPLANTAÇÃO | ESCALA: INDICADA | DATA: MAIO/2023

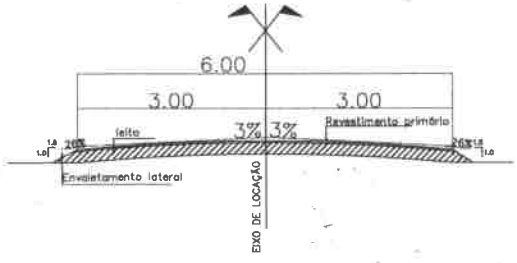
FVSM ENGENHARIA

PRANCHA: 03/47

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 584
RÚBRICA



SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



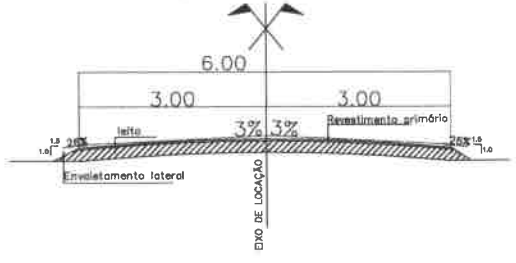
TRECHO V – INICIANDO NO POVOADO CUMBÍ
COM FINAL NO POVOADO MÁQUINA.
EXT.:TOTAL 9.170,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. CUMBÍ	S 3°21'59.28" O 44°32'43.13"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°22'5.97" O 44°33'1.44"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°22'12.56" O 44°33'15.04"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°22'20.02" O 44°33'31.02"
P5	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°22'36.52" O 44°34'1.16"
P6	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°23'18.21" O 44°34'10.14"
P7	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°23'27.10" O 44°34'8.84"
P8	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°23'25.01" O 44°33'52.99"
P9	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°23'29.07" O 44°33'34.13"
P10	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°23'32.98" O 44°33'35.33"
P11	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°23'42.32" O 44°33'35.42"
P12	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°24'18.57" O 44°33'32.32"
P13	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°24'27.07" O 44°33'32.56"
P14	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°24'32.36" O 44°33'37.76"
P15	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°24'32.19" O 44°33'46.00"
P16	FIM - POV. MÁQUINA	S 3°24'38.98" O 44°34'17.73"

IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA



SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



TRECHO VI – INICIANDO NO POVOADO LADEIRA
COM FINAL NO POVOADO ASSUNTIGA.
EXT.:TOTAL 2.100,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. LADEIRA	S 3°23'12.06" O 44°34'9.46"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°23'11.09" O 44°34'36.68"
P3	FIM - POV. ASSUTINGA	S 3°23'17.67" O 44°36'9.46"

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

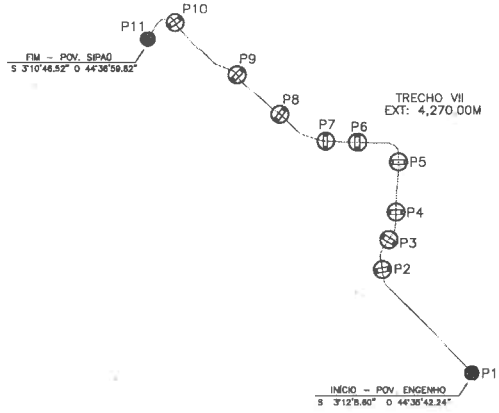
PROJETO:
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA

FVSM ENGENHARIA

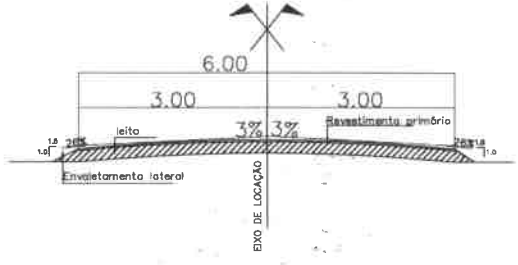
PRANCHA: 04/47

TÍTULO: IMPLANTAÇÃO | ESCALA: INDICADA | DATA: MAIO/2023

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 585
RÚBRICA



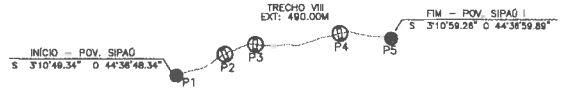
SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



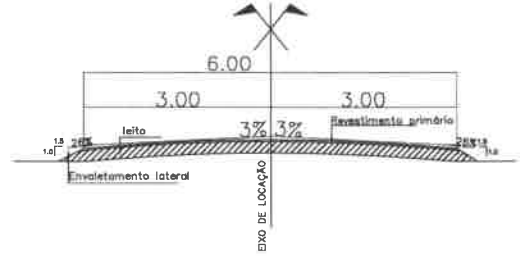
TRECHO VII – INICIANDO NO POVOADO ENGENHO
COM FINAL NO POVOADO SIPAÚ.
EXT.:TOTAL 4.270,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. ENGENHO	S 3°12'8.60" O 44°35'42.24"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°11'42.89" O 44°36'3.86"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°11'37.12" O 44°36'2.84"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°11'30.09" O 44°36'0.54"
P5	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°11'17.46" O 44°35'59.71"
P6	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°11'12.40" O 44°36'5.19"
P7	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°11'12.21" O 44°36'13.74"
P8	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°11'5.70" O 44°36'28.22"
P9	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°10'55.06" O 44°36'39.44"
P10	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°10'43.27" O 44°36'53.41"
P11	FIM - POV. SIPAÚ	S 3°10'46.52" O 44°36'59.82"

IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA



SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



TRECHO VIII – INICIANDO NO POVOADO SIPAÚ
COM FINAL NO POVOADO SIPAÚ I.
EXT.:TOTAL 490,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. SIPAÚ	S 3°10'49.34" O 44°36'48.34"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°10'50.86" O 44°36'51.23"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°10'53.04" O 44°36'52.79"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°10'55.66" O 44°36'54.83"
P5	FIM - POV. SIPAÚ I	S 3°10'59.26" O 44°36'59.89"

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

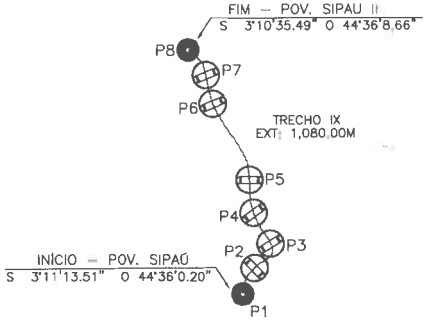
PROJETO:
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA

TÍTULO: IMPLANTAÇÃO | ESCALA: INDICADA | DATA: MAIO/2023

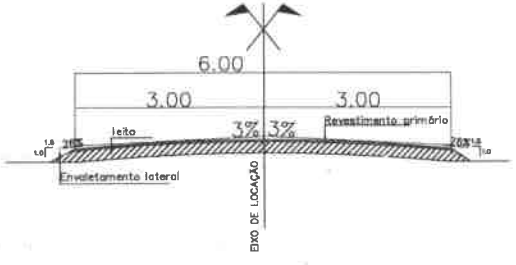
FVSM ENGENHARIA

PRANCHA: 05/47

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 36
RÚBRICA



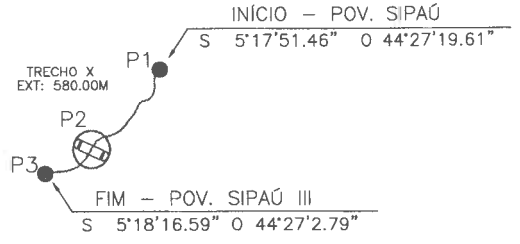
SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



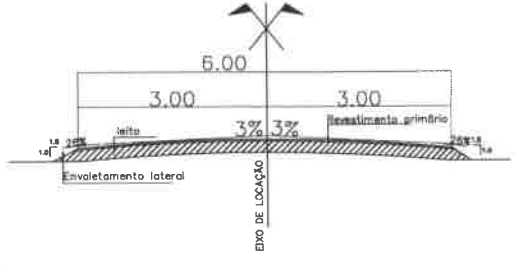
TRECHO IX – INICIANDO NO POVOADO SIPAÚ
COM FINAL NO POVOADO SIPAÚ II.
EXT.:TOTAL 1.080,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. SIPAÚ	S 3°11'13,51" O 44°36'0,20"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°11'9,37" O 44°35'58,06"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°11'8,20" O 44°35'56,44"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°11'3,01" O 44°35'58,21"
P5	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°11'1,52" O 44°36'58,16"
P6	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°10'53,26" O 44°36'59,29"
P7	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°10'50,25" O 44°36'0,86"
P8	FIM - POV. SIPAU II	S 3°10'35,49" O 44°36'8,66"

IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA



SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



TRECHO X – INICIANDO NO POVOADO SIPAÚ
COM FINAL NO POVOADO SIPAÚ III.
EXT.:TOTAL 580,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. SIPAÚ	S 5°17'51.46" O 44°27'19.61"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 5°18'9.06" O 44°27'8.94"
P3	FIM - POV. SIPAÚ III	S 5°18'16.59" O 44°27'2.79"

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

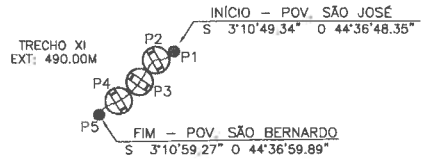
PROJETO:
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA

FVSM ENGENHARIA

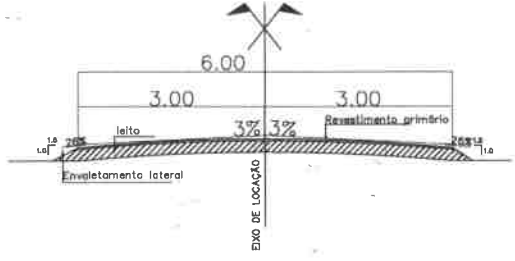
PRANCHA: 06/47

TÍTULO:	ESCALA:	DATA:
IMPLANTAÇÃO	INDICADA	MAIO/2023

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 584
RÚBRICA



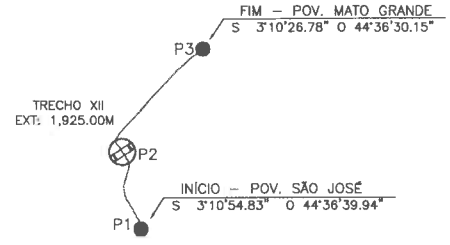
SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



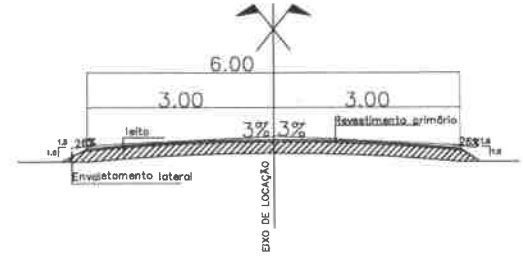
TRECHO XI – INICIANDO NO POVOADO SÃO JOSÉ
COM FINAL NO POVOADO SÃO BERNARDO.
EXT.:TOTAL 490,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. SÃO JOSÉ	S 3°10'49.34" O 44°36'48.35"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°10'50.86" O 44°36'51.23"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°10'53.04" O 44°36'52.79"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°10'56.66" O 44°36'54.83"
P5	FIM - POV. SÃO BERNARDO	S 3°10'59.27" O 44°36'59.89"

IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA



SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



TRECHO XII – INICIANDO NO POVOADO SÃO JOSÉ
COM FINAL NO POVOADO MATO GRANDE.
EXT.:TOTAL 1.925,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. SÃO JOSÉ	S 3°10'54.83" O 44°36'39.94"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°10'43.59" O 44°36'42.20"
P3	FIM - POV. MATO GRANDE	S 3°10'26.78" O 44°36'30.15"

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

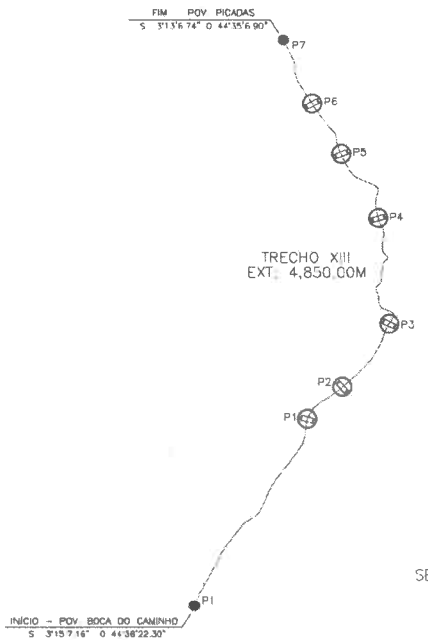
PROJETO:
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA

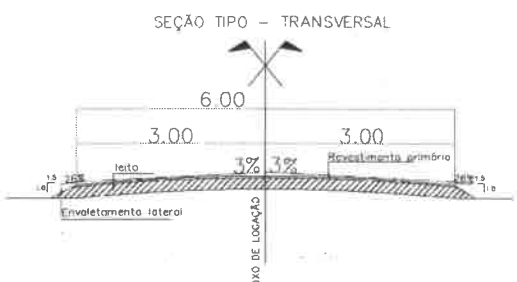
FVSM ENGENHARIA

PRANCHA: 07/47

TÍTULO: IMPLANTAÇÃO | ESCALA: INDICADA | DATA: MAIO/2023

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 538
RÚBRICA

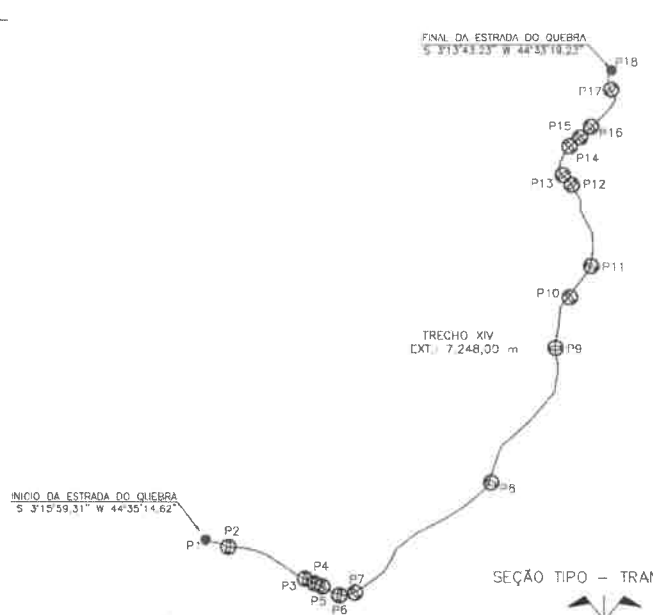


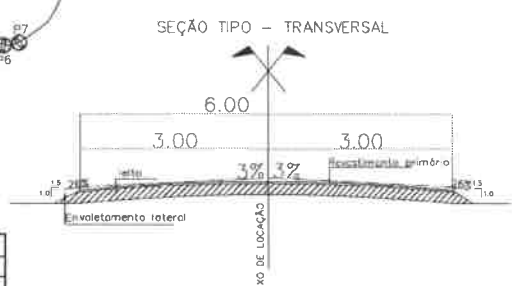


TRECHO XIII – INICIANDO NO POVOADO SÃO JOSÉ COM FINAL NO POVOADO MATO GRANDE.
EXT.:TOTAL 4.850,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. BOCA DO CAMINHO	S 3°15'7,16" O 44°36'22.30"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°14'54.89" O 44°36'12.02"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°14'34.70" O 44°36'1.43"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°14'34.70" O 44°36'1.43"
P5	BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°14'26.75" O 44°35'53.53"
P6	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'34.70" O 44°36'1.43"
P7	FIM - POV. PICADAS	S 3°13'6,74" O 44°35'6,90"

IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA





TRECHO XIV – INICIANDO NO POVOADO OLHO D'ÁGUA COM FINAL NO POVOADO QUEBRA.
EXT.:TOTAL 7.248,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INICIO - ESTRADA DO QUEBRA	S 3°15'59,31" W 44°35'14,62"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°16'1,21" W 44°35'7,81"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°16'10,56" W 44°34'45,56"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°16'11,52" W 44°34'43,16"
P5	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°16'13,14" W 44°34'42,04"
P6	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°16'14,73" W 44°34'35,99"
P7	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°16'14,21" W 44°34'33,01"
P8	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°15'41,63" W 44°33'54,06"
P9	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°15'3,09" W 44°33'33,36"
P10	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'48,35" W 44°33'31,45"
P11	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'40,15" W 44°33'25,19"
P12	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'15,80" W 44°33'11,77"
P13	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'13,51" W 44°33'39,46"
P14	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'4,37" W 44°33'29,68"
P15	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'2,73" W 44°33'27,71"
P16	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'1,14" W 44°33'26,05"
P17	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°13'48,97" W 44°33'19,42"
P18	FIM - ESTRADA DO QUEBRA	S 3°13'43,23" W 44°33'19,23"

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

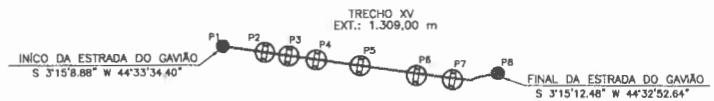
PROJETO:
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA

TÍTULO: IMPLANTAÇÃO | ESCALA: INDICADA | DATA: MAIO/2023

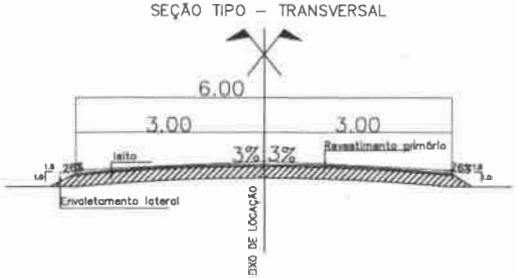
FVSM ENGENHARIA

PRANCHA: 08/47

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 584
RÚBRICA



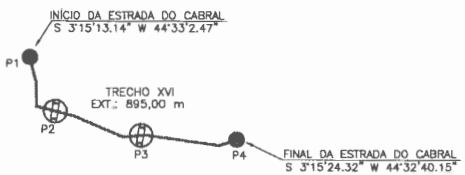
SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



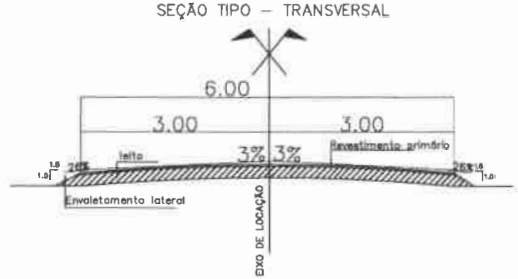
TRECHO XV – INICIANDO NA ESTRADA DO GAVIÃO
COM FINAL NA ESTRADA DO GAVIÃO.
EXT.:TOTAL 1.309,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - ESTRADA DO GAVIÃO	S 3°15'8.88" W 44°33'34.40"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°15'9.66" W 44°33'27.41"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°15'9.97" W 44°33'25.44"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°15'10.51" W 44°33'20.93"
P5	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°15'11.37" W 44°33'14.54"
P6	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°15'12.71" W 44°33'4.94"
P7	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°15'13.24" W 44°33'1.07"
P8	FIM - ESTRADA DO GAVIÃO	S 3°15'12.48" W 44°32'52.64"

IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA



SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



TRECHO XVI – INICIANDO NA ESTRADA DO CABRAL
COM FINAL NA ESTRADA DO CABRAL.
EXT.:TOTAL 895,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - ESTRADA DO CABRAL	S 3°15'13.14" W 44°33'2.47"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°15'19.99" W 44°32'58.76"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°15'23.45" W 44°32'48.89"
P4	FINAL - ESTRADA DO CABRAL	S 3°15'24.32" W 44°32'40.15"

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

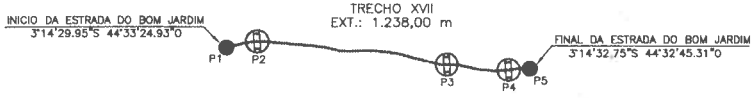
PROJETO:
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA

TÍTULO: IMPLANTAÇÃO | ESCALA: INDICADA | DATA: MAIO/2023

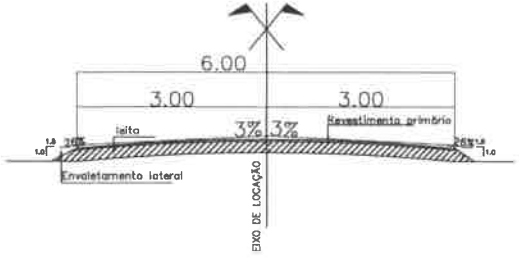
FVSM ENGENHARIA

PRANCHA: 09/47

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 570
RÚBRICA



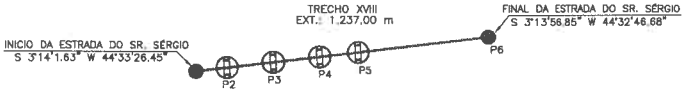
SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



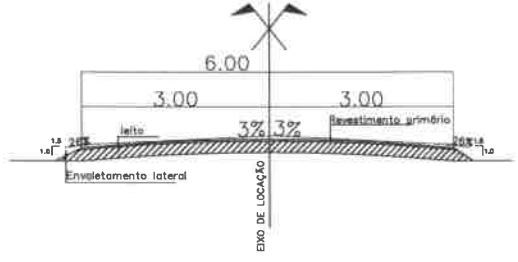
TRECHO XVII – INICIANDO NA ESTRADA DO BOM JARDIM
COM FINAL NA ESTRADA DO BOM JARDIM.
EXT.:TOTAL 1.238,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - ESTRADA DO BOM JARDIM	S 3°14'29.95" W 44°33'24.93"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'29.12"S W 44°33'19.71"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'31.21" W 44°33'0.97"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'32.66" W 44°32'45.39"
P5	FINAL - ESTRADA DO BOM JARDIM	S 3°14'32.75" W 44°32'45.31"

IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA



SEÇÃO TIPO – TRANSVERSAL



TRECHO XVII – INICIANDO NA ESTRADA DO SR. SÉRGIO
COM FINAL NA ESTRADA DO SR. SÉRGIO.
EXT.:TOTAL 1.237,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - ESTRADA DO SR. DE SÉRGIO	S 3°14'1.63" W 44°33'26.45"
P2	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'1.49" W 44°33'26.02"
P3	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°14'0.41" W 44°33'17.39"
P4	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°13'59.80" W 44°33'10.97"
P5	BUEIRO - BSTC 1,00m (SUBSTITUIR)	S 3°13'58.99" W 44°33'5.82"
P6	FIM - DA ESTRADA DO SR. DE SÉRGIO	S 3°13'56.85" W 44°32'46.68"

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

PROJETO:
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA

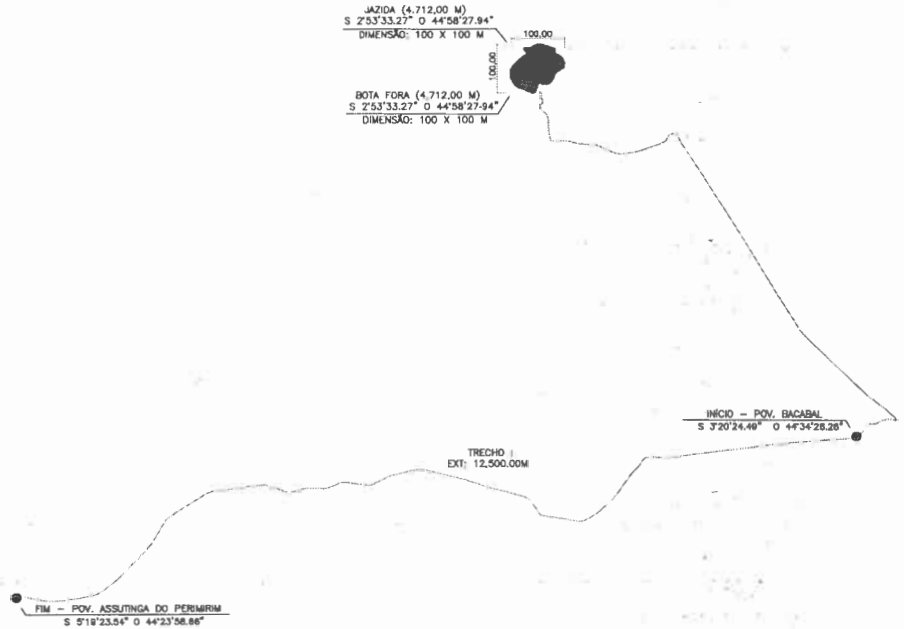
TÍTULO: IMPLANTAÇÃO | ESCALA: INDICADA | DATA: MAIO/2023

FVSM ENGENHARIA

PRANCHA: 10/47

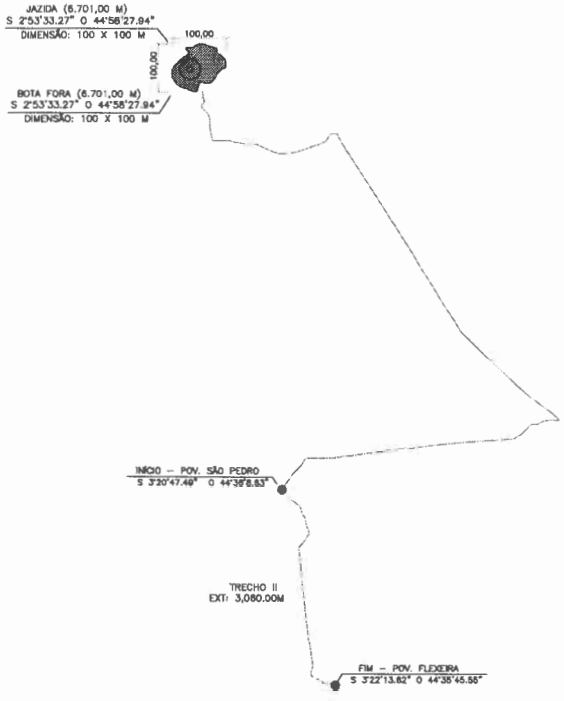
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 59
RÚBRICA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA
SEM ESCALA

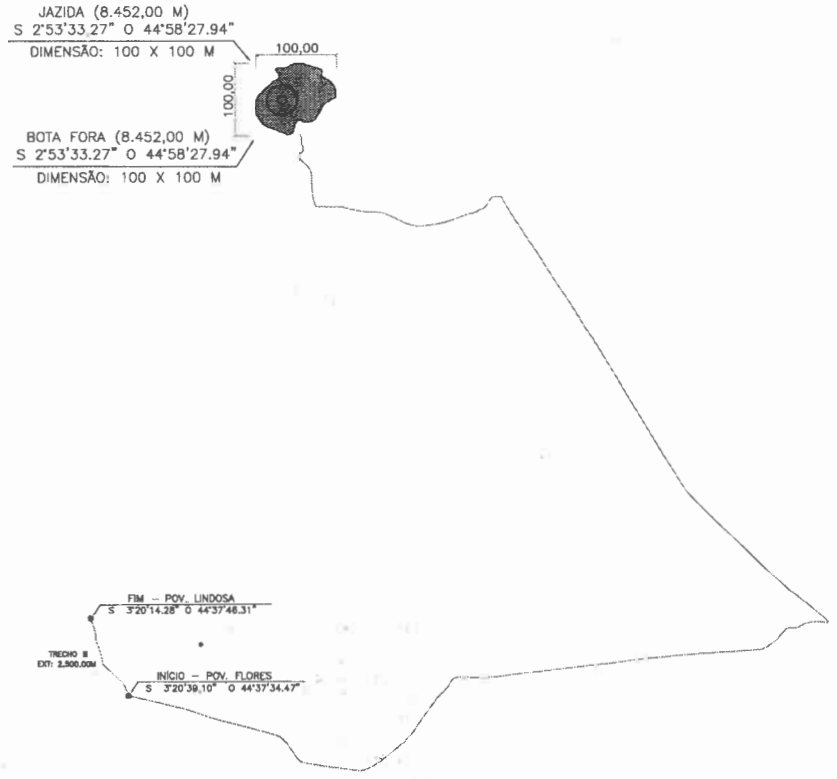
MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



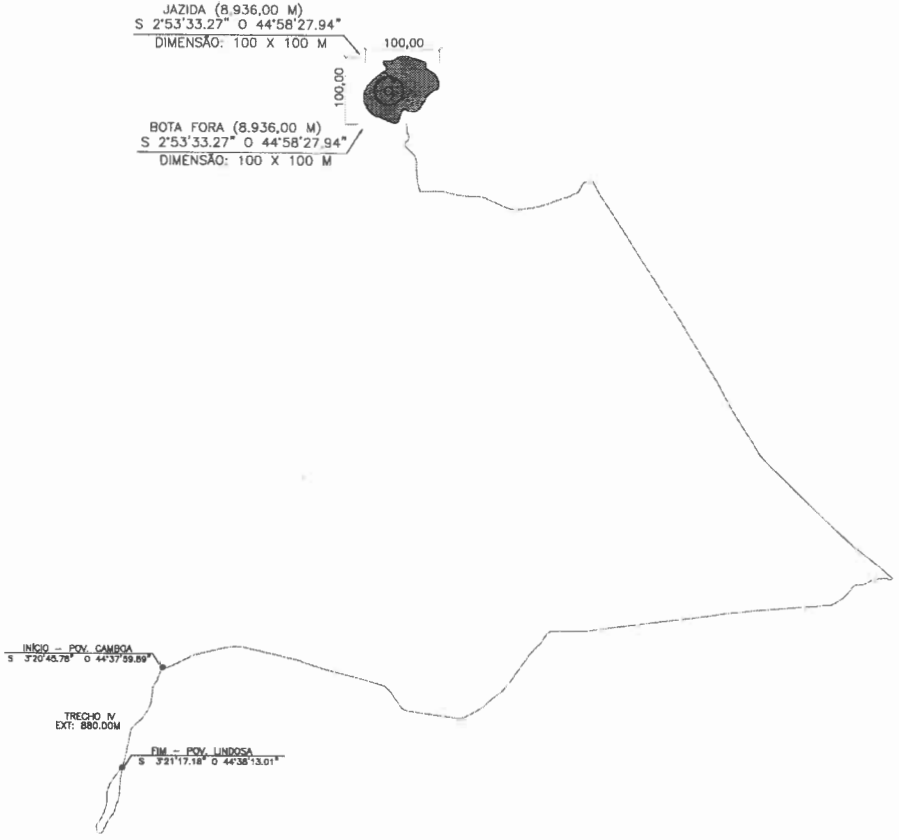
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 11/47
TÍTULO: LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 5
RÚBRICA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)

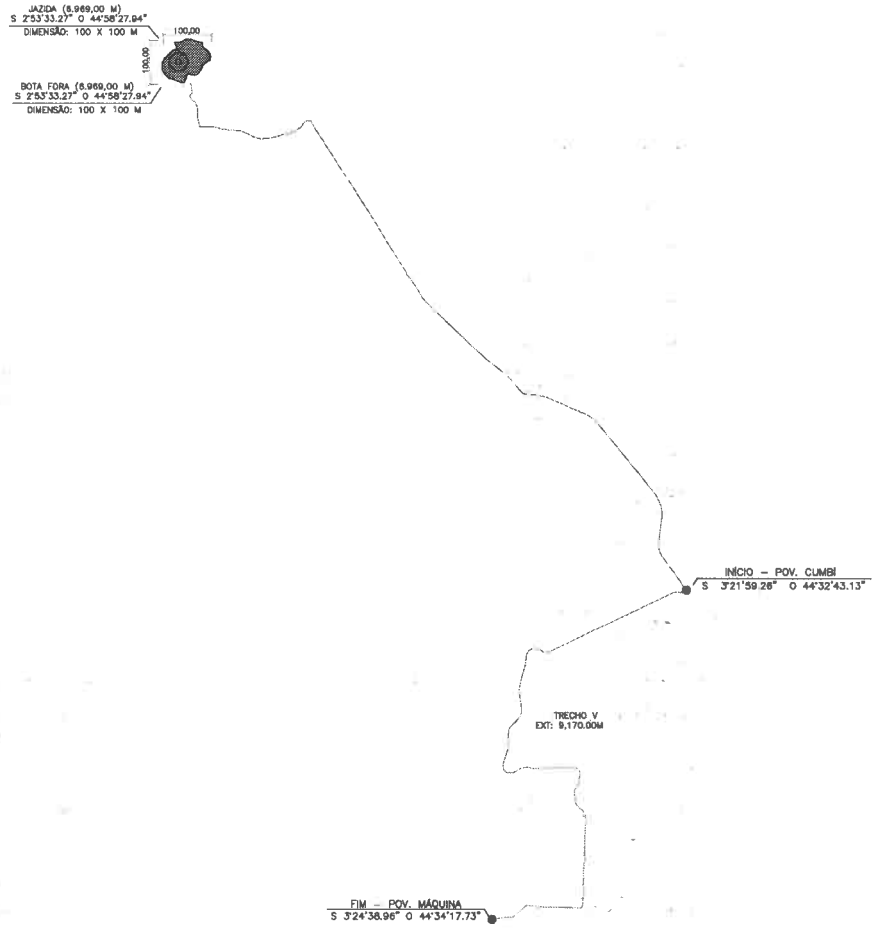


LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA
SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA		FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA		PRANCHA: 12/47
TÍTULO: LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023

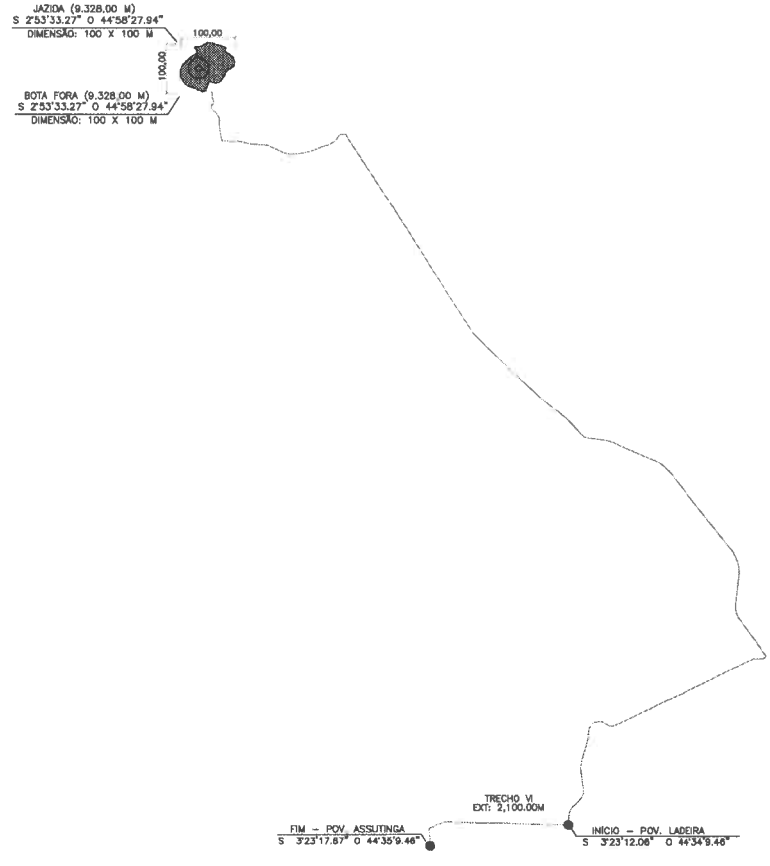
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 593
RÚBRICA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA
SEM ESCALA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA		FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA		PRANCHA: 13/47
TÍTULO: LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023

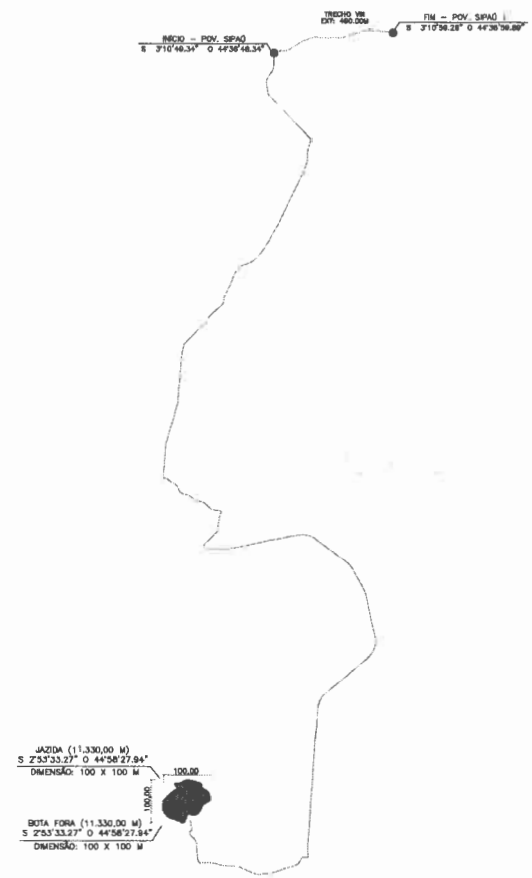
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 594
RÚBRICA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA
SEM ESCALA

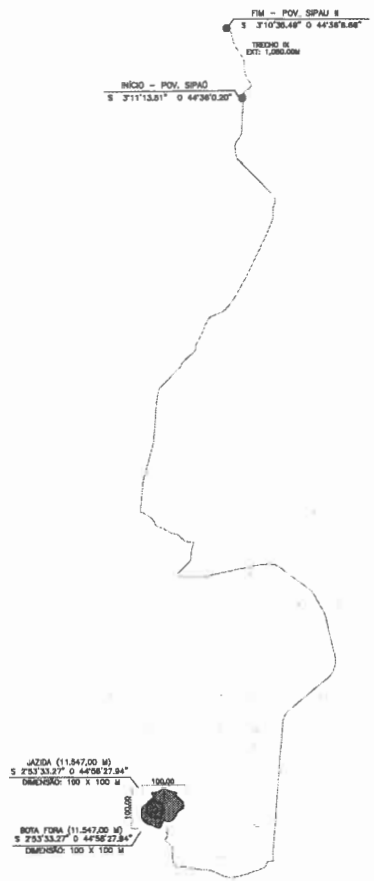
MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA		FVSM GEOMÁTICA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA		PRANCHA: 14/47
TÍTULO: LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023

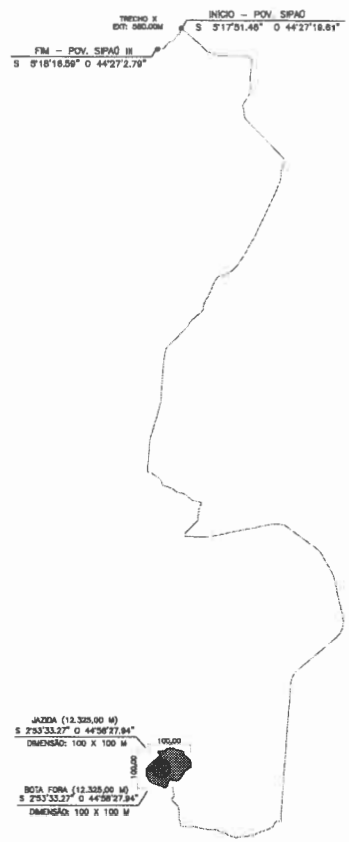
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 595
RÚBRICA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA
SEM ESCALA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 15/47
TÍTULO: LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

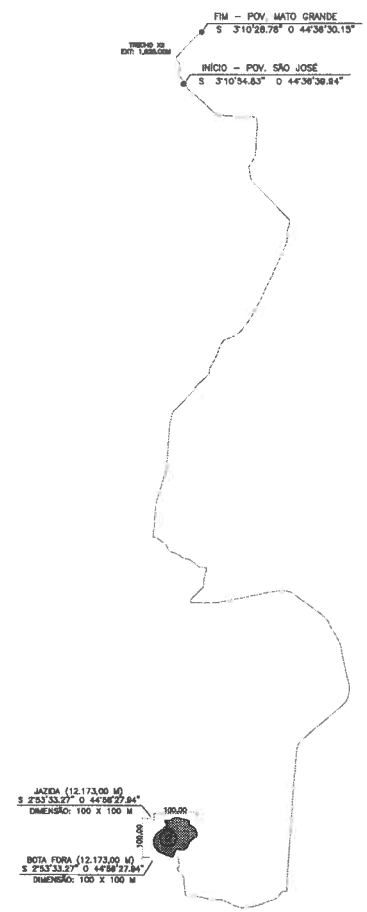
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 216
RÚBRICA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA
SEM ESCALA

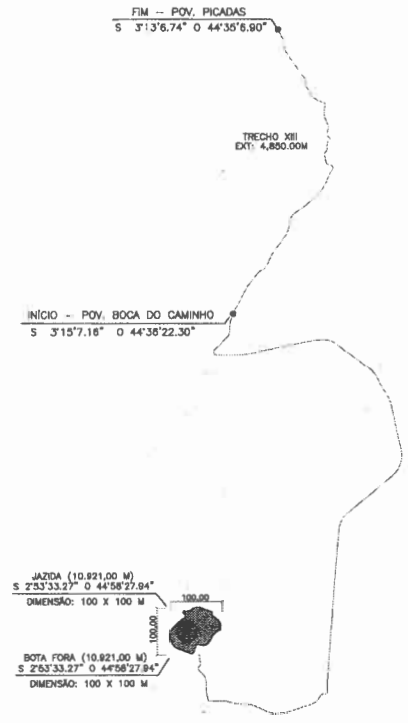
MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 16/47
TÍTULO: LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

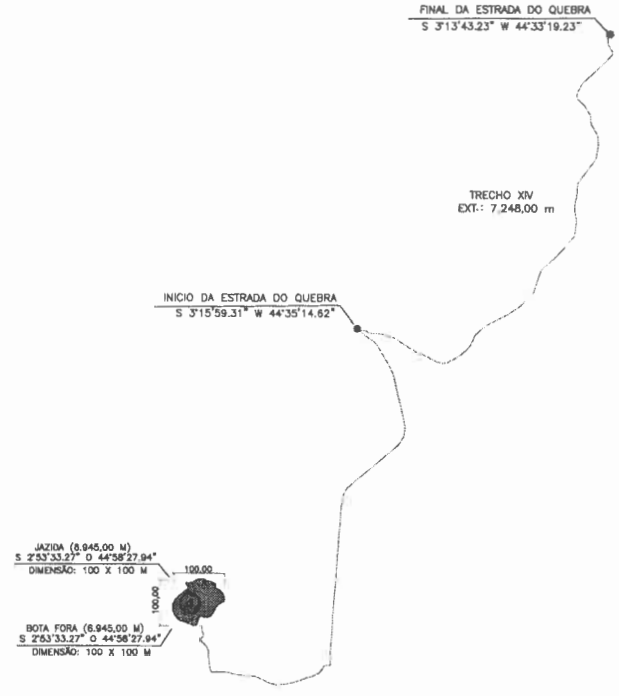
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 594
RÚBRICA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA
SEM ESCALA

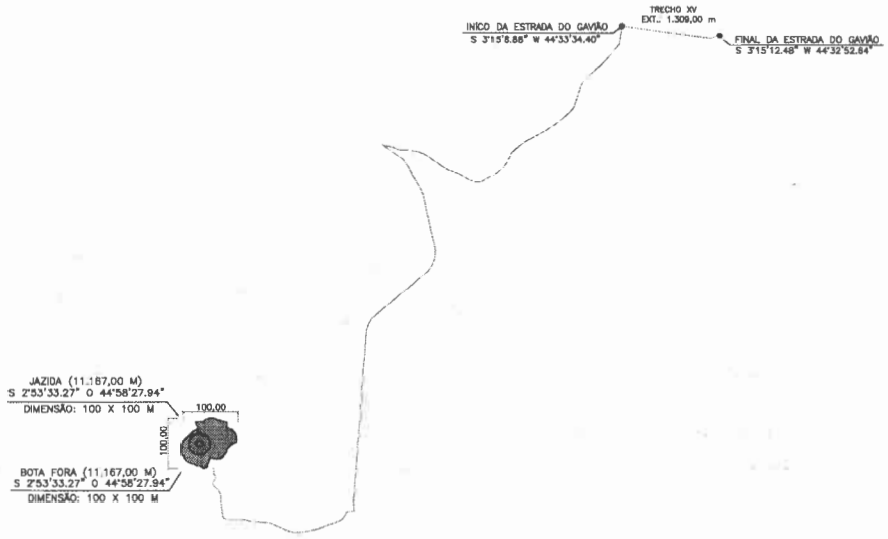
MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 17/47
TÍTULO: LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 518
RÚBRICA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)

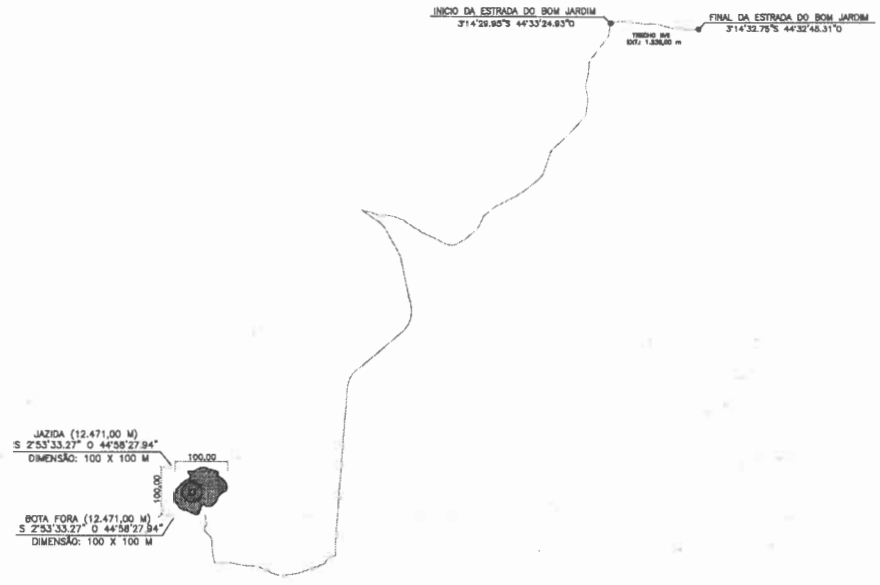


LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA
SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 18/47
TÍTULO: LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

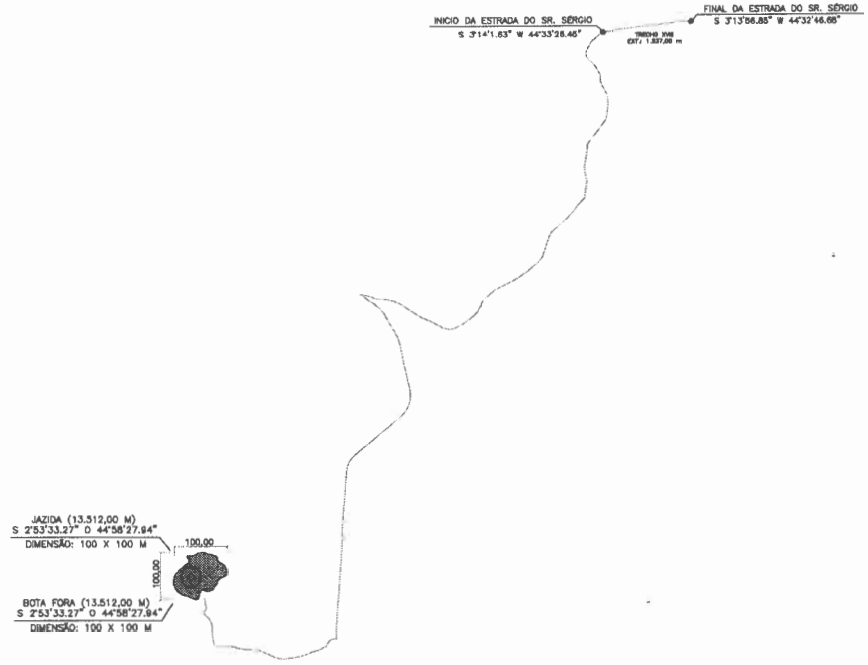
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 569
RÚBRICA

MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA
SEM ESCALA

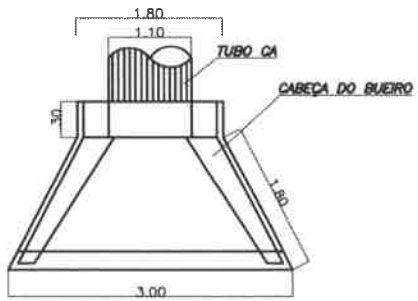
MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



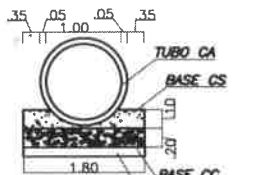
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 19/47
TÍTULO: LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD ANAJATUBA
FOLHA 000
RÚBRICA

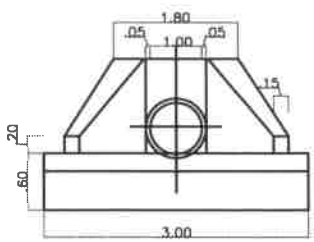
BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO
D = 100cm



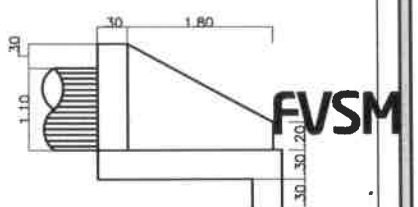
PLANTA BAIXA



BERÇO



VISTA



VISTA LATERAL

FVSM

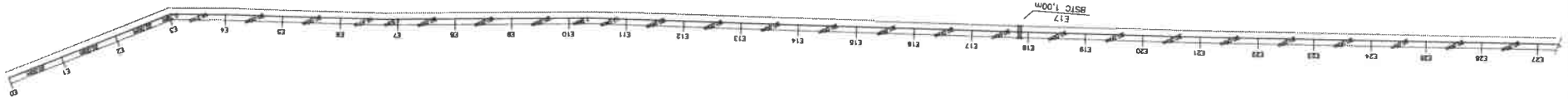
LEGENDA :

CA-CONCRETO ARMADO CA-1/CA-2 (DE ACORDO COM O FABRICANTE
CS-CONCRETO SIMPLES C5ARGBR- 1:3:3
CC-CONCRETO CICLÓPICO C5ARGPB- 1:3 COM 70% PEDRA BRUTA
SUB-BASE-PEDRA BRUTA, TIPO "MATACÃO"

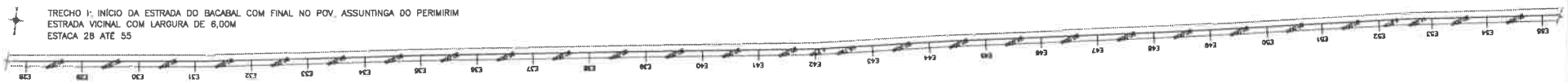
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM SOLUÇÕES
DISCRIMINAÇÃO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 20/47
TÍTULO: DETALHES DOS BUEIROS	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 60
RÚBRICA

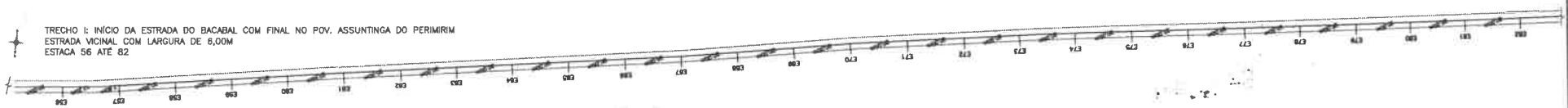
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 27



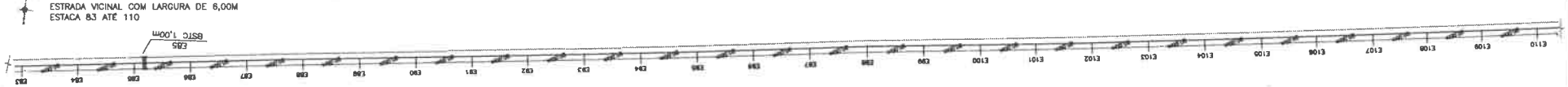
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 28 ATÉ 55



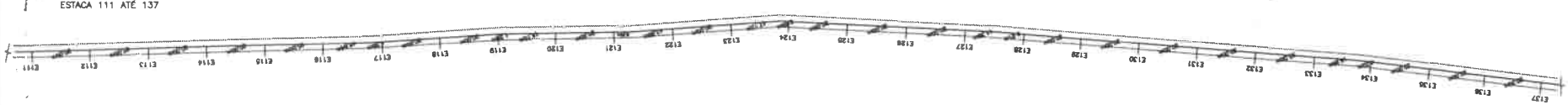
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 56 ATÉ 82



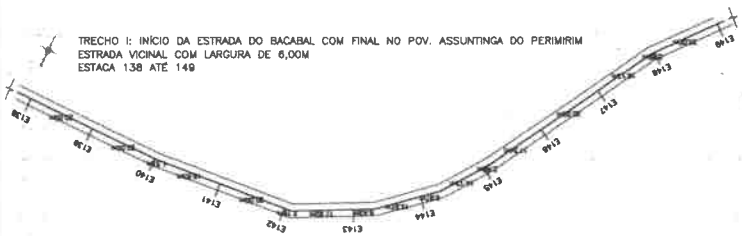
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 83 ATÉ 110



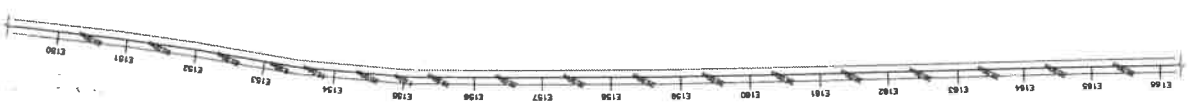
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 111 ATÉ 137



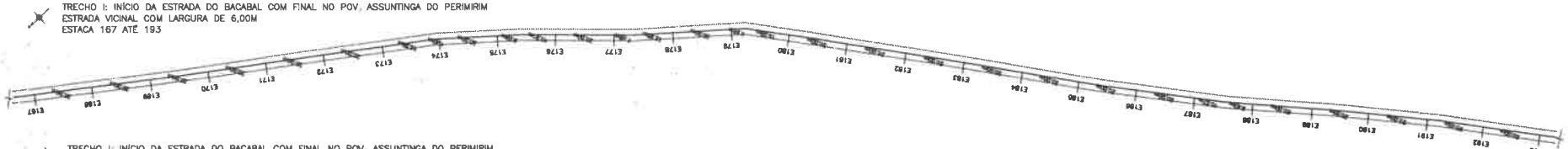
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 138 ATÉ 149



TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 150 ATÉ 166



TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 167 ATÉ 193



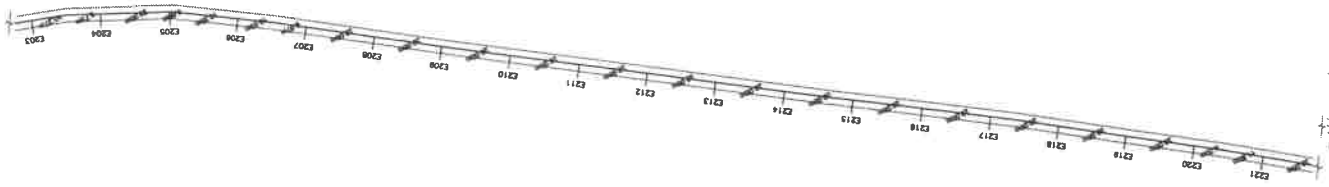
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 194 ATÉ 202



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 21/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 10
RÚBRICA

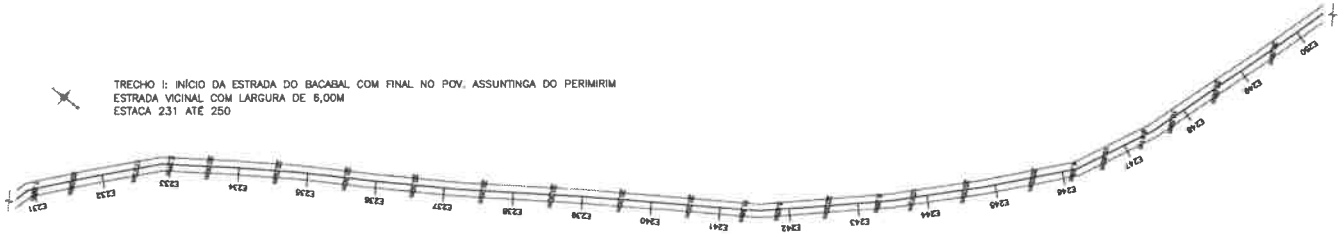
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 203 ATÉ 221



TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 222 ATÉ 230



TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 231 ATÉ 250



TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 251 ATÉ 277



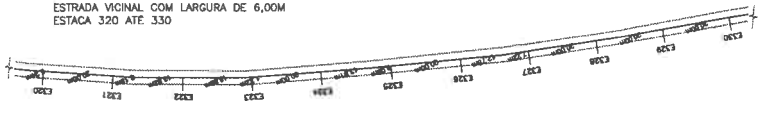
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 278 ATÉ 277



TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 305 ATÉ 319



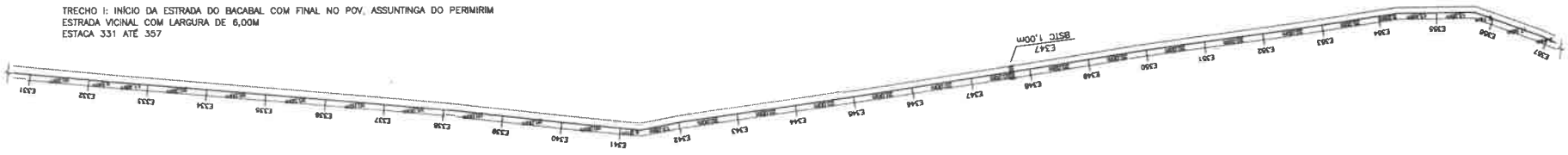
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 320 ATÉ 330



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 22/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 603
RÚBRICA

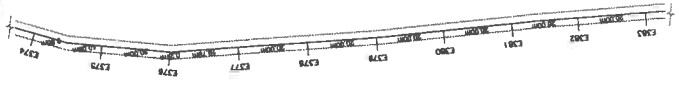
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 331 ATÉ 357



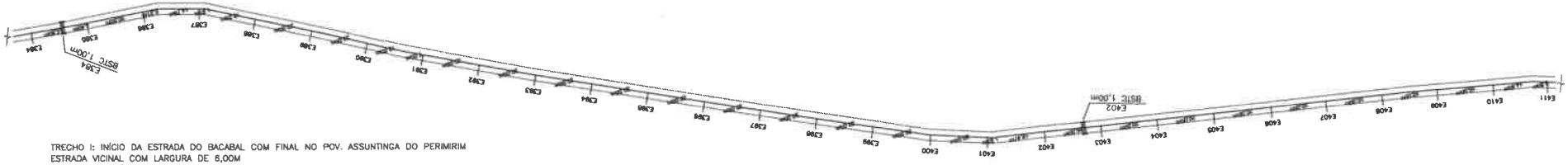
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 358 ATÉ 373



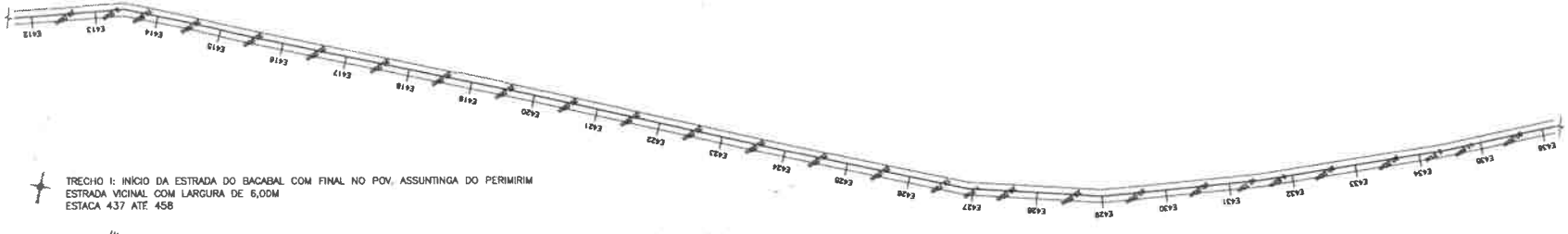
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 374 ATÉ 383



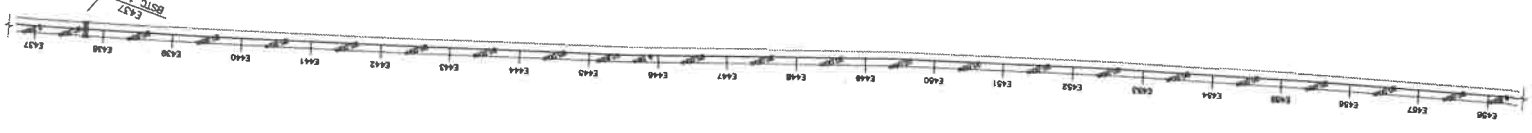
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 384 ATÉ 411



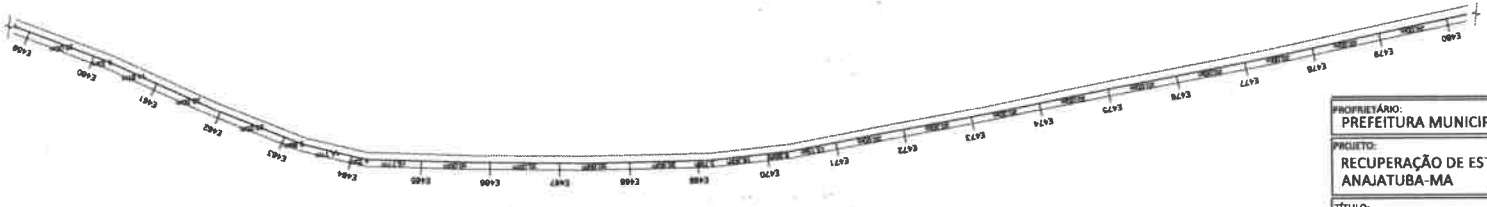
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 412 ATÉ 436



TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 437 ATÉ 458



TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 459 ATÉ 480



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA

PRANCHA: 23/47

TÍTULO: ESTAQUEAMENTO | ESCALA: INDICADA | DATA: MAIO/2023

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 24
RÚBRICA

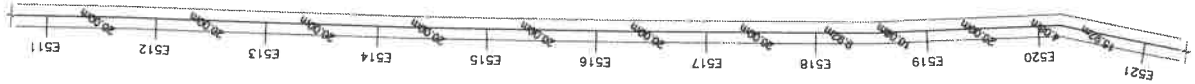
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 481 ATÉ 501



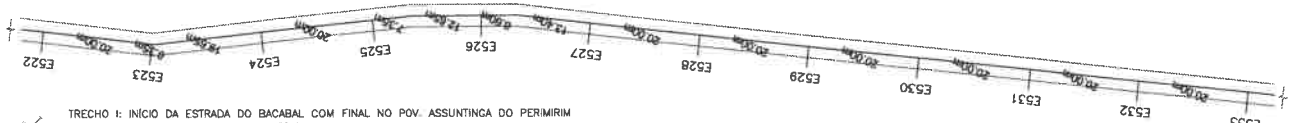
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 502 ATÉ 510



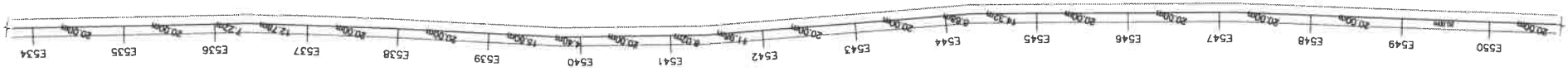
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 511 ATÉ 521



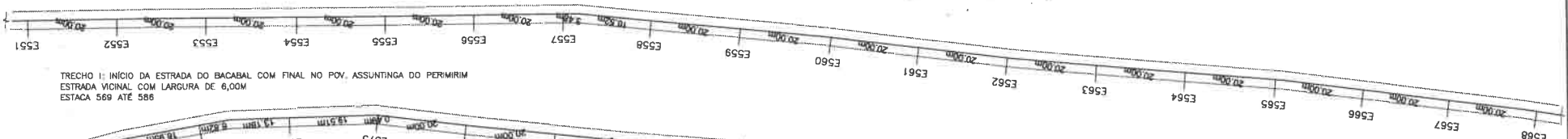
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 522 ATÉ 533



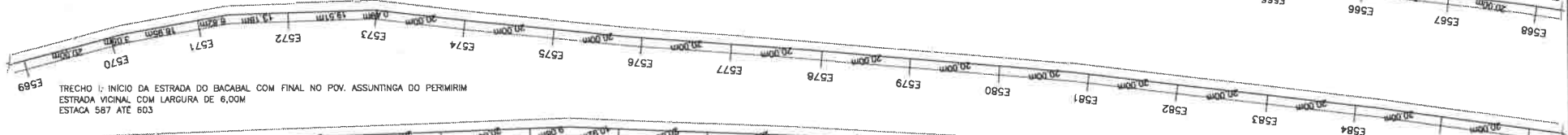
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 534 ATÉ 550



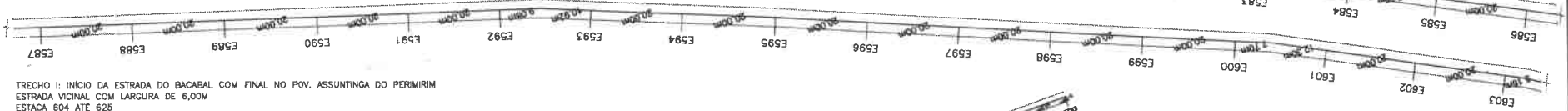
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 551 ATÉ 568



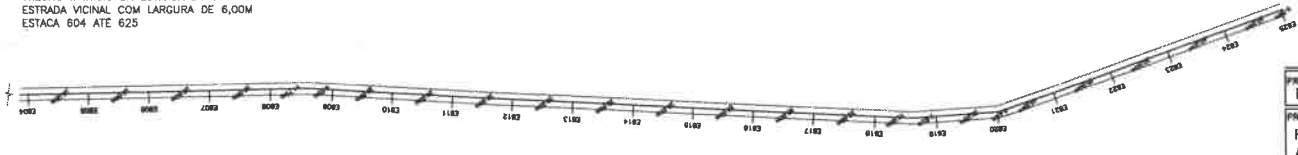
TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 569 ATÉ 586



TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 587 ATÉ 603

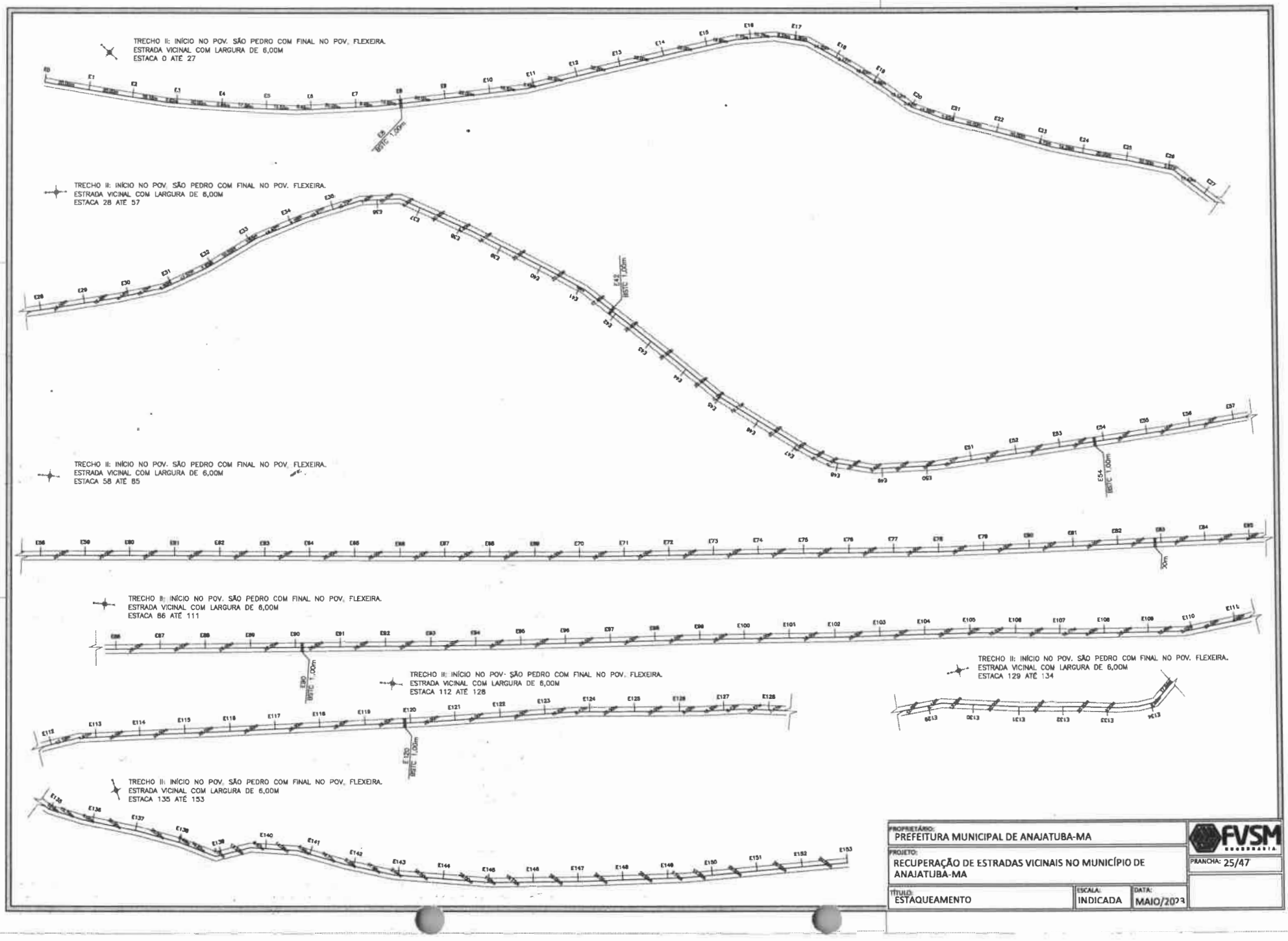


TRECHO I: INÍCIO DA ESTRADA DO BACABAL COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 604 ATÉ 625



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 24/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

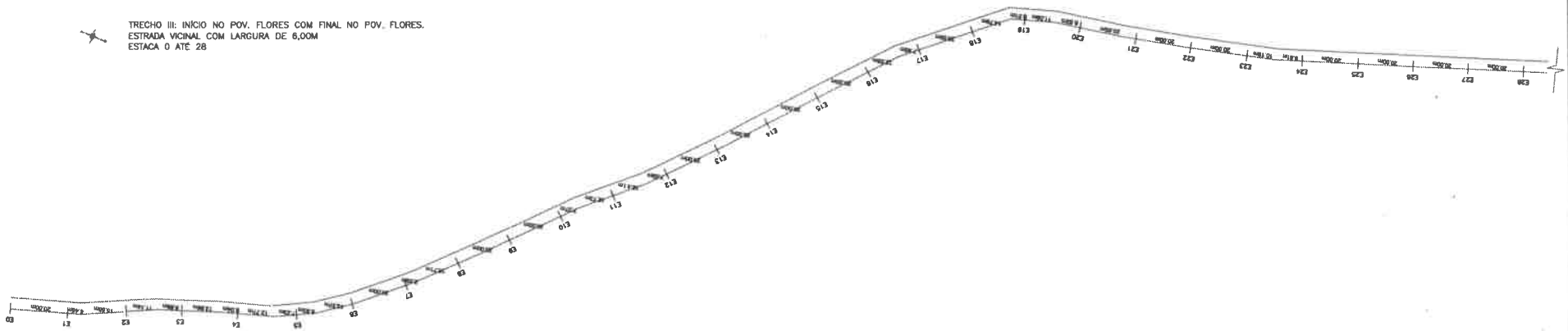
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 025
RÚBRICA



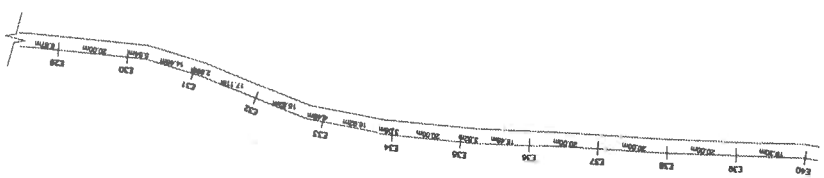
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 25/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA
RÚBRICA

TRECHO III: INÍCIO NO POV. FLORES COM FINAL NO POV. FLORES.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 28



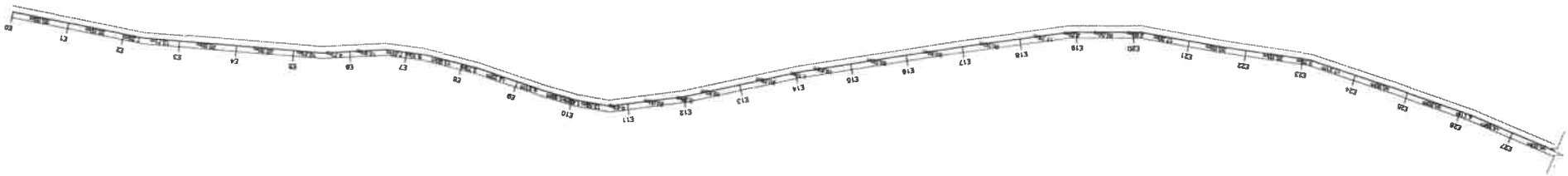
TRECHO III: INÍCIO NO POV. FLORES COM FINAL NO POV. FLORES.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 29 ATÉ 40



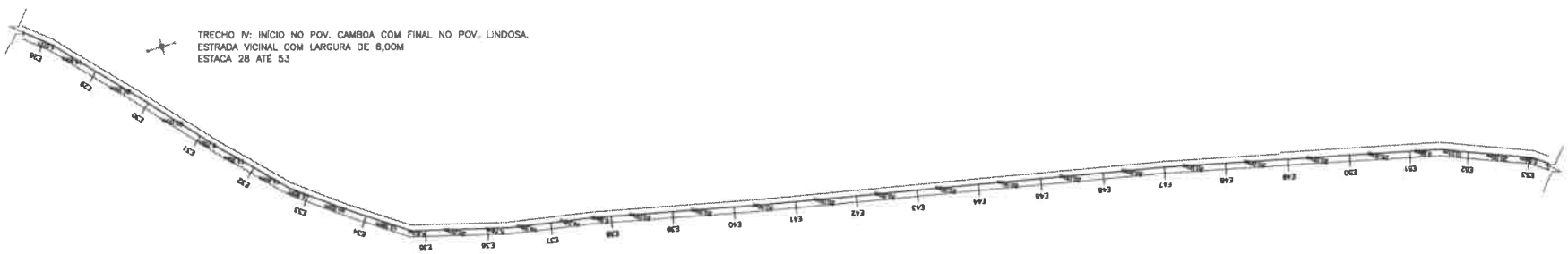
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM GEOBRASIL
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 26/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 607
RÚBRICA

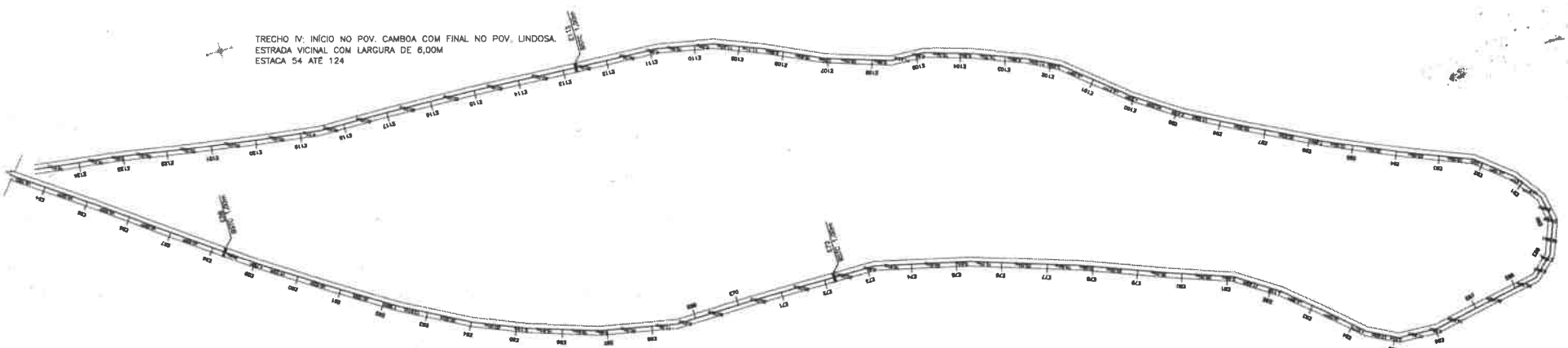
TRECHO IV: INÍCIO NO POV. CAMBOA COM FINAL NO POV. LINDOSA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 27



TRECHO IV: INÍCIO NO POV. CAMBOA COM FINAL NO POV. LINDOSA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 28 ATÉ 53



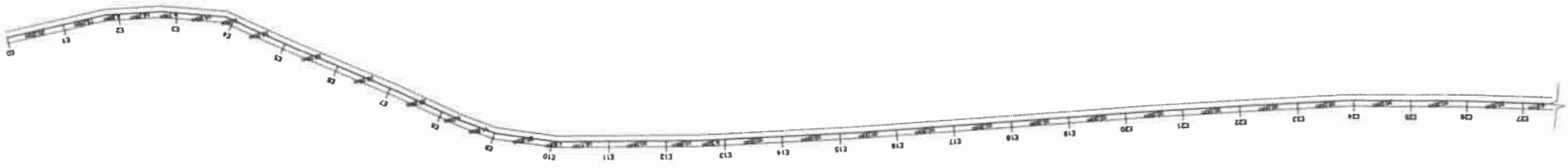
TRECHO IV: INÍCIO NO POV. CAMBOA COM FINAL NO POV. LINDOSA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 54 ATÉ 124



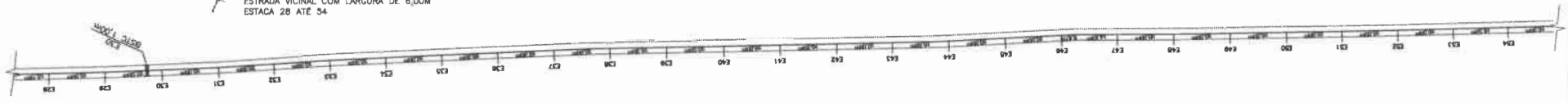
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 27/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA
RÚBRICA

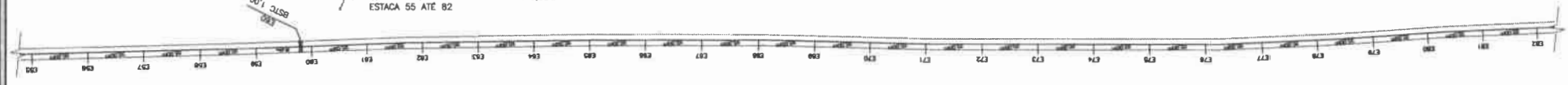
TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 27



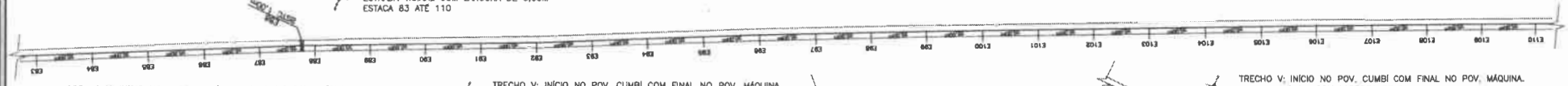
TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 28 ATÉ 54



TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 55 ATÉ 82



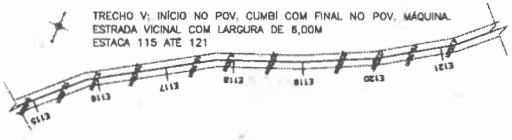
TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 83 ATÉ 110



TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 111 ATÉ 114



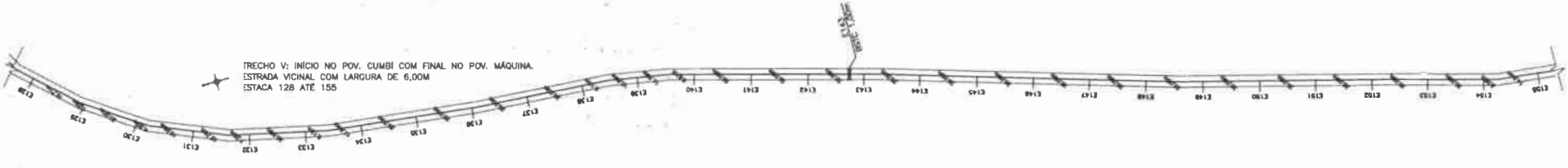
TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 115 ATÉ 121



TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 122 ATÉ 127



TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 128 ATÉ 155



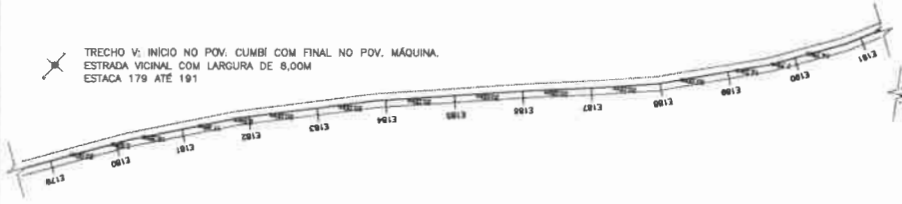
TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 156 ATÉ 178



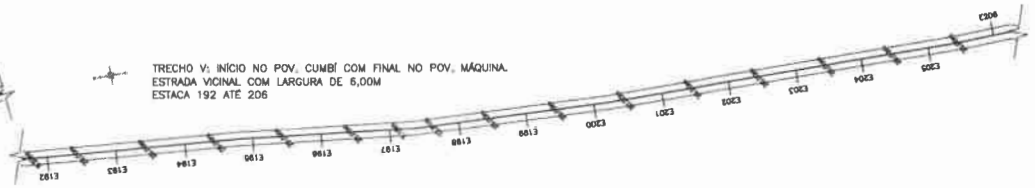
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 28/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD ANAJATUBA
FOLHA 004
RÚBRICA

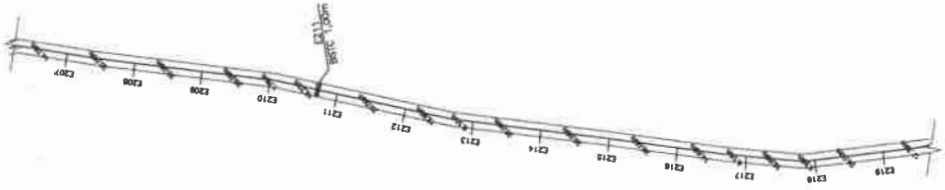
TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 8,00M
ESTACA 179 ATÉ 191



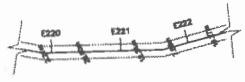
TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 192 ATÉ 206
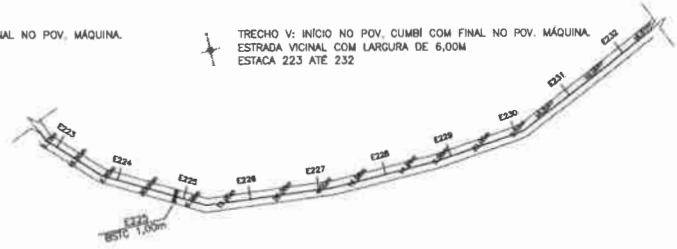


TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 207 ATÉ 219



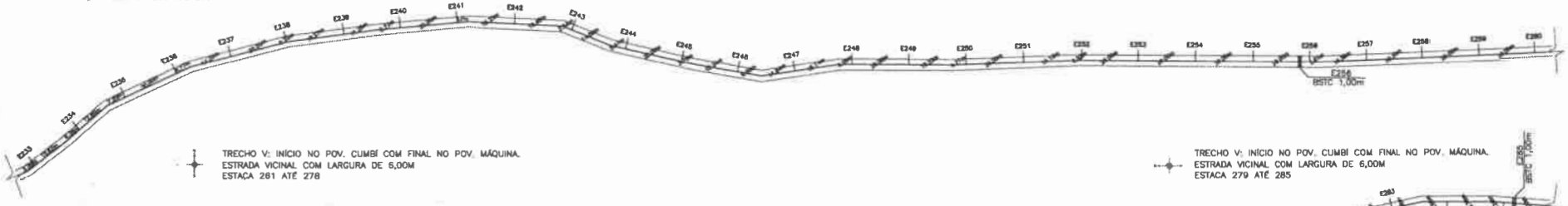
TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 220 ATÉ 222



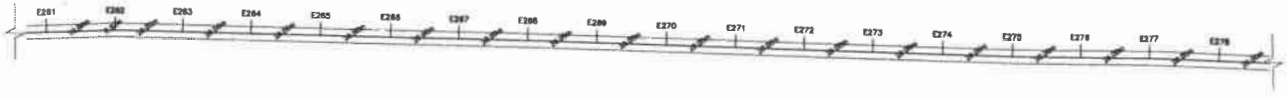
TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 223 ATÉ 232



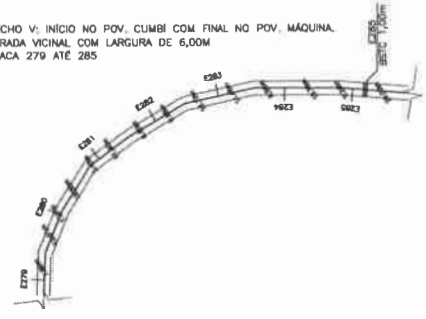
TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 233 ATÉ 260



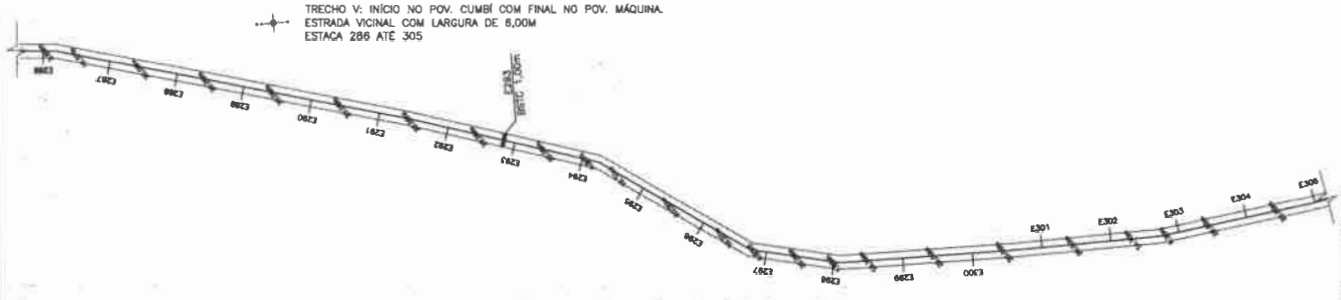
TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 261 ATÉ 278



TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 279 ATÉ 285

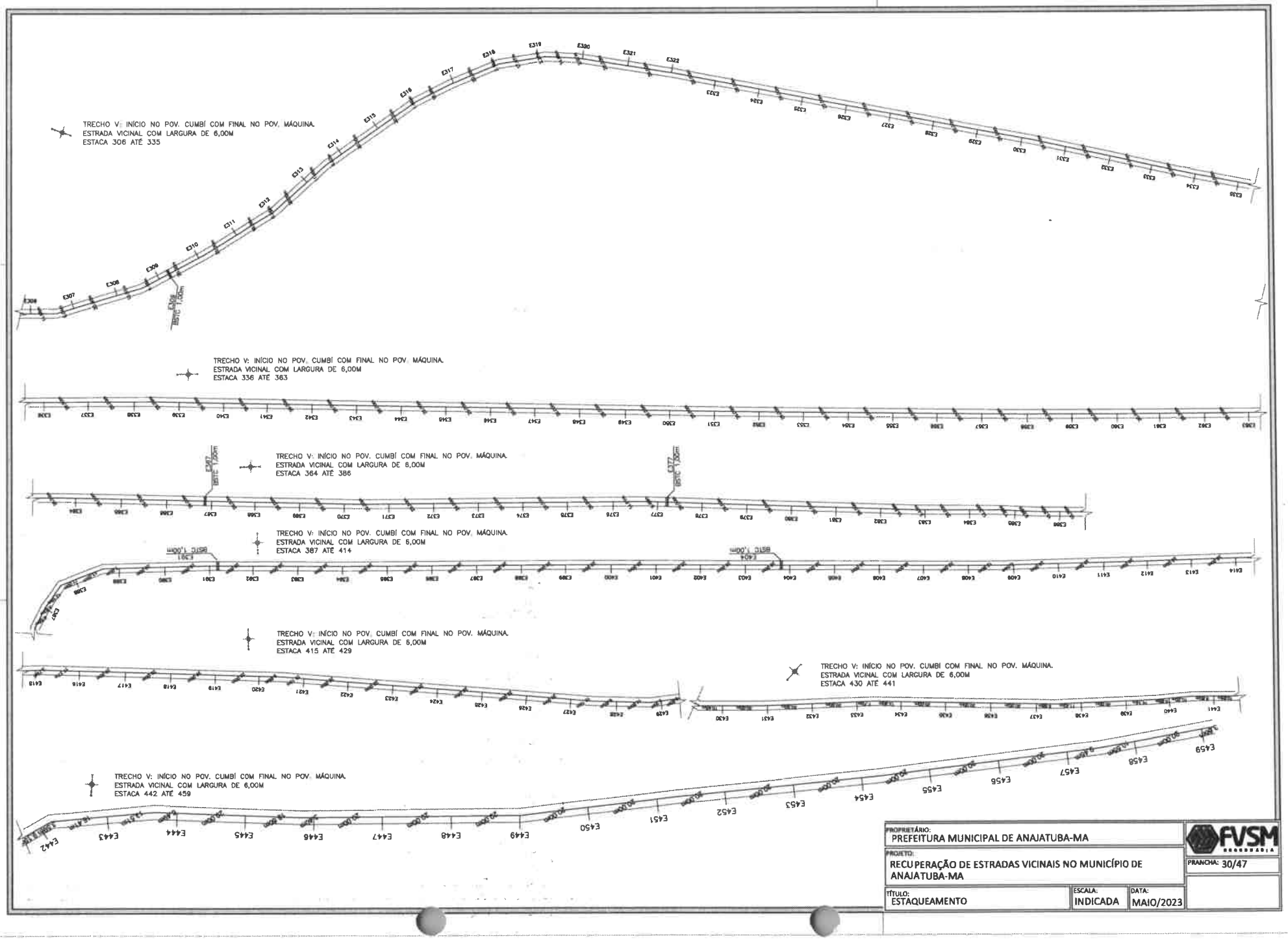


TRECHO V: INÍCIO NO POV. CUMBÍ COM FINAL NO POV. MÁQUINA.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 286 ATÉ 305



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 29/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 610
RÚBRICA



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 30/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 67
RÚBRICA

TRECHO VI: INÍCIO NO POV. LADEIRA COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 27



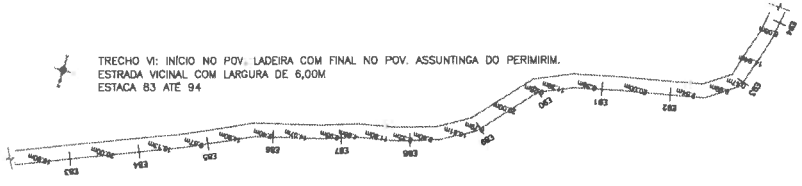
TRECHO VI: INÍCIO NO POV. LADEIRA COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 28 ATÉ 55



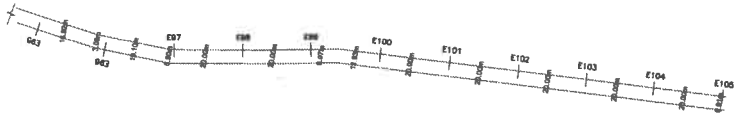
TRECHO VI: INÍCIO NO POV. LADEIRA COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 56 ATÉ 82



TRECHO VI: INÍCIO NO POV. LADEIRA COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 83 ATÉ 94



TRECHO VI: INÍCIO NO POV. LADEIRA COM FINAL NO POV. ASSUNTINGA DO PERIMIRIM.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 95 ATÉ 105



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA

TÍTULO: ESTAQUEAMENTO

ESCALA: INDICADA

DATA: MAIO/2023

FVSM ENGENHARIA

PRANCHA: 31/47

SEMAD ANAJATUBA
FOLHA 24
RÚBRICA

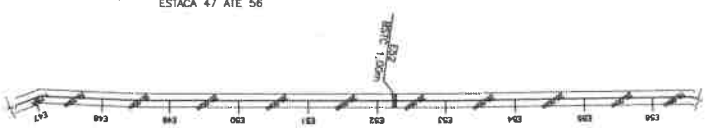
TRECHO VII: INÍCIO NO POV. ENGENHO COM FINAL NO POV. SIPAÚ.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 27



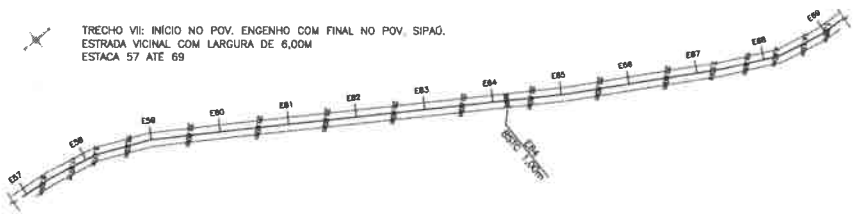
TRECHO VII: INÍCIO NO POV. ENGENHO COM FINAL NO POV. SIPAÚ.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 28 ATÉ 46



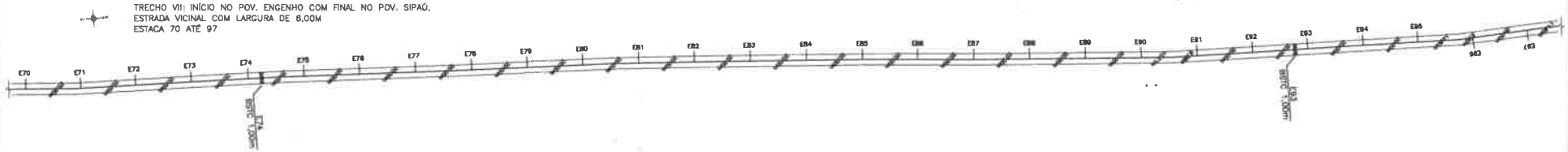
TRECHO VII: INÍCIO NO POV. ENGENHO COM FINAL NO POV. SIPAÚ.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 47 ATÉ 56



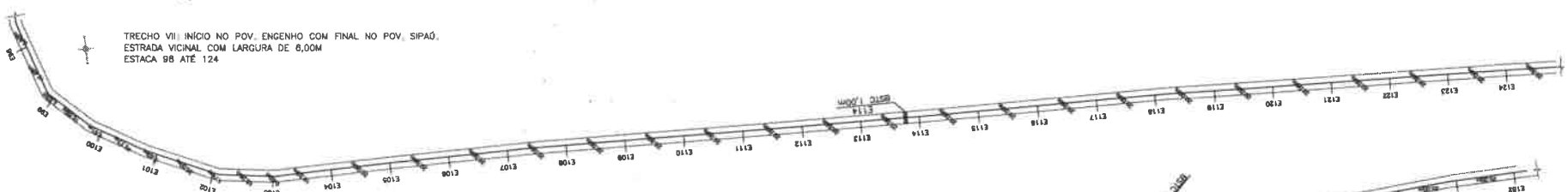
TRECHO VII: INÍCIO NO POV. ENGENHO COM FINAL NO POV. SIPAÚ.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 57 ATÉ 69



TRECHO VII: INÍCIO NO POV. ENGENHO COM FINAL NO POV. SIPAÚ.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 70 ATÉ 97



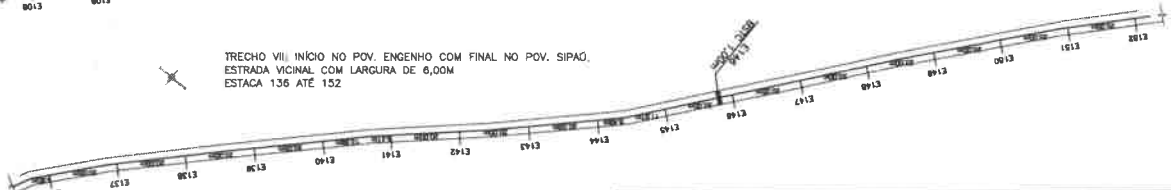
TRECHO VII: INÍCIO NO POV. ENGENHO COM FINAL NO POV. SIPAÚ.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 98 ATÉ 124



TRECHO VII: INÍCIO NO POV. ENGENHO COM FINAL NO POV. SIPAÚ.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 125 ATÉ 135



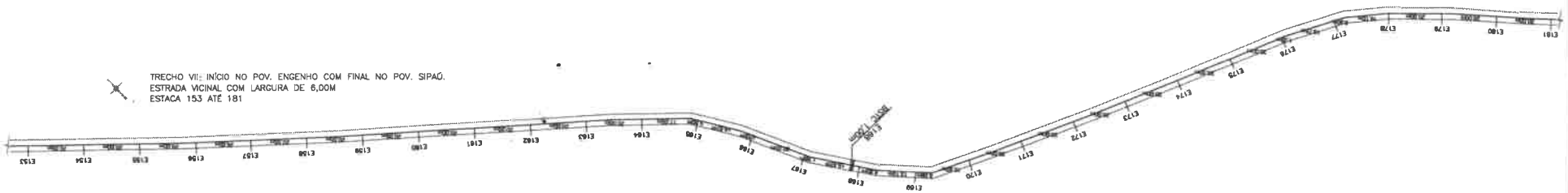
TRECHO VII: INÍCIO NO POV. ENGENHO COM FINAL NO POV. SIPAÚ.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 136 ATÉ 152



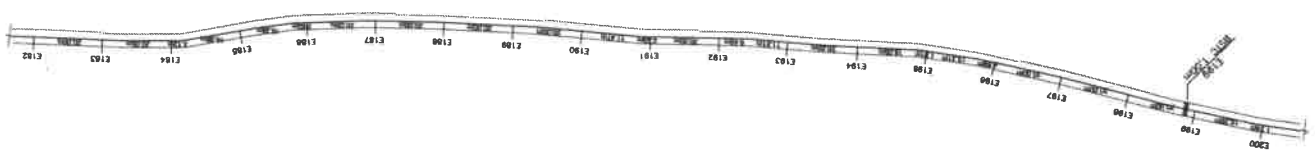
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 32/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD ANAJATUBA
FOLHA 13
RÚBRICA

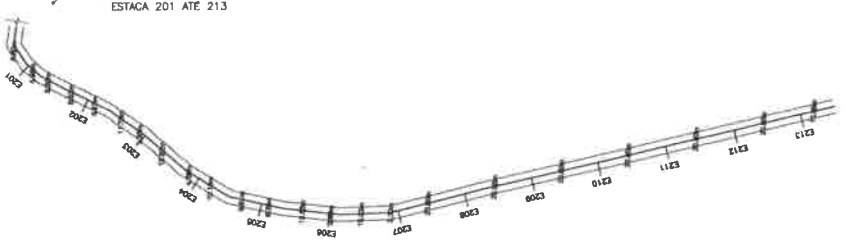
TRECHO VII: INÍCIO NO POV. ENGENHO COM FINAL NO POV. SIPAÚ.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 153 ATÉ 181



TRECHO VII: INÍCIO NO POV. ENGENHO COM FINAL NO POV. SIPAÚ.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 182 ATÉ 200



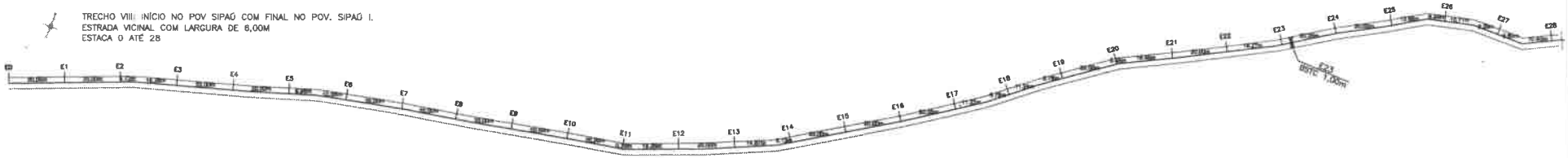
TRECHO VII: INÍCIO NO POV. ENGENHO COM FINAL NO POV. SIPAÚ.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 201 ATÉ 213



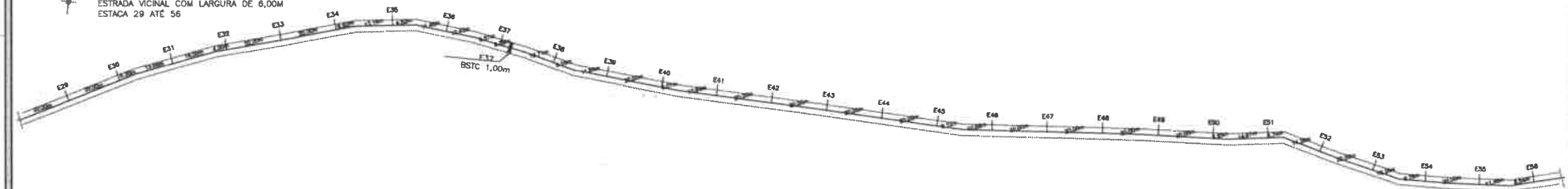
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 33/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 01
RÚBRICA

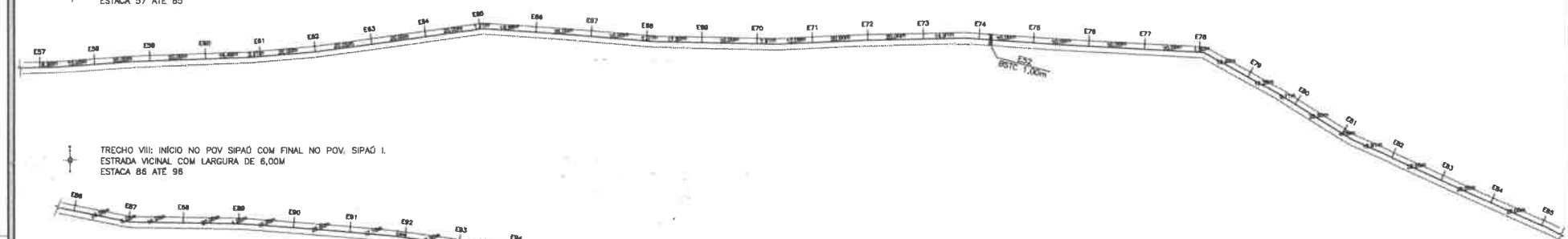
TRECHO VIII: INÍCIO NO POV SIPAÚ COM FINAL NO POV. SIPAÚ I.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 28



TRECHO VIII: INÍCIO NO POV SIPAÚ COM FINAL NO POV. SIPAÚ I.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 29 ATÉ 56



TRECHO VIII: INÍCIO NO POV SIPAÚ COM FINAL NO POV. SIPAÚ I.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 57 ATÉ 85



TRECHO VIII: INÍCIO NO POV SIPAÚ COM FINAL NO POV. SIPAÚ I.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 86 ATÉ 96

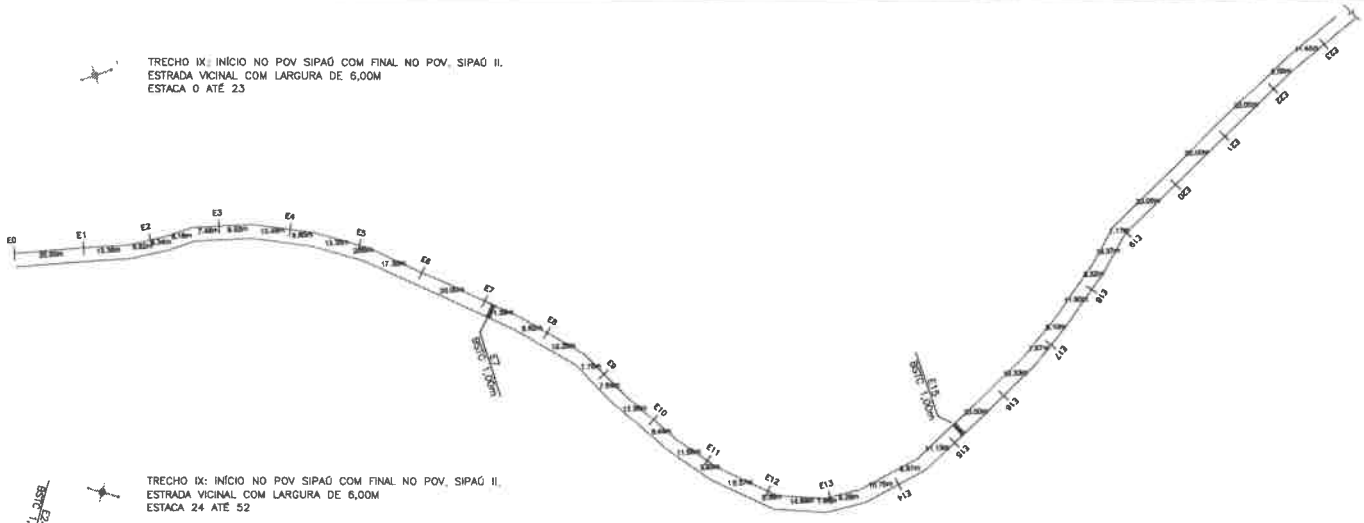
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 34/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA

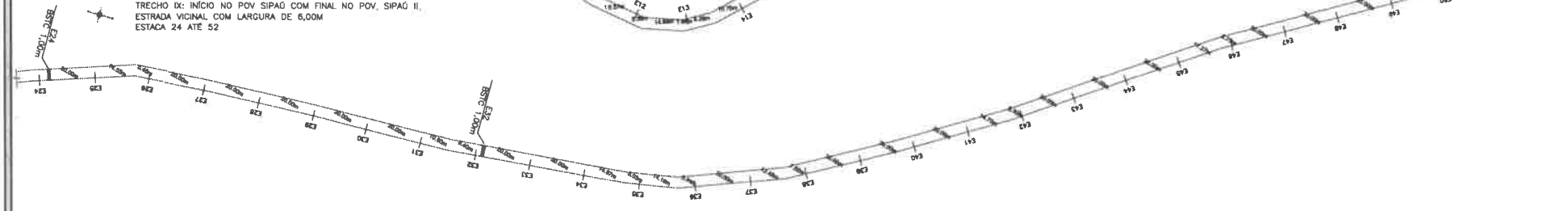
FOLHA 65

RÚBRICA

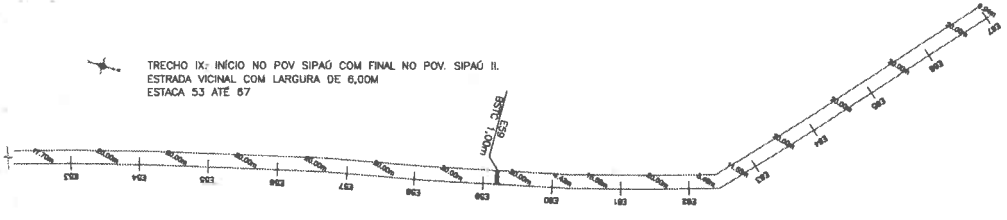
TRECHO IX: INÍCIO NO POV SIPAÚ COM FINAL NO POV. SIPAÚ II.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 23



TRECHO IX: INÍCIO NO POV SIPAÚ COM FINAL NO POV. SIPAÚ II.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 24 ATÉ 52



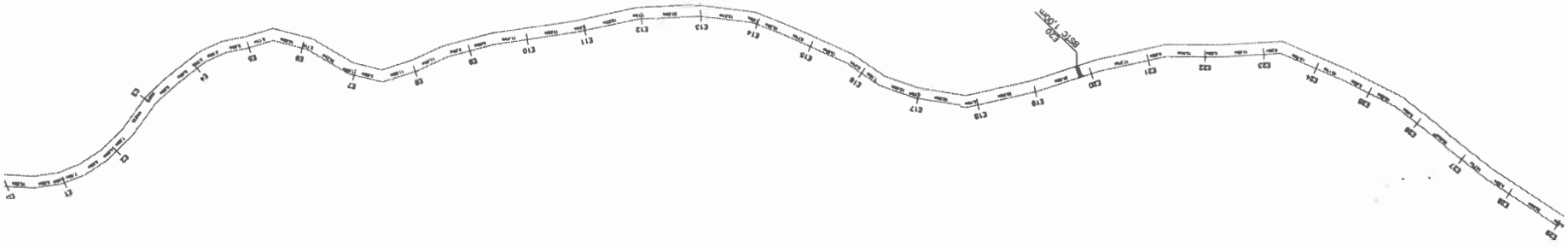
TRECHO IX: INÍCIO NO POV SIPAÚ COM FINAL NO POV. SIPAÚ II.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 53 ATÉ 67



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 35/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 036
RÚBRICA

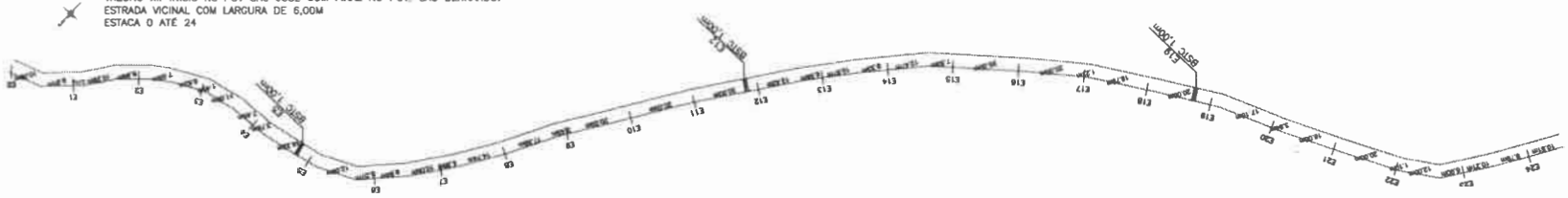
TRECHO X: INÍCIO NO POV SIPAÚ COM FINAL NO POV. SIPAÚ III.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 29



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 36/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 21
RÚBRICA

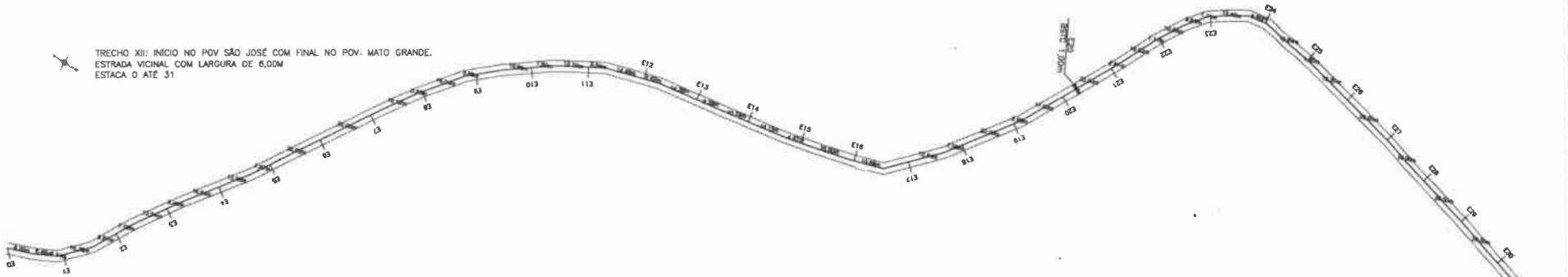
TRECHO XI: INICIO NO POV SÃO JOSÉ COM FINAL NO POV. SÃO BERNARDO.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 24
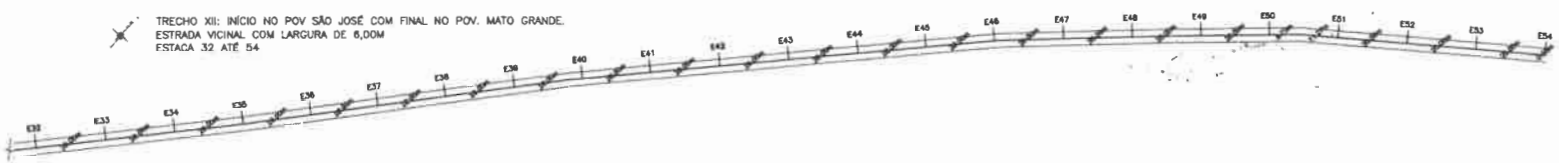


PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 37/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANÁLISE
FOLHA 018
RÚBRICA

TRECHO XII: INÍCIO NO POV SÃO JOSÉ COM FINAL NO POV. MATO GRANDE.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 31

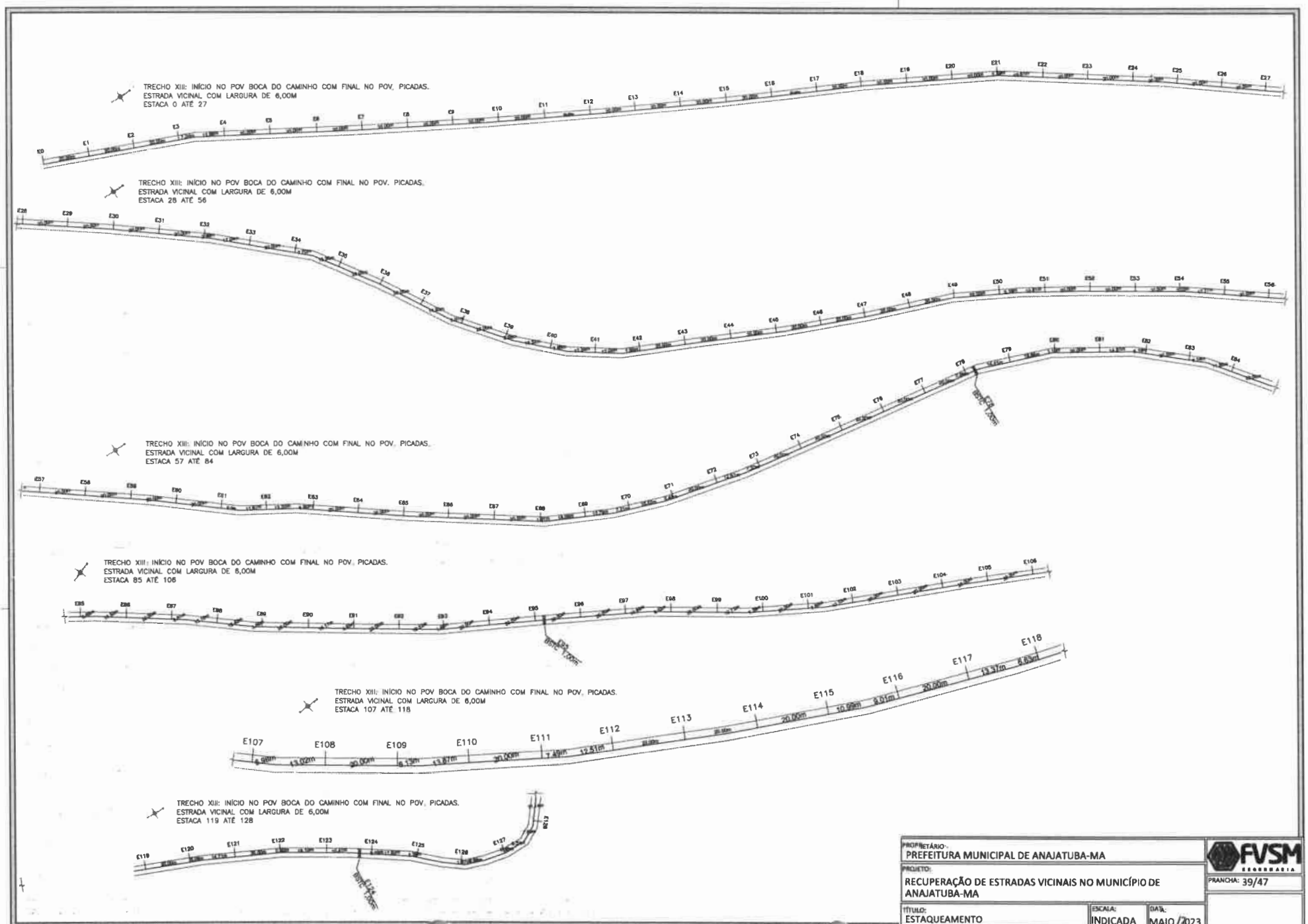


TRECHO XII: INÍCIO NO POV SÃO JOSÉ COM FINAL NO POV. MATO GRANDE.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 32 ATÉ 54



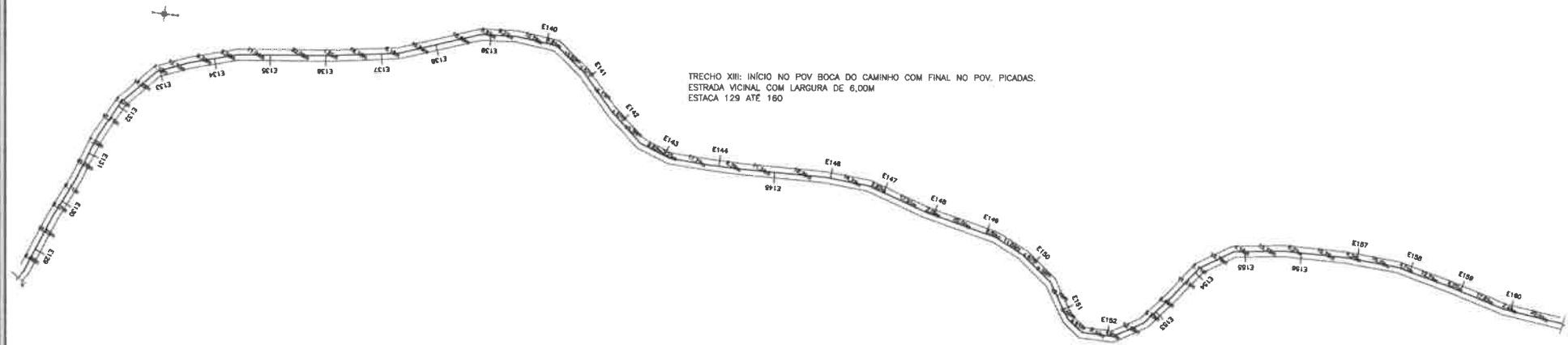
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 38/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

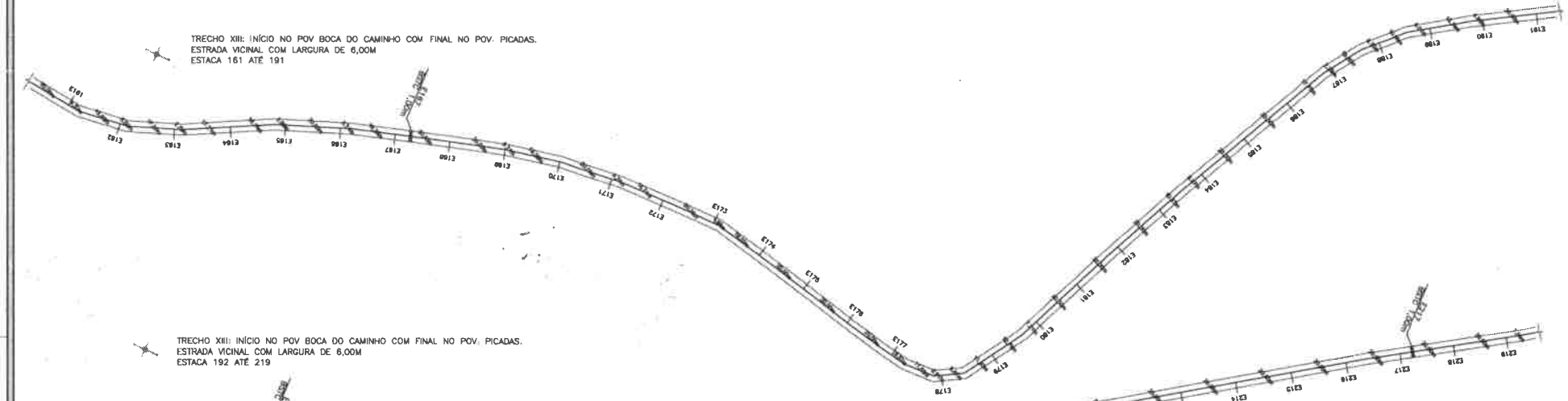
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 27
RÚBRICA

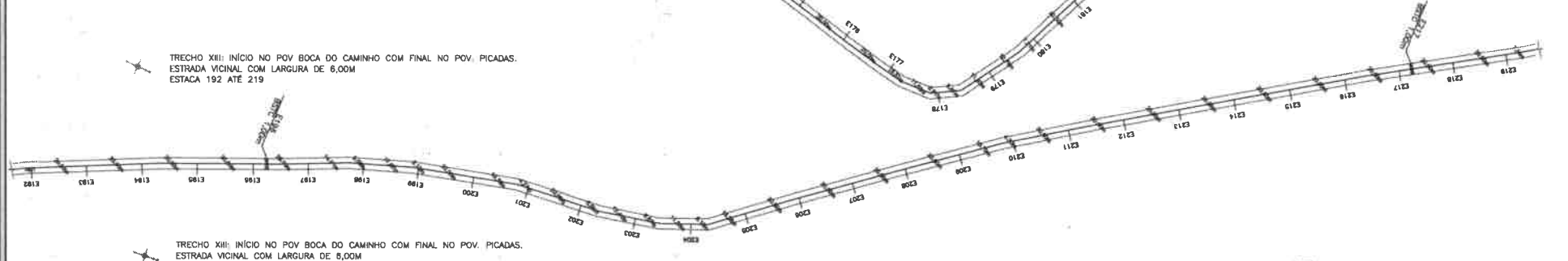


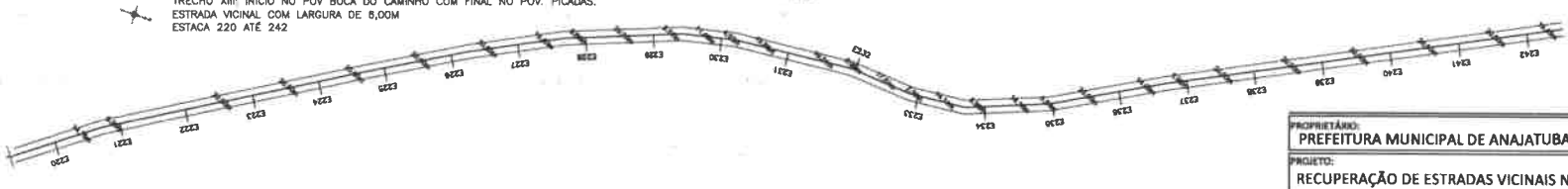
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 39/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO /2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 620
RÚBRICA





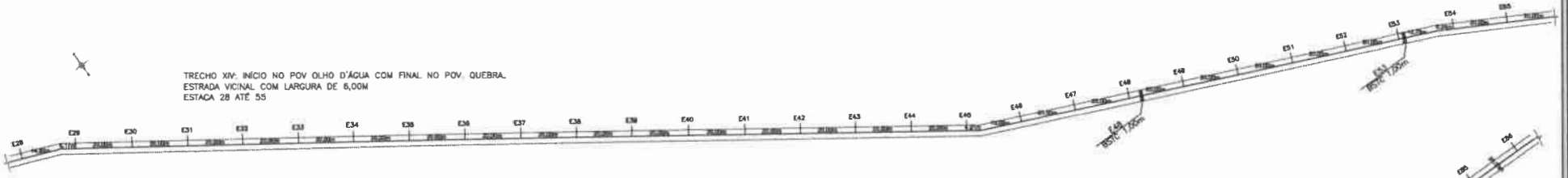


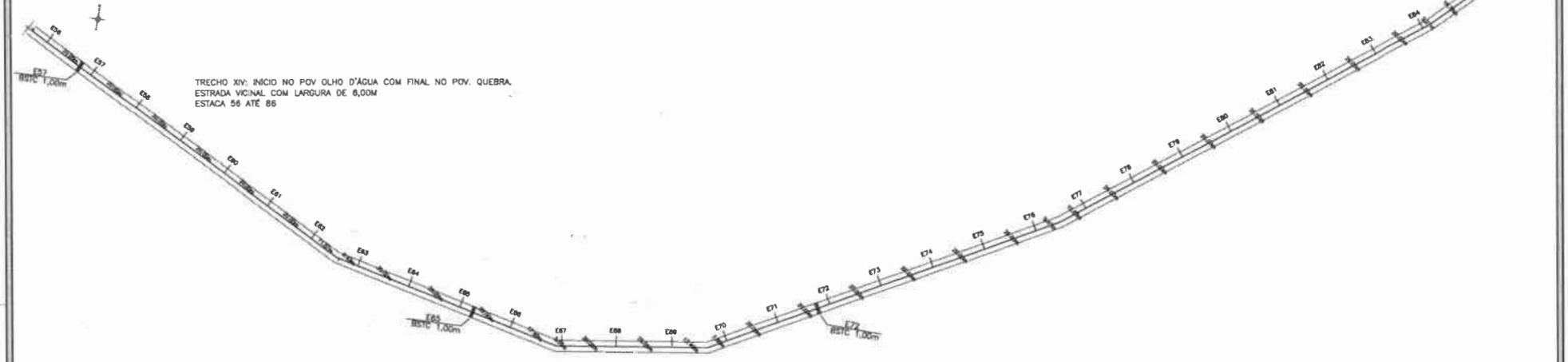


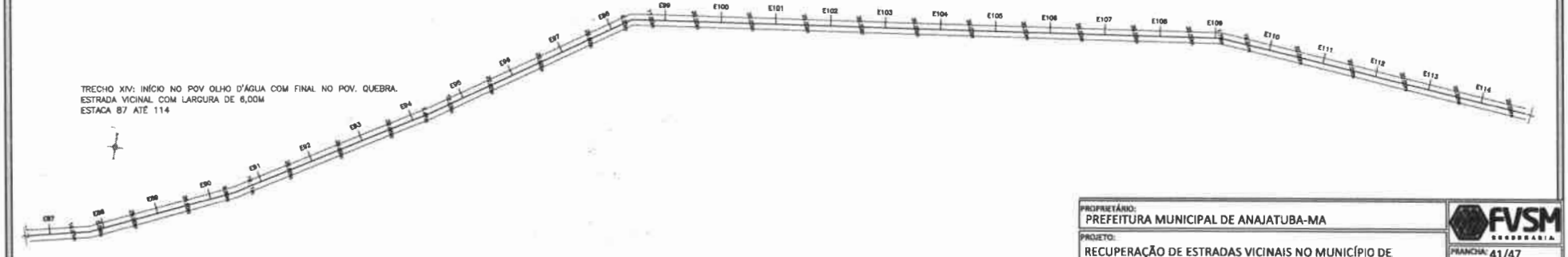
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 40/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 69
RÚBRICA



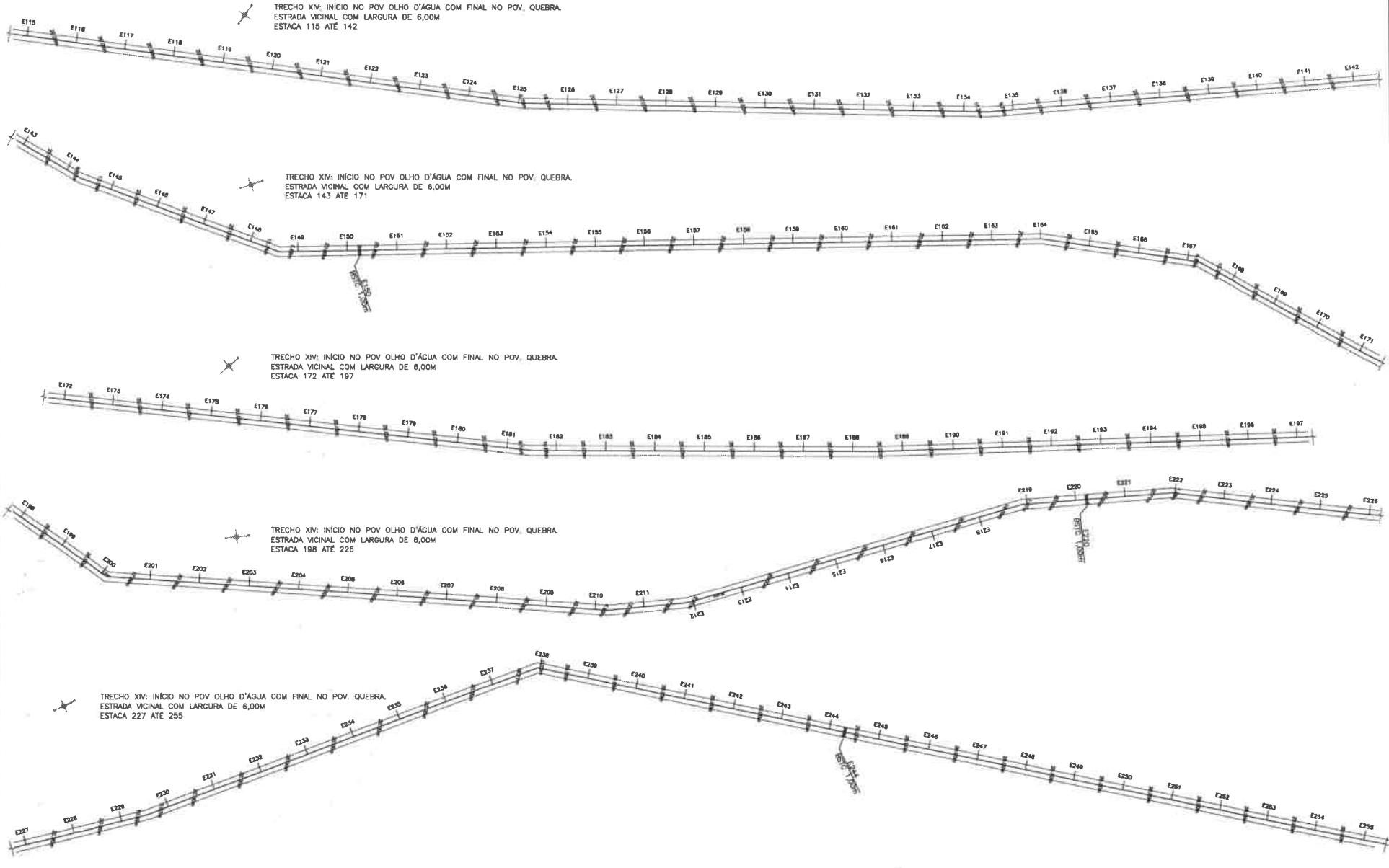






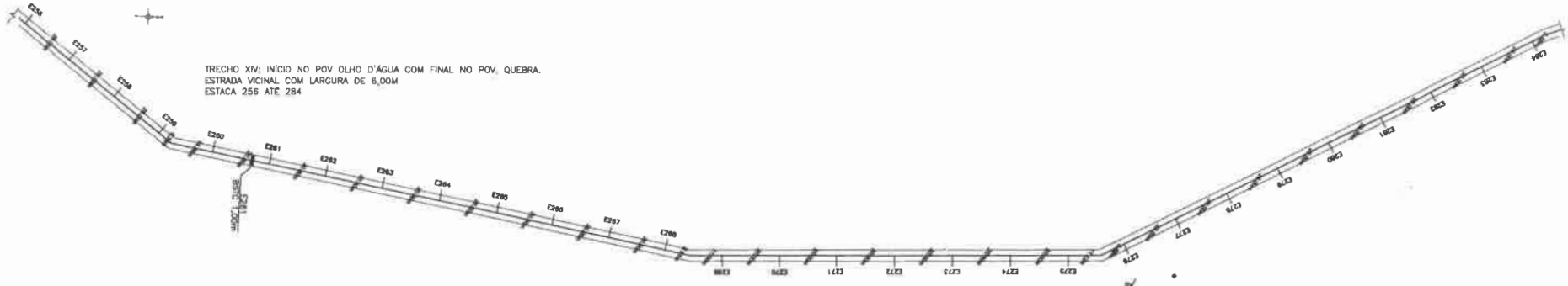
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 41/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

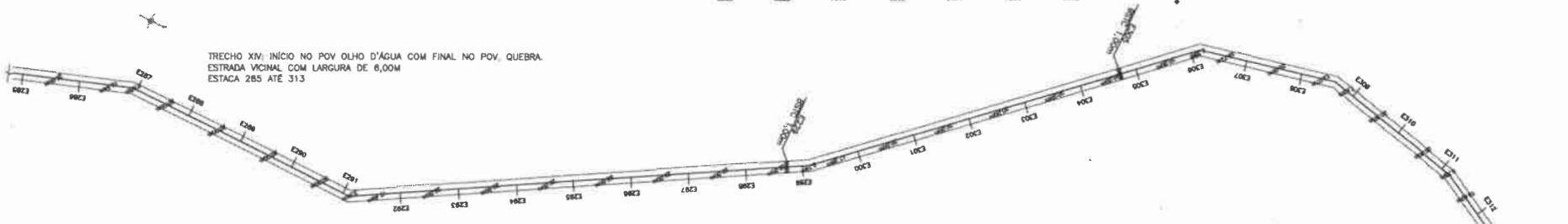
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA
RÚBRICA

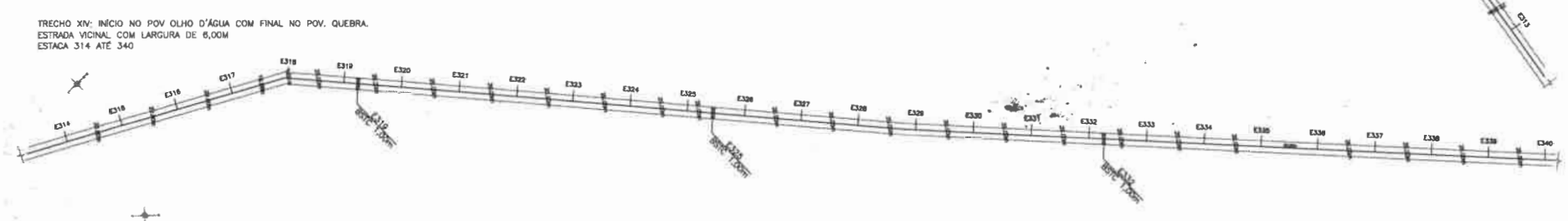


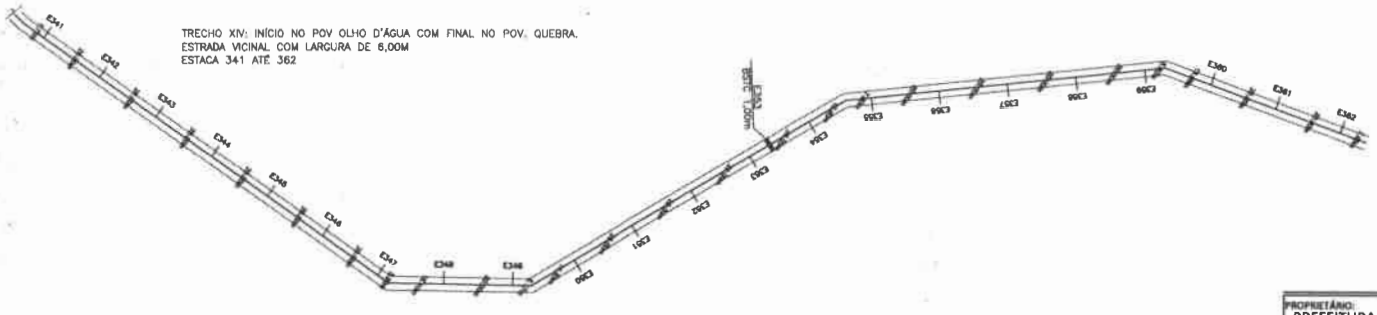
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 42/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 62
RÚBRICA





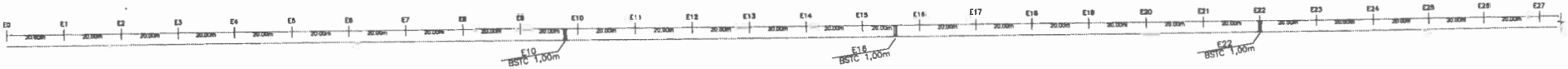




PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 43/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: 04/12/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 23
RÚBRICA

TRECHO XV: INÍCIO DA ESTRADA DO GAVIÃO COM FINAL NA ESTRADA DO GAVIÃO.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 27



TRECHO XV: INÍCIO DA ESTRADA DO GAVIÃO COM FINAL NA ESTRADA DO GAVIÃO.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 28 ATÉ 54



TRECHO XV: INÍCIO DA ESTRADA DO GAVIÃO COM FINAL NA ESTRADA DO GAVIÃO.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 55 ATÉ 64



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 44/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD ANAJATUBA
FOLHA 45
RÚBRICA

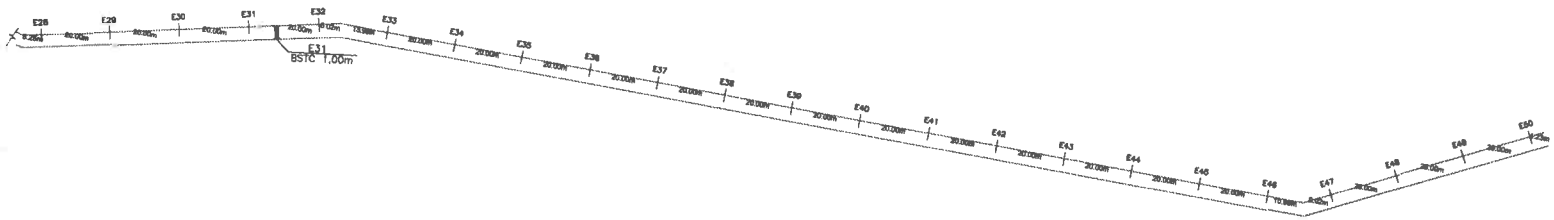
TRECHO XVI: INÍCIO DA ESTRADA DO CABRAL COM FINAL NA ESTRADA DO CABRAL.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 10



TRECHO XVI: INÍCIO DA ESTRADA DO CABRAL COM FINAL NA ESTRADA DO CABRAL.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 11 ATÉ 27



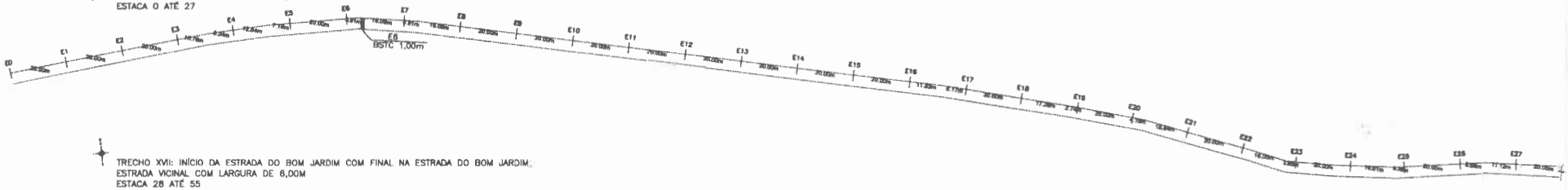
TRECHO XVI: INÍCIO DA ESTRADA DO CABRAL COM FINAL NA ESTRADA DO CABRAL.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 28 ATÉ 50



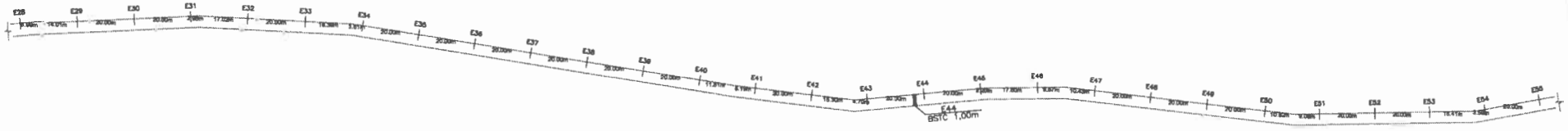
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 45/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 026
RÚBRICA

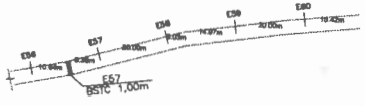
TRECHO XVII: INÍCIO DA ESTRADA DO BOM JARDIM COM FINAL NA ESTRADA DO BOM JARDIM.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 27



TRECHO XVII: INÍCIO DA ESTRADA DO BOM JARDIM COM FINAL NA ESTRADA DO BOM JARDIM.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 28 ATÉ 55



TRECHO XVII: INÍCIO DA ESTRADA DO BOM JARDIM COM FINAL NA ESTRADA DO BOM JARDIM.
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 56 ATÉ 50



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA			PRANCHA: 46/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 47
RÚBRICA

TRECHO XVIII: INÍCIO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO COM FINAL NA ESTRADA DO SR. SÉRGIO
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 0 ATÉ 27



TRECHO XVIII: INÍCIO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO COM FINAL NA ESTRADA DO SR. SÉRGIO
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 28 ATÉ 55



TRECHO XVIII: INÍCIO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO COM FINAL NA ESTRADA DO SR. SÉRGIO
ESTRADA VICINAL COM LARGURA DE 6,00M
ESTACA 56 ATÉ 61



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA			FVSM ENGENHARIA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBÁ-MA			PRANCHA: 47/47
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2023	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023
ANEXO III

PROCESSO ADM. Nº 2023.03.27.0023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2023, o MUNICIPIO DE ANAJATUBAMA, inscrito no CNPJ nº 06.002.372/0001-33, através da Secretaria Municipal de ....., com sede na ....., Cep 65.490.000, ANAJATUBA/MA, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, Srª. _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº___/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para (OBJETO)_____, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 022/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial:					
CNPJ nº:					
Endereço:					
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax:_____					
E-mail:					
Representante legal:					
CPF nº:					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unitário Registrado (R$)	P. Total Registrado (R$)

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada avantagem e respeitadas, no

que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e no Decreto Municipal nº 022/2021.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade,a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência daata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e consequente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório

4.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.3.1. Nos termos do art. 22 do Decreto nº7.892/2013, alterado pelc Decreto n°.9.488/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) Não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e) Forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

7.2. As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº___/2023 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo Nº 2023.03.27.0023/2023 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro do Município de Anajatuba, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

ANAJATUBA/MA, ___de _____ de 2023

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
XXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXX
DECRETO.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº:
Nome Cargo
: R.G. :

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ANEXO DA ATA DO SRP Nº___/2023
CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n.º014/2023, da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA, Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTA (e-mail, telefone, etc)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.27.0023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº___/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX.XX.XXX/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Anajatuba, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.002.372/0001-33, com sede na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba/MA, através da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxxxx, Sr.(a) xxxxxxxxxxx RG Nº_____ E CPF Nº _____, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº _____/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº___/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo Nº 2023.03.27.0023/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 022/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA, conforme especificações descritas no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº ___/2023 e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de R$ ..... (.....), conforme planilha orçamentária abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO R$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	.....				
	VALOR TOTAL R$.....				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Eletrônico n.º___/2023;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

III – Ata de Registro de Preços Nº XX.XX.XXX/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução do objeto será de **06 (seis) meses**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará à Gestão de Contratos, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **1% (um por cento)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública - Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão, na **CONTA CORRENTE: 1208-4, AGÊNCIA: 5219, BANCO DO BRADESCO.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – A Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

PARÁGRAFO SEXTO - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

PARÁGRAFO OITAVO - Na ocorrência de aditivos ao contrato, com alteração do valor, a contratada deverá prestar garantia adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da assinatura, proporcional ao valor acrescido. Caso o aditivo seja de prazo, e a garantia tenha sido feita em uma das modalidades previstas nos parágrafos terceiro ou quarto desta cláusula, a vigência da apólice deverá ser prorrogada até no mínimo 60 (sessenta) dias após o final do novo prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, a saber: AGENCIA: XXXXX, CONTA CORRENTE: XXXXXXX, BANCO: XXXXXXX, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização e de acordo com a liberação dos recursos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos da execução dos serviços, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, acompanhada da solicitação de pagamento, e da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no parágrafo anterior, o Extrato do Simples referente a última competência.

PARÁGRAFO QUARTO: A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO: A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Anajatuba/MA por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

PARÁGRAFO SEXTO: Aprovada a medição, a CONTRATADA será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, para que conduza o processo de pagamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição dos serviços, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

a) Registro dos serviços no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);

b) Uma cópia da Ata de Registro de Preços;

c) Uma cópia do Contrato;

d) Uma cópia da planilha orçamentária;

e) Uma cópia da ordem de serviço;

f) Comprovação do recolhimento da garantia de execução do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: A última medição somente será paga após o recebimento provisório dos serviços objeto desta licitação e contra a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO NONO: No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO DECIMO PRIMEIRO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100) \quad I = (6/100) \quad I = 0,0001644$$
$$\qquad 365 \qquad\qquad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no Parágrafo Segundo acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços serão fixos e irreajustáveis. Contudo, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Índice Nacional da Construção Civil - INCC, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do INCC dos últimos 12 meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do CONTRATO, conforme art. 65, II, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
*********	****	***

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Concluído os serviços, este será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA

PARÁGRAFO SEGUNDO – A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório do serviço, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO – O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO – O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no item 13 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;

d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.

b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO - Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

PARÁGRAFO QUINTO - Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberão ainda à CONTRATADA, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência.	**02**
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	**02**
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	**03**
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	**03**
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	**03**
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	**03**
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	**03**
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	**04**
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	**04**
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	**05**
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	**05**
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	**06**

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R$ 200,00
2	R$ 400,00
3	R$ 500,00
4	R$ 1.000,00
5	R$ 3.000,00
6	R$ 5.000,00

PARÁGRAFO SÉTIMO - O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com A Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA: A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, de que trata o inciso III, art.

87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO NONO - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA;

e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;

f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO - As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão à Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
d) O atraso injustificado no início do fornecimento/serviços;
e) A paralisação do fornecimento/serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) A dissolução da CONTRATADA;
k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "q" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do CONTRATO, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA DECIMA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato é regido pela Lei nº8.666/93, Lei nº10.520/2002, Decreto Municipal nº 023/2021, Decreto Municipal nº 029/2021 e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Anajatuba, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ANAJATUBA - Maranhão, __ de _____ de 202_.

_____
Prefeitura Municipal de ANAJATUBA
(autoridade competente)
(cargo)
Contratante

_____
(nome da contratada)
CNPJ: _____
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, que o Sr._____ (nome e profissão), CREA nº _____, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023
ANEXO VI

"MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI"

A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Garantia (*)				
Risco				
Despesas Financeiras				
Administração Central				
Lucro				
Tributos *(soma dos itens abaixo)*				
COFINS				
PIS				
ISS (**) (***)				
TOTAL				

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI:
Acórdão 325/2007 - TCU – Plenário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 049
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

CERTIDÃO DE FIXAÇÃO DO EDITAL NO MURAL DE AVISOS

CERTIFICO para os devidos fins que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº014/2023, datado de 14/06/2023, a ser julgado em 30 de junho de 2023 às 09h00min (Nove Horas), no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA.

Anajatuba/MA, em 14 de junho de 2023.

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº218/2022

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 650
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, designada pelo Decreto nº 218/2022, torna público que realizará às 09:00h (Nove horas) do dia 30 de junho de 2023, na plataforma Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 029/2021, Decreto Municipal nº 023/2021, Decreto Municipal nº 022/2021 subsidiariamente pela Lei nº8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: https://www.anajatuba.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

ANAJATUBA (MA), 14 de junho de 2023.

ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA:72123117315

Assinado de forma digital por ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA:72123117315
Dados: 2023.06.14 18:01:06 -03'00'

ANTONIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 218/2022

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, designada pelo Decreto nº 218/2022, torna público que realizará às 09:00h (Nove horas) do dia 30 de junho de 2023, na plataforma Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 029/2021, Decreto Municipal nº 023/2021, Decreto Municipal nº 022/2021 subsidiariamente pela Lei nº8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: https://www.anajatuba.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Anajatuba/MA, 14 de junho de 2023. **ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA.** Secretária Municipal de Administração. Decreto nº218/2022.

Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 15/06/2023 16:40:36 - IP com nº: 192.168.10.62
Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=753

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 652
RÚBRICA

bradesco LEILÃO SOMENTE ONLINE 49 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 22/06/2023 a partir das 15h00
LOCALIZAÇÃO: AL AM CE ES GO MA MG MS MT PA PB RJ RS SC SE SP
+ À VISTA COM 10% DE DESCONTO + PARCELAMENTO EM 12 MENSAIS IGUAIS OU LIMITE DE 60 PARCELAS*
LOTE 11 - PARAIBANHA - CASA
Travessa Carlito Neto, 42 - CENTRO
Área Terreno: 117,18m² (lançado no IPTU 75,52m²)
Área Construída: 71,54m² (lançado no IPTU 71,24m²)
LANCE MÍNIMO: R$ 48.000,00
LOTE 12 - CHAPADINHA/MA
TERRENO: Cº 500,00m²
Av. Principal, s/nº
BAIRRO: MOISÉS AMORIM
LANCE MÍNIMO: R$ 19.000,00
Lances 'on-line', condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leiloeiro. Mais informações: https://VITRINEBRADESCO.com.br/
(11) 3127.0808 | email@lutofeldbalhueiro.com.br
Rangel Vilela Nunes de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 844
www.freitasleiloeiro.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023 – REGISTRO DE PREÇO - O Município de Formosa da Serra Negra - MA, torna público aos interessados que, com base no Decreto Nº 7.892/2013, Lei nº 10.024/2019, 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h30min (nove e meia horas) do dia 29 de junho de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023 – REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de preço para Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e outros para atender as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma LICITANET – https://www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado, a Sala da Comissão de Licitação localizada na Avenida João da Mata, Nº s/n, Centro – Formosa da Serra Negra/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente, bem como no endereço eletrônico www.formosadaserranegra.ma.gov.br e https://www.licitanet.com.br/ Formosa da Serra Negra/MA, 16 de junho de 2023. **RICARDO PONTES SALES** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023. O município de Nina Rodrigues, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues por meio da Comissão Permanente de Licitação torna publico aos interessados que, com base na Legislação 10.520/02, Decreto Municipal 03/07 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h 00 (nove) horas no dia 28 de Junho de 2023 tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (COFFEE BREAK), a serem fornecidos de acordo com a demanda da Secretaria de Educação do município de Nina Rodrigues - MA. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, Centro, Nina Rodrigues – MA e será presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 09h/00 (dois horas) às 12h/00 (doze horas) e poderá ser obtido mediante recolhimento de importância de R$ 100,00 (cem) reais, também estarão disponível no meio eletrônico: https://ninarodrigues.ma.gov.br, onde poderá ser consultado ou solicitado gratuitamente pelo email licitacaocmnra@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Telefone (98) 99185-1853 - Nina Rodrigues - MA.

Nina Rodrigues/MA, 16 de Junho de 2023
Raimundo Nonato Silva Junior
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO/UEMA, através do seu Pregoeiro, na forma da **Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19**, informa que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de interesse da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, conforme a seguir discriminado:

DATA	HORA	PROCESSO	
03/07/2023	09hs30min	Nº 198002/2022	Pregão Eletrônico nº 010/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos destinados ao Laboratório de Biologia Molecular, vinculado ao Departamento de Biologia da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA.

As propostas serão recebidas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Informa-se ainda que o edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site da Universidade Estadual do Maranhão, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, através do site www.licitacoes.uema.br, e www.comprasnet.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 2016-8114.

São Luís, 13 de junho de 2023

Sergio Alberto Ribeiro Bacelar
Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação/CSL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
ALCÂNTARA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

O Município de Alcântara - MA, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2023, Processo Administrativo nº 24/2023- SEPLAN, do tipo Menor Preço e o Regime de Execução será Empreitada por Preço Global, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Alcântara/MA, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Projeto Básico, Anexo I do Edital, com data de abertura dia 03/07/2023, às 09:00 horas. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA, https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Praça da Matriz, 01- Centro, Alcântara/MA, CEP: 65.290-000, do 2º a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, e informações pelo e-mail: cplalcantara2022@gmail.com.

Alcântara-MA, 12 de junho de 2023
William Campos Chagas
Presidente da CPL

ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – CPL/ALEMA
(REPETIÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1388/2023

OBJETO: Permissão de uso de espaço físico localizado nas áreas internas determinadas pela assembleia legislativa do maranhão para instalação de vending machines (maquina distribuidora de snacks) a título precário e não oneroso.

DATA DA ABERTURA: 28/06/2023 às 09h00min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Comissão Permanente de Licitação – Assembleia Legislativa do Maranhão, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N – Palacio Manuel Beckman – Terreo - Calhau. Informações adicionais em **www.al.ma.leg.br.**

São Luís (MA), 14 de junho de 2023.
Gabriel Mazzano Dias Marques
Membro Relator da CPL/ALEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023 – REGISTRO DE PREÇO - O Município de Formosa da Serra Negra - MA, torna público aos interessados que, com base no Decreto Nº 7.892/2013, Lei nº 10.024/2019, 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 15h30min (quinze e meia horas) do dia 29 de junho de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023 – REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de preço para Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico em geral para atender as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma LICITANET – https://www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado, a Sala da Comissão de Licitação localizada na Avenida João da Mata, Nº s/n, Centro – Formosa da Serra Negra/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente, bem como no endereço eletrônico www.formosadaserranegra.ma.gov.br e https://www.licitanet.com.br/ Formosa da Serra Negra/MA, 16 de junho de 2023. **RICARDO PONTES SALES** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.400.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, designada pelo Decreto nº 218/2022, torna público que realizará às 09:00h (Nove horas) do dia 30 de junho de 2023, na plataforma Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 029/2021, Decreto Municipal nº 023/2021, Decreto Municipal nº 022/2021 subsidiariamente pela Lei nº8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: **https://www.anajatuba.ma.gov.br**. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Anajatuba/MA, 14 de junho de 2023. **ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA**. Secretária Municipal de Administração. Decreto nº218/2022.

CAIXA MINISTÉRIO DA FAZENDA GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 3103/0223-CPA/RE - 1º Leilão e nº 3104/0223-CPA/RE - 2º Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, desta Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA.O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 16/06/2023 até 17/07/2023, no primeiro leilão, e de 28/07/2023 até 01/08/2023, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional e no escritório da leiloeira Sra. CATIELE BORGES LEFFA, Rua Bento Gonçalves, nº 185, sala 602, Ed Pinho Executive, Torres/RS, CEP 95.560-000, Fones (51) 98402-4233 / 99552-1792 e atendimento de segunda a sexta das 9h às 12h e das 13h30m às 18h, site: www.leffaleiloes.com.br. O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/imoveisvenda. O 1º Leilão realizar-se-á no dia 18/07/2023, às 10h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 02/08/2023, às 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leiloeiro www.leffaleiloes.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. O Município de Presidente Dutra - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO. Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (Si) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento, o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços serão no dia 04 de julho de 2023, às 15(quinze) horas. Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados por meio do: Portal de Transparência do Município - https://presidentedutra.ma.gov.br/. Bem como, poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@presidentedutra.ma.gov.br. e também ser retirado pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra/MA. Data do Aviso. 12 de junho de 2023. **Michelli Fernandes de Sousa Caldas** - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023. O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decretos Municipais nºs. 042/2018 e 054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações; Lei Federal nº, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 29/06/2023, licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, modo de disputa: "aberto"; cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa, visando a contratação de pessoa jurídica para cessão de licença de uso temporário de sistema integrado de gestão municipal e inteligências fiscal, visando a modernização municipal, considerando permissão de uso, implantação, customização, capacitação, suporte técnico e manutenção de software, conforme termo de referência. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrito Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal (www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br) na plataforma de pregão eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. Santo Antônio dos Lopes – MA, 15 de junho de 2023. HERMANE LOPES ALENCAR. Pregoeiro Municipal. Port. Nº 139/2023 – GPSAL.

SUZANO S/A, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização-LUAR, para a atividade Agrossilvopastoril na Fazenda Nova Descoberta, localizada na Zona Rural no Município de Açailândia – MA, conforme Processo nº 249927/2015.

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO ARAME - CNPJ 08.982.878/0001-81 - Assembleia Geral Extraordinária – Convidamos os Srs. Acionistas a reunirem-se em AGE, no dia 26/06/2023 as 08:00h, na sede social Fazenda Bonanza, s/n – CEP 65945-000 – Zona Rural – Arame/MA, para deliberarem sobre: (i) efetivação do aumento de capital da Companhia em R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), mediante a emissão de 3.656.307 (três milhões seiscentos e cinquenta e seis mil trezentos e sete) ações ordinárias nominativas, ao preço de R$ 5,47 por cada ação ordinária, sem valor nominal, subscrita; (ii) alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social mencionado no item acima; (iii) outros assuntos de interesse da Companhia. Arame/MA, 16/06/2023. **René Feijó de Pontes Neto** – Diretor Presidente.

ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO – P.E 016/2023 - SRP. Publicado neste Jornal, Terça-feira, dia 13 de junho de 2023, na publicação onde se lê: "10h:30min do dia 26 de junho de 2023". Leia-se: "11h:30min do dia 27 de junho de 2023". Permanecem inalteradas os demais informações. Sambaíba - MA, 15 de junho de 2023. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

LEILÃO DE 29 IMÓVEIS
Online
Data do Leilão: 21/06/2023 a partir das 14h00
bradesco zuk
BAHIA • CEARÁ • ESPÍRITO SANTO • GOIÁS • MARANHÃO • MINAS GERAIS • MATO GROSSO DO SUL
PARANÁ • RIO DE JANEIRO • RIO GRANDE DO SUL • SANTA CATARINA • SÃO PAULO • TOCANTINS
À VISTA 10% DE DESCONTO
ÁREAS RURAIS • APARTAMENTOS • CASAS • IMÓVEIS COMERCIAIS • TERRENOS
LOTE 11 - CHAPADINHA/MA - AREAL
Rua Boa Vista, s/nº. Terreno (Lote 52 da Quadra 05). Áreas totais: ter.: 300.000,00m², Matr. 1.929 do RI local.
Lance Mínimo: R$ 199.000,00
Mínimo à Vista: R$ 179.100,00
Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo nº 3.719.093 em 05/06/2023 e no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Oeasco nº 228.722 em 14/06/2023. Leiloeira Oficial: Dora Flat - Jucesp 744.
MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677
https://VITRINEBRADESCO.com.br/ | PORTALZUK.com.br

FUNDEPEC-MA
A Amazônia da Aquicultura no primeiro mundo

Edital de Convocação

O presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento da Pecuária do Maranhão – FUNDEPEC- MA, abaixo assinado, convoca os seus associados para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA no dia 22 de junho de 2023 (quinta-feira), às 15:00 em 1ª convocação, com a presença da maioria dos sócios e em segunda convocação com qualquer número, em conformidade com as especificações constantes no parágrafo único do artigo 16 do Estatuto Social do FUNDEPEC, a ser realizada virtualmente pela Plataforma Zoom, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Apreciação para aprovação das contas e do Balanço Social do ano de 2022;
2. Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 2023 a 2025;
3. Outros assuntos.

São Luís (MA), 15 de junho de 2023.

José de Jesus Reis Ataide
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI ESTDO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNJP Nº 06.242.846/0001-15 - Av. Dr. João da Silva Luna, s/n, Centro, Cep.: 65.480-000 - Telefone (98) 3463 1140

PREFEITURA DE ARARI-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023. A Prefeitura da Prefeitura Municipal de Arari/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade. Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES E FRANGOS PARA O MUNICIPIO DE ARARI - MA. Data e horário de início da disputa: 09:30 horas do dia 30/06/2023. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br: Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://arari.ma.gov.br), https://arari.ma.gov.br/edital/ (Portal da Transparência) e também nos dias de expediente das 08:00 as 13:00 horas, no Setor de Licitação do Município de ARARI-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplc@arari.ma.gov.br. ARARI-MA, 12 de junho de 2023. Rosário de Desterro Ribeiro Abas – Secretária Municipal de Saúde.

LAGO-PEDRA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023. O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA DESTINADOS A MONTAGEM DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DA PEDRA-MA. Data e horário do início da disputa: 09 de junho de 2023, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos). Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que mantem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (https://lagodapedra.ma.gov.br/acessoaoinformacao.php), SACOP (https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/munalelaimral.zul), e E-MAIL DA CPL (licitacao@lagodapedra.ma.gov.br.) Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Lago da Pedra- MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplilagodapedra@gmail.com. Lago da Pedra- MA, 15 de junho de 2023. Laryssa Thevrans de Oliveira Avelino – Pregoeira.

L L M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
08.079.835/0001-03
Torna público que solicitou, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Prévia para Loteamento, localizado na Rodovia MA – 225, s/n, conforme processo SEMMA 131/2023



SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 653
RÚBRICA

forme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 15 de junho de 2023. Karita Cristina Moreira da Silva - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 078/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023 O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, designada pelo Decreto nº 218/2022, torna público que realizará às 09:00h (Nove horas) do dia 30 de junho de 2023, na plataforma Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 029/2021, Decreto Municipal nº 023/2021, Decreto Municipal nº 022/2021 subsidiariamente pela Lei nº8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: https://www.anajatuba.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Anajatuba/MA, 14 de junho de 2023. **ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA.** Secretária Municipal de Administração. Decreto nº218/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arari/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa**: Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES E FRANGOS PARA O MUNICÍPIO DE ARARI - MA.** Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 30/06/2023. **Site para realização do Pregão**: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://arari.ma.go.br), https://arari.ma.gov.br/cclc/ (Portal da Transparência) e também nos dias de expediente das 08:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitação do Município de ARARI-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cclc@arari.ma.gov.br . ARARI-MA, 12 de junho de 2023. Rosário do Desterro Ribeiro Abas – Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA - MA

HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2023 DECORRENTE DO PROCESSO Nº 040/2022. CONFORME PRECEITUA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15, § 3º DA LEI 8.666/93. O Município de Bacabeira, torna público a homologação, cujo objeto eventual adesão de ata para **contratação de empresa especializada para atender as festividades prestando serviços de organização de eventos para o São João no município de Bacabeira – MA**, nas especificações, quantidades e condições contidas na Ata de Sistema de Registro de Preço Nº 002/2023 do Pregão Eletrônico Nº: 001/2023, celebrado perante a Prefeitura Municipal de Timbiras - MA e a empresa SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº: 40.644.741/0001-20, no valor R$ 306.500,00 (trezentos e seis mil e quinhentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 06 de junho de 2023 - Sr.ª. Sulamita Nunes Carvalho/Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11/2023 – PMBDC/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de construção de ponte de concreto pré-moldado, localizada no povoado Vila Real zona rural para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, através da secretaria municipal de planejamento orçamento e gestão. Valor global R$ 565.180,44 (quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta reais, quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 26.782.1003.1015.0000 Projeto de atividade. Secretaria de Infraestrutura. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 05 de julho de 2023, ás 09h:00min.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min. Barra do Corda – MA, 16 de junho de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

AVISO AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2023.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA, através da Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 01/2023, conforme segue: Contratação de pessoa jurídica especializada para planejamento, organização e execução de concurso público para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajapió-Maranhão no dia 05/07/2023, às 08:00(oito) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Presidente desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC e portal da transparência deste órgão. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió–MA, 09 de junho de 2023.CÉLIA REGINA PEREIRA REIS.Presidente da CPL.

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 654
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº014/2023

Junto aos autos do processo licitatório **nº014/2023**, na Modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICO do tipo Menor Preço Global, as publicações do aviso de licitação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal (em 14/06/2023), Diário Oficial do Município (em 15/06/2023), jornal "O IMPARCIAL" (em 16/06/2023) e Diário Oficial do Estado do Maranhão (em 19/06/2023).

Anajatuba - MA, em 19 de junho de 2023.

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº218/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº **014/2023**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da empresa **PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.897.814/0001-83**, apresentados para o presente certame.

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 056
RÚBRICA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CELSO ALVES DE AQUINO, BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresario, nascido em 23/12/1993, nº do CPF 611.130.863-78, residente e domiciliado na cidade de Sucupira do Norte - MA, na ALAMEDA LUIS G CARNEIRO, nº 1097, LETRA A, CENTRO, CEP: 65860-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA** , e usará a expressão PAVISERVICE como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: ALAMEDA LUIZ GONZAGA CARNEIROS, nº 150, CENTRO, Sucupira do Norte - MA, CEP: 65860000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:41.20-4-00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 43.30-4-04 – SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL; 14.13-4-01 – CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; 18.13.0-01 – IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; 18.13-0-99 – IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; 33.14-7-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO ELÉTRICAS; 33.14-7-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; 33.14-7-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS; 33.14-7-04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; 33.14-7-05 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDÚSTRIAS; 33.14-7-06 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS. 33.14-7-07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; 33.14-7-08 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS; 33.14-7-10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; 33.14-7-12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; 33.14-7-13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS FERRAMENTA; 33.14-7-15 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO NA PARA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO; 33.14-7-16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; 33.14-7-17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; 33.14-7-18 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA INDÚSTRIA METALÚRGICA, EXCETO MÁQUINAS FERRAMENTA; 33.21-0-00 – INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.11-1-02 – PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 42.12-0-00 – CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 42.13-8-00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.21-9-02 – CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; 42.21-9-03 – MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.91-0-00 – OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 42.92-8-01 – MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS; 42.99-5-01 – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 43.11-8-01 – DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 43.11-8-02 – PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS; 43.12-6-00 – PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 43.13-4-00 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.19-3-00 – SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 43.21-5-00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.22-3-01 – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; 43.22-3-02 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 43.29-1-04 – MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 43.30-4-01 – IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRA DE ENGENHARIA CIVIL; 43.30-4-02 – INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 43.30-4-03 – OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 43.91-6-00 – OBRAS DE FUNDAÇÕES; 43.99-1-01 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 43.99-1-05 – PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 43.99-1-02 – MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 43.99-1-03 – OBRAS DE ALVENARIA; 46.79-6-04 – COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;(CIMENTO, PREDA BRUTA, AREIA LAVADA, TIJOLOS DE OITO E SEIS FUROS, TELHAS CANAL E COLONIAL ETC. 46.73-7-00 – COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL E ELÉTRICO; 46.79-6-01 – COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; 47.44-0-99 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, (CIMENTO, AREIA LAVADA, PEDRA BRUTA ETC.) 47-44-0-01 – COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 47.44-0-02 – COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; 47-44-0-04 – COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; 47.42-3-00 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.43-1-00 – COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; 47.41-5-00 – COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 47.89-0-05 – COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS; 47.61-0-03 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 49.23-0-02 – SERVIÇO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL COM MOTORISTA; 49.24-8-00 – TRANSPORTE ESCOLAR; 49.30-2-02 – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 52.12-5-00 – CARGAS E DESCARGAS; 52.23-1-00 – ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; 56.20-1-01 – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; 56.20-1-04 – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; 68.21-8-01 – CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; 68.21.8-02 – CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; 68.22-6-00 – GESTÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; 71.11-1-00 – SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 71.12-0-00 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 71.19-7-01 – SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; 71.19-7-02 – ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; 73.11-4-00 – AGENCIAS DE PUBLICIDADES 77.11-0-00 – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTO 77.32-2-01 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 77.39-0-99 – ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMPRESSORES, RADIO COMUNICAÇÃO, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, GERADORES, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS); 95.21-5-00 – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICIOS EM GERAL 14.13-4-01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 18.13.0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 33.14-7-01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAO ELETRICAS 33.14-7-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 33.14-7-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE VALVULAS INDUSTRIAIS 33.14-7-04 - MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES 33.14-7-05 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO PARA FINS INDUSTRIAS 33.14-7-06 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS. 33.14-7-07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 33.14-7-08 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS 33.14-7-10 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE 33.14-7-12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 33.14-7-13 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS FERRAMENTA 33.14-7-15 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRACAO MINERAL, EXCETO NA PARA EXTRACAO DE PETROLEO 33.14-7-16 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS 33.14-7-17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 33.14-7-18

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 038
RÚBRICA

- MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS PARA INDUSTRIA METALURGICA, EXCETO MAQUINAS FERRAMENTA 33.21-0-00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO DE OBRAS DE IRRIGACAO 42.91-0-00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS 43.12-6-00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACAO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRA DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 46.79-6-04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CIMENTO, PREDA BRUTA, AREIA LAVADA, TIJOLOS DE OITO E SEIS FUROS, TELHAS CANAL E COLONIAL ETC. 46.73-7-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL E ELETRICO 46.79-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, (CIMENTO, AREIA LAVADA, PEDRA BRUTA ETC.) 47-44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 47-44-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEL COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.30-2-02 - TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 52.12-5-00 - CARGAS E DESCARGAS 52.23-1-00 - ESTACIONAMENTO DE VEICULOS 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.20-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 68.21-8-01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA DE IMOVEIS 68.21.8-02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS 68.22-6-00 - GESTAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 71.19-7-01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 71.19-7-02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADES 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEL SEM CONDUTO 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMPRESSORES, RADIO COMUNICACAO, FERRAMENTAS ELETRICAS, GERADORES, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS) 95.21-5-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 3314-7/05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 05
RÚBRICA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
CNAE Nº 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores
CNAE Nº 3314-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
CNAE Nº 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
CNAE Nº 3314-7/03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
CNAE Nº 3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
CNAE Nº 3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
CNAE Nº 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
CNAE Nº 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
CNAE Nº 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
CNAE Nº 3314-7/15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
CNAE Nº 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
CNAE Nº 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
CNAE Nº 3314-7/18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
CNAE Nº 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
CNAE Nº 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
CNAE Nº 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
CNAE Nº 5223-1/00 - Estacionamento de veículos
CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
CNAE Nº 5212-5/00 - Carga e descarga
CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
CNAE Nº 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
CNAE Nº 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
CNAE Nº 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis
CNAE Nº 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
CNAE Nº 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos
CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 1.400 000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) cada uma, formado por R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
CELSO ALVES DE AQUINO	100	1.400.000,00	100,00
TOTAL:	100	1.400.000,00	100,00

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**CELSO ALVES DE AQUINO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sucupira do Norte - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Sucupira do Norte - MA, 30 de setembro de 2021

CELSO ALVES DE AQUINO
Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61113086378	CELSO ALVES DE AQUINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2021 09:13 SOB Nº 21201169247.
PROTOCOLO: 211257052 DE 16/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107641281. CNPJ DA SEDE: 43897814000183.
NIRE: 21201169247. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2021.
PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CELSO ALVES DE AZEVEDO
FILIAÇÃO
JOSUÉ TOMAS DE AQUINO E MARIA DE LOURDES ALVES DE AQUINO
DATA DE NASCIMENTO
24/12/1963
NATURALIDADE
SÃO LUÍS - MA
OBSERVAÇÃO
ÓRGÃO EXPEDIDOR
SSPDMA


LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983.
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
ID4507720035
DATA DE EXPEDIÇÃO
11/03/2020
NASC. 14/06/1957 FILIAÇÃO
DPT UV 0068 SÃO LUÍS MA 4 ZONA
MA5148872


1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
AUTENTICAÇÃO
Conferido e selado conforme original apresentado
São Luís, 10/01/2023 09:36:34 10624
Em Testemunho da verdade
Gabriel Silva Barbosa - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671 1ZDQP49LNVMIP4121 Ato: 13.18
Emol.:R$5,44 FERC.:R$0,16 FADEP:R$0,21 FEMP:R$0,21 Total:R$6,02
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 665
RÚBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.897.814/0001-83 MATRIZ		16/10/2021

NOME EMPRESARIAL
PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAVISERVICE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *)
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas (Dispensada *)
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Dispensada *)
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais (Dispensada *)
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas (Dispensada *)
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *)
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Dispensada *)
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Dispensada *)
33.14-7-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL LUIZ GONZAGA CARNEIROS	150	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.860-000	CENTRO	SUCUPIRA DO NORTE	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTACERTA.MA@GMAIL.COM	(98) 8736-4774

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2023** às **10:48:43** (data e hora de Brasília).

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 666
RÚBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.897.814/0001-83 MATRIZ		16/10/2021

NOME EMPRESARIAL
PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL LUIZ GONZAGA CARNEIROS	150	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.860-000	CENTRO	SUCUPIRA DO NORTE	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTACERTA.MA@GMAIL.COM	(98) 8736-4774

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2023** às **10:48:43** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.897.814/0001-83 MATRIZ		16/10/2021

NOME EMPRESARIAL
PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL LUIZ GONZAGA CARNEIROS	150	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.860-000	CENTRO	SUCUPIRA DO NORTE	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTACERTA.MA@GMAIL.COM	(98) 8736-4774

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2023** às **10:48:43** (data e hora de Brasília).

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 668
RÚBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.897.814/0001-83 MATRIZ		16/10/2021

NOME EMPRESARIAL
PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (Dispensada *)
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Dispensada *)
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis (Dispensada *)
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *)
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada *)
73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL LUIZ GONZAGA CARNEIROS	150	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.860-000	CENTRO	SUCUPIRA DO NORTE	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTACERTA.MA@GMAIL.COM	(98) 8736-4774

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2023** às **10:48:43** (data e hora de Brasília).

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 669
RÚBRICA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	43.897.814/0001-83
NOME EMPRESARIAL:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$1.400.000,00 (Hum milhão, quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CELSO ALVES DE AQUINO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **29/06/2023** às **10:49** (data e hora de Brasília).

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 07
RÚBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 43.897.814/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:17:30 do dia 15/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2023.
Código de controle da certidão: **F0AD.FF69.29C5.089D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 07
RÚBRICA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.897.814/0001-83
Razão Social: PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV LUIZ GONZAGA CARNEIROS 150 / CENTRO / SUCUPIRA DO NORTE / MA / 65860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/06/2023 a 16/07/2023

Certificação Número: 2023061702362584836662

Informação obtida em 29/06/2023 10:53:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 07
RÚBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.897.814/0001-83
Certidão nº: 30924791/2023
Expedição: 29/06/2023, às 10:53:57
Validade: 26/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.897.814/0001-83, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 673
RÚBRICA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 43.897.814/0001-83 **Inscrição Estadual:** 12.761701-9

Razão Social: PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: ALD LUIZ GONZAGA CARNEIROS

Número: 150 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: SUCUPIRA DO NORTE **UF:** MA

CEP: 65860000 **DDD:** **Telefone:** 87364774

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3314706	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3314708	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS
3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314712	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
3314713	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
3314715	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO NA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO
3314716	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS
3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
3314718	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA, EXCETO MÁQUINAS-FERRAMENTA
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 674
RÚBRICA

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
	QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
3314701	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679601	COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
4679604	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5212500	CARGA E DESCARGA
5223100	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
3314703	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS
6821802	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119702	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
3314704	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
3314705	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 22/06/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4679601), 01/07/2010 - (1813099-4673700), 01/10/2010 - (4679604-1413401-1813001), 01/12/2010 - (7311400),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 29/06/2023

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 075
RÚBRICA

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 676
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE
CNPJ: 06.896.534/0001-24

SUCUPIRA DO NORTE-MA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 0154/21

INSCRIÇÃO CNPJ/CPF:	43.897.814/0001-83		
NOME EMPRESARIAL:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
NOME DE FANTASIA:	PAVISERVICE		
ATIVIDADE PRINCIPAL:	41.20-4-00 – Construção de edifícios		
CÓDIGO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:	14.13-4-01 – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada*), e outros 19 itens.		
ENDEREÇO COMERCIAL:	Alameda Luis Gonzaga Carneiro, 150, Centro, Sucupira do Norte – MA.		
DATA DA ABERTURA DA EMPRESA:	16/10/2021	DATA DO CADASTRAMENTO:	03/11/2021
SUCUPIRA DO NORTE – MA 12 de julho 2022 Validade: Até a baixa da inscrição		Jose Raimundo Barros de Oliveira Carimbo e Visto do Responsável	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 077
RÚBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 063869/23 **Data da** 24/03/2023 10:59:16

Inscrição Estadual: 127617019 **CPF/CNPJ:** 43897814000183

Razão Social: PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: ALD LUIZ GONZAGA CARNEIROS, 150 CEP: 65860000 - CENTRO

Telefone: (98)87364774 **Município:** SUCUPIRA DO NORTE UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/06/2023 10:56:19

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 078
RÚBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 040342/23 **Data da** 05/06/2023 12:20:56

Inscrição Estadual: 127617019 **CPF/CNPJ:** 43897814000183

Razão Social: PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: ALD LUIZ GONZAGA CARNEIROS, 150 CEP: 65860000 - CENTRO

Telefone: (98)87364774 **Município:** SUCUPIRA DO NORTE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/06/2023 10:56:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE
CNPJ: 06.896.534/0001-24

PREFEITURA DE SUCUPIRA DO NORTE-MA
Construindo uma nova História!

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

MUNICIPAIS

Nome: **PAVISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Nome de fantasia: **PAVISERVICE**

CNPJ – **43.897.814/0001-83**

Insc. Municipal: **00154/21**

Endereço: **AL. LUIZ GOZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO, SUCUPIRA DO NORTE – MA, CEP: 65860-000**

Resolve o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, devido não existir **DÉBITO MUNICIPAL,** está livre de qualquer cobrança de tributos, da empresa **PAVISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** localizado no endereço acima, com atividade principal, código **41.20-4-00 = Construção de edifícios.**

Certidão emitida no dia 19 de junho de 2023

VALIDADE: 120 dias.

Sucupira do Norte – MA, 19 de junho de 2023.

Jose Raimundo R. de Oliveira
Setor Tributário
PM - Sucupira do Norte
Mat. 30101097

Chefe da Unidade Municipal de Cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

CNPJ: 06.896.534/0001-24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA

ATIVA

Nome: **PAVISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Nome de fantasia: **PAVISERVICE**

CNPJ – **43.897.814/0001-83**

Insc. Municipal: **0154/21**

Endereço: **AL. LUIZ GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO, SUCUPIRA DO NORTE – MA, CEP: 65860-000**

Resolve o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, devido não existir **DÉBITO MUNICIPAL DE DÍVIDA ATIVA,** está livre de qualquer cobrança de tributos, da empresa **PAVISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** localizado no endereço acima, com atividade principal, código **41.20-4-00 = Construção de edifícios.**

Certidão emitida no dia 19 de junho 2023

VALIDADE: 120 dias.

Sucupira do Norte – MA, 19 junho de 2023.

Jose Raimundo B. de Oliveira
Setor Tributário
PM - Sucupira do Norte
Mat. 30101097

Chefe da Unidade Municipal de Cadastro

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022	folha 14

EMPRESA: PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.897.814/0001-83 NIRE:21201169247
ENDEREÇO:AL LUIZ GONZAGA CARNEIROS, N° 150
BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: SUCUPIRA DO NORTE UF: MA CEP: 65.860-000

ATIVO

ATIVO TOTAL	**2.009.229,11**
ATIVO CIRCULANTE	**804.082,00**
Disponível	**401.942,00**
- Caixa	250.541,00
- Banco Conta Movimento	151.401,00
Realizável a Curto Prazo	**402.140,00**
- Clientes a Receber	402.140,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.205.147,11**
Imobilizados	**1.205.147,11**
- Bens e Direitos em Uso	1.225.272,36
(-) Depreciação e Amortização	(20.125,25)

CELSO ALVES DE AQUINO
TITULAR
CPF: 611.130.863-78

José Inácio Cantanhede Silva Júlio
Contador
CRC/MA 10894

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 682
RÚBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022	folha-15

EMPRESA: PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.897.814/0001-83 NIRE:21201169247
ENDEREÇO:AL LUIZ GONZAGA CARNEIROS, N° 150
BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: SUCUPIRA DO NORTE CEP: 65.860-000

PASSIVO

PASSIVO TOTAL	**2.009.229,11**
PASSIVO CIRCULANTE	**248.695,53**
Exigível a Curto Prazo	**248.695,53**
- Fornecedores	173.314,58
- Tributos sobre a Receita a Recolher	45.141,25
Tributos Trabalhista	30.239,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.760.533,58**
Capital Social	**1.400.000,00**
- Capital Integralizado	1.400.000,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	**360.533,58**
- Lucro Acumulados	360.533,58

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão de uniformes na mesma importância de R$ 2009.229,11 (dois milhoes e nove,duzentos e vinte nove reais e onze centavos).

Sucupira do Norte-MA, 31 de dezembro de 2022

CELSO ALVES DE AQUINO
TITULAR
CPF: 611.130.863-78

José Inácio Cantanhede Silva Júlio
Contador
CRC/MA 10894

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 683
RÚBRICA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) EM 31/12/2022 folha-16

EMPRESA: PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.897.814/0001-83 **NIRE:21201169247**
ENDEREÇO:AL LUIZ GONZAGA CARNEIROS, N° 150
BAIRRO: CENTRO **MUNICIPIO: SUCUPIRA DO NORTE** **CEP: 65.860-000**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.502.125,21**
RECEITA DE VENDA	1.502.125,21
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(265.125,14)**
Impostos e Contribuições	(265.125,14)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**1.237.000,07**
(-)CUSTOS DOS PRODUTOS	**(870.125,25)**
custo dos serviços prestados	(870.125,25)
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**366.874,82**
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	**(6.283,99)**
Despesas Gerais	(1.258,74)
Despesas Tributárias	(5.025,25)
(-)DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	**(57,25)**
Despesas Financeiras	(57,25)
(=)RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E DA CSLL	**360.533,58**
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**360.533,58**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício

Sucupira do Norte-MA, 31 de dezembro de 2022

CELSO ALVES DE AQUINO
TITULAR
CPF: 611.130.863-78

José Inácio Cantanhede Silva Júlio
Contador
CRC/MA 10894

EMPRESA: PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.897.814/0001-83 NIRE:21201169247
ENDEREÇO:AL LUIZ GONZAGA CARNEIROS, Nº 150
BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: SUCUPIRA DO NORTE UF: MA CEP: 65.860-000

INDICES					
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG					
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	=	R$	804.082,00	=	3,23
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$	248.695,53		
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC					
ATIVO CIRCULANTE	=	R$	804.082,00	=	3,23
PASSIVO CIRCULANTE		R$	248.695,53		
INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG					
ATIVO TOTAL	=	R$	2.009.229,11	=	8,08
PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$	248.695,53		

Sucupira do Norte-MA,31 de dezembro de 2022

CELSO ALVES AQUINO
TITULAR
CPF: 611.130.863-78

José Inácio Cantanhede Silva Júlio
Contador
CRC/MA 10894

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 68
RÚBRICA

EMPRESA: PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.897.814/0001-83 NIRE: 21201169247
ENDEREÇO: AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO Nº 150
BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: SUCUPIRA DO NORTE UF: MA CEP: 65.860-000

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade
A empresa declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.
Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem- se a Atividade Principal: Construção de edificios
Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa
Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporárias que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2 -Estoques
São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médioponderado.

3.3 –Contas a Receber e a Pagar
Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4 -Imobilizado
Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5 - Receitas e Despesas
São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6 – Capital Social
O Capital da empresa é de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil), pertencentes ao seu titular CELSO ALVES DE AQUINO

Nota 4 - Políticas Contábeis
Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis. Os principais destaques são:
a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram- se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários doperíodo.
b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.
Nota 5 - Contingências
A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza
Nota 6 - Outras Informações relevantes

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de **2022** é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de **01/01/2022 a 31/12/2022**.

SÃO LUIS (MA), 31 de dezembro de 2022

CELSO ALVES DE AQUINO
Titular

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
Contador
CRC/MA 10894

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00984645314	JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
61113086378	CELSO ALVES DE AQUINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2023 10:01 SOB Nº 20230432840.
PROTOCOLO: 230432840 DE 18/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307569530. CNPJ DA SEDE: 43897814000183.
NIRE: 21201169247. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2023.
PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 688
RÚBRICA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA, município Sucupira do Norte, CNPJ nº 43.897.814/0001-83, Número de Registro (NIRE) 21201169247.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/10/2021
Ato constitutivo: 21201169247

Sucupira do Norte, 01/01/2022

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
CONTADOR
CRC/MA 10894

CELSO ALVES DE AQUINO
Administrador, Sócio
CPF 611.130.863-78

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 689
RÚBRICA

LIVRO DIÁRIO

Empresa: PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

PERÍODO: JANEIRO 2022 Folha 02

Dia	Conta débitada		Conta creditada		Histórico	Valor
31	253.01.001	0120	253.01.002	0121	Transferência entre Contas	80,547.45
31	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	3,654.45
31	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	311.45
31	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	311.45
31	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	900.00
31	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Pagamento Mat. Expediente	545.54
31	511.03.012	0220	111.01.001	0005	Pagamento Taxas Conselho Reg	192.45
31	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento C. Telefone	170.45
31	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento C. Energia	230.45
31	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento S. Contábeis	600.00
31	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento M. Consumo	1,200.00
31	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	103,254.45
					Total a Transportar	191,918.14
*					TOTAL GERAL	244,783.23

LIVRO DIÁRIO

Empresa: PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

PERÍODO: FEVEREIRO 2022 Folha 03

Dia	Conta débitada		Conta creditada		Histórico	VALOR
28	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	102,365.45
28	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	4,100.00
28	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	296.02
28	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	296.02
28	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	900.00
28	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Pagamento Mat. Expediente	832.45
28	511.03.012	0220	111.01.001	0005	Pagamento Taxas CREA	197.70
28	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento C. Telefone	154.45
28	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento C. Energia	235.45
28	511.03.017	0225	111.01.001	0005	Pagamento Diversas	6,547.45
28	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento S. Contábeis	600.00
28	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento M. Consumo	300.00

Total a Transportar 116,824.98

* TOTAL GERAL 116,824.98

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 699
RÚBRICA

LIVRO DIÁRIO

Empresa: PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

PERÍODO: MARÇO 2022 Folha 04

Dia	Conta débitada		Conta creditada		Histórico	Valor
31	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	105,471.25
31	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	4,100.00
31	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	290.46
31	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	290.46
31	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	900.00
31	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Pagamento Mat. Expediente	700.00
31	511.03.012	0220	111.01.001	0005	Pagamento Juros e mora	10,254.45
31	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento C. Telefone	254.00
31	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento C. Energia	354.45
31	511.03.017	0225	111.01.001	0005	Pagamento despesas diversas	5,100.00
31	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento S. Contábeis	600.00
31	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento M. Consumo	1,200.00
					Total a Transportar	129,515.06
*					TOTAL GERAL	129,515.06

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 692
RÚBRICA

LIVRO DIÁRIO

Empresa: PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

PERÍODO: ABRIL 2022 Folha 05

Dia	Conta débitada		Conta creditada		Histórico	
30	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	103,478.54
30	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	4,100.00
30	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	335.18
30	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	335.18
30	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	900.00
30	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Pagamento Mat. Expediente	6,587.40
30	511.03.012	0220	111.01.001	0005	Pagamento Juros e mora	1,023.48
30	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento C. Telefone	200.00
30	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento C. Energia	314.45
30	511.03.017	0225	111.01.001	0005	Pagamento despesas diversas	9,125.40
30	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento S. Contábeis	600.00
30	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento M. Consumo	4,658.40
					Total a Transportar	131,658.03
*					TOTAL GERAL	131,658.03

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 693
RÚBRICA

LIVRO DIÁRIO

Empresa: PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

PERÍODO: MAIO 2022 Folha 06

Dia	Conta débitada		Conta creditada		Histórico	
31	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	101,254.89
31	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	4,100.00
31	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	422.34
31	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	337.87
31	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	900.00
31	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Pagamento Mat. Expediente	547.20
31	511.03.012	0220	111.01.001	0005	Pagamento Juros e mora	814.46
31	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento C. Telefone	100.00
31	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento C. Energia	325.48
31	511.03.017	0225	111.01.001	0005	Pagamento despesas diversas	6,566.57
31	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento S. Contábeis	600.00
31	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento M. Consumo	4,100.00
					Total a Transportar	120,068.81
*					TOTAL GERAL	120,068.81

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 699
RÚBRICA

LIVRO DIÁRIO

Empresa: PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

PERÍODO: JUNHO 2022 Folha 07

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	5,000.00
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	632.01
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	632.01
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	900.00
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	21,014.20
30	511.03.012 0230	111.01.001 0005	Pagamento Taxas e Juros	1,064.45
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	250.00
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	321.15
30	511.03.017 0225	111.01.001 0005	Pagamento despesas diversas	16,254.77
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	600.00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	10,254.94
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	107,587.45
			Total a Transportar	164,510.97
*			TOTAL GERAL	164,510.97

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 695
RÚBRICA

LIVRO DIÁRIO

Empresa: PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

PERÍODO: JULHO 2022 Folha 08

Dia	Conta débitada		Conta creditada		Histórico	
30	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	5,000.00
30	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	654.49
30	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	654.49
30	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	900.00
30	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Pagamento Mat. Expediente	4,987.45
30	511.03.012	0230	111.01.001	0005	Pagamento Taxas e Juros	321.33
30	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento C. Telefone	163.62
30	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento C. Energia	260.87
30	511.03.017	0225	111.01.001	0005	Pagamento despesas diversas	5,100.00
30	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento S. Contábeis	900.00
30	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento M. Consumo	5,215.45
30	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	102,102.20
					Total a Transportar	126,259.90
*					TOTAL GERAL	126,259.90

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 696
RÚBRICA

LIVRO DIÁRIO

Empresa: PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

PERÍODO: AGOSTO 2022 Folha 09

Dia	Conta débitada		Conta creditada		Histórico	
30	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	5,000.00
30	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	485.53
30	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	647.37
30	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	1,011.52
30	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Pagamento Mat. Expediente	1,314.98
30	511.03.012	0220	111.01.001	0005	Pagamento Taxas e Juros	2,563.75
30	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento C. Telefone	161.84
30	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento C. Energia	236.13
30	511.03.017	0225	111.01.001	0005	Pagamento despesas diversas	16,386.65
30	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento S. Contábeis	1,011.52
30	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento M. Consumo	1,314.98
30	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	130,454.86
					Total a Transportar	160,589.13

TOTAL GERAL 160,589.13

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 697
RÚBRICA

LIVRO DIÁRIO

Empresa: PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

PERÍODO: SETEMBRO 2022 Folha 10

Dia	Conta débitada		Conta creditada		Histórico	
30	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	9,000.00
30	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	1,949.17
30	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	663.55
30	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	1,036.79
30	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Pagamento Mat. Expediente	1,607.03
30	511.03.012	0220	111.01.001	0005	Pagamento Taxas e Juros	4,369.97
30	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento C. Telefone	207.36
30	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento C. Energia	265.17
30	511.03.017	0225	111.01.001	0005	Pagamento despesas diversas	8,547.45
30	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento S. Contábeis	1,000.00
30	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento M. Consumo	2,100.57
30	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	138,547.45
					Total a Transportar	169,294.52
					TOTAL GERAL	169,294.52

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 698
RÚBRICA

LIVRO DIÁRIO

Empresa: PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

PERÍODO: OUTUBRO 2022 Folha 11

Dia	Conta débitada		Conta creditada		Histórico	
31	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	134,587.50
31	312.02.002	0133	211.05.003	0071	Provisão rescisões	13,138.11
31	312.02.003	0134	211.05.004	0072	Provisao 13º (1ª parcela)	5,803.99
31	411.01.001	0155	111.01.001	0005	Pagamento Salários	6,331.62
31	411.01.002	0156	111.01.001	0005	Pagamento INSS	675.37
31	411.01.003	0157	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	675.37
31	411.01.006	0175	111.01.001	0005	Pagamento Materiais	19,311.44
31	411.03.010	0186	111.01.001	0005	Pagamento Serviços Prestados	5,803.99
31	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento M de Obra especial.	10,552.70
31	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS S/ FAT.	24,731.30
31	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento Fretes e translado	10,552.70
31	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	1,055.27
31	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Pagamento Mat de Expediente	316.58
31	511.03.012	0220	111.01.001	0005	Pagamento Taxas Crea	199.92
31	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento Conta de Telefone	168.84
31	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento Conta de Energia	258.52
31	511.03.017	0225	111.01.001	0005	Pagamento Dispesas Diversas	4,326.61
31	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento Honorários Contábeis	1,055.27
31	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento Mat consumo	634.21
31	522.02.001	0259	212.02.001	0095	Provisão verbas rescisórias	13,296.40
31	522.02.002	0260	212.02.002	0096	Provisão impostos compementares	8,077.39
						261,553.10

* TOTAL GERAL 261,553.10

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 699
RÚBRICA

LIVRO DIÁRIO

Empresa: PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

PERÍODO: NOVEMBRO 2022 Folha 12

Dia	Cont	Conta creditada		Histórico	
31	111.	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	223,547.45
31	312.	211.05.003	0071	Provisão Cofins	6,706.42
31	312.	211.05.004	0072	Provisao PIS	1,497.77
31	411.	111.01.001	0005	Pagamento Salários	11,547.03
31	411.	111.01.001	0005	Pagamento INSS	1,504.12
31	411.	111.01.001	0005	Pagamento FGTS em atrazo	668.76
31	411.	111.01.001	0005	Pagamento Materiais	54,254.45
31	411.	111.01.001	0005	Pagamento Serviços Prestados	14,000.00
31	511.	111.01.001	0005	Pagamento topográfos e outros	5,640.44
31	511.	111.01.001	0005	Pagamento INSS S/ FAT	22,354.75
31	511.	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	954.96
31	511.	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	1,000.00
31	511.	111.01.001	0005	Pagamento Mat de Expediente	1,812.51
31	511.	111.01.001	0005	Pagamento Taxas Crea	83.56
31	511.	111.01.001	0005	Pagamento Conta de Telefone	167.12
31	511.	111.01.001	0005	Pagamento Conta de Energia	265.68
31	511.	111.01.001	0005	Pagamento Dispesas Diversas	2,076.05
31	511.	111.01.001	0005	Pagamento Honorários Contábeis	1,044.53
31	511.	111.01.001	0005	Pagamento Mat consumo	324.03
31	522.	212.02.001	0095	Provisão IRPJ	9,428.26
31	522.	212.02.002	0096	Provisão Cont Social	3,148.46
				total a transportar	362,026.33
*				TOTAL GERAL	219,961.74

LIVRO DIÁRIO

Empresa: PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA
PERÍODO: DEZEMBRO 2022

Folha 13

Dia	Conta débitada		Conta creditada		Histórico	
31	111.01.001	0005	111.02.001	0277	Transferência entre contas	
31	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	302,137.58
31	111.02.001	0277	111.05.001	0279	Transferência entre contas	4,608.05
31	111.05.001	0279	111.02.001	0277	Transferência entre contas	3,741.86
31	311.01.001	0273	611.03.002	0128	Encerramento p/ efeit de balanço	5,427.26
31	312.02.002	0133	211.05.003	0071	Provisão Cofins	4,608.05
31	312.02.003	0134	211.05.004	0072	Provisão Pis	640.26
31	411.01.001	0155	211.04.001	0064	Provisão Salários	8,192.09
31	411.01.002	0156	211.05.001	0069	Provisão INSS	1,925.14
31	411.01.003	0157	511.02.010	0206	Provisão FGTS	1,925.14
31	411.02.006	0175	111.01.001	0005	Pagamento Materiais	35,076.54
31	411.03.010	0186	111.01.001	0005	Pagamento serviços prestados	10,240.12
31	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	12,288.14
31	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	983.05
31	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	983.05
31	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento aluguel	1,228.81
31	511.03.010	0218	132.02.001	0047	Apropiação Depreciação	14,896.66
31	511.03.010	0218	132.02.002	0048	Apropiação Depreciação	1,284.48
31	511.03.010	0218	132.02.003	0049	Apropiação Depreciação	10,108.10
31	511.03.012	0220	111.01.001	0005	Pagamento Taxas CREA	81.92
31	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento conta de telefone	163.84
31	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento conta de energia	270.90
31	511.03.017	0225	111.01.001	0005	Pagamento despesas diversas	10,500.52
31	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento honorários contábeis	1,024.01
31	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento materiais de consumo	34,053.03
31	522.02.001	0259	212.02.001	0095	Provisão impostos futuros	5,583.87
31	522.02.002	0260	212.02.002	0096	Provisão desesas acessórias	2,601.95
31	611.03.002	0273	252.02.002	0115	Transferência entre contas	34,052.76
31	611.03.002	0274	312.02.002	0133	Encerramento p/ efeit de balanço	5,609.84
31	611.03.002	0275	312.02.003	0134	Encerramento p/ efeit de balanço	7,957.29
31	611.03.002	0276	411.01.001	0155	Encerramento p/ efeit de balanço	11,524.59
31	611.03.002	0277	411.01.002	0156	Encerramento p/ efeit de balanço	930.15
31	611.03.002	0278	411.01.003	0157	Encerramento p/ efeit de balanço	319.02
31	611.03.002	0279	411.02.006	0175	Encerramento p/ efeit de balanço	7,039.10
31	611.03.002	0280	411.03.010	0186	Encerramento p/ efeit de balanço	5,120.06
31	611.03.002	0281	511.02.001	0196	Encerramento p/ efeit de balanço	9,543.79
31	611.03.002	0282	511.02.002	0197	Encerramento p/ efeit de balanço	1,075.72
31	611.03.002	0283	511.02.010	0206	Encerramento p/ efeit de balanço	101.63
31	611.03.002	0284	511.03.005	0213	Encerramento p/ efeit de balanço	4,608.05
					total a transportar	562,456.46
					TOTAL GERAL	562,456.46

SEMAU - ANAJATUBA
FOLHA 701
RÚBRICA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Sucupira do Norte, 31/12/2022

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
CONTADOR
CRC/MA 10894

CELSO ALVES DE AQUINO
Administrador, Sócio
CPF 611.130.863-78

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00984645314	JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
61113086378	CELSO ALVES DE AQUINO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/05/2023 12:22 SOB Nº 20230556000.
PROTOCOLO: 230556000 DE 27/04/2023. NIRE: 21201169247.
PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 703
RÚBRICA

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12307212771 em 12/05/2023, protocolo 230556000. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201169247
CNPJ:	43897814000183
Munícipio:	Sucupira do Norte

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00984645314	JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO	MA10894
61113086378	CELSO ALVES DE AQUINO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/05/2023 12:22 SOB Nº 20230556000.
PROTOCOLO: 230556000 DE 27/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307212771. NIRE: 21201169247.
PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 104
RÚBRICA

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	JOSÉ INÁCIO CANTANHEDE SILVA JULIO
REGISTRO..... :	MA-010894/O-5
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.846.453-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/04/2023 as 10:06:08.
Válido até: 04/07/2023.
Código de Controle: 866642.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 105
RÚBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Mirador

CERTJUDONE-VUMIR - 582023
Código de validação: 3BD5C208E8

Número da guia: 23054301001506722.

ELIVAN VIANA PEREIRA GOMES, Secretária Judicial Substituta da Comarca de Mirador/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, em virtude do que me faculta a Lei, e a requerimento de pessoa interessada, que dando busca nos Livros de Registro de Feitos Cíveis desta Comarca, bem como no sistema informatizado de banco de dados THEMIS PG, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** envolvendo a empresa **PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, nome fantasia "**PAVISERVICE**", pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 43.897.814/001-83, com endereço na Avenida Luis Gonzaga Carneiro, 1097, centro, Cep 65.860.00 0 – Sucupira do Norte-Ma, representada por **CELSO ALVES DE AQUINO**, brasileiro, natural de Sucupira do Norte-Ma, CPF nº 611.130.863-78, residente na Avenida Luis Gonzaga Carneiro, 1097, centro, Cep 65.860.00 0 – Sucupira do Norte-Ma.

O referido é verdade e dou fé.
Mirador-MA, 16 de maio de 2023.

ELIVAN VIANA PEREIRA GOMES
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Vara Única de Mirador
Matrícula 1504067

Documento assinado. MIRADOR, 16/05/2023 10:40 (ELIVAN VIANA PEREIRA GOMES)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente
#ConsumaConsciente

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 106
RÚBRICA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 888522/2023
Emissão: 12/06/2023
Validade: 30/06/2023
Chave: ZYyz8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.897.814/0001-83

Registro: 0005462886

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.400.000,00

Data do Capital: 30/09/2021

Faixa: 5

Objetivo Social: A SOCIEDADE TERÁ POR OBJETO O EXERCÍCIO DAS SEGUINTES ATIVIDADES ECONÔMICA:41.20-4-00 ? CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 43.30-4-04 ? SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL; 14.13-4-01 ? CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; 18.13.0-01 ? IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; 18.13-0-99 ? IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; 33.14-7-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO ELÉTRICAS; 33.14-7-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; 33.14-7-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS; 33.14-7-04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; 33.14-7-05 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDÚSTRIAS; 33.14-7-06 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS. 33.14-7-07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; 33.14-7-08 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS; 33.14-7-10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; 33.14-7-12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; 33.14-7-13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS FERRAMENTA; 33.14-7-15 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO NA PARA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO; 33.14-7-16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; 33.14-7-17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; 33.14-7-18 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA INDÚSTRIA METALÚRGICA, EXCETO MÁQUINAS FERRAMENTA; 33.21-0-00 ? INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.11-1-02 ? PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 42.12-0-00 ? CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 42.13-8-00 ? OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.21-9-02 ? CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; 42.21-9-03 ? MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.91-0-00 ? OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 42.92-8-01 ? MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS; 42.99-5-01 ? CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 43.11-8-01 ? DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 43.11-8-02 ? PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS; 43.12-6-00 ? PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 43.13-4-00 ? OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.19-3-00 ? SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 43.21-5-00 ? INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.22-3-01 ? INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; 43.22-3-02 ? INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 43.29-1-04 ? MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 43.30-4-01 ? IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRA DE ENGENHARIA CIVIL; 43.30-4-02 ? INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 43.30-4-03 ? OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 43.91-6-00 ? OBRAS DE FUNDAÇÕES; 43.99-1-01 ? ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 43.99-1-05 ? PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 43.99-1-02 ? MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 43.99-1-03 ? OBRAS DE ALVENARIA, 46.79-6-04 ? COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;(CIMENTO, PREDA BRUTA, AREIA LAVADA, TIJOLOS DE OITO E SEIS FUROS, TELHAS CANAL E COLONIAL ETC. 46.73-7-00 ? COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL E ELÉTRICO; 46.79-6-01 ? COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; 47.44-0-99 ? COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, (CIMENTO, AREIA LAVADA, PEDRA BRUTA ETC.) 47-44-0-01 ? COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 47.44-0-02 ? COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; 47-44-0-04 ? COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, 47.42-3-00 ? COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.43-1-00 ? COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; 47.41-5-00 ? COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 47.89-0-05 ? COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS; 47.61-0-03 ? COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 49.23-0-02 ? SERVIÇO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL COM MOTORISTA; 49.24-8-00 ? TRANSPORTE ESCOLAR; 49.30-2-02 ? TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 52.12-5-00 ? CARGAS E DESCARGAS; 52.23-1-00 ? ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; 56.20-1-01 ? FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; 56.20-1-04 ? FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; 68.21-8-01 ? CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; 68.21.8-02 ? CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; 68.22-6-00 ? GESTÃO DA PROPRIEDADE

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 888522/2023
Emissão: 12/06/2023
Validade: 30/06/2023
Chave: ZYyz8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

IMOBILIÁRIA; 71.11-1-00 ? SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 71.12-0-00 ? SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 71.19-7-01 ? SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; 71.19-7-02 ? ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; 73.11-4-00 ? AGENCIAS DE PUBLICIDADES 77.11-0-00 ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTO 77.32-2-01 ? ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES: 77.39-0-99 ? ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMPRESSORES, RADIO COMUNICAÇÃO, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, GERADORES, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS); 95.21-5-00 ? REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL,NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEUS RESPONSÁVEIS TÊCNICOS.

Endereço Matriz: ALAMEDA LUIZ GONZAGA CARNEIROS, 150, CENTRO, SUCUPIRA DO NORTE, MA, 65860000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
Data Inicial: 25/04/2022
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0000546315DDMA

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
Data Inicial: 25/04/2022
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0000546316DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304604778. Data de vencimento do boleto: 30/06/2023

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)
Parcelamento Ano: 2023 Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUCAS MILHOMEM DE SA
Registro: 1118019652
CPF: 063.***.***-19
Data Início: 25/04/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 07/04/2025
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 7° RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: CELSO ALVES DE AQUINO
CPF: 611.***.***-78
Função: EMPRESARIO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 108
RÚBRICA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 888299/2023
Emissão: 07/06/2023
Validade: 30/06/2023
Chave: 2y3aC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LUCAS MILHOMEM DE SA
Registro: 1118019652
CPF: 063.***.***-19

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 17/10/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 7° RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 06/08/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304593067. Data de vencimento do boleto: 30/06/2023

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)
Parcelamento Ano: 2023 Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Registro: 0005428610
CNPJ: 36.415.342/0001-10
Data Início: 24/07/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0000011715
CNPJ: 15.796.085/0001-33
Data Início: 01/11/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2y3aC
Impresso em: 07/06/2023 às 07:37:53 por: adapt. Ip: 192.168.100.1

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 107
RÚBRICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na AL Luiz Gonzaga Carneiros, N° 150, bairro: Centro, Sucupira do Norte/MA, CEP: 65.850-000 representante legal Celso Alves de Aquino, CPF sob o nº 611.130.863-78, RG sob o nº 0245072720035 SSP MA, sediado na rua 20, n° 2, bairro: Cohatrac II, São Luis/MA, CEP: 65.054-270

CONTRATADO(a): Lucas Milhomem de Sá, brasileiro, solteiro, CPF sob o nº 063.042.973-19, RG sob o n° 0308264420065 SSP MA, Engenheiro Civil portador da carteira 111801965-2 CREA MA, com sede na Rua 25, nº 04, Q22, bairro: Cohajap, São Luis/MA, CEP: 65.072-730.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de engenharia, conforme a Lei Nº 5.194, de 24/12/66 e legislação complementar, consistentes em:

Responsável técnico e acompanhar as obras que serão realizadas - elaboração de projeto, execução do projeto.

§ 1°. Eventuais serviços que extrapolem o disposto no "caput" desta cláusula serão objeto de aditivos específicos, no que tange aos honorários profissionais.

§ 2°. A realização da(s) obra(s) e/ou serviços(s) está condicionada à prévia obtenção pelo CONTRATANTE, das licenças e da respectiva "viabilidade" junto ao Poder Público Municipal e demais órgãos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA: HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Pelos serviços prestados pelo CONTRATADO, o CONTRATANTE obriga-se a pagar, a título de honorários profissionais, a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), da seguinte forma: Deposito bancário.

Parágrafo Único – A inadimplência contratual no pagamento dos honorários profissionais ajustados incorrerá em multa de 2%, acrescidos de juros legais e correção monetária, calculados sobre o valor do débito a partir da mora.

CLÁUSULA TERCEIRA: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Os serviços objeto do presente Contrato serão executados conforme o Cronograma Físico-Financeiro abaixo estipulado:

Pagamento a cada 30 dias, após a prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

O presente contrato terá vigência de 06/04/22 a 06/04/2025, podendo ser prorrogado mediante acordo escrito entre as partes.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2676369/2022, emitido em 19/04/2022.
Documento do Protocolo 3/7 (Vinculado ao passo 1), anexado por doran em 19/04/2022

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 10
RÚBRICA

CLÁUSULA QUINTA: CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Todos os custos e/ou despesas necessárias à prestação dos serviços contratados serão orçados e apresentados expressamente ao (à) CONTRATANTE, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, obtendo-se deste o consentimento expresso, POR ESCRITO, para a realização dos referidos dispêndios.

Parágrafo Único – Na hipótese dos custos e /ou despesas terem sido aceitas e não adimplidas na forma contratada, considerar-se-á rescindido de pleno direito este contrato com exceção dos casos em que a paralisação da obra implicar prejuízos a coletividade, situação na qual os serviços serão realizados e posteriormente cobrados.

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

O (a) CONTRATADO (a) compromete-se a realizar o trabalho profissional objeto deste contrato com zelo, dedicação e máxima proficiência, observando rigorosamente as normas técnicas brasileiras, as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e o Código de Ética Profissional – Resolução CONFEA Nº 1002, envidando todos os esforços e utilizando ao máximo todos os recursos técnicos disponíveis à consecução do trabalho.

§ 1º. A(s) obra(s) e/ou serviço(s) técnico(s) a que alude a Lei Federal Nº 6.496, de 1977, somente serão iniciadas após a regular anotação, pelo (a) CONTRATADO (a), junto ao CREA/SC, da competente ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, sendo que a responsabilidade pelo pagamento da respectiva taxa será do (a) CONTRATADO (a), na forma da Resolução 1.025 do CONFEA.

§ 2º. Necessitando a(s) obra(s) e/ou serviço(s) de várias ARTs, em função de suas etapas, estas somente serão realizadas após a regular anotação daquelas.

§ 3º. Os custos referentes à(s) anotação (ões) da(s) ART(s) adicionais serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

§ 4º. A responsabilidade profissional decorrente das disposições das Leis 5.194/66 e 6.496/77será elidida pela ocorrência de caso fortuito, força maior, fato de terceiro ou culpa exclusiva do CONTRATANTE.

§ 5º. O contratado desenvolverá seus trabalhos com total independência técnica e laboral, sem nenhum tipo de subordinação ao contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS

Antes da realização dos serviços objeto deste contrato, serão fornecidas expressamente ao (a) CONTRATANTE, por escrito, todas as informações necessárias sobre o projeto/obra que será desenvolvido, envolvendo características, riscos e demais informações inerentes à efetividade desta avença, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, devendo aquele apor o seu consentimento.

Parágrafo Único – As informações farão parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2676369/2022, emitido em 19/04/2022.
Documento do Protocolo 3/7 (Vinculado ao passo 1), anexado por doran em 19/04/2022

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 21
RÚBRICA

CLÁUSULA OITAVA: IRREVOGABILIDADE

Considerar-se-á irrevogável o presente contrato enquanto não tiver o CONTRATADO recebido na integralidade seus honorários. A revogação obrigara a que o CONTRATANTE pague ao (à) CONTRATADO (a) tudo o que lhe seja devido até o momento da revogação, em razão do que foi pactuado.

CLÁUSULA NONA: SUCESSÃO

O presente contrato obrigará os sucessores do (a) CONTRATANTE a qualquer título até seu completo adimplemento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo assinadas.

São Luís, 06 de abril de 2022

Celso Alves de Aquino

Lucas Milhomem de Sá

TESTEMUNHAS:

_____
NOME
CPF

_____
NOME
CPF

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2676369/2022, emitido em 19/04/2022.
Documento do Protocolo 3/7 (Vinculado ao passo 1), anexado por doran em 19/04/2022

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 112
RÚBRICA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20220518324

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS MILHOMEM DE SA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1118019652**
Registro: **1118019652MA**

2. Contratante

Contratante: **PAVISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ: **43.897.814/0001-83**
ALAMEDA LUIZ GONZAGA CARNEIRO Nº: **150**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SUCUPIRA DO NORTE** UF: **MA** CEP: **65860000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**
ALAMEDA LUIZ GONZAGA CARNEIRO Nº: **150**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SUCUPIRA DO NORTE** UF: **MA** CEP: **65860000**
Data de início: **07/04/2022** Previsão de término: **07/04/2025**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Responsável elaboração do orçamento e fiscalização**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n 5296/2004

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SAO LUIS 31 de JANEIRO de 2023
Local Data

LUCAS MILHOMEM DE SA - CPF: 063.042.973-19

Celso Alves de AQUINO
PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 43.897.814/0001-83

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **11/04/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8303816956**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/ com a chave: wdy64
Impresso em: 31/01/2023 às 11:18:06 por: ip: 200.25.56.26

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 13
RÚBRICA

Pavi Service

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A PAVISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Também denominada **PAVISERVICE,** inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob nº **43.897.814/0001-83,** com sede **AVENIDA LUIZ GONZAGA CARNEIROS, 150,CENTRO, SUCUPIRA DO NORTE – MA, CEP 65.860-000,** endereço eletrônico **paviservice_ma@outlook.com** telefone: **(98)8736-4774 / (98)3199-1444,neste ato representado pelo Sr. CELSO ALVES DE AQUINO, RG nº 024507272003-5 SSP/MA, CPF nº 611.130.863-78, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO residente e domiciliado à ALAMEDA LUIS G. CARNEIRO Nº 1097, LETRA A, CENTRO – SUCUPIRA DO NORTE – MA, CEP 65086-000,** DECLARA que o Sr **LUCAS MILHOMEM DE SÁ (ENGENHEIRO CIVIL)**, CREA nº **111801965-2**, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame. DECLARA, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.

Sucupira do Norte (MA),28 de junho de 2023.

Celso Alves de Aquino
PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CELSO ALVES DE AQUINO
Sócio Proprietário
RG nº 024507272003-5 SSP/MA
CPF nº 611.130.863-78

Lucas Milhomem de Sá
Engenheiro Civil
CREA-MA 111801965-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 114
RÚBRICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

865570/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS MILHOMEM DE SA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS MILHOMEM DE SA**
Registro: **1118019652MA** RNP: **1118019652**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210411309** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/04/2021 Baixada em: 06/04/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajau** CPF/CNPJ: **01.612.546/0001-66**
Endereço do contratante: AVENIDA Mercial Lima de Arruda Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ITAIPAVA DO GRAJAÚ UF: MA CEP: 65948000
Contrato: 016/2021 Celebrado em: 06/04/2021
Valor do contrato: R$ 247.313,84 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Mercial Lima de Arruda Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ITAIPAVA DO GRAJAÚ UF: MA CEP: 65948000
Coordenadas Geográficas: -5.143582, -45.792084
Data de início: 06/04/2021 Conclusão efetiva: 06/10/2021
Finalidade: Outro
Proprietário: Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajau CPF/CNPJ: 01.612.546/0001-66

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 54 - Execução de restauração 9634.70 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 54 - Execução de restauração 9634.70 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 6906.00 metro cúbico;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU/MA. TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 02.003 DESMATAMENTO, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional'.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 865570/2022
24/05/2022, 14:00
A88wd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: A88wd

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 715
RÚBRICA

PREFEITURA DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA
CNPJ: 01.612.546/0001-66
Av. Eugenio Guabiraba, 01 – centro.
CEP: 65.948-000 - Itaipava do Grajaú – MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 865570/2022, emitida em 24/05/2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura municipal de Itaipava do Grajau – MA, inscrita no CNPJ nº: 01.612.546/0001-66, certifica que a empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, com sede na Avenida José Olavo Sampaio, nº70 – Centro, Presidente Dutra – MA, inscrita no CNPJ nº: 15.796.085/0001-33, inscrição estadual: 12.387.218-9 através do seu Engº Civil **LUCAS MILHOMEM DE SÁ, CREA Nº 111801965-2**, executou para esta Prefeitura, a obra abaixo descrita:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU/MA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

CONTRATO Nº: 016/2021

LOCAL: MUNICÍPIO ITAIPAVA DO GRAJAU - MA

PERÍODO DA OBRA: 06/04/2021 A 06/10/2021

ENDEREÇO: AV.MERCIAL LIMA DE ARRUDA, S/N, CENTRO – ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA

Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021**		
1.01	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
	Placa de obra em chapa de aço galvanizado no tamanho de 12,30 x 5,00) m	m2	6,00
	Mobilização e desmobilização de equipamentos	un	1,00
	Marcação da obra (5,00 x 4,20)m	m2	24,00
	Administração local da obra	mês	4,00
1.02	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**		
	Escavação e carga de material de jazida	m3	7.434,70
	Transporte local de banc. (DnT em rodov. não pav.	tkm	56,215,40
	Limp. mec. Limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m2	6.986,00
	Transporte de material - bota-fora	tkm	1,000,00
	Regularização do subleito	m2	6.906,00
	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m3	7.282,70
1.03	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**		
	Limpeza superficial da área de jazida	m2	1,570,79
	Expurgo de material vegetal de jazida	m3	591,23
	Escavação e carga de material de jazida	m3	2,362,00
	Transporte local de banc. (DnT em rodov. não pav.	tkm	18,616,60
	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m3	2,362,00
1.04	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**		
	Caixa BSCC	un	8,00
	Bueiro BSCC	un	2,00
1.05	**RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**		
	Recuperação de áreas (DAs)ca ao meio ambiente	m2	1,000,00

Av. Deputado Mercial Lima de Arruda, s/n – centro. Itaipava do Grajaú – MA.
e-mail: adm@prefeitura-itaipavadograjau.com

Certidão nº 865570/2022
24/05/2022, 14:01
Chave de Impressão: A88wd
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2022 e contém 2 folhas

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 716
RÚBRICA

PREFEITURA DE
ITAIPAVA DO GRAJAÚ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA
CNPJ: 01.612.546/0001-66
Av. Eugenio Guabiraba, 01 – centro.
CEP: 65.948-000 - Itaipava do Grajaú – MA.

Atenciosamente,

Itaipava do Grajau (MA), 20 de Maio de 2022

Adriano Almeida Machado
Adriano Almeida Machado
Engenheiro Civil
CREA 111846502-4
CPF 05524855352

Jose Adalto Soares Machado
Secretário de Infraestrutura
Secretário de Infraestrutura
José Adalto Soares Machado
CPF 25018043253

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 865570/2022, emitida em 24/05/2022

Certidão nº 865570/2022
24/05/2022, 14:01
Chave de Impressão: A88wd
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2022 e contém 2 folhas

SEMAD - ANAJATUB.
FOLHA 45
RÚBRICA

ARCA
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PAVISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, executou para a **ARCA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** os serviços abaixo discriminados, cumprindo as cláusulas contratuais, dentro da boa técnica e prazo acordado, e em consonância com nossa Política de Qualidade, Segurança e Saúde Ocupacional e Meio Ambiente e, cujas quantidades estimadas encontram-se na Planilha de Serviços e Quantitativos em anexo.

Informamos ainda que a prestação dos serviços apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Contratante: ARCA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 22.702.225/0001-22
Contratada: PAVISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 43.897.814/0001-83
Responsável Técnico pelos Serviços: Lucas Milhomem de Sá - CREA-MA nº 111801965-2
Início e Término da Prestação de Serviços: 09/08/2021 à 02/04/2022
Local dos Serviços: Povoado Ladeira, Santa Quitéria - MA
Objeto do Contrato: Serviços de recuperação de estrada vicinal.

SERVIÇOS E QUANTITATIVOS			
Item	Serviço	Unidade	Quantidade
1	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP - LIMPEZA SUPERFICIAL DA VIA	M³	17.260,00
2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M²	26.018,00
3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016 - TRANSPORTE PARA BOTA-FORA	TXKM	21.548,00
4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - PROCTOR NOMAL COM ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	8.632,00
5	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO = 1,00M, PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS.	M	24,00
6	CAMADA DE AREIA MÉDIA APLICADO EM VALAS DE DRENAGEM, ESPESSURA DE *20 CM*, INCLUSO MATERIAL, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE	M³	30,70

São Luís - MA, 03 de Abril de 2022.

SAYMON AQUINO ARAUJO:60266573398

Assinado de forma digital por SAYMON AQUINO ARAUJO:60266573398
Dados: 2022.04.03 11:10:56 -03'00'

SAYMON AQUINO ARAÚJO
Sócio Administrador

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2676369/2022, emitido em 19/04/2022.
Documento do Protocolo 3/7 (Vinculado ao passo 1), anexado

22.703.225/0001-22
(98) 98736-4774 | (98) 3199-1444
arcaconstrucoes.adm@gmail.com
Avenida dos Holandeses, 6, Tech Office
Sala 916, Ponta D'areia - São Luís.

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 718
RÚBRICA

CONSTRUTORA
SÃO LUCAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que **PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83,** CNPJ/MF com sede na AL LUIZ GONZAGA CARNEIROS, CENTRO , SUCUPIRA DO NORTE Nº 150, Proprietário Sr.(a) CELSO ALVES DE AQUINO, RG: 579746968 SSP-MA, CPF/MF nº611.130.863-78 , especializada em Serviços de Terraplanagem , inspecionados pela nossa empresa, executou os serviços de Pavimentação de blocos Sextavados, e pedras poliédricas na sede desta empresa, com drenagem superficial, sarjeta e meio fio.

Atestamos ainda, que, os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Assinado de forma digital por ROSIELDO E SILVA:41282868349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ROSIELDO E SILVA:41282868349
Versão do Adobe Acrobat: 2022.003.20258

Balsas - MA 10 de Janeiro de 2022

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI
CNPJ: 01.482.145.0001-39
ROSILEDO E SILVA
SOCIO ADMINSTRADOR
CPF: 412.828.683-49
RG: 064449272018-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2676369/2022, emitido em 19/04/2022.
Documento do Protocolo 3/7 (Vinculado ao passo 1), anexado por doran em 19/04/2022

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, SANTO AMARO, CEP: 65.800-000, BALSAS/MA
CNPJ Nº 01.482.145/0001 - 39 INSC. ESTADUAL: 12.677268-1
CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAOLUCAS@OUTLOOK.COM

CONSTRUTORA SÃO LUCAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM		SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS PARCIAIS	TOTAIS
							[illegible]
1.0	[illegible]	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	[illegible]	PLACA DE OBRA	M2	6,00	378,61	2.271,66	
1.2	[illegible]	[illegible] PARA OBRAS DE [illegible]	M2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
							[illegible]
2.0							[illegible]
		PAVIMENTAÇÃO					
	[illegible]	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	M2	1.482,07	0,67	[illegible]	
	[illegible]	REGULARIZAÇÃO, ESCARIFICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	M2	1.482,07	2,21	[illegible]	
	[illegible]	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO ESPESSURA 8 CM ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	1.482,07	64,84	96.[illegible]	
	94275	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO [illegible] SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	498,83	42,32	21.115,89	
		CALÇADA					17.[illegible]
	[illegible]	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA DE 7CM, NÃO ARMADO	M3	23,72	746,07	17.[illegible]	
		SINALIZAÇÃO					[illegible]
	[illegible]	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES [illegible]	UNID	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	PLACA DE SINALIZAÇÃO E ADVERTÊNCIA VERTICAL	UNID	[illegible]	227,37	[illegible]	
		DRENAGEM PLUVIAL					[illegible]
	[illegible]	ESCAVAÇÃO DE VALA NÃO ESCORADA EM MATERIAL 1A CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M	M3	[illegible]	2,80	[illegible]	
	[illegible]	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PARA LASTROS	M3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	6,50	450,40	2.[illegible]	
	[illegible]	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	[illegible]	290,11	[illegible]	
	[illegible]	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL, EM CONCRETO ESTRUTURAL	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	12,00	973,06	[illegible]	
	[illegible]	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA	M3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
		DIVERSOS					[illegible]
	[illegible]	LIMPEZA DE OBRA	M2	1.482,07	[illegible]	[illegible]	
3.0							[illegible]
		PAVIMENTAÇÃO					[illegible]
	[illegible]	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	M2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	REGULARIZAÇÃO, ESCARIFICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	M2	[illegible]	2,21	[illegible]	
	[illegible]	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO ESPESSURA 8 CM ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	[illegible]	64,84	[illegible]	
	[illegible]	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO [illegible] SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	[illegible]	42,32	[illegible]	
		CALÇADA					[illegible]
	[illegible]	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA DE 7CM, NÃO ARMADO	M3	[illegible]	746,07	[illegible]	
		SINALIZAÇÃO					[illegible]
	[illegible]	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES [illegible]	UNID	2,00	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	PLACA DE SINALIZAÇÃO E ADVERTÊNCIA VERTICAL	UNID	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
		DRENAGEM PLUVIAL					[illegible]
	[illegible]	ESCAVAÇÃO DE VALA NÃO ESCORADA EM MATERIAL 1A CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M	M3	111,27	2,80	[illegible]	
	[illegible]	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PARA LASTROS	M3	3,50	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	63,22	450,40	28.[illegible]	
	[illegible]	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA	M3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	CAIXA EMISSÁRIO	UNID	2,00	4.[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	SARJETA TRAPEZOIDAL	M	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
		DIVERSOS					[illegible]
	[illegible]	LIMPEZA DE OBRA	M2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
4.0							[illegible]
		PAVIMENTAÇÃO					[illegible]
	[illegible]	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	M2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	REGULARIZAÇÃO, ESCARIFICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	M2	[illegible]	2,21	[illegible]	
	[illegible]	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO ESPESSURA 8 CM ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	[illegible]	64,84	[illegible]	
	[illegible]	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO [illegible] SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	314,16	42,32	[illegible]	
		CALÇADA					[illegible]
	[illegible]	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA DE 7CM, NÃO ARMADO	M3	[illegible]	746,07	[illegible]	
		SINALIZAÇÃO					[illegible]
	[illegible]	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES [illegible]	UNID	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	PLACA DE SINALIZAÇÃO E ADVERTÊNCIA VERTICAL	UNID	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
		DRENAGEM PLUVIAL					[illegible]
	[illegible]	ESCAVAÇÃO DE VALA NÃO ESCORADA EM MATERIAL 1A CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M	M3	[illegible]	2,80	[illegible]	
	[illegible]	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PARA LASTROS	M3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	[illegible]	290,11	[illegible]	
	[illegible]	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL, EM CONCRETO ESTRUTURAL	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA	M3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
		DIVERSOS					[illegible]
	[illegible]	LIMPEZA DE OBRA	M2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
		[illegible]					
	TOTAL						[illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2676369/2022, emitido em 19/04/2022.
Documento do Protocolo 3/7 (Vinculado ao passo 1), anexado por doran em 19/04/2022

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, SANTO AMARO, CEP: 65.800-000, BALSAS/MA
CNPJ Nº 01.482.145/0001 – 39 INSC. ESTADUAL: 12.677268-1
CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAOLUCAS@OUTLOOK.COM

Assinado de forma digital por ROSIELDO E SILVA:41282868349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ROSIELDO E SILVA:41282868349
Versão do Adobe Acrobat: 2022.003.20258

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 120
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023

DECLARAÇÃO

A PAVISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Também denominada **PAVISERVICE,** inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob nº **43.897.814/0001-83,** com sede **AVENIDA LUIZ GONZAGA CARNEIROS, 150,CENTRO, SUCUPIRA DO NORTE – MA, CEP 65.860-000,** endereço eletrônico **paviservice_ma@outlook.com** telefone: **(98)8736-4774 / (98)3199-1444,neste ato representado pelo Sr. CELSO ALVES DE AQUINO, RG nº 024507272003-5 SSP/MA, CPF nº 611.130.863-78, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO residente e domiciliado à ALAMEDA LUIS G. CARNEIRO Nº 1097, LETRA A, CENTRO – SUCUPIRA DO NORTE – MA, CEP 65086-000,** DECLARA que disporá por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme Termo de Referência.

Sucupira do Norte (MA),28 de junho de 2023.

Celso Alves de Aquino
PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CELSO ALVES DE AQUINO
Sócio Proprietário
RG nº 024507272003-5 SSP/MA
CPF nº 611.130.863-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº **014/2023**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da empresa **PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.897.814/0001-83**, apresentados para o presente certame.

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 7
RÚBRICA

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito** Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 063869/23
Data de Validade: 22/07/2023
Data de Emissão: 24/03/2023 10:59:16
Inscrição Estadual: 127617019
CPF/CNPJ: 43897814000183
Razão Social: PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

30/06/2023 12 19

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-VUMIR - 582023: 3BD5C208E8).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento: CERTJUDONE-VUMIR - 582023

Código de Validação: 3BD5C208E8

Validar Documento

Baixar Original | Visualizar Original

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
ELIVAN VIANA PEREIRA GOMES	16/05/2023 10:40	RECEBIDO

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-VUMIR 582023.

Nova consulta

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 124
RÚBRICA

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 040342/23
Data de Validade: 03/10/2023
Data de Emissão: 05/06/2023 12:20:56
Inscrição Estadual: 127617019
CPF/CNPJ: 43897814000183
Razão Social: PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 126
RÚBRICA

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão | Emitir Certidão

SEMAD - ANAJÁ/PA
FOLHA 126
RÚBRICA

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 43.897.814/0001-83

Código de Controle: F0AD.FF69.29C5.089D

Data da Emissão: 15/06/2023

Hora da Emissão: 16:17:30

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 15/06/2023, com validade até 12/12/2023.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 727
RÚBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/06/2023 11:29:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **43.897.814/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

JUCEMA | Consulta Pública

Dados da Empresa

Dados Empresa | Atividade Econômica | Filiais | Histórico de Atos

Listagem

Número	Data	Ato	Solicitar Certidões
20230432840	19/05/2023	BALANCO	Solicitar
20220446652	03/05/2022	BALANCO	Solicitar
20211257052	16/10/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Solicitar
21201169247	16/10/2021	CONTRATO	Solicitar

1 Foram encontrados 4 registro(s).

Fechar

SEMAD - MA
FOLHA
RÚBRICA

SEMAD - ANÁPOLIS
FOLHA 729
RÚBRICA

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 43.897.814/0001-83
Razão social: PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome fantasia: PAVISERVICE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/06/2023	17/06/2023 a 16/07/2023	202306170236258483662
29/05/2023	29/05/2023 a 27/06/2023	202305290244105249510 2
10/05/2023	10/05/2023 a 08/06/2023	202305100259570081335 1
21/04/2023	21/04/2023 a 20/05/2023	202304210239051802962 5
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	202304020154446324979 5
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	202303140237121646396 9
23/02/2023	23/02/2023 a 24/03/2023	202302230306503642546 4
04/02/2023	04/02/2023 a 05/03/2023	202302040250185375033 8
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	202301160243482546018 3
28/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	202212280248350007063 8
09/12/2022	09/12/2022 a 07/01/2023	202212090248245496464 3
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	202211200458522129332 3
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	202211010320395727639 0
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	202210120436483446036 1
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	202209230521054488046 0
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	202209040356483878684 9
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	202208160455430094040 6
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	202207280438589292681 7
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	202207090418215006445 9
19/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	202206190456379944425 6
31/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	202205310452370742353 8
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	202205121358240780765 1

Resultado da consulta em 30/06/2023 11:49:41

Voltar

Ente

Unidade

Nº do contrato / ano | número | / ano

Nº do processo administrativo / ano | número | / ano

Data Assinatura

Valor

Exercício | ano

SACOP

Nenhum resultado encontrado!

OK

7814000183

Fi

ra planilha

Nº TCE	UNIDADE	EXERCÍCIO	Nº CONTRATO	Nº PROCESSO	DATA ASSINAT	OBJETO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	VALOR	STATUS

Nenhum resultado encontrado

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 130
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 131
RÚBRICA

Tutorial SITAC

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **865570**
Ano: **2022**
Data de Cadastro: **03/05/2022**
Data de Emissão: **24/05/2022**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (5)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

" O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 02.003 DESMATAMENTO, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional".

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10 registros — XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL — Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	03/05/2022 - 11:00:18	
BOLETO EMITIDO	12/05/2022 - 09:22:25	
DOCUMENTO PAGO	12/05/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	12/05/2022 - 10:25:20	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros — Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 432
RÚBRICA

DETALHES DA ART

Detalhe

Número: **MA20220518324**
Profissional: **LUCAS MILHOMEM DE SA**
Observação: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixar cópia do arquivo de impressão da ART

Contrato 0001

Contrato
Valor: **R$ 3.000,00**
Data de início: **07/04/2022**
Data de fim: **07/04/2025**
Ação institucional: **Outros**
Observação:

Contratante
Contratante Nome: **PAVISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Contrante CPF/CNPJ: **43897814000183**

Declarações
Acessibilidade: **Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.**

Endereço do Contrato
País **BRA**
CEP: **65860000**
Tipo de logradouro: **ALAMEDA**
Logradouro: **LUIZ GONZAGA CARNEIRO**
Número: **150**
Complemento
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SUCUPIRA DO NORTE**
UF: **MA**
Latitude: **-6.477748**
Longitude: **-44.193011**

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 133
RÚBRICA

Tutorial SITAC

Protocolo | Certidão | ART | Fiscalização | Denúncia | Solicitação de Registro | Profissional / Empresa | Legislação | Financeiro | Acervo Técnico

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso

Certidão Vencida!

Detalhe

Número: **888522**
Ano: **2023**
Data de Cadastro: **12/06/2023**
Data de Emissão: **12/06/2023**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (3)

Descrição
A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304604778. Data de vencimento do boleto: 30/06/2023
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros Buscar: XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	12/06/2023 - 10:04:28	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SEMAD - ANÁSIA
FOLHA 734
RÚBRICA

Tutoriais SITAC

Protocolo | Certidão | ART | Fiscalização | Denúncia | Solicitação de Registro | Profissional/ Empresa | Legislação | Financeiro | Acompanhe

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso

Certidão Vencida!

Detalhe

Número:	**888299**
Ano:	**2023**
Data de Cadastro:	**07/06/2023**
Data de Emissão:	**07/06/2023**
Tipo:	**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
Situação Atual:	**DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

Notas (5)

Descrição
A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304593067. Data de vencimento do boleto: 30/06/2023
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
Válido em todo território nacional.

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros Buscar: XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	07/06/2023 - 07:36:16	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 135
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

DESPACHO 1

À Senhora
AMANDA D' FÁTIMA MENDES SOUSA
DIRETORA DE ENGENHARIA
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

EMPRESA: PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 43.897.814/0001-83.
ITEM: 0001.
ASSUNTO: Análise da Proposta de Preços Readequada – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023.

Considerando a necessidade de análise de propostas de preços readequadas apresentadas pelas empresas participantes do certame, em conformidade às disposições previstas no instrumento convocatório;

Estamos encaminhando ao setor técnico responsável, a Proposta de Preços Readequada apresentada pela empresa vencedora no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 014/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA, para análise e parecer.

Anajatuba/MA, em 30 de junho de 2023.

THIAGO MENDES DA SILVA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 003/2023

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 136
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Senhor
THIAGO MENDES DA SILVA
Pregoeiro Municipal
Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA

Assunto: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Proposta de Preço - Pregão Eletrônico nº 14/2023

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 14/2023.
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de Serviços de Manutenção de Estradas Vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA.
Valor Estimado pela Administração: R$ 5.448.985,18

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes, verificando o seu atendimento às exigências editalícias, bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório.

1) Análise da Proposta de Preços da licitante PAVISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 43.897.814/0001-83

   Valor da Proposta: R$ 3.700.000,00

   Optante Simples: Optante

a) Planilha Orçamentária:

- Os serviços e quantidades estão em conformidade com a planilha base da Administração;
- Os Itens 6.1.4 e 16.1.4 possuem valores totais superiores ao valor estimado pela Administração;
- Os Itens 8.2.1, 9.2.1, 12.2.1, 13.2.1 estão com preços unitários zerados na proposta de preços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

b) Composição de Preços Unitários:

- As composições de custo de diversos itens da planilha orçamentária possuem valores unitários de serviços zerados e a composição de custo desses serviços não foram especificadas;

- Os valores de mão de obra estão inferiores as Convenções Coletivas de Trabalho, e os coeficientes de produtividade de alguns serviços foram modificados.

c) Cronograma Físico Financeiro: O cronograma proposto apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração, no entanto, as distribuições das parcelas mensais divergem do projeto.

d) Composição do BDI: A licitante não apresentou em sua discriminação de composição de BDI os tributos compatíveis com as alíquotas a qual está obrigada a recolher por ser optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar N° 123/2006.

e) Encargos Sociais: A licitante não apresentou na sua composição de Encargos Sociais contribuições conforme dispõe ART. 13, § 3° da Lei Complementar N° 123/2006, por ser optante pelo Simples Nacional.

f) A empresa apresentou Curva ABC de serviços e Insumos, conforme solicitado.

Segue parecer para análise a apreciação.

Anajatuba, 10 de agosto de 2023

Amanda D'Fátima Mendes Sousa
Amanda D' Fátima Mendes Sousa
Diretora de Engenharia
Decreto 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

DESPACHO 2

À Senhora
AMANDA D' FÁTIMA MENDES SOUSA
DIRETORA DE ENGENHARIA
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

EMPRESA: PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 43.897.814/0001-83.

ITEM: 0001.

ASSUNTO: Reanálise da Proposta de Preços Readequada – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023.

Após apontamentos realizados no Parecer da Engenharia datado de 10/08/2023;

Considerando que, após diligência por parte da comissão, a empresa vencedora realizou as devidas correções e reenvio da proposta de preços readequada no sistema;

Encaminhamos ao setor técnico responsável, para análise e parecer.

Anajatuba/MA, em 17 de agosto de 2023.

THIAGO MENDES DA SILVA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 003/2023

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 139
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Senhor
THIAGO MENDES DA SILVA
Pregoeiro Municipal
Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA

Assunto: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Proposta de Preço - Pregão Eletrônico nº 14/2023

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 14/2023.
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de Serviços de Manutenção de Estradas Vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA.
Valor Estimado pela Administração: R$ 5.448.985,18

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes, verificando o seu atendimento às exigências editalícias, bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório.

1) Análise da Proposta de Preços da licitante PAVISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 43.897.814/0001-83

   Valor da Proposta: R$ 3.700.000,00

   Optante Simples: Optante

a) Planilha Orçamentária:

- O Item 2.1 "Administração da Obra" apresenta quantitativo inferior ao previsto pela administração;

- Os itens referentes ao serviço "Limpeza mecanizada de camada vegetal e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20m), com trator de esteiras" (Itens 5.1.1, 6.1.1, 7.1.1, 8.1.1, 9.1.1, 10.1.1, 11.1.1, 12.1.1, 13.1.1,

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 140
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.1.1, 15.1.1, 16.1.1, 17.1.1, 18.1.1, 19.1.1, 20.1.1) possuem valores unitários superiores ao previsto pela administração.

b) Composição de Preços Unitários: Foi apresentada a composição unitária de preço de todos os itens constante na planilha orçamentária, conforme solicitado.

c) Cronograma Físico Financeiro: O documento apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

d) Composição do BDI: A licitante deverá comprovar que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI (PIS, COFINS, ISS) correspondem aos recolhidos pela empresa Optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar N° 123/2006.

e) Encargos Sociais: Documento está em conformidade com o solicitado.

f) A empresa apresentou Curva ABC de Serviços e Insumos em conformidade com o solicitado.

Segue parecer para análise a apreciação.

Anajatuba, 17 de agosto de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA D FATIMA MENDES SOUSA
Data: 17/08/2023 09:16:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Amanda D' Fátima Mendes Sousa
Diretora de Engenharia
Decreto 027/2022

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 141
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

DESPACHO 3

À Senhora
AMANDA D' FÁTIMA MENDES SOUSA
DIRETORA DE ENGENHARIA
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

EMPRESA: PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 43.897.814/0001-83.

ITEM: 0001.

ASSUNTO: Reanálise da Proposta de Preços Readequada – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023.

Após apontamentos realizados no Parecer da Engenharia datado de 17/08/2023;

Considerando que, após diligência por parte da comissão, a empresa vencedora realizou as devidas correções e reenvio da proposta de preços readequada no sistema;

Encaminhamos ao setor técnico responsável, para análise e parecer.

Anajatuba/MA, em 17 de agosto de 2023.

THIAGO MENDES DA SILVA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE PROPOSTA READEQUADA E DILIGÊNCIAS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº **014/2023**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **PROPOSTA READEQUADA E DILIGÊNCIAS** da empresa **PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.897.814/0001-83**, apresentados para o presente certame.

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.614/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

1	**SERVIÇOS INICIAIS**	23.342,09	0,63
2	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**	241.157,40	6,52
3	**TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO BACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM (EXTENSÃO: 12500,00M)**	511.937,78	13,84
3.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	201.662,13	5,45
3.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	272.952,00	7,38
3.3	SERVIÇOS DE DRENAGEM	37.423,66	1,01
4	**TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA (EXTENSÃO: 3050,00 M)**	180.070,61	4,87
4.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	61.973,76	1,67
4.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	80.457,89	2,17
4.3	SERVIÇOS DE DRENAGEM	37.638,96	1,02
5	**TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA (EXTENSÃO: 2508,00 M)**	137.328,39	3,71
5.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	60.149,99	1,63
5.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	76.370,90	2,06
5.3	SERVIÇOS DE DRENAGEM	807,50	0,02
6	**TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES (EXTENSÃO: 880,00 M)**	59.653,97	1,61
6.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	15.141,84	0,41
6.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	20.279,09	0,55
6.3	SERVIÇOS DE DRENAGEM	24.233,24	0,65
7	**TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBI ATÉ O POVOADO MÁQUINA (EXTENSÃO: 9117,00 M)**	532.398,32	14,39
7.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	191.178,40	5,17
7.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	245.654,55	6,64
7.3	SERVIÇOS DE DRENAGEM	95.476,37	2,58
8	**TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA (EXTENSÃO: 2100,00 M)**	132.174,34	3,57
8.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	54.891,28	1,48
8.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	68.621,78	1,85
8.3	SERVIÇOS DE DRENAGEM	8.661,30	0,23
9	**TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO SIPAÚ (EXTENSÃO: 4270,00 M)**	312.109,23	8,44
9.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	119.958,81	3,24
9.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	150.384,33	4,06
9.3	SERVIÇOS DE DRENAGEM	41.766,08	1,13
10	**TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ I (EXTENSÃO: 490,00 M)**	47.753,13	1,29
10.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	15.043,68	0,41
10.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	18.395,53	0,50
10.3	SERVIÇOS DE DRENAGEM	14.314,01	0,39
11	**TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAÚ II (EXTENSÃO: 1060,00 M)**	102.466,25	2,77
11.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	32.711,18	0,88

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RESUMO DO ORÇAMENTO

	OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.	DATA : 16/08/2023	L.S. Hora: 74,59%
	DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	BDI : 23,80%	L.S. Mês: 39,67%
	LOCAL:	ANAJATUBA-MA	FONTE / VERSÃO / REF.	
	CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA	SICRO 2023/01 COM DESONERAÇÃO 04/2023	
	EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.880-00	SINAPI 2023/03 COM DESONERAÇÃO 04/2023 Composições PROPRIA	

11.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	41.814,74	1,11
11.3	SERVIÇOS DE DRENAGEM	28.660,32	0,77
12	**TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPÁU III (EXTENSÃO: 580,00 M)**	**50.418,46**	**1,35**
12.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	19.071,47	0,52
12.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	23.176,65	0,63
12.3	SERVIÇOS DE DRENAGEM	8.170,34	0,22
13	**TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO SÃO BERNARDO (EXTENSÃO: 1340,00 M)**	**112.965,80**	**3,05**
13.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	44.013,87	1,19
13.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	54.363,37	1,47
13.3	SERVIÇOS DE DRENAGEM	14.588,56	0,39
14	**TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ATÉ O POVOADO MATO GRANDE (EXTENSÃO: 1325,00 M)**	**143.268,24**	**3,87**
14.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	61.716,30	1,67
14.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	76.211,60	2,06
14.3	SERVIÇOS DE DRENAGEM	5.340,35	0,14
15	**TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA DO CAMINHO ATÉ O POVOADO PICADAS (EXTENSÃO: 4850,00 M)**	**277.958,20**	**7,51**
15.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	82.481,12	1,86
15.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	177.257,95	4,79
15.3	SERVIÇOS DE DRENAGEM	38.217,13	1,03
16	**TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'ÁGUA ATÉ O POVOADO QUEBRA (EXTENSÃO: 7248,00 M)**	**423.796,64**	**11,45**
16.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	151.086,00	4,08
16.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	194.872,26	5,27
16.3	SERVIÇOS DE DRENAGEM	77.838,38	2,10
17	**TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃO (EXTENSÃO: 1309,00 M)**	**116.745,96**	**3,16**
17.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	39.387,83	1,06
17.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	48.623,85	1,31
17.3	SERVIÇOS DE DRENAGEM	28.734,28	0,78
18	**TRECHO 16 - TRECHO DA ESTRADA DO CABRAL (EXTENSÃO: 895,00 M)**	**73.624,38**	**1,99**
18.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	28.479,86	0,77
18.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	33.418,18	0,90
18.3	SERVIÇOS DE DRENAGEM	9.726,34	0,26
19	**TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM JARDIM (EXTENSÃO: 1238,00 M)**	**104.564,35**	**2,82**
19.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	40.036,35	1,08
19.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	49.969,39	1,35
19.3	SERVIÇOS DE DRENAGEM	14.558,61	0,39
20	**TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO (EXTENSÃO: 1237,00 M)**	**116.397,56**	**3,15**
20.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	44.125,45	1,19

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 745
RÚBRICA

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.980-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,59%
BDI : 23,60% — L.S. Mês: 79,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composições	PRÓPRIA	

20.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		52.996,23	1,43
20.3	SERVIÇOS DE DRENAGEM		19.273,87	0,52
		VALOR BDI TOTAL:	708.801,59	100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	2.991.198,41	
		VALOR TOTAL:	3.700.000,00	

Três Milhões e Setecentos Mil reais

Lucas Milhomem de Sá
Engenheiro Civil
CREA-MA 111801965-2

PAVISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Celso Alves de Aquino
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 611.130.863-78

Celso Alves De Aquino
CPF n° 611.130.863-78
Sócio Proprietário

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-63 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/08/2023
BDI : 23,80%
L.S. Hora: 74,59%
L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
SICRO NOVO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composições	PROPRIA	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS INICIAIS							23.342,08	0,63
1.1	CPU-01	PLACA INDICATIVA DA OBRA	Composições Próprias	M²	4,50	244,60	302,81	1.362,64	0,04
1.2	C-83 TT	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	Composições Próprias	UNO	1,00	17.754,00	21.979,45	21.979,45	0,59
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							241.157,40	6,52
2.1	92464697	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	MES	6,00	32.468,00	40.192,90	241.157,40	6,52
3	TRECHO 1 - TRECHO DO POVOADO SACABAL ATÉ O POVOADO ASSUTINGA DO PERIMIRIM (EXTENSÃO: 12500,00M)							511.837,78	13,84
3.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							201.562,13	5,45
3.1.1	96525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	SINAPI	M2	37.500,00	0,22	0,27	10.125,00	0,27
3.1.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	10.000,00	0,97	1,20	13.089,60	0,35
3.1.3	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	77.897,24	1,31	1,62	124.898,33	3,38
3.1.4	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	10.000,00	3,86	4,80	53.449,20	1,44
3.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO							272.952,68	7,38
3.2.1	CPU - 004	LIMPEZA SUPERFICIAL DA ÁREA DE JAZIDA	Composições Próprias	M²	10.000,00	0,36	0,47	4.700,00	0,13
3.2.2	COMP-05	AQUISIÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA	Composições Próprias	M3	12.500,00	6,48	7,97	99.625,00	2,69
3.2.3	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	12.500,00	9,97	1,20	15.000,00	0,41
3.2.4	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	68.956,00	1,31	1,62	143.127,30	3,87
3.2.5	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	SINAPI	M3	12.500,00	0,68	0,84	10.500,00	0,28
3.3	SERVIÇOS DE DRENAGEM							37.423,66	1,01
3.3.1	CPU-006	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'ÁGUA (BIGODES - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA)	Composições Próprias	M	1.250,00	2,61	3,23	4.037,50	0,11
		IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS							
3.3.2	9804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m, PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	18,00	438,48	544,07	9.793,26	0,26
3.3.3	9804393	Boca de BSTC D = 1,00 m - escorsidade 0° - areia e brita comerciais - aba escorsa	SICRO NOVO	un	6,00	1.905,73	2.359,29	14.155,74	0,38
		RECUPERAÇÃO DE BUEIROS							
3.3.4	9804393	Boca de BSTC D = 1,00 m - escorsidade 0° - areia e brita comerciais - aba escorsa	SICRO NOVO	un	4,00	1.905,73	2.359,29	9.437,16	0,26
4	TRECHO 2 - TRECHO DO POVOADO SÃO PEDRO ATÉ O POVOADO FLEXEIRA (EXTENSÃO: 3860,00 M)							180.976,61	4,87

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.697.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.800-00

DATA : 16/08/2023
BDI : 23,80%
L.S. Hora: 74,59%
L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
SICRO NOVO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composições	PROPRIA	

4.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							61.972,76	1,67
4.1.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	SINAPI	M2	9.180,00	0,22	0,27	2.478,60	0,07
4.1.2	4018009	Escavação e carga de material de jazida com trator de 122 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	2.958,00	0,97	1,20	3.550,60	0,09
4.1.3	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	26.716,80	1,31	1,62	43.281,36	1,17
4.1.4	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	2.958,00	3,96	4,90	13.024,20	0,35
4.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO							98.457,60	2,17
4.2.1	COMP-05	AQUISIÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA	Composições Próprias	M3	3.360,00	6,44	7,97	24.388,20	0,66
4.2.2	4018008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	3.960,00	0,97	1,20	3.872,00	0,10
4.2.3	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	36.757,56	1,31	1,62	49.827,29	1,35
4.2.4	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	SINAPI	M3	3.360,00	0,68	0,84	2.570,40	0,07
4.3	SERVIÇOS DE DRENAGEM							37.536,84	1,02
4.3.1	CPU-006	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'ÁGUA (BIGODES - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA)	Composições Próprias	M	336,00	2,61	3,23	988,56	0,03
		BIPLANTAÇÃO DE BUEIROS							
4.3.2	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m, PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	24,00	439,48	544,07	13.057,68	0,35
4.3.3	0804393	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	6,00	1.905,73	2.359,29	16.974,32	0,51
		RECUPERAÇÃO DE BUEIROS							
4.3.4	0804393	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	2,00	1.905,73	2.359,29	4.718,58	0,13
5	TRECHO 3 - TRECHO DO POVOADO CAMBOA ATÉ O POVOADO LINDOSA (EXTENSÃO: 2500,00 M)							137.328,39	3,71
5.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							66.148,80	1,63
5.1.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	SINAPI	M2	7.500,00	0,22	0,27	2.025,00	0,05
5.1.2	4018009	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	2.182,80	0,97	1,20	2.619,40	0,07
5.1.3	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	27.663,48	1,31	1,62	44.814,79	1,21
5.1.4	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	2.182,80	3,96	4,90	10.691,60	0,29
5.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO							76.379,86	2,06
5.2.1	COMP-05	AQUISIÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA	Composições Próprias	M3	2.580,00	6,44	7,97	19.923,00	0,54
5.2.2	4018008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	2.580,00	0,97	1,20	3.000,00	0,08
5.2.3	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	27.695,04	1,31	1,62	51.340,80	1,39

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.614/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.660-00

DATA : 16/08/2023
BDI : 23,80%
L.S. Hora: 74,55%
L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
SICRO NOVO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composições	PROPRIA	

5.2.4	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	SINAPI	M3	2.500,00	0,66	0,84	2.100,00	0,06
5.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**							**807,50**	**0,02**
5.3.1	CPU-006	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'ÁGUA (BIGODES - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA)	Composições Próprias	M	250,00	2,61	3,23	807,50	0,02
6	**TRECHO 4 - TRECHO DO POVOADO FLORES (EXTENSÃO: 688,00 M)**							**58.663,97**	**1,61**
6.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**							**15.141,64**	**0,41**
6.1.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	SINAPI	M2	2.840,00	0,22	0,27	712,80	0,02
6.1.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	799,00	0,97	1,20	922,80	0,02
6.1.3	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	6.011,26	1,31	1,62	9.737,94	0,26
6.1.4	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	769,00	3,96	4,90	3.768,10	0,10
6.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**							**20.279,89**	**0,55**
6.2.1	COMP-05	AQUISIÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA	Composições Próprias	M3	880,00	6,44	7,97	7.013,60	0,19
6.2.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	880,00	0,97	1,20	1.056,00	0,03
6.2.3	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	7.060,43	1,31	1,62	11.470,29	0,31
6.2.4	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	SINAPI	M3	880,00	0,66	0,84	739,20	0,02
6.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**							**24.233,24**	**0,65**
6.3.1	CPU-006	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'ÁGUA (BIGODES - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA)	Composições Próprias	M	88,00	2,61	3,23	284,24	0,01
		IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS							
6.3.2	9804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA 1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	18,00	432,46	544,07	9.793,26	0,26
6.3.3	9804393	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retangulares	SICRO NOVO	un	5,00	1.905,73	2.359,25	14.155,74	0,38
7	**TRECHO 5 - TRECHO DO POVOADO CUMBE ATÉ O POVOADO MÁQUINA (EXTENSÃO: 9117,00 M)**							**532.389,32**	**14,39**
7.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**							**191.678,48**	**5,17**
7.1.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	SINAPI	M2	27.351,00	0,22	0,27	7.384,77	0,20
7.1.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	7.979,00	0,97	1,20	9.574,80	0,26
7.1.3	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	83.436,48	1,31	1,62	135.121,73	3,65
7.1.4	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	7.979,00	3,96	4,90	39.097,10	1,06
7.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**							**245.654,55**	**6,64**
7.2.1	COMP-05	AQUISIÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA	Composições Próprias	M3	9.117,00	6,44	7,97	72.682,49	1,96

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/08/2023
BDI : 23,80%
L.S. Hora: 74,59%
L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
SICRO NOVO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composições	PROPRIA	

7.2.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	8.157,00	0,97	1,20	10.940,40	0,30
7.2.3	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	96.304,56	1,31	1,83	154.390,38	4,17
7.2.4	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	SINAPI	M3	8.157,00	0,66	0,84	7.358,28	0,21
7.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**							**95.476,37**	**2,58**
7.3.1	CPU-006	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'ÁGUA (BISCODES - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA)	Composições Próprias	M	911,79	2,61	3,23	2.944,79	0,08
		IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS							
7.3.2	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão convertidas	SICRO NOVO	m	66,00	439,46	544,37	35.908,62	0,97
7.3.3	0804383	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - sítio escondido	SICRO NOVO	un	22,00	1.905,73	2.359,29	51.934,38	1,40
		RECUPERAÇÃO DE BUEIROS							
7.3.4	0804383	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - sítio escondido	SICRO NOVO	un	2,00	1.905,73	2.359,29	4.718,58	0,13
8	**TRECHO 6 - TRECHO DO POVOADO LADEIRA ATÉ O POVOADO ASSUTINGA (EXTENSÃO: 2100,00 M)**							**132.174,34**	**3,57**
8.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**							**54.981,26**	**1,48**
8.1.1	96525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	6.300,00	0,22	0,27	1.701,00	0,05
8.1.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	1.848,00	0,97	1,20	2.217,60	0,06
8.1.3	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	35.971,21	1,31	1,82	41.911,36	1,13
8.1.4	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO: ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2018	SINAPI	M3	1.848,00	3,96	4,80	8.860,80	0,24
8.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**							**68.621,76**	**1,85**
8.2.1	COMP-05	AQUISIÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA	Composições Próprias	M3	2.100,00	5,44	7,97	16.737,00	0,45
8.2.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	2.100,00	0,97	1,20	2.520,00	0,07
8.2.3	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	29.353,20	1,31	1,62	47.600,78	1,29
8.2.4	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	SINAPI	M3	2.100,00	0,66	0,84	1.764,00	0,05
8.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**							**8.661,30**	**0,23**
8.3.1	CPU-006	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'ÁGUA (BISCODES - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA)	Composições Próprias	M	210,00	2,61	3,23	678,30	0,02
		IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS							
8.3.2	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão convertidas	SICRO NOVO	m	6,00	439,46	544,37	3.264,42	0,09
8.3.3	0804383	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - sítio escondido	SICRO NOVO	un	2,00	1.905,73	2.359,29	4.718,58	0,13
9	**TRECHO 7 - TRECHO DO POVOADO ENGENHO ATÉ O POVOADO BIPAÚ (EXTENSÃO: 6276,00 M)**							312.189,23	8,44

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/08/2023
BDI : 23,80%
L.S. Hora: 74,59%
L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
SICRO NOVO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composições	PROPRIA	

9.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**							**119.958,81**	**3,24**
9.1.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	SINAPI	M2	12.810,00	0,22	0,27	3.458,70	0,09
9.1.2	4016009	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	3.721,00	0,97	1,20	4.465,20	0,12
9.1.3	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	97.802,48	1,31	1,62	93.802,01	2,54
9.1.4	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2018	SINAPI	M3	3.721,00	3,90	4,90	18.232,90	0,49
9.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**							**150.384,36**	**4,06**
9.2.1	COMP-05	AQUISIÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA	Composições Próprias	M3	4.270,00	6,44	7,97	34.031,90	0,92
9.2.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	4.270,00	0,97	1,20	5.124,00	0,14
9.2.3	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	66.445,47	1,31	1,62	107.641,66	2,91
9.2.4	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2018	SINAPI	M3	4.270,00	0,68	0,84	3.586,80	0,10
9.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**							**41.706,66**	**1,13**
9.3.1	CPU-00R	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'ÁGUA (BIGODES - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA)	Composições Próprias	M	427,00	2,61	3,23	1.378,21	0,04
		IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS							
9.3.2	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	30,00	439,48	544,07	16.322,10	0,44
9.3.3	0804393	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	10,00	1.905,73	2.359,29	23.592,90	0,64
		RECUPERAÇÃO DE BUEIROS							
9.3.4	0804393	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	0,20	1.905,73	2.359,29	471,86	0,01
10	**TRECHO 8 - TRECHO DO POVOADO SIPAU I (EXTENSÃO: 490,00 M)**							**47.753,12**	**1,29**
10.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**							**15.843,58**	**0,41**
10.1.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	SINAPI	M2	1.470,00	0,22	0,27	396,90	0,01
10.1.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	435,50	0,97	1,20	522,60	0,01
10.1.3	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	7.401,32	1,31	1,62	11.990,13	0,32
10.1.4	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2018	SINAPI	M3	435,50	3,96	4,90	2.133,95	0,06
10.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**							**18.395,53**	**0,50**
10.2.1	COMP-05	AQUISIÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA	Composições Próprias	M3	490,00	6,44	7,97	3.905,30	0,11
10.2.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	490,00	0,97	1,20	588,00	0,02
10.2.3	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	8.327,55	1,31	1,62	13.490,63	0,36

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA	DATA : 16/08/2023 BDI : 23,80% L.S. Hora: 74,59% L.S. Mês: 39,67%
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
LOCAL:	ANAJATUBA-MA	
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA	
EMPRESA:	PAVESERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 37.[illegible]97.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCSUE[illegible]RA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00	

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
SICRO NOVO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composições	PROPRIA	

10.2.4	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	SINAPI	M3	480,00	0,68	0,84	411,60	0,01
10.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**							**14.314,81**	**0,39**
10.3.1	CPU-006	VALETAS E SAÍDAS DE ÁGUAS (MEIOFIOS - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA)	Composições Proprias	M	48,00	2,81	3,25	156,27	0,00
		RECUPERAÇÃO DE BUEIROS							
10.3.2	0804393	Boca de BSTC D= 1,00m - fck = [illegible] estanqueidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	8,00	1.905,73	2.359,29	14.155,74	0,38
11	**TRECHO 9 - TRECHO DO POVOADO SIPAUBA (E[illegible]ENSÃO: 1966,00 M)**							**102.496,25**	**2,77**
11.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**							**32.711,19**	**0,88**
11.1.1	96525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,25 M) COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	SINAPI	M2	3.240,00	0,22	0,27	874,80	0,02
11.1.2	4016098	Escavação e carga, de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	832,00	0,97	1,20	1.118,40	0,03
11.1.3	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	16.142,71	1,31	1,62	26.151,19	0,71
11.1.4	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	832,00	3,96	4,89	4.566,80	0,12
11.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**							**41.914,74**	**1,14**
11.2.1	COMP-03	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	Composições Proprias	M3	1.069,99	5,44	7,97	8.527,60	0,23
11.2.2	4016098	Escavação e carga, de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	1.080,00	0,97	1,20	1.296,00	0,04
11.2.3	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	18.785,14	1,31	1,62	30.303,94	0,82
11.2.4	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	SINAPI	M3	1.080,00	0,68	0,84	907,20	0,02
11.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**							**28.666,32**	**0,77**
11.3.1	CPU-006	VALETAS E SAÍDAS DE ÁGUAS (MEIOFIOS - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA)	Composições Proprias	M	108,00	2,81	3,25	348,84	0,01
		RECUPERAÇÃO DE BUEIROS							
11.3.2	0804393	Boca de BSTC D= 1,00m - fck = [illegible] estanqueidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	12,00	1.905,73	2.359,29	28.311,48	0,77
12	**TRECHO 10 - TRECHO DO POVOADO SIPAUBA (E[illegible]ENSÃO: 580,00 M)**							**50.418,46**	**1,36**
12.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**							**19.071,47**	**0,52**
12.1.1	96525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,25 M) COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	SINAPI	M2	1.740,00	0,22	0,27	469,80	0,01
12.1.2	4016098	Escavação e carga, de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	516,00	0,97	1,20	619,20	0,02
12.1.3	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	9.539,50	1,31	1,62	15.454,07	0,42
12.1.4	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	516,00	3,96	4,89	2.528,40	0,07
12.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**							**23.176,68**	**0,63**

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	MANUT[illegible]ÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ANAJATUBA/MA.	DATA : 16/08/2023 BDI : 23,80% L.S. Hora: 74,59% L.S. Mês: 39,67%	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	PREG[illegible]LETRÔNICO Nº014/2025 SISTE[illegible]E REGISTRO DE PREÇOS		SICRO NOVO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
LOCAL:	ANAJA[illegible]A-MA		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
CLIENTE:	PREFE[illegible]RA DE ANAJATUBA-MA		Composições	PROPRIA	
EMPRESA:	PAVISE[illegible]ICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: [illegible]97.614/0001-83 ALAME[illegible]LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUR[illegible]DO NORTE-MA CEP: 65.860-00				

12.2.1	COMP-05	AQUISIÇÃO DE MATE[illegible]L[illegible] 1ª CATEGORIA	Composições Proprias	M3	580,00	5,44	7,07	4.622,60	0,12
12.2.2	4016096	Escavação e carga de [illegible]rial de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	580,00	0,97	1,20	696,00	0,02
12.2.3	93589	TRANSPORTE COM [illegible]NHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	10.722,75	1,31	1,62	17.370,65	0,47
12.2.4	100574	ESPALHAMENTO DE [illegible]RIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	SINAPI	M3	580,00	0,68	0,84	487,20	0,01
12.3	SERVIÇOS DE DRENAGEM							8.178,34	0,22
12.3.1	CPU-006	VALETAS E SAÍDAS [illegible]AIS D'ÁGUA (BIGODES - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA)	Composições Proprias	M	56,00	2,61	3,33	187,34	0,01
		IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS							
12.3.2	0604097	Corpo de BSTC D = 1,[illegible]00 m - [illegible] PAT - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	6,00	439,46	544,97	3.269,82	0,09
12.3.3	0604084	Boca de BSTC D = 1,0[illegible]0 m - [illegible] escoramentos D' - areia e brita comerciais - sítio escolhas	SICRO NOVO	un	2,00	1.905,73	2.359,29	4.718,58	0,13
13	TRECHO 11 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOS[illegible]AT[illegible]O POVOADO SÃO BERNARDO (EXTENSÃO: 1348,80 M)							112.993,80	3,05
13.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							44.013,87	1,19
13.1.1	98525	LIMPEZA MECANIZA[illegible]A DE[illegible] CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), [illegible]COM[illegible] TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	SINAPI	M2	4.020,00	0,22	0,27	1.085,40	0,03
13.1.2	4016098	Escavação e carga de [illegible]rial de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	1.171,60	0,97	1,20	1.405,20	0,04
13.1.3	93589	TRANSPORTE COM [illegible]NHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	22.089,74	1,31	1,62	35.785,37	0,97
13.1.4	99306	EXECUÇÃO E COMP[illegible]ÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARG[illegible]TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	1.171,60	3,96	4,90	5.737,90	0,16
13.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO							54.353,37	1,47
13.2.1	COMP-05	AQUISIÇÃO DE MA[illegible]R[illegible]AL[illegible] 1ª CATEGORIA	Composições Proprias	M3	1.340,00	5,44	7,07	10.679,80	0,29
13.2.2	4016096	Escavação e carga de [illegible]rial de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	1.340,00	0,97	1,20	1.608,00	0,04
13.2.3	93589	TRANSPORTE COM [illegible]NHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	25.277,75	1,31	1,62	40.949,97	1,11
13.2.4	100574	ESPALHAMENTO DE[illegible]RIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	SINAPI	M3	1.340,00	0,68	0,84	1.125,60	0,03
13.3	SERVIÇOS DE DRENAGEM							14.569,56	0,39
13.3.1	CPU-006	VALETAS E SAÍDAS [illegible]AIS D'ÁGUA (BIGODES - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA)	Composições Proprias	M	134,00	2,61	3,33	432,82	0,01
		RECUPERAÇÃO DE BUEIROS							
13.3.2	0604084	Boca de BSTC D = 1,0[illegible]0 m - [illegible] escoramentos D' - areia e brita comerciais - sítio escolhas	SICRO NOVO	un	6,00	1.905,73	2.359,29	14.155,74	0,38
14	TRECHO 12 - TRECHO DO POVOADO SÃO JOS[illegible]É AT[illegible]O POVOADO MATO GRANDE (EXTENSÃO: 1925,80 M)							143.358,24	3,87
14.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							61.716,39	1,67
14.1.1	98525	LIMPEZA MECANIZA[illegible]A DE[illegible] CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), [illegible]COM[illegible] TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	SINAPI	M2	5.775,00	0,22	0,27	1.559,25	0,04

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.853-78
Sócio Proprietário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	MANU[illegible]NE[illegible]ÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ANAJATUBA/MA	DATA : 16/08/2023 BDI : 23,60% L.S. Hora: 74,59% L.S. Mês: 39,67%
DESCRIÇÃO:	PREGÃ[illegible]E[illegible]LETRÔNICO Nº014/2023 SISTE[illegible]E REGISTRO DE PREÇOS	
LOCAL:	ANAJA[illegible]T[illegible]RE[illegible]A-MA	
CLIENTE:	PREFE[illegible]T[illegible]U[illegible]RA DE ANAJATUBA-MA	
EMPRESA:	PAVISE[illegible]F[illegible]RV[illegible]CE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 4[illegible]3.85[illegible]97.814/0001-83 ALAME[illegible]A[illegible]LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUR[illegible]RA[illegible]DO NORTE-MA CEP: 65.860-00	

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
SICRO NOVO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composições	PROPRIA	

14.1.2	4016096	Escavação e carga de [illegible]al de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	1.686,80	0,97	1,23	2.023,20	0,05
14.1.3	93589	TRANSPORTE COM C[illegible]A[illegible]M[illegible]ÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	36.765,52	1,31	1,62	46.872,54	1,35
14.1.4	96386	EXECUÇÃO E COMPA[illegible]AÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA[illegible]E TRA[illegible]ANSPORTE. AF_11/2018	SINAPI	M3	1.668,89	3,96	4,90	8.251,40	0,22
14.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**							**76.211,58**	**2,06**
14.2.1	COMP-05	AQUISIÇÃO DE MATE[illegible]RIA[illegible]1ª CATEGORIA	Composições Próprias	M3	1.905,00	6,44	7,97	15.182,25	0,41
14.2.2	4016098	Escavação e carga de m[illegible]ateri[illegible]al de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	1.925,00	0,97	1,20	2.310,00	0,06
14.2.3	93589	TRANSPORTE COM C[illegible]A[illegible]M[illegible]ÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	35.149,54	1,31	1,62	56.942,25	1,54
14.2.4	100574	ESPALHAMENTO DE [illegible]A[illegible]ATE[illegible]RIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	SINAPI	M3	1.925,00	0,66	0,84	1.617,00	0,04
14.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**							**5.340,35**	**0,14**
14.3.1	CPU-006	VALETAS E SAÍDAS L[illegible]A[illegible]TE[illegible]RAIS D'ÁGUA (BIGODES - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA)	Composições Próprias	M	182,50	2,61	3,23	621,77	0,02
		RECUPERAÇÃO DE BUEIROS							
14.3.2	0834093	Boca de BSTC D = 1,0[illegible]0 m[illegible]sconcadas, D = areia e brita comerciais[illegible]ates metálicas	SICRO NOVO	un	2,00	1.995,71	2.339,29	4.718,58	0,13
15	**TRECHO 13 - TRECHO DO POVOADO BOCA D[illegible]C[illegible]AN[illegible]INHO ATÉ O POVOADO PIÇADAS (EXTENSÃO: 4650,00 M)**							**277.856,29**	**7,51**
15.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**							**62.481,12**	**1,69**
15.1.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA [illegible]A[illegible]DE[illegible]CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M)[illegible]C[illegible]UM[illegible]TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	14.550,00	0,22	0,27	3.928,50	0,11
15.1.2	4016096	Escavação e carga de [illegible]al de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	1.794,80	0,97	1,20	2.152,80	0,06
15.1.3	93589	TRANSPORTE COM C[illegible]A[illegible]M[illegible]ÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	29.388,41	1,31	1,62	47.609,32	1,29
15.1.4	96386	EXECUÇÃO E COMPA[illegible]AÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARG[illegible]E TRA[illegible]ANSPORTE. AF_11/2018	SINAPI	M3	1.794,80	3,96	4,90	8.790,60	0,24
15.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**							**177.257,85**	**4,79**
15.2.1	COMP-05	AQUISIÇÃO DE MATE[illegible]RIA[illegible]1ª CATEGORIA	Composições Próprias	M3	4.853,00	6,44	7,97	38.654,50	1,04
15.2.2	4016096	Escavação e carga de m[illegible]ateri[illegible]al de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	4.853,00	0,97	1,20	5.823,60	0,16
15.2.3	93589	TRANSPORTE COM C[illegible]A[illegible]M[illegible]ÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	79.458,29	1,31	1,62	128.739,45	3,48
15.2.4	100574	ESPALHAMENTO DE[illegible]A[illegible]MAT[illegible]ERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	SINAPI	M3	4.853,00	0,66	0,84	4.074,00	0,11
15.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**							**36.217,13**	**1,03**
15.3.1	CPU-006	VALETAS E SAÍDAS L[illegible]A[illegible]TE[illegible]RAIS D'ÁGUA (BIGODES - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA)	Composições Próprias	M	483,00	2,61	3,23	1.966,56	0,04
		IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS							
15.3.2	0834037	Corpo de BSTC D = [illegible]0 m[illegible]JPAC - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	24,00	439,46	544,87	13.076,88	0,35

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

SEMAP - ANAJATUBA
FOLHA
RUBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	MANUT[illegible]ÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ANAJATUBA/MA.	DATA : 16/08/2023 BDI : 23,80% L.S. Hora: 74,89% L.S. Mês: 39,67%
DESCRIÇÃO:	PREGÃ[illegible]ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEM[illegible]REGISTRO DE PREÇOS	
LOCAL:	ANAJA[illegible]A-MA	
CLIENTE:	PREFE[illegible]A DE ANAJATUBA-MA	
EMPRESA:	PAVISE[illegible]E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: [illegible]7.814/0001-83 ALAME[illegible]UIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCLIP[illegible]DO NORTE-MA CEP: 65.860-00	

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
SICRO NOVO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composições	PROPRIA	

15.3.3	0804393	Boca de BSTC D = 1,00[illegible]conicidade 0° - area e brita comercial - alas oblíquas	SICRO NOVO	un	8,00	1.805,73	2.359,29	18.874,32	0,51
		RECUPERAÇÃO DE BUEIROS							
15.3.4	0804393	Boca de BSTC D = 1,00[illegible]conicidade 0° - area e brita comercial - alas oblíquas	SICRO NOVO	un	2,00	1.805,73	2.359,29	4.718,58	0,13
16	**TRECHO 14 - TRECHO DO POVOADO OLHO D'Á[illegible]TÉ O POVOADO QUERRA (EXTENSÃO: 7248,00 M)**							**423.796,84**	**11,45**
16.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**							**151.696,60**	**4,08**
16.1.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA[illegible]CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M)[illegible]TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	SINAPI	M2	21.744,00	0,22	0,27	5.870,88	0,16
16.1.2	4016036	Escavação e carga de [illegible]al de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	6.329,20	0,97	1,20	7.594,24	0,20
16.1.3	93589	TRANSPORTE COM C[illegible]ÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE M3XKM) AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	65.840,60	1,31	1,62	106.661,90	2,88
16.1.4	96396	EXECUÇÃO E COMPA[illegible]ÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA[illegible]NSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	6.320,20	3,96	4,80	30.966,98	0,84
16.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**							**194.672,28**	**5,27**
16.2.1	COMP-05	AQUISIÇÃO DE MATE[illegible]AL[illegible]ª CATEGORIA	Composições Próprias	M3	7.248,00	6,44	7,97	57.786,56	1,56
16.2.2	4016099	Escavação e carga de [illegible]al de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	7.248,00	0,97	1,20	8.697,60	0,24
16.2.3	93589	TRANSPORTE COM C[illegible]ÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE M3XKM) AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	75.596,64	1,31	1,62	122.310,79	3,31
16.2.4	100574	ESPALHAMENTO DE [illegible]AL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	SINAPI	M3	7.248,00	0,69	0,84	6.088,32	0,16
16.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**							**77.536,30**	**2,10**
16.3.1	CPU-005	VALETAS E SAÍDAS D[illegible]S D'AGUA (BIGODES - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA)	Composições Próprias	M	724,60	2,61	3,23	2.341,10	0,06
		RECUPERAÇÃO DE BUEIROS							
16.3.2	0804393	Boca de BSTC D = 1,00[illegible]conicidade 0° - area e brita comercial - alas oblíquas	SICRO NOVO	un	32,00	1.805,73	2.359,29	75.497,28	2,04
17	**TRECHO 15 - TRECHO DA ESTRADA DO GAVIÃ[illegible](E[illegible]ENSÃO: 1309,00 M)**							**116.748,96**	**3,16**
17.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**							**39.387,83**	**1,06**
17.1.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA[illegible]CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M)[illegible]TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	SINAPI	M2	2.427,00	0,22	0,30	1.309,29	0,03
17.1.2	4016099	Escavação e carga de [illegible]al de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	1.158,20	0,97	1,20	1.389,84	0,04
17.1.3	93589	TRANSPORTE COM C[illegible]ÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE M3XKM) AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	19.316,88	1,31	1,62	31.293,02	0,85
17.1.4	96396	EXECUÇÃO E COMP[illegible]ÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA[illegible]ANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	1.158,20	3,96	4,80	5.560,05	0,15
17.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**							**48.623,85**	**1,31**
17.2.1	COMP-05	AQUISIÇÃO DE MATE[illegible]AL[illegible]ª CATEGORIA	Composições Próprias	M3	1.309,60	6,44	7,97	10.432,71	0,28
17.2.2	4016099	Escavação e carga de [illegible]al de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	1.309,60	0,97	1,20	1.570,50	0,04

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
FOLHA
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	MANU[illegible]TEN[illegible]ÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ANAJATUBA/MA.	DATA : 16/08/2023 BDI : 23,80% L.S. Hora: 74,59% L.S. Mês: 39,67%
DESCRIÇÃO:	PREG[illegible]ÃO E[illegible]LETRÔNICO Nº014/2023 SISTE[illegible]MA [illegible]E REGISTRO DE PREÇOS	
LOCAL:	ANAJ[illegible]ATUE[illegible]A-MA	
CLIENTE:	PREF[illegible]EITU[illegible]RA DE ANAJATUBA-MA	
EMPRESA:	PAVIS[illegible]ERV[illegible]ICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ[illegible] 43.8[illegible]97.814/0001-83 ALAM[illegible]EDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCU[illegible]PIR[illegible]DO NORTE-MA CEP: 65.860-00	

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
SICRO NOVO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composições	PROPRIA	

17.2.3	93569	TRANSPORTE COM[illegible] CAMI[illegible]HÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE MEXXKM). AF_07/2020[illegible]	SINAPI	M3XKM	21.826,43	1,31	1,62	35.520,78	0,96
17.2.4	100574	ESPALHAMENTO DE[illegible] MATE[illegible]RIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	SINAPI	M3	1.330,00	0,66	0,84	1.069,56	0,03
17.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**							**28.734,28**	**0,78**
17.3.1	CPU-009	VALETAS E SAÍDAS [illegible]LATE[illegible]AIS D'ÁGUA (BIGODES - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA)	Composições Proprias	M	130,93	2,61	3,23	422,90	0,01
		RECUPERAÇÃO DE BUEIROS							
17.2.2	5804383	Boca de BSTC D = 1,[illegible]00 m - [illegible] escoramento B° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	12,00	1.905,73	2.359,29	28.311,48	0,77
18	**TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO CABR[illegible]AL (E[illegible]XTENSÃO: 895,00 M)**							**73.624,38**	**1,99**
18.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**							**28.479,86**	**0,77**
18.1.1	98525	LIMPEZA MECANIZ[illegible]DA DE[illegible] CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M[illegible]), COM[illegible]TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	SINAPI	M2	2.865,00	0,22	0,27	724,96	0,02
18.1.2	4016009	Escavação e carga d[illegible]e materi[illegible]rial de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	778,25	0,97	1,20	933,90	0,03
18.1.3	93569	TRANSPORTE COM[illegible] CAMI[illegible]HÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE MEXXKM). AF_07/2020[illegible]	SINAPI	M3XKM	14.232,29	1,31	1,62	23.007,59	0,62
18.1.4	96386	EXECUÇÃO E COMP[illegible]PACTA[illegible]ÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO. ESCAVAÇÃO, CARG[illegible]A E TR[illegible]ANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	778,25	3,96	4,90	3.813,43	0,10
18.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**							**35.418,16**	**0,96**
18.2.1	COMP-05	AQUISIÇÃO DE MAT[illegible]ERIAL [illegible]1ª CATEGORIA	Composições Proprias	M3	895,00	0,44	7,97	7.133,15	0,19
18.2.2	4016038	Escavação e carga d[illegible]e materi[illegible]rial de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	895,00	0,97	1,20	1.074,00	0,03
18.2.3	93569	TRANSPORTE COM[illegible] CAMI[illegible]HÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE MEXXKM). AF_07/2020[illegible]	SINAPI	M3XKM	16.332,85	1,31	1,62	26.459,23	0,72
18.2.4	100574	ESPALHAMENTO D[illegible]E MAT[illegible]ERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	SINAPI	M3	895,00	0,66	0,84	751,80	0,02
18.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**							**9.726,34**	**0,26**
18.3.1	CPU-009	VALETAS E SAÍDAS [illegible]LATE[illegible]AIS D'ÁGUA (BIGODES - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA)	Composições Proprias	M	89,52	2,61	3,23	289,08	0,01
		RECUPERAÇÃO DE BUEIROS							
18.3.2	5804383	Boca de BSTC D = 1[illegible],00 m - [illegible] escoramento B° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	4,00	1.905,73	2.359,29	9.437,16	0,26
19	**TRECHO 17 - TRECHO DA ESTRADA DO BOM[illegible] JARD[illegible]M (EXTENSÃO: 1238,00 M)**							**104.504,35**	**2,82**
19.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**							**40.039,35**	**1,08**
19.1.1	98525	LIMPEZA MECANIZ[illegible]DA DE[illegible] CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M[illegible]), COM[illegible]TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	SINAPI	M2	3.714,00	0,22	0,27	1.002,78	0,03
19.1.2	4016009	Escavação e carga d[illegible]e materi[illegible]rial de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	1.072,30	0,97	1,20	1.286,76	0,03
19.1.3	93569	TRANSPORTE COM[illegible] CAMI[illegible]HÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE MEXXKM). AF_07/2020[illegible]	SINAPI	M3XKM	20.058,36	1,31	1,62	32.466,54	0,88
19.1.4	96386	EXECUÇÃO E COMP[illegible]PACTA[illegible]ÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO. ESCAVAÇÃO, CARG[illegible]A E TR[illegible]ANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	1.072,30	3,96	4,90	5.254,27	0,14

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

SEMIAU - [illegible]
FOLHA
RUBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.	
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	DATA : 16/08/2023 BDI : 23,60% L.S. Hora: 74,59% L.S. Mês: 39,67%
LOCAL:	ANAJATUBA-MA	
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA	
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00	

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
SICRO NOVO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composições	PRÓPRIA	

18.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**							**49.869,38**	**1,35**
18.2.1	COMP-05	AQUISIÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA	Composições Próprias	M3	1.236,00	6,48	7,97	9.865,86	0,27
18.2.2	4016009	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	1.236,00	0,97	1,20	1.485,60	0,04
18.2.3	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	23.158,65	1,31	1,62	37.517,01	1,01
18.2.4	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	SINAPI	M3	1.236,00	0,66	0,84	1.039,92	0,03
18.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**							**14.595,61**	**0,39**
18.3.1	CPU-006	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'ÁGUA (BIGODES - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA)	Composições Próprias	M	123,60	2,61	3,23	399,27	0,01
		RECUPERAÇÃO DE BUEIROS							
18.3.2	0604383	Boca de BSTC D = 1,00 m - escorregadeira 0° - areia e brita comerciais - dias escorridas	SICRO NOVO	un	8,00	1.905,73	2.359,29	14.193,74	0,38
25	**TRECHO 18 - TRECHO DA ESTRADA DO SR. SÉRGIO (EXTENSÃO: 1237,60 M)**							**118.307,55**	**3,15**
25.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**							**44.125,45**	**1,19**
25.1.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	3.711,00	0,22	0,27	1.001,97	0,03
25.1.2	4016009	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	1.107,60	0,97	1,20	1.329,12	0,04
25.1.3	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	22.446,84	1,31	1,62	36.367,12	0,98
25.1.4	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2018	SINAPI	M3	1.107,60	3,96	4,90	5.427,24	0,15
25.2	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**							**52.956,23**	**1,43**
25.2.1	COMP-05	AQUISIÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA	Composições Próprias	M3	1.237,00	6,48	7,97	9.856,89	0,27
25.2.2	4016009	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	1.237,00	0,97	1,20	1.484,40	0,04
25.2.3	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	25.071,52	1,31	1,62	40.615,86	1,10
25.2.4	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	SINAPI	M3	1.237,00	0,66	0,84	1.039,08	0,03
25.3	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**							**19.273,87**	**0,52**
25.3.1	CPU-006	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'ÁGUA (BIGODES - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA)	Composições Próprias	M	123,70	2,61	3,23	399,55	0,01
		RECUPERAÇÃO DE BUEIROS							
25.3.2	0604383	Boca de BSTC D = 1,00 m - escorregadeira 0° - areia e brita comerciais - dias escorridas	SICRO NOVO	un	8,00	1.905,73	2.359,29	18.874,32	0,51
							VALOR BDI TOTAL:		708.801,59
							VALOR ORÇAMENTO:		2.991.198,41
							VALOR TOTAL:		3.700.000,00

Celso Alves de Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ANAJATUBA/MA.	DATA : 16/08/2023 BDI : 23,80% L.S. Hora: 74,59% L.S. Mês: 39,67%	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
	DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		SICRO NOVO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
	LOCAL:	ANAJATUBA-MA		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA		Composições	PROPRIA	
	EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO BURITIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00				

Três Milhões e Setecentos Mil reais

PAVISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Celso Alves de Aquino
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 611.130.863-78

Lucas Milhomem de Sá
Engenheiro Civil
CREA-MA 111801965-2

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA
RUBRICA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.880-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Horista: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mista: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

1.1 CPU-01 - PLACA INDICATIVA DA OBRA (M²)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	151,58	151,58
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	4,00000000	7,93	31,72
00005975	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (9 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	12,50	1,38
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,00000000	5,07	5,07
					TOTAL Material	191,75

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	22,53	22,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	18,72	18,72
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	41,25

Serviços		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01000000	246,50	2,47
					TOTAL Serviços	2,47
					VALOR:	244,50
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	16,39
					VALOR BDI (23,80%):	58,21
					VALOR COM BDI:	302,81

1.2 C-03 TT - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO (UND)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	100,00000000	23,71	2.371,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	100,00000000	18,79	1.879,00
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	4.250,00

Serviços		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP AUX PM	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	Composições	H	100,00000000	197,00	13.700,00
					TOTAL Serviços	13.700,00
					VALOR:	17.734,30
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	2.834,30
					VALOR BDI (23,80%):	4.225,45
					VALOR COM BDI:	21.979,45

2.1 92464697 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MÊS)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	120,00000000	26,50	3.180,00
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	120,00000000	103,39	12.406,80
90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	120,00000000	140,66	16.879,20
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	32.466,00
					VALOR:	32.466,00
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	10.832,80
					VALOR BDI (23,80%):	7.726,80
					VALOR COM BDI:	49.192,80

3.1.1 98525 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00340000	33,25	0,11
88832	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00000000	84,59	0,00

Celso Alves de Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SÃO CUPIRA DO NORTE-MA CEP: 68.860-00

DATA : 16/08/2023 — L. S. Hora: 74,59%
BDI : 23,80% — L. S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PRÓPRIA	

TOTAL Equipamento Custo Horário: 3,10

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00000000	15,77	0,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00000000	16,79	0,00

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,19
VALOR:	3,29
VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,97
VALOR BDI (23,80%):	0,99
VALOR COM BDI:	5,27

3.1.2. 4016006 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 185 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	181,8628	46,6429	181,8628
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,8600	0,1400	62,8293	21,3561	114,0747
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	315,9990

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
M2316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7900	16,7900
				TOTAL MÃO DE OBRA:	16,7900
				Custo Horário da Execução:	332,7890
				Produção da Equipe:	243,82000
				Custo Unitário da Execução:	1,3650
				Custo do FIC (3,0263%):	0,0413
				Custo Direto Total:	1,4063
				VALOR:	1,97
				VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,69
				VALOR BDI (23,80%):	0,23
				VALOR COM BDI:	1,39

3.1.3. 93589 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91357	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00000000	33,82	0,00
91358	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,03800000	131,86	5,01
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		5,01
				VALOR:		5,01
				VALOR ENCARGOS (74,59%):		3,74
				VALOR BDI (23,80%):		1,19
				VALOR COM BDI:		6,20

3.1.4. 96396 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5803	CAMINHÃO PIPA 15.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01600000	34,04	0,54
5801	CAMINHÃO PIPA 15.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00400000	151,80	0,61
5834	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01500000	41,70	0,62
5832	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00600000	110,01	0,66

Celso Alves de Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 180, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,59%
BDI : 23,60% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

06464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,02000000	55,51	1,11
95463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00300000	92,70	0,27
					TOTAL Equipamento Custo Horário	1,41

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02100000	15,79	0,33
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	0,33
					VALOR:	1,90
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,69
					VALOR BDI (23,60%):	0,54
					VALOR COM BDI:	4,80

3.2.1. CPU - 004 - LIMPEZA SUPERFICIAL DA ÁREA DE JAZIDA (M²)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5832	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00300000	110,01	0,33
					TOTAL Equipamento Custo Horário	0,33

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	15,79	0,48
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	0,48
					VALOR:	0,81
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,36
					VALOR BDI (23,60%):	0,25
					VALOR COM BDI:	0,47

3.2.2. COMP-05 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004746	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,20000000	37,19	5,44
					TOTAL Material	5,44
					VALOR:	6,44
					VALOR ENCARGOS:	2,00
					VALOR BDI (23,60%):	1,53
					VALOR COM BDI:	7,97

4016008 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9511	Carregadeira de rodas com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	161,8539	48,5426	161,8539
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,8600	0,1400	82,8799	21,3551	114,0675
						TOTAL EQUIPAMENTOS	215,9090

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	15,7900	15,7900
				TOTAL MÃO DE OBRA	15,7900
				Custo Horário de Execução:	231,6990
				Produção da Equipe:	240,0000
				Custo Unitário da Execução:	0,9654
				Custo do FIC (0,02563):	0,0247
				Custo Direto Total:	0,9901
				VALOR:	2,87
				VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,72
				VALOR BDI (23,60%):	0,53

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA	DATA:	[illegible]
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	BDI:	[illegible]
LOCAL:	ANAJATUBA-MA	FONTE:	PRAZELO
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA	SICRO:	[illegible]
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.614/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.980-00	SINAPI:	[illegible]
		Composição:	PRÓPRIA

VALOR COM BDI:	1,35

3.2.4. 93569 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
97387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00360000	33,83	0,12
91389	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00000000	131,66	0,00
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		1,21
				VALOR:		1,21
				VALOR ENCARGOS (74,39%):		0,11
				VALOR BDI (23,80%):		0,31
				VALOR COM BDI:		1,63

3.2.5. 100674 - ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00600000	56,50	0,34
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00300000	133,53	0,40
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		0,74

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00600000	18,79	0,11
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		0,11
				VALOR:		0,85
				VALOR ENCARGOS (74,39%):		0,12
				VALOR BDI (23,80%):		0,16
				VALOR COM BDI:		0,84

3.3.1. CPU-006 - VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'ÁGUA (BIGODES - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA) (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5846	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00390000	42,49	0,17
5844	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18538 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01800000	100,00	1,80
5801	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01800000	100,53	1,80
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		3,77

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02000000	18,79	0,34
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		0,34
				VALOR:		2,81
				VALOR ENCARGOS (74,39%):		0,33
				VALOR BDI (23,80%):		0,82
				VALOR COM BDI:		3,25

3.3.2. 0804837 - Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais (m)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	MP/L	PROD	MP/L	
E9846	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 25 t.m - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	79,8727	27,4944	79,8727
					TOTAL EQUIPAMENTOS		79,8727

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.[illegible]0.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA	DATA : 16/08/2023	L.S. Hora: 74,59%
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	BDI : 23,80%	L.S. Mes: 39,67%
LOCAL:	ANAJATUBA-MA	FONTE / VERSÃO	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA	SICRO 2923/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00	SINAPI 2923/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
		Composição PROPRIA	

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000000	16,7900	50,3700
				TOTAL MÃO DE OBRA:	50,3700
				Custo Horário da Execução:	123,4427
				Produção da Equipe:	3,1128
				Custo Unitário da Execução:	41,5830

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	m	1,00000000	248,0000	248,0000
				TOTAL MATERIAIS:	248,0000

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1100671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,0078500	268,6000	2,1215
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	0,4020000	254,0000	102,1080
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	0,8000000	56,3300	45,3040
				TOTAL SERVIÇOS:	149,5334

MOVIMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m (Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW)	tmm	0,79567000	0,00	0,0000	0,00	0,5608	0,00	0,4460	0,0000
									MOVIMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000
									Custo Direto Total:	439,4834
									VALOR:	439,48
									VALOR ENCARGOS (74,59%):	18,49
									VALOR BDI (23,80%):	104,59
									VALOR COM BDI:	544,07

3.3.3. 0804393 - Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas (un)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107882	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	3,56700000	285,3300	1.017,7721
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	15,68000000	56,6300	887,8634
				TOTAL SERVIÇOS:	1.905,7355
				Custo Direto Total:	1.905,7355
				VALOR:	1.905,73
				VALOR ENCARGOS (74,59%):	222,66
				VALOR BDI (23,80%):	453,56
				VALOR COM BDI:	2.359,29

0804393 - Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas (un)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107882	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	3,56700000	285,3300	1.017,7721
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	15,68000000	56,6300	887,8634
				TOTAL SERVIÇOS:	1.905,7355
				Custo Direto Total:	1.905,7355
				VALOR:	1.905,73
				VALOR ENCARGOS (74,59%):	222,66
				VALOR BDI (23,80%):	453,56
				VALOR COM BDI:	2.359,29

4.1.1. 98525 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 5,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,0074000	53,75	0,37
89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 5,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,0006000	84,56	0,05
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	0,42

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 163
RÚBRICA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-93 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SIGNO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	18,77	0,09
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00187000	16,79	0,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,12
					VALOR:	0,22
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,37
					VALOR BDI (23,80%):	0,26
					VALOR COM BDI:	0,27

4.1.2. 4015008 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	EFIC	PROD	EFIC	
E9611	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000000	1,0000	0,8000	191,8624	46,5425	191,8624
E9640	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,5600	0,1400	82,8299	21,3551	114,0475
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	215,8049

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7900	16,7900
				TOTAL MÃO DE OBRA:	16,7900
				Custo Horário da Execução:	232,6000
				Produção da Equipe:	240,0000
				Custo Unitário da Execução:	0,9692
				Custo do FIC (0,0200):	0,0193
				Custo Direto Total:	0,9731
				VALOR:	0,97
				VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,72
				VALOR BDI (23,80%):	0,23
				VALOR COM BDI:	1,93

4.1.3. 93589 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00500000	95,83	0,47
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00800000	131,44	1,05
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	1,51
					VALOR:	1,51
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,11
					VALOR BDI (23,80%):	0,31
					VALOR COM BDI:	1,92

4.1.4. 96386 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01600000	34,04	0,54
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00400000	161,80	0,64
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01500000	41,78	0,62
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00600000	110,01	0,66

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 164
RÚBRICA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ANAJATUBA/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/06/2023 — L.S. Hora: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 28,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PRÓPRIA	

96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,00300000	88,67	0,26
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00300000	92,70	0,27
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	0,53

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03100000	18,08	0,56
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		0,56
				VALOR:		3,90
				VALOR ENCARGOS (74,59%):		2,91
				VALOR BDI (23,80%):		0,94
				VALOR COM BDI:		4,90

4.2.1. COMP-05 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA (M3)

		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004746	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	2,00000000	3,218	6,44
				TOTAL Material:		6,44
				VALOR:		6,44
				VALOR ENCARGOS:		4,80
				VALOR BDI (23,80%):		1,53
				VALOR COM BDI:		7,97

4.2.2. 4016608 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	EFIC	PROD	EFIC	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 185 kW	1,00000000	1,0000	0,8000	101,3529	46,6429	147,9958
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,8500	0,1400	82,8799	21,3561	104,2360
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		252,2318

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	18,7900	18,7900
				TOTAL MÃO DE OBRA:	18,7900
				Custo Horário da Execução:	252,2318
				Produção da Equipe:	343,42000
				Custo Unitário da Execução:	0,7346
				Custo do FIC (0,02643):	0,0194
				Custo Direto Total:	0,7540
				VALOR:	0,93
				VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,69
				VALOR BDI (23,80%):	0,22
				VALOR COM BDI:	1,16

4.2.3. 93589 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00300000	33,82	0,10
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00300000	131,58	1,18
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		1,31
				VALOR:		1,31
				VALOR ENCARGOS (74,59%):		0,11
				VALOR BDI (23,80%):		0,31
				VALOR COM BDI:		1,93

Celso Alves de Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 765
RÚBRICA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-63 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,56%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	202304 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	202303 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

4.2.4. 100574 - ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5832	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00000000	36,00	0,00
5831	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00000000	109,58	0,00
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	0,00

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00800000	16,79	0,13
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,13
					VALOR:	0,13
					VALOR ENCARGOS (74,56%):	0,12
					VALOR BDI (23,80%):	0,06
					VALOR COM BDI:	0,31

4.3.1. CPU-006 - VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'ÁGUA (BIGODES - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA) (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5846	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00350000	42,49	0,15
5844	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	192,02	1,92
5831	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	109,58	1,10
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	3,27

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02000000	16,79	0,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,34
					VALOR:	2,61
					VALOR ENCARGOS (74,56%):	2,33
					VALOR BDI (23,80%):	0,62
					VALOR COM BDI:	3,23

4.3.2. 0804037 - Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais (m)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9688	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	79,0727	27,4944	79,0727
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	79,0727

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000000	16,7900	50,3700
				TOTAL MÃO DE OBRA:	50,3700
				Custo Horário de Execução:	129,4427
				Produção da Equipe:	3,11332
				Custo Unitário de Execução:	41,5800

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0775	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	m	1,00000000	248,0000	248,0000
				TOTAL MATERIAIS:	248,0000

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1108671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,00735000	268,6500	1,9745
1386165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	0,40250000	254,9000	102,5946
3103303	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	0,50000000	56,8530	28,4265
				TOTAL SERVIÇOS:	149,2934

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.230.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 190, CENTRO SUCURSRA DO NORTE-MA CEP: 65.890-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composições	PROPRIA	

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		MP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m (Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 28 t/m - 136 kW)	tkm	0,79667000	0,00	0,5300	0,00	0,5500	0,00	0,4400	0,0000

MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000
Custo Direto Total:	430,4854
VALOR:	430,48
VALOR ENCARGOS (74,59%):	18,49
VALOR BDI (23,80%):	104,59
VALOR COM BDI:	544,97

4.3.3. 0804393 - Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - ajas esconsas (un)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107882	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	3,9670000	265,3300	1.017,7721
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	15,6800000	56,5300	887,9084

TOTAL SERVIÇOS:	1.905,7305
Custo Direto Total:	1.905,7305
VALOR:	1.905,73
VALOR ENCARGOS (74,59%):	227,56
VALOR BDI (23,80%):	453,59
VALOR COM BDI:	2.359,29

4.3.4. 0804393 - Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - ajas esconsas (un)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107882	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	3,9670000	265,3300	1.017,7721
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	15,6800000	56,5300	887,9084

TOTAL SERVIÇOS:	1.905,7305
Custo Direto Total:	1.905,7305
VALOR:	1.905,73
VALOR ENCARGOS (74,59%):	227,56
VALOR BDI (23,80%):	453,59
VALOR COM BDI:	2.359,29

5.1.1. 98525 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88331	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,0034000	33,20	0,11
88332	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,0006000	84,08	0,05

TOTAL Equipamento Custo Horário:	0,16

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0030000	16,77	0,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0030000	16,79	0,05

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,10
VALOR:	0,27
VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,07
VALOR BDI (23,80%):	0,06
VALOR COM BDI:	0,33

5.1.2. 4016008 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000000	1,0000	0,9000	101,8538	46,6428	101,8538
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,8000	0,1400	82,9239	21,3561	114,0472

Celso Alves De Aquino
CPF nº 61[illegible]0.863-78
Sócio Proprietário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 167
RÚBRICA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.867.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.980-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

			TOTAL EQUIPAMENTOS:	215,3200

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALARIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7900	16,7900

TOTAL MÃO DE OBRA:	16,7900
Custo Horário de Execução:	232,0900
Produção da Equipe:	243,8900
Custo Unitário de Execução:	0,9520
Custo do FIC (3,0258%):	0,0288
Custo Direto Total:	0,9808
VALOR:	0,97
VALOR ENCARGOS (74,59%):	2,92
VALOR BDI (23,80%):	3,23
VALOR COM BDI:	1,20

93589 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91367	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00020000	37,30	0,13
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00800000	121,65	0,98

TOTAL Equipamento Custo Horário:	1,11
VALOR:	1,11
VALOR ENCARGOS (74,59%):	8,11
VALOR BDI (23,80%):	9,31
VALOR COM BDI:	1,02

5.1.4. 96396 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01600000	34,04	0,54
5991	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00400000	181,90	0,73
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01500000	41,79	0,63
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00600000	110,21	0,66
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,02300000	35,51	0,82
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00300000	92,70	0,27

TOTAL Equipamento Custo Horário:	3,11

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02100000	16,79	0,35

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,35
VALOR:	3,46
VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,68
VALOR BDI (23,80%):	0,94
VALOR COM BDI:	4,80

5.2.1. COMP-05 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.887.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCURRIA DO NORTE-MA CEP: 66 960-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PRÓPRIA	

00004746	PEDREIRA HO: OU PICARRIA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,25000000	92,19	1,44
					TOTAL Materiais:	1,44
					VALOR:	1,44
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR BDI (23,80%):	1,53
					VALOR COM BDI:	7,97

5.2.2. 4019808 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000000	1,0000	0,9000	101,8536	46,6428	101,8536
E9549	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,9600	0,1400	62,3289	21,3501	114,0472
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	215,8990

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7900	16,7900
				TOTAL MÃO DE OBRA:	15,7900
				Custo Horário da Execução:	232,6800
				Produção da Equipe:	240,0000
				Custo Unitário da Execução:	0,9695
				Custo de FIC (0,026MI):	0,0252
				Custo Direto Total:	0,9753
				VALOR:	0,97
				VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,00
				VALOR BDI (23,80%):	0,23
				VALOR COM BDI:	1,20

5.2.3. 93589 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91357	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00330000	33,63	0,11
91356	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00900000	121,66	1,09
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	1,20
					VALOR:	1,31
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,11
					VALOR BDI (23,80%):	0,31
					VALOR COM BDI:	1,62

5.2.4. 100574 - ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5852	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00600000	76,07	0,21
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00300100	109,92	0,32
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	0,53

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03600000	16,79	0,74
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,74
					VALOR:	0,88
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,12
					VALOR BDI (23,80%):	0,19
					VALOR COM BDI:	1,34

Celso Alves de Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.697.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.890-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 19,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composições	PROPRIA	

5.3.1. CPU-006 - VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'ÁGUA (BIGODES - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA) (M)

Equipamentos Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5945	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,0030000	42,49	0,12
5944	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,0100000	100,00	1,00
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,0100000	169,55	1,70
					TOTAL Equipamentos Custo Horário:	1,82

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0200000	16,79	0,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,34
					VALOR:	2,16
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,33
					VALOR BDI (23,80%):	0,62
					VALOR COM BDI:	3,21

6.1.1. 98525 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018 (M2)

Equipamentos Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89831	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,0024000	33,20	0,07
89832	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,0080000	84,09	0,67
					TOTAL Equipamentos Custo Horário:	0,74

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
45441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0080000	16,77	0,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0030000	16,79	0,05
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,18
					VALOR:	0,92
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,37
					VALOR BDI (23,80%):	0,26
					VALOR COM BDI:	1,27

6.1.2. 4016006 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD.	IMPR.	PROD.	IMPR.	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	131,5538	46,6436	178,1974
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,8600	0,1400	82,6789	23,3557	214,0347
						TOTAL EQUIPAMENTOS	213,5090

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7900	16,7900
				TOTAL MÃO DE OBRA	16,7900
				Custo Horário de Execução:	232,3000
				Produção da Equipe:	240,0000
				Custo Unitário da Execução:	0,9679
				Custo do FIC (0,0294%):	0,0284
				Custo Direto Total:	0,9963
				VALOR:	0,97
				VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,72
				VALOR BDI (23,80%):	0,23
				VALOR COM BDI:	1,23

6.1.3. 93568 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 170
RÚBRICA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ANAJATUBA/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.614/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.980-00

DATA : 16/06/2023 — L.S. Hora: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91367	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00390000	33,63	0,13
91365	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00800000	131,98	1,18
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	1,31
					VALOR:	1,31
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,11
					VALOR BDI (23,80%):	0,31
					VALOR COM BDI:	1,82

6.1.4. 96396 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01600000	34,54	0,54
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00400000	161,80	0,64
5914	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01200000	41,79	0,62
5907	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00600000	110,01	0,66
95464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO, AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,07200000	38,51	2,68
95463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO, AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00720000	92,70	0,67
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	3,51

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,82100000	16,79	0,93
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,93
					VALOR:	3,95
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,69
					VALOR BDI (23,80%):	0,94
					VALOR COM BDI:	5,58

COMP-05 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004746	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,20000000	32,19	6,44
					TOTAL Material:	6,44
					VALOR:	6,44
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR BDI (23,80%):	1,53
					VALOR COM BDI:	7,97

6.2.2. 4016008 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 196 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	101,8536	49,6428	101,8536
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,8500	0,1400	92,5259	21,3561	114,0473
						TOTAL EQUIPAMENTOS	215,9009

MÃO DE OBRA		UNID	COMBUSTÍVEL	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7900	16,7900

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.890-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PRÓPRIA	

TOTAL MÃO DE OBRA:	15,7900
Custo Horário de Execução:	232,6800
Produção da Equipe:	243,6200
Custo Unitário de Execução:	0,9550
Custo do FIC (0,0265):	0,0253
Custo Direto Total:	0,9803
VALOR:	0,97
VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,72
VALOR BDI (23,80%):	0,23
VALOR COM BDI:	1,20

6.2.3. 93589 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91307	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00000000	93,93	0,00
91346	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00000000	131,66	0,00
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		1,23
				VALOR:		1,31
				VALOR ENCARGOS (74,59%):		0,11
				VALOR BDI (23,80%):		0,31
				VALOR COM BDI:		1,52

6.2.4. 100574 - ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,1 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00600000	36,99	0,22
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,1 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00300000	129,35	0,39
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		0,61

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88315	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00900000	16,79	0,15
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		0,15
				VALOR:		0,68
				VALOR ENCARGOS (74,59%):		0,12
				VALOR BDI (23,80%):		0,16
				VALOR COM BDI:		0,84

6.3.1. CPU-006 - VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'ÁGUA (BIGODES - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA) (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5946	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,8 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00300000	42,48	0,13
5944	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,8 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	100,50	1,00
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,1 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	129,35	1,29
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		2,27

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88311	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02000000	16,79	0,34
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		0,34
				VALOR:		2,61
				VALOR ENCARGOS (74,59%):		0,33

Celso Alves De Aquino
CPF nº 61[illegible]30.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,58%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 59,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

VALOR BDI (23,80%):	2,82
VALOR COM BDI:	3,23

6.3.2. 0804037 - Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais (m)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO EFIC	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL EFIC	CUSTO HORÁRIO
E9696	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	78,0727	27,4944	78,0727
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		78,0727

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000000	16,7500	50,3750
				TOTAL MÃO DE OBRA:	50,3750
				Custo Horário da Execução:	129,4477
				Produção da Equipe:	3,11250
				Custo Unitário de Execução:	41,5800

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	m	1,00000000	248,0000	248,0000
				TOTAL MATERIAIS:	248,0000

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1102671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areas comercial	m³	0,00735000	288,6500	2,1216
1105165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - arma. brita e pedra de mão comerciais	m³	0,40200000	264,8000	107,4490
2103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	0,80000000	56,3300	45,0640
				TOTAL SERVIÇOS:	143,8346

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN DMT	LN RI	RP DMT	RP RI	P DMT	P RI	CUSTO UNITÁRIO
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m (Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW)	6m	0,78567300	9,00	0,1000	0,00	0,5700	0,00	0,4400	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		439,4076
								VALOR:		439,40
								VALOR ENCARGOS (74,58%):		18,49
								VALOR BDI (23,80%):		104,59
								VALOR COM BDI:		544,37

6.3.3. 0804393 - Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas (un)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107692	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	3,56700000	285,3300	1.017,7721
2103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	15,68000000	56,3300	887,9584
				TOTAL SERVIÇOS:	1.905,7305
				Custo Direto Total:	1.905,7305
				VALOR:	1.905,73
				VALOR ENCARGOS (74,58%):	222,68
				VALOR BDI (23,80%):	453,56
				VALOR COM BDI:	2.359,29

7.1.1. 98525 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 6,4 T, COM LÂMINA 2,15 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,0024000	30,80	0,07
89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 6,4 T, COM LÂMINA 2,15 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,0008000	84,39	0,06
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		0,13

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0030000	16,71	0,05

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.[illegible].863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.614/0001-63 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.880-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF
SICRO	092401 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composições	PROPRIA	

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09000000	18,79	1,69
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		9,12
				VALOR:		8,22
				VALOR ENCARGOS (74,59%):		6,07
				VALOR BDI (23,80%):		2,18
				VALOR COM BDI:		0,27

7.1.2. 4015808 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD.	EFIC.	PROD.	EFIC.	
E9611	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000000	1,0000	0,8000	101,9529	40,5429	131,8329
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,8000	0,1400	57,8298	21,3551	114,0472
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	215,3800

MÃO DE OBRA		UNID.	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	18,7930	18,7930
				TOTAL MÃO DE OBRA:	18,7930
				Custo Horário da Execução:	233,9800
				Produção da Equipe:	24,00000
				Custo Unitário da Execução:	9,7500
				Custo do FIC (0,02692):	0,2625
				Custo Direto Total:	9,9751
				VALOR:	9,97
				VALOR ENCARGOS (74,59%):	5,92
				VALOR BDI (23,80%):	2,29
				VALOR COM BDI:	1,20

7.1.3. 93589 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00360000	72,89	0,26
91388	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00800000	131,66	1,05
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		1,31
				VALOR:		1,31
				VALOR ENCARGOS (74,59%):		0,11
				VALOR BDI (23,80%):		0,31
				VALOR COM BDI:		1,42

7.1.4. 96396 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5602	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01600000	94,04	1,50
5601	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00400000	151,30	0,61
5604	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01500000	41,79	0,63
5603	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00600000	110,31	0,66
95464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 13,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,02500000	33,01	0,83

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.330.863-78
Sócio Proprietário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 774
RÚBRICA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-63 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO BUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,58%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	MÊS
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,5000000	15,79	0,00
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		0,19
				VALOR:		0,22
				VALOR ENCARGOS (74,39%):		0,97
				VALOR BDI (23,80%):		0,35
				VALOR COM BDI:		0,27

7.1.2. 4016006 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	101,4638	49,6429	151,1067
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,8600	0,1400	62,8298	21,3561	144,0472
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	215,5899

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	15,7900	15,7900
				TOTAL MÃO DE OBRA:	15,7900
				Custo Horário da Execução:	232,6800
				Produção da Equipe:	243,9200
				Custo Unitário de Execução:	0,9500
				Custo do FIC (0,0263):	0,0250
				Custo Direto Total:	0,9750
				VALOR:	2,37
				VALOR ENCARGOS (74,39%):	0,92
				VALOR BDI (23,80%):	0,22
				VALOR COM BDI:	1,29

7.1.3. 93589 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00500000	33,53	0,17
91388	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00800000	121,66	0,97
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		1,14
				VALOR:		1,41
				VALOR ENCARGOS (74,39%):		0,11
				VALOR BDI (23,80%):		0,31
				VALOR COM BDI:		1,83

7.1.4. 96396 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5803	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01600000	34,04	0,54
5804	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00400000	161,80	0,64
5834	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01500000	41,79	0,62
5835	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00600000	110,01	0,66
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,00500000	36,51	0,18

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.[illegible].863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65 880-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Horis: 74,50%
BDI : 23,60% — L.S. Mês: 72,97%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

95463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10 /27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,0050000	32,70	0,27
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		0,27

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0210000	16,79	0,35
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		0,35
				VALOR:		0,62
				VALOR ENCARGOS (74,59%):		0,27
				VALOR BDI (23,60%):		0,14
				VALOR COM BDI:		0,76

7.2.1. COMP-05 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004740	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL. PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,2000000	32,19	6,44
				TOTAL Material:		6,44
				VALOR:		6,44
				VALOR ENCARGOS:		0,00
				VALOR BDI (23,60%):		1,52
				VALOR COM BDI:		7,97

7.2.2. 4018008 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	EFIC	PROD	EFIC	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 185 kW	1,00000000	1,0000	0,8000	101,3529	46,5429	191,8329
E3640	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,8000	0,1400	62,2059	21,3561	114,8472
					TOTAL EQUIPAMENTOS		215,9909

MÃO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7900	16,7900
				TOTAL MÃO DE OBRA	16,7900
				Custo Horário de Execução:	232,4809
				Produção da Equipe:	240,0000
				Custo Unitário de Execução:	0,9687
				Custo de FIC (0,02563):	0,0248
				Custo Direto Total:	0,9753
				VALOR:	0,97
				VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,73
				VALOR BDI (23,60%):	0,23
				VALOR COM BDI:	1,20

7.2.3. 93568 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91367	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 290 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,0030000	33,63	0,10
91389	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 290 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,0300000	131,66	1,19
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		1,29
				VALOR:		1,29
				VALOR ENCARGOS (74,59%):		0,11
				VALOR BDI (23,60%):		0,31
				VALOR COM BDI:		1,60

7.2.4. 100574 - ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 (M3)

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.[illegible].863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 180, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.480-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Horis: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mis: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PRÓPRIA	

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,16 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00500000	38,60	0,21
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,16 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,04000000	188,55	7,54
					TOTAL Equipamento Custo Horário	7,75

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	18,79	0,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	0,12
					VALOR:	7,86
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,12
					VALOR BDI (23,80%):	0,15
					VALOR COM BDI	9,84

3.1. CPU-606 - VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'ÁGUA (BIGODES - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA) (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5946	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00300000	42,49	0,17
5944	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	100,00	1,00
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,16 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	109,55	1,10
					TOTAL Equipamento Custo Horário	2,27

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	18,79	0,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	0,34
					VALOR	2,61
					VALOR ENCARGOS (74,59%)	0,33
					VALOR BDI (23,80%)	0,67
					VALOR COM BDI	3,23

7.3.2. 0804037 - Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais (m)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	SPR	PROD	SPR	
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 135 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	79,0727	27,4964	79,0727
						TOTAL EQUIPAMENTOS	79,0727

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000000	18,7900	56,3700
				TOTAL MÃO DE OBRA	56,3700
				Custo Horário de Execução:	135,4427
				Produção da Equipe:	2,11230
				Custo Unitário de Execução:	41,1900

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	m	1,00000000	248,0000	248,0000
				TOTAL MATERIAIS	248,0000

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1109871	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,00736000	298,8500	2,1210
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	0,43200000	254,9000	110,1168
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para depósitos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	0,60000000	38,6300	23,1780
				TOTAL SERVIÇOS	135,4158

MOMENTO DE TRANSPORTE	UNID	QUANTIDADE	LS		NP		P		CUSTO UNITÁRIO
			DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.230.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ANAJATUBA/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.914/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Horis: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m (Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW)	9m	0,7666700[illegible]	0,00	0,5902	0,00	0,5902	0,00	0,4400	0,0000

MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000
Custo Direto Total:	439,4854
VALOR:	439,48
VALOR ENCARGOS (74,59%):	19,49
VALOR BDI (23,80%):	104,59
VALOR COM BDI:	564,27

7.3.3. 0804383 - Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas (un)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107882	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	3,0870000	385,3300	1.017,7721
3103302	Formas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	15,6800000	56,8300	887,9584

TOTAL SERVIÇOS:	1.905,7305
Custo Direto Total:	1.905,7305
VALOR:	1.905,73
VALOR ENCARGOS (74,59%):	222,68
VALOR BDI (23,80%):	451,56
VALOR COM BDI:	2.380,29

7.3.4. 0804383 - Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas (un)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107882	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	3,0870000	385,3300	1.017,7721
3103302	Formas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	15,6800000	56,8300	887,9584

TOTAL SERVIÇOS:	1.905,7305
Custo Direto Total:	1.905,7305
VALOR:	1.905,73
VALOR ENCARGOS (74,59%):	222,68
VALOR BDI (23,80%):	451,56
VALOR COM BDI:	2.380,29

8.1.1. 88525 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,0024000	33,23	0,07
88832	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,0003900	84,28	0,03
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	0,10

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0033000	16,77	0,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0033000	16,79	0,05
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,10

VALOR:	0,22
VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,07
VALOR BDI (23,80%):	0,05
VALOR COM BDI:	0,27

8.1.2. 4016036 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD.	IMPR.	PROD.	IMPR.	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 185 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	101,8528	46,6428	101,8528
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	3,8400	0,1400	62,8299	21,3561	114,0472
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		215,9000

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.614/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.950-00

DATA : 16/06/2023 — L.S. Hora: 74,39%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,47%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	082/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2903/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7900	16,7900

TOTAL MÃO DE OBRA:	16,7900
Custo Horario da Execução:	232,6800
Produção da Equipe:	243,42000
Custo Unitário da Execução:	0,9600
Custo do FIC (0,63663):	0,6115
Custo Direto Total:	0,9715
VALOR:	2,97
VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,72
VALOR BDI (23,80%):	0,23
VALOR COM BDI:	1,20

6.1.3. 93569 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00080000	32,83	0,13
91388	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00800000	121,60	1,18

TOTAL Equipamento Custo Horario:	1,31
VALOR:	1,31
VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,11
VALOR BDI (23,80%):	0,31
VALOR COM BDI:	1,62

6.1.4. 96396 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5902	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01600000	34,04	0,54
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00400000	151,90	0,54
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01600000	41,79	0,67
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00800000	118,01	0,94
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,02100000	38,51	0,80
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00300000	92,79	0,27

TOTAL Equipamento Custo Horario:	3,61

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02100000	16,79	0,35

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,35
VALOR:	3,96
VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,93
VALOR BDI (23,80%):	0,94
VALOR COM BDI:	4,90

6.2.1. COMP-05 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ANAJATUBA/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.514/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE -MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PRÓPRIA	

5926741	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,20000000	37,19	5,44
					TOTAL Mensal:	5,44
					VALOR:	5,44
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR BDI(23,80%):	1,33
					VALOR COM BDI:	7,87

2. 4015608 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		UNIMAT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	101,8528	46,6489	101,8528
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,8600	0,1400	92,8288	21,3661	114,0472
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	215,8900

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7900	16,7900
				TOTAL MÃO DE OBRA:	16,7900
				Custo Horário da Execução:	232,6800
				Produção da Equipe:	240,0000
				Custo Unitário da Execução:	0,9695
				Custo do FIC (0,0264%):	0,0253
				Custo Direto Total:	0,9953
				VALOR:	0,97
				VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,72
				VALOR BDI (23,80%):	0,23
				VALOR COM BDI:	1,20

3. 93569 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Item da Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00300000	53,83	0,16
91389	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00800000	131,96	1,05
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	1,21
					VALOR:	1,21
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,15
					VALOR BDI (23,80%):	0,31
					VALOR COM BDI:	1,51

4. 100574 - ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 (M3)

Item da Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00520000	36,50	0,19
5857	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00130000	109,50	0,14
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	0,33
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00600000	16,79	0,10
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,10
					VALOR:	0,43
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,32
					VALOR BDI (23,80%):	0,10
					VALOR COM BDI:	0,54

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.230.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.807.614/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/06/2023 — L.S. Horista: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 99,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	050101 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	280163 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PRÓPRIA	

5.3.1. CPU-006 - VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'ÁGUA (BIGODES - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA) (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5045	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18036 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00330000	42,49	0,14
5044	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18036 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01400000	100,01	1,40
5651	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 18,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	103,53	1,03
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	2,57

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02000000	16,79	0,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,34
					VALOR:	2,91
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,33
					VALOR BDI (23,80%):	0,82
					VALOR COM BDI:	3,23

5.3.2. 0804837 - Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais (m)

EQUIPAMENTOS		CHMT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9886	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	79,8727	27,4944	79,8727
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	79,8727

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000000	16,7900	50,3700
				TOTAL MÃO DE OBRA:	50,3700
				Custo Horário da Execução:	129,4427
				Produção da Equipe:	3,11250
				Custo Unitário da Execução:	41,5800

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M3175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	m	1,00000000	248,0000	248,0000
				TOTAL MATERIAIS:	248,0000

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1108671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,0973000	388,6000	37,8178
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	0,4020000	254,8000	102,4288
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	0,8000000	56,5300	45,2240
				TOTAL SERVIÇOS:	145,4706

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LS CHMT	LS MI	BP CHMT	BP MI	P CHMT	P MI	CUSTO UNITÁRIO
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m (Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW)	tkm	0,78657000	0,00	0,1000	0,00	0,5500	0,00	0,4400	0,0000
									MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000
									Custo Direto Total:	433,4864
									VALOR:	433,49
									VALOR ENCARGOS (74,59%):	18,49
									VALOR BDI (23,80%):	104,59
									VALOR COM BDI:	544,57

5.3.3. 0804393 - Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - aias esconsas (un)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107882	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	3,5670000	366,3300	1.317,7721
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	15,6400000	56,4300	882,5652

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.230.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.880-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	202309 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	202309 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composições	PRÓPRIA	

TOTAL SERVIÇOS:	1.905,7285
Custo Direto Total:	1.905,7400
VALOR:	1.905,73
VALOR ENCARGOS (74,59%):	323,56
VALOR BDI (23,80%):	453,56
VALOR COM BDI:	2.359,29

9.1.1. 98525 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90091	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 8,4 T, COM LÂMINA 3,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0.0024000	33,20	0,07
90092	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 8,4 T, COM LÂMINA 3,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0.0000000	84,09	0,00
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	0,10

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.0000000	16,77	0,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.0800000	16,79	1,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	1,34

VALOR:	0,22
VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,17
VALOR BDI (23,80%):	0,05
VALOR COM BDI:	0,27

9.1.2. 4016008 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD.	IMPR.	PROD.	IMPR.	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	101,8529	46,6425	101,8529
E9640	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,8600	0,1400	82,8299	21,3561	214,0479
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	315,9008

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7900	16,7900
				TOTAL MÃO DE OBRA:	16,7900

Custo Horário da Execução:	332,6908
Produção da Equipe:	43,8000
Custo Unitário da Execução:	7,5960
Custo do FIC (0,02063):	0,0252
Custo Direto Total:	7,6213
VALOR:	7,62
VALOR ENCARGOS (74,59%):	5,69
VALOR BDI (23,80%):	1,81
VALOR COM BDI:	9,43

9.1.3. 93569 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91287	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0.0020000	33,83	0,13
91288	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0.0000000	131,66	1,18
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	1,31

VALOR:	1,31
VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,11
VALOR BDI (23,80%):	0,31
VALOR COM BDI:	1,62

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.250.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-53 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.980-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composições	PRÓPRIA	

9.1.4. 96396 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)

Equipamentos Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5803	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0.01600000	34.04	0,54
5801	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0.00400000	161.90	0,64
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0.01500000	41.79	0,62
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0.00600000	110.01	0,66
95464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM LASTRO 10 T, COM LASTRO 18 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0.02500000	98.57	2,46
95463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM LASTRO 10 T, COM LASTRO 18 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0.00300000	92.73	0,27
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	4,51

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.32100000	18.79	6,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	6,03

VALOR:	3,96
VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,59
VALOR BDI (23,80%):	0,94
VALOR COM BDI:	4,90

9.2.1. COMP-06 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA (M3)

Materiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004740	PEDREGULHO OU PICARRIA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0.28000000	32.79	9,18
					TOTAL Material:	9,18

VALOR:	9,18
VALOR ENCARGOS:	2,46
VALOR BDI (23,80%):	1,53
VALOR COM BDI:	7,97

9.2.2. 4016008 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		CHART	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD.	MANUT.	PROD.	MANUT.	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	181,4529	46,6429	181,4529
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,8690	0,1400	62,8299	21,3361	114,9321
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		296,3850

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	18,7900	18,7900
				TOTAL MÃO DE OBRA:	18,7900

Custo Horário de Execução:	296,3850
Produção da Equipe:	240,0000
Custo Unitário de Execução:	1,2349
Custo do FIC (0,02953):	0,0365
Custo Direto Total:	1,2714
VALOR:	1,27
VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,95
VALOR BDI (23,80%):	0,30
VALOR COM BDI:	1,57

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.890-00

DATA : 16/06/2023 — L.S. Horista: 74,69%
BDI : 23,80% — L.S. Mensalista: 30,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	202301 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	202303 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

9.2.3. 93589 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91357	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00390000	83,63	0,33
91358	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00300000	1,51,95	1,18
					TOTAL Equipamento Custo Horário	1,51
					VALOR:	1,51
					VALOR ENCARGOS (74,69%):	0,11
					VALOR BDI (23,80%):	0,31
					VALOR COM BDI:	1,82

9.2.4. 100574 - ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2018 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00620000	38,09	0,23
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00400000	104,32	0,42
					TOTAL Equipamento Custo Horário	0,65

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0080000	16,79	0,13
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,13
					VALOR:	0,65
					VALOR ENCARGOS (74,69%):	0,10
					VALOR BDI (23,80%):	0,15
					VALOR COM BDI:	0,88

9.3.1. CPU-006 - VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'ÁGUA (BIGODES - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA) (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5946	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00300000	42,49	0,13
5944	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	100,50	1,00
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	103,53	1,03
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	2,17

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0200000	16,79	0,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,34
					VALOR:	2,51
					VALOR ENCARGOS (74,69%):	0,33
					VALOR BDI (23,80%):	0,67
					VALOR COM BDI:	3,51

9.3.2. 0804037 - Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais (m)

EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD.	IMPR.	PROD.	IMPR.	
39805	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	79,0727	27,4944	79,0727
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	79,0727

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000000	16,7900	50,3700
				TOTAL MÃO DE OBRA:	50,3700

Celso Alves De Aquino
CPF nº 619.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Pavi Service	OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA	DATA : 16/06/2023	L.S. Hora: 74,58%
	DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	BDI : 23,80%	L.S. Mês: 99,67%
	LOCAL:	ANAJATUBA-MA		
	CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA		
	EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00		

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

Custo Horário da Execução:	129,8627
Produção da Equipe:	3,1250
Custo Unitário da Execução:	41,5560

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	m	1,00000000	246,0000	246,0000
				TOTAL MATERIAIS:	246,0000

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1108671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,90735000	288,6500	2,7778
1108165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	0,40250000	254,9800	102,6498
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	0,80500000	58,5700	47,1540
				TOTAL SERVIÇOS:	148,8354

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m (Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW)	tkm	0,78667000	0,00	0,0000	4,00	0,5500	0,00	0,4400	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		422,8454
								VALOR:		423,68
								VALOR ENCARGOS (74,58%):		78,43
								VALOR BDI (23,80%):		104,59
								VALOR COM BDI:		544,97

9.3.3. 0804393 - Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas (un)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	3,36750000	385,3300	1.317,7721
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	15,59000000	56,8300	887,3534
				TOTAL SERVIÇOS:	1.385,7385
				Custo Direto Total:	1.385,7385
				VALOR:	1.385,74
				VALOR ENCARGOS (74,58%):	222,68
				VALOR BDI (23,80%):	453,56
				VALOR COM BDI:	2.353,28

9.3.4. 0804393 - Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas (un)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	3,36750000	385,3300	1.317,7721
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	15,59000000	56,8300	887,3534
				TOTAL SERVIÇOS:	1.385,7385
				Custo Direto Total:	1.385,7385
				VALOR:	1.385,74
				VALOR ENCARGOS (74,58%):	222,68
				VALOR BDI (23,80%):	453,56
				VALOR COM BDI:	2.353,28

10.1.1. 98525 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,79 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00340000	33,20	0,11
88032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,79 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00000000	84,05	0,00
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	0,11

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00000000	16,77	0,00

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.150.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.880-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,59% — BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00000000	16,79

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,00
VALOR:	0,27
VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,07
VALOR BDI (23,80%):	0,06
VALOR COM BDI:	0,27

10.1.2. 4016008 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	101,6539	40,6429	101,6539
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,7600	0,1400	84,8291	21,3561	214,9704
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	316,6243

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
I88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7930	16,7930
				TOTAL MÃO DE OBRA:	16,7930

Custo Horário da Execução:	332,8900
Produção da Equipe:	243,6500
Custo Unitário da Execução:	1,3500
Custo do FIC (0,026663):	0,0258
Custo Direto Total:	0,9753
VALOR:	0,97
VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,32
VALOR BDI (23,80%):	0,23
VALOR COM BDI:	1,20

10.1.3. 93589 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91357	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00990000	33,89	0,33
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00990000	101,66	1,01
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		1,34

VALOR:	1,31
VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,11
VALOR BDI (23,80%):	0,31
VALOR COM BDI:	1,43

10.1.4. 96396 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5927	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01600000	34,04	0,54
5921	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00400000	81,80	0,33
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01500000	41,76	0,63
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00600000	110,91	0,66
95404	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,01500000	38,51	0,58

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.430.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.980-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,63%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 29,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PRÓPRIA	

95463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 13,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,0030000	97,70	0,29
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		0,29

Mão de Obra sem Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0010000	15,79	0,02
				TOTAL Mão de Obra sem Encargos Complementares:		0,02
				VALOR:		0,30
				VALOR ENCARGOS (74,59%):		0,09
				VALOR BDI (23,80%):		0,04
				VALOR COM BDI:		0,40

10.2.1. COMP-05 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
9000746	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,3000000	32,19	9,66
				TOTAL Material:		9,66
				VALOR:		9,66
				VALOR ENCARGOS:		0,00
				VALOR BDI (23,80%):		1,53
				VALOR COM BDI:		7,97

10.2.2. 4016008 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9611	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	191,8526	48,6438	191,8526
E9640	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,8889	0,1400	62,8293	21,5547	124,0472
					TOTAL EQUIPAMENTOS		315,9000

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	15,7900	15,7900
				TOTAL MÃO DE OBRA:	15,7900
				Custo Horário da Execução:	330,6900
				Produção da Equipe:	343,83000
				Custo Unitário da Execução:	0,9620
				Custo do FIC (0,0265):	0,0255
				Custo Direto Total:	0,9875
				VALOR:	0,97
				VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,00
				VALOR BDI (23,80%):	0,23
				VALOR COM BDI:	1,20

10.2.3. 93569 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91287	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,0030000	93,93	0,28
91286	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,0090000	131,66	1,18
				TOTAL Equipamento Custo Horário		1,46
				VALOR:		1,46
				VALOR ENCARGOS (74,59%):		0,11
				VALOR BDI (23,80%):		0,35
				VALOR COM BDI:		1,82

10.2.4. 100574 - ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 (M3)

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Horis: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PRÓPRIA	

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,50000000	30,00	0,21
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00500000	109,55	0,55
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	0,76

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00600000	16,79	0,10
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,10
					VALOR:	0,86
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,12
					VALOR BDI (23,80%):	0,16
					VALOR COM BDI:	0,64

10.3.1. CPU-006 - VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'ÁGUA (BIGODES - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA) (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5845	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18836 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00500000	47,43	0,17
5844	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18836 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	130,00	1,30
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	109,55	1,10
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	2,47

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02000000	16,79	0,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,34
					VALOR:	2,81
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,33
					VALOR BDI (23,80%):	0,53
					VALOR COM BDI:	3,23

10.3.2. 0604383 - Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas (un)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107882	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	3,58700000	286,3800	1.027,7721
5103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	13,68000000	56,8338	487,9584
				TOTAL SERVIÇOS:	1.905,7305
				Custo Direto Total:	1.905,7305
				VALOR:	1.905,73
				VALOR ENCARGOS (74,59%):	222,58
				VALOR BDI (23,80%):	453,86
				VALOR COM BDI:	2.359,29

11.1.1. 98525 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90091	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00240000	83,33	0,20
90092	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00050000	64,09	0,03
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	0,23

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00300000	16,77	0,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00300000	16,79	0,05
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,10
					VALOR:	0,33

Celso Alves De Aquino
CPF nº 61[illegible]30.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150 CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.980-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,56%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

VALOR ENCARGOS (74,56%):	0,07
VALOR BDI (23,80%):	0,05
VALOR COM BDI:	0,27

11.1.2. 4016608 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	101,9536	46,6478	101,9536
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,6800	0,1400	62,8099	21,3561	114,8472
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	216,8008

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7900	16,7900
				TOTAL MÃO DE OBRA:	16,7900
				Custo Horário de Execução:	232,6000
				Produção da Equipe:	240,00000
				Custo Unitário da Execução:	0,9600
				Custo do FIC (0,02563):	0,0250
				Custo Direto Total:	0,9750
				VALOR:	0,97
				VALOR ENCARGOS (74,56%):	0,73
				VALOR BDI (23,80%):	0,23
				VALOR COM BDI:	1,20

11.1.3. 93589 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00590550	33,92	0,19
91388	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00900000	131,56	1,18
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		1,37
				VALOR:		1,37
				VALOR ENCARGOS (74,56%):		0,11
				VALOR BDI (23,80%):		0,31
				VALOR COM BDI:		1,82

11.1.4. 96396 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5823	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01600000	34,04	0,54
5821	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00400000	131,90	0,53
5834	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01500000	41,79	0,62
5833	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00030000	110,01	0,03
94464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,01500000	36,51	0,48
94463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00300000	92,70	0,27
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		1,91

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,97
VALOR BDI (23,80%):	0,31
VALOR COM BDI:	1,28

11.1.2. 4016008 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO PROD.	UTILIZAÇÃO MP/H	CUSTO OPERACIONAL PROD.	CUSTO OPERACIONAL MP/H	CUSTO HORÁRIO
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 185 kW	1,00000000	1,0000	0,8600	101,8539	46,6429	[illegible]
E9540	Trator sobre pneus com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,8600	0,1400	69,8258	21,3561	114,0478
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	215,8939

MÃO DE OBRA		UNID.	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7900	16,7900
				TOTAL MÃO DE OBRA:	16,7900

Custo Horário de Execução:	232,6839
Produção da Equipe:	243,83000
Custo Unitário da Execução:	0,9543
Custo de FIC (0,02563):	0,0244
Custo Direto Total:	0,9787
VALOR:	0,97
VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,73
VALOR BDI (23,80%):	0,23
VALOR COM BDI:	1,20

11.1.3. 93599 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00380000	33,83	0,13
91390	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00800000	131,92	1,18
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	1,31
					VALOR:	1,31
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,11
					VALOR BDI (23,80%):	0,31
					VALOR COM BDI:	1,62

11.1.4. 98396 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01600000	34,04	0,54
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00430000	161,90	0,69
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01500000	41,59	0,62
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00620000	110,01	0,68
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,5/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,02530000	26,5	0,67
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,5/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00330000	97,72	0,32
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	3,01

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ANAJATUBA/MA	DATA : 15/08/2023	L.S. Horista: 74,56%
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	BDI : 23,80%	L.S. Mês: 39,67%
LOCAL:	ANAJATUBA-MA	FONTE: SICRO — VERSÃO: 2023/01 COM DESONERAÇÃO — REF.: [illegible] SINAPI — 2023/03 COM DESONERAÇÃO — [illegible]	
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA	Composição: PROPRIA	
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.960-00		

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07100000	15,79	0,35
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		0,35
				VALOR:		1,56
				VALOR ENCARGOS (74,56%):		0,65
				VALOR BDI (23,80%):		0,94
				VALOR COM BDI:		4,90

11.2.1. COMP-05 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004748	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,70000000	32,19	8,44
				TOTAL Material:		8,44
				VALOR:		8,44
				VALOR ENCARGOS:		0,00
				VALOR BDI (23,80%):		1,93
				VALOR COM BDI:		7,97

11.2.2. 4016008 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 158 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	101,5828	46,6420	101,5828
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 KW	2,00000000	0,8600	0,1400	92,8299	21,3541	114,0472
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		215,3300

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7900	16,7900
				TOTAL MÃO DE OBRA:	16,7900
				Custo Horário de Execução:	232,0900
				Produção da Equipe:	243,0000
				Custo Unitário de Execução:	0,9500
				Custo do FIC (0,82863):	0,8272
				Custo Direto Total:	0,9753
				VALOR:	0,97
				VALOR ENCARGOS (74,56%):	0,72
				VALOR BDI (23,80%):	0,23
				VALOR COM BDI:	1,20

11.2.3. 93589 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 15 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	93,83	0,13
91389	CAMINHÃO BASCULANTE 15 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00000000	131,55	1,18
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		1,31
				VALOR:		1,31
				VALOR ENCARGOS (74,56%):		0,11
				VALOR BDI (23,80%):		0,31
				VALOR COM BDI:		1,62

11.2.4. 100574 - ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
3857	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00320000	66,00	0,21

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 190, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Horis.: 74,69%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composições	PRÓPRIA	

5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00360000	109,85	0,39
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		0,39

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00360000	15,79	0,06
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		0,06
				VALOR:		0,45
				VALOR ENCARGOS (74,69%):		0,12
				VALOR BDI (23,80%):		0,16
				VALOR COM BDI:		0,84

11.3.1. CPU-006 - VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'ÁGUA (BIGODES - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA) (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5846	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00360000	42,48	0,15
5844	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	100,00	1,00
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	109,85	1,10
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		2,25

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07200000	15,79	0,34
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		0,34
				VALOR:		2,61
				VALOR ENCARGOS (74,69%):		1,11
				VALOR BDI (23,80%):		0,52
				VALOR COM BDI:		3,23

11.3.2. 0804393 - Boca de SSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas (un)

SERVIÇOS		UNID.	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107682	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	3,567000000	285,3300	1.017,7721
3103302	Fôrma de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	15,680000000	56,5300	887,5084
				TOTAL SERVIÇOS:	1.905,7305
				Custo Direto Total:	1.905,7305
				VALOR:	1.905,73
				VALOR ENCARGOS (74,69%):	222,98
				VALOR BDI (23,80%):	453,58
				VALOR COM BDI:	2.359,29

12.1.1. 98525 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,13 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00048000	20,20	0,01
88832	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,13 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00060000	94,09	0,06
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		0,07

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88447	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00300000	18,77	0,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00300000	15,79	0,05
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		0,11
				VALOR:		0,22
				VALOR ENCARGOS (74,69%):		0,07
				VALOR BDI (23,80%):		0,05

Celso Alves de Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 103
RÚBRICA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-63 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,60%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composições	PROPRIA	

VALOR COM BDI:	9,27

12.1.2. 4016808 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO PROD.	UTILIZAÇÃO IMPR.	CUSTO OPERACIONAL PROD.	CUSTO OPERACIONAL IMPR.	CUSTO HORÁRIO
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 196 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	101,9539	46,5400	101,9539
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,8660	0,1400	82,8299	21,3567	114,0473
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	215,9992

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7900	16,7900
				TOTAL MÃO DE OBRA:	16,7900
				Custo Horário da Execução:	232,9900
				Produção da Equipe:	240,0000
				Custo Unitário da Execução:	0,9708
				Custo do FIC (0,62982):	0,6114
				Custo Direto Total:	0,9736
				VALOR:	0,97
				VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,72
				VALOR BDI (23,80%):	0,23
				VALOR COM BDI:	1,92

12.1.3. 93589 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00300000	30,83	0,13
91396	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00900000	137,96	1,18
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		1,31
				VALOR:		1,31
				VALOR ENCARGOS (74,59%):		0,11
				VALOR BDI (23,80%):		0,31
				VALOR COM BDI:		1,62

12.1.4. 96396 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5803	CAMINHÃO PIPA 15.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01600000	34,04	0,54
5901	CAMINHÃO PIPA 15.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00450000	161,90	0,84
5834	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01500000	41,73	0,62
5832	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00600000	113,01	0,68
95464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10 /27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M, CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,02300000	38,64	0,89
95463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10 /27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M, CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00300000	92,70	0,27
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		3,24

Mão de Obra sem Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02120000	16,79	0,35
				TOTAL Mão de Obra sem Encargos Complementares:		0,35

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.614/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.880-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PRÓPRIA	

VALOR:	3,86
VALOR ENCARGOS (74,59%):	8,68
VALOR BDI (23,80%):	8,84
VALOR COM BDI:	4,80

12.2.1. COMP-05 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000748	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,20000000	32,19	6,44

TOTAL Material:	1,44
VALOR:	6,44
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23,80%):	1,53
VALOR COM BDI:	7,97

12.2.2. 4016006 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO PROD.	UTILIZAÇÃO IMPR.	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR.	CUSTO HORÁRIO
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000000	1,0000	0,8000	181,8628	49,6420	131,5048
E9545	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,8600	0,1400	82,8799	21,3561	114,0472
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	245,5520

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	15,7900	15,7900

TOTAL MÃO DE OBRA:	15,7900
Custo Horário da Execução:	261,3420
Produção da Equipe:	243,0000
Custo Unitário da Execução:	1,0756
Custo do FIC (0,02667):	0,0287
Custo Direto Total:	1,1043
VALOR:	1,37
VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,39
VALOR BDI (23,80%):	0,23
VALOR COM BDI:	1,29

12.2.3. 93569 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00000000	37,93	0,00
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00000000	131,95	0,00
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	1,81
					VALOR:	1,81
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,11
					VALOR BDI (23,80%):	0,31
					VALOR COM BDI:	1,22

12.2.4. 100574 - ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00600000	38,50	0,23
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00500000	109,53	0,55
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	0,78

Celso Aires De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.890-00

DATA : 18/08/2023 — L.S. Horis: 74,39%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04.2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04.2023
Composição	PROPRIA	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00600000	16,79	0,10
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		0,10
				VALOR:		0,06
				VALOR ENCARGOS (74,39%):		0,04
				VALOR BDI (23,80%):		0,02
				VALOR COM BDI:		0,12

12.3.1. CPU-006 - VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'ÁGUA (BIGODES - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA) (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5845	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00150000	47,49	0,07
5844	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	100,00	1,00
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,16 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	109,55	1,10
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		2,27

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88315	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02000000	16,79	0,34
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		0,34
				VALOR:		2,61
				VALOR ENCARGOS (74,39%):		0,25
				VALOR BDI (23,80%):		0,62
				VALOR COM BDI:		3,23

12.3.2. 0804037 - Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais (m)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	MPR	PROD	MPR	
E3666	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	70,0727	27,4844	70,0727
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	70,0727

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000000	16,7900	50,3700
				TOTAL MÃO DE OBRA:	50,3700
				Custo Horario da Execução:	120,4427
				Produção da Equipe:	1,0000
				Custo Unitário da Execução:	120,4427

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	m	1,00000000	248,6000	248,6000
				TOTAL MATERIAIS:	248,6000

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,08736000	269,6500	23,5574
1108165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	0,40256000	254,5000	102,4532
3103302	Formas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	0,80000000	56,5500	45,2400
				TOTAL SERVIÇOS:	149,8506

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m (Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW)	tkm	0,7868700	0,10	0,0500	0,00	0,0000	0,00	0,4400	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		419,4854
								VALOR:		419,49
								VALOR ENCARGOS (74,39%):		78,49

Celso Alves de Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 99,67%

FONTE	VERSÃO	REF
SICRO	202301 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	202303 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

VALOR BDI (23,80%):	104,89
VALOR COM BDI:	544,07

12.3.3. 0804393 - Boca de BSTC D = 1,00 m - escoriedade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas (un)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107692	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	3,567500000	285,3300	1.017,7721
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - Utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	18,5000000	58,6300	847,9644

TOTAL SERVIÇOS:	1.865,7365
Custo Direto Total:	1.865,7365
VALOR:	1.865,73
VALOR ENCARGOS (74,59%):	222,58
VALOR BDI (23,80%):	443,56
VALOR COM BDI:	2.309,29

13.1.1. 98525 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90091	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 5,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,0024000	33,20	0,07
90092	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 5,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,0000000	84,52	0,00
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	0,07

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0030000	18,77	0,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0030000	15,79	0,05
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,11

VALOR:	0,22
VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,07
VALOR BDI (23,80%):	0,05
VALOR COM BDI:	0,27

13.1.2. 4016008 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	101,8528	46,5429	101,8528
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	3,00000000	3,0000	0,1400	62,8299	21,3561	114,0472
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	215,8999

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	15,7900	15,7900
				TOTAL MÃO DE OBRA:	15,7900

Custo Horário da Execução:	231,6899
Produção da Equipe:	243,82000
Custo Unitário da Execução:	0,9505
Custo do FIC (0,02563):	0,0243
Custo Direto Total:	0,9748
VALOR:	0,97
VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,72
VALOR BDI (23,80%):	0,23
VALOR COM BDI:	1,20

13.1.3. 93569 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,0036000	33,51	0,13

Celso Alves de Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.697.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,50%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PRÓPRIA	

91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00900000	131,46	1,18

TOTAL Equipamento Custo Horário:	1,18
VALOR:	1,31
VALOR ENCARGOS (74,50%):	0,11
VALOR BDI (23,80%):	0,31
VALOR COM BDI:	1,62

13.1.4. 96386 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2013 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01600000	34,04	0,54
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00400000	131,40	0,53
5834	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01500000	41,79	0,62
5832	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00600000	113,23	0,68
39464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,02500000	98,31	2,46
39463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00300000	92,70	0,27
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	3,91

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02100000	15,79	0,33
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,33
					VALOR:	3,96
					VALOR ENCARGOS (74,50%):	0,63
					VALOR BDI (23,80%):	0,94
					VALOR COM BDI:	4,90

13.2.1. COMP-05 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004746	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,20000000	37,19	3,44
					TOTAL Material:	3,44
					VALOR:	3,44
					VALOR ENCARGOS:	2,30
					VALOR BDI (23,80%):	1,53
					VALOR COM BDI:	7,47

13.2.2. 4016008 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD.	MP/E	PROD.	MP/E	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	191,8026	46,6429	191,8026
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,9600	0,1400	92,5099	21,5567	114,0472
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	215,3998

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	15,7900	15,7900
				TOTAL MÃO DE OBRA:	15,7900
				Custo Horário da Execução:	231,1900
				Produção da Equipe:	743,0000

Celso Alves de Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-63 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Horis: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mes: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	052961 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2503-63 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

Custo Unitario de Execução:	0,3000
Custo do FIC (0,0266%):	0,0080
Custo Direto Total:	0,3783
VALOR:	0,37
VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,22
VALOR BDI (23,80%):	0,23
VALOR COM BDI:	1,29

13.2.3. 93589 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91287	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE GAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00390000	37,63	0,15
91286	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE GAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00900000	131,08	1,18
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	1,31
					VALOR:	1,31
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,77
					VALOR BDI (23,80%):	0,31
					VALOR COM BDI:	1,62

13.2.4. 100574 - ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5859	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00600000	36,30	0,21
5861	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00100000	136,58	0,13
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	0,34

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00920000	16,79	0,15
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,15
					VALOR:	0,49
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,12
					VALOR BDI (23,80%):	0,15
					VALOR COM BDI:	0,64

13.3.1. CPU-006 - VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'ÁGUA (BIGODES - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA) (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5846	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00360000	42,49	0,17
5844	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	100,80	1,00
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	109,55	1,10
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	2,27

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02500000	16,79	0,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,34
					VALOR:	2,61
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,33
					VALOR BDI (23,80%):	0,62
					VALOR COM BDI:	3,33

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.980-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Horis: 74,62%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 79,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

13.3.2. 0804393 - Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas (un)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107882	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	3,56760000	286,3350	1.017,7741
31033G2	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	15,68000000	56,6300	887,9084
				TOTAL SERVIÇOS:	1.905,7395
				Custo Direto Total:	1.905,7395
				VALOR:	1.905,73
				VALOR ENCARGOS (74,59%):	212,68
				VALOR BDI (23,80%):	453,58
				VALOR COM BDI:	2.359,29

14.1.1. 98525 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90931	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 132 HP, PESO OPERACIONAL 8,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00240000	83,25	0,27
90932	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 132 HP, PESO OPERACIONAL 8,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00040000	84,09	0,05
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		0,32

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00300000	16,77	0,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00300000	16,79	0,05
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		0,10
				VALOR:		0,22
				VALOR ENCARGOS (74,59%):		0,07
				VALOR BDI (23,80%):		0,05
				VALOR COM BDI:		0,27

14.1.2. 4016006 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 156 kW	1,00000000	1,0000	0,8000	101,8624	46,6439	101,8624
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,5600	0,1400	62,8398	21,3561	114,0472
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	215,9096

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7900	16,7900
				TOTAL MÃO DE OBRA:	16,7900
				Custo Horário da Execução:	232,6900
				Produção da Equipe:	243,82000
				Custo Unitário da Execução:	0,9500
				Custo do FIC (0,02663):	0,0253
				Custo Direto Total:	0,9753
				VALOR:	0,97
				VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,72
				VALOR BDI (23,80%):	0,23
				VALOR COM BDI:	1,20

14.1.3. 93589 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00360000	91,83	0,33
01388	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00060000	13,46	0,01

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 799
RÚBRICA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-93 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.880-00

DATA : 18/08/2023 — L.S. Hora: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 99,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023.03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composições	PROPRIA	

TOTAL Equipamento Custo Horário:	1,31
VALOR:	1,31
VALOR ENCARGOS (74,59%):	8,11
VALOR BDI (23,80%):	3,31
VALOR COM BDI:	1,62

14.1.4. 96386 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.985 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01600000	94,04	0,54
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.985 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00400000	161,60	0,64
5834	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01520000	41,79	0,63
5832	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00600000	110,01	0,66
95464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,02320000	38,51	0,89
95463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00320000	92,70	0,29
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	3,01

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02100000	16,79	0,35
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,35

VALOR:	3,36
VALOR ENCARGOS (74,59%):	8,69
VALOR BDI (23,80%):	3,34
VALOR COM BDI:	4,90

14.2.1. COMP-05 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004746	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,20000000	32,19	6,44
					TOTAL Material:	6,44

VALOR:	6,44
VALOR ENCARGOS:	8,39
VALOR BDI (23,80%):	1,83
VALOR COM BDI:	7,97

14.2.2. 4016006 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PRODUTIVA	IMPRODUTIVA	PRODUTIVO	IMPRODUTIVO	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000000	0,9000	0,8000	101,8528	46,8429	101,8528
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,9000	0,1400	82,8289	21,3561	114,0472
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	215,9000

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7900	16,7900
				TOTAL MÃO DE OBRA:	16,7900

Custo Horário da Execução:	232,6900
Produção da Equipe:	243,0000
Custo Unitário da Execução:	0,9500
Custo do FIC (0,0063):	0,0059
Custo Direto Total:	0,9759

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 800
RÚBRICA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ANAJATUBA/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 160, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	202301 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	202303 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PRÓPRIA	

VALOR:	0,97
VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,22
VALOR BDI (23,80%):	0,23
VALOR COM BDI:	1,20

14.2.3. 93589 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2[illegible]	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 20.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METALICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00300000	32,89	0,10
9[illegible]	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00800000	132,96	1,06
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	1,16
					VALOR:	1,31
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,11
					VALOR BDI (23,80%):	0,31
					VALOR COM BDI:	1,82

14.2.4. 100574 - ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,16 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00600000	36,93	0,21
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,16 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00300000	189,33	0,52
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	0,83

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02800000	14,79	0,19
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,19
					VALOR:	1,02
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,12
					VALOR BDI (23,80%):	0,16
					VALOR COM BDI:	1,34

14.3.1. CPU-006 - VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'ÁGUA (BIGODES - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA) (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5846	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00300000	42,43	0,12
5844	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	100,00	1,00
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,16 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	189,33	1,89
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	3,01

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02000000	14,79	0,30
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,30
					VALOR:	2,61
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,33
					VALOR BDI (23,80%):	0,83
					VALOR COM BDI:	3,23

14.3.2. 0804393 - Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas (un)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107692	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	3,58700000	280,3100	1.[illegible]

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.887.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 180, CENTRO BUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.360-00

DATA: 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,50%
BDI: 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO3	2022/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	15,58000000	58,5300	687,96
				TOTAL SERVIÇOS:	1.805,7305
				Custo Direto Total:	1.805,7305
				VALOR:	1.805,73
				VALOR ENCARGOS (74,59%):	222,88
				VALOR BDI (23,80%):	455,86
				VALOR COM BDI:	2.359,29

15.1.1- 98526 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89891	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00240000	93,20	0,22
89892	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00060000	84,28	0,05
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		0,27

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00300000	16,77	0,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00300000	15,79	0,05
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		0,10
				VALOR:		0,22
				VALOR ENCARGOS (74,59%):		0,07
				VALOR BDI (23,80%):		0,05
				VALOR COM BDI:		0,27

15.1.2. 4016006 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9611	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 155 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	101,8539	46,0479	101,8539
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,8600	0,1400	62,8299	21,3041	114,0472
						TOTAL EQUIPAMENTOS	215,9010

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	15,7900	15,7900
				TOTAL MÃO DE OBRA:	15,7900
				Custo Horário da Execução:	231,6900
				Produção da Equipe:	24,0000
				Custo Unitário de Execução:	9,6500
				Custo do FIC (0,01563):	0,1453
				Custo Direto Total:	9,9753
				VALOR:	9,97
				VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,92
				VALOR BDI (23,80%):	0,29
				VALOR COM BDI:	1,29

15.1.3. 93589 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,82 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00300000	33,93	0,10
91390	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00900000	121,68	1,10
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		1,31
				VALOR:		1,31
				VALOR ENCARGOS (74,59%):		0,11
				VALOR BDI (23,80%):		0,31

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 862
RÚBRICA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Horis: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mão: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PRÓPRIA	

VALOR COM BDI:	1,62

15.1.4. 96385 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01600000	34,04	0,54
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00400000	161,00	0,64
5954	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01600000	41,73	0,67
5952	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00600000	110,01	0,66
95464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,07300000	56,31	4,11
95463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00300000	92,70	0,27
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	6,21

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02100000	16,79	0,35
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,35

VALOR:	3,90
VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,59
VALOR BDI (23,80%):	0,94
VALOR COM BDI:	4,90

15.2.1. COMP-05 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004746	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00000000	32,13	3,44
					TOTAL Material:	3,44

VALOR:	3,44
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23,80%):	1,53
VALOR COM BDI:	7,97

15.2.2. 4016008 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD.	S/PR	PROD.	S/PR	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 185 kW	1,00000000	1,0000	0,9000	101,8528	46,6429	121,3529
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,8000	0,1400	82,8799	21,0941	114,0471
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	235,3999

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7900	16,7900
				TOTAL MÃO DE OBRA:	16,7900

Custo Horário da Execução:	252,1899
Produção da Equipe:	243,2000
Custo Unitário da Execução:	1,0500
Custo do FIC (0,02583):	0,0763
Custo Direto Total:	1,1263
VALOR:	2,97
VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,53
VALOR BDI (23,80%):	0,23
VALOR COM BDI:	1,39

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.980-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Horis: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mes: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	082/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	082/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

15.2.3. 93589 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,0200000	33,83	0,68
01388	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,0080000	131,68	1,05
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	1,73
					VALOR:	1,73
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	1,29
					VALOR BDI (23,80%):	0,71
					VALOR COM BDI:	1,73

15.2.4. 100574 - ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,0060000	36,30	0,21
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,0030000	109,53	0,32
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	0,53
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0060000	16,79	0,10
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,10
					VALOR:	0,63
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,12
					VALOR BDI (23,80%):	0,19
					VALOR COM BDI:	0,84

15.3.1. CPU-006 - VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'ÁGUA (BIGODES - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA) (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5948	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,0030000	42,42	0,13
5944	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,0100000	100,00	1,00
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,0100000	109,53	1,10
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	2,21
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0200000	16,79	0,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,34
					VALOR:	2,51
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,33
					VALOR BDI (23,80%):	0,62
					VALOR COM BDI:	3,23

15.3.2. 0804837 - Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais (m)

EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD.	EFIC.	PROD.	EFIC.	
E9666	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 21 t.m - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	79,6727	37,4044	79,6727
						TOTAL EQUIPAMENTOS	79,6727

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000000	16,7900	50,3700

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.850-00

DATA : 16/06/2023 — L.S. Horis: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

TOTAL MÃO DE OBRA:	58,3738
Custo Horário da Execução:	128,4437
Produção da Equipe:	3,11760
Custo Unitário da Execução:	41,1900

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	m	1,00000000	248,0000	248,0000
				TOTAL MATERIAIS:	248,0000

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,00735000	285,8500	2,1219
1108965	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	0,40200000	254,3000	102,4986
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	0,60000000	56,8300	46,3040
				TOTAL SERVIÇOS:	148,9354

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m (Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t,m - 136 KW)	6m	0,78667000	0,00	0,6900	0,00	0,5500	0,00	0,4400	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000

Custo Direto Total:	458,4464
VALOR:	458,46
VALOR ENCARGOS (74,59%):	18,49
VALOR BDI (23,80%):	104,59
VALOR COM BDI:	544,87

15.3.3. 0804383 - Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas (un)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107882	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	3,56700000	285,3300	1.017,7721
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	15,68000000	56,8300	887,9584
				TOTAL SERVIÇOS:	1.905,7305

Custo Direto Total:	1.905,7305
VALOR:	1.905,73
VALOR ENCARGOS (74,59%):	222,56
VALOR BDI (23,80%):	453,56
VALOR COM BDI:	2.359,29

15.3.4. 0804383 - Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas (un)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107882	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	3,56700000	285,3300	1.017,7721
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	15,68000000	56,8300	887,9584
				TOTAL SERVIÇOS:	1.905,7305

Custo Direto Total:	1.905,7305
VALOR:	1.905,73
VALOR ENCARGOS (74,59%):	222,56
VALOR BDI (23,80%):	453,56
VALOR COM BDI:	2.359,29

16.1.1. 98525 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88551	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 8,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,0034000	30,70	0,10
88552	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 8,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,0009000	84,39	0,08
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	0,18

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.150.863-78
Sócio Proprietário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 805
RÚBRICA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA	DATA : 18/08/2023	L.S. Hora:	74,59%
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	BDI : 23,80%	L.S. Mês:	39,67%
LOCAL:	ANAJATUBA-MA	FONTE / VERSÃO		REF.
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA	SICRO 2023/01 COM DESONERAÇÃO		04/2023
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00	SINAPI 2023/03 COM DESONERAÇÃO		04/2023
		Composição PROPRIA		

88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	16,75	0,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	16,79	0,83
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		8,39
				VALOR:		0,22
				VALOR ENCARGOS (74,59%):		0,97
				VALOR BDI (23,80%):		0,30
				VALOR COM BDI:		0,27

16.1.2. 4016008 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD.	MHR	PROD	MHR	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 196 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	101,3539	46,6439	101,3539
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,8600	0,1400	82,3299	97,3951	114,0472
						TOTAL EQUIPAMENTOS	253,5000

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7900	16,7900
				TOTAL MÃO DE OBRA:	16,7900
				Custo Horário de Execução:	232,8000
				Produção da Equipe:	243,82000
				Custo Unitário da Execução:	0,9500
				Custo do FIC (0,02863):	0,0353
				Custo Direto Total:	0,9753
				VALOR:	0,97
				VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,72
				VALOR BDI (23,80%):	0,23
				VALOR COM BDI:	1,22

16.1.3. 93589 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.895 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00300000	33,43	0,10
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00900000	121,66	1,10
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		1,20
				VALOR:		1,20
				VALOR ENCARGOS (74,59%):		0,71
				VALOR BDI (23,80%):		0,31
				VALOR COM BDI:		1,82

16.1.4. 96396 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 15.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01600000	34,04	0,54
5901	CAMINHÃO PIPA 15.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00400000	141,90	0,54
5904	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 12032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01500000	41,72	0,62
5902	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 12032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00600000	110,91	0,66
95464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEMICOM LASTRO 10,0/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_04/2017	SINAPI	CHI	0,02500000	36,31	0,88

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-63 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Horis: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	202309 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	202303 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

96403	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10 /27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,0030000	32,79	0,27
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		0,27

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03100000	15,79	0,49
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		2,34
				VALOR:		2,34
				VALOR ENCARGOS (74,59%):		0,59
				VALOR BDI (23,80%):		0,84
				VALOR COM BDI:		4,90

16.2.1. COMP-05 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004746	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,20000000	32,19	6,44
				TOTAL Material:		6,44
				VALOR:		6,44
				VALOR ENCARGOS:		0,80
				VALOR BDI (23,80%):		1,53
				VALOR COM BDI:		7,97

16.2.2. 4016008 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	701,8538	40,0428	101,5829
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,8800	0,1400	62,8299	21,3561	114,0479
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	215,6308

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7900	16,7900
				TOTAL MÃO DE OBRA:	16,7900
				Custo Horário da Execução:	232,4208
				Produção da Equipe:	24,3820000
				Custo Unitário da Execução:	9,5330
				Custo do FIC (0,02563):	0,2443
				Custo Direto Total:	9,9553
				VALOR:	9,97
				VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,02
				VALOR BDI (23,80%):	2,23
				VALOR COM BDI:	12,20

16.2.3. 93589 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91367	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,0039000	93,53	0,36
91369	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,0030000	151,06	1,14
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		1,51
				VALOR:		1,51
				VALOR ENCARGOS (74,59%):		0,11
				VALOR BDI (23,80%):		0,31
				VALOR COM BDI:		1,82

16.2.4. 100574 - ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 (M3)

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.120.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.980-00

DATA : 15/08/2023 — L.S. Horista: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,87%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PRÓPRIA	

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00800000	38,00	0,31
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00330000	120,00	0,39
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	0,70

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00800000	16,79	0,13
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,13
					VALOR:	0,83
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,12
					VALOR BDI (23,80%):	0,16
					VALOR COM BDI:	0,84

16.3.1. CPU-006 - VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'ÁGUA (BIGODES - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA) (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5846	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00380000	42,48	0,17
5844	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	100,00	1,00
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	129,55	1,30
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	2,47

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	16,79	1,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	1,34
					VALOR:	3,81
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,33
					VALOR BDI (23,80%):	0,83
					VALOR COM BDI:	3,73

16.3.2. 0804393 - Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas (un)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107592	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	3,56700000	286,3300	1.021,7721
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	15,68000000	56,6300	887,9584
				TOTAL SERVIÇOS:	1.909,7305
				Custo Direto Total:	1.909,7305
				VALOR:	1.909,73
				VALOR ENCARGOS (74,59%):	222,58
				VALOR BDI (23,80%):	453,56
				VALOR COM BDI:	2.585,29

17.1.1. 98525 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00340000	7,80	0,02
88032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00300000	64,00	0,19
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	0,21

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00291000	16,77	0,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03500000	16,79	0,59
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,64
					VALOR:	0,85

Celso Alves de Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,97
VALOR BDI (23,80%):	0,95
VALOR COM BDI:	2,27

17.1.2. 4016308 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	MPE	PROD	MPE	
E9611	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	101,8528	46,6429	101,8528
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,8800	0,1400	62,4288	21,3561	114,0472
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	215,8999

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
A8316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,80000000	16,7900	16,7900
				TOTAL MÃO DE OBRA:	16,7900

Custo Horário da Execução:	232,6899
Produção da Equipe:	240,8266
Custo Unitário da Execução:	0,9660
Custo do FIC (0,03563):	0,0253
Custo Direto Total:	0,9913
VALOR:	0,97
VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,92
VALOR BDI (23,80%):	0,23
VALOR COM BDI:	1,20

17.1.3. 93569 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	Unid	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00190000	33,93	0,13
91388	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00900000	131,50	1,18
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		1,31
				VALOR:		1,31
				VALOR ENCARGOS (74,59%):		0,11
				VALOR BDI (23,80%):		0,31
				VALOR COM BDI:		1,52

17.1.4. 96388 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01600000	34,04	0,54
5931	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00420000	161,82	0,68
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 19032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01500000	41,76	0,62
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 19032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00600000	110,01	0,66
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEMICOMBASTRO 10 8/21 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,02300000	56,51	1,30
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEMICOMBASTRO 10 8/21 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00345000	82,73	0,27
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		3,81

Mão de Obra sem Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 42.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 19/06/2023 — L.S. Horista: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mista: 39,87%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERACAO	04/2023
Composições	PROPRIA	

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0710000	16,79	0,95
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		0,95
				VALOR:		3,95
				VALOR ENCARGOS (74,59%):		0,69
				VALOR BDI (23,80%):		0,94
				VALOR COM BDI:		4,80

17.2.1. COMP-05 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004740	PEDREGULHO OU PIARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,2000000	32,19	6,44
				TOTAL Material:		6,44
				VALOR:		6,44
				VALOR ENCARGOS:		0,00
				VALOR BDI (23,80%):		1,53
				VALOR COM BDI:		7,97

17.2.2. 4016008 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD.	IMPR.	PROD.	IMPR.	
E9611	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000000	1,0000	0,8600	101,8520	46,8429	101,8529
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,8600	0,1400	62,5200	71,3581	114,0472
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		215,9000

MÃO DE OBRA		UNID.	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7900	16,7900
			TOTAL MÃO DE OBRA:		16,7900
			Custo Horário da Execução:		232,6900
			Produção da Equipe:		240,0000
			Custo Unitário da Execução:		0,9695
			Custo do FIC (0,62563):		0,6063
			Custo Direto Total:		9,9753
			VALOR:		9,97
			VALOR ENCARGOS (74,59%):		0,22
			VALOR BDI (23,80%):		0,23
			VALOR COM BDI:		1,20

17.2.3. 93589 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91557	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,0036000	33,93	0,12
91586	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,0080000	131,94	1,19
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		1,31
				VALOR:		1,31
				VALOR ENCARGOS (74,59%):		0,11
				VALOR BDI (23,80%):		0,31
				VALOR COM BDI:		1,62

17.2.4. 100574 - ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
9853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,0060000	36,00	0,21

Celso Alves de Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.880-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,87%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

5601	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00800000	123,56	0,99
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		0,99

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00800000	16,79	0,13
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		0,13
				VALOR:		0,56
				VALOR ENCARGOS (74,59%):		0,13
				VALOR BDI (23,80%):		0,16
				VALOR COM BDI:		0,84

17.3.1. CPU-006 - VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'ÁGUA (BIGODES - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA) (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5946	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 3,5 A 4,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00390000	42,62	0,17
5944	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 3,5 A 4,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	100,00	1,00
5601	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	108,56	1,10
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		2,27

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02000000	16,79	0,34
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		0,34
				VALOR:		2,61
				VALOR ENCARGOS (74,59%):		0,33
				VALOR BDI (23,80%):		0,62
				VALOR COM BDI:		3,23

17.3.2. 0804383 - Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas (un)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	3,58700000	365,3100	1.312,7721
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, montagem e retirada	m²	15,98000000	96,9000	897,9584
				TOTAL SERVIÇOS:	1.969,7305
				Custo Direto Total:	1.969,7305
				VALOR:	1.395,72
				VALOR ENCARGOS (74,59%):	222,66
				VALOR BDI (23,80%):	455,56
				VALOR COM BDI:	2.353,29

18.1.1. 96525 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,13 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00240000	33,70	0,08
89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,13 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00960000	84,99	0,81
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		0,89

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00100000	15,77	0,02
88315	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00300000	15,79	0,05
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		0,07
				VALOR:		0,22
				VALOR ENCARGOS (74,59%):		0,07
				VALOR BDI (23,80%):		0,05

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 85
RÚBRICA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-63 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.980-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Horista: 74,56%
BDI : 23,80% — L.S. Mista: 35,67%

FONTE	VERSÃO	MÊS
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PRÓPRIA	

VALOR COM BDI:	0,27

18.1.2. 4016088 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		SIGLA/UF	UTILIZAÇÃO PROD.	UTILIZAÇÃO IMPR.	CUSTO OPERACIONAL PROD.	CUSTO OPERACIONAL IMPR.	CUSTO HORÁRIO
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000000	1,0000	0,8000	101,8620	46,5423	101,8620
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,8500	0,1400	82,5299	21,3561	114,0472
						TOTAL EQUIPAMENTOS	215,9092

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7900	16,7900
				TOTAL MÃO DE OBRA:	16,7900
				Custo Horário da Execução:	232,9900
				Produção da Equipe:	240,0000
				Custo Unitário de Execução:	0,9708
				Custo do FIC (0,02883):	0,0279
				Custo Direto Total:	0,9753
				VALOR:	0,97
				VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,44
				VALOR BDI (23,80%):	0,23
				VALOR COM BDI:	1,70

18.1.3. 93599 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00300000	33,83	0,10
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,02900000	131,66	1,19
				TOTAL Equipamento Custo Horário		1,29
				VALOR:		1,31
				VALOR ENCARGOS (74,59%):		0,11
				VALOR BDI (23,80%):		0,31
				VALOR COM BDI:		1,63

18.1.4. 96396 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01600000	34,04	0,54
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00400000	161,90	0,64
5954	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01500000	43,79	0,66
5953	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00600000	111,01	0,66
95464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,02500000	58,51	1,46
95463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00320000	82,70	0,27
				TOTAL Equipamento Custo Horário		3,81

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02100000	16,79	0,35
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		0,35

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.180.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.880-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 35,87%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PRÓPRIA	

VALOR:	3,95
VALOR ENCARGOS (74,59%):	2,95
VALOR BDI (23,80%):	0,94
VALOR COM BDI:	4,90

18.2.1. COMP-05 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004746	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,20000000	22,19	4,44
					TOTAL Material:	4,44

VALOR:	4,44
VALOR ENCARGOS:	3,30
VALOR BDI (23,80%):	1,53
VALOR COM BDI:	7,97

18.2.2. 4016008 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO PROD.	UTILIZAÇÃO IMPR.	CUSTO OPERACIONAL PROD.	CUSTO OPERACIONAL IMPR.	CUSTO HORÁRIO
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 155 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	191,8828	49,64,20	191,8828
E9549	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,8680	0,1400	92,8250	21,3551	114,0472
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		215,8000

MÃO DE OBRA		UNID.	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7800	16,7800
				TOTAL MÃO DE OBRA:	16,7800
				Custo Horário de Execução:	232,4800
				Produção da Equipe:	24,0000
				Custo Unitário da Execução:	9,6850
				Custo do FIC (0,0285%):	0,0053
				Custo Direto Total:	9,6713
				VALOR:	9,67
				VALOR ENCARGOS (74,59%):	7,22
				VALOR BDI (23,80%):	3,23
				VALOR COM BDI:	12,90

18.2.3. 93569 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00300000	33,83	0,10
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00300000	131,66	1,39
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	1,51

VALOR:	1,51
VALOR ENCARGOS (74,59%):	1,11
VALOR BDI (23,80%):	0,31
VALOR COM BDI:	1,82

18.2.4. 100574 - ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
9850	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00600000	36,50	0,21
9851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00600000	188,55	1,32
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	1,53

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.150.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.980-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Horis: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mes: 59,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00880000	18,72	0,16
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		0,16
				VALOR:		0,68
				VALOR ENCARGOS (74,59%):		0,12
				VALOR BDI (23,80%):		0,16
				VALOR COM BDI:		0,84

18.3.1. CPU-006 - VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'ÁGUA (BIGODES - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA) (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5945	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M³, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00380000	42,49	0,16
5944	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M³, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	100,00	1,00
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	109,95	1,10
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		2,27

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52500000	18,72	9,84
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		9,84
				VALOR:		2,61
				VALOR ENCARGOS (74,59%):		0,33
				VALOR BDI (23,80%):		0,62
				VALOR COM BDI:		3,23

18.3.2. 0804393 - Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - ajas esconsas (un)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	3,58750000	265,3300	1.017,77
3103302	Formas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	10,58000000	58,3900	617,80
				TOTAL SERVIÇOS:	1.965,7345
				Custo Direto Total:	1.965,7345
				VALOR:	1.305,72
				VALOR ENCARGOS (74,59%):	222,58
				VALOR BDI (23,80%):	453,58
				VALOR COM BDI:	2.359,29

19.1.1. 98525 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 8,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00340000	33,20	0,11
88032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 8,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00090000	84,88	0,08
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		0,19

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00330000	18,72	0,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00330000	18,72	0,06
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		0,12
				VALOR:		0,32
				VALOR ENCARGOS (74,59%):		0,07
				VALOR BDI (23,80%):		0,08
				VALOR COM BDI:		0,27

19.1.2. 4016008 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS	CHI/HT	UTILIZAÇÃO	CUSTO OPERACIONAL	CUSTO HORÁRIO

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.614/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.880-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composições	PRÓPRIA	

			PROD	MIN	PROD	MIN	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	101,8528	48,5429	151,3957
E9640	Trator sobre esteiras com lâmina - 137 kW	2,00000000	0,8600	0,1400	87,8299	27,1581	114,9879
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	215,9800

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7900	16,7900
				TOTAL MÃO DE OBRA:	16,7900
				Custo Horário da Execução:	232,5900
				Produção da Equipe:	243,02000
				Custo Unitário da Execução:	0,9500
				Custo do FIC (0,02563):	0,0753
				Custo Direto Total:	0,9753
				VALOR:	0,97
				VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,72
				VALOR BDI (23,80%):	0,23
				VALOR COM BDI:	1,20

19.1.3. 93589 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91287	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00360000	33,53	0,12
91309	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00600000	131,90	1,19
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	1,31
					VALOR:	1,31
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,11
					VALOR BDI (23,80%):	0,31
					VALOR COM BDI:	1,62

19.1.4. 96386 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5803	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01600000	34,54	0,54
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00400000	161,90	0,64
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 12032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01500000	41,74	0,63
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 12032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00600000	116,01	0,70
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,02300000	38,57	0,89
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00300000	92,70	0,27
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	3,01

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02100000	16,79	0,35
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,35
					VALOR:	3,36
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,69
					VALOR BDI (23,80%):	0,94
					VALOR COM BDI:	4,99

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.614/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 190, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.980-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04-2023
SINAPI	2023-03 COM DESONERAÇÃO	04-2023
Composição	PROPRIA	

19.2.1. COMP-05 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
30004748	PEDREGULHO DE PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,30000000	32,13	9,44
					TOTAL Material	9,44
					VALOR:	9,44
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR BDI (23,80%):	1,53
					VALOR COM BDI:	7,97

19.2.2. 4016008 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000000	1,0000	0,8000	101,8828	40,6476	101,8828
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,5600	0,1400	97,8299	31,3681	114,0979
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		215,9980

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7900	16,7900
				TOTAL MÃO DE OBRA:	16,7900
				Custo Horário da Execução:	232,7880
				Produção da Equipe:	243,52000
				Custo Unitário da Execução:	0,9500
				Custo do FIC (0,02583):	0,0753
				Custo Direto Total:	0,9753
				VALOR:	0,97
				VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,02
				VALOR BDI (23,80%):	0,23
				VALOR COM BDI:	1,20

19.2.3. 93593 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91357	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00360000	97,83	0,35
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,02900000	131,88	3,82
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	4,17
					VALOR:	4,17
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	3,11
					VALOR BDI (23,80%):	0,99
					VALOR COM BDI:	5,16

19.2.4. 100574 - ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 18,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00020000	36,00	0,01
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 18,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00300000	109,88	0,33
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	0,34

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00600000	16,79	0,10
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		0,10
				VALOR:		0,44

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-63 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.560-00

DATA : 18/08/2023 — L.S. Horista: 74,69%
BDI : 23,80% — L.S. Mista: 38,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	202301 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	202310 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PRÓPRIA	

VALOR ENCARGOS (74,69%):	0,1
VALOR BDI (23,80%):	0,1
VALOR COM BDI:	0,84

19.3.1. CPU-005 - VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'ÁGUA (BIGODES - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA) (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5846	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,0030000	42,49	0,1
5844	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	102,00	1,0
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,16 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	109,55	1,1
					TOTAL Equipamento Custo Horário	2,2

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02000000	15,79	0,3
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,3
					VALOR:	2,5
					VALOR ENCARGOS (74,69%):	2,3
					VALOR BDI (23,80%):	0,8
					VALOR COM BDI:	3,3

19.3.2. 9804393 - Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas (un)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	3,9675000	285,3000	1.017,7721
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	15,6800000	56,5300	887,6040
				TOTAL SERVIÇOS:	1.905,7305
				Custo Direto Total:	1.905,7305
				VALOR:	1.895,71
				VALOR ENCARGOS (74,69%):	323,68
				VALOR BDI (23,80%):	453,58
				VALOR COM BDI:	2.359,29

20.1.1. 98525 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88331	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00240000	32,39	0,0
88332	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00960000	54,09	0,5
					TOTAL Equipamento Custo Horário	0,5

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88443	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00300000	19,71	0,0
88315	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00300000	15,79	0,0
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,1
					VALOR:	0,2
					VALOR ENCARGOS (74,69%):	0,0
					VALOR BDI (23,80%):	0,0
					VALOR COM BDI:	0,2

20.1.2. 4016008 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	101,6528	48,0439	101,6528
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,8600	0,1400	62,8290	21,3561	214,0742
						TOTAL EQUIPAMENTOS	315,8900

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.980-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Horis.: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7900	16,7900
				TOTAL MÃO DE OBRA:	16,7900
				Custo Horario da Execução:	232,6900
				Produção da Equipe:	240,52000
				Custo Unitário da Execução:	0,9680
				Custo do FIC (0,02363):	0,0229
				Custo Direto Total:	0,9753
				VALOR:	0,97
				VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,72
				VALOR BDI (25,80%):	0,73
				VALOR COM BDI:	1,20

20.1.3. 93589 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00300000	33,63	0,10
91390	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00600000	191,66	1,15
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		1,31
				VALOR:		1,31
				VALOR ENCARGOS (74,59%):		0,11
				VALOR BDI (23,63%):		0,31
				VALOR COM BDI:		1,82

20.1.4. 96396 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5923	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01600000	34,04	0,54
5927	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00400000	161,90	0,64
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01500000	41,79	0,62
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00600000	110,03	0,66
96404	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO MÍN./COM LASTRO 10.000 / 27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,03300000	38,51	1,27
96403	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO MÍN./COM LASTRO 10.000 / 27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00500000	90,39	0,27
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		3,61

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02100000	16,79	0,35
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		0,35
				VALOR:		3,96
				VALOR ENCARGOS (74,59%):		0,69
				VALOR BDI (23,63%):		0,94
				VALOR COM BDI:		4,96

20.2.1. COMP-05 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.430.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-63 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/08/2023 — L. S. Hora: 74,50%
BDI : 23,80% — L. S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF
SICRO	202301 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	202309 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PRÓPRIA	

5000746	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,20000000	27,19	5,44
					TOTAL Material:	5,44
					VALOR:	5,44
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR BDI (23,80%):	1,33
					VALOR COM BDI:	7,37

20.2.2. 4015008 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	101,8526	46,6436	101,8526
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,8600	0,1400	82,8239	21,3841	114,0472
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	215,9000

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7000	16,7000
				TOTAL MÃO DE OBRA:	16,7000
				Custo Horário da Execução:	232,6900
				Produção da Equipe:	24,0000
				Custo Unitário da Execução:	9,6958
				Custo do FIC (0,0276%):	0,0053
				Custo Direto Total:	9,7012
				VALOR:	9,70
				VALOR ENCARGOS (74,39%):	9,52
				VALOR BDI (23,80%):	2,23
				VALOR COM BDI:	11,93

20.2.3. 93583 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00390000	30,62	0,13
91388	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00000000	121,86	0,00
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	1,31
					VALOR:	1,31
					VALOR ENCARGOS (74,39%):	0,11
					VALOR BDI (23,80%):	0,31
					VALOR COM BDI:	1,82

20.2.4. 100574 - ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00630000	35,50	0,21
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00320000	109,55	0,34
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	0,54

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00600000	16,79	0,10
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,10
					VALOR:	0,64
					VALOR ENCARGOS (74,39%):	0,12
					VALOR BDI (23,80%):	0,18
					VALOR COM BDI:	0,94

Celso Alves de Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

Pavservice

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.614/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Horis: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

20.3.1. CPU-006 - VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'ÁGUA (BIGODES - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA) (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5945	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,03000000	42,42	0,12
5944	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	100,00	1,00
5857	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	109,50	1,10
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		2,27

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02000000	16,79	0,34
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		0,34

VALOR:	2,61
VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,33
VALOR BDI (23,80%):	0,62
VALOR COM BDI:	3,33

20.3.2. 0804393 - Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas (un)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107897	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	3,56700000	285,3300	1.017,7721
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	15,68000000	56,5300	886,3504
				TOTAL SERVIÇOS:	1.905,7225

Custo Direto Total:	1.905,7225
VALOR:	1.905,73
VALOR ENCARGOS (74,59%):	222,58
VALOR BDI (23,80%):	453,56
VALOR COM BDI:	2.581,87

PA VISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Celso Alves de Aquino
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 611.130.863-78

Lucas Milhomem de Sá
Engenheiro Civil
CREA-MA 111801965-2

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-63 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 160, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.980-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Horista: 74,50%
BDI : 23,80% — L.S. Mista: 39,57%

FONTE	VERSÃO	MÊS
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PRÓPRIA	

96459 - ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014311	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	UN	0,00000740	244.752,14	1,81
					TOTAL Equipamento:	1,81
					VALOR:	1,81
					VALOR ENCARGOS:	0,30
					VALOR BDI (23,80%):	0,43
					VALOR COM BDI:	2,24

53831 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	SINAPI	L	32,16000000	5,55	114,13
					TOTAL Material:	114,13
					VALOR:	114,13
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR BDI (23,80%):	27,17
					VALOR COM BDI:	141,33

88831 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014 (CHI)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,09	0,09
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
					TOTAL Serviço:	0,10
					VALOR:	0,10
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR BDI (23,80%):	0,02
					VALOR COM BDI:	0,12

88297 - OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,85	1,85
00043466	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,82	0,82
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,14	1,14
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,59	0,59
					TOTAL Encargos Complementares:	4,42

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002392	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	SINAPI	H	1,00000000	18,04	18,04
					TOTAL Mão de Obra:	18,04

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,23	0,23
					TOTAL Serviço:	0,23
					VALOR:	23,73
					VALOR ENCARGOS (74,50%):	4,15
					VALOR BDI (23,80%):	5,64
					VALOR COM BDI:	29,37

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 821
RÚBRICA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CAIRNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.980-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,87%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composições	PROPRIA	

11107882 - Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,00000000	1,0000	0,0000	0,2584	0,12	0,3384
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	11,2383	6,62	11,2383
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 60 l	4,00000000	0,9000	0,1000	0,2036	0,14	0,7965
E9064	Transportador manual garica com capacidade de 180 l	3,00000000	0,4100	0,0900	0,4316	0,25	1,9448
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	13,3318

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	23,24	23,2400
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,00000000	18,79	151,1100
				TOTAL MÃO DE OBRA:	174,3500
				Custo Horário da Execução:	187,6818
				Produção da Equipe:	3,92000
				Custo Unitário da Execução:	47,7700

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	kg	0,64646000	3,88	2,5085
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,83334000	35,00	29,1669
M0182	Brita 2	m³	0,36754000	91,65	33,6879
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	262,15207000	0,53	138,2961
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,38754000	46,52	18,0281
				TOTAL MATERIAIS:	232,6319

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00065000	14,33	0,0122
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	0,95001000	0,43	0,4085
M0182	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	0,55131000	0,43	0,2371
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,28215000	14,33	4,0432
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	0,55131000	0,43	0,2371
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	4,9381

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN DMT	LN RE	RP DMT	RP RE	P DMT	P RE	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00065000	0,00	0,2600	0,00	0,2200	0,00	0,18	0,0000
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	0,95001000	0,00	0,3000	0,00	0,2400	0,00	0,18	0,0000
M0182	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	0,55131000	0,00	0,3000	0,00	0,2400	0,00	0,18	0,0000
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,28215000	0,00	0,2600	0,00	0,2200	0,00	0,18	0,0000
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	0,55131000	0,00	0,3000	0,00	0,2400	0,00	0,18	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		285,3400
								VALOR:		285,33
								VALOR ENCARGOS (74,59%):		13,74
								VALOR BDI (23,80%):		67,90
								VALOR COM BDI:		353,23

95346 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002008	MOTORISTA DE CAMINHAO BASCULANTE	SINAPI	H	0,00534000	19,28	0,10
					TOTAL Mão de Obra:	0,10

Celso Alves de Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.890-00

DATA : 19/06/2023 — L.S. Horis: 74,58%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	202301 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	202303 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

VALOR:	0,10
VALOR ENCARGOS (74,58%):	0,08
VALOR BDI (23,80%):	0,02
VALOR COM BDI:	0,12

S914599 - Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9009	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	79,0727	27,43	79,0727
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		79,0727
					Custo Horário de Execução:		79,0727
					Produção da Equipe:		146,81000
					Custo Unitário de Execução:		0,5400
					Custo do FIC (3,0283):		0,0144
					Custo Direto Total:		0,5544
					VALOR:		0,55
					VALOR ENCARGOS:		0,00
					VALOR BDI (23,80%):		0,13
					VALOR COM BDI:		0,68

95403 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002767	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	SINAPI	H	0,01549000	99,08	1,54
					TOTAL Mão de Obra:	1,54
					VALOR:	1,54
					VALOR ENCARGOS (74,58%):	0,58
					VALOR BDI (23,80%):	0,36
					VALOR COM BDI:	1,90

91353 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00006490	16850,93	1,09
00037738	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006420	188453,58	12,10
					TOTAL Equipamento:	13,19
					VALOR:	13,19
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR BDI (23,80%):	3,26
					VALOR COM BDI:	16,96

5946 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88307	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	28,17	28,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	28,17

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88133	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	12,51	12,51
88137	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,71	1,71
					TOTAL Serviço:	14,22
					VALOR:	42,39
					VALOR ENCARGOS (74,58%):	18,19
					VALOR BDI (23,80%):	10,11

Celso Alves de Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO BUCURUNA DO NORTE-MA CEP: 65.890-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,56%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

VALOR COM BDI:	52,60

5934 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	29,17	29,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	29,17

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
99326	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	11,56	11,56
99329	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	2,57	2,57
					TOTAL Serviço:	14,13
					VALOR:	43,29
					VALOR ENCARGOS (74,56%):	18,15
					VALOR BDI (23,80%):	9,94
					VALOR COM BDI:	51,73

88828 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010835	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	144,25	0,10
					TOTAL Equipamento:	0,10
					VALOR:	0,10
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR BDI (23,80%):	0,02
					VALOR COM BDI:	0,12

COMP AUX PM - TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041352	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO 36000 KG, POTENCIA 380 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	UN	0,00033850	482[illegible]	17,38
					TOTAL Equipamento:	17,38

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004229	GRAXA LUBRIFICANTE	SINAPI	KG	0,20000000	23,49	4,70
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	30,00000000	3,53	105,90
00004227	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOES, TRATORES, RETROS E ETC)	SINAPI	L	0,45000000	16,93	7,61
					TOTAL Material:	118,24
					VALOR:	137,32
					VALOR ENCARGOS:	13,26
					VALOR BDI (23,80%):	32,81
					VALOR COM BDI:	169,53

95390 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00534033	11,72	0,06
					TOTAL Mão de Obra:	0,06
					VALOR:	0,07
					VALOR ENCARGOS (74,56%):	0,02
					VALOR BDI (23,80%):	0,01
					VALOR COM BDI:	0,09

88303 - OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Celso Alves de Aquino
CPF nº 611.130.863-72
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.880-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Horis: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PRÓPRIA	

00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,86	1,86
00043468	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,62	0,62
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,14	1,14
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,84	0,84
					TOTAL Encargos Complementares:	4,48

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004218	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	SINAPI	H	1,00000000	19,08	19,08
					TOTAL Mão de Obra:	19,08

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95356	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,19	0,19
					TOTAL Serviço:	0,19
					VALOR:	23,66
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	5,22
					VALOR BDI (23,80%):	5,63
					VALOR COM BDI:	29,29

5851 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88524	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	23,73	23,73
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	23,73

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	10,03	10,03
88310	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	4,25	4,25
88312	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	17,93	17,93
5721	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	50,92	50,92
					TOTAL Serviço:	83,13
					VALOR:	109,56
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	8,29
					VALOR BDI (23,80%):	26,07
					VALOR COM BDI:	135,63

91297 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037756	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000720	186465,54	1,34
00037758	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA 175 M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000730	23112,52	0,16
					TOTAL Equipamento:	1,51
					VALOR:	1,51
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR BDI (23,80%):	0,35
					VALOR COM BDI:	1,86

95356 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Celso Alves de Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.614/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.580-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Horista: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PRÓPRIA	

00004037	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA	SINAPI	H	0,0121000	13,26	0,23
					TOTAL Mão de Obra:	0,23
					VALOR:	0,23
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,19
					VALOR BDI (23,80%):	0,05
					VALOR COM BDI:	0,28

88262 - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,06	1,06
00043463	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,14	1,14
00043459	FERRAMENTAIS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,49	0,49
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,91	0,91
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,58	0,58
					TOTAL Encargos Complementares:	5,42

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00009218	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	17,26	17,26
					TOTAL Mão de Obra:	17,26

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,30	0,30
					TOTAL Serviço:	0,30
					VALOR:	22,98
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	7,46
					VALOR BDI (23,80%):	5,44
					VALOR COM BDI:	28,32

95347 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004069	MOTORISTA DE CAMINHAO	SINAPI	H	0,00534000	18,08	0,10
					TOTAL Mão de Obra:	0,10
					VALOR:	0,10
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,06
					VALOR BDI (23,80%):	0,02
					VALOR COM BDI:	0,18

95464 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002758	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR	SINAPI	H	0,01540000	136,88	2,11
					TOTAL Mão de Obra:	2,11
					VALOR:	2,11
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,90
					VALOR BDI (23,80%):	0,50
					VALOR COM BDI:	2,51

5914449 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PRODI	IMPR	PRODI	IMPR	
E9582	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 189 kW	1,00000000	1,0000	0,8000	69,0399	19,25	88,0399
					TOTAL EQUIPAMENTOS		88,0399
					Custo Horário de Execução:		88,0399
					Produção da Equipe:		249,5000

Celso Alves de Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	FAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCURIBA DO NORTE-MA CEP: 65.880-00

DATA : 18/08/2023 — L.S. Hora: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	202303 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

Custo Unitário de Execução:	0,2000
Custo do FIC (0,02863):	0,0057
Custo Direto Total:	0,2057
VALOR:	0,20
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23,80%):	0,05
VALOR COM BDI:	0,24

91384 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Materiais		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004091	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	23,70000000	3,55	84,12
					TOTAL Material:	84,12
					VALOR:	84,12
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR BDI (23,80%):	20,02
					VALOR COM BDI:	104,15

91396 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15265 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000430	188465,58	0,46
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA 75 M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00005510	23112,50	1,27
					TOTAL Equipamento:	1,73
					VALOR:	1,73
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR BDI (23,80%):	1,82
					VALOR COM BDI:	3,55

5914655 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais (t)

EQUIPAMENTOS		SIGNIF.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD.	EFIC.	PROD.	EFIC.	
E9902	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 185 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	49,0398	18,25	49,0398
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	49,0398

MÃO DE OBRA		UNID.	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00000000	16,72	100,7400
				TOTAL MÃO DE OBRA:	100,7400
				Custo Horário da Execução:	150,7798
				Produção da Equipe:	11,0000
				Custo Unitário de Execução:	14,3400
				Custo Direto Total:	14,3400
				VALOR:	14,33
				VALOR ENCARGOS (74,59%):	2,44
				VALOR BDI (23,80%):	3,41
				VALOR COM BDI:	17,74

96463 - ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	23,99	23,99
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	23,99

Serviço		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96460	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	18,94	18,94

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.697.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.890-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	202301 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	202303 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

96459	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	1,51	1,51
96458	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	16,32	16,32
96457	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	37,87	37,87
					TOTAL Serviços	55,70
					VALOR	92,70
					VALOR ENCARGOS (74,59%)	8,22
					VALOR BDI (23,80%)	22,36
					VALOR COM BDI	114,78

1106165 - Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais (m³)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000000	16,79	33,5800
				TOTAL MÃO DE OBRA:	33,5800
				Custo Horário da Execução:	33,5800
				Produção da Equipe:	3,92000
				Custo Unitário da Execução:	8,5663

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1097	Pedra de mão ou rachão	m³	0,52500000	88,00	46,2000
				TOTAL MATERIAIS:	46,2000

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107882	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,78000000	255,33	199,1574
				TOTAL SERVIÇOS:	199,1574

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CÓDIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1097	Pedra de mão ou rachão (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914447	0,78900000	0,43	0,3393
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO	0,3393

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		M		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMP	RS	DMT	RS	DMT	RS	
M1097	Pedra de mão ou rachão (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	0,78900000	0,00	0,2000	0,00	0,2400	0,00	0,18	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		254,9967
								VALOR:		254,80
								VALOR ENCARGOS (74,59%):		19,06
								VALOR BDI (23,80%):		60,65
								VALOR COM BDI:		314,56

6779 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004080	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	UN	0,00006430	294750,00	18,94
					TOTAL Equipamento	18,94
					VALOR:	18,94
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR BDI (23,80%):	4,41
					VALOR COM BDI:	23,37

88829 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014 (H)

Equipam		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000705	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 3500 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,35000000	0,77	0,98
					TOTAL Equipam	0,98

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietária

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 82

RÚBRICA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Horista: 74,59%

BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

VALOR:	9,39
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23,80%):	2,23
VALOR COM BDI:	11,62

88309 - OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,85	1,85
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,82	0,82
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,14	1,14
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,54	0,54
					TOTAL Encargos Complementares:	4,45

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SINAPI	H	1,00000000	23,55	23,55
					TOTAL Mão de Obra:	23,55

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95363	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,20	0,20
					TOTAL Serviço:	0,20

VALOR:	28,17
VALOR ENCARGOS (74,59%):	12,15
VALOR BDI (23,80%):	6,79
VALOR COM BDI:	34,97

96457 - ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,5/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_06/2017 (H)

Materiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	10,67000000	3,33	37,87
					TOTAL Material:	37,87

VALOR:	37,87
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23,80%):	9,01
VALOR COM BDI:	46,88

88324 - TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,85	1,85
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,82	0,82
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,14	1,14
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,54	0,54
					TOTAL Encargos Complementares:	4,42

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004207	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA	SINAPI	H	1,00000000	19,03	19,03
					TOTAL Mão de Obra:	19,03

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95386	CURSO DE CAPACITACAO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,23	0,23
					TOTAL Serviço:	0,23

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 829
RÚBRICA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA	
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
LOCAL:	ANAJATUBA-MA	
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA	
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.980-00	DATA : 16/08/2023 L.S. Horá: 74,59% BDI : 23,80% L.S. Mês: 88,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composições	PRÓPRIA	

VALOR:	25,79
VALOR ENCARGOS (74,59%):	8,79
VALOR BDI (23,80%):	5,54
VALOR COM BDI:	29,37

91386 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4031	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	23,00	33,50
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	33,50

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	2,37	7,57
91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,19	1,19
91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,48	1,48
91383	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	13,76	13,76
91384	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	84,13	84,13
					TOTAL Serviço:	108,03
					VALOR:	131,53
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	9,79
					VALOR BDI (23,80%):	31,33
					VALOR COM BDI:	162,99

95371 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02025000	17,26	0,35
					TOTAL Mão de Obra:	0,35
					VALOR:	0,35
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,13
					VALOR BDI (23,80%):	0,09
					VALOR COM BDI:	0,47

91398 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15765 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	184.165,34	1,07
00037756	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA 75 M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00005340	231.125,30	0,13
					TOTAL Equipamento:	1,20
					VALOR:	1,20
					VALOR ENCARGOS:	0,90
					VALOR BDI (23,80%):	0,28
					VALOR COM BDI:	1,48

5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PRODI	MANUT.	PRODI	MANUT.	
E9572	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	73,2436	20,36	73,2436

Celso Alves de Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150 CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.980-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Horis: 74,50%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 59,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SIERO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

TOTAL EQUIPAMENTOS:	73,3438
Custo Horário da Execução:	73,3438
Produção da Equipe:	311,29000
Custo Unitário da Execução:	0,2400
Custo do FIC (0,03563):	0,0064
Custo Direto Total:	0,2464
VALOR:	0,24
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23,80%):	0,05
VALOR COM BDI:	0,29

95401 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,0225000	23,68	0,53
					TOTAL Mão de Obra:	0,53
					VALOR:	0,53
					VALOR ENCARGOS (74,69%):	0,23
					VALOR BDI (23,80%):	0,12
					VALOR COM BDI:	0,64

5914399 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 186 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	73,2438	0,00	73,2438
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	73,2438
						Custo Horário da Execução:	73,2438
						Produção da Equipe:	249,00000
						Custo Unitário da Execução:	0,2900
						Custo do FIC (0,03563):	0,0077
						Custo Direto Total:	0,2977
						VALOR:	0,30
						VALOR ENCARGOS:	0,00
						VALOR BDI (23,80%):	0,07
						VALOR COM BDI:	0,37

88029 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO, AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037822	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	SINAPI	UN	0,00030110	248766,83	7,49
					TOTAL Equipamento:	7,49
					VALOR:	7,73
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR BDI (23,80%):	1,83
					VALOR COM BDI:	9,56

88309 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,85	1,85
00043469	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,17	1,17
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,14	1,14
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,84	0,84
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,21	0,21
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,58	0,58

Celso Alves de Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 831
RÚBRICA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.614/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.880-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Horis. 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês 75,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composições	PROPRIA	

TOTAL Encargos Complementares: 3,09

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	17,26	17,26
					TOTAL Mão de Obra:	17,26

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95871	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,38	0,38
					TOTAL Serviço:	0,38
					VALOR:	23,34
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	7,68
					VALOR BDI (23,80%):	5,55
					VALOR COM BDI:	28,77

89130 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004793	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG	SINAPI	UN	0,00056800	225303,30	12,57
					TOTAL Equipamento	12,57
					VALOR:	12,57
					VALOR ENCARGOS:	3,90
					VALOR BDI (23,80%):	3,09
					VALOR COM BDI:	15,81

94962 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
84851	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,71840000	2,10	1,51
84852	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,76200000	1,74	1,33
					TOTAL Equipamento Custo Horário	2,84

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,82080000	35,00	28,73
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	212,01840000	0,53	112,37
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,57626880	46,57	26,83
					TOTAL Material	167,93

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48110000	21,80	32,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,34330000	16,79	39,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	71,63
					VALOR:	246,80
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	22,39
					VALOR BDI (23,80%):	58,73
					VALOR COM BDI:	305,53

96460 - ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	UN	0,00005330	244759,14	13,04
					TOTAL Equipamento	13,04
					VALOR:	13,04
					VALOR ENCARGOS:	3,90
					VALOR BDI (23,80%):	3,10
					VALOR COM BDI:	16,14

Celso Alves de Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.614/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Horis: 74,59%
BDI : 23,60% — L.S. Mês: 59,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023.03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composições	PROPRIA	

5944 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88301	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	28,17	28,17
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		28,17

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88132	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIAÇÃO, AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	12,61	12,61
88131	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS, AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,71	1,71
5380	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	15,77	15,77
5787	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	41,74	41,74
				TOTAL Serviço:		71,83
				VALOR:		100,00
				VALOR ENCARGOS (74,59%):		19,15
				VALOR BDI (23,60%):		23,60
				VALOR COM BDI:		123,60

88826 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010835	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	144,25	0,00
				TOTAL Equipamento:		0,00
				VALOR:		0,00
				VALOR ENCARGOS:		0,00
				VALOR BDI (23,60%):		0,00
				VALOR COM BDI:		0,00

5932 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	28,17	28,17
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		28,17

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88228	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO, AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	11,53	11,53
88229	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS, AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	2,07	2,07
5779	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	18,56	18,56
5994	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	48,66	48,66
				TOTAL Serviço:		80,82
				VALOR:		109,00
				VALOR ENCARGOS (74,59%):		19,15
				VALOR BDI (23,60%):		26,19
				VALOR COM BDI:		136,19

88301 - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CASKA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,80	1,80
00043449	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CASKA)	SINAPI	H	1,00000000	0,87	0,87

Celso Alves de Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Horis: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mist: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PRÓPRIA	

00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,14	1,14
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,56	0,56
					TOTAL Encargos Complementares:	4,42

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	SINAPI	H	1,00000000	23,53	23,53
					TOTAL Mão de Obra:	23,53

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95364	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,23	0,23
					TOTAL Serviço:	0,23
					VALOR:	28,19
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	10,15
					VALOR BDI (23,80%):	8,79
					VALOR COM BDI:	34,67

88377 - OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,85	1,85
00043466	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,82	0,82
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,14	1,14
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,56	0,56
					TOTAL Encargos Complementares:	4,43

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR	SINAPI	H	1,00000000	17,20	17,20
					TOTAL Mão de Obra:	17,20

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95395	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,15	0,15
					TOTAL Serviço:	0,15
					VALOR:	21,63
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	7,44
					VALOR BDI (23,80%):	5,15
					VALOR COM BDI:	27,02

96458 - ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,5/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO AF_06/2017 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,5/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	UN	0,00006670	244758,14	16,33
					TOTAL Equipamento:	16,33
					VALOR:	16,33
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR BDI (23,80%):	3,89
					VALOR COM BDI:	20,22

88830 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014 (CHP)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Celso Aluísio De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.614/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.980-00

DATA : 18/08/2023 — L.S. Hora: 74,58%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

88825	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,10	0,10
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,96	0,96
					TOTAL Serviço:	1,12
					VALOR:	1,12
					VALOR ENCARGOS:	0,83
					VALOR BDI (23,80%):	0,27
					VALOR COM BDI:	1,43

95360 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	SINAPI	H	0,01211000	19,09	0,23
					TOTAL Mão de Obra:	0,23
					VALOR:	0,23
					VALOR ENCARGOS (74,58%):	0,19
					VALOR BDI (23,80%):	0,05
					VALOR COM BDI:	0,28

91387 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	23,60	23,60
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	23,60

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	7,57	7,57
91383	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,18	1,18
91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,43	1,43
					TOTAL Serviço:	10,18
					VALOR:	33,78
					VALOR ENCARGOS (74,58%):	9,79
					VALOR BDI (23,80%):	8,04
					VALOR COM BDI:	41,82

5914479 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD.	EFIC.	PROD.	EFIC.	
E9502	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	69,0194	18,25	69,0194
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		69,0194
					Custo Horário da Execução:		69,0194
					Produção da Equipe:		372,60000
					Custo Unitário de Execução:		0,1853
					Custo Direto Total:		0,1853
					VALOR:		0,18
					VALOR ENCARGOS:		0,00
					VALOR BDI (23,80%):		0,04

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.880-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,50%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,47%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

VALOR COM BDI:	0,22

89131 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004263	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG	SINAPI	UN	0,00000760	225333,82	1,71
					TOTAL Equipamento:	1,71
					VALOR:	1,71
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR BDI (23,80%):	0,40
					VALOR COM BDI:	2,11

53849 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	13,00000000	3,55	42,55
					TOTAL Material:	42,55
					VALOR:	42,55
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR BDI (23,80%):	11,31
					VALOR COM BDI:	51,47

89019 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007524	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA COM CONTATO DE 3,18M3	SINAPI	UN	0,00000700	322500,00	2,25
					TOTAL Equipamento:	2,25
					VALOR:	2,25
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR BDI (23,80%):	0,53
					VALOR COM BDI:	2,78

88627 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010533	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00000700	1441,25	0,01
					TOTAL Equipamento:	0,01
					VALOR:	0,01
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR BDI (23,80%):	0,00
					VALOR COM BDI:	0,01

5903 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	33,60	33,60
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	33,60

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91386	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	7,73	7,73
91390	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,20	1,20
91387	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,51	1,51

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.850-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Horis: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	202301 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	202303 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

TOTAL Serviço:	18,44
VALOR:	34,04
VALOR ENCARGOS (74,59%):	8,22
VALOR BDI (23,80%):	8,10
VALOR COM BDI:	42,14

5763 - CAMINHÃO PIPA 10.800 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15265 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00036430	186465,54	12,11
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA 75 M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00004850	23112,50	1,59
					TOTAL Equipamento:	13,70
					VALOR:	13,70
					VALOR ENCARGOS:	0,90
					VALOR BDI (23,80%):	3,26
					VALOR COM BDI:	16,96

6787 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	11,76300000	3,55	41,74
					TOTAL Material:	41,74
					VALOR:	41,74
					VALOR ENCARGOS:	0,90
					VALOR BDI (23,80%):	9,93
					VALOR COM BDI:	51,67

3103302 - Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	0,09372000	1,0000	0,8000	4,9161	1,18	0,4607
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,09372000	1,0000	0,8000	6,1529	6,57	0,5770
						TOTAL EQUIPAMENTOS	1,0383

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,90000000	16,85	15,1650
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,90000000	22,85	20,5650
				TOTAL MÃO DE OBRA:	35,7570
				Custo Horário da Execução:	36,7953
				Produção da Equipe:	1,0000
				Custo Unitário da Execução:	36,7900

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M9560	Desmoldante para fôrmas de madeira	l	0,01852000	7,67	0,1419
M1206	Prego de ferro	kg	0,02718000	9,24	0,2511
M9290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	m	1,21424000	4,20	5,1018
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	m³	0,40475000	35,00	14,1663
				TOTAL MATERIAIS:	19,6611

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CÓDIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M9560	Desmoldante para fôrmas de madeira (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00002000	14,33	0,0003
M1206	Prego de ferro (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00003000	14,33	0,0004
M9290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00304000	14,33	0,0436
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,01011000	14,33	0,1449

Celso Alves de Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 827
RÚBRICA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.697.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.880-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Horis: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mes: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023.03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LR DMT	LR R$	RP DMT	RP R$	P DMT	P R$	CUSTO UNITÁRIO
M0660	Desmoldante para fôrmas de madeira (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00002000	0,00	0,2600	0,00	0,2200	0,00	0,18	0,0000
M1205	Prego de ferro (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00003000	0,00	0,2600	0,00	0,2200	0,00	0,18	0,0000
M8290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00264000	0,00	0,2600	0,00	0,2200	0,00	0,18	0,0000
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,01011000	0,00	0,2600	0,00	0,2200	0,00	0,18	0,0000

TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0,1800
MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000
Custo Direto Total:	56,6380
VALOR:	56,63
VALOR ENCARGOS (74,59%):	11,87
VALOR BDI (23,80%):	15,47
VALOR COM BDI:	79,10

1109671 - Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial (m³)

EQUIPAMENTOS		ESMIT	UTILIZAÇÃO PRODI	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 509 l - 10 kW	1,00000000	1,0000	0,8000	11,2353	5,57	11,2353
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 60 l	4,00000000	0,7700	0,2300	0,2239	0,14	0,7520
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,00000000	0,3800	0,6200	0,4310	0,29	1,8366
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	13,8259

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	23,24	23,2400
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,00000000	18,79	151,1100
				TOTAL MÃO DE OBRA:	174,3500
				Custo Horário da Execução:	187,8759
				Produção da Equipe:	4,18407
				Custo Unitário de Execução:	44,7700

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,19164000	33,00	39,3574
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	382,32394000	0,52	199,4221
				TOTAL MATERIAIS:	237,8895

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	1,60246000	0,42	0,7750
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914666	0,50233000	14,33	5,1920
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	5,9670

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LR DMT	LR R$	RP DMT	RP R$	P DMT	P R$	CUSTO UNITÁRIO
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	1,65246000	0,00	0,1000	0,00	0,2400	0,00	0,18	0,0000
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,36233000	0,00	0,2600	0,00	0,2200	0,00	0,18	0,0000

MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000
Custo Direto Total:	298,6531
VALOR:	298,65
VALOR ENCARGOS (74,59%):	13,10
VALOR BDI (23,80%):	88,68
VALOR COM BDI:	387,34

88281 - MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Execução Composicional		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037570	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,96	1,96

Celso Alves de Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBÁ-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/06/2023 — L.S. Hora: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composições	PRÓPRIA	

00045488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,82	2,82
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,14	1,14
00043464	FERRAMENTAE - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,58	0,58
					TOTAL Encargos Complementares:	4,57

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037029	MOTORISTA DE CAMINHAO BASCULANTE	SINAPI	H	1,00000000	19,00	19,00
					TOTAL Mão de Obra:	19,00

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,19	0,19
					TOTAL Serviço:	0,19
					VALOR:	23,80
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	5,70
					VALOR BDI (23,80%):	5,91
					VALOR COM BDI:	29,41

88241 - AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,68	1,68
00043469	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,11	1,11
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,14	1,14
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,64	0,64
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,58	0,58
					TOTAL Encargos Complementares:	5,16

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000748	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	11,12	11,12
					TOTAL Mão de Obra:	11,12

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95311	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,19	0,19
					TOTAL Serviço:	0,19
					VALOR:	16,45
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	4,81
					VALOR BDI (23,80%):	4,31
					VALOR COM BDI:	20,99

95369 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037644	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	0,00672000	17,26	0,11
					TOTAL Mão de Obra:	0,11
					VALOR:	0,15
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,07
					VALOR BDI (23,80%):	0,03
					VALOR COM BDI:	0,18

89229 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 839
RÚBRICA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCURUPA DO NORTE-MA CEP: 65.980-00

DATA : 18/08/2023 — L.S. Horis: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	UN	0,00000720	388752,00	2,80
					TOTAL Equipamento:	2,80
					VALOR:	2,80
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR BDI (23,80%):	0,67
					VALOR COM BDI:	3,47

90776 - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043467	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,17	1,17
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,14	1,14
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,11	0,11
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
					TOTAL Encargos Complementares:	2,43

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004183	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	23,50	23,50
					TOTAL Mão de Obra:	23,50

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,52	0,52
					TOTAL Serviço:	0,52
					VALOR:	26,50
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	19,76
					VALOR BDI (23,80%):	6,30
					VALOR COM BDI:	32,80

5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	MP/H	PROD	MP/H	
E9679	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	73,2436	20,34	73,2436
						TOTAL EQUIPAMENTOS	73,2436
						Custo Horário de Execução:	73,2436
						Produção da Equipe:	27,5000
						Custo Unitário de Execução:	2,6635
						Custo Direto Total:	2,6635
						VALOR:	3,19
						VALOR ENCARGOS:	0,96
						VALOR BDI (23,80%):	0,84
						VALOR COM BDI:	3,23

89031 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	23,73	23,73
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	23,73

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93029	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	7,73	7,73
93030	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,74	1,74
					TOTAL Serviço:	9,47
					VALOR:	33,20
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	8,25
					VALOR BDI (23,80%):	7,90

Celso Alves de Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.614/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.880-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,59%
BDI : 23,60% — L.S. Mês: 39,87%

FONTE	VERSÃO	REF
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

VALOR COM BDI:	41,19

S724 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 3,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007822	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 3,19 M3	SINAPI	UN	0,00005560	248766,92	13,83
					TOTAL Equipamento:	13,83
					VALOR:	13,83
					VALOR ENCARGOS:	3,36
					VALOR BDI (23,60%):	3,73
					VALOR COM BDI:	17,13

88282 - MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,80	1,80
00042448	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,62	0,62
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,14	1,14
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,56	0,56
					TOTAL Encargos Complementares:	4,12

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO	SINAPI	H	1,00000000	15,00	15,00
					TOTAL Mão de Obra:	15,00

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,10	0,10
					TOTAL Serviço:	0,10
					VALOR:	23,53
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	5,30
					VALOR BDI (23,60%):	5,51
					VALOR COM BDI:	29,21

95330 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,01211000	17,29	0,22
					TOTAL Mão de Obra:	0,22
					VALOR:	0,29
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,09
					VALOR BDI (23,60%):	0,04
					VALOR COM BDI:	0,04

95366 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004208	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	SINAPI	H	0,00872000	19,35	0,16
					TOTAL Mão de Obra:	0,16
					VALOR:	0,16
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,07
					VALOR BDI (23,60%):	0,03
					VALOR COM BDI:	0,19

95375 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-72
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.880-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,68%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 19,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04.2023
Composição	PRÓPRIA	

00006117	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,0225000	11,72	0,24
					TOTAL Mão de Obra:	0,24
					VALOR:	0,24
					VALOR ENCARGOS (74,68%):	0,18
					VALOR BDI (23,80%):	0,05
					VALOR COM BDI:	0,29

91350 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00006030	18990,83	1,15
00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15565 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003420	188465,58	6,44
					TOTAL Equipamento:	7,57
					VALOR:	7,57
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR BDI (23,80%):	1,80
					VALOR COM BDI:	9,37

5914647 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD.	IMPR.	PROD.	IMPR.	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,00000000	0,8600	0,1400	73,3438	20,58	197,5263
					TOTAL EQUIPAMENTOS		197,5263
					Custo Horário de Execução:		197,5263
					Produção da Equipe:		457,16000
					Custo Unitário da Execução:		0,4320
					Custo Direto Total:		0,4320
					VALOR:		0,43
					VALOR ENCARGOS:		0,00
					VALOR BDI (23,80%):		0,10
					VALOR COM BDI:		0,53

5901 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88052	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	23,50	23,50
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	23,50

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91338	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	7,78	7,78
91339	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,26	1,26
91337	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,51	1,51
5703	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	13,70	13,70
93651	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	114,15	114,15
					TOTAL Serviço:	138,50
					VALOR:	161,80
					VALOR ENCARGOS (74,68%):	8,25
					VALOR BDI (23,80%):	34,53

Celso Alves de Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA/MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Horis: 74,56%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

VALOR COM BDI:	299,43

39032 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	33,75	33,75
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		33,75

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
99029	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	7,79	7,79
99030	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,74	1,74
5724	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	13,83	13,83
5841?	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	27,06	27,06
				TOTAL Serviço:		50,42
				VALOR:		84,09
				VALOR ENCARGOS (74,56%):		33,81
				VALOR BDI (23,80%):		29,91
				VALOR COM BDI:		134,19

83861 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004383	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE 18338 KG	SINAPI	UN	0,00007000	225331,37	15,77
				TOTAL Equipamento:		15,77
				VALOR:		15,77
				VALOR ENCARGOS:		8,00
				VALOR BDI (23,80%):		3,75
				VALOR COM BDI:		19,52

88441 - JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,85	1,85
00043469	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,12	1,12
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,14	1,14
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,64	0,64
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,68	0,68
				TOTAL Encargos Complementares:		5,42

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044501	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	11,13	11,13
				TOTAL Mão de Obra:		11,13

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88280	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
				TOTAL Serviço:		0,06
				VALOR:		16,77
				VALOR ENCARGOS (74,56%):		4,77
				VALOR BDI (23,80%):		3,99
				VALOR COM BDI:		25,76

5721 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004721	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	10,67000000	5,50	58,68

Celso Alves de Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

Pavi Service

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

TOTAL Materiais:	38,82
VALOR:	55,82
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23,80%):	13,23
VALOR COM BDI:	68,85

88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,80	1,80
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,25	1,25
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,14	1,14
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,59	0,59
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
					TOTAL Encargos Complementares:	5,13

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	11,72	11,72
					TOTAL Mão de Obra:	11,72

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,24	0,24
					TOTAL Serviço:	0,24
					VALOR:	16,79
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	4,55
					VALOR BDI (23,80%):	3,98
					VALOR COM BDI:	20,78

95343 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004109	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SINAPI	H	0,00477000	23,55	0,20
					TOTAL Mão de Obra:	0,20
					VALOR:	0,20
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,05
					VALOR BDI (23,80%):	0,04
					VALOR COM BDI:	0,24

5914584 - Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 29 t.m - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS		COEF	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,6000	79,9727	27,49	79,9727
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	79,9727
						Custo Horário de Execução:	79,9727
						Produção da Equipe:	117,5000
						Custo Unitário de Execução:	0,6700
						Custo do FIC (0,02583):	0,0173
						Custo Direto Total:	0,6873
						VALOR:	0,85
						VALOR ENCARGOS:	0,20
						VALOR BDI (23,80%):	0,16
						VALOR COM BDI:	0,85

95311 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150 CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.660-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,39%
BDI : 23,80% — L. S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composições	PRÓPRIA	

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000348	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)	SINAPI	H	0,01271000	11,12	0,14
					TOTAL Mão de Obra:	0,14
					VALOR:	0,53
					VALOR ENCARGOS (74,39%):	0,39
					VALOR BDI (23,80%):	0,03
					VALOR COM BDI:	0,16

89009 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	SINAPI	UN	0,00001110	323600,00	3,59
					TOTAL Equipamento:	16,82
					VALOR:	16,82
					VALOR ENCARGOS:	5,39
					VALOR BDI (23,80%):	5,38
					VALOR COM BDI:	12,49

91381 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 236 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000740	19860,83	0,15
00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15095 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000730	188483,58	1,33
					TOTAL Equipamento:	1,48
					VALOR:	1,48
					VALOR ENCARGOS:	0,09
					VALOR BDI (23,80%):	0,35
					VALOR COM BDI:	1,83

S9014484 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 16 t - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	69,0394	18,35	69,0394
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		69,0394
					Custo Horário de Execução:		69,0394
					Produção da Equipe:		312,75000
					Custo Unitário de Execução:		0,2208
					Custo do FIC (0,02663):		0,0059
					Custo Direto Total:		0,2268
					VALOR:		0,22
					VALOR ENCARGOS:		0,00
					VALOR BDI (23,80%):		0,05
					VALOR COM BDI:		0,27

S9014614 - Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9886	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	79,0727	27,44	79,0727
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		79,0727
					Custo Horário de Execução:		79,0727
					Produção da Equipe:		178,29000
					Custo Unitário de Execução:		0,4435
					Custo Direto Total:		0,4435
					VALOR:		0,44

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-63 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/06/2023 — L.S. Hora: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

VALOR ENCARGOS:	0,96
VALOR BDI(23,80%):	0,16
VALOR COM BDI:	0,64

90776 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043466	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,71	0,71
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,14	1,14
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
					TOTAL Encargos Complementares:	1,87

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	SINAPI	H	1,00000000	39,39	39,39
					TOTAL Mão de Obra:	39,39

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95403	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	1,54	1,54
					TOTAL Serviço:	1,54
					VALOR:	133,39
					VALOR ENCARGOS (74,39%):	43,37
					VALOR BDI(23,80%):	24,68
					VALOR COM BDI:	127,99

93610 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO, AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007024	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	SINAPI	UN	0,00005840	322500,00	17,83
					TOTAL Equipamento:	17,83
					VALOR:	17,83
					VALOR ENCARGOS:	0,96
					VALOR BDI(23,80%):	4,24
					VALOR COM BDI:	22,19

96464 - ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO, AF_06/2017 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	23,66	23,66
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	23,66

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96462	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO, AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	13,04	13,04
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS, AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	1,81	1,81
					TOTAL Serviço:	14,85
					VALOR:	38,51
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	8,22
					VALOR BDI(23,80%):	9,16
					VALOR COM BDI:	47,67

5853 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO, AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	23,73	23,73
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	23,73

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.614/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.880-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023 03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93009	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,1 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,20000000	14,33	17,19
93010	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,1 M3 - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,20000000	7,33	8,79
					TOTAL Serviço:	25,97
					VALOR:	26,98
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	6,25
					VALOR BDI (23,80%):	7,56
					VALOR COM BDI:	44,56

95384 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004246	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	SINAPI	H	0,00672000	22,55	0,20
					TOTAL Mão de Obra:	0,20
					VALOR:	0,20
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	0,08
					VALOR BDI (23,80%):	0,04
					VALOR COM BDI:	0,34

89228 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004980	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	UN	0,00004000	284.750,00	11,39
					TOTAL Equipamento:	11,39
					VALOR:	11,39
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR BDI (23,80%):	2,71
					VALOR COM BDI:	14,09

91382 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000590	18662,63	0,11
00037756	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15965 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000670	186465,18	1,27
					TOTAL Equipamento:	1,38
					VALOR:	1,38
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR BDI (23,80%):	0,33
					VALOR COM BDI:	1,71

93817 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004331	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	10,44000000	3,53	37,06
					TOTAL Material:	37,06
					VALOR:	37,06
					VALOR ENCARGOS:	8,30
					VALOR BDI (23,80%):	8,82
					VALOR COM BDI:	45,88

90779 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043466	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,71	0,71

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 847
RÚBRICA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.980-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,97%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

00037572	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,74	1,74
00043463	FERRAMENTAIS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037575	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
					TOTAL Encargos Complementares:	1,87

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002708	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR	SINAPI	H	1,00000000	136,44	136,44
					TOTAL Mão de Obra:	136,44

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95404	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	2,13	2,13
					TOTAL Serviço:	2,13
					VALOR:	142,44
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	55,29
					VALOR BDI (23,80%):	33,47
					VALOR COM BDI:	174,19

89030 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037622	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	SINAPI	UN	0,00000700	248756,82	1,74
					TOTAL Equipamento:	1,74
					VALOR:	1,74
					VALOR ENCARGOS:	0,26
					VALOR BDI (23,80%):	0,41
					VALOR COM BDI:	2,13

PA VISERVICE COMERCIO E SERVIÇO LTDA
Celso Alves de Aquino
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 611.130.863-78

Lucas Mithenem de Sá
Engenheiro Civil
CREA-MA 111801965-2

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,50%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS INICIAIS	23.342,09	75,00%					25,00%	100,00%
			17.506,57					5.835,52	23.342,09
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	241.157,40	30,00%	30,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100,00%
			72.347,22	72.347,22	24.115,74	24.115,74	24.115,74	24.115,74	241.157,40
3	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	1.243.012,11	30,00%	30,00%	20,00%	20,00%			100,00%
			372.903,63	372.903,63	248.602,42	248.602,42			1.243.012,11
4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	1.687.062,22			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
					421.765,56	421.765,56	421.765,56	421.765,56	1.687.062,22
5	SERVIÇOS DE DRENAGEM	505.426,18					50,00%	50,00%	100,00%
							252.713,09	252.713,09	505.426,18
		3.700.000,00	462.757,42	445.250,85	694.483,72	694.483,72	698.594,39	704.429,91	3.700.000,00
			462.757,42	908.008,28	1.602.491,99	2.296.975,71	2.995.570,10	3.700.000,00	

PAVISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Celso Alves de Aquino
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 611.130.863-78

Lucas Milhomem de Sá
Engenheiro Civil
CREA-MA 111801965-2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA
RÚBRICA

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/08/2023
BDI : 23,80%
L.S. Hora: 74,58%
L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
SICRO NOVO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composições	PROPRIA	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL.
93580	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M3XKM	1.259.531,73	1,62	2.025.861,40	54,75	54,75	B
COMP-05	AQUISIÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA	Composições Próprias	Geral	M3	68.619,00	7,37	451.353,43	12,20	66,95	B
9864393	Bsta de BSTC D = 1,00 m - escoramento D = areia e brita comerciais - sitio escolas	SICRO NOVO	Serviço	un	182,20	2.359,28	322.676,84	19,34	77,29	B
92464697	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	Geral	MÊS	6,00	40.192,89	241.157,40	6,52	83,81	C
96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2018	SINAPI	Serviço	M3	47.032,05	4,98	230.467,05	6,23	90,04	C
4516098	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	Serviço	m³	103.651,05	1,29	134.381,26	3,36	93,40	C
9864587	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e perda de mão comerciais	SICRO NOVO	Serviço	m	182,00	544,07	104.461,44	2,82	96,22	C
96574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2018	SINAPI	Serviço	M3	68.619,00	0,84	47.559,96	1,29	97,51	C
98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M) COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	SINAPI	Serviço	M2	159.857,00	0,27	45.861,35	1,24	98,75	C
E-03 TT	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	Composições Próprias	Serviço	UND	1,00	21.979,45	21.979,45	0,59	99,34	C
CPU-006	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'ÁGUA (BIGODES - EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA)	Composições Próprias	Geral	M	5.661,80	3,23	18.297,84	0,49	99,84	C
CPU - 004	LIMPEZA SUPERFICIAL DA ÁREA DE JAZIDA	Composições Próprias	Geral	M²	10.009,00	0,47	4.780,09	0,13	99,96	C
CPU-01	PLACA INDICATIVA DA OBRA	Composições Próprias	Geral	M²	4,50	302,81	1.362,65	0,04	100,00	C

Subtotal até 100,00% 3.700.000,17

Outros: -0,17

Valor total do Orçamento: 3.700.000,00

Celso Alves de Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA
RÚBRICA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/08/2023
BDI : 23,80%
L.S. Hora: 74,59%
L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
SICRO NOVO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composições	PROPRIA	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	Material	L	286.943,39	3,55	1.018.638,36	34,05	27,53	A
00004746	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	11.323,60	32,19	364.513,12	12,19	37,38	A
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	SINAPI	Mão de Obra	H	16.218,00	19,08	309.438,51	10,35	45,75	A
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15283 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 329 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	Equipamento	UN	1,54	186.485,58	290.053,43	9,70	53,58	B
00002708	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR	SINAPI	Mão de Obra	H	731,15	136,68	99.935,98	3,34	56,29	B
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	Material	KG	179.009,18	0,55	98.455,05	3,29	59,95	B
00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	SINAPI	Mão de Obra	H	731,15	99,99	73.100,66	2,44	62,92	B
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	30.556,39	1,86	56.853,48	1,90	64,46	B
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	Mão de Obra	H	4.566,50	11,12	50.801,72	1,70	66,53	B
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	SICRO NOVO	Material	m	192,00	248,00	47.616,00	1,59	68,12	B
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	731,19	62,82	45.933,63	1,54	69,66	B
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,48 m³ - 169 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	425,11	101,95	43.297,76	1,45	71,11	B
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	2.461,15	17,26	42.479,52	1,42	72,53	B
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	Equipamento	UN	2,14	18.869,83	40.415,67	1,35	73,88	B
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	SICRO NOVO	Material	m²	1.090,22	35,09	38.157,71	1,28	75,80	B
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	32.726,39	1,14	37.308,08	1,25	77,81	B
00000248	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	2.456,50	11,12	27.317,33	0,91	72,55	B
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SINAPI	Mão de Obra	H	1.026,55	23,55	24.175,19	0,81	73,20	B
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	SINAPI	Mão de Obra	H	1.233,50	19,08	23.535,11	0,79	73,84	B
M0192	Brita 2	SICRO NOVO	Material	m³	232,50	91,60	21.297,40	0,71	74,41	B
00004237	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA	SINAPI	Mão de Obra	H	1.088,79	19,08	20.774,08	0,69	74,96	B
00014011	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	Equipamento	UN	0,063637964515	244.758,14	23.470,94	0,68	75,53	B
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	Equipamento	UN	0,068119613285	258.759,00	18.666,22	0,66	76,06	B
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO	SINAPI	Mão de Obra	H	945,65	19,08	18.043,27	0,60	76,50	B
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	30.556,39	0,58	17.726,50	0,59	77,09	B

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 850
RÚBRICA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

	OBRA:	MANU[illegible]TENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.	DATA : 16/08/2023 BDI : 23,80% L.S. Hora: 74,59% L.S. Mês: 39,67%	FONTE SICRO NOVO SINAPI Composições	VERSÃO 2023/01 COM DESONERAÇÃO 2023/03 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	DATA REF. 04/2023 04/2023
	DESCRIÇÃO:	PREG[illegible]ÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTE[illegible]MA DE REGISTRO DE PREÇOS				
	LOCAL:	ANAJ[illegible]ATUBA-MA				
	CLIENTE:	PREF[illegible]EITURA DE ANAJATUBA-MA				
	EMPRESA:	PAVI[illegible]SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ[illegible]: 43.897.814/0001-83 ALAM[illegible]EDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCU[illegible]PIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00				

00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA[illegible])	SINAPI	Mão de Obra	H	736,32	23,55	17.339,27	0,56	77,50	B
00043466	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HO[illegible]RISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	20.567,53	0,84	16.865,36	0,56	77,90	B
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR [illegible](RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	402,24	35,09	14.076,41	0,47	78,33	B
M290	Tabua - E = 2,5 cm x L = 10 cm	SICRO NOVO	Material	m	3.276,03	4,20	13.759,32	0,46	78,70	B
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PE[illegible]EIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	Material	M3	232,53	49,62	11.514,91	0,38	79,02	B
00007624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP[illegible], PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	SINAPI	Equipamento	UN	0,03416389646	322.500,00	11.017,86	0,37	79,31	B
00007622	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP[illegible], PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	SINAPI	Equipamento	UN	0,025081086462	248.766,82	6.239,34	0,21	79,48	B
00004450	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	512,29	11,12	5.695,08	0,19	79,64	B
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCAR[illegible]OS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	4.469,06	1,25	5.586,33	0,19	79,79	B
05686	Caminhão carroceria com guindauto com apoio[illegible]dade de 20 t.m - 136 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	61,74	78,07	4.881,49	0,16	79,92	B
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARC[illegible]OS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	3.098,06	1,17	3.624,75	0,12	80,02	C
M1097	Pedra de mão ou rachão	SICRO NOVO	Material	m³	40,60	88,09	3.572,89	0,12	80,11	C
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HO[illegible]RISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	2.421,71	1,34	3.259,26	0,11	80,20	C
00004758	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	164,69	17,26	2.546,06	0,10	80,28	C
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORI[illegible]STA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	4.469,06	0,59	2.636,75	0,09	80,35	C
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORI[illegible]STA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	3.098,06	0,64	2.002,39	0,09	80,42	C
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW (MP[illegible]PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	112,03	21,35	2.541,33	0,08	80,49	C
M0030	Aditivo plastificante e retentador de perda para c[illegible]concreto e argamassa	SICRO NOVO	Material	kg	535,47	3,89	2.082,97	0,07	80,56	C
00004263	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTEN[illegible]CIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,3 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG	SINAPI	Equipamento	UN	0,008966876078	225.333,32	2.020,94	0,07	80,63	C
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIS[illegible]PENSOS (TERRAPLANAGEM)	SINAPI	Mão de Obra	H	101,21	19,05	1.931,11	0,06	80,69	C
00004248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	SINAPI	Mão de Obra	H	79,39	23,55	1.869,56	0,06	80,75	C
E9618	Betoneira com motor a gasolina com capacidad[illegible]es de 600 L - 10 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	151,30	11,23	1.811,44	0,06	80,81	C
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTI[illegible]DO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VA[illegible]ZAO MAXIMA 75% MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	Equipamento	UN	0,027113374916	23.152,59	1.752,29	0,06	80,87	C
00041062	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BR[illegible]ETO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *88000* KG, POTENCIA *380* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI R[illegible]EMI-REBOQUE)	SINAPI	Equipamento	UN	0,03035	48.312,59	1.747,35	0,06	80,93	C

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.190.863-78
Sócio Proprietário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 8
RÚBRICA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/06/2023
BDI : 23,60%
L.S. Hora: 74,59%
L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
SICRO NOVO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composições	PROPRIA	

E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	252,75	6,16	1.556,86	0,05	80,89	C
E9064	Grupo gerador - 14 kVA (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	252,75	4,81	1.341,02	0,04	80,92	C
88843459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	2.431,71	0,49	1.191,54	0,04	80,95	C
88843456	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	1.440,00	0,71	1.022,40	0,03	80,98	C
88843457	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	720,00	1,17	842,40	0,03	81,00	C
88834427	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOES, TRATORES, RETROS E ETC)	SINAPI	Material	L	48,00	16,08	764,08	0,03	81,03	C
88834813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	Material	M2	4,50	151,58	682,11	0,02	81,04	C
M1205	Prego de ferro	SICRO NOVO	Material	kg	73,30	8,23	576,57	0,02	81,06	C
88834225	GRAXA LUBRIFICANTE	SINAPI	Material	KG	20,00	23,48	469,60	0,02	81,08	C
M0590	Desmoldante para formas de madeira	SICRO NOVO	Material	l	49,95	7,95	397,57	0,01	81,09	C
88837373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	32.726,99	0,01	327,26	0,01	81,10	C
88843454	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	26.567,53	0,01	265,68	0,01	81,10	C
88834491	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	16,30	7,93	131,94	0,00	81,10	C
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	580,52	0,29	116,10	0,00	81,11	C
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	198,37	0,43	85,30	0,00	81,11	C
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	285,54	0,29	82,81	0,00	81,11	C
88843463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	720,00	0,11	79,20	0,00	81,11	C
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 300 kg (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	180,87	0,25	49,24	0,00	81,12	C
88834417	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	4,50	5,95	22,77	0,00	81,12	C
88843462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	1.440,00	0,01	14,40	0,00	81,12	C
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	84,79	0,13	8,41	0,00	81,12	C
88805375	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 30 (2 1/4 X 10)	SINAPI	Material	KG	0,495	12,50	6,19	0,00	81,12	C
88837002	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	Mão de Obra	H	0,067230063334	17,26	1,16	0,00	81,12	C
88880700	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL - SEM DEMANDA	SINAPI	Equipas	KWH	0,642879375	0,77	0,01	0,00	81,12	C

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 85
RÚBRICA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/08/2023
BDI : 23,80%
L.S. Hora: 74,59%
L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
SICRO NOVO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composições	PROPRIA	

99810536	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,5089971733492	1.441,25	0,01	0,00	81,12	C
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	0,00	5,07	0,00	0,00	81,12	C
E9066	Grupo gerador - 14 kVA (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	0,00	1,19	0,00	0,00	81,12	C
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	0,00	73,24	0,00	0,00	81,12	C
E9486	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	0,00	27,48	0,00	0,00	81,12	C
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	0,00	29,37	0,00	0,00	81,12	C
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 76 x 75 cm e capacidade de 500 kg (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	0,00	0,17	0,00	0,00	81,12	C
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	0,00	6,82	0,00	0,00	81,12	C
E9582	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	0,00	68,03	0,00	0,00	81,12	C
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,49 m³ - 195 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	0,00	46,64	0,00	0,00	81,12	C
E9582	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	0,00	18,24	0,00	0,00	81,12	C

PAVISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Celso Alves de Aquino
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 611.130.863-78

Subtotal até 81,12%	3.001.312,72
Outros:	698.687,28
Valor total do Orçamento:	3.700.000,00

Lucas Milhomem de Sá
Engenheiro Civil
CREA-MA 111801965-2

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 653
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 854
RÚBRICA

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL:	ANAJATUBA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
EMPRESA:	PAVISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00

DATA : 16/08/2023 — L.S. Hora: 74,59%
BDI : 23,80% — L.S. Mês: 39,67%

FONTE	VERSÃO	REF.
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
Composição	PROPRIA	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	0,00	0,00
A4	INCRA	0,00	0,00
A5	SEBRAE	0,00	0,00
A6	Salário Educação	0,00	0,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	11,00	11,00
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	10,98	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,50	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,11	8,45
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	47,22	18,16
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55	3,48
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,15	2,40
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61	1,99
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	10,80	8,22
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,19	2,00
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	5,57	2,29

Horista = 74,59%
Mensalista = 39,67%

A + B + C + D

PAVISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Celso Alves de Aquino
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 611.330.863-78

Lucas Milhomem de Sá
Engenheiro Civil
CREA-MA 111801965-2

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 855
RÚBRICA

COMPOSIÇÃO DO BDI

pavi service	OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ANAJATUBA/MA.	DATA : 16/08/2023	L.S. Hora: 74,59%
	DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	BDI : 23,80%	L.S. Mês: 39,67%
	LOCAL:	ANAJATUBA-MA	FONTE / VERSÃO / REF.	
	CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA	SICRO 2023/01 COM DESONERAÇÃO 04/2023	
	EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.867.614/0001-63 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.880-00	SINAPI 2023/01 COM DESONERAÇÃO 04/2023 Orse/Seinfra PROPRIA	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	**5,32**
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,66
	TOTAL	**6,98**
I	**Impostos**	
	PIS	0,38
	COFINS	1,60
	ISS	2,50
	CPRB	4,50
	TOTAL	**8,95**

BDI = 23,80%

$$\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)}-1$$

PAVISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇO
Celso Alves de Aquino
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 611.130.863-78

Lucas Milhomem de Sá
Engenheiro Civil
CREA-MA 111801965-2

Celso Alves De Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 856
RÚBRICA

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA	DATA : 16/08/2023	L.S. Horis:	74,59%
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	BDI : 23,80%	L.S. Mes:	39,07%
LOCAL:	ANAJATUBA-MA	FONTE / VERSÃO / REF.		
CLIENTE:	PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA	SICRO 2023/01 COM DESONERAÇÃO 04/2023		
EMPRESA:	PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.897.814/0001-83 ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 150, CENTRO SUCUPIRA DO NORTE-MA CEP: 65.860-00	SINAPI 2023/03 COM DESONERACAO 04/2023		
		Composição PROPRIA		

MEMORIAL DE CÁLCULO BDI

Faixa	Alíquota	Valor a Deduzir (em R$)	Receita Bruta em 12 Meses (em R$)
1a Faixa	4,50%	-	Até 180.000,00
2a Faixa	9,00%	8.100,00	De 180.000,01 a 360.000,00
3a Faixa	10,20%	12.420,00	De 360.000,01 a 720.000,00
4a Faixa	14,00%	39.780,00	De 720.000,01 a 1.800.000,00
5a Faixa	22,00%	183.780,00	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00
6a Faixa	33,00%	828.000,00	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00

DETERMINAÇÃO DA ALÍQUOTA EFETIVA

ITENS	SIGLAS	ENQUADRAMENTO	
RECEITA BRUTA ACUMULADA NOS DOZE MESES ANTERIORES AO PERÍODO DE APURAÇÃO	RBT12	R$	590.898,58
ALÍQUOTA NOMINAL CONSTANTE DOS ANEXOS I A V DESTA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006	ALIQ		10,20%
PARCELA A DEDUZIR CONSTANTE DOS ANEXOS I A V DESTA LEI COMPLEMENTAR	PD	R$	12.420,00

FÓRMULA CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006

(RBT12 x ALIQ - PD / RBT12) **8,10%**

ISS	CSLL	IRPJ	Cofins	Faixas	PIS/Pasep
44,50%	15,20%	18,80%	17,67%	1a Faixa	3,83%
40,00%	15,20%	19,60%	20,55%	2a Faixa	4,45%
40,00%	15,20%	20,80%	19,73%	3a Faixa	4,27%
40,00%	19,20%	17,80%	18,90%	4a Faixa	4,10%
40,00% (*)	19,20%	18,80%	18,08%	5a Faixa	3,92%
-	21,50%	53,50%	20,55%	6a Faixa	4,45%
ISS	CSLL	IRPJ	Cofins	Faixa	PIS/Pasep
Percentual de ISS fixo em 5%	(Alíquota efetiva 5%) x 32,00%	Alíquota efetiva 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva 5%) x 30,13%	5a Faixa com alíquota efetiva superior a 12,5%	Alíquota efetiva 5%) x 4,54%

DETERMINAÇÃO DE PERCENTUAIS EFETIVOS DE CADA TRIBUTO 3ª FAIXA	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	ISS(*)
PERCENTUAL DE REPARTIÇÃO (ANEXO I A V DESTA LEI COMPLEMENTAR)	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
ALÍQUOTA EFETIVA	8,10%				
PERCENTUAIS EFETIVOS = PERCENTUAL DE REPARTIÇÃO X ALÍQUOTA EFETIVA	1,68%	1,23%	1,60%	0,35%	3,24%

PAVISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Celso Alves de Aquino
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 611.130.863-78

Lucas Milhomem de Sá
Engenheiro Civil
CREA-MA 111801965-2

Celso Alves de Aquino
CPF nº 611.130.863-78
Sócio Proprietário

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 854
RÚBRICA

SIMPLES NACIONAL — Extrato do Simples Nacional

Gerado em 26/07/2023 16:48:17
Apurado em 26/07/2023 16:47:45
Apuração Retificadora
PGDAS-D 2018 Versão 2.2.20

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 43.897.814	Nome Empresarial: PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	
Data de Abertura: 16/10/2021	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 43897814202306002

Período de Apuração (PA): 06/2023

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	60.314,00	0,00	60.314,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	590.989,58	0,00	590.989,58
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	311.716,75	0,00	311.716,75
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	545.094,71	0,00	545.094,71
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2022	40.515,52	02/2022	38.542,36	03/2022	42.958,00	04/2022	43.950,00
05/2022	39.542,00	06/2022	46.857,95	07/2022	50.214,85	08/2022	38.542,95
09/2022	48.952,36	10/2022	51.254,87	11/2022	48.521,00	12/2022	55.242,85
01/2023	37.950,00	02/2023	55.214,84	03/2023	52.158,96	04/2023	49.854,00
05/2023	56.224,95						
2.2.2) Mercado Externo							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00						

2.3) Folha de Salários Anteriores (R$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 43.897.814/0001-83	
Município: SUCUPIRA DO NORTE	UF: MA
Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$):
Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Sujeitos ao Anexo IV, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento
Receita Bruta Informada: R$ 60.314,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.015,97	742,44	963,71	208,57	0,00	0,00	0,00	1.953,80	4.884,49

Parcela 1: R$ 60.314,00

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 60.314,00

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.015,97	742,44	963,71	208,57	0,00	0,00	0,00	1.953,80	4.884,49

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.015,97	742,44	963,71	208,57	0,00	0,00	0,00	1.953,80	4.884,49

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.015,97	742,44	963,71	208,57	0,00	0,00	0,00	1.953,80	4.884,49

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.015,97	742,44	963,71	208,57	0,00	0,00	0,00	1.953,80	4.884,49

5) DAS deste PA que foram reconhecidos como pagos até a data da apuração e utilizados no cálculo

Não foram identificados DAS pagos para este PA

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 43897814202306002

Número: 07202320777092507			Data de Vencimento: 20/07/2023		Data limite para acolhimento: 26/07/2023		
IRPJ	1.015,97	CSLL	742,44	COFINS	963,71	PIS/PASEP	208,57
INSS/CPP	0,00	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	1.953,80
Principal	4.884,49	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	4.884,49

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	1.015,97	União
CSLL	742,44	União
COFINS	963,71	União
PIS	208,57	União

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 859
RÚBRICA

ISS	1.953,80	SUCUPIRA DO NORTE-MA
6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração		
Não foi reconhecido pagamento até a presente data		

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 860
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Senhor
THIAGO MENDES DA SILVA
Pregoeiro Municipal
Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA

Assunto: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Proposta de Preço - Pregão Eletrônico nº 14/2023

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 14/2023.
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de Serviços de Manutenção de Estradas Vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA.
Valor Estimado pela Administração: R$ 5.448.985,18

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes, verificando o seu atendimento às exigências editalícias, bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório.

1) Análise da Proposta de Preços da licitante PAVISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 43.897.814/0001-83
   Valor da Proposta: R$ 3.700.000,00
   Optante Simples: Optante

a) Planilha Orçamentária: Os serviços e quantidades estão em conformidade com a planilha base da Administração, e os preços unitários e o valor global da Proposta está inferior ao valor orçado pela Administração.
b) Composição de Preços Unitários: Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária.

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 861
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

c) Cronograma Físico Financeiro: O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

d) Composição do BDI: Documento está em conformidade com o solicitado.

e) Encargos Sociais: Documento está em conformidade com o solicitado.

f) A empresa apresentou Curva ABC de Serviços e Insumos em conformidade com o solicitado.

Segue parecer para análise a apreciação.

Anajatuba-MA, 18 de agosto de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA D FATIMA MENDES SOUSA
Data: 18/08/2023 08:37:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Amanda D' Fátima Mendes Sousa
Diretora de Engenharia
Decreto 027/2022

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 862
RÚBRICA

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Anajatuba
Secretaria Municipal de Administração
Registro de Preços Eletrônico - 014/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
15/06/2023 17:17	15/06/2023 17:30	27/06/2023 23:59	30/06/2023 08:59	30/06/2023 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.	5.448.985,18	1	SVÇ	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
15/06/2023 - 17:13	Edital e Anexos.pdf
15/08/2023 - 15:08	PARECER DA ENGENHARIA 1.pdf
17/08/2023 - 14:58	PARECER DA ENGENHARIA 2.pdf
18/08/2023 - 10:33	PARECER DA ENGENHARIA 3.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
30/06/2023 - 10:19	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/06/2023 - 14:03	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/08/2023 - 14:44	REABERTURA DO CERTAME	Sr.(s) licitante(s), conforme item 8.5.1 do Edital, comunico com 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, que a reabertura do certame ocorrerá amanhã na terça-feira dia 15/08/2023 às 15:00h.
15/08/2023 - 15:27	Documentos solicitados para o processo 014/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 014/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/08/2023 - 15:35	Documentos solicitados para o processo 014/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 014/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA.	PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	N/C	N/C	3.700.000,00	1	3.700.000,00

Declarações Obrigatórias

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/08/2023 às 16:19:20.
Código verificador: 64339A

Título	Declaração
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Garantia Contratual	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo , nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Elaborada de forma independente da Proposta	Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA	05.458.870/0001-22	20/06/2023 - 17:03:09	N/C	N/C	1	R$5.448.985,18	R$ 5.448.985,18	Não
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	29/06/2023 - 15:48:14	N/C	N/C	1	R$5.247.706,32	R$ 5.247.706,32	Sim
PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.897.814/0001-83	29/06/2023 - 16:28:27	N/C	N/C	1	R$4.905.380,18	R$ 4.905.380,18	Sim
FC TERRAPLANAGEM CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	06.220.468/0001-78	29/06/2023 - 21:10:23	N/C	N/C	1	R$5.266.315,55	R$ 5.266.315,55	Sim
FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA	37.220.531/0001-08	30/06/2023 - 08:23:46	N/C	N/C	1	R$5.088.285,95	R$ 5.088.285,95	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA	05.458.870/0001-22	90 dias
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	90 dias
PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.897.814/0001-83	90 dias
FC TERRAPLANAGEM CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	06.220.468/0001-78	60 dias
FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA	37.220.531/0001-08	90 dias

Lances Enviados

0001 - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/06/2023 - 17:03:09	5.448.985,18 (proposta)	05.458.870/0001-22 - VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/08/2023 às 16:19:20.
Código verificador: 64339A

29/06/2023 - 15:48:14	5.247.706,32 (proposta)	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	Válido
29/06/2023 - 16:28:27	4.905.380,18 (proposta)	43.897.814/0001-83 - PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
29/06/2023 - 21:10:23	5.266.315,55 (proposta)	06.220.468/0001-78 - FC TERRAPLANAGEM CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 08:23:46	5.088.285,95 (proposta)	37.220.531/0001-08 - FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:20:33	5.040.221,90	05.458.870/0001-22 - VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:22:48	4.905.370,00	37.220.531/0001-08 - FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:23:31	4.895.370,00	43.897.814/0001-83 - PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:24:55	4.895.350,00	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	Válido
30/06/2023 - 09:26:28	4.895.300,00	43.897.814/0001-83 - PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:27:36	4.895.250,00	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	Válido
30/06/2023 - 09:28:01	4.895.200,00	43.897.814/0001-83 - PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:28:33	4.895.190,00	37.220.531/0001-08 - FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:28:37	4.895.150,00	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	Válido
30/06/2023 - 09:28:44	4.895.100,00	43.897.814/0001-83 - PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:29:11	4.895.050,00	37.220.531/0001-08 - FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:29:42	4.895.000,00	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	Válido
30/06/2023 - 09:30:07	4.894.990,00	37.220.531/0001-08 - FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:30:12	4.885.000,00	43.897.814/0001-83 - PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:30:41	4.884.900,00	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	Válido
30/06/2023 - 09:31:03	4.884.000,00	06.220.468/0001-78 - FC TERRAPLANAGEM CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:31:10	4.884.890,00	37.220.531/0001-08 - FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:31:25	4.883.990,00	37.220.531/0001-08 - FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:31:31	4.883.950,00	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	Válido
30/06/2023 - 09:31:43	4.883.850,00	43.897.814/0001-83 - PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:32:26	4.883.840,00	37.220.531/0001-08 - FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:32:34	4.883.800,00	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	Válido
30/06/2023 - 09:32:53	4.883.790,00	37.220.531/0001-08 - FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:33:13	4.883.750,00	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	Válido
30/06/2023 - 09:33:26	4.882.000,00	06.220.468/0001-78 - FC TERRAPLANAGEM CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:33:32	4.883.740,00	37.220.531/0001-08 - FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:33:46	4.883.500,00	43.897.814/0001-83 - PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:33:51	4.881.990,00	37.220.531/0001-08 - FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/08/2023 às 16:19:20.
Código verificador: 64339A

30/06/2023 - 09:34:06	4.880.000,00	06.220.468/0001-78 - FC TERRAPLANAGEM CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:34:20	4.881.000,00	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	Válido
30/06/2023 - 09:34:33	4.879.990,00	37.220.531/0001-08 - FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:34:45	4.879.000,00	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	Válido
30/06/2023 - 09:35:06	4.850.000,00	43.897.814/0001-83 - PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:35:09	4.875.000,00	06.220.468/0001-78 - FC TERRAPLANAGEM CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:35:33	4.840.000,00	06.220.468/0001-78 - FC TERRAPLANAGEM CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:35:49	4.839.000,00	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	Válido
30/06/2023 - 09:36:03	4.830.000,00	43.897.814/0001-83 - PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:36:07	4.800.000,00	06.220.468/0001-78 - FC TERRAPLANAGEM CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:36:37	4.799.000,00	43.897.814/0001-83 - PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:36:41	4.799.900,00	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	Válido
30/06/2023 - 09:36:51	4.700.000,00	06.220.468/0001-78 - FC TERRAPLANAGEM CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:37:33	4.699.990,00	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	Válido
30/06/2023 - 09:38:02	4.599.000,00	43.897.814/0001-83 - PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:39:16	4.598.000,00	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	Válido
30/06/2023 - 09:39:23	4.598.999,00	37.220.531/0001-08 - FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:39:37	4.597.990,00	37.220.531/0001-08 - FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:39:40	4.550.000,00	06.220.468/0001-78 - FC TERRAPLANAGEM CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:39:47	4.570.000,00	43.897.814/0001-83 - PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:40:12	4.549.000,00	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	Válido
30/06/2023 - 09:40:19	4.540.000,00	43.897.814/0001-83 - PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:40:46	4.539.000,00	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	Válido
30/06/2023 - 09:41:20	4.538.000,00	43.897.814/0001-83 - PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:41:38	4.537.000,00	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	Válido
30/06/2023 - 09:41:41	4.539.900,00	37.220.531/0001-08 - FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:42:18	4.536.000,00	43.897.814/0001-83 - PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:42:50	4.520.000,00	06.220.468/0001-78 - FC TERRAPLANAGEM CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:42:57	4.535.000,00	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	Válido
30/06/2023 - 09:43:10	4.519.000,00	43.897.814/0001-83 - PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/08/2023 às 16:19:20.
Código verificador: 64339A

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 866
RÚBRICA

30/06/2023 - 09:43:32	4.517.000,00	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	Válido
30/06/2023 - 09:43:59	4.515.000,00	43.897.814/0001-83 - PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:44:45	4.514.000,00	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	Válido
30/06/2023 - 09:45:11	4.512.000,00	43.897.814/0001-83 - PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:45:43	4.511.110,00	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	Válido
30/06/2023 - 09:45:55	4.510.000,00	43.897.814/0001-83 - PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:46:25	4.509.000,00	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	Válido
30/06/2023 - 09:46:41	4.508.990,00	37.220.531/0001-08 - FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:46:49	4.509.050,00	43.897.814/0001-83 - PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:46:52	4.500.000,00	06.220.468/0001-78 - FC TERRAPLANAGEM CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:47:36	4.499.050,00	43.897.814/0001-83 - PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:48:00	4.499.000,00	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	Válido
30/06/2023 - 09:48:32	4.498.990,00	37.220.531/0001-08 - FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:49:02	4.498.900,00	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	Válido
30/06/2023 - 09:49:14	4.498.070,00	43.897.814/0001-83 - PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:49:27	4.450.000,00	06.220.468/0001-78 - FC TERRAPLANAGEM CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:49:46	4.449.990,00	37.220.531/0001-08 - FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:50:00	4.449.050,00	43.897.814/0001-83 - PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:50:03	4.448.000,00	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	Válido
30/06/2023 - 09:50:45	4.400.000,00	06.220.468/0001-78 - FC TERRAPLANAGEM CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:51:01	4.447.050,00	43.897.814/0001-83 - PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:51:48	4.399.000,00	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	Válido
30/06/2023 - 09:52:15	4.398.050,00	43.897.814/0001-83 - PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:52:31	4.380.000,00	06.220.468/0001-78 - FC TERRAPLANAGEM CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:52:56	4.379.000,00	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	Válido
30/06/2023 - 09:53:03	4.200.000,00	43.897.814/0001-83 - PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:53:30	4.199.900,00	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	Válido
30/06/2023 - 09:54:28	4.000.000,00	43.897.814/0001-83 - PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:55:22	3.999.000,00	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	Válido
30/06/2023 - 09:55:42	3.900.000,00	06.220.468/0001-78 - FC TERRAPLANAGEM CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:56:41	3.899.000,00	23.679.517/0001-54 - L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/06/2023 às 16:19:20.
Código verificador: 64339A

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 867
RÚBRICA

30/06/2023 - 09:56:47	3.850.000,00	06.220.468/0001-78 - FC TERRAPLANAGEM CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:57:23	3.800.000,00	43.897.814/0001-83 - PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:58:42	3.799.990,00	37.220.531/0001-08 - FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 09:59:04	3.750.000,00	43.897.814/0001-83 - PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 10:01:02	3.749.990,00	37.220.531/0001-08 - FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/06/2023 - 10:01:32	3.700.000,00	43.897.814/0001-83 - PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	30/06/2023 - 14:13:46	43.897.814/0001-83 - PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	PROPOSTA READEQUADA_000098.pdf
0001	15/08/2023 - 15:52:06	43.897.814/0001-83 - PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	planilha realinhada anajatuba_000102.pdf
0001	17/08/2023 - 15:41:47	43.897.814/0001-83 - PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	PROPOSTA ANAJATUBA FINAL20230817_10333719.pdf
0001	17/08/2023 - 15:41:47	43.897.814/0001-83 - PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	readequada final.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	29/06/2023 - 19:17	CELSO ALVES DE AQUINO	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
18/08/2023 - 11:07	23/08/2023 - 12:00	28/08/2023 - 12:00

0001 - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
05.458.870/0001-22 - VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA	18/08/2023 - 10:53:10	Sr. Pregoeiro, iremos entrar com recurso pelos seguintes motivos "Assinaturas do Responsável Técnico não contém a menção do título profissional e número da Carteira Profissional em todas as páginas (tem somente na última página da Planilha Orçamentária) conforme obriga o Art. 1°, inciso IV da Resolução N.° 282/CONFEA, de 24 de Agosto de 1983. Conforme determinação do Edital de Licitação no item 6.6. A Planilha Orçamentária contém referência à utilização de Composição de Preços Unitários das tabelas SINAPI e SICRO, quando na verdade a discriminação é para Composições Próprias já que houve alteração de preços unitários dos itens que não são compatíveis com as tabelas SINAPI e SICRO. Valores diferentes para mesmos serviços ao longo de toda a proposta. A itens na planilha de preços da empresa arrematante com quantitativos inferiores e superiores ao projeto básico da prefeitura, isso para poder fechar o valor ofertado, chamado "JOGO DE PLANILHAS", sem contar que tem valores totais divergentes quando é feito a multiplicação do quantitativo com o unitário, que serão expostos no momento oportuno do recurso. Diante desses fatos pedimos deferimento.	Deferido

Chat

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/08/2023 às 16:19:20.
Código verificador: 64339A

Data	Apelido	Frase
30/06/2023 - 09:01:03	Pregoeiro	Bom dia Sr.(s) licitante(s)!
30/06/2023 - 09:05:54	Pregoeiro	Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico SRP 014/2023 / Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA.
30/06/2023 - 09:06:23	Pregoeiro	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos.
30/06/2023 - 09:06:33	Pregoeiro	Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro(a) municipal de Anajatuba/MA, Sr.(a) THIAGO MENDES DA SILVA, e pelos membros da Equipe de apoio, Sr. MAURICIO RODRIGUES PEREIRA, Sr.(a) FRANCIONE DE MARIA PEREIRA MARTINS ARAÚJO, nomeados através da portaria no003/2023.
30/06/2023 - 09:06:46	Pregoeiro	São de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
30/06/2023 - 09:06:57	Pregoeiro	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO, previsto no Decreto 10.024/2019.
30/06/2023 - 09:07:28	Pregoeiro	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 10,00, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
30/06/2023 - 09:07:53	Pregoeiro	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
30/06/2023 - 09:08:26	Pregoeiro	Destacamos que esta licitação é para REGISTRO DE PREÇOS. Assim, é importante que os licitantes atentem para que os lances sejam dados considerando o valor UNITÁRIO de cada item em disputa.
30/06/2023 - 09:08:38	Pregoeiro	A qualquer momento após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, °PAR°3o, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta.
30/06/2023 - 09:09:00	Pregoeiro	Nos termos do art. 49, V, do Decreto 10.024/2019, e do art. 7o da Lei 10.520/2002, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
30/06/2023 - 09:09:21	Pregoeiro	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo Pregoeiro neste Chat, ou por e-mail (suspensão administrativa), conforme o caso, COM INDICAÇÃO DA DATA E HORÁRIO PARA A SUA RETOMADA, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
30/06/2023 - 09:09:34	Pregoeiro	Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
30/06/2023 - 09:09:49	Pregoeiro	Cabe a este Pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Portal de Compras Públicas, deve-se entrar em contato com o suporte do Sistema através do fone 3003-5455, ou ainda através do e-mail fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br
30/06/2023 - 09:10:08	Pregoeiro	Isto posto, procederemos com a verificação das propostas cadastradas no sistema e posteriormente iniciaremos a abertura dos itens.
30/06/2023 - 09:10:30	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
30/06/2023 - 09:18:12	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), informamos que ao analisar as propostas de preços cadastrados no sistema foi identificado propostas de preços com prazo de validade inferior ao estabelecido no edital, porém tendo em vista a ampliação da competitividade o Pregoeiro procederá com a aceitação das mesmas, ficando a empresa desde já notificada que caso seja vencedora em algum item, o pregoeiro diligenciará para que envie sua proposta readequada devidamente retificada, uma vez que tal saneamento não altera a substância das propostas, bem como, em virtude do princípio do formalismo moderado.
30/06/2023 - 09:19:10	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
30/06/2023 - 09:19:11	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
30/06/2023 - 09:19:11	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
30/06/2023 - 09:19:11	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
30/06/2023 - 09:19:42	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), vamos iniciar a fase de lances.
30/06/2023 - 09:20:01	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
30/06/2023 - 09:20:01	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/06/2023 - 10:03:33	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
30/06/2023 - 10:05:00	Sistema	O item 0001 teve como arrematante PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 3.700.000,00.
30/06/2023 - 10:16:45	Pregoeiro	Vamos dar continuidade ao certame com a fase de negociação.
30/06/2023 - 10:19:02	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:49 do dia 30/06/2023.
30/06/2023 - 10:19:02	Sistema	Motivo: : Sr.(s) licitante(s), tem interesse em melhorar seu último valor ofertado? Favor se manifestar por meio do chat. Prazo de 30 minutos.
30/06/2023 - 10:23:44	F. PAVISERVICE COMER...	Negociação Item 0001: Senhor pregoeiro esse é o meu melhor lance
30/06/2023 - 10:28:04	Pregoeiro	Sr.(s) licitantes, haja vista que não houve melhora no valor ofetado pela licitante vencedora, informo que a sessão está suspensa para análise e validação dos documentos anexados (proposta/habilitação) da empresa. Desde já, comunico que a reabertra fica agendada para a tarde, às 14h.
30/06/2023 - 14:00:50	Pregoeiro	Boa tarde Sr.(s) licitante(s)! Como informado, estamos retornando.
30/06/2023 - 14:01:21	Pregoeiro	Iremos dar continuidade ao certame. Iremos proceder com diligências.
30/06/2023 - 14:03:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:03 do dia 30/06/2023.
30/06/2023 - 14:03:38	Sistema	Motivo: Sr. licitante, como forma de diligência, solicito Proposta de Preço Readequada juntamente com todas as planilhas orçamentárias constantes do memorial descritivo do Edital deste Pregão. Prazo: 2 (duas) horas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/08/2023 às 16:19:20.
Código verificador: 64339A

30/06/2023 - 14:04:45	Pregoeiro	Ficamos no aguardo da diligência.
30/06/2023 - 14:13:46	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
30/06/2023 - 16:39:01	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), a diligência foi atendida. A mesma será encaminhada ao setor técnico responsável para apreciação e parecer.
30/06/2023 - 16:41:55	Pregoeiro	Comunico que a sessão está suspensa. Desde já informo que a reabertura se dará em 05/07/2023 às 8h. Até lá.
05/07/2023 - 08:13:34	Pregoeiro	Bom dia Sr.(s) licitante(s).
05/07/2023 - 08:17:22	Pregoeiro	Informo que até o momento não obtivemos retorno do setor técnico de engenharia com o parecer da proposta de preço readequada da empresa previamente vencedora do certame. Comunico que a sessão permanece suspensa e a reabertura será anunciada aqui no chat, com prazo de 24h (vinte e quatro horas) de antecedência. Certo da compreensão de todos.
14/08/2023 - 14:44:16	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), conforme item 8.5.1 do Edital, comunico com 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, que a reabertura do certame ocorrerá amanhã na terça-feira dia 15/08/2023 às 15:00h.
15/08/2023 - 14:55:51	Pregoeiro	Boa tarde a todos!
15/08/2023 - 14:56:10	Pregoeiro	Iremos dar continuidade ao certame.
15/08/2023 - 14:56:41	Pregoeiro	Iremos proceder com a diligência. Atentos!
15/08/2023 - 15:08:52	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER DA ENGENHARIA 1.pdf) em 15/08/2023 às 15:08.
15/08/2023 - 15:12:19	Pregoeiro	Parecer técnico da engenharia anexado ao sistema para conhecimento de todos.
15/08/2023 - 15:16:37	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), após análise da proposta de preço readequada por parte do setor técnico responsável, o mesmo emitiu Parecer realizando apontamentos para ajuste da proposta.
15/08/2023 - 15:23:42	Pregoeiro	Em atendimento ao item 9.3.1 do Edital, esta comissão vem conferir oportunidade para saneamento.
15/08/2023 - 15:27:23	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:27 do dia 16/08/2023.
15/08/2023 - 15:27:23	Sistema	Motivo: Sr. licitante, afim de sanar tais falhas, como forma de diligência, solicito que encaminhe por meio do sistema proposta de preço readequada ajustando conforme apontamentos do parecer técnico. Prazo concedido: 12h (doze horas).
15/08/2023 - 15:29:31	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), informo que a sessão está suspensa. Agendamos a reabertura do certame para amanhã, quarta-feira, dia 16/08/2023 às 15:30h.
15/08/2023 - 15:52:06	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
16/08/2023 - 15:17:53	Pregoeiro	Boa tarde a todos!
16/08/2023 - 15:19:18	Pregoeiro	Proposta readequada recebida. A mesma será encaminhada para o setor técnico de engenharia para análise e parecer.
16/08/2023 - 15:20:48	Pregoeiro	A reabertura do certame fica marcada para amanhã, quinta-feira, dia 17/08/2023 às 14:30h. Certo da compreensão de todos.
17/08/2023 - 14:56:15	Pregoeiro	Boa tarde a todos!
17/08/2023 - 14:58:22	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER DA ENGENHARIA 2.pdf) em 17/08/2023 às 14:58.
17/08/2023 - 15:17:41	Pregoeiro	Parecer técnico da engenharia anexado ao sistema para conhecimento de todos.
17/08/2023 - 15:21:24	Pregoeiro	Iremos proceder com a diligência. Atentos!
17/08/2023 - 15:23:53	Pregoeiro	Afim de obter a proposta mais vantajosa, está comissão vem oportunizar a empresa a ajustar a proposta de preço readequada conforme apontamentos do parecer do setor técnico responsável.
17/08/2023 - 15:35:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 03:35 do dia 18/08/2023.
17/08/2023 - 15:35:38	Sistema	Motivo: Sr. licitante, afim de sanar tais falhas, como forma de diligência, solicito que encaminhe por meio do sistema proposta de preço readequada ajustando conforme apontamentos do parecer técnico. Prazo concedido: 12h (doze horas).
17/08/2023 - 15:36:27	Pregoeiro	Ficamos no aguardo do documento.
17/08/2023 - 15:36:44	Pregoeiro	A reabertura do certame fica marcada para amanhã, sexta-feira, dia 18/08/2023 às 10:00h. Certo da compreensão de todos.
17/08/2023 - 15:41:47	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
18/08/2023 - 10:05:46	Pregoeiro	Bom dia a todos!
18/08/2023 - 10:17:45	Pregoeiro	Iremos dar continuidade ao certame.
18/08/2023 - 10:33:06	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER DA ENGENHARIA 3.pdf) em 18/08/2023 às 10:33.
18/08/2023 - 10:34:40	Pregoeiro	Parecer técnico da engenharia anexado ao sistema para conhecimento de todos.
18/08/2023 - 10:35:29	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), após análise, verificação, validação dos documentos de habilitação e proposta por parte desta comissão, informo que a(s) empresa(s) comprovou(varam) às exigências editalícias. Sendo assim promoverei sua habilitação no sistema em seu(s) respectivo(s) item(ns) preliminarmente classificado. Posteriormente abriremos prazo para intenção de recursos.
18/08/2023 - 10:36:17	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
18/08/2023 - 10:36:59	Pregoeiro	Abriremos prazo para intenção de recursos.
18/08/2023 - 10:37:15	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 18/08/2023 às 11:07.
18/08/2023 - 10:37:36	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), está aberto o prazo para intenção de recurso.
18/08/2023 - 10:37:44	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), passando-se o prazo estabelecido para intenção de recursos, e não havendo o envio de manifestação pelo sistema eletrônico por parte do(s) licitante(s) no prazo estabelecido, decai-se do direito de recorrer.
18/08/2023 - 10:37:57	Pregoeiro	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
18/08/2023 - 10:38:07	Pregoeiro	Se o pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/08/2023 às 16:19:20.
Código verificador: 64339A

18/08/2023 - 10:53:10	Sistema	O fornecedor VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0001.
18/08/2023 - 11:14:36	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
18/08/2023 - 11:14:36	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro, iremos entrar com recurso pelos seguintes motivos "Assinaturas do Responsável Técnico não contém a menção do título profissional e número da Carteira Profissional em todas as páginas (tem somente na última página da Planilha Orçamentária) conforme obriga o Art. 1°, inciso IV da Resolução N.° 282/CONFEA, de 24 de Agosto de 1983. Conforme determinação do Edital de Licitação no item 6.6. A Planilha Orçamentária contém referência à utilização de Composição de Preços Unitários das tabelas SINAPI e SICRO, quando na verdade a discriminação é para Composições Próprias já que houve alteração de preços unitários dos itens que não são compatíveis com as tabelas SINAPI e SICRO. Valores diferentes para mesmos serviços ao longo de toda a proposta. A itens na planilha de preços da empresa arrematante com quantitativos inferiores e superiores ao projeto básico da prefeitura, isso para poder fechar o valor ofertado, chamado "JOGO DE PLANILHAS", sem... (CONTINUA)
18/08/2023 - 11:14:36	Sistema	(CONT. 1) contar que tem valores totais divergentes quando é feito a multiplicação do quantitativo com o unitário, que serão expostos no momento oportuno do recurso. Diante desses fatos pedimos deferimento.
18/08/2023 - 11:18:33	Pregoeiro	Esta comissão recebeu, analisou e deferiu a intenção de recurso.
18/08/2023 - 11:18:58	Pregoeiro	Iremos definir os prazos recursais.
18/08/2023 - 11:22:12	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 23/08/2023 às 12:00, com limite de contrarrazão para 28/08/2023 às 12:00.
18/08/2023 - 11:27:16	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), está aberto o prazo para apresentação de razões recursais e contrarrazões pelo sistema eletrônico. Na oportunidade, comunico que a reabertura do certame para informativo da decisão recursal será agendada com 24h (vinte e quatro horas) de antecedência. A sessão está suspensa.
28/08/2023 - 16:16:16	Pregoeiro	Boa tarde a todos!
28/08/2023 - 16:16:45	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), passou-se o prazo estabelecido para apresentação de razões recursais, e não houve o envio pelo sistema eletrônico por parte do(s) licitante(s) no prazo estabelecido, portanto decaiu o direito de recorrer.
28/08/2023 - 16:17:29	Pregoeiro	Diante do exposto, esta comissão decide por dar continuidade no processo procedendo com a adjudicação das empresas vencedoras em seus respectivos itens.
28/08/2023 - 16:17:58	Pregoeiro	A comissão declara encerrado o certame licitatório.
28/08/2023 - 16:18:16	Pregoeiro	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.
28/08/2023 - 16:18:40	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
28/08/2023 - 16:19:01	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Thiago Mendes da Silva.

Thiago Mendes da Silva

Thiago Mendes da Silva

Pregoeiro

Francione de Maria P. Martins Araújo

Francione De Maria Pereira Martins Araujo

Apoio

Mauricio Rodrigues Pereira

Mauricio Rodrigues Pereira

Apoio

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/08/2023 às 16:19:20.
Código verificador: 64339A

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 873
RÚBRICA

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Anajatuba
Secretaria Municipal de Administração
Registro de Preços Eletrônico - 014/2023

PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.897.814/0001-83 - Endereço: AL LUIZ GONZAGA CARNEIROS - CEP: 65860000 - UF: MA - Município: Sucupira do Norte - Telefone: (98) 98106-7621

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.	N/C	N/C	1 SVÇ	R$ 3.700.000,00	R$ 3.700.000,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 3.700.000,00

Valor Total: R$ 3.700.000,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/08/2023 às 16:19:36.
Código verificador: 6433A2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Anajatuba
Secretaria Municipal de Administração
Registro de Preços Eletrônico - 014/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA. - Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 5.448.985,18

Fornecedor	Situação	Valor Total
PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA (43.897.814/0001-83)	Adjudicado em: 28/08/2023 - 16:19:01 - Por: Thiago Mendes da Silva	3.700.000,00

Thiago Mendes da Silva
Pregoeiro

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/08/2023 às 16:19:29.
Código verificador: 64339D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº027/2023

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, por intermédio do pregoeiro(a) municipal designado pela Portaria Nº003/2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, visando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA, cujo objeto foi adjudicado a(s) empresa(s) conforme abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

EMPRESA: **PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **43.897.814/0001-83**, no Valor Adjudicado **R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).**

VALOR TOTAL ADJUDICADO: **R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).**

Considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então a(s) empresa(s) supracitada(s) como vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº027/2023.

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vista franqueada ao interessado a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA.

Anajatuba - MA, em 31 de agosto de 2023.

THIAGO MENDES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 003/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°014/2023

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, por intermédio do pregoeiro(a) municipal designado pela Portaria N°003/2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, visando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA, cujo objeto foi adjudicado a(s) empresa(s) conforme abaixo: **RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO** EMPRESA: **PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **43.897.814/0001-83**, no Valor Adjudicado **R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).** VALOR TOTAL ADJUDICADO: **R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).** Considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então a(s) empresa(s) supracitada(s) como vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº027/2023. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vista franqueada ao interessado a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA. Anajatuba - MA, em 31 de agosto de 2023. **THIAGO MENDES DA SILVA -** Pregoeiro - Portaria nº 003/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°021/2023

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, por intermédio do pregoeiro municipal designado pela portaria N°002/2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, visando a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, ferramentas, EPI's e acessórios, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, cujo objeto foi adjudicado as empresas conforme abaixo: **RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO.** EMPRESA: **COMERCIAL NOVA ERA LTDA** inscrita no CNPJ nº 49.997.888/0001-78, no Valor Total Adjudicado **R$ 4.717,50 (Quatro mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).** EMPRESA: **F T A OLIVEIRA** inscrita no CNPJ nº 41.478.468/0001-73, no Valor Total Adjudicado **R$ 20.698,80 (Vinte mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**. EMPRESA: **I V N DE OLIVEIRA EIRELI** inscrita no CNPJ nº 17.132.538/0001-52, no Valor Total Adjudicado **R$ 586.588,90 (Quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).** EMPRESA: **I. M. DE PAULA** inscrita no CNPJ nº 15.642.725/0001-50, no Valor Total Adjudicado **R$ 1.888.812,88 (Um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e doze reais e oitenta e oito centavos)**. EMPRESA: **P. H. B. SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.096.016/0001-09, no Valor Total Adjudicado **R$ 33.230,30 (Trinta e três mil, duzentos e trinta reais e trinta centavos)**. VALOR TOTAL ADJUDICADO DA LICITAÇÃO: **R$ 2.534.048,38 (Dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quarenta e oito reais e trinta e oito centavos).** Considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item. Declaramos então as empresas supracitada a cima como vencedora do Pregão Eletrônico nº021/2023. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vista franqueada ao interessado a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA. ANAJATUBA - MA, em 29 de agosto de 2023. **LUCAS RODRIGUES RAMOS -** Pregoeiro Municipal, *Portaria nº.002/2023.*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°024/2023

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, por intermédio do pregoeiro municipal designado pela portaria N°002/2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, visando a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para

Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 31/08/2023 17:05:07 - IP com n°: 192.168.10.92
Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=827

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

RELATÓRIO

A Senhora
ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Senhora Secretária,

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o relatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº027/2023, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA.

Abalizados nas Propostas apresentada pela empresa habilitada conforme ata da sessão pública constante nos autos do processo, esta comissão submete à apreciação de V.Exa., o presente relatório para avaliação quanto a oportunidade e conveniência acerca da HOMOLOGAÇÃO do resultado desta licitação à licitante vencedora, conforme descrito abaixo, por terem sido avaliada e julgada como vantajosa para a Administração.

EMPRESA: **PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **43.897.814/0001-83**, no Valor Adjudicado **R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).**

VALOR TOTAL ADJUDICADO: **R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).**

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço por item e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Anajatuba - MA, em 31 de agosto de 2023.

THIAGO MENDES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

DESPACHO

Ao Senhor
André Luís Mendonça Martins
Procurador Municipal
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Assunto: Solicitação de exame e aprovação do processo licitatório para parecer conclusivo.

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo Nº 2023.03.27.0023, processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que versa sobre a seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA, para a devida aprovação, com o disposto na Lei Federal 10.520/2002 Regulamentada pelo Decreto Municipal nº023/2021 e Decreto Municipal n°022/2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito Municipal.

Anajatuba - MA, em 31 de agosto de 2023.

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº218/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 2023.03.27.0023, de 27/03/2023.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: **PARECER FINAL** de Edital de Pregão Eletrônico.

PARECER Nº 147/2023 – PGM

I – DO INTRÓITO

A presente manifestação, visa orientar a Autoridade Assessorada no controle interno de atos administrativos, à guisa de fazer valer os princípios implícitos e explícitos do art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil (L I M P E), além de assegurar a moralidade administrativa e a legalidade estrita enquanto matérias de ordem pública.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta PGM da lavra da Secretária Municipal de Administração, ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA, em atendimento ao art. 38, da Lei Federal nº 8.666/1993, para proceder à análise da Minuta de Edital do ***Pregão Eletrônico oriundo do processo administrativo em epígrafe*** e seus anexos, ***Sistema de Registro de Preços,*** cujo objeto **é a eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Anajatuba/MA,** conforme encaminhamento da então Secretária ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA, (fls.02) e Solicitação do à época Secretário Municipal de Infrestrutura e Obras Públicas RICARDO BRIER, às fls.03-04 e Especificações do Objeto Almejado às fls.5, além de Solicitação à Diretoria de Engenharia acerca da elaboração de Projeto Básico e demais elementos técnicos atinentes à matéria, vide Despacho às fls.06, com resposta à solicitação ao Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços MATHEUS REIS DOS SANTOS, pela Diretora de Engenharia AMANDA D'FÁTIMA MENDES SOUSA (fls.07).

Convém ainda informar que os autos encontram-se instruídos com Justificatica de Preços, tudo em conformidade com o disposto no art.5º, da Instrução Normativa nº 73/2020 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, acrescido de Termo de Referência elaborado pela Diretora de Engenharia, AMANDA D'FÁTIMA MENDES SOUSA às fls.09-26 com aprovação pela Secretária Municipal de Administração, em seguida ART e CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBAMA e anexos, (fls.27-175).

Em despacho às fls.177, após solicitação de Rubrica Orçamentária por parte do Ordenador de Despesas alhures citado às fls.176, o Contador JADEVALDO CUZ RIBEIRO, CRC nº 013047/O-5 MA, *sugere a continuidade do processo, e após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do contrato firmado com base na respectiva ata de registro de preços e o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio de despesas o que se percebe quanto* **à essa possibilidade, na forma do Decreto nº 7.892/2013, em seu art.7º, § 2º, que diz:** *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será*

ANDRÉ LUÍS MENDONÇA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Matrícula 02/2021/OAB/MA 17.[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, **portanto perfeitamente aplicável no caso concreto.**

Ato contínuo, constam solicitação e Parecer de Conformidade (fls.178-180), além de Autorização de Instauração de Processo Licitatório sob a chancela da Secretária Municipal de Administração, ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA (fls.181), com encaminhamento e Termo de designação de Pregoeiro e Equipe, Juntada de Portaria e Publicações (fls.182-187), Autuação do Processo (fls.188) e ao seu final encaminhamento à PGM às fls.189 e Minuta de Edital e Anexos às fls.190-416.

O valor global estimado para a pretensa contratação é de **R$ 5.448.985,18 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos),** conforme ART e CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBAMA e anexos, (fls.27-175).

O presente processo licitatório encontra-se instruído, constando nos autos os seguintes documentos que passarei a decifrar:

- Capa (sem numeração)
- Capa do Processo (sem numeração);
- Termo de Abertura de Processo (fls.01);
- Encaminhamento da Secretária ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA (fls.02);
- Encaminhamento do à época Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas RICARDO BREIER (fls.03-04);
- Especificação do Objeto Almejado (fls.05);
- Solicitação e Termo de Referência, com aprovação (fls.06-07);
- Justificativa de Preço **com documentos anexo** (fls.08);
- Termo de Referência com aprovação ao final pela Diretora de Engenharia AMANDA D'FÁTIMA MENDES SOUSA e ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA, Ordenadora de Despesas (fls.09-26);
- ART e CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBAMA, (fls.28-175);
- Encaminhamento ao setor contábil quanto à existência de dotação orçamentária assinado pela Secretária Municipal de Administração, ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA (fls.176);
- Dotação Orçamentária (fls.177);
- Encaminhamento e Parecer de Conformidade do Controle Interno (fls.178-180);
- Autorização para Instauração de Processo Licitatório (fls.181);
- Termo de Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio e anexos (fls.182-187)
- Autuação do Processo (fls.188);
- Encaminhamento à PGM (fls.189);
- Edital de Minuta de Pregão Eletrônico e anexos (fls.189-416);
- Despachos e Encaminhamentos pertinentes.

Nesse novo olhar, contato que o processo já fora objeto de análise por parte desta PGM, através de emissão de Perecer nº 93/2023-PGM, de 16/06/2023, às fls.417-421 (Volume I). Ato contínuo, já no Volume II, onde analisaremos a fase externa, constam os seguintes documentos: Capa de Processo do Volume II (sem numeração); EDITAL E ANEXOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E

ANDRÉ LUIS MENDES DA MAIA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Matrícula 02/2021/OAB/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXOS (fls.422-648); Certidão de Fixação do Edital no Mural de Avisos (fls.649); Aviso de Licitação Pública – Pregão Eletrônico SRP nº 014/2023 e Publicações (fls.650-654).

Observo nos autos, que foram suprimidos dos autos, Proposta Readequada, repisa-se, que substitui a proposta inicial e os autos seguiram já com a Juntada de Documentos de Habilitação da empresa **PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 43.897.814/0001-83, oportunidade em que esclareço aos órgãos de controle que por questão de contenção de gastos, já que se tratam de 117 (cento e dezessete) impressos, tais informações constam na ATA FINAL (fls.862-870).** Em seguida, constam: JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA **PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 43.897.814/0001-83** (fls.655-720); Juntada de Validação de Documentos de Habilitação (fls.721-734); Despacho para Análise de Proposta pelo Pregoeiro Thiago Mendes da Silva à Diretora de Engenharia AMANDA D'FÁTIMA MENDES SOUSA (fls.735-737); Despacho 2 para Reanálise da Proposta de Preços Readequada – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023 (fls.738-740); Despacho 3 para Reanálise da Proposta de Preços Readequada – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023 (fls.741); Juntada de Proposta Readequada e Diligências da empresa **PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 43.897.814/0001-83** (fls.742-859); Parecer Acerca da Análise Técnica da Documentação apresentada pelas licitantes na Proposta de Preço – Pregão Eletrônico nº 14/2023 (fls.860-861); ATA FINAL (fls.862-870); Vencedores do Processo (fls.871); Termo de Adjudicação (fls.872); Resultado de Julgamento da Licitação – Pregão Eletrônico SRP nº 027/2023 com Resultado de Adjudicação e Publicações (fls.873-874); RELATÓRIO (fls.875); Despacho à PGM (fls.876).

Pois bem,

Constato nos autos, que o valor global estimado para a pretensa contratação é de **R$ 5.448.985,18 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos),** conforme ART e CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBAMA e anexos, (fls.27-175). A partir das fases ATA FINAL (fls.862-870); Vencedores do Processo (fls.871); Termo de Adjudicação (fls.872); Resultado de Julgamento da Licitação – Pregão Eletrônico SRP nº 027/2023 com Resultado de Adjudicação e Publicações (fls.873-874); RELATÓRIO (fls.875), constato que o **Valor Total Adjudicado em favor da empresa PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 43.897.814/0001-83, passou a orçar R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais),** o que representa uma baixa, muito embora se trate de Registro de Preços, no valor de R$ 1.748.985,18 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), o que de *per si,* revela a vantajosidade e economicidade na pretensa contratação.

É o breve relatório. Passamos a opinar.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

1. **Considerações iniciais**

ANDRÉ LUÍS MENDONÇA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Matrícula 02/2021/PGM/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus **aspectos jurídicos**, excluídos, portanto, aqueles de ***natureza técnica ou administrativa***, não nos competindo adentrar ao mérito administrativo, quiçá na oportunidade e conveniência da Administração. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

2. Da análise da demanda

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38 da Lei nº 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentada pela ***Comissão de Licitação do Município de Anajatuba/MA***. Vejamos:

> **Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo **[feito]**, devidamente autuado **[feito]**, protocolado e numerado **[feito]**, contendo a autorização respectiva **[feito]**, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa **[o Edital]**, e ao qual serão juntados oportunamente:
> I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso **[feito]**;
> II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite **[feito]**;
> III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite **[feito];**
> IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem **[feito]**;
> V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora **[feito]**;
> VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade **[feito]**;
> VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação **[feito]**;
> VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões **[não alcançou este estágio]**;
> IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente **[não se aplica ao caso]**;
> X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso **[só minuta]**;
> XI. outros comprovantes de publicações **[existem]**;
> XII. demais documentos relativos à licitação **[existem]**.
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração **[feito]**.

Relativamente à fase interna, Marçal Justen Filho indica que ela se destina a:

> a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros **[não há necessidade]**;
> b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários) **[feito]**;
> c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.) **[feito]**;
> d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação **[feito]**;

LUÍS MENDONÇA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/MA 13.109

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

e) verificar os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação **[feito]**.

A supracitada Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública determina em seu Art. 40, quais os requisitos a serem observados pela mesma quando da elaboração do Edital, *in verbis*:

> **Art. 40**. - O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
> I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara **(feito)**;
> II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação **(feito)**;
> III - sanções para o caso de inadimplemento **(feito)**;
> IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico **(feito)**;
> V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido **(feito)**;
> VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta lei, e forma de apresentação das propostas **(feito)**;
> VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos **(feito)**;
> VIII – locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto **(feito)**;
> IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais **(feito)**;
> X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48. (Redação da LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998) **(feito)**;
> XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela **(feito)**;
> XII - (vetado);
> XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas **(não se aplica ao caso)**;
> XIV - condições de pagamento, prevendo **(feito)**:
> a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
> b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
> c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
> d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
> e) exigência de seguros, quando for o caso;
> XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta lei **(feito)**;
> XVI - condições de recebimento do objeto da licitação **(feito)**;
> XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação;

ANDRE LUIS MEDONÇA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Matrícula 07/2021/OAB/MA 13.166

> § 1° O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.
> § 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:
> I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
> II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;
> III - a minuta do contrato a ser firmado entre a administração e o licitante vencedor;
> IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

In casu, o **PROCESSO N° 2023.03.27.0023, de 27/03/2023**, está em consonância com as disposições acima citadas.

Por derradeiro, vale ressaltar que a competência para presidir a presente licitação é da ***Comissão de Licitação do Município de Anajatuba/MA***, pois foi atribuída a esta a realização de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades, inclusive de interesse de seus órgãos desconcentrados e entidades vinculadas.

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, verifica-se que o processo administrativo ora analisado, até o presente momento, está em consonância com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/00 e do Decreto Federal nº 5.450/2005 que tratam da modalidade de licitação denominada Pregão Eletrônico, razão pela qual esta Procuradoria Geral do Município **opina pela sua aprovação, ressalvada as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que são de inteira responsabilidade do setor a quem competiu sua elaboração e aprovação.**

É meu parecer, S. M. J. Ato contínuo, encaminhem-se os autos ao Controlador Geral do Município para, na forma do art.74, II da CF, emita Parecer Final.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ LUÍS MENDONÇA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Matrícula 02/2021/OAB/MA 13.109

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARECER Nº 130/2023-CGM

Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP n° 014/2023
Critério de Julgamento: Menor preço "global"
Processo Administrativo n°: 2023.03.27.0023
Objeto: Contratação de Empresa especializa na execução de obras de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do município de Anajatuba/MA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de homologação do processo pela autoridade Superior.

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número nº 2023.03.27.0023, no dia 27 de março de 2023, tendo como objeto a Contratação de Empresa especializa na execução de obras de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do município de Anajatuba/MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa como órgão gerenciador para o processo é a Secretária Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal nº 218/2022.

2. O desenvolvimento da fase interna

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Capa do processo administrativo;	27/03/2023	SN
II	Termo de Abertura de processo;	27/03/2023	001
III	Solicitação de abertura de processo administrativo com solicitação do secretário de Infra Estrutura e Planilha com especificação dos objetos almejados;	27/03/2023	002 – 005
IV	Despacho ao departamento de engenharia, solicitando elaboração do Termo de Referência;	27/03/2023	006
V	Resposta da Engenharia com Termo de Referência e demais elementos técnicos em anexo;	01/06/2023	007 – 175
VI	Solicitação de dotação orçamentária;	01/06/2023	176

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

VII	Despacho da contabilidade à secretária de Administração, em resposta sobre a dotação orçamentária;	01/06/2023	177
VIII	Solicitação de parecer de conformidade da Controladoria.	01/06/2023	178
IX	Parecer de Conformidade;	01/06/2023	179 - 180
X	Autorização para feitura da licitação;	02/06/2023	181
XI	Designação de Pregoeiro e equipe de apoio, juntada de portaria e anexos;	05/06/2023	182 - 187
XII	Autuação do processo pelo pregoeiro;	07/06/2023	188
XIII	Despacho da minuta do edital ao procurador geral;	07/06/2023	189 - 416
XIV	Parecer Jurídico sobre a minuta do edital;	14/06/2023	417 - 421
XV	Edital e anexos;	14/06/2023	422 - 648
XVI	Certidão de fixação do Edital no Mural de Avisos;	14/06/2023	649
	Aviso de Licitação - Quadro de avisos da Prefeitura Municipal;	14/06/2023	650
	Publicação no Diário oficial do Município - DOM;	15/06/2023	651
	Publicação em jornal de grande circulação;	16/06/2023	652
	Publicação no Diário oficial do Estado - DOE;	19/06/2023	653
	Juntada de publicações	19/06/2023	654

A Solicitação de contratação partiu da Secretaria Municipal de Administração, acatando solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, solicitando ao Coordenador do departamento de Compras providências necessárias para abertura de processo de contratação.

Acatando a solicitação da secretária, a coordenador do setor de compras solicito ao Departamento de Engenharia a elaboração do Termo de Referência e demais elementos técnicos necessários para compor o processo. Em resposta, a diretora de engenharia elabora e encaminha o Termo de Referência para sua respectiva aprovação pela a ordenadora de despesa. Se tratando que o referido Processo Administrativo é um Sistema de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de informação da dotação orçamentária nessa fase. Em seguida, o processo foi despachado para esta controladoria para emissão de parecer.

A Autoridade Ordenadora da Despesa autoriza a abertura do processo licitatório.

Consta no processo, portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação acompanhada com o comprovante da publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

O Processo foi devidamente autuado pelo pregoeiro designado, fundamentado com as legislações pertinentes e demais informações cabíveis ao processo.

A Minuta do Edital foi aprovada pelo Parecer Jurídico e a publicação de seu formato final se deu no Sistema de Informações para Controle (SINC-Contrata), mantida pelo TCE/MA, no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial do Estado – DOE, Jornal de Grande Circulação e Mural da Prefeitura.

3. A fase externa

Publicado o Aviso de Licitação nos locais previstos em lei, participou da Sessão Licitatória designada no dia 30/06/2023, 05 (cinco) licitantes, sendo elas:

- ***VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.458.870/0001-22;***
- ***L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES, CNPJ Nº 23.679.517/0001-54;***
- ***PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 43.897.814/0001-83;***
- ***FC TERRAPLANAGEM CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 06.220.468/0001-78;***
- ***FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.220.531/0001-08.***

O pregoeiro levou a conhecimento da licitante as seguintes orientações: *"Senhores licitantes! Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico SRP 014/2023 / Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA.*

(...)

Nos termos do art. 49, V, do Decreto 10.024/2019, e do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade." entre demais informações conforme consta em ATA. Feito isso, iniciou a conferência e análise das Proposta de Preços inseridas no sistema.

Decorrido todo trâmite legal, conforme rege a legislação, O pregoeiro habilitou e declarou como vencedora a licitante participante:

PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 43.897.814/0001-83, por apresentar as propostas mais vantajosas para administração no item 0001, totalizando o valor de **R$ 3.700.000,00** (três milhões e setecentos mil reais), conforme consta em ATA (fls 862 – 871).

O pregoeiro adjudica o resultado da licitante no valor global de **R$ 3.700.000,00** (três milhões e setecentos mil reais) fls 872 – 873, dando publicidade no Diário Oficial do Município – DOM, conforme consta em fl. 874, e encaminha relatório do resultado da adjudicação para a Secretária para conhecimentos e providências (fls 875).

4. Conclusão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Considerando que o presente Parecer Conclusivo se propõe a subsidiar a Homologação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, considerando a consistência da análise do processo descrito no Parecer Jurídico nº 147/2023-PGM (fls. 877 – 882) a Controladoria aprova a homologação do processo em epígrafe, encaminhando-o para a autoridade competente, a Sra. Antônia do Espírito Santo Dutra Silva, secretária de Administração, cabendo, no entanto, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Anajatuba/MA, 05 de setembro de 2023.

Gicivaldo Nunes Machado
Controlador Geral
Decreto n° 022/2022

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 987
RÚBRICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Anajatuba
Secretaria Municipal de Administração
Registro de Preços Eletrônico - 014/2023

Resultado da Homologação

0001 - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA. - N/C - Valor Referência: 5.448.985,18

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	N/C	1 Serviço	3.700.000,00	3.700.000,00	Homologado em 06/09/2023 09:26:28 Por: Antonia do Espirito Santo Dutra

ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA:72123117315
Assinado de forma digital por ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA:72123117315
Dados: 2023.09.06 09:38:05 -03'00'

Antonia do Espirito Santo Dutra

Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/09/2023 às 09:26:51.
Código verificador: 65A465

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 888
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP n° 014/2023, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA. **RESOLVE HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, conforme indicado abaixo, resultado da homologação. EMPRESA: **PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **43.897.814/0001-83**, no Valor Homologado **R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).** VALOR TOTAL HOMOLOGADO: **R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).** Considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então a(s) empresa(s) supracitada(s) acima como vencedora(s) do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2023, sendo assim homologada os respectivos itens a(s) empresa(s) vencedora(s).

Anajatuba - MA, 06 de setembro de 2023.

ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA:72123117315

Assinado de forma digital por ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA:72123117315
Dados: 2023.09.06 09:44:22 -03'00'

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº218/2022

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 889
RÚBRICA

01	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA.	SVÇ	1	R$ 3.700.000,00	R$ 3.700.000,00	N/C

Valor Total: R$ 3.700.000,00 (Três Milhões e Setecentos Mil Reais).

Anajatuba/MA, 06 de setembro de 2023. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA. ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA -** Secretária Municipal de Administração - Decreto nº218/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2023, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA. **RESOLVE HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, conforme indicado abaixo, resultado da homologação. EMPRESA: **PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **43.897.814/0001-83**, no Valor Homologado **R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).** VALOR TOTAL HOMOLOGADO: **R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).** Considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então a(s) empresa(s) supracitada(s) acima como vencedora(s) do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2023, sendo assim homologada os respectivos itens a(s) empresa(s) vencedora(s). Anajatuba - MA, 06 de setembro de 2023. **ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA -** Secretária Municipal de Administração - Decreto nº218/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RATIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PUBLICAÇÃO NO MURAL.

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2023.08.18.0007, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº012/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa **B B SAADS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.862.641/0001-71, Endereço: Rua 28 de Julho, Nº 356 – Centro – CEP 65.400-000 - Codó/MA, objetivando aquisição de Toners e refis de tinta para impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Administração do Município de Anajatuba /MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global ratificado e Homologado é de R$ 9.720,00 (Nove mil, setecentos e vinte reais). Que serão pagos, com os seguintes recursos. ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Dotação: 04.122.0032.2021.0000 Função: 04 Administração Sub_Função: 04122 Administração Geral Programa: 04122 0032 2021 MANUTENÇÃO GERAL DO MUNICIPIO Projeto Atividade: 04122 0032 2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Ação: 04122 0032 2021 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO ND: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Anajatuba/MA, 05 de setembro de 2023. **ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA.** Secretária Municipal de Administração. Decreto nº 218/2022. Anajatuba – MA, 05 de setembro de 2023. **ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA.** Secretária Municipal de Administração. *Decreto nº 218/2022.*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0609.001/2023

DISPENSA DE

Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 06/09/2023 16:48:18 - IP com nº: 192.168.10.92
Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=832